“ENTRADA DOS PALMARES E SOSSEGO DOS TAPUIAS DO RIO GRANDE”: AS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL (1654-1716)

TYEGO FRANKLIM DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA E ESPAÇOS
LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E APROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS

“ENTRADA DOS PALMARES E SOSSEGO DOS TAPUIAS DO RIO GRANDE”: AS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL (1654-1716)

TYEGO FRANKLIM DA SILVA

NATAL
2023

TYEGO FRANKLIM DA SILVA

“ENTRADA DOS PALMARES E SOSSEGO DOS TAPUIAS DO RIO GRANDE”: AS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL (1654-1716)

Tese apresentada para o exame de defesa como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História e Espaços, Linha de pesquisa Formação, Institucionalização e Apropriação dos Espaços, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob a orientação do professor Dr. Lígio José de Oliveira Maia.

NATAL
2023

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Silva, Tyego Franklim da.
"Entrada dos palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande": as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1654-1716) / Tyego Franklim da Silva. - Natal, 2023.
363 f.: il.

Tese (doutorado) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2023.
Orientação: Lígio José de Oliveira Maia.

1. Capitanias do Norte. 2. Guerras de Conquista. 3. Conquista dos sertões. I. Maia, Lígio José de Oliveira. II. Título.

RN/UF/BS-CCHLA CDU 981

Elaborado por Raphael Lorenzo Lopes Ramos Fagundes - CRB-15 912

TYEGO FRANKLIM DA SILVA

“ENTRADA DOS PALMARES E SOSSEGO DOS TAPUIAS DO RIO GRANDE”: AS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL (1654-1716)

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor no Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pela comissão formada pelos professores:

_____

Dr. Lígio José de Oliveira Maia (Orientador)

_____

Prof. Dr. Ronaldo Vainfas (Examinador Interno)

_____

Prof. Dr. Helder Alexandre Medeiros de Macedo (Examinador Interno)

_____

Prof. Dr. Arthur Almeida Santos de Carvalho Curvelo (UNL – Examinador Externo)

_____

Profª. Drª. Ana Lunara da Silva Moraes (UFCG – Examinadora Externa)

_____

Prof. Dr. Leonardo Paiva de Oliveira (Suplente)

_____

Prof. Dr. Sebastião Leal Ferreira Vargas Netto (Suplente)

Natal, 27 de outubro de 2023

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus avós, Bianor e Maria Dalva Franklin (*In Memorian*), ao meu pai, Gilberto Lopes (*In Memorian*), que nos deixou em abril de 2023; e à minha mãe, Fátima Franklim, mulher guerreira.

AGRADECIMENTOS

A tarefa de escrever os agradecimentos é sempre muito difícil, ainda mais tratando-se de uma tese de doutorado que, ao longo de mais de quatro anos, demandou tantas escolhas e renúncias. Inclusive, não foram anos fáceis esses, em diversos sentidos. Por isso, agradecer torna-se um ato de justiça! De ser justo com aqueles e aqueles que, com maiores ou menores intensidades, estiveram presentes e contribuíram com esse processo, ainda que cometendo a injustiça de provavelmente falhar com a memória e deixar alguém de fora.

Dessa forma, eu não poderia deixar de começar essas palavras de gratidão sem dedicar um especial espaço aos meus pais, Maria de Fátima Franklim e Gilberto Lopes. Eles que sempre acreditaram e incentivaram nossos estudos. Minha mãe sempre foi amparo e dedicação aos filhos, sem dúvidas a melhor do mundo. Meu pai, infelizmente, nos deixou no último abril (2023). Não chegou a viver para ver um de seus filhos doutor, mas viveu para ser a diferença. Em um mundo marcado por homens que machucam e oprimem, ele foi compreensão e aceitação!

Agradeço do fundo do meu coração à minha amada avó, Maria Dalva Franklin, que nos deixou em junho de 2020, no pico daquela que ficará registrada na história como a maior pandemia de nossos tempos e que impactou profundamente nossas vidas. Momento em que perdemos milhares de nossas avós e avôs. Ainda dói!

Agradeço aos meus irmãos Tamires, Thyago e Tharcyo, que são exemplos de fraternidade, que são mais do que apoios momentâneos. São companheiros da jornada da vida. Estendo os agradecimentos aos demais familiares, que aqui listo alguns mais próximos: meus tios Wilson e Edivani Franklim; tia Suzana Lopes; meus primos Felipe e Maria Eduarda Franklin; e meus sobrinhos Thauany Franklim e Ronald Silva.

Agradeço com enorme carinho meu orientador, o professor Dr. Lígio Maia, que acompanha minha trajetória acadêmica desde o mestrado, que me recebeu em suas aulas como docente assistido e que aceitou a árdua tarefa de me orientar em um momento extremamente difícil em meu processo de escrita da tese. Em um momento em que nem eu mesmo acreditava que daria conta, o senhor foi amparo e empatia. Por isso e muito mais, meus sinceros agradecimentos. Estendo meus agradecimentos aos professores Drª Ana Lunara Moares, Dr. Helder Macedo, Dr. Arthur Curvelo, Dr. Ronaldo Vainfas e Dr. Leonardo Paiva pelas generosas e ricas contribuições na arguição dessa tese de doutorado.

Agradeço aos meus amigos mais próximos e que estiveram ao meu lado nos últimos anos nessa jornada de vida – os melhores que eu poderia ter (em ordem alfabética): Alessandra Gomes, Carlly Gomes, Daniel Ribeiro, Dyan Vytchelle, Jonas Campos, Louize Câmara, Remo Cruz, Rodolfo Boscolo, Pedro Pinheiro e Rudá Frias. Aos muitos não citados aqui, saibam que sou igualmente grato.

Agradeço enormemente aos amigos cultivados dentro de um laboratório, mas que nunca foram experimento. São reais e verdadeiros: Lívia Barbosa, Aledson Dantas, Ana Lunara Moares, Leonardo Paiva, Elenize Trindade, Bruno Chaves, Patrícia Dias e Gilson Gomes. A melhor rede de apoio que poderia se formar nessa vida. E aqui faço um agradecimento mais do que especial a Marcos Fonseca, grande amigo e companheiro de desenvolvimento dessa tese, cujas contribuições são imensuráveis e que sem a presença constante (desde as primeiras ideias do projeto) eu não estaria nesse momento escrevendo essas palavras de agradecimento. Meu amigo, nem se eu fosse Luís de Camões teria palavras suficientes para lhe agradecer. Muito obrigado!

Agradeço a todos com quem estreitei laços em minha vida acadêmica, colegas de PPGH-UFRN e aos funcionários e servidores do CCHLA-UFRN, especialmente a Luann Alves, dona Rejane, sr. João e sr. Borges. Agradeço também à professora Dra. Margarida Dias por ser nossa voz em momentos em que a instituição tampou os olhos e ouvidos. Destaco aqui meus agradecimentos aos valiosos amigos que quis o destino promover o reencontro na primeira turma de doutorado do PPGH-UFRN em 2019: Giovanni Bentes Filho, que foi meu grande comparsa nos últimos quatro anos, dividindo sucessos e insucessos na pesquisa, vizinho de corredor e companheiro dos cafezinhos da tarde no CCHLA. Você, meu amigo, é uma rocha! Sua força e resiliência me inspiraram (e inspiram); e, da mesma forma, meu amigo Jandson Bernardo, com quem também dividi a sala de espera do psicólogo. Por ser exemplo de resistência e luta em um ambiente que a todo momento tenta nos esmagar, obrigado, amigo.

Infelizmente, faz-se necessário, aqui, digitar umas poucas linhas de "desagradecimento". Não sou grato àquele que ocupou o cargo máximo da República Federativa do Brasil na maior parte do tempo em que estive a desenvolver essa pesquisa. Suas investidas contra a educação foram muito caras, não só a mim, mas a toda uma geração de pesquisadores. No mesmo bojo, incluo aqueles e aquelas que nos meus momentos de maior dificuldade e vulnerabilidade largaram a minha mão. A vocês, eu não tenho absolutamente nada a agradecer.

“Quando os brancos chegaram, eles foram admitidos como mais um na diferença. E, se os brancos tivessem educação, poderiam ter continuado a viver aqui no meio daqueles povos e produzido outro tipo de experiência. Mas eles chegaram com a má intenção de assaltar essa terra e escravizar o povo que vivia aqui, e foi isso que deu errado”.

Ailton Krenak

“ENTRADA DOS PALMARES E SOSSEGO DOS TAPUIAS DO RIO GRANDE”: AS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL (1654-1716)

RESUMO

A segunda metade do século XVII na América portuguesa foi marcada por uma conjuntura bélica que tinha como principal intento a efetiva conquista das porções mais interioranas das capitanias. Após a expulsão dos holandeses, em 1654, a pauta militar das principais instituições da governança voltou-se para as mobilizações bélicas em duas fronteiras: os mocambos da região dos Palmares, na capitania de Pernambuco; e os sertões das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará, onde os indígenas “bárbaros” eram um obstáculo ao avanço da colonização. Tais guerras de conquistas aconteceram praticamente de forma simultânea, com dispêndio de tropas e recursos para ambas as frentes de conquista. Não era incomum que sujeitos atuassem nas duas fronteiras, de forma alternada, objetivando alcançar seus interesses pessoais, agregando serviços à Coroa que poderiam ser convertidos em mercês régias. Esta tese tem por objetivo analisar o processo de consolidação da região colonial das Capitania do Norte do Estado do Brasil a partir das guerras de conquista dos sertões, a saber: as Guerras dos Palmares e a chamada “Guerra dos Bárbaros”. Tomar-se-á as ações de indivíduos e instituições diretamente ligados aos movimentos de conquista dos territórios como norteadores das análises, buscando compreender, principalmente, quais as suas motivações e intervenções nos processos de conquista, no intervalo que se estende de 1654 e 1716. Para tanto, foram consultados conjuntos documentais diversificados, tais como o Arquivo Histórico Ultramarino, a Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional e a Coleção Conde dos Arcos, que, por meio do método serial e quantitativo, foram cruzados com informações previamente conhecidas dos dois eventos estudados, de forma a expandir a compreensão existente sobre os pormenores das guerras de conquista.

Palavras-chaves: Capitanias do Norte; Guerras de Conquista; Conquista dos sertões; Guerras dos Palmares; Guerra dos Bárbaros.

“ENTRY OF PALMARES AND PEACE OF THE TAPUIAS OF RIO GRANDE”: THE CONQUEST WARS IN THE HINTERLANDS OF NORTHERN CAPTAINCIES OF THE STATE OF BRAZIL (1654-1716)

ABSTRACT

The second half of the 17th century in Portuguese America was marked by a warlike conjuncture whose main intention was the effective conquest of the most inland portions of the captaincies. After the expulsion of the Dutch, in 1654, the military agenda of the main institutions of governance turned to war mobilizations on two frontiers: the mocambos in the Palmares region, in the captaincy of Pernambuco; and the hinterlands of the captaincies of Rio Grande, Paraíba and Ceará, where the “barbarians” indigenous were an obstacle to the advance of colonization. Such conquest wars took place practically simultaneously, with expenditure of troops and resources for both fronts of conquest. It was not uncommon for subjects to act on both frontiers, alternately, aiming to achieve their personal interests, adding services to the Crown that could be converted into royal favors. This thesis aims to analyze the process of consolidation of the colonial region of the Northern Captaincies of the State of Brazil from the conquest wars of the hinterlands, namely: the Wars of Palmares and the so-called “War of the Barbarians”. The actions of individuals and institutions directly linked to the movements of conquest of territories will be taken as guiding the analyses, mainly seeking to understand what were their motivations and interventions in the conquest processes, in the interval that extends from 1654 to 1716. To this end, diverse document sets were consulted, such as the Overseas Historical Archive, the Historical Documents Collection of the National Library and the Conde dos Arcos Collection, which, through the serial and quantitative method, were crossed with previously known information of the two events studied, in order to in order to expand existing understanding of the details of the conquest wars.

Keywords: Northern Captaincies; Conquest Wars; Conquest of the hinterlands; War of Palmares; War of the Barbarians.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Principais pontos de ocupação da porção norte do Estado do Brasil 58
Figura 2 – Litoral de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande (1640) 69
Figura 3 – Faixa beira-mar Leste-Oeste (Roteiro do Maranhão) 75
Figura 4 – Mapeamento especulativo da região dos Palmares e principais mocambos (1654-1695) 159
Figura 5 – Marcos da conquista nos sertões das Capitanias do Norte (1680-1690) 206
Figura 6 – Diagrama de distribuição de sesmarias por conquistas, com base nas concessões de patentes e provisões (1656-1754) 289

Quadro 1 – Postos e características das Ordenanças 100
Quadro 2 – Sesmeiros listados na relação de sesmarias de 1685, em Pernambuco 272
Quadro 3 – Concessões de patentes passadas pelos mestres de campo da "guerra de Pernambuco" 349
Quadro 4 – Lista de indivíduos que solicitaram/receberam mercês régias (patentes militares, provisões e sesmarias) nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1654-1756) 350

Gráfico 1 – Patentes e provimentos das guerras de conquista das Capitanias do Norte (1654-1754) 281
Gráfico 2 – Comparativo da concessão de patentes e provisões nos Períodos, entre 1654-1699 e 1700-1754 283
Gráfico 3 – Comparativo da concessão de patentes e provisões por décadas (1650-1750) ... 284
Gráfico 4 – Quantitativo dos registros em que os suplicantes atuaram em múltiplas fronteiras da conquista (1656-1754) 286
Gráfico 5 – Quantitativo de sesmarias concedidas, por capitanias (1656-1754) 290

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

ANRJ – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

APEB – Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia

AUC – Arquivo da Universidade de Coimbra

CCA – Coleção Conde dos Arcos

CP – Coleção Pombalina

DHBN – Documentos Históricos da Biblioteca Nacional

BNP – Biblioteca Nacional de Portugal

IHA – Instituto Histórico Alagoano

IHAGPE – Instituto Histórico, Archeologico e Geographico de Pernambuco

IHC – Instituto Histórico e Geográfico do Ceará

IHGRN – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte

LCPSCN – Livros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal

WIC – West-Indische Compagnie/ Companhia das Índias Ocidentais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: FERIDAS DE NOSSO PASSADO 16

PARTE I – ESPAÇOS E ARMAS 33

I. ESTATUTO POLÍTICO DOS TERRITÓRIOS E AS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL 34

1.1– O estatuto político dos territórios e dinâmicas ultramarinas do Império Português 36

1.2 – Capitanias do Norte: a emergência de uma região colonial 51

1.3 – Do litoral aos sertões das Capitanias do Norte 65

II. SABERES DE GUERRA E HOMENS DE ARMAS NO SISTEMA MILITAR CORPORATIVO PORTUGUÊS 78

2.1 – *Iure Belli* e os fundamentos da teologia bélica ibérica 80

2.2 – O serviço das armas no sistema militar corporativo português 96

2.3 – A defesa da América portuguesa 113

2.4 – A disciplina militar e a "Guerra brasílica" 124

PARTE II – GUERRAS, CONQUISTAS E MERCÊS 138

III. UM *POST BELLUM* EM BATALHA: O DESPERTAR DAS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE (1654-1687) 141

3.1 – As restaurações e o desencadear das guerras de conquista dos sertões 142

3.2 – "Entrada dos Palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande...": a primeira fase da conquista dos sertões das Capitanias do Norte (1654 a 1687) 163

IV. A "NOVA GUERRA" DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE (1687 A 1716) 193

4.1 – Os traços da "nova guerra" de conquista dos sertões: a solução "paulista" 195

4.2 – Entre as pazes e a guerra ofensiva: movendo os interesses das guerras de conquista 217

4.2.1 – Os acordos de paz com os Janduís/Canindé 218

4.2.2 – As configurações da guerra: entre as pazes e o extermínio 227

4.2.3 – Da glória à queda dos "paulistas" nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte 244

V. MERCÊS RÉGIAS E AS TRAJETÓRIAS DA CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL 264

5.1 – Guerras e mercês régias: agentes das conquistas 266

5.2 – Homens de armas e as mercês régias: análise quantitativa das mercês da conquista das Capitanias do Norte 275

5.3 – Trajetórias das conquistas das Capitanias do Norte 291

5.3.1 – Manuel de Abreu Soares: um homem da conquista 295
5.3.2 – Fernão Carrilho: expedições, mercês e espaços 296
5.3.3 – Bernardo Vieira de Melo: terras e poder local 302
CONCLUSÕES 306
REFERÊNCIAS 313
FONTES CONSULTADAS 313
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA 326
APÊNDICES 348

INTRODUÇÃO: FERIDAS DE NOSSO PASSADO

Iniciamos a jornada de idealizar essa tese de doutorado em 2018, meio a turbilhões de notícias pouco esperançosas sobre os rumos da política brasileira. Ainda não sabíamos o quão desastrosos seriam os anos que estavam por vir, mas podíamos vislumbrar a partir de uma frase simples, porém extremamente impactante, dita por um (então) deputado federal, ainda em 2017: "Nem um centímetro para quilombola ou reserva indígena"[1]. Ele falava de demarcação de terras. Desde a Constituição Federal de 1988, os remanescentes quilombolas e indígenas de todas as regiões do Brasil (grupos até então escanteados por nossa história) colhiam vagarosamente os sucessos de suas mobilizações ao longo das décadas do século XX e finalmente conquistavam o reconhecimento de sua história, cultura e de seus direitos, principalmente às suas terras[2]. Aquela frase, dita por um pré-candidato à presidência – que alcançaria o sucesso no pleito eleitoral do ano seguinte –, caiu como uma bomba nos movimentos sociais. E, de fato! Foi uma antecipação da política que seria adotada em seus quatro anos de governo.

Mais do que nunca, se fazia necessário ponderar sobre fenômenos da nossa história em que foram movidas forças estatais contra esses grupos, bem como suas formas de resistência. O discurso que buscava deslegitimar suas lutas e conquistas apostava – e ainda aposta – na desinformação, no senso comum e na simplificação/deturpação dos fatos, com o intuito desproporcional e anacrônico de apontar nos próprios grupos a origem e as causas de seus insucessos. Somente o conhecimento histórico, produzido com o rigor dos métodos, metodologias e referenciais teóricos, é capaz de ampliar o arcabouço de conhecimentos que a

---

[1] DE OLHO nos Ruralistas: observatório do agronegócio no Brasil. **Jair Bolsonaro**: "Nem um centímetro para quilombola ou reserva indígena". São Paulo, 4 de abril de 2017. Disponível em: https://deolhonosruralistas.com.br/. Acesso em 18 de julho de 2023.

[2] Conquistas importantes para os movimentos negro, quilombola e indígena desde a Constituição de 1988 foram, por exemplo, os processos de demarcação de suas terras, o direito de autorreconhecimento e a inserção da história e da cultura indígena e afro-brasileira como conteúdos obrigatórios na educação básica. A inserção das relações étnico-raciais na educação básica alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei nº 9.394/96) por meio da Lei nº 10.639/03, introduzindo nos currículos escolares das escolas públicas e privadas dos ensinos fundamental e médio a obrigatoriedade do ensino de história e cultura dos afro-brasileiros e africanos; posteriormente, por meio da Lei nº 11.645/08, o ensino da história e cultura das populações indígenas brasileiras também passou a ser uma obrigatoriedade na educação básica. De acordo com Nilma Lino Gomes, apesar de ainda ocorrerem resistências, a implementação da educação étnico-racial no currículo escolar como política educacional de Estado resultou em desdobramentos políticos e pedagógicos tanto na educação básica quanto na superior, "estimulando o incremento de pesquisas sobre o tema; possibilitando a construção de editais públicos para a implementação da legislação; indagando sobre os currículos e interferindo neles; também contribuindo com a formação de subjetividades mais afirmativas". GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In. BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Rámon (Org.). **Decolonialidade e pensamento Afrodiaspórico.** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 234-241.

sociedade tem de seu passado. Aquilo que Antonie Prost estabeleceu, ainda em 1933, como sendo o peso do compromisso do historiador[3]. Questionar o ponto de vista histórico, ou os usos que se faz do passado, reanalisar fenômenos já tão estudados e esquadrinhados buscando novas interpretações, são comportamentos esperados do profissional da História, tendo em vista seu compromisso com as preocupações de seu momento de escrita.

Efetivamente, a pesquisa para essa tese se iniciou em abril de 2019. Mesmo mês em que o serviço de streaming Netflix estreou uma nova série-documental de produção brasileira: *Guerras do Brasil.doc* (2019), idealizada e produzida por Luiz Bolognesi, Felipe Milanez e Laís Bolognesi. Dividida em cinco episódios, a série-documentário detalha cinco momentos da história do Brasil marcados por conflitos bélicos de grandes proporções[4]. Os dois primeiros nos foram uma grata surpresa. O primeiro, intitulado *Guerras da Conquista,* discute os conflitos entre luso-brasileiros e indígenas nas primeiras décadas do processo de colonização do Brasil, adentrando na história da chamada "Guerra dos Bárbaros", contando com relatos e depoimentos de historiadores, antropólogos e lideranças indígenas, como Ailton Krenak[5]; o segundo episódio, intitulado *As Guerras de Palmares,* apresentou novas interpretações sobre a história de luta e resistência dos mocambos da região dos Palmares, destacando a importância das lideranças palmaristas[6] e as ações dos conquistadores naquele espaço que ficou consagrado na história do Brasil como "Quilombo dos Palmares".

Os episódios da série-documentário abriram ainda mais os horizontes para se buscar novas formas de interpretação dos fenômenos bélicos do nosso passado colonial. O viés apresentado por seus roteiristas e diretor seguiu pelo caminho de contar histórias já conhecidas, mas com um olhar novo e renovado. Buscou-se dar voz e espaço para que os representantes dos grupos diretamente impactados pelas guerras coloniais pudessem expressar suas interpretações

---

[3] PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. (trad. de Guilherme João de Freitas Teixeira). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008, p. 75-93.

[4] GUERRAS do Brasil.doc. Direção: Luiz Bolognesi. Roteiro: Felipe Milanez e Luiz Bolognesi. Produção: Laís Bodanzky e Luiz Bolognesi. Brasil: Netflix, 2019. Digital.

[5] Ailton Krenak é liderança do movimento indígena no Brasil, além de filósofo, poeta, escritor e ambientalista. Ele integrou a Assembleia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição de 1988, protagonizando a luta pelos direitos indígenas.

[6] Se utilizará o termo *palmarista* para se referir aos habitantes dos mocambos que se formaram na região dos Palmares, tanto os nascidos nos mocambos quanto aqueles que fugiam da escravidão e ali encontravam refúgio. Esse é o termo comumente presente em documentos de época, como na *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...* (que será discutido em momentos diversos ao longo desta tese); quanto ao termo *palmarina*, será utilizado para designar a região em que se localizavam os vários mocambos, devido a impossibilidade de apresentar com precisão a posição geográfica deles. Vale ressaltar, ainda, que alguns documentos do período e escritos historiográficos usam o termo *palmarinos* para se referir aos moradores dos mocambos. Porém, este é o termo que designa, atualmente, o gentílico da cidade de União dos Palmares-Alagoas. Por este motivo optou-se pelo primeiro.

e anseios diante do passado. Além disso, mobilizaram pesquisadores que têm, nos últimos anos, avançado nas pesquisas sobre as guerras contra Palmares e contra os indígenas no século XVII por vieses de análises que não se baseiam apenas nas grandes figuras ou nas jornadas dos bandeirantes, mas apostam no dinamismo das relações entre os diversos indivíduos e grupos envolvidos nos conflitos. Para complementar o conhecimento apresentado ao grande público consumidor de saber histórico, dentro do campo que se tem convencionado a chamar de História Pública, o roteirista da série-documentário, Felipe Milanez[7], juntamente com o Fabrício Lyrio Santos[8], publicaram, em 2021, o livro *Guerras da Conquista*, como material complementar da série-documentário organizada por Luiz Bolognesi[9].

Soma-se à conjuntura político-social do momento de escrita desta tese o movimento internacional de destituição de monumentos de figuras históricas que, até pouco tempo, eram idolatradas como heróis por seus feitos em processos de colonização pelo mundo inteiro, mas que, hoje, têm seus feitos relativizados e questionados devido as consequências negativas que seus atos provocaram nas sociedades invadidas, conquistadas e/ou escravizadas[10]. No Brasil, exemplo emblemático é o do incêndio à estátua do bandeirante Borba Gato, em julho de 2021, na cidade de São Paulo. O incidente gerou ampla discussão social, colocando a questão da memória e dos usos do passado na pauta do dia.

Assim, o plano de fundo do período de desenvolvimento da pesquisa e escrita desta tese configurou-se como um momento ímpar na história do Brasil, no qual a opinião pública esteve, de certa forma, voltada para debates que tocam o cerne de questões que envolvem a história da comunidade negra, quilombola e indígena. Ademais, viu-se o fortalecimento do movimento de revisão de termos usados para se referenciar os grupos que por muito tempo foram marginalizados em nossa sociedade. Usa-se com cada vez mais frequência o termo *indígena*,

---

[7] Historiador, professor do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências da Universidade Federal da Bahia (UFBA).
[8] Professor do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).
[9] MILANEZ, Felipe. SANTOS, Fabrício Lyrio. **Guerras da conquista**: da invasão dos portugueses até os dias de hoje. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2021.
[10] Considere-se que não existe, na prática, um movimento internacional organizado em função de se destruir ou ressignificar os monumentos. Ocorreram casos articulados localmente de destruição deliberada, porém desconectados no panorama internacional, como destaca José Francisco Alves. O pesquisador apresenta um contraponto ao movimento de retirada de monumentos de seus lugares de instalação inicial e principalmente à destruição destes – entendidos enquanto obras de arte. O historiador da arte defende o debate democrático entre a sociedade sobre o destino dos monumentos, em que o objetivo ideal seja preservação da memória histórica, apesar da tentadora "vontade de apagar um regime anterior ou 'reparar' a história, por meio da iconoclastia". Alves cita, a título de exemplo, o Museu-Parque da Estátua, na Hungria, criado com o objetivo de realocar monumentos erguidos durante o regime de influência soviética, que vigorou entre 1945 e 1989. Trata-se, portanto, de um debate em ebulição no momento de escrita desta tese, no qual anseios de movimentos sociais, ativistas e defensores da arte se chocam diante de interesse e demandas que o momento histórico impõe. ALVES, José Francisco. The new wave of statues toppled. **CAP - Public Art Journal**, 2(2), 130 - 133.

ao invés do genérico *índio,* quebrando a perpetuação de estereótipos carregados de preconceitos[11]; *escravo* deu lugar ao termo *pessoa escravizada,* evidenciando o condicionamento forçado à escravidão a que esses indivíduos eram submetidos nos processos históricos[12]. Apesar da existência de um movimento conservador firmado em prática de disseminação de desinformações, as discussões e reinterpretações sobre o passado colonial têm se expandido, rompendo os muros da academia e chegando ao grande público por meio do consumo de obras audiovisuais e bibliográficas com interpretações atualizadas, bem como por meio das redes sociais.

Dito isso, essa tese – intitulada *"Entrada dos palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande": as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1654-1716*) - tem como objeto de estudo e análise os dois grandes fenômenos bélicos movidos pelas forças luso-brasileiras na segunda metade de século XVII, nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil: as guerras contra os mocambos dos Palmares, na capitania de Pernambuco; e a guerra de conquista dos sertões das capitanias da Paraíba, Ceará e Rio Grande (sobretudo esta última) contra os indígenas genericamente denominados de "Tapuia"[13], evento conhecido como "Guerra dos Bárbaros"[14]. Esses dois fenômenos estão justamente no cerne das discussões

[11] Ainda em 2016, o professor e ativista indígena Daniel Munduruku suscitou a discussão sobre o uso inadequado do termo *índio* para se referir às populações indígenas brasileiras, destacando que as duas palavras (*índio* e *indígena*) não teriam o mesmo radical e que a primeira é carregada de noções negativas e preconceitos, inclusive por um olhar romantizado que estabelece estereótipos que estabelecem um padrão de indígena folclórico. Quanto ao termo *indígena*, o advogado e filósofo indígena Álvaro de Azevedo Gonzaga esclarece que é menos carregado dessas visões estereotipadas, defendendo seu uso como forma de se contornar os riscos de cair em generalizações e preconceitos, objetivando traçar uma interpretação decolonial da história e cultura das populações indígenas. Cf. MUNDURUKU, Daniel. **O ato indígena de educar(se)**: Uma conversa com Daniel Munduruku. Transcrição de encontro realizado em 5 de julho de 2016, como parte da ação de difusão da cl: Programa de Encontros no Masp. GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Decolonialismo indígena**. 3 ed. São Paulo: Matrioska Editora, 2021.

[12] No cerne das discussões e práticas que objetivam decolonizar os currículos da educação básica e superior, a mudança na linguagem para se referir aos sujeitos que foram conduzidos à escravidão propõe-se à uma quebra com a imposição do poder e da dominação colonial, realçando a existência do sujeito dentro de uma perspectiva negra e brasileira. GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In. BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Rámon (Org.). **Decolonialidade e pensamento Afrodiaspórico.** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 223-246. Além disso, Grada Kilomba – escritora, psicóloga, teórica e artista – defende a ideia de que a escravização dos sujeitos negros foi um processo político estabelecido em cima da desumanização desses sujeitos; não sendo uma condição natural, justificando o uso do termo "escravizada/o". KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019, p. 20.

[13] Cristina Pompa esclarece que o termo "Tapuia" apresentava fluidez de sentidos no período colonial, sendo construído ao longo do século XVII como a ideia de Tapuia como uma alteridade a determinados grupos Tupi, que projetavam o modelo de "amigo" mais conveniente à colonização. Essa colocação acompanhou os movimentos de "entradas", "guerra justa" e os "descimentos", aplicando o termo Tapuia aos indígenas que viviam cada vez mais sertão adentro. POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e "Tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p. 221-223. Ao longo desta tese usaremos o termo "Tapuia" (com maiúscula, sem flexão) para destacar o sentido genérico dos grupos indígenas dos sertões que não eram do grupo Tupi; e "tapuias" (minúsculo, com flexão) em seu uso adjetivado.

[14] O termo *Guerra dos Bárbaros* foi empregado por autoridades régias e estava presente quando se fazia referência ao conflito, sobretudo em documentos de solicitação de mercês régias (sesmarias, patentes, cargos administrativos)

apontadas anteriormente. O primeiro evidencia o maior confronto entre conquistadores e negros na América portuguesa, no qual o "Quilombo dos Palmares" foi imortalizado como sinônimo de luta e resistência contra a escravidão. Já o segundo demarca mudanças na trajetória de diversos grupos indígenas que habitavam a atual região Nordeste, sendo, inclusive, e erroneamente, apontado como causador do desaparecimento de diversos grupos que habitavam os sertões[15].

Esses dois fenômenos congregam-se, na verdade, em uma única conjuntura bélica que caracteriza o *post bellum* das Capitanias do Norte (a segunda metade do século XVII, iniciando com a expulsão dos holandeses, em 1654)[16], denominada aqui de *guerras de conquista dos sertões*[17]. Considera-se que as "Guerras dos Palmares" e a "Guerra dos Bárbaros" ocorreram quase que simultaneamente[18], com dispêndio de homens e recursos alternadamente entre as

---

e/ou que prestava conta de ações tomadas no sertão. Devido à conotação negativa que o termo "bárbaros" remete aos grupos indígenas, tem-se buscado maneiras de se referir aos conflitos de forma mais geral, como "guerra de conquista dos sertões" ou ainda de forma mais específica (por localidade onde ocorreram), como, por exemplo "guerra de conquista do sertão do Assu". SILVA, Tyego Franklim da. Guerra e conquista dos sertões do Rio Grande colonial. In: ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago Alves; ROLIM, Leonardo; FAGUNDES, José Evangelista; TORRES, Thiago. (Org.). **Rio Grande (do Norte)**: história e historiografia. 1ed.Mossoró/RN: Edições UERN, 2021, v. 1, p. 119-147. É importante informar que no momento de escrita desta tese ocorre o debate – incipiente, ainda – sobre a possibilidade de se adotar uma nomenclatura de origem indígena para o conflito. Nesse sentido, Komati Ariú Mipibu (Frank Lemos), musicista indígena Tarairiú/Otxukayone, sugere em seu livro de poemas na língua Brobró a nomenclatura "Levante Geral Otxukayone" para se referir à série de eventos bélicos marcados pela resistência dos indígenas Otxukayone (palavra que os indígenas que habitavam os sertões usavam para se autodenominar; sendo o termo Tarairiú de origem Tupi, significando "comedor de traíra"). MIPIBU, Komati Ariú (Frank Lemos). **Ye-niewo** (Sob fluência do espírito). São Paulo: *[s.n.]*, 2023, p. 5. Agradeço especialmente ao professor Helder Macedo pelas generosas sugestões de leituras e interpretações sobre a questão aqui colocada.

[15] Sobre essa questão, o historiador Helder Macedo defende – e concordamos – que, ao contrário do que se foi difundido pela historiografia clássica do Rio Grande do Norte, a "Guerra dos Bárbaros" não representou o desaparecimento total dos tapuias dos sertões da capitania, pois esses grupos foram assimilados pelos processos de trocas culturais e de mestiçagem. MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do Norte**: histórias e mestiçagens. Natal: EDUFRN, 2011.

[16] *Post bellum* é um termo utilizado para se referenciar a momentos imediatamente posteriores a guerras. Evaldo Cabral de Mello usa o termo como chave de interpretação para analisar uma série de eventos característicos da capitania de Pernambuco na segunda metade do setecentos que tinha relação direta ou indireta aos eventos da Restauração da capitania. MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

[17] Em seu *Vocabulário portuguez e latino* (1712 a 1721), Raphael Bluteau, lexicólogo português, define o *sertão* como sendo uma "região, apartada do mar...", definição que contempla a extensão de terra além do litoral, já conquistado por Portugal naquela virada dos séculos XVII e XVIII. Enquanto conceito, o termo *sertão* abarca uma referência espacial que remete a definições como a empregada pela historiadora Janaína Amado, que elucida serem os sertões, no mundo português, entendidos como "espaços vastos, interiores, situados dentro das possessões recém-conquistadas ou contíguos a elas, sobre os quais pouco ou nada sabiam" AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8., n.15, 1995, p.145-151.

[18] Essa ideia foi levantada por outros pesquisadores ao longo do tempo, porém sem o devido desenvolvimento de análise. Luiz Felipe Alencastro, por exemplo, evidencia a simultaneidade de eventos bélicos nos territórios portugueses no Atlântico Sul, na segunda metade do século XVII, referindo-se às guerras contra Palmares, a Guerra dos Bárbaros e a guerra em Angola. ALENCASTRO, Luiz Felipe**.** História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61-89. Já Carmen Alveal fala da simultaneidade das ações bélicas contra os Palmares e contra os indígenas tapuias no Rio Grande em sua tese de doutoramento, analisando como esses eventos contribuíram com o processo de concessões de sesmarias. ALVEAL, Carmen. **Converting Land**

duas fronteiras de conquista nas Capitanias do Norte. Dessa forma – como se demonstrará ao longo dos capítulos –, as duas fronteiras representavam frentes de batalha fundamentais para a concretização do processo de territorialização das Capitanias do Norte e o avanço da frente colonizadora para as porções mais interioranas da América portuguesa. Nesse sentido, consideramos como recortes temporais o intervalo que se estende do ano de 1654 (ano em que os holandeses foram expulsos da América portuguesa) até 1716 (ano em que o Terço dos Paulistas foi extinto). Porém, para desenvolvimento das análises desta tese, em assuntos específicos esse recorte precisou ser recuado ou alargado, de forma a otimizar o levantamento de informações sobre as guerras de conquista.

Tomamos por objetivo investigar de que forma as guerras de conquista dos sertões promoveram a efetiva territorialização das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, a partir das ações de sujeitos, grupos e instituições diretamente ligadas (e interessadas) na empreitada da conquista. Buscou-se, dessa forma: 1) analisar as motivações e intervenções de indivíduos e instituições do poder colonial no processo de conquista e defesa dos sertões; 2) compreender de que forma as políticas, as doutrinas teológicas, os dispositivos da legislação de guerra e as especificidades da governação do Império ultramarino português promoveram a efetiva conquista dos sertões das Capitanias do Norte; 3) investigar os interesses e as consequências das ações das principais tropas que atuaram nas guerras de conquista dos sertões; 4) analisar como a comunicação política trocada entre as autoridades coloniais e indivíduos e instituições ligados às guerras nos sertões evidenciam intensidades e pormenores das conquistas; e, 5) investigar como as concessões de mercês régias expressam a atuação de sujeitos nas guerras de conquista dos sertões e territorialização das Capitanias do Norte.

Trabalhamos com as hipóteses iniciais de que: 1) há uma continuidade na participação de indivíduos nos conflitos das "Guerras do Palmares" e da "Guerra dos Bárbaros", perceptível na documentação de época por meio da comunicação política e das justificativas das solicitações de mercês régias; 2) as ações das tropas nas guerras de conquista dos sertões contribuíram com o processo de territorialização das Capitanias do Norte, garantindo a posse portuguesa sobre os sertões, avançando as fronteiras do Império para porções cada vez mais distantes e configurando a região colonial; 3) a ação das tropas e a consequente busca por

into Property in the Portuguese Atlantic World, 16th-18th Century. 2007. 387fl. (Doutorado em História) – John Hopkins University. Baltimore, 2007. A pesquisa apresentada na tese de doutoramento de Carmen Alveal subsidiou o livro publicado recentemente, no qual a pesquisadora discute a formação agrária do Brasil. Cf. ALVEAL, Carmen. **Senhorios coloniais**: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa. Niterói: Editora Proprietas, 2022.

mercês régias (sobretudo as concessões de postos militares, provisões de postos e ofícios na governação e doações de sesmarias) inseriram esses indivíduos nas dinâmicas ultramarinas do Império português e em redes clientelares movidas por interesses de indivíduos e/ou instituições da governação colonial.

Os dois grandes eventos que são objetos desse estudo – as Guerras do Palmares e a chamada "Guerra dos Bárbaros" – já foram amplamente estudados e analisados ao longo dos tempos. O primeiro atraiu vieses de interpretações diversas, que, em suma, estabeleceram marcos fundamentais da formação da nacionalidade brasileira a partir das ideias de "heroísmo" dos que lutaram do lado dos conquistadores; e de bravura daqueles que fizeram a resistência dos mocambos. Daí surgiram vultos históricos que se consolidaram na memória do Brasil, destacando-se nomes como os de Fernão Carrilho, Domingos Jorge Velho e Bernardo Vieira de Melo, do lado luso-brasileiro; e de Aca Inene, Ganga Zumba e Zumbi, do lado dos palmaristas[19]. Já o segundo evento, compreende, na verdade, uma série de conflitos ocorridos entre as forças das conquistas do Brasil e grupos indígenas em diversas localidades, da Bahia até o Piauí. Aqui, especificamente, será abordada a "Guerra dos Bárbaros" no Rio Grande, ou "Campanha do Açu/Assu", ou ainda "Guerra do Açu/Assu"[20]. A história das "entradas e bandeiras" e demais eventos dessa linha criaram a figura do *bandeirante* em nossa história, dotando-o de caráter heroico. Visão que vem sendo ressignificada por novos trabalhos historiográficos.

Esses dois eventos já foram objeto de interesse de muitas pesquisas, fundamentando a história das guerras de conquista no período colonial da América portuguesa. Cabe aqui algumas ponderações sobre alguns dos trabalhos historiográficos que enriquecem a bibliografia sobre ambos os eventos. Em certa medida, a historiografia clássica (aquela formulada ao longo do século XX) sobre os conflitos se mobilizou em torno de lógicas de análises próprias de seus tempos, refletindo preocupações com relação às grandes figuras, as expedições de ataques e a

[19] Ao longo desta tese nos referenciaremos às principais lideranças dos mocambos dos Palmares com a grafia comumente encontrada em estudos historiográficos relativos aos Palmares, porém, ressaltamos que os professores Sílvia Lara e Phablo Fachin propuseram formas diferentes para a grafia de alguns sujeitos em seu estudo filológico do documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco*, definido pelos pesquisadores como um dos mais importantes, retratando algumas das mais relevantes expedições feitas contra os palmaristas, ainda no governo de D. Pedro de Almeida (1674-1678) em Pernambuco. O nome de Ganga Zumba, a título de exemplificação, é substituído pela grafia "Gana Zumba" no estudo dos professores. LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021.

[20] O termo "Assu" possui várias formas de grafias, sendo que "Açu" designa o rio e a sua bacia hidrográfica, uma das principais do Rio Grande do Norte; "Assu" infere o sentido de região, as porções de terra ao longo do rio ou a cidade; já "Assú" é a grafia menos usual, presente, em grande medida, em antigos trabalhos historiográficos. Desta forma, este trabalho utilizará os termos "rio Açu", "sertão do Assu" e "ribeira do Assu".

importância dos sujeitos na formação da egrégora nacional, mas, principalmente, avançando sobre as produções ensaísticas do século XIX, pormenorizando os debates sobre os conflitos.

Destaca-se no grupo dos trabalhos da historiografia clássica: em diversos livros, mas ressaltando a coletânea *História Geral das bandeiras paulistas* (1924/1946), Affonso d'Escragnolle Taunay dedicou-se às histórias e feitos dos bandeirantes "paulistas", apresentando fatos importantes desse grupo nas conquistas dos Palmares e na "Guerra dos Bárbaros"[21]; Ernesto Ennes, *As guerras nos Palmares* (1938), primeiro trabalho de fôlego sobre os Palmares, que se preocupou em elencar e publicar na íntegra novos documentos que contribuiriam com os estudos sobre as guerras contra os mocambos[22]; em 1947, Edson Carneiro publicou *O Quilombo dos Palmares*, tratando da vida social do espaço quilombola, as condições dos soldados e a temática das sesmarias[23]; já em 1973, Décio Freitas abordou novos documentos sobre os Palmares, apresentando uma nova visão territorial sobre a região e estabelecendo que a aldeia de Cucaú foi um marco relevante no contexto das conquistas dos Palmares[24].

Outro conjunto de trabalhos que merece ser elencado aqui é o produzido entre as décadas de 1990 e 2010. Destes, destacamos as seguintes pesquisas: Maria Idalina da Cruz Pires, em *Guerra dos Bárbaros: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial* (1990), livro oriundo de sua dissertação de mestrado, o qual proporciona ao leitor um entendimento geral da Guerra dos Bárbaros, pensando no conflito com base nas formas de resistência dos grupos indígenas ao processo colonizador; o livro *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil* (2002), de autoria de Pedro Puntoni, fruto de sua pesquisa de doutoramento, no qual o pesquisador desenvolve amplas análises sobre os principais confrontos entre as forças luso-brasileiras e indígenas, desde o Recôncavo da Bahia até o sertão do Assu, na capitania do Rio Grande; em 2005, Flávio Gomes publicou *Palmares: escravidão e liberdade no Atlântico sul*, inserindo as guerras contra os Palmares na conjuntura bélica do Atlântico português e propondo o uso do termo "mocambo" ao invés de "quilombo", remetendo ao fato de que aquele era o termo comumente usado na documentação da época.

---

[21] TAUNAY, Affonso de E. **História Geral das Bandeiras Paulistas**. Tomo Oitavo. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/Museu Paulista, 1946. TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995.

[22] ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.

[23] CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**. 1ª ed. São Paulo: Nacional, 1958/ 5ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

[24] FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

Na mesma linha, em 2008, a pesquisadora Sílvia Lara apresentou sua tese para concurso de professor titular, tomando a conquista dos Palmares e, mais especificamente, os eventos que desencadearam na criação (e posterior destruição) da aldeia do Cucaú[25]. Além dessa obra, Silvia Lara publicou outras contribuições importantes sobre os Palmares, em especial o livro *Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678* (2021), com coautoria do filólogo Phablo R. Fachin, no qual analisam um dos documentos mais importantes sobre os Palmares, a documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco;* já em 2014, Rômulo Xavier Nascimento publicou *Palmares: os escravos contra o poder colonial*, no qual a resistência dos palmaristas foi realçada por meio de novas interpretações sobre os conflitos, demonstrando como os Palmares foram uma verdadeira potência diante dos anseios de expansão do Império português.

Inserimos aqui, ainda, os trabalhos de Kalina Vanderlei Silva, *O miserável soldo & a boa ordem na sociedade colonial: militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII* (2001) e *Nas solidões vastas e assustadoras: a conquista dos sertões de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII* (2010). No primeiro, oriundo de sua pesquisa de mestrado, a historiadora se dedicou ao estudo aprofundado da formação e manutenção das tropas da capitania de Pernambuco, tomando a "Guerra dos Bárbaros" como um dos eventos fundamentais do processo de militarização das praças da capitania, originando um "aparelho militar institucional da zona açucareira", que passou a ser mobilizado militar e politicamente[26]. O segundo, por sua vez, foi fruto de sua pesquisa de doutoramento, e tomou os processos de conquista dos sertões de Pernambuco como objeto de análise, percebendo como este espaço foi inventado por meio da ação de indivíduos e instituições que tinham vínculos estreitos com as elites das vilas açucareiras da capitania. Juntos, esses dois trabalhos apresentam vieses de interpretação bastante próximas das análises que desenvolvemos nessa tese, oferecendo-nos importantes contribuições sobre as conquistas das Capitanias do Norte a partir da centralidade exercida por Pernambuco[27].

---

[25] A tese de titularidade da professora Sílvia Lara foi publicada em livro em 2021, trazendo ampliações nas discussões feitas em 2008 e apresentando novas fontes e informações sobre a conquista dos Palmares. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021.

[26] SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

[27] SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010.

No grupo das produções historiográficas mais recentes (2007-2022) temos um rico leque de trabalhos desenvolvidos em âmbito de programas de pós-graduação, dos quais destacamos: a pesquisa de dissertação de mestrado de Soraya Geronazzo Araújo, defendida em 2007, intitulada *O Muro do Demônio: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII*, objetivou analisar os desdobramentos da chamada "Guerra dos Bárbaros" relacionando com as conjunturas do Império Atlântico Português[28]. A pesquisadora aproximou as guerras contra os indígenas nos sertões dos pressuposto da *guerra brasílica* e destacou as imposições bélicas colocadas pelos indígenas aos conquistadores. *Guerras contra Palmares* (2011)[29] e *O serviço de armas nas guerras contra Palmares* (2013)[30], de Laura Peraza Mendes, nos quais a pesquisadora analisa detalhadamente as entradas e expedições realizadas contra os mocambos dos Palmares, bem como as mercês conquistadas pelos sujeitos envolvidos; as mercês concedidas aos soldados também foi objeto de estudo de Dimas Marques, em sua pesquisa de mestrado, intitulada *Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês* (2014), detalhando as retribuições feitas pela Coroa àqueles que atuaram na conquista dos mocambos[31].

Já em 2015, dois trabalhos analisaram o processo de territorialização da capitania do Rio Grande no contexto da chamada "Guerra dos Bárbaros": o primeiro, de Patrícia de Oliveira Dias, intitulado *Onde fica o sertão rompem-se as águas: o processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*, que analisa o processo de conquista e distribuição de sesmarias nos sertões entre as capitanias do Rio Grande e Ceará[32]; e a minha própria dissertação de mestrado, intitulada *A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720)*[33], no qual analiso o processo de conquista e ocupação da ribeira do rio Açu a partir dos conflitos envolvendo autoridades coloniais. Esta

[28] ARAUJO, Soraya Geronazzo. **O Muro do demônio**: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – séculos XVII e XVIII. Fortaleza. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2007.
[29] MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011.
[30] MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013.
[31] MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014.
[32] DIAS, Patrícia de Oliveira. **Onde fica o sertão rompem-se as águas**: o processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015.
[33] A dissertação foi publicada como livro em 2022. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022.

pesquisa, inclusive, foi ponto de partida para se perceber que entre os indivíduos ocupados na conquista dos sertões do Rio Grande na chamada "Guerra dos Bárbaros" havia muitos que acusavam, em suas folhas de serviços, terem atuado também na conquista dos Palmares de Pernambuco[34]. Por fim, destaca-se a tese de doutoramento de Felipe Damasceno, defendida em 2018, intitulada *A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)*, no qual o pesquisador analisa em detalhes o processo de ocupação da região dos Palmares a partir das concessões de sesmarias[35].

Partimos da convicção de que temos por desafio analisar dois grandes eventos bélicos já bastante analisados em estudos historiográficos que, para além disso, atraem bastante interesse sociopolítico em nossa sociedade. Dito isso, a tese aqui apresentada insere-se na área de concentração *História e Espaços*, examinando – metodológica e teoricamente – os processos de formação, institucionalização e apropriação dos espaços nos processos de conquista das Capitanias do Norte. Nos fundamentamos em conceitos que têm contribuído nas análises sobre de elementos que caracterizam a Idade Moderna, em estudos sobre os processos de conquista e formação dos espaços. Tais conceitos se apresentam ao longo dessa tese como "chaves de interpretação", de forma que, quando operados em conjunto com os referenciais historiográficos e as fontes históricas levantadas, permitem compreender as conjunturas sociais, econômicas, políticas e militares que permeiam as guerras contra os Palmares de Pernambuco e a chamada "Guerra dos Bárbaros" nos sertões das Capitanias do Norte.

O principal conjunto conceitual dessa pesquisa está relacionado diretamente aos processos de formação, institucionalização e apropriação dos espaços. Nesse sentido, o conceito de *território* é primordial, entendido aqui – em síntese – como uma entidade jurídico-política de composição espacial dotada de uma historicidade, onde ocorrem relações de poder ao longo do tempo, sendo uma tecnologia política de controle do espaço. Essa interpretação parte das premissas apresentadas pelos geógrafos Antonio Carlos Robert Moraes e Stuart Elden[36]. Do conceito de *território* desdobram-se outros conceitos importantes: *processo de territorialização*, *terra* e *terreno*. Este último nos é bastante caro, uma vez que permite

[34] SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia**: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015.
[35] DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.
[36] Cf. MORAES, Antonio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008. ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.49-50.

interpretar os espaços disputados em guerra, estando imediatamente vinculado à aplicação de tecnologias e estratégias de controle militar sobre determinadas espacialidades[37]. O conceito de *jurisdição* insere-se nesse conjunto aos espaços, uma vez que manifesta o exercício do poder e o domínio de indivíduos e instituições sobre determinado território[38].

Outro conjunto conceitual que evidenciamos é que se relaciona com o direito e o exercício bélico no Império português. A *Iuri belli* (direito de guerra) que transpassava o imaginário e a teologia ibérica no período das conquistas contava com dispositivos legais formulados desde a Antiguidade, como a "guerra justa" e a "guerra ofensiva". Nessa pesquisa tais dispositivos são mobilizados como chave de interpretação para as ações e decisões tomadas por indivíduos e instituições envolvidos nas guerras de conquista. O exercício bélico – dos soldados aos oficiais – seguiam preceitos estabelecidos na *Iuri belli* difundida por teóricos e teólogos ibéricos, moldando o sistema *militar corporativo português*, conceito formulado por Francis Albert Cotta, que define o funcionamento dos corpos militares do Império português, articulados em prol dos interesses da Coroa, mas autônomos entre si[39].

Para o desenvolvimento da pesquisa desta tese, consultamos fundos variados de documentação de época, com o objetivo de coletar informações e registros das práticas dos homens e instituições que atuaram nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte. Essas informações estão presentes em variadas tipologias de documentos, como os textos das cartas patentes e de postos militares, cartas de sesmarias, as correspondências das autoridades coloniais que tinham o conflito como tema e, inclusive, nas decisões régias. O acesso aos acervos e fundos documentais se deu, em grande medida, por via digital, por meio de coletâneas e inventários de fontes publicadas em livros, revistas de instituições de pesquisa e acervos *online* (do Brasil e de Portugal). O cruzamento dessas fontes permite a elucidação do período e, consequentemente, o entendimento mais completo do que foi o processo de territorialização

---

[37] ELDEN, Stuart. Legal terrain: the political materiality of territory. **London Review of International Law**, Vol. 5, Jul. 2017, p. 199–224. ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 170-189.

[38] CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. COSENTINO, Francisco C. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009.

[39] COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista. 2004. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2004. COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010.

das Capitanias do Norte, levando em consideração os sujeitos e grupos, por meio da análise prosopográfica[40].

Entre os fundos documentais consultados, ressaltamos: primeiramente, os documentos relativos às capitanias do Rio Grande, Paraíba, Pernambuco e Ceará presentes no *Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa*, disponíveis pelo *Projeto Resgate Barão do Rio Branco.* Trata-se da correspondência, deliberações e consultas oficiais trocadas entre as autoridades da Corte com as do ultramar, por meio do Conselho Ultramarino. Neste corpo documental, encontram-se despachos, alvarás, patentes, títulos e toda uma sorte de notícias sobre as capitanias e a Guerra dos Bárbaros. Nestes documentos estão algumas das percepções das principais autoridades coloniais sobre a capitania do Rio Grande, suas instituições e situação diante das jurisdições, permitindo a compreensão do processo de formação do território.

Igualmente, a *Coleção Documentos Históricos da Fundação Biblioteca Nacional* (DHBN) também garante o acesso a uma série de documentos de época, sobretudo correspondências entre o governo geral, na Bahia, e os capitães-mores das capitanias de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande. Os documentos desse conjunto de fontes estão presentes ao longo de todo o estudo por exprimirem os interesses e relações de poder desenvolvidos pelas autoridades. E, por fim, outros documentos históricos salvaguardados no acervo do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, tais como os documentos relativos à presença do Terço dos Paulistas no Rio Grande e os assentamentos de praça dos oficiais do terço, os quais explicitam a presença de homens interessados na solução do impasse com os indígenas por meio das ações bélicas.

Por fim, a documentação salvaguardada pela Universidade de Coimbra que compõe a *Coleção Conde dos Arcos*, mais precisamente as *Disposições dos Governadores de Pernambuco*, que agrega uma sorte de documentos da comunicação política dos governadores de Pernambuco no período entre 1654 e 1756. Essa documentação configura-se como uma das

[40] Segundo Lawrence Stone, *prosopografia* é um "método empregado que se constitui em estabelecer um universo a ser estudado e então investigar um conjunto de questões uniformes – a respeito de nascimento e morte, casamento e família, origens sociais e posição econômica herdada, lugar de residência, educação, tamanho e origem da riqueza pessoal, ocupação, religião, experiência em cargos e assim por diante". Para o autor, o uso da prosopografia está relacionada à busca por solução para dois problemas básicos da história: 1) refere-se às origens da ação política, adentrando em questões como a análise das afiliações sociais e econômicas dos agrupamentos políticos, a revelação do funcionamento de uma máquina política e a identificação daqueles que manipulam os controles; 2) refere-se à estrutura e à mobilidade sociais: um conjunto de problemas envolve a análise do papel na sociedade, especialmente as mudanças nesse papel ao longo do tempo, de grupos de status específicos (usualmente da elite), possuidores de títulos, membros de associações profissionais, ocupantes de cargos, grupos ocupacionais ou classes econômicas STONE, Lawrence. Prosopografia. **Rev. Sociol. Polít**., Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011. p. 115-116.

mais importantes da pesquisa, uma vez que permite adentrar em pormenores das guerras de conquista pela ótica da governação interna e relações de poder entre indivíduos e autoridades das Capitanias do Norte, tendo o governo da capitania de Pernambuco como emissário dos documentos.

Por ter por objeto de investigação eventos históricos já bastante estudados e cuja gama de conhecimento produzido é muito rica e presente nas discussões sobre o período colonial do Brasil, buscamos desenvolver novas interpretações (ou enriquecer o conhecimento já estabelecido) por meio do cruzamento das informações prévias com novos conjuntos documentais e outros métodos de análise. Nesse sentido, utilizamos de pressupostos e métodos da história serial quantitativa[41] para a tabulação e quantificação da documentação histórica consultada – sobretudo com relação àquelas que se apresentam de forma seriada, como a comunicação política e as datas de concessões de sesmarias. A partir do método serial e quantitativo, foram elaborados elementos de apresentação de dados (principalmente quadros, tabelas e gráficos) que auxiliaram e fundamentam análises sociais do período, identificando padrões, tendencias e relações entre os eventos estudados[42]. Ressalta-se, ainda, que o trato com as fontes de forma seriada buscou tabular as informações contidas nos documentos históricos de forma que fossem organizadas em séries homogêneas, de forma extensiva e significativa[43], evidenciando os dados que seriam essenciais para a análise qualitativa dos documentos.

Considerando o momento de escrita desta tese – dentro do contexto da pandemia global de SARS-CoV-2 (Covid-19), deflagrada em 2020 – o acesso às instituições de forma presencial foi limitado e muitas vezes impossibilitado, tornando ainda mais importante a disponibilização e democratização do acesso aos documentos por meio de acervos virtuais. Assim, destacamos, primeiramente, o banco de dados *Plataforma SILB* – Sesmarias do Império Luso-Brasileiro, que se projeta como repositório de informações sobre as concessões de sesmarias no Império luso-brasileiro, disponibilizando dados sobre as doações de terras em todo o Império

---

[41] José D'Assunção Barros esclarece que existem diferenças entre a História Serial e a História Quantitativa, embora sejam comuns abordagens que se desdobram em uma História Serial Quantitativa. De acordo com o pesquisador, a História Serial refere-se ao uso de determinado tipo de fonte que se apresentam de forma homogêneas, do mesmo tipo, podendo ser feitos recortes temporais e a identificação de elementos que são comuns e que permitam a identificação de padrões. É o caso das cartas de concessão de sesmarias. Enquanto isso, a História Quantitativa pretende observar a realidade quantificada, em "números" e valores que podem ser medidos, tendo a estatística como fundamento da abordagem. A História serial quantitativa pressupõe a quantificação dos dados da documentação seriada, verificando tanto as recorrências de padrões e rupturas, quanto as quantificações estatísticas dos dados coletados. BARROS, José D'Assunção. História Seria, História Quantitativa e História Demográfica: uma breve reflexão crítica. **Revista de C. Humanas**, Vol. 11, Nº 1, p. 163-172, jan./jun. 2011.

[42] ABRÃO, Janete. **Pesquisa &** História. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002, p. 29-37.

[43] CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 251.

português[44]. A *Plataforma SILB* permitiu cruzar os dados dos indivíduos que atuaram nos conflitos, buscando compreender em que medidas eles contribuíram com o processo de ocupação das terras conquistadas por meio da solicitação de sesmarias como mercês régias por seus serviços. Outro banco de dados importante no processo de escrita da tese foi o *Documenta Palmares*, que congrega toda uma sorte de documentos relativos à conquista dos Palmares[45]. Desenvolvido a partir da documentação sobre as Guerras dos Palmares levantada pela professora Sílvia Lara ao longo de 10 anos de pesquisa, o *Documenta Palmares* democratiza o acesso à documentos relevantes não apenas para a conquista dos Palmares, mas para toda a conjuntura bélica das Capitanias do Norte na segunda metade do século XVII.

Para otimizar o processo de análise e apresentação dos dados coletados ao longo da pesquisa da tese, desenvolvemos bancos de dados específicos para nossas demandas e objetivos. O processo de tabulação dos dados dos documentos analisados foi feito por meio da elaboração de fichas individuais e planilhas por meio dos programas *Microsoft Excel* e *Access.* O resultado foi a elaboração de dois bancos de dados: 1) **Banco de Dados – Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.,** no qual constam as informações coletadas na documentação manuscrita das *Disposições dos Governadores de Pernambuco*, salvaguardadas pela Universidade de Coimbra, importante conjunto documental que expõe a comunicação política dos governadores de Pernambuco. No total, **tabulou-se 2.327 registros** da comunicação política dos governadores do período entre 1654 e 1718, dos quais 290 dizem respeito às guerras de conquista dos sertões, fomentando o acesso rápido às informações sobre as guerras e do processo de conquista das Capitanias do Norte; 2) **Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista,** agregando informações sobre indivíduos que obtiveram tais mercês apresentando em suas justificativas a participação ou para a atuação nos conflitos estudados. O resultado foi uma lista **196 indivíduos**, que juntos totalizam **240 registros** de solicitação e/ou concessão de mercês régias dos tipos patente militar e provisões entre 1654 e 1754[46].

Essa tese é dividida em duas partes e em cinco capítulos, visando desenvolver de forma coesa as discussões e análises que contribuem com o entendimento do processo de conquista

[44] PLATAFORMA SILB. Natal, RN: UFRN/CCHLA/DEHIS, 2023. (Base de Dados). Disponível em: www.silb.cchla.ufrn.br/. Acesso em: 28 junho. 2023.
[45] O *Documenta Palmares* é coordenado pela professora Sílvia Lara e foi lançado em novembro de 2021. DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br/. Acesso em: 28 junho. 2023.
[46] Um quadro sintetizando as principais informações tabuladas no *Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista* está disponível nos Apêndices desta tese.

dos sertões das Capitanias do Norte. A parte I, intitulada *Espaços e Armas*, agrega dois capítulos que, juntos, abordam questões teóricas fundamentais para se compreender o processo de territorialização da região colonial das Capitanias do Norte a partir de suas experiencias bélicas da segunda metade do século XVII. O capítulo 1 – **Estatuto político dos territórios e as Capitanias do Norte do Estado do Brasil** – dedica-se a analisar as configurações espaciais que norteiam esse estudo, abordando conceitos como o de território, terreno, jurisdição, região colonial e sertão. Partir-se-á da formação territorial do Império Português até o entendimento que se tinha sobre os sertões na América portuguesa, balizando as características territoriais que permitem a compreensão das Capitanias do Norte enquanto uma região colonial. O capítulo 2 – **Saberes de guerra e homens de armas no sistema militar corporativo português** – envereda-se sobre as questões que norteiam o sistema militar corporativo português, descrevendo os marcos legais da institucionalização das tropas no Império, bem como seu emprego em campanhas de reconquista. Além disso, será analisada a *Iuri belli* (direito de guerra) que fundamentou a lógica bélica dos reinos ibéricos no período das conquistas, sobretudo o dispositivo da "guerra justa".

Na parte II, intitulada *Guerras, Conquistas e Mercês*, somam-se três capítulos que discorrem sobre pormenores dos dois eventos bélicos analisados nesse trabalho (as guerras contra os mocambos dos Palmares e a chamada "Guerra dos Bárbaros" nas capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará). Aqui se formulará o entendimento do que são as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte. O capítulo 3 – **Um *post bellum* em batalha: o despertar das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte (1654-1687)** – tratará do primeiro momento das guerras de conquista, no qual o avanço das fronteiras do Estado do Brasil (após a expulsão dos holandeses) desencadeou uma série de confrontos com grupos indígenas, ao passo em que se fazia necessário, aos anseios da administração colonial, vencer o obstáculo que os mocambos dos Palmares representavam à efetiva conquista dos territórios. Assim, serão analisados os primeiros momentos das guerras do *post bellum*, tomando como fio norteador as decisões dos sujeitos e instituições diretamente envolvidas nas conquistas. Já o capítulo 4 – **A "nova guerra" de conquista dos sertões das Capitanias do Norte (1687 a 1716) –** abordará o segundo momento das guerras de conquista, a partir da entrada de um novo grupo/agente social: os "paulistas". Esse momento é marcado pelas tomadas de decisões sobre as guerras com base em interesses pessoais ou de grupos de indivíduos que viam na efetiva conquista das Capitanias do Norte uma oportunidade de galgarem vantagens na sociedade colonial. Por fim, o capítulo 5 – **Mercês régias e as trajetórias da conquista dos sertões das capitanias do**

norte do estado do brasil – tomou como objetivo analisar as concessões de patentes militares e de provimentos de postos nas Capitanias do Norte. A partir dos dados, foram desenvolvidas análises quantitativas que fomentam a compreensão dos impactos sociais que as guerras de conquista impuseram na região colonial, tanto no campo militar, quanto na concessão de sesmarias.

No conjunto, os capítulos dessa tese se propõem a desenvolver discussões a análises que permitam compreender o todo das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, a partir da ideia de formação dos espaços coloniais. Assim, apresentamos aqui uma interpretação possível sobre os processos de apropriação e territorialização de determinadas espacialidades a partir de múltiplos interesses, que tiveram como resultado a subjugação de populações indígenas consideradas hostis ao avanço da conquista e de diversos mocambos de negros africanos (e seus descendentes) conduzidos à condição de escravizados. Uma vez subjugados pela guerra, morte ou escravidão, esses grupos tiveram suas terras e suas territorialidades englobadas ao patrimônio territorial do Império Português.

PARTE I – ESPAÇOS E ARMAS

Esta tese inicia-se apresentando as facetas do Império português no que tange suas organizações territoriais e seu sistema militar. Dessa forma, a Parte I – *Espaços e Armas* – compõe-se de dois capítulos nos quais serão discutidos os panoramas dos principais conceitos e marcos legais que fundamentam as análises que serão desenvolvidas nos capítulos seguintes. Mais do que abordagens puramente teóricas, os capítulos I e II dedicam-se a se compreender as conjunturas espaciais, políticas e militares que moldaram as relações socioespaciais do que entendemos como as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte.

Dessa forma, buscar-se-á compreender a existência de múltiplas agências de governo e indivíduos exercendo jurisdição e autoridade sobre diferentes funções de governo na colônia. Isso resultava em falta de coordenação e abria espaço para a participação dos colonos na estrutura administrativa e na formulação de políticas. Assim como a formação da região colonial das Capitanias do Norte, entendida como uma rede de localidades conectadas entre si, impulsionadas pelo processo de conquista e povoamento do território colonial.

Quanto aos Marcos legais e fatores fundamentais do sistema militar português, destacar-se-á a importância de identificar e compreender os marcos legais que se projetam como origem de questões de jurisdição e exercício militar, tais como os regimentos dos governadores gerais do Estado do Brasil, a "guerra brasílica" e os processos de Restauração da monarquia portuguesa e das Capitanias do Norte. Além disso, serão abordados os princípios da *Iuri belli*, apontando discussões sobre o conceito de “guerra justa” e sua utilização como fundamento legal para práticas de conquista e redução de indivíduos à condição de escravizados.

I. ESTATUTO POLÍTICO DOS TERRITÓRIOS E AS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL

> *COLONIA: Gente, que se manda para alguma terra nova descoberta, ou conquistada, para povoar. A mesma terra assim povoada, também se chama Colônia*[47]. – Raphael Bluteau, Vocabulario portuguez & latino.

Existe uma relação direta entre a sociedade colonial e o espaço. Antonio Carlos Robert Moraes, em *Bases da formação territorial do Brasi*l: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI, estabelece que a sociedade colonial é, por excelência, o demonstrativo de uma "sociedade-espaço", resultado de uma expansão territorial[48]. Empreender uma ação de conquista e colonização de uma nova espacialidade implica na expansão de todo um conjunto de elementos que caracterizam aquela que se expande, havendo necessidade de transportar para a nova área as estruturas que compõem a vida social do colonizador. Para Moraes, "a colonização em si mesma é conquista territorial. Ninguém fala em colonizar seu próprio espaço. Na verdade, a colonização diz respeito a uma adição de território ao seu patrimônio territorial"[49]. No vocábulo do século XVIII, a colônia era entendida como o movimento de destinar para novas áreas – descobertas ou conquistadas – o "povoamento"[50]. Além das "gentes", a ação colonizadora também estabelecia no espaço a ser inserido ao patrimônio territorial as instituições e códigos de valores em vigor na sociedade que empreendia o processo de colonização.

A historiografia hegemônica da temática consolidou o Império Português como um império oceânico[51], cujas possessões de sua composição territorial estavam ligadas por rotas

---

[47] BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, vol. 1, p. 201.

[48] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. p. 105.

[49] *Ibidem*, p. 105.

[50] No caso de colônias estabelecidas pela ação de conquista, essa ideia de "povoamento" implica em uma redução ou controle dos grupos nativos para o estabelecimento do colonizador no território, como é o caso da América portuguesa. Usa-se o termo neste ponto por ser o sentido presente no verbete "Colonia" do dicionário **Vocabulário portuguez e latino** (1712 a 1721) de Raphael Bluteau.

[51] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366; FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. J. **Monarquia pluricontinental:** e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012; ANDREAZZA, Maria Luiza. *Dominium*, terras e vassalagem na américa portuguesa. In.: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe S.; SILVA, Luiz Geraldo. **Facetas do Império na História:** conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008, p. 271-285.

marítimas comerciais, redes comerciais e por uma imbrincada estrutura burocrática, militar e administrativa que tinha o rei e a Corte em Lisboa como cabeça. No ultramar, o rei dividia seu poder com indivíduos e instituições estabelecidas com a finalidade de fazer valer em suas possessões os valores de Portugal, agindo em prol do crescimento territorial do Império (por meio da conquista colonial), do desenvolvimento econômico, da criação de núcleos de povoamento e na defesa de tudo isso.

Este capítulo inicial abordará questões primordiais para a análise do processo de territorialização das Capitanias do Norte do Estado do Brasil a partir dos agentes militares envolvidos nas ações de conquista e defesa dos espaços, bem como de sua conversão em parte dos territórios portugueses na América. Discutir-se-á, adiante, os marcos que consolidam as dinâmicas ultramarinas do Império Português, tendo por objetivo estabelecer as linhas de raciocínio que fomentarão o entendimento sobre a emergência e a consolidação das Capitanias do Norte enquanto uma região colonial definitivamente agregada ao Império. Além disso, serão caracterizados elementos que compõem o processo de ocupação do *não-sertão* das Capitanias do Norte: o litoral, espaço de onde partem as interpretações e o aparelho político-administrativo que consolidará o processo de conquista e territorialização dos sertões das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará.

Para tanto, este capítulo divide-se em três partes: a princípio, serão analisadas as características basilares das dinâmicas ultramarinas de Portugal frente as suas possessões espalhadas pelos vastos oceanos, a presença do Brasil – a América portuguesa – no arranjo imperial, os preceitos conceituais para a ideia de *território* e *territorialização*, os quais guiarão a análise ao longo de toda a tese e a ideia de *jurisdição*, aplicada ao ofício de postos e instituições na colônia; em um segundo momento, voltar-se-á o foco para os limites conceituais que nos permitem analisar a formação da região colonial denominada de Capitanias do Norte, da qual buscou-se a compreensão – nos capítulos posteriores – pelo viés das ações de conquista e defesa militares; por fim, o terceiro tópico apresentará alguns elementos que permitem vislumbrar o espaço a ser trabalho seguindo o percurso da ocupação estabelecida até o início da segunda metade do século XVII, caracterizando o que se compreende por *não-sertão* e *sertão* das Capitanias do Norte.

1.1 – O estatuto político dos territórios e dinâmicas ultramarinas do Império Português

Nas palavras de António Manuel Hespanha e Maria Catarina Santos, "o Império Português constitui o exemplo mais característico de um império marcado, ao mesmo tempo, pela descontinuidade espacial, pela economia de meios e por coexistências de modelos institucionais"[52]. Apesar das longas distâncias entre as possessões ultramarinas, Portugal mantinha seu poder nas colônias por meio de uma complexa estrutura burocrática e administrativa, em que a figura do monarca despontava como cabeça do Império, atribuindo poderes à agentes responsáveis pela administração colonial na América, na África e na Ásia, notadamente os vice-reis e governadores gerais[53].

Na formação do Império, as *conquistas* ultramarinas englobavam os territórios adquiridos pelo rei de Portugal e sobre a qual passava-se a valer seu estatuto político. Essas conquistas eram anexadas ao Império por modo violento ou pacífico. Segundo Pedro Cardim e Susana Miranda, tornou-se frequente no léxico português dos séculos XVI e XVII o uso do termo "conquista ultramarina" para qualificar os domínios da Coroa[54] portuguesa situados fora da Europa e "a dignidade do representante régio aí colocado (vice-reis, governadores, capitães-generais etc.)"[55]. Constituía-se, assim, a noção de um Império Ultramarino português, formulado por meio de um estatuto político comum e toda uma série de cargos e instituições que davam conformidade às diversas possessões – conquistas.

---

[52] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366; FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. J. **Monarquia pluricontinental:** e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012, p. 351.

[53] HESPANHA, António M. **Às vésperas do Leviathan**: instituições e poder político – Portugal – Séc. XVII. Rio de Mouro: Campos e Impres.: 1987, p. 392-393; HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In.: MATTOSO, José (Org.), **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 115.

[54] De acordo com os pressupostos do Antigo Regime, entende-se como Coroa um conjunto de órgãos e instituições, como conselhos, tribunais, juntas e secretarias. Segundo Maria Fernanda Bicalho e André Costa, essa série de organismos possuíam jurisdições que derivavam de um ato constituinte do próprio rei. Dessa forma, "a decisão política da Coroa resultava de uma complexa trama de órgãos de aconselhamento do rei, de armazenamento e de produção de informação". BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do secretário de Estado na comunicação política entre o reino e conquistas. In. FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Um reino e suas repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 137-138; ANDREAZZA, Maria Luiza. *Dominium*, terras e vassalagem na américa portuguesa. In.: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe S.; SILVA, Luiz Geraldo. **Facetas do Império na História:** conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008, p. 272-273.

[55] CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. "A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 53.

Segundo o geógrafo Antonio Carlos Robert Moraes, a colônia implica em uma consolidação do domínio territorial que envolve a conquista e a submissão das populações encontradas, a apropriação dos lugares e a subordinação dos poderes eventualmente defrontados[56]. Assim, a colonização guarda em si um sentido de estabelecimento territorial que remete a ações de conquista bélica do espaço a ser inserido no patrimônio territorial da Coroa contra as populações nativas; os movimentos missionários de catequese dos indígenas, inserindo-os em uma nova dinâmica ideológica cristã, base da sociedade colonial; e o estabelecimento de instituições e jurisdições do exercício do poder político, burocrático e econômico do Império Português. Como resultado, essas dimensões da colonização culminam na apropriação de terras, na submissão das populações defrontadas e na exploração dos recursos. Assim, a existência da colônia implica na consolidação de um domínio territorial, a apropriação de terras, a submissão das populações e também a exploração dos recursos presentes no território.

A relação entre sociedade e espaço é composta num intercâmbio que humaniza a localidade, "materializando sincronicamente as formas de sociabilidade reinantes numa paisagem e numa estrutura territorial"[57]. A partir das premissas levantadas por Robert Moraes, compreende-se o *território* enquanto conceito aplicável aos estudos da formação colonial do Brasil e como chave para a compreensão de todo um processo de tomada e conquista da América portuguesa pelo agente colonizador e os movimentos de conquista (como para as regiões ainda sob o domínio dos grupos indígenas e sob a organização dos mocambos) e reconquista dos espaços.

De acordo com o geógrafo Stuart Elden, o *território* precisa ser pensado em suas especificidades, sublinhando que é algo estreitamente relacionado à *terra* e ao *terreno*. De acordo com o pensamento de Elden, a *terra* guarda em si um viés político-econômico, sendo a terra – e o acesso a ela – o elemento basilar da produção e estruturação da sociedade, sobre a qual "existe competição" [58]. Já o *terreno* é a representação de uma noção política-estratégica sobre o território, presente, principalmente, no conflito sobre o controle da terra, que é "tanto o lugar como o objetivo do conflito" e, ainda, que "o terreno é terra que tem um sentido

[56] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008, p. 64-65.
[57] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 16-18.
[58] ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.47.

estratégico, político e militar" [59]. O conceito de terreno é grande relevância, pois está diretamente vinculado à estudos da geografia militar e da paisagem física, demarcando áreas em litígio bélico na qual são aplicadas as tecnologias e estratégias de controle militar. Em suma, Elden define o *terreno* como sendo "obviamente material e leva em conta profundidade e altura, bem como a imaginação cartográfica achatada; volume e não apenas área"[60], estando diretamente relacionado às noções de relevo, escopo e orientação dos recursos (inclusive os hídricos) e de mobilidade no espaço.

O *terreno* guarda em si – como se perceberá ao longo dos próximos capítulos – uma forma de abordar a materialidade política do território, que leva em conta não apenas a dimensão política-estratégica, mas também os aspectos geofísicos do espaço em questão. Elden argumenta que o terreno é um processo contínuo de transformação do espaço em disputa, moldado tanto por transformações geofísicas quanto humanas, sendo importante considerar a relação entre a terra e a água em ambientes dinâmicos e indeterminados (como rios, deltas, estuários, pântanos e geleiras). O autor sugere que o terreno é uma forma útil de abordar essas questões, pois combina pelo menos dois registros fundamentais: o material e o estratégico, o físico e o político[61].

Seguindo essa vertente de pensamento, pensar o conceito de *território* é analisar como este depende de uma série de técnicas e da lei, de forma que compreende desde os processos de medição e conquista da terra às formas legais de controle e mapeamento do terreno, tendo em vista, sempre, a premissa de que o território compreende em si uma relação com o tempo – em que há uma historicidade. Pode-se, assim, traçar uma "história genealógica" do território[62]. Trata-se de um processo de criação e qualificação de determinada sociedade com base na apropriação dos recursos (sobretudo a *terra*), o controle sobre o *terreno* e a criação das instituições necessárias para o desenvolvimento das relações sociais (incluindo as jurídicas, burocráticas e militares). O *território*, então, abrange o sentido de justaposição das ideias de *terra* e *terreno,* consolidando-se enquanto uma tecnologia política de controle do espaço.

---

[59] ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 201, p.49. ELDEN, Stuart. Legal terrain: the political materiality of territory. **London Review of International Law**, Vol. 5, Jul. 2017, p. 199–224. ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 170-189.

[60] Tradução nossa. Lê-se no original: "obviously material, and it takes into account depth and height as well as the flattened cartographic imagination; volume not just area". ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 177.

[61] ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 174-175.

[62] ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.46-47.

O que sintetiza e conecta os pensamentos de Robert Moraes e Stuart Elden é a noção de *conquista*, que traz em si o traço da violência (ideológica e/ou bélica, comum em todo processo colonial), a busca por novas fontes de recursos e o avanço militar sobre determinado terreno[63]. O fator *violência* estar intrínseco no processo de colonização e, consequentemente, no estabelecimento do território, expõe que há uma relação de dominação, na qual a guerra é seu expoente máximo. Essa dominação permite o entendimento do território enquanto uma entidade jurídico-política, em que a jurisdição dos sujeitos e instituições que atuam em nome da Coroa na colônia está presente no controle da terra e do terreno. A partir das técnicas e do desenvolvimento jurídico-político do território, são desenvolvidos os "códigos legais, no entendimento da relação território–soberania e na distinção entre soberania e majestade, sendo que todos determinam a da dominação política sobre o espaço"[64].

Dessa forma, é perceptível a premissa de que o *território* é uma formulação espacial dotada de uma historicidade, representada pela ação no tempo dos indivíduos e grupos que desenvolvem o processo de territorialização[65], fomentando a criação das estruturas de exercício e manutenção do poder. Colonizar configura-se em um processo de territorialização das novas áreas coloniais e seu estabelecimento enquanto parte do patrimônio territorial da Coroa, uma "internalização do agente externo"[66], que está expresso em termos como "adentrar", "desbravar", "conquistar" e "povoar", presentes no léxico da documentação de época e que denotam o movimento do colonizador no sentido de se expandir sobre o espaço colonial, apropriando-se e dando configuração ao território.

Ao expandir seus domínios, a monarquia portuguesa atribuía a determinados sujeitos o poder jurisdicional sobre o governo das novas áreas, estendendo seu poder sobre os novos territórios. Maria de Fátima Silva Gouvêa define que

> A expansão ultramarina portuguesa resultou na progressiva conquista de territórios, concorrendo para que a Coroa passasse a atribuir ofícios e cargos

[63] MORAES, Antônio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001, p. 110. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008, p. 64-65. ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.49-50. ELDEN, Stuart. Legal terrain: the political materiality of territory. **London Review of International Law**, Vol. 5, Jul. 2017, p. 199–224. ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 170-189.

[64] ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº21, Janeiro-Junho, 2016. p.52.

[65] Vale destacar aqui que, segundo Rogério Haesbaert, esse processo de territorialização consiste em criar mediações espaciais necessárias para o "efetivo 'poder' sobre nossa reprodução enquanto grupos sociais (para alguns também enquanto indivíduos), poder este que é sempre multiescalar e multidimensional, material e imaterial, de 'dominação' e 'apropriação' ao mesmo tempo" HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011, p. 97.

[66] MORAES, Antônio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001, p. 105.

> civis, militares e eclesiásticos aos indivíduos encarregados do governo nessas áreas. (...) Tais concessões acabaram por se constituir no desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino.[67]

Os ofícios marcavam a presença do próprio rei nas possessões ultramarinas, por meio de seus intermediários, que atuavam em consonância com a estrutura política e burocrática vivenciada no reino. De acordo com o pensamento de Antonio M. Hespanha e Maria C. Santos, o Império Português dos séculos XV a XVIII possuía peculiaridades que o diferenciava de outros grandes impérios do período no trato com seus territórios no ultramar. De acordo com os pesquisadores, o império oceânico português era

> Um império, sem dúvida, que não tinha muito a ver, na sua forma de se estruturar politicamente, com os impérios da tradição clássica europeia, nem com aquele desenvolvido pelos Espanhóis, bastante mais próximo das formas tradicionais de dominar e de organizar politicamente o espaço, já que estava vocacionado para o controle directo de grandes extensões continentais. O Império Português, em contrapartida, estende-se por um vasto mundo, que não podia dominar nem controlar se empregasse os expedientes tradicionais da administração.[68]

Para manter o domínio sobre os territórios em uma realidade imperial tão diversa, Portugal fazia uso de políticas administrativas – ou estratégias formais – que ligavam as instituições e sujeitos nos territórios coloniais com a Coroa por meio de um pluralismo administrativo em que se faziam presentes diversos modelos de administração, estabelecidos de acordo com as características do território colonial em que se desenvolvia. Portugal, então, baseou-se na "transferência de uma série de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para as mais distantes regiões do globo"[69] para fazer valer sobre as novas possessões seus interesses e valores.

Assim, instituições e modelos de ação administrativas variavam no Império, como as câmaras municipais (instituição de modelo europeu que foi transplantada nas colônias como forma de administração local[70]), donatarias e capitanias hereditárias (aplicadas nos arquipélagos

---

[67] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 288.

[68] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351.

[69] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Op. Cit.*, p. 288-289.

[70] De acordo com Guida Marques, as câmaras afirmavam-se como interlocutoras privilegiadas da Coroa, verificando-se uma intensificação na comunicação entre os poderes municipais e o poder régio a partir das reformas promovidas pelos Habsburgos, durante o período de união dinástica das coroas de Portugal e Castela, a

e posteriormente na América portuguesa), fortalezas e formas de ocupação e domínio territorial baseadas na presença e na realização de feitorias e feitorias-fortalezas (estas, sobretudo, na Ásia). Essas múltiplas formas de ação se organizavam e se legitimavam a partir das relações comerciais, da ação dos missionários e/ou presença de vassalos portugueses, "em territórios também eles múltiplos, de acordo com as intenções e oportunidades de ocupação"[71].

Na América portuguesa, o modelo administrativo estabelecido é, a princípio, o das capitanias-donatárias, em 1534, seguindo o empregado nos arquipélagos. Nessa dinâmica, o território é organizado e administrado por donatários, porém, ainda se constituem como bens da Coroa. Dada a distância, os donatários tinham poderes mais alargados, empreendendo ações de conquista e defesa do terreno, bem como desenvolvendo ações de divisão e de concessões da terras. Contudo, em contraste com as ilhas do Atlântico, o Brasil constituía um território vasto, no qual foi aplicado uma política de ocupação territorial em que a coroa estava diretamente interessada[72]. Foi dessa forma que o sistema de donatarias no Brasil sofreu modificações para se adaptar a um enquadramento territorial gradualmente mais fino. Segundo Hespanha e Santos,

> a extensão no Brasil da organização municipal, assim como criação de um conjunto de ofícios reais de controle judicial (ouvidores, corregedores, juízes de fora), militar (alcaides-mores, capitães de ordenanças), fiscal (almoxarifes, ofícios alfandegários) e económico, realizou este objectivo. Para além disso, a dimensão territorial exigia instâncias de centralização e de normalização[73].

Para os territórios na Ásia, é no caráter informal que se percebe as principais características da conformação do Império Ultramarino português. Ainda de acordo com Hespanha e Santos, o modelo de poder absoluto encontra dificuldade de aplicação e cede diante de uma multiplicidade de sistemas práticos em territórios mais afastados, onde o poder da coroa portuguesa convive com poderes locais, raramente implicando em mudanças nas estruturas

partir de 1581. MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 241.

[71] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 353.

[72] SALDANHA, Antônio Vasconcelos de. **As capitanias do Brasil**: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico. 2 ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p. 54-52.

[73] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. *Op. Cit.*, p. 356.

administrativas precedentes. Esses modelos seguiam tendências que variavam de localidade para localidade, tendo fatores econômicos como definidores da forma de ação[74].

A presença do Brasil dentro das dinâmicas imperiais foi concretizada a partir de 7 de janeiro de 1549, com a publicação da carta régia que nomeara Tomé de Souza como primeiro governador das terras do Brasil, assinada por D. João III[75]. Com sede na Bahia, o governo-geral tinha em seu quadro institucional um Governador Geral, um provedor-mor da fazenda e um ouvidor-geral. O objetivo era defender a soberania portuguesa, a administração da justiça e da fazenda régia e a coordenação das capitanias[76]. Segundo Pedro Puntoni, a carta régia de 1549, além de criar o ofício de Governador Geral, também redefinia o espaço jurisdicional das terras do Brasil, "concentrando a justiça no sistema que se fixava na capital. O cargo de capitão da Bahia era ao mesmo tempo de capitão general do Brasil", imputando ao seu ocupante a proeminência nos assuntos de defesa e segurança[77].

Até a criação do Governo Geral do Brasil[78], em 1549, a América portuguesa despontava como uma área periférica dentro das dinâmicas do império, enquanto as possessões portuguesas na África e, sobretudo, na costa da Ásia mostravam-se mais relevantes econômica e politicamente. Essa situação começa a mudar a partir do século XVII, com a erosão da importância econômica das Índias, o perigo da presença holandesa nos territórios da costa nordeste do Estado do Brasil e a descoberta do ouro de aluvião, na década de 1690. Esses fatores fazem com que a América portuguesa saia gradativamente da condição de periferia dentro das

---

[74] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord.). **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 358.

[75] PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 35-36.

[76] Em 17 de dezembro de 1548 o rei D. João III promulgou o regimento que estabelecia os limites jurisdicionais do posto de governador-geral do Brasil, estabelecendo a Bahia como local para a criação da sede do governo e povoação. REGIMENTO que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17/12/1548. Lisboa, AHU, códice 112, fls. 1-9. MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 234.

[77] PUNTONI, Pedro. *Op. Cit.*, p.62-67.

[78] A inclusão do termo "Estado" ao governo das possessões portuguesas na América passa a ser atribuído a partir do regimento do governador-geral Gaspar de Sousa, em 31 de agosto de 1612. Mesmo ano em que Diogo de Campos Moreno – militar português que atuou em campanhas na Europa e no Brasil, onde participou da conquista do Maranhão, em 1615, ao lado de Jerônimo de Albuquerque – publicou o "Livro que dá razão ao Estado do Brasil". PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 37-38 [nota 5]. Outrossim, de acordo com Guida Marques, a expressão "Estado do Brasil" aparece na documentação a partir da união dinástica das coroas de Portugal e Castela – substituindo expressões como "terras do Brasil" ou "província de Santa Cruz" – fazendo correlação, a partir de 1621, com o Estado do Maranhão e Grão-Pará. MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 232.

dinâmicas imperiais para assumir um papel de centro, criando formas de relação entre os indivíduos – sobretudo relações de poder que agregavam e envolviam indivíduos e instituições do poder colonial, alcançando outras partes do Império e até mesmo a corte –, desenvolvendo-se economicamente e atraindo a atenção da Coroa. Busca-se em Russell-Wood a noção de relação *centro* e *periferia,* aqui utilizadas para analisar as dinâmicas administrativas portuguesas. Segundo o pesquisador,

> Aquilo que se constitui como um "*centro*" e uma "*periferia*" é algo subjetivo, dependendo da perspectiva daquele que realiza tal aferição. Além disso, a paralaxe – a aparente mudança na posição daquilo que constitui o centro e a periferia resultante da mudança de posição do observador – seja em termos espaciais ou cronológicos, seja em termos das circunstâncias sociais e financeiras, demanda que os parâmetros e as limitações do presente estudo sejam claramente indicados[79] [grifos do autor].

Apesar de se constituir enquanto uma centralidade para as demais possessões portuguesas – devido a sua importância econômica e estratégica nas dinâmicas imperiais – o Brasil era mantido como periférico diante do poder de Lisboa, que exercia o domínio político na colônia por meio de agentes e da instituição da administração, fazendo valer seus interesses. Dessa forma, o Brasil, politicamente, mantinha-se sujeito às decisões metropolitanas de forma passiva, pois elas eram tomadas em Lisboa, não sendo o resultado da troca de correspondência entre as autoridades coloniais e metropolitanas. Mesmo com a progressiva mudança do caráter de centro do Brasil diante de outras possessões portuguesas, somente no século XVIII o Brasil recebeu a outorga do título de vice-rei, enquanto na Índia esse título já era empregado desde o XVI.

Segundo Russell-Wood, havia resistência e até negação por parte da Coroa em criar estruturas administrativas para o Brasil que refletisse prioridade ou interesses coloniais. No centro das políticas portuguesas, o entendimento era de que a razão do Brasil era a de "servir como fonte de matérias-primas e de impostos para a metrópole", desenvolvendo ainda ações que refletiam a intenção de se evitar competição entre a produção colonial e a metropolitana[80]

> O Brasil era visto por metropolitanos, tanto seculares quanto religiosos, como uma mina sem fim de recursos financeiros ou de reservas que pudessem ser extraídas em prol das necessidades da Metrópole. Em sua direção voltavam-se os monarcas portugueses em ocasiões de crise ou necessidade: a reconstrução de Lisboa depois do terremoto de 1755; a subscrição dos custos

[79] RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. p. 188.
[80] *Ibidem*, p. 189.

> de instalação de uma embaixada em Roma; a construção de Mafra; ou as subscrições destinadas aos casamentos e enxovais reais. Esses casos não podem ser interpretados de outra maneira, salvo como beneficiamento central em termos de prestígio, de engrandecimento próprio, ou material, às custas financeiras da periferia[81].

A Coroa desenvolvia uma política de imperialismo cultural. Foram realizadas repetidas solicitações para a criação de uma universidade na colônia, que foram negadas pela Coroa, fazendo com que os nascidos no Brasil fossem enviados até Lisboa para buscar títulos superiores (diferente do caso da América espanhola). Segundo Russell-Wood, se a estrutura de governo era altamente centralizada na metrópole, equiparava-se em um contexto descentralizado, onde havia

> convergência de jurisdições e de autoridades acerca das múltiplas funções de governo em um único indivíduo ou em apenas uma agência de governo, ao mesmo tempo que múltiplas agências de governo e vários indivíduos exerciam jurisdição e autoridade sobre uma única função de governo[82]

Uma brecha para o exercício do poder na colônia era o que Russell-Wood define como *forças centrífugas* ligadas a múltiplos pontos de tomada de decisão e a falta de coordenação entre administradores individuais e entre as agências administrativas que enfraqueciam a efetividade da ação do governo. Isto abria espaço para que os colonos participassem da estrutura administrativa e da formulação ou implementação das políticas da Coroa. O fato de poderem apelar diretamente ao rei por meio de petições atestaria que os indivíduos coloniais eram familiarizados com estratégias e canais viabilizados por mecanismos de apelação extrajudicial, sugerindo o argumento de que os não europeus não eram tão desavisados assim acerca da natureza mais particular do sistema legal e de seus mecanismos de funcionamento.

As instituições e postos criados pela Coroa para a administrar as colônias vivenciavam dinâmicas de exercício de poder e autoridade que se caracterizavam em territórios jurisdicionais com maior ou menor intensidade, permitindo a multiplicação de relações do poder e a existência de hierarquias diferentes. Segundo António Manuel Hespanha,

> (...) o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commene*) e pelos usos e práticas jurídicos locais; os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade,

[81] RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. p. 190.
[82] *Ibidem*, p. 195.

> misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e de clientes[83].

Essas instituições marcam o modelo administrativo a ser empregado no Brasil, em que a Coroa se mostra presente de forma direta e formal por meio de indivíduos e sujeitos diretamente ligados a ela[84]. Como aponta Francisco Cosentino, o cargo de governador geral ou vice-rei era entendido como "um ofício régio superior que detinha delegações de jurisdição inferior"[85], o que implica dizer que o governador geral exercia funções próprias do monarca, o que se configurava em *regalias* concedidas pelos reis por meio de regimentos e cartas patentes entregues aos governadores. Contudo, a jurisdição do governador geral era menor e restrita, em relação ao rei, por precisar submeter suas decisões ao monarca e aos conselhos palatinos, bem como por ter seu tempo de permanência no cargo condicionado às determinações do rei[86].

O historiador Pedro Cardim esclarece que a *jurisdição* era apresentada, na dinâmica das relações políticas e de poder do Antigo Regime português, como a essência da ordem e do "bom governo da república", fazendo-se necessária a constante manutenção dos limites jurisdicionais de cada cargo ou instituição para que não houvesse conflitos[87]. O estabelecimento de jurisdições seguia o objetivo de desenvolver a conquista e a colonização de forma a garantir o melhor aproveitamento da terra, o conhecimento do terreno e a aplicação do corpo jurídico e burocrático português em seu território na América. Nisso, encontra-se o próprio sentido da colonização: expansão social. Segundo Cardim,

> a Coroa partilhava o espectro político com outras forças e outros poderes. Nesse quadro, compreende-se facilmente porque é que a "jurisdição" foi a ferramenta de articulação a que mais intensamente se recorreu. A "jurisdição" era o meio organizativo que melhor se adaptava à realidade daquele tempo, precisamente porque era a faculdade que menos expressava pretensões unilaterais de domínio, era a que melhor actuava na busca de pontos de equilíbrio inspirados no principio da atribuição equitativa, a cada uma das

---

[83] HESPANHA, António Manuel. "A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes". In: FRAGOSO, João & BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 166-187.

[84] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 398.

[85] COSENTINO, Francisco Carlos C. Governo geral do Estado do Brasil e Vice Reinado da Nova Espanha: comparação de poderes e influências castelhanas no Império Português. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, Julho de 2011, p. 78.

[86] *Ibidem*, p. 78-79.

[87] CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. p. 51.

partes em presença, de espaços e de direitos comensuráveis[88].

Na dinâmica administrativa do Império Português, o reconhecimento da possessão na América, como parte do império sob o governo de um representante régio dotado de poderes e jurisdição, sinalizava que esta colônia alcançara um estatuto político comum às demais possessões lusas no ultramar, como o Estado da Índia. No processo de constituição da colônia foi necessário dotar o novo território de uma identidade jurídica em comum com os códigos e valores do Império, bem como "outorgar direitos e uns e a outros de forma correlata"[89]. A criação do cargo de governador-geral elevou a dignidade da possessão na América, reconhecendo a dignidade do novo domínio por meio do estatuto político a ele atribuído.

Na hierarquização administrativa da América portuguesa, os capitães-mores e governadores – incluindo os das capitanias de Pernambuco e Rio Grande, por exemplo – estavam sujeitos ao governo-geral da Bahia e este estava sujeito apenas ao rei. As sobreposições de poderes e jurisdições, como aponta Hespanha, bem como a existência de uma pluralidade de laços políticos e os conflitos que eles poderiam provocar não configuravam mau funcionamento da administração portuguesa, mas sim, caracterizavam a própria estrutura administrativa da colonização empreendida por Portugal[90].

Esses indivíduos e instituições, por sua vez, estabelecem as relações locais necessárias para a efetivação do domínio português sobre sua jurisdição. Neste ponto, a *jurisdição* é apresentada como o expoente do território de exercício de poder, representando o espaço de abrangência do poder (político, militar e/ou administrativo) do indivíduo ou instituição – muitas vezes de limites indefinidos e com atritos com outras instâncias e jurisdições do poder colonial[91]. Para os capitães-mores e governadores, o território estabelecido pela *jurisdição* definia os poderes de controle sobre a terra e o terreno, sendo o "recipiente físico e o suporte do corpo político"[92], organizado sobre uma complexa estrutura de governo que o envolvia e o

---

[88] CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. p. 55.

[89] *Ibidem*, p. 53.

[90] HESPANHA, António Manuel. "A constituição do Império Português. Revisão de alguns enviesamentos correntes". In: FRAGOSO, João & BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 168.

[91] Os conflitos de jurisdição entre os governadores-gerais e os governadores de Pernambuco despontam entre os principais e mais recorrentes no Estado do Brasil. Ver: ACIOLI, V. L**. Jurisdição e conflito**: a força política do senhor de engenho. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1989.

[92] GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, 2012, p. 253-254.

incorporava dentro de sua jurisdição.

Desde a expansão no século XV até a completa conquista do Novo Mundo, as ações de conquista de novos territórios ampliaram o campo de atuação do domínio português, permitindo dispor de novas terras, cargos e ofícios. Na mesma medida, essa expansão abriu um novo e variado leque de possibilidades de prestação de serviços à Coroa e, consequentemente, a possibilidade de "atribuir direitos e privilégios a indivíduos e grupos; auferir rendimentos com base nos quais concedia tenças e mercês; além de criar uma nova simbologia do poder, remetendo ao domínio ultramarino da monarquia portuguesa"[93]. O acesso direto ao rei por meio das petições ainda abria para a possibilidade de obtenção de mercês régias pelos serviços prestados à Coroa nas ações de conquista e defesa dos territórios no ultramar, outro ponto importante na compreensão das dinâmicas do Império Ultramarino português.

A comunicação entre autoridades em Portugal e nas possessões ultramarinas é um fator de grande importância para se analisar as dinâmicas do Império Português. Segundo Guida Marques, as trocas de informações por meio de correspondências entre sujeitos e instituições promovia o desenvolvimento de uma "aprendizagem política", na qual os vassalos obtinham conhecimento sobre o funcionamento das estruturas burocráticas e passavam a usar a seu favor[94]. Essa dinâmica da comunicação ganhou ainda mais relevância e estímulo durante o período de união dinástica das coroas de Portugal e Castela – fenômeno conhecido na historiografia como "União das Coroas Ibéricas" ou ainda como "Monarquia compósita dos Áustria"[95] – que se estendeu de 1580 a 1640. Nesse intervalo em que a Coroa portuguesa esteve sob a regência da Casa de Habsburgo, observou-se a multiplicação de atos de comunicação escrita na América portuguesa, com a prática de copiar uma ou mais vezes documentos e correspondências administrativas, bem como de petições de serviços e certidões[96].

---

[93] BICALHO, M. Fernanda. Conquista, mercês e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**. São Paulo, USP, n. 2, p. 21-34, nov., 2005. p. 22. Como será analisado no capítulo 5 desta tese, conflitos como o de expulsão dos holandeses, as guerras contra os mocambos dos Palmares e as guerras de conquista dos sertões contra os indígenas hostis à colonização despontam entre aqueles que permitirão a busca por mercês régias aos sujeitos que combateram. Guerras que, além de terem pesos diferentes aos olhos da Coroa, garantiam diferentes graus e tipos de mercês pelos serviços prestados à sua majestade de acordo com sua relevância para o Império.

[94] MARQUES, Guida. De um governo ultramarino. A institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640) (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 239-240.

[95] HESPANHA, António M. "Portugal na Monarquia dos Áustria". **Janus – *On line***: Lisboa, 1999-2000, p. 1-6. COSENTINO, Francisco. "Mundo português e mundo ibérico". In.: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p 107-167.

[96] MARQUES, Guida. *Op. Cit.*, p. 239-240.

O período da união dinástica das Coroas Ibéricas representa uma série de mudanças político-administrativas na América portuguesa. O processo que culminou com união das coroas teve início em 1578, com a morte precoce do rei D. Sebastião, na batalha de Alcacér-Quibir, no norte da África[97]. O reinado de D. Sebastião teve início em 1568, quando o monarca completara 14 anos, e foi marcado pela dedicação aos assuntos militares do reino, sobretudo no norte da África[98]. Morto jovem, o rei não deixou herdeiros ao trono, fazendo com que seu único parente direto vivo, o cardeal D. Henrique – já com 66 anos, com saúde frágil e também sem herdeiros legítimos – fosse legalmente o sucessor da Coroa.

Iniciou-se uma disputa dinástica pela Coroa portuguesa. Os principais candidatos eram D. António, prior do Crato; Dona Catarina de Bragança; e Filipe II da Espanha. Em janeiro de 1580, com a morte de D. Henrique, a crise tem desfecho com a entrada das tropas espanholas em Portugal e o reconhecimento, por parte dos governadores, de Filipe II da Espanha como monarca legítimo do reino português, em junho de 1580[99]. Iniciava, a partir de então, o período de união dinástica das coroas de Portugal e Castela, firmada definitivamente em 1581, mas estabelecendo a separação jurídica dos dois impérios, o português e o castelhano[100].

Segundo Pedro Cardim, a centralidade da América portuguesa e o aumento da importância destes territórios foi acentuada a partir do momento em que a Coroa lusa foi agregada à monarquia hispânica. Uma das razões para o aumento da importância, no quadro da estratégia ultramarina dos Habsburgo espanhóis, seria "o facto de ele ter sido visto como uma primeira linha de defesa contra os ataques dirigidos ao coração das Índias de Castela"[101]. Outro

---

[97] COSENTINO, Francisco. "Mundo português e mundo ibérico". In.: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2)**. 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p 108-114.

[98] Apesar de curto, o reinado de D. Sebastião apresentou inovações militares para o Império Português com a promulgação da "Lei de Armas", em 9 de dezembro de 1569, firmando que houvesse em seus reinos gente armada, a pé e a cavalo, para a defesa. A lei avançava sobre a legislação de D. João III, de 7 de agosto de 1549. Tratar-se-á melhor dessa questão no próximo capítulo. MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial:** corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 29-33.

[99] Sobre os eventos de ascensão de Filipe II ao trono português e a União das Coroas Ibéricas, ver: CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. "A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 51-106. COSENTINO, Francisco. "Mundo português e mundo ibérico". In.: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p 107-167.

[100] MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 232-233.

[101] CARDIM, Pedro, "O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança", **Hispânia**, LXIV/1, 216, 2004, p. 137.

fator de grande relevância foi a integração entre América espanhola e América portuguesa, sobretudo nas áreas do comércio e militar.

Uma nova realidade se apresentava para os luso-brasileiros, agora inseridos em dinâmicas coloniais que iam além dos domínios do Império Português. Guida Marques ressalta que esse foi o período de desenvolvimento mais acelerado da territorialização da América portuguesa e institucionalização do espaço político luso-brasileiro[102]. Entre 1580 e 1640 a política de defesa dos domínios ultramarinos dos Filipes da Espanha promoveu uma série de ações de fortificação da costa marítima da América portuguesa, assim como a instalação de presídios nas principais localidades, a criação de uma hierarquia militar correspondente e a fundação de cidades – é o caso de Filipeia de Nossa Senhora das Neves, na Paraíba, em 1588; e Natal, no Rio Grande, em 1599. Soma-se ainda a conquista do Maranhão, com a expulsão dos franceses, em 1615. Ampliavam-se as defesas para além da foz do rio Parnaíba, alcançando o grande rio Amazonas, com o "relaxamento das fronteiras" estabelecidas pelo Tratado de Tordesilhas, entre a América portuguesa e a América espanhola. Em 1616, os luso-hispânicos fundaram o Forte do Presépio, na baía do Guajará, no delta do Marajó, marco da ocupação do vale amazônico e de fundação da cidade de Belém do Grão-Pará[103].

O ponto de partida para as conquistas territoriais foi a capitania de Pernambuco, a donataria de Duarte Coelho, de onde, salienta José Inaldo Chaves, as elites açucareiras, representadas em seus "secundogênitos, rumaram em busca de novas áreas para implantação do cultivo da cana-de-açúcar, bem como o prestígio e o reconhecimento da Coroa por terem atuado na expansão da fé católica e dos domínios do Império, algo que poderia lhes conferir mercês régias"[104].

Como dito, a burocracia também foi amplamente impactada pela união das Coroas. A partir do reinado de Filipe II da Espanha (I de Portugal, 1580-1598), a máquina administrativa portuguesa no ultramar foi ampliada e a comunicação entre as instituições ganhou papel central.

---

[102] MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 235.

[103] MORAES, Antonio C. R. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 349-350. Ver também: SILVA, Kalina Vanderlei. "Os grandes vazios incultos". In. _____. **"Nas Solidões Vastas e Assustadoras":** Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003, p. 187-190.

[104] CHAVES, José Inaldo. **As capitanias de Pernambuco**: política e administração da América Portuguesa (sécs. XVII-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2021, p. 44-45.

Stuart B. Schwartz esclarece que

> Filipe II, rei da Espanha, era um burocrata; um monarca com bom olho para detalhes, uma queda para sutilezas burocráticas e um profundo senso de responsabilidade administrativa. Herdara o sistema burocrático espanhol de Fernando e Isabel e do pai, Carlos V, mas demonstrava um interesse pessoal pela expansão da burocracia e pelo aperfeiçoamento do sistema judicial do Império[105].

Seu sucessor, Filipe III da Espanha (II de Portugal, 1598-1621) deu continuidade, promovendo reformas administrativas no Brasil, das quais se destacam: a edição de um novo corpo de leis, as *Ordenações Filipinas*, em 1603; a criação de um governo separado para as capitanias do Sul, em 1608, com sede no Rio de Janeiro[106]; a instalação do Tribunal da Relação na Bahia, em 1609[107]; a criação das ouvidorias do Rio de Janeiro e do Maranhão, em 1619; a criação do Estado Maranhão e Grão-Pará, em 1621[108]. Maria de Fátima Gouvêa ressalta que esse quadro de criação de instituições promovera o avanço da institucionalização da governabilidade ibérica sobre os territórios ultramarinos portugueses, caracterizado, também, pela progressiva expansão e enraizamento da presença portuguesa no Atlântico Sul[109].

Do ponto de vista dos estudos sobre a formação territorial do Brasil, Antonio Carlos Robert Moraes aponta o período da união dinástica das Coroas Ibéricas como sendo essencial para se compreender a história territorial brasileira. O afrouxamento dos limites de Tordesilhas possibilitou o avanço da colonização luso-brasileira para a região amazônica, sendo parte das estratégias da Coroa espanhola para salvaguardar seus domínios naquela área, ameaçada por outras potências europeias – sobretudo os franceses. De acordo com Robert Moraes, o gradativo controle dos luso-brasileiros sobre essa região não passou desapercebido pelas autoridades espanholas, provocando, em 1621, a criação do Estado do Maranhão e Grão-Pará, com

---

[105] SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 56.

[106] Porém, essa iniciativa se manteve apenas até 1612, quando é nomeado Gaspar de Sousa como governador-geral do Brasil e restabelece a unificação das capitanias ao Governo-geral na Bahia. O Estado do Brasil voltou a ser repartido em "Repartição Norte" e "Repartição Sul" em 1621.

[107] Criado em 1609, extinto em 1626 e restabelecido em 1652. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 289-290.

[108] A partir de então, a documentação passa a fazer a distinção entre "Estado do Brasil", para se referir ao território sob o Governo-Geral na Bahia e "Estado do Maranhão e Grão-Pará", com sede em São Luís. MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 234-237.

[109] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Op. Cit.*, p. 289-290.

administração autônoma em relação à do Estado do Brasil e diretamente ligada às instituições espanholas[110].

O fim do período da união dinástica das Coroas Ibéricas, em 1640, com a restauração da soberania portuguesa e a ascensão da casa de Bragança, com o rei D. João IV (1640-1656), o restaurador, marca o início de uma nova conjectura administrativa, econômica e militar em Portugal e em suas possessões no ultramar. A nova situação da recém restaurada Coroa portuguesa era de guerra contra as ameaças espanholas e as invasões holandesas em seus domínios ultramarinos. Portugal estava diante de uma difícil missão: restabelecer o antigo Império Marítimo Português, que se estendia por possessões no Atlântico, Índico e Pacífico[111].

Ainda em 1609, os holandeses haviam tomado possessões portuguesas na Ásia, em um contexto de guerra contra a Espanha. Salvador, sede do Estado do Brasil, foi invadida pelos holandeses em 1624, sendo liberada no ano seguinte. Em 1630 os holandeses invadiram Pernambuco, permanecendo por 24 anos[112]. As guerras travadas contra os inimigos de Portugal na Europa e nas possessões ultramarinas abriram uma ampla janela de oportunidades de mercês régias para vassalos do Império como se verificará mais adiante. Na porção mais ao norte do Rio São Francisco (divisa entre a Bahia e Pernambuco), esse momento, denominado pela historiografia como *post bellum*[113] marca a consagração de Pernambuco como uma centralidade política, econômica e militar para as demais capitanias próximas.

1.2 – Capitanias do Norte: a emergência de uma região colonial

No reinado de D. João IV, o restaurador, os oficiais da Câmara de Olinda "e povos das capitanias do norte do Estado do Brasil" enviaram um memorial ao rei pleiteando a reserva de

---

[110] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 350-351.

[111] FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. J. (Org.). **Monarquia pluricontinental:** e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

[112] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808)". In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 291.

[113] Termo usado por Evaldo Cabral de Mello para designar a história de Pernambuco após a expulsão dos holandeses da capitania. Refere-se a períodos imediatamente posteriores à conflitos bélicos, no qual configura-se reestruturação e mudanças sociais. Comumente, o *post bellum* demarca uma condição de comparação com o *ante bellum*: período anterior ao conflito bélico. No caso do período aqui estudado, verifica-se um *"post bellum"* que marca o pós-guerra contra os invasores holandeses e a consequente restauração das Capitanias do Norte, mas que se mantém em guerra, porém contra outros inimigos: os negros que fugiam da escravidão e se refugiavam na região dos Palmares e os grupos indígenas que habitavam as porções interioranas do continente. MELLO, Evaldo Cabral de. **A educação pela guerra**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2014. MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

postos e ofícios para os "filhos e moradores da terra", se referindo aos combatentes que atuaram na reconquista de Pernambuco e demais Capitanias do Norte das mãos dos holandeses[114]. De acordo com Evaldo Cabral de Mello, essa seria a tônica do *post bellum* no vasto território já conquistado pelos luso-brasileiros ao norte do rio São Francisco: a busca pela autoafirmação enquanto bravos vassalos da Coroa portuguesa que lutaram e conseguiram expulsar os invasores estrangeiros. Por meio das novas ações bélicas e da busca por mercês régias, as Capitanias do Norte expandiram territorialmente os limites e se constituíram como uma região colonial.

O recorte espacial que se entende como Capitanias do Norte do Estado do Brasil inclui as cinco capitanias litorâneas que se estendiam da margem norte do rio São Francisco, na capitania de Pernambuco, até a Serra da Ibiapaba, na capitania do Ceará[115], nos limites entre o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e Grão-Pará[116]. Incluía, dessa forma, as capitanias da Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará. Os vínculos institucionais que ligavam essas capitanias eram diversos e complexos, oscilando os limites das jurisdições político-administrativas, eclesiásticas, judiciárias e fazendárias ao longo da segunda metade do século XVII e primeira do XVIII[117]. A cabeça desse recorte espacial era a capitania de Pernambuco, que no período *post bellum* passara a irradiar – ainda mais – sua condição de centro frente às demais capitanias.

A capitania de Pernambuco fora criada como donataria, instituída ainda em 1534 com a sua doação a Duarte Coelho pelo rei D. João III, seguindo sob a administração de seus donatários até a expulsão dos holandeses, em 1654, quando passou a receber um governador

---

[114] MELLO, Evado Cabral de. **A educação pela guerra.** São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2014, p. 268-269.

[115] Será utilizada a denominação "Ceará" para referenciar a capitania que hoje corresponde ao atual estado do Ceará, pois esta é a forma com que ela era referenciada na documentação trabalhada por esta pesquisa. Da mesma forma, as novas produções historiográficas sobre a história do Ceará colonial têm convencionado o uso da expressão. Como exemplos dessas novas produções podem ser citadas: ROLIM, Leonardo Cândido. *"***Tempos de carne seca" no Ceará**: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati. Dissertação de mestrado - Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2012. SILVA; Rafael Ricarte. **Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça**: terra, família e poder (século XVIII). Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: 2010; NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do Império***:* práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1808). Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

[116] ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago A. "Por uma história das Capitanias do Norte: questões conceituais e historiográficas sobre uma região colonial no Brasil". **História Unicap**, v. 7, n. 13, jan./jun. de 2020, p. 13.

[117] Mozart V. Menezes, no capítulo I de sua tese de doutoramento, discute os limites jurisdicionais nas Capitanias do Norte no que tange as jurisdições político-militares, eclesiásticas, judiciarias e fazendárias tendo como questão norteadora o enquadramento da Fazenda Real da capitania da Paraíba. MENEZES, Mozart V. "O enquadramento espaço jurisdicional e político-administrativo da Fazenda Real paraibana". In.: _____. **Colonialismo em ação**: fiscalismo, economia e sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755). 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, p. 22-66. Retornar-se-á à essa estrutura jurisdicional imbricada das Capitanias do Norte ao longo dos próximos capítulos desta pesquisa, porém tendo a ação dos sujeitos e instituições militares envolvidos na conquista e territorialização como norteadora da análise.

escolhido pela Coroa para exercer os poderes administrativos e militares[118]. A primeira providência de Duarte Coelho ao tomar posse da donataria que recebera foi fundar a Vila de Igaraçu, nos limites jurisdicionais da capitania de Pernambuco – que ele chamaria a princípio de Nova Lusitânia – com a de Itamaracá. Em seguida fundou o povoado de Olinda, às margens do rio Capibaribe, em 9 de março de 1535; o povoado foi elevado à categoria de vila e freguesia em 1537, por D. João III[119].

Olinda era a cabeça político-administrativa e econômica da região. Das atividades pesqueiras e portuárias formou-se um povoado mais ao sul, em um terreno formado, sobretudo, por recifes de fácil atracagem de navios. De acordo com o historiador George Félix C. de Souza,

> Na primeira metade do século XVI, surgiu no ancoradouro do porto de Olinda uma pequena povoação. Na estreita faixa de areia que se prolongava no istmo a partir do sul de Olinda, a gente ligada às atividades portuárias constituía a pequena população deste povoado conhecido simplesmente como *Povo*. Guarnecido por fortificações e ocupando uma posição excepcionalmente favorável à defesa, o porto era a principal entrada e saída de mercadorias e pessoas para toda a hinterlândia no litoral norte de Pernambuco. Pela nesga de terra ou pelo rio Beberibe se chegava à Olinda. Subindo o rio Capibaribe se acessava a Várzea, aquela que foi uma das áreas mais produtivas na cultura de açúcar da capitania duartina[120].

O porto e o povoado do Recife ganharam notoriedade no período da invasão holandesa e – após a expulsão dos neerlandeses – se consolidou como centro das dinâmicas socioeconômicas de toda a capitania de Pernambuco, sendo elevado à categoria de vila em 1709. Olinda e Recife estavam intrinsicamente ligadas às atividades mercantis, atuando como escoadouro da produção de açúcar da Várzea do rio Capibaribe e das demais freguesias próximas. Formou-se uma emaranhada rede de rotas comerciais, que favoreciam o escoamento da produção de variados gêneros alimentícios para o porto do Recife, estabelecendo ali um ponto de convergência entre o centro político-administrativo e a praça mercantil[121].

A capitania de Pernambuco prosperou com a produção e exportação do açúcar. De acordo com Evaldo Cabral de Mello, por ocasião da invasão holandesa, ao longo da faixa

---

[118] SOUZA, George Félix Cabral de. "Capitania de Pernambuco". In**: BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa**. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/ >. Acesso em: 12 de set. de 2021.
[119] DANTAS, Aledson M. **Uma vila e seu povo:** relações hierárquicas e poder local (Olinda, Século XVII). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017, p. 33-35.
[120] SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: a Câmara Municipal do Recife do século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do Império Colonial Português. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2002, p. 100-102.
[121] DIAS, Thiago Alves. **Monopólio Indireto**: colonização mercantil no Norte do Estado do Brasil (c. 1710 – c. 1780). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo/SP, 2017, p. 16-20.

litorânea que se estendia do sul da capitania do Rio Grande ao rio Una, no centro da região das Alagoas, havia um total de 162 engenhos de açúcar nas terras propícias ao cultivo da cana, sendo a maioria deles concentrados em Pernambuco, na área de várzea do Capibaribe e do rio Formoso. A maioria destes engenhos haviam se constituído ainda no período compreendido entre o começo da colonização por Duarte Coelho e o ano de 1620[122], sendo a década de 1570 a marca do crescimento real do número de engenhos e pontos de povoamento, saindo do entorno de Igaraçu e da Várzea do Capibaribe.

Ainda na segunda metade do século XVI as vilas de Pernambuco já despontavam entre os principais núcleos populacionais da colônia, sobretudo pela estrutura implementada pelos donatários. Entre os objetivos da criação do Governo-Geral e o cargo de Ouvidor Geral, em 1549, estava, segundo Pedro Puntoni, o interesse da Coroa em balizar as jurisdições dos donatários. A criação da instancia superior de controle administrativo da América portuguesa atingia diretamente a capitania de Duarte Coelho, "a mais rica e bem sucedida de todas", o que gerava dificuldades de exercício de jurisdição por parte das instituições régias na colônia, devido os atritos com a capitania de Pernambuco[123].

A partir de 1570 o capitão-mor de Pernambuco – instituído ao governo da capitania pelo donatário – passara também a exercer as funções relativas ao comando das tropas de Ordenanças. O poder político e militar entremeava-se. Para Puntoni, é nesse momento em que as querelas jurisdicionais na dimensão militar entre o governo-geral na Bahia e o da capitania de Pernambuco também passam a vivenciar uma realidade conflituosa, pois os capitães-mores estavam subordinados ao governador-geral, que possuía a patente de capitão-general do Brasil e exercia o supremo comando das forças militares[124]. Nos assuntos da Fazenda (principalmente sobre as alfandegas) e Justiça também haviam queixas por parte dos donatários contra os procedimentos estabelecidos pelos regimentos das instituições do governo-geral.

No início do século XVII, Olinda se sobressaia com relação a Salvador – sede do governo-geral do Estado do Brasil – na predileção dos governadores-gerais para despachar, ainda que "extraoficialmente". Entre 1602 e 1619 a presença dos governadores-gerais em Olinda era constante, destacando-se D. Luis de Sousa (1617-1621), o conde do Prado, que mantinha a prática de despachar em Pernambuco, mesmo depois de quatro cartas do rei

[122] MELLO, Evaldo Cabral de. **O bagaço da cana:** os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2012, p. 16-18.
[123] PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 63-64.
[124] *Ibidem*, p. 63-64.

ordenando o retorno do governador geral para a Bahia, entre setembro de 1617 e novembro de 1618. Em 1620, Felipe III da Espanha (II de Portugal) emitiu um alvará determinando que nenhum governador, dali em diante, deixasse de residir "enquanto que durar seu governo, na dita Bahia, para onde se embarcará em direitura desta cidade e dali não mudará por acidente algum para Pernambuco sem expressa ordem" [125].

Demonstra-se, assim, a relevância de Olinda até mesmo como ponto de atuação dos governadores-gerais, o que, além do viés econômico, fazia da localidade ponto de desejo e fixação de novos colonos, desenvolvendo ainda mais as áreas próximas. Ao Sul de Olinda – centro político-administrativo e econômico –, indiscutivelmente, o rio São Francisco despontava como principal caminho fluvial para se alcançar o interior do continente, permitindo se penetrar nos sertões da Bahia e do que viria a ser as Minas Gerais. Quase completamente navegável, o grande São Francisco permitia a entrada de navios até seus pastos e portos fluviais, facilitando o escoamento de gêneros de subsistência, sobretudo de origem bovina[126].

Em primeiro de julho de 1627, o quarto donatário de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, fundou a vila de Formosa de Sirinhaém, em uma área próspera e relativamente próxima de Olinda[127]. O donatário é autor do livro *Memórias Diárias da Guerra do Brasil*, publicado em Madrid, em 1654, no qual relata sua experiência na guerra contra os holandeses na capitania. Em 1636 – já no período em que a capitania vivenciava a invasão holandesa –, Duarte de Albuquerque Coelho promoveu uma investida no sentido de elevar povoados em sua jurisdição à categoria de vilas, no caminho de Olinda para Salvador. No relato do próprio donatário, a fundação das vilas ocorreu no dia 12 de abril de 1636. Segundo ele,

> Deixamos a povoação de Porto Calvo que doravante trataremos por Vila de Bom Sucesso; que assim a titulou Duarte de Albuquerque, em 12 deste mês, dando-lhe termo e jurisdição os poderes e privilégios que tinha de El-Rei para criar as que lhe parecesse. O mesmo fez com as povoações de Alagoas do Sul e do Rio São Francisco, chamando a primeira Vila da Madalena e a segunda de S. Francisco. Não pareça essa particular curiosidade, mas sim notícia para a inteligência do que conhece[128].

---

[125] PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 69-70.
[126] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 78-85.
[127] RENDEIRO, Manoel. "Formosa de Sirinhaém". In**: BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa**. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/>. Acesso em: 12 de set. de 2021.
[128] COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil**: 1630-1638. Madrid: Impressa del Reyno, 1654, f. 235v.

Fundava-se, então, as vilas de Bom Sucesso de Porto Calvo[129], Santa Maria Madalena da Alagoa do Sul[130] e Penedo do São Francisco[131]. Durante vários meses as ações de combate contra os holandeses se concentram na região onde as vilas foram fundadas, na área mais próxima do rio São Francisco[132]. O interesse pelo controle sobre aquele terreno, no momento de guerra contra os invasores holandeses, devia-se ao fato de Penedo do São Francisco e a capitania de Sergipe Del-Rei (esta, já na margem sul do rio) estarem entre os mais abundantes de gado bovino da colônia[133].

A região entre a foz do São Francisco e o rio Formoso apresentava boas condições geográficas e de acesso aos dois principais centros da América portuguesa naquele momento: Salvador e Olinda. O povoado de Penedo despontava como relevante entreposto no caminho das boiadas que abasteciam as povoações na margem norte do rio, ao mesmo tempo em que era via de acesso à capitania de Sergipe Del-Rei e à Bahia[134]. Já o local de criação do núcleo urbano instalado na Lagoa do Sul que, ao longo dos embates contra os holandeses seria elevado à categoria de vila das Alagoas, de acordo com Bianca M. Muniz e Rosilene V. Oliveira Machado, foi escolhido diante das vantagens naturais oferecidas, com a proximidade de duas grandes lagoas e vários rios. Além disso, o "terreno acidentado supria as condições de defesa, através de um sítio elevado topograficamente, e a proximidade com o Porto do Francês" [135] (ou Porto dos Franceses[136]) o que viabilizava o desenvolvimento econômico da região.

---

[129] CARVALHO, Carlos. "Bom Sucesso do Porto Calvo". In**: BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa**. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/>. Acesso em: 12 de set. de 2021.

[130] GIL, Tiago. "Santa Maria Madalena da Alagoa do Sul". In: **BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa**. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/>. Acesso em: 12 de set. de 2021.

[131] CARVALHO, Carlos. "Penedo do Rio São Francisco". In: **BiblioAtlas - Biblioteca de Referências do Atlas Digital da América Lusa**. Disponível em: <http://lhs.unb.br/atlas/>. Acesso em: 12 de set. de 2021.

[132] Doravante chamadas apenas de Porto Calvo, das Alagoas e Penedo. As três vilas fundadas em 1636 faziam fronteira com a região ocupada pelos mocambos dos Palmares, aumentando a necessidade de conquista da região por parte dos luso-brasileiros, devido a nova situação de presença de autoridades militares e régias nas localidades, bem como o interesse em se expandir as fronteiras para o interior.

[133] COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil**: 1630-1638. Madrid: Impressa del Reyno, 1654, f. 235. Bianca M. Muniz Infere ainda que a importância de se defender as margens do São Francisco contra o avanço dos invasores holandeses, além de barra a ida para a capitania de Sergipe Del-Rei, era impedir que os holandeses controlassem a navegação do rio e, consequentemente, o acesso às minas de salitre. MUNIZ, Bianca M. **Escavando a História**: um estudo do Forte Maurício no contexto da Arquitetura Militar do século XVII. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade Federal de Alagoas, 2010, p. 93. Ver também: MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 80-82.

[134] ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial:** 1500-1800. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998, p. 140-141.

[135] MUNIZ, Bianca M; MACHADO, Roseline V. Oliveira. Alagoas do Sul de Vila à cidade: memórias urbanas na perspectiva da cartografia histórica. **Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica.** Paraty, 2011, p. 1-12.

[136] As duas grafias foram usadas nos mapas consultados. Destaca-se um, sem título, de autoria de João Teixeira Albernaz I (o Velho), de 1640, em que consta como texto anexo ao mapa, sobre a porção sul da capitania de

Igualmente, Sirinhaém e Porto Calvo eram favorecidas pela proximidade com os rios Una, Manguaba e Formoso. Nessas localidades, ainda na primeira metade do seiscentos, via-se o desenvolvimento da produção do açúcar. De acordo com dados levantados por Ana Lunara da S. Morais, as freguesias da região Sul de Pernambuco, compreendendo Penedo, Alagoas, Porto Calvo e Sirinhaém, totalizavam 32 engenhos de açúcar no período entre 1630 e 1645[137]. A consagração dessas localidades dentro do arranjo político na América portuguesa ocorreu com a fundação de suas Câmaras: Sirinhaém em 1626, Porto Calvo em 1646, e Alagoas e Penedo ainda antes de 1654[138]. O mapa abaixo expõe as principais localidades da porção norte do Estado do Brasil:

Pernambuco, que "os rios principais, são os seguintes: o Rio de São Miguel tem uma barra da banda do Sul pela qual entram Caravelas e Pataxos, mas tem uns baixos, da banda de fora da Barra que há mister piloto que saiba entrar, para dentro; o Porto dos Franceses em que podem entrar navios grossos tem a barra da banda do Sul". Tais informações corroboram com a ideia de que a área em que a vila das Alagoas do Sul foi fundada tinha potêncial para a exploração e escoamento de produtos, por meio do Porto do Francês. ANTT, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, PT/TT/CRT/162, **Discripção de todo o marítimo da Terra de S. Cruz chamado vulgarmente o Brasil,** de João Teixeira Albernaz, 1640.

[137] MORAIS, Ana Lunara da S. **Em busca da perpetuação:** reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História). Évora: Universidade de Évora, 2021, p. 343-347.

[138] CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas**: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2019, p. 180-188.

Figura 1 – Principais pontos de ocupação da porção norte do Estado do Brasil

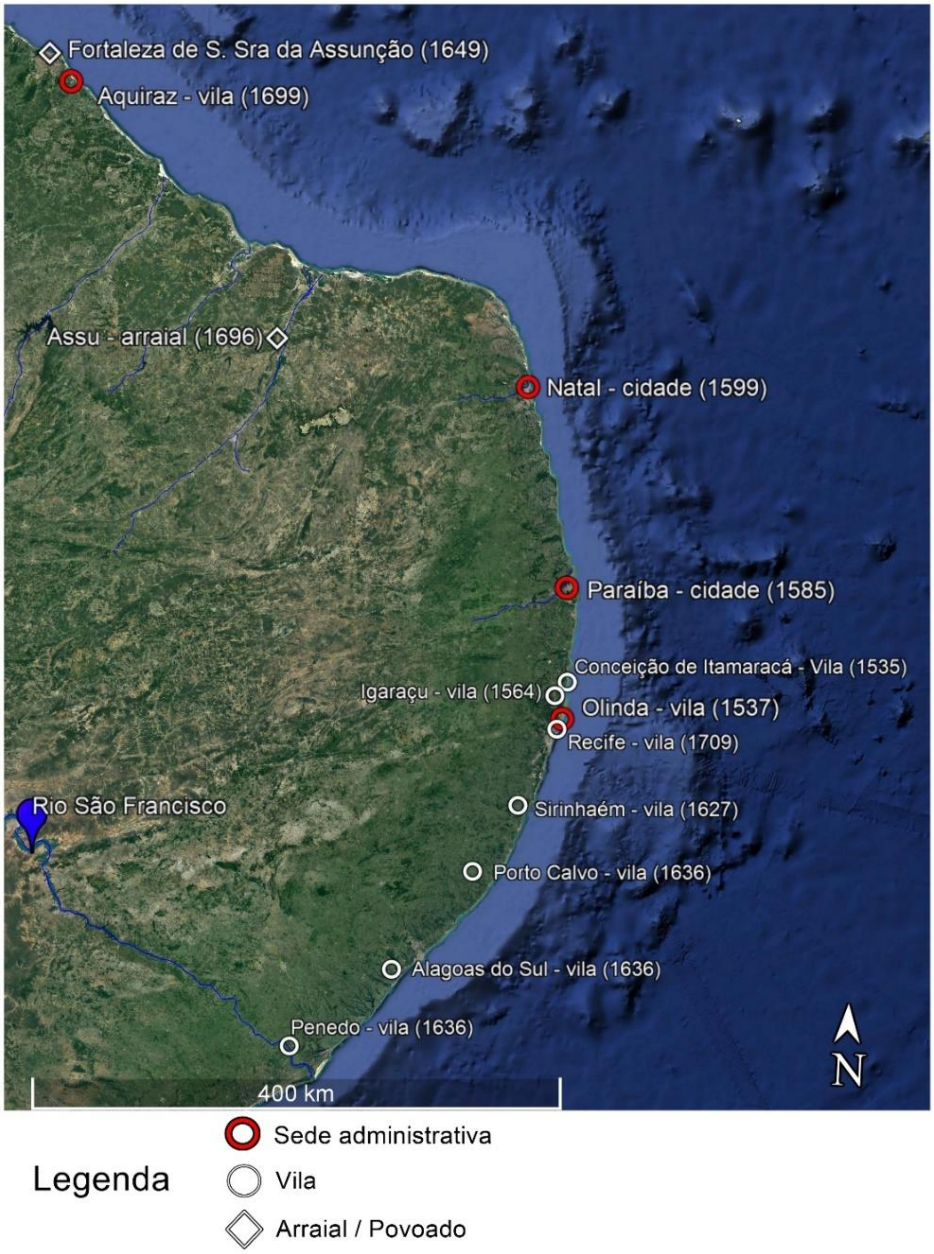

Fonte: Mapa elaborado pelo autor. Software: Google Earth.

O fenômeno de gênese e impulsionador do processo de uniformidade das Capitanias do Norte enquanto região colonial foi a guerra contra os invasores holandeses e o processo de Restauração dos domínios portugueses sobre os territórios. Segundo Carmen Alveal e Thiago A. Dias,

> Foi nessa fase que o eixo Olinda-Recife consolidou-se como um centro, irradiando dali o processo de expansão e conquista, de certa forma retardado pela chegada dos holandeses. Na documentação relativa à capitania de Pernambuco e a atuação de suas instituições, fosse o governo da capitania fosse a câmara de Olinda, nas duas frentes de guerra ocorridas na segunda

> metade do século XVII, Palmares e Bárbaros, há diversos indícios de algum grau de entendimento de perceber as Capitanias do Norte como um conjunto por parte da administração régia mas também pela mobilidade dos indivíduos – tropas, povoadores com cabedal e sem cabedal, índios entre outros[139].

A dinâmica colonial, mobilidade dos indivíduos, das tropas, o alcance das jurisdições e as relações entre autoridades régias moldaram o eixo de influência direta de Olinda – e, posteriormente, do Recife – em uma região colonial, uma entidade que guarda em si um sentido de uniformidades. Nesse período, Pernambuco, como exposto anteriormente, se projetava econômica, administrativa e militarmente sobre as localidades circunvizinhas. Soma-se, ainda, aos interesses e embates entre instancias do poder e autoridades coloniais formadas, "às margens da organização formal das instituições da Coroa portuguesa", uma organização geopolítica regional que se consolidou enquanto um "rearranjo espacial de poder e governo chamado por seus contemporâneos de Capitanias do Norte do Estado do Brasil"[140].

É no *post bellum* que as vilas da capitania de Pernambuco – Igaraçu, Sirinhaém Porto Calvo, Alagoas e Penedo – passaram a ser referenciadas na documentação como "capitanias anexas" do governo de Olinda, termo que fazia alusão às localidades, dentro da jurisdição administrativa e militar do governador de Pernambuco, onde havia a presença de um capitão-mor, posto responsável direto por uma jurisdição em que exercia controle sobre o recrutamento e organização militar[141]. Também é no *post bellum* que as dinâmicas econômicas, político-administrativas, militares e eclesiásticas, bem como a mobilidade socioespacial dos sujeitos, envolvendo as capitanias de Pernambuco, Paraíba, Itamaracá, Rio Grande e Ceará passam a se constituir como as *Capitanias do Norte*, uma região colonial. Vale destacar que não está se referindo, aqui, ao processo de subordinação administrativa das capitanias da Paraíba,

---

[139] ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago A. "Por uma história das Capitanias do Norte: questões conceituais e historiográficas sobre uma região colonial no Brasil". **História Unicap**, v. 7, n. 13, jan./jun. de 2020, p. 17. Tal como defendem Alveal e Dias, se aplicará ao longo dessa pesquisa o ano de 1654 (ano em que as forças de resistência luso-brasileiras expulsaram os holandeses e tem-se a Restauração dos domínios portugueses sobre as áreas invadidas) como marco temporal inicial para o uso do termo "Capitanias do Norte".

[140] *Ibidem*, p. 14-17.

[141] A título de exemplo, em 6 de novembro de 1671, o governador-geral do Estado do Brasil, Afonso Furtado de Mendonça, escreveu ao governador de Pernambuco, Fernão de Sousa Coutinho, sobre questões jurisdicionais envolvendo a capitania de Itamaracá, dando conta de uma série de correspondências e resoluções de seus antecessores que explicaria que a capitania de Itamaracá não estava sujeita ao governo de Pernambuco. O governador-geral esclareceu Fernão Coutinho que as anexas ao governo de Pernambuco, naquele momento, eram "as Capitanias do Rio de São Francisco, Lagoas, Serinhaem, Porto Calvo, e Iguaraçú, que antes da guerra não eram Capitanias-mores: e por ocasião dela se constituíram taes, como essa e ficaram annexas á de Pernambuco". CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco Fernão de Sousa Coutinho sobre a Capitania de Itamaracá. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. 10, p. 8-19.

Itamaracá, Rio Grande e Ceará ao governo de Pernambuco[142], mas sim de um intrincado jogo de desenvolvimento de relações envolvendo essas localidades tidas como *periféricas* – retornando aos conceitos de Russell-Wood – e o eixo Olinda/Recife, que desenvolvera características de *centro*[143]. Dessa forma, a ação e o movimento socioespacial dos sujeitos envolvidos nos conflitos, as jurisdições estabelecidas e os arranjos político-administrativos, militares e socioeconômicos inerentes às relações entre as capitanias supracitadas, expandem e moldam as conformações territoriais dos exercícios de poder e sociabilidade, ganhando a dimensão de uma região colonial.

Por *região colonial*, entende-se – usando o arranjo conceitual apresentado por Antonio C. Robert Moraes – uma rede de localidades conectadas entre si, definidas como "zonas de difusão", estas constituídas por assentamentos pré-existentes ou constituídos pela ação dos colonizadores, que impulsionam a conquista e o povoamento do território colonial[144]. Pensando nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil, as vilas e cidades criadas do São Francisco até Natal, no Rio Grande – praticamente apenas a faixa litorânea e zona da mata das capitanias –, despontam como "zonas de difusão" do território colonial já conquistado pelos portugueses no *post bellum.* Dessas localidades partiam as investidas do agente colonizador no sentido de expansão do território, dilatando as fronteiras da ocupação luso-brasileira para as áreas tidas como "fundos territoriais". Segundo Robert Moraes, os "fundos territoriais" são áreas ainda não devassadas pelo colonizador, de conhecimento incerto e, "muitas vezes genericamente assinaladas na cartografia da época"[145].

Os "fundos territoriais" estabelecidos por Robert Moraes, na ótica da empreitada colonizadora, são os estoques de espaços destinados à apropriação futura, "os lugares de realização da possibilidade de expansão da colônia"[146], depois de conquistados. Em toda a América portuguesa, os "fundos territoriais" são demarcados pelas *fronteiras* e além destas estão os *sertões*, lugares ainda sob domínio da natureza e dos "naturais". Ao explorar os sentidos do termo *sertão* em dicionários do século XVIII, verifica-se que em seu *Vocabulário portuguez e latino...* (1712 a 1721), Raphael Bluteau, lexicólogo da língua portuguesa, define

[142] A título de informação, a capitania do Ceará passou a ser subordinada ao governo de Pernambuco em 1656; a do Rio Grande em 1701; e a Paraíba em 1755. Cf. CHAVES, José Inaldo. **As capitanias de Pernambuco**: política e administração da América Portuguesa (sécs. XVII-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2021, p. 65-80.
[143] RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. p. 187-188.
[144] MORAES, Antônio C. Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005, p. 68-69.
[145] *Ibidem*, p. 69.
[146] *Ibidem*, p. 69.

o *sertão* como sendo uma "região apartada do mar...", definição que contempla a extensão de terra além do litoral.

O historiador Márcio Santos, ao analisar o processo de conquista e ocupação do interior da capitania da Bahia, vê na *fronteira* uma das bases do processo de territorialização dos sertões. Por meio dos sentidos atribuídos pelas autoridades coloniais e reinóis, bem como por indivíduos ao solicitarem mercês régias (como concessões de sesmarias) o pesquisador chega à conclusão de que a *fronteira* guarda em si três dimensões: a primeira relacionada a ideia de "franja", ou área mais distante, que faz fronteira com outro povo ou cultura; a segunda relacionada com a ideia de limite, demarcando a área ocupada pelos luso-brasileiros e as territorialidades indígenas imediatas; e a terceira seria a de "última povoação", induzindo o estabelecimento de um marco final da ocupação colonial do território[147].

Ressalta-se aqui a premissa apontada por Márcio Santos de que a *fronteira* pode se referir "não somente ao espaço ocupado, mas também à trajetória temporal da ocupação"[148]. O deslocamento da fronteira demarca, então, o núcleo mais extremo e o mais recente da ocupação do espaço de uma sequência temporal de pontos de fixação. Em definição, a hipótese levantada por Márcio Santos é a de que o processo ocupador parte "de um ponto inicial e se difunde por contiguidade a partir dele, aumentando a distância entre esse enclave original e os núcleos sucessivamente formados conforme a ocupação avança"[149]. Nas Capitanias do Norte pode-se observar essa premissa da ocupação territorial e da dinâmica de sobreposição da fronteira na capitania do Rio Grande (ver Mapa 1), que apresenta como ponto inicial da ocupação a cidade do Natal e as áreas circunvizinhas, que avança a partir da década de 1660 para o sertão do rio Piranhas-Açu, área de fronteira entre o território ocupado pela colonização luso-brasileira e as territorialidades indígenas dos Tarairiús. Uma vez estabelecida a fixação dessa área por meio da fundação do arraial, em 1696, a fronteira avança para o sertão do rio Apodi-Mossoró; posteriormente para o rio Jaguaribe[150], até a fundação da vila de Aquiraz, na capitania do Ceará, em 1699. Ainda de acordo com o pensamento de Márcio Santos, à medida que se desenvolve essa dinâmica de ocupação e avanço do que era entendido como fronteira, os espaços "vazios"

---

[147] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 365-373.
[148] *Ibidem*, p. 369.
[149] *Ibidem*, p. 369.
[150] Patrícia de Oliveira Dias pesquisou em sua tese de doutoramento o processo de territorialização das capitanias do Rio Grande e Ceará a partir das concessões de sesmarias e a ocupação luso-brasileira dos sertões entre os rios Piranhas-Açu e Jaguaribe. Ver: DIAS, Patrícia de Oliveira. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2021.

entre o ponto inicial de ocupação e o ponto seguinte são preenchidos pela colonização, "conferindo conteúdo real à fronteira e garantindo a contiguidade das unidades de ocupação"[151]. Esses espaços vazios, no caso da América portuguesa, são os *sertões*, que, uma vez estabelecidos os pontos de ocupação, passam a ser devassados pelos colonizadores (em busca de áreas potenciais para a exploração da terra) e ocupados, fragmentados em concessões de sesmarias.

Há, então, um aspecto de ausência de limites nos sertões, visto que quanto mais se entrasse ou avançasse sobre o espaço tido como sertão pelos colonizadores, "este mais se prolongava, assumindo a vaga designação de interior do sertão", não havendo, então, um princípio ou fim exato. Segundo Russell-Wood, "não era uma fronteira no sentido político ou geográfico, mas, antes, um estado de espírito", demarcada pela experiência e conhecimento daqueles que não o vivenciavam, sendo, ainda, um conceito "essencialmente etnocêntrico", concebido por agentes da administração colonial, missionários e colonos. Estes, por sua vez, referenciavam o sertão como o espaço onde penetravam, conquistavam e superavam[152].

Enquanto conceito, o termo *sertão* abarca uma referência espacial que remete a definições como a empregada pela historiadora Janaína Amado, que elucida que no mundo português eram entendidos como *sertão* os "espaços vastos, interiores, situados dentro das possessões recém-conquistadas ou contíguos a elas, sobre os quais pouco ou nada sabiam"[153]. Compreende-se, então, o sertão como o interior, desconhecido, "despovoado" e ao mesmo tempo capaz de despertar o interesse dos agentes sociais que formavam a sociedade colonial.

A existência no imaginário e na vivência do homem colonial de um *sertão* que designa e qualifica uma porção do espaço do Novo Mundo impõe, prévia e imediatamente, a existência de um *não-sertão*: o espaço de onde surge o discurso sobre o sertão, de onde partem os sujeitos e as instituições do poder do Estado que conquistarão e irão domesticar os sertões[154]. Esse *não-*

---

[151] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 370.

[152] RUSSELL-WOOD, A. J. R. Fronteiras do Brasil colonial. In.: **Histórias do Atlântico português.** 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2021, p. 279-301.

[153] AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8., n.15, 1995, p.145-151.

[154] O conceito de *não-sertão* foi formulado por Antonio Carlos Robert Moraes em oposição ao *sertão*, sendo visto como "o lugar que possui as características de positividade" que são inexistentes no *sertão.* Oposição essa que acompanha as qualificações do *sertão*, expressa em interesses e apropriações. Ressalta-se aqui que ao longo desta tese o conceito de *não-sertão* será usado como um "conceito-tampão" diante da ausência de um termo, na documentação de época, que reflita o sentido de oposição ao de *sertão*. Até mesmo o termo *litoral* é inexistente no período estudado. Encontra-se, em sentido aproximado ao de *litoral*, os termos *sertão de baixo* ou *beira-mar*. De toda forma, entende-se aqui que o oposto ao *sertão* (enquanto conceito espacial aplicado aos estudos do período colonial) seriam os lugares de fixação da colonização e, sobretudo, das instituições da governança e exercícios do

sertão das Capitanias do Norte (pelo menos na segunda metade do século XVII) é o litoral ou a zona costeira: o modelo geográfico que fornece sentido e alteridade para o que se entende por sertão. De acordo com Antonio Carlos Robert Moraes, esta é uma relação comum, presente nas imagens construídas no processo de colonização, onde há a necessidade de um contraponto que lhe faça sentido por diferenciação, ou seja, o sertão é definido "pela oposição a uma situação geográfica que apareça como sua antípoda. Trata-se, portanto, da construção de uma identidade espacial por contraposição a uma situação dispare que, pela ausência, lhe qualifica"[155]. Se a situação geográfica do litoral do Estado Brasil era de mapeado, ordenado, burocratizado, etc. pelos luso-brasileiros; o sertão representava o oposto disso: desconhecido, "despovoado", onde se vivencia a "barbárie", a ausência do Estado.

Essa dualidade geográfica é importante para se compreender as dinâmicas socioeconômicas, político-administrativas e as propriamente econômicas das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. O litoral – *não-sertão* – representa o ponto de irradiação das ações dos conquistadores e colonos, onde estão instaladas as instituições da administração colonial, as fortificações contra inimigos externos e portos de escoamento da produção mercantil. O interior – qualificado como *sertão* por aqueles que vivenciam os não-sertões – demandam descobrimento, conquista, desbravamento, dominação e ocupação. Segundo Márcio Santos,

> Mesmo um ato administrativo simples e aparentemente objetivo, como uma conceção de sesmaria ou uma nomeação para posto militar, embute uma expectativa de regulação e de ordenação do sertão, que é colocada do ponto de vista do não-sertão, isto é, da vila ou cidade de onde se emite o documento[156].

Dessa forma, as ações e tomadas de decisões partem do lugar que qualifica o sertão. O olhar e conhecimento dos sujeitos e instituições partem do que se é vivenciado no litoral, sendo o sertão o ponto além daquele de onde o emissor fala/escreve, seja ele experimentado pelo emissor ou não. Daí surgem as cinco dimensões do *sertão* apresentadas por Márcio Santos ao analisar a documentação referente ao processo de conquista e avanço das fronteiras na capitania

---

poder na colônia. De forma que o termo *litoral* – ou até mesmo *sertão de baixo* – se torna amplo demais, uma vez que mesmo na faixa litorânea existiam vastos intervalos de áreas completamente desconhecidas pelos colonizadores e/ou onde a presença indígena hostil impedia sua presença. Assim, se o *sertão* é o desconhecido pelos colonizador, o *não-sertão* reflete o posto: as áreas já conhecidas, onde havia a presença da autoridade da Coroa portuguesa. MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um "outro" geográfico". **Terra Brasilis [*Online*].** Vol. 4, 5 ed. 2003, p. 04.

[155] *Ibidem*, p. 03 - 05.

[156] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 362.

da Bahia – e que também são nitidamente perceptíveis ao se analisar a documentação sobre as Capitanias do Norte.

Em síntese, as cinco acepções do sertão presentes na documentação são, em consonância com o pensamento de Márcio Santos: 1) o sertão como espaço natural, apresentado como aquele em que podem ser encontradas as terras férteis, minerais preciosos, as drogas dos sertões e outros itens que motivavam o interesse dos colonos por avançar sobre o espaço; 2) o sertão como espaço geográfico, usado como demarcador que identifica e qualifica determinada localidade fora dos limites do território já estabelecido e assegurado; 3) o sertão como espaço administrativo, que exprime áreas de atuação político-administrativas e militares, em que sujeitos e instituições delimitam áreas de atuação e de jurisdição; 4) o sertão como espaço político, onde há a prevalência do exercício de poder por potentados locais, fora do controle governamental oficial; 5) por fim, o sertão como espaço econômico, delimitando áreas de interesse para a exploração da terra, apontando onde seria propícia a lavoura e a criação de gado[157].

Avançar sobre o espaço desconhecido, os sertões, era mover a fronteira entre as regiões já povoadas e aquelas ainda isentas da presença do conquistador. E as Capitanias do Norte do Estado do Brasil, que até o fim do período de invasão holandesa, vivenciava uma realidade de pontos iniciais de ocupação (núcleos urbanos e pontos de assentamento militar) apenas na faixa litorânea, apresentava aos sujeitos no período *post bellum* uma ampla vastidão de sertões a serem conquistados, inclusive com o incentivo da Coroa. Dessa forma, se compreenderá o processo de conquista e ocupação das Capitanias do Norte enquanto um processo de territorialização, em que, na medida em que a fronteira avança e deixa abertos os caminhos para as localidades recém inseridas no conjunto territorial do Império Português, são criadas instituições e dinâmicas de exercício de poder entre os indivíduos envolvidos com a empreitada colonizadora.

Os conflitos bélicos promoveram o avanço dessas fronteiras sobre os sertões, estabelecendo novas áreas para a colonização. São quebrados os antigos limites das zonas de difusão litorâneas, os pontos iniciais de ocupação, adentrando para o interior do continente com a força militar e institucional da Coroa portuguesa, bem como os desejos e interesses dos

[157] Cabe aqui a ressalva de que essas dimensões do termo sertão, como destacou Márcio Santos, não aparecem de forma pura na documentação de época. Inclusive, podem aparecer mais de um sentindo em um mesmo uso do termo em uma fonte. SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 353-364.

indivíduos que viam nessa dinâmica colonial de conquista e ocupação os meios de garantirem ascensão social por meio de postos administrativos e militares. Esses núcleos de ocupação passam a se constituir em uma rede de relações institucionais e interpessoais que fomentam a definição territorial da região colonial conhecida como Capitanias do Norte do Estado do Brasil.

1.3 – Do litoral aos sertões das Capitanias do Norte

Até o final da primeira metade do seiscentos, a ocupação luso-brasileira no Estado do Brasil pouco avançava além da faixa litorânea, espalhando-se contiguamente à costa do Atlântico, partido para Norte e/ou para o Sul a partir dos pontos iniciais de ocupação ou difusão do povoamento luso-brasileiro. Ao longo desse processo, as áreas "vazias" entre os pontos de difusão da ocupação da empreitada colonizadora foram sendo ocupadas – de um lado por sesmarias, doadas indivíduos interessados em produzir; e por povoados, vilas e cidades – criando uma rede socioeconômica e política de instituições e agentes da colonização luso-brasileira, que caracterizavam esse recorte com um *não-sertão*[158].

Como visto (Figura 1), a partir de Olinda, para a porção norte, a virada do século XVI para o XVII foi marcada pelo interesse da Coroa de Castela em desenvolver pontos de defesa na costa para evitar eventuais invasões de outras potências europeias[159]. Assim, atendendo preceitos dos Filipes da Espanha, foram fundadas as cidades de Filipeia de Nossa Senhora das Neves, na Paraíba, em 1588; e Natal, no Rio Grande, em 1599. Para o sul, fundou-se quatro vilas – Sirinhaém, Porto Calvo, Penedo e Alagoas do Sul. Em comum, essas localidades estavam imediatamente próximas do mar ou na margem do grande rio São Francisco. Segundo Evaldo Cabral de Mello,

> No primeiro quartel de Seiscentos, as chamadas "capitanias de cima" abrangiam a franja litorânea de configuração latitudinal que de Natal ao norte alcançava o São Francisco ao sul. O povoamento não ultrapassava os setenta

[158] MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um "outro" geográfico". **Terra Brasilis [*Online*].** Vol. 4, 5 ed. 2003, p. 04.

[159] MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica**: dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 231-252. Ver também: PEREIRA, Elenize Trindade. **De capitania donatária à capitania régia**: o senhorio de João de Barros na "Terra dos Potiguara" – Século XVI. Dissertação (Mestrado em História). Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018. p. 71-122. É importante destacar, ainda, que o contexto do Estado espanhol no período, sob a regência de Filipe II, era de múltiplos conflitos na Europa, colocando em xeque a soberania da Casa dos Habsburgo sobre possessões no "Velho Mundo". Neste contexto, se destaca o descontentamento neerlandês contra as altas taxações fiscais, a perseguição religiosa contra os protestantes e a presença constante de tropas espanholas nos Países Baixos. ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3° ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 72-75.

> quilômetros de profundidade; e assim mesmo ao longo dos rios, em particular a ribeira do Capibaribe, onde a penetração acentuara-se. A partir de Olinda, centro administrativo e comercial servido pelo anteporto do Recife, a região, quando da ocupação holandesa, já se articulara economicamente em dois principais setores[160].

No *ante bellum*, viu-se um desenvolvimento populacional e econômico voltado para a costa Leste do Estado do Brasil, com pouca profundidade para o interior do continente. Encontrava-se maiores exemplos de penetração nas várzeas dos rios próximos a Olinda. Capistrano de Abreu atentara para a característica dos primeiros povoamentos e de desenvolvimento de atividades econômicas, que pouco avançava além da costa do mar ou "no pequeno trecho dos rios navegáveis", onde os engenhos de açúcar, as roças de tabaco e mantimentos encontravam espaço propício para o desenvolvimento, sem necessidade de recorrerem, os colonizadores, às terras mais apartadas. Segundo o historiador, "queixam-se os primeiros cronistas de andarem os contemporâneos arranhando a areia das costas como caranguejos, em vez de atirarem-se ao interior"[161].

O litoral era o *não-sertão* vivenciado social e economicamente pelos homens coloniais. Essa costa do mar das Capitanias do Norte compreende os litorais das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará, com aproximadamente 1.500 quilômetros de praias, da foz do Rio São Francisco (no extremo Sul de Pernambuco) até o Rio da Cruz ou Camocim (à altura da serra da Ibiapaba), na capitania do Ceará[162].

Ao final da presença holandesa no Brasil, em 1654, o litoral das Capitanias do Norte do Estado do Brasil já havia sido devassado por conquistadores, povoadores, cartógrafos, cosmógrafos e cronistas coloniais, tanto à serviço da Coroa portuguesa, quanto da Companhia das Índias Ocidentais (West-Indische Compagnie / WIC). Cartas cartográficas e documentos de cunho administrativo e militar da segunda metade do século XVII e o início do XVIII demonstram o amplo conhecimento que já se tinha sobre essa espacialidade, detalhando distâncias e locais propícios para a fixação e abastecimento de colonos e tropas[163].

---

[160] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 79.
[161] ABREU, Capistrano de. **Capítulos de História Colonial:** 1500-1800. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998, p. 131-132.
[162] O marco final, pelo litoral, do fim da capitania do Ceará é incerto. Por esse motivo, aqui considerar-se-á os Rio da Cruz/Camocim como balizador, pois este fica rente à Serra da Ibiapaba.
[163] São exemplos dessa produção de descrições do espaço, ainda que nem todos tenha esse objetivo explícito: o sargento-mor português Diogo Campos Moreno (1612); o memorialista Adriaen Verdonck (1630); os diários da *guerra brasílica* de Duarte de Albuquerque Coelho (1654) e Francisco de Brito Freire (1675); os relatórios e

Notadamente, a presença holandesa no Brasil, entre 1630 e 1654, forneceu mapas, gravuras, relatórios e mais uma sorte de documentos que permitem analisar o conhecimento tático que se tinha sobre o litoral da porção nordeste do Brasil, da Bahia ao Ceará. No caso, os cartógrafos e naturalistas a serviço da WIC forneceram detalhes do terreno conquistado, com informações sobre os principais cursos de rios, navegabilidade da costa marítima, áreas de obtenção de gêneros de subsistência e água, bem como as principais localidades ocupadas por luso-brasileiros e povos indígenas. Entre os cartógrafos à serviço da WIC, Georg Marcgraf e Joan Blaeu destacam-se com ampla produção de mapas e gravuras, que imprimem o conhecimento sobre o terreno conquistado pelos holandeses.

O conhecimento sobre o terreno e o território conquistado pelos europeus era adquirido de experiências diretas/íntimas ou indiretas – tomando expressões do geógrafo Yi-Fu Tuan – no qual o conhecimento de um determinado espaço geográfico pode ser adquirido pela ação e o contato direto de alguém com este espaço; ou indiretamente, a partir do intermédio que alguém lhe transmite as informações[164]. Cartógrafos, como Georg Marcgraf e Joan Blaeu, tiveram o contato direto com localidades litorâneas conquistadas pela WIC, cuja experiência rendeu-lhes informações mais precisas; bem como obtiveram, sobretudo de grupos indígenas aliados dos holandeses, informações sobre porções do território conquistado que os cartógrafos não tinham acessos, como localização de elementos naturais e geográficos nos sertões.

No contexto das investidas de potências europeias em conquistar territórios no ultramar e desenvolver atividades mercantis, a manutenção do domínio sobre essas espacialidades estava diretamente relacionada ao conhecimento que se tinha sobre o espaço conquistado e inserido às possessões territoriais do Império[165]. Dessa forma, relatórios descritivos e cartas cartográficas dos caminhos e do ambiente, bem como das populações que ali habitavam, ganhavam grande relevância nas estratégias de domínio sobre os territórios, sobretudo no ultramar, além de se constituirem como uma das facetas da autoridade do Estado moderno sobre regiões fronteiriças[166].

---

crônicas dos agentes da WIC, tais como Gaspar Barleus (1647), Pierre Moreau e Roulox Baro (1651), Joan Nieuhof (1682); o naturalista Willem Piso (1648); os cartógrafos e naturalistas Georg Marcgraf e Joan Blaeu (1647-1654); e os cartógrafos e cosmógrafos portugueses Luís Serrão Pimentel (1681) e Manuel Pimentel (1699); e o jesuíta João Antônio Andreoni, que adotou o nome de André Antonil (1711).

[164] TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983, p. 14.

[165] RESENDE, Maria Efigênia L. Itinerários e interditos da territorialização das Geraes. In.: RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz C. **As Minas setecentistas:** história das Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007, p. 20.

[166] BLACK, Jeremy. **Mapas e história**: construindo imagens do passado. Trad. Cleide Rapucci, Baurú, São Paulo: Edusc, 2005, p. 31.

O historiador português Jaime Cortesão aponta diferenciações entre os modelos cartográficos desenvolvidos por portugueses e holandeses no período, sendo que estes últimos tinham, geralmente, objetivos particulares e mercantis. De acordo com o pesquisador, os atlas holandeses do século XVII eram trabalhos "de família", colocando os da família Blaeu entre os mais primorosos em desenho cartográficos e decoração artística. Os membros da família Blaeu produziram mapas e gravuras que eram reproduzidos por diversos outros potentados europeus e árabes[167]. Diante disso, tomar-se-á o mapa *Nova et accurata Brasilae totius tabula*, de Joan Blaeu, de 1640, um exemplo dessa ampla produção cartográfica holandesa, onde é possível verificarmos características que são comuns a vários outros mapas e cartas cartográficas do período: o contraste entre o litoral bem detalhado pelo cartógrafo com o vazio de informações das porções interioranas das capitanias.

[167] CORTESÃO, Jaime. A cartografia holandesa do Brasil no século XVII. In. _____, **História do Brasil nos velhos mapas**. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores – Instituto Rio-Branco, 1971, p. 15-17.

Figura 2 – Litoral de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande (1640)

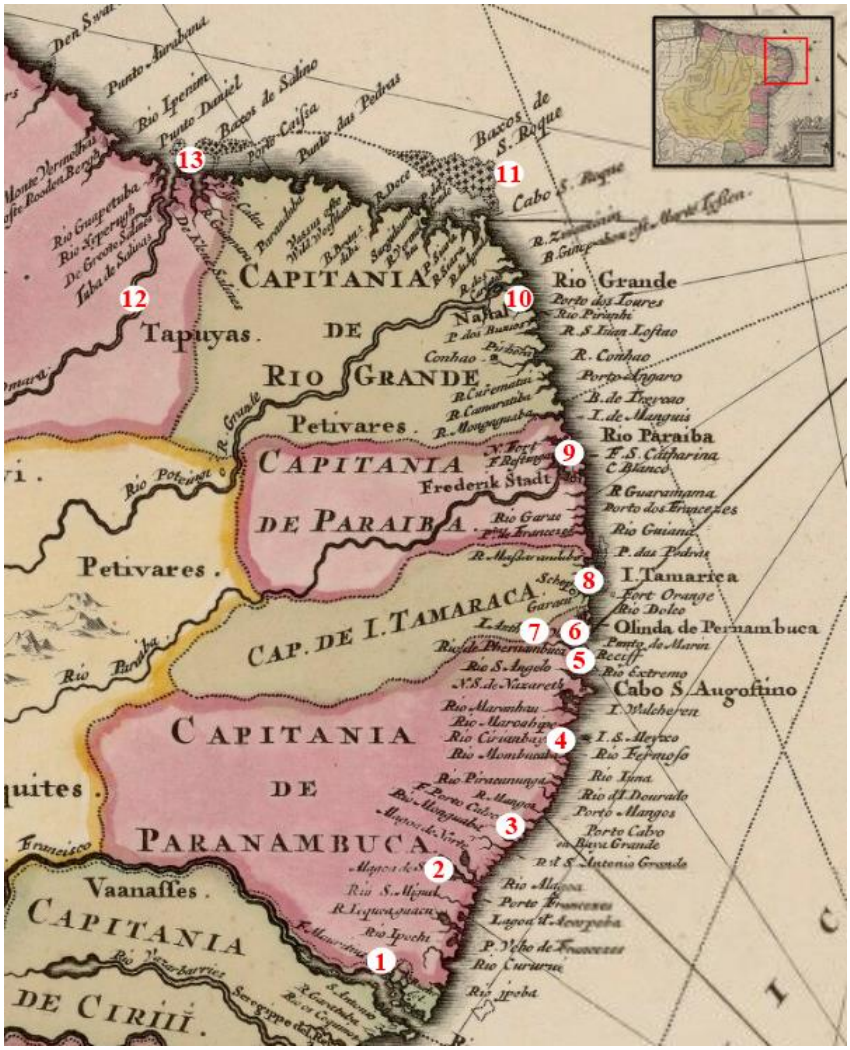

Legenda:
1. Penedo do São Francisco
2. Alagoas do Sul
3. Porto Calvo
4. Sirinhaém
5. Recife
6. Olinda
7. Igaraçu
8. Conceição de Itamaracá
9. Cidade da Paraíba
10. Natal
11. Baixos de São Roque
12. Baixos das Salinas
13. Rio Omara (Açu)

Fonte: Recorte de BLAEU, Joan (1596-1673). Nova et accurata Brasilae totius tabula. 1640. Bibliothéque Nationale de France, Département Cartes et Plans. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53036655s> . Intervenção do autor, 2022.

O recorte apresentado na **Figura 2** exemplifica o detalhamento empregado pelos cartógrafos à serviço da WIC ao localizar os diversos rios e lagoas que podem ser encontrados ao longo de toda a costa, bem como povoados, vilas e cidades[168]. Outras especificidades naturais e geográficas também são apontadas no mapa, tais como os bancos de arrecifes dos "Baixos de São Roque" (perigosos à navegação) e as salinas naturais na foz do rio Açu (Omara, no mapa), no Rio Grande. Por outro lado, o interior das capitanias é caracterizado por uma imprecisão nas informações, com nomes de grupos indígenas demarcados de forma genérica. Tal destaque para o litoral – além de uma questão do conhecimento que tinha sobre o terreno –

[168] Não apenas na porção que se compreende como as Capitanias do Norte, mas, também para o Sul da cidade de Salvador da Bahia, até São Vicente; e o Estado do Maranhão e Grão-Pará.

guardava em si a evidente importância da costa marítima em um contexto de conquista e exploração de um território em litígio. Portos e entradas de rios eram fundamentais para a continuidade da atividade mercantil, pois facilitavam o escoamento da produção do açúcar; ao passo que também representavam pontos de acesso à suprimentos, locais de ocupação e sedes da administração colonial.

Esse recorte da costa litorânea é caracterizado pela presença de inúmeros rios e lagoas, com predomínio de vegetação de Mata Atlântica e clima tropical litorâneo (úmido). A faixa de terra úmida fomentou as primeiras atividades econômicas de exportação: a extração do pau-brasil e o cultivo da cana-de açúcar que alimentava os engenhos. Além de proporcionar o cultivo de subsistência e a criação de gados. A "Memória" oferecida por Adriaen Verdonck aos senhores e conselho da cidade de Pernambuco, em 1630 nos informa que

> O pau-brasil que anualmente vem dessa Mata do Brasil é em grande quantidade e ali há também em abundância gado, carneiros, bodes, muitos porcos, perus, galinhas e tanta caça que causa admiração, afora toda casta de animais que ali se dão muito bem, pelo que há ali muitos víveres, porque é uma terra muito produtiva e aonde os portugueses semeiam e plantam num espaço de 20 milhas de comprido sobre tantas de largo[169].

Da Mata Atlântica – ou "mata do Brasil" – se extraía, desde os primeiros anos da colônia, o pau-brasil, tão desejado pelas cortes europeias para a produção de tingimento para tecidos. A madeira avermelhada já era pauta de exportação no comércio ultramarino antes mesmo da descoberta de espécies nas florestas costeiras da América, apresentando uma demanda no mercado europeu de corantes que, até então, contava apenas com uma espécie originária da Ásia. De acordo com Warren Dean, o comércio das espécies encontradas na América era promissor, com três pontos principais de extração: no litoral do Rio de Janeiro, no sul da Bahia e ao norte de Olinda. O processo de extração nas matas e transporte até as naus era realizado, sobretudo, por mãos indígenas[170].

O pau-brasil era extraído das matas das capitanias litorâneas, com presença constante nos assuntos comerciais até a segunda metade do século XVIII, sendo a capitania de Itamaracá

---

[169] O memorialista belga residente em Pernambuco ofereceu sua "*Memória* (...) *sobre a situação, lugares, aldeias e comércio...*" ao governo holandês no Recife, na qual apresenta um rico mapeamento do litoral das capitanias, detalhando os lugares de fixação de povoados e, principalmente, as atividades econômicas desenvolvidas, com amplo destaque para a cana-de-açúcar. MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês:** a Economia Açucareira. 2. Ed. Recife: CEPE, 2004, p. 33-46 (Documento III).

[170] DEAN, Warren. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 62-66.

um destaque na extração e exportação das madeiras[171]. Entre 1588 e 1605 a extração e comércio de pau-brasil (legalmente, via feitorias portuguesa, ou contrabandeada, sobretudo pelos franceses) foi de grandes proporções, com navios partindo para a Europa com toneladas da madeira, o que alarmou a Coroa portuguesa sobre a possibilidade de esgotamento do produto. Como medida para tentar regular o setor, em 1605, a punição para a extração ilegal do pau-brasil era a morte; e em 1607 todas as etapas da extração e comercialização passaram a ser monopólio, com limite de seiscentas toneladas anuais para os concessionários[172].

A cana-de-açúcar dominava a paisagem de Igaraçu a Porto Calvo, bem como na várzea dos rios Capibaribe e Formoso, em Pernambuco; nas ribeiras dos rios Goiana, Vermelho e Tracunhaém, na capitania de Itamaracá; na bacia do rio Paraíba, na capitania homônima; chegando até o Cunhaú, no sul da capitania do Rio Grande[173]. Havia, ainda, a presença da agricultura de subsistência, com roçados de mandioca próximas aos engenhos e em lavouras livres, bem como "numerosa criação doméstica, os legumes, as frutas, a caça e a pesca de mar e rio"[174]. De acordo com o memorialista Adriaen Verdonck, os lugares em que a cana se sobressaia eram: Sirinhaém, próximo ao rio Uma, onde não havia grande presença de rebanhos bovinos "porque os moradores ali se ocupam de preferência na cultura de canas, de modo que na jurisdição do mesmo povoado há 12 ou 13 engenhos, que ordinariamente fazem grande quantidade de açúcar"; o povoado de Ipojuca, localizada perto de Sirinhaém, com aproximadamente 600 habitantes, "muita gente rica, sendo um lugar muito agradável para morar-se", onde se contava 13 ou 14 engenhos, além de farinha, fumo (tabaco) e peixes; e a Várzea do Capibaribe, compreendendo os povoados dos Guararapes, Jaboatão, Muribara, São Lourenço e Camassarim, somando até 26 engenhos[175].

Segundo dados apresentados por Evaldo Cabral de Mello, o sistema produtivo do açúcar cobria uma larga faixa de litoral com engenhos que poderiam produzir até 6 mil arrobas anuais. Nas áreas propicias à atividade, da porção sul da capitania do Rio Grande até o rio Uma, ao Sul

---

[171] Sobre a extração e comércio do pau-brasil na capitania de Itamaracá, ver: VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. **Donatários e administração colonial:** a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense. Niteroi/RJ, 2016.

[172] DEAN, Warren. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 64.

[173] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 80. Ver também: MORAIS, Ana Lunara da S. **Em busca da perpetuação:** reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História). Évora: Universidade de Évora, 2021.

[174] *Ibidem*, p. 80-82.

[175] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês:** a Economia Açucareira. 2. Ed. Recife: CEPE, 2004, p. 33-46 (Documento III).

de Pernambuco (onde destaca-se as freguesias centrais da várzea do rio Capibaribe e o rio Formoso), até 1623, somava-se 137 fábricas de açúcar[176], aumentando para 162 até o período de domínio neerlandês. As qualidades do solo e os recursos hídricos influenciavam na presença maior ou menor de canaviais e engenhos nas capitanias, dividindo-os entre os de "mata úmida", representado por áreas cortadas por vários cursos d'água, onde era possível o estabelecimento do cultivo e de engenhos maiores, que representam 75% da produção no *ante bellum*; e de "mata seca", que não garantia as melhores condições de cultivo, representando 25% da produção, concentrados, sobretudo, nas capitanias de Itamaracá e Paraíba[177].

Até a barra do rio Potengi – onde localiza-se a Fortaleza dos Santos Reis Magos e a cidade do Natal, na capitania do Rio Grande – a costa leste do Estado do Brasil seguia em um tracejado entre pontos de colonização, engenhos, roçados e aldeias indígenas. O "Memorial" de Adriaen Verdonck contou 12 aldeias de *brasilienses*[178] do Rio São Francisco até a cidade de Olinda, com "cerca de 200 hábeis flecheiros, além das mulheres e crianças". De Goiana até a Cidade da Paraíba, somava-se mais duas aldeias, com "de 300 a 350 flecheiros"; mais ao norte, na Baía da Traição, "encontra-se algumas aldeias de brasilienses, a maioria das quais têm sido queimadas pelos portugueses e mortos ou escravizado os brasilienses, porque há mais de 5 anos auxiliaram os holandeses na mesma Baía da Traição"[179]. Por fim, o relato nos dá conta que na capitania do Rio Grande, do Cunhaú até a barra do rio Potengi, achavam-se cinco ou seis

[176] Vale destacar que as informações sobre os engenhos são originárias de dois documentos oferecidos aos agentes da WIC: um folheto anônimo intitulado *Lista do que o Brasil pode produzir anualmente*, de 1623, que detalha a produção do açúcar entre as capitanias de Pernambuco e Rio Grande, com quantidades de arrobas e valores (em florins); e de uma relação dos engenhos das capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, intitulada *Açúcares que fizeram os engenhos de Pernambuco, Ilha de Itamaracá e Paraíba*, também de 1623, que lista os 137 engenhos, com identificação dos proprietários e a quantidade de arrobas produzidas. Ver: MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês:** a Economia Açucareira. 2. Ed. Recife: CEPE, 2004, p. 15-32 (documentos I e II).

[177] MELLO, Evaldo Cabral de. **O bagaço da cana:** os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2012, p. 13-18. MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 83-85.

[178] Termo utilizado pelo belga residente em Pernambuco, em sua "*Memória* (...) *sobre a situação, lugares, aldeias e comércio...*" para se referir aos indígenas. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. Cit.*, p. 33-46 (Documento III). Ao tratar do contexto dos indígenas que se aliaram aos agentes da WIC, o pesquisador José Antônio Gonçalves de Mello (em outra obra sua sobre a presença holandesa na América portuguesa, *Tempo dos Flamengos*) informa que os holandeses se referiam aos Tupi e Tapuia como "brasilianos", sendo "uma das preocupações mais constantes de seu governo foi a de atrair e conservar a amizade com os brasilianos". MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos flamengos:** influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. Recife: FUNDAJ/Editora Massangana, 1987, p. 199-200.

[179] Se referindo, provavelmente, a grupos Potiguara, que sofreram retaliações por parte dos luso-brasileiros por manterem alianças com os holandeses. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. Cit.*, p. 44 (Documento III). LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 161-162.

aldeias, que juntas "devem contar 750 a 800 flecheiros, e a principal destas aldeias é chamada Mopobu e está situada a 7 milhas ao sul do Rio Grande e a 4 ou 5 milhas para o interior" [sic][180].

Esse espaço litorâneo com lugares conhecidos e vivenciados pelos luso-brasileiros consistia-se, como discutido anteriormente, como o *não-sertão*: o lugar de onde partem as interpretações do que era desconhecido. Seja por parte de indivíduos, ou por instituições empenhadas no processo de territorialização das Capitanias do Norte. Porém, a partir de Natal – para o norte e dobrando para oeste no Cabo de São Roque – até a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, na capitania do Ceará, seguia-se um longo sertão litorâneo para os portugueses, cujas informações sobre o terreno eram imprecisas e perigosas, obtidas, sobretudo, por visitas esporádicas a pontos de extração de mantimentos e água[181].

Tal sertão litorâneo tinha por característica ser "visível" pela navegação de cabotagem, podendo ser alcançado com certa facilidade, porém exigia os cuidados àqueles que o contactavam por terra[182]. O próprio Cabo de São Roque (na "esquina" do continente, onde existem bancos de corais e se forma um canal) demandavam atenção especial para a navegação na região, com registros de pelo menos três naufrágios. De acordo com Pedro Pinheiro de Araújo Júnior, ao analisar o processo de territorialização dos sertões do Cabo de São Roque e do Porto de Touros[183], transpor o recife da costa leste para o oeste do Estado do Brasil representava um obstáculo para a navegação, destacando a importância da presença e exatidão das informações náuticas da área na cartografia colonial. De acordo com o pesquisador,

> Esse caminho marítimo era importante, pois ligava no sentido de sul ao norte um dos principais núcleos urbanos da costa do Brasil, a cidade de Salvador, com as regiões das capitanias da costa leste-oeste, porém, na rota oposta, no sentido entre o Grão-Pará e Salvador, devido às correntes marítimas, era quase impossível realizar essa viagem[184].

---

[180] A aldeia do "Mopobu" a qual Adriaen Verdonck se refere é, na verdade, denominada de Mipibu. MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês:** a Economia Açucareira. 2. Ed. Recife: CEPE, 2004, p. 45 (Documento III).

[181] Haviam poucos lugares que fugiam a essa lógica de um sertão litorâneo desconhecido, como é o caso dos bancos naturais de extração de sal marinho, no delta de desembocadura do rio Açu.

[182] FERREIRA, Jerusa Pires. Um longe perto: os segredos do sertão da terra. **Légua & meia: Revista de literatura e diversidade cultural**. Feira de Santana: UEFS, v. 3, nº 2, 2004, p. 25-39.

[183] O historiador Pedro Pinheiro de Araújo Júnior tomou a categoria "sertão litorâneo" como chave de interpretação para investigar como ocorreu a ocupação dessa espacialidade, sobretudo por meio de fontes cartográficas e concessões de sesmarias, entre 1500 e 1719. Cf. ARAÚJO JÚNIOR, Pedro Pinheiro de. **"Não é terra de préstimo e nunca foi povoada**: a territorialização dos sertões do Cabo de São Roque (1500-1719). Mossoró: EDUERN, 2020, p. 58-117.

[184] ARAÚJO JÚNIOR, Pedro Pinheiro de. **"Não é terra de préstimo e nunca foi povoada**: a territorialização dos sertões do Cabo de São Roque (1500-1719). Mossoró: EDUERN, 2020, p. 74-75.

Se por mar o caminho era difícil devido as condições de navegabilidade, por terra esse percurso era inviável pelas condições geográficas e, sobretudo, pela presença de grupos indígenas tidos como tapuias. Por mar, passado o obstáculo dos bancos de corais do Cabo de São Roque, seguia-se uma costa de dunas e falésias até o delta da foz do rio Açu, onde havia bancos naturais de sal marinho. Em seguida, as dunas seguiam até a entrada do rio Jaguaribe (divisa entre as capitanias do Rio Grande e Ceará) e, seguindo para o oeste, chegava-se na Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. Passada a Fortaleza, o sertão litorâneo das Capitanias do Norte seguia até o Rio da Cruz/Camocim e a Serra da Ibiapaba, limite oeste da capitania do Ceará – e do próprio Estado do Brasil com o Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Esse litoral norte era demarcado por pontos de atracagem segura, fortificações militares[185], locais em que era possível abastecer os navios com água e comida, pontos de pesca, salinas e, principalmente, locais onde encontros com populações indígenas poderiam representar perigo aos navegantes. A título de exemplo, recorre-se ao cosmógrafo-mor e engenheiro-mor dos reinos e senhorios de Portugal, Luís Serrão Pimentel, que advertiu, 1681, os práticos e navegantes que estivessem indo do Rio Grande para o Maranhão pela costa do mar (o chamado "Roteiro do Maranhão"), que atentassem para a presença dos tapuias nas praias entre a enseada de Jericoacoara e o Rio da Cruz/Camocim (ver Figura X, abaixo). Segundo Serrão Pimentel, ali se achavam cacimbas de onde poderiam extrair água para as embarcações, "mas levem suas armas, porque há por aqui muito gentio inimigo" e que o desembarque naquela área deveria ser "com vigia do gentio", para se evitar contato com os "muitos Tapuias, os quais se vem andar na praia"[186].

[185] Raimundo Girão lista, na segunda metade do século XVII, os presídios ou fortificações de Pero Coelho, Soares Moreno, Matias Beck e a fortaleza de Nossa Senhora da Assunção. GIRÃO, Raimundo. **A marcha do povoamento do vale do Jaguaribe (1600-1700**. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense Ltda., 1986, p. 47- 48.
[186] PIMENTEL, Luís Serrão. Roteiros das Navegações das Conquistas de Portugal & Castela. In. **Arte Prática de Navegação e Regimento dos Pilotos...** Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Melo, 1681, p. 237-241.

Figura 3 – Faixa beira-mar Leste-Oeste (Roteiro do Maranhão)

Fonte: Detalhe de Pequeno atlas do Maranhão e Grão-Pará – João Teixeira Albernaz I (1629). Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: bndigital@bn.br

De acordo com Joína Freitas Borges, as primeiras décadas do século XVII foram conturbadas para as ações de conquista e defesa da costa Leste-Oeste do Estado do Brasil. Desde 1608 já haviam notícias dos tapuias que impediam o acesso dos europeus às praias da costa Leste-Oeste e, segundo a pesquisadora, haviam referências aos "índios do mar", que teriam matado um padre Pinto na Serra da Ibiapaba, enquanto seguia para o Maranhão com o objetivo de fundar uma missão, juntamente com o jesuíta Luiz Figueira[187]. A fragilidade da presença da administração colonial naquela região facilitava ainda o aparecimento de piratas e corsários franceses, ingleses, irlandeses e holandeses, que buscavam penetrar na bacia amazônica. Na contramão, a Coroa de Castela investia e promovia o avanço da conquista em direção da região amazônica, conquistando a região da França Equinocial e fundando a cidade de São Luís do Maranhão, em 1612; e o Forte do Presépio, no delta do Rio Amazonas, e a cidade de Belém do Grão-Pará, em 1616[188]. Nesse processo, as forças luso-brasileiras – dentro

[187] BORGES, Joína Freitas. **Os senhores das dunas e os adventícios d'além-mar**: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na costa Leste-Oeste (séculos XVI e XVII). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói-RJ, 2010, p. 68-69.
[188] BORGES, Joína Freitas. **Os senhores das dunas e os adventícios d'além-mar**: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na costa Leste-Oeste (séculos XVI e XVII). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói-RJ, 2010, p. 68-69.

das conjunturas da união das Casas dinásticas de Portugal e Castela – passaram a ocupar o rio Amazonas, afrouxando os limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas.

Ao contrário da faixa litorânea ou beira-mar, as porções interioranas da América portuguesa mantinham-se incultas e distantes da vivência dos colonizadores. Até mesmo sua dimensão era desconhecida, sendo elemento de suposições por parte de colonos com base em relatos que se tinha de entradas e bandeiras realizadas em São Vicente para apresamento de indígenas e busca por metais e pedras preciosas. A ideia da profundidade do continente e do território português era difusa, porém havia, desde o século XVI, a idealização de que as terras interioranas tinham grande extensão, alcançando as Cordilheiras dos Andes e o Perú. De acordo com o historiador Márcio Santos,

> A oposição entre uma Costa habitada e um sertão despovoado, que abrigaria terras férteis e reservas de minerais preciosos, vinha sendo repetida desde os primeiros cronistas quinhentistas e encontrara eco [...] nos comentários de Frei Vicente do Salvador. Mas a representação da Cruz era quase geométrica e, ao relacionar a extensão da linha costeira e a profundidade das terras interiores, aproximava-se curiosamente da realidade geográfica do continente[189].

Francisco de Brito Freire[190] escreveu, em *Nova Lusitânia, História da Guerra Brasílica*, livro publicado em 1675, em Lisboa, que a América Portuguesa se dividia em quatorze capitanias, as quais se estendiam desde o litoral até o mais profundo sertão. Sobre o interior do continente, escreveu o erudito de carreira militar e futuro governador de Pernambuco, "ainda não se descobriu todo o bárbaro e perluxo Sertão, que conforme a fantasia corre trezentas léguas ao Ocidente e fenece nas admiráveis serranias do Reino do Peru"[191]. O sertão era algo a se descobrir, que se apresentava como algo perluxo (longo, demorado) e ao mesmo tempo bárbaro. De acordo com o conhecimento português do período, a extensão do longo e bárbaro sertão era completamente imprecisa, estendendo-se do litoral do Atlântico na América portuguesa até os

---

[189] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras**: conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 42.

[190] Francisco de Brito Freire era de origem portuguesa e tinha vivência na corte. Integrou as forças que combatiam a presença holandesa em Pernambuco, estando na capitania em dois momentos durante a "guerra brasílica" de expulsão dos holandeses das possessões portuguesas na América. Em 1661 ele passou a ocupar o posto de governador de Pernambuco, permanecendo no governo até 1664. SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no Século XVII. In. POSSAMAI, Paulo César (Org.). **Conquistar e defender**: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 215-223.

[191] A experiência de Brito Freire relatada em seu livro detalha o contexto da chamada "Guerra Brasílica" de expulsão da WIC de Pernambuco. Nela, percebe-se não apenas a movimentação das forças luso-brasileiras contra o invasor neerlandês pela ótica de um soldado letrado, oriundo da corte lusitana, mas, também, relatos sobre o modo de vida dos indivíduos impactados pela guerra. FREYRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica**.... Lisboa: Na Officina de Joam Galram, 1675, p. 20.

limites com o Reino do Peru, na América espanhola[192]. Uma distância que só podia ser conjecturada pela "fantasia", correndo por supostas 300 léguas para o Oeste[193].

* * *

Compreendeu-se que a colonização portuguesa no Brasil envolveu a expansão territorial, a apropriação de terras e recursos, a submissão das populações nativas e a imposição das estruturas sociais e administrativas do colonizador. A conquista do território foi central para a consolidação do domínio colonial, sendo estabelecido como parte do patrimônio territorial da Coroa portuguesa. A administração do território envolveu diferentes modelos, como as capitanias hereditárias e as reformas administrativas promovidas pelos reis espanhóis. A capitania de Pernambuco se destacou como um centro político, econômico e militar, irradiando sua influência para as capitanias vizinhas.

Os sertões das Capitanias do Norte eram áreas desconhecidas e hostis aos colonizadores, localizadas além da faixa beira-mar. Essas regiões eram marcadas pela presença indígena e pela falta de ocupação e controle efetivo por parte dos colonizadores. Os sertões representavam um desafio para a expansão territorial e a consolidação do domínio colonial. Mesmo na faixa litorânea, havia vastas áreas desconhecidas ou com presença indígena hostil, que eram consideradas parte do sertão. Nesse sentido, a ocupação do sertão foi parte de uma política de expansão territorial, onde o avanço da fronteira representou uma trajetória temporal de ocupação, demarcando pontos de ocupação e espaços a serem conquistados. Nesse processo, a região colonial das Capitanias do Norte (Pernambuco, Itamaracá, Paraíba, Rio Grande e Ceará) se configurou como uma entidade política, econômica e militarmente centralizada em Pernambuco. Uma configuração regional foi impulsionada pela guerra contra os invasores holandeses e pelo processo de Restauração dos domínios portugueses, que consolidou o eixo Olinda-Recife como um centro de expansão e conquista.

---

[192] Vale ressaltar que apesar de não se ter precisão, na época, das dimensões do continente, cosmógrafos, como o próprio Luís Serrão Pimentel, já calculavam bem próximo da realidade a distância entre as povoações na América portuguesa e as espanholas, às margens do oceano Pacífico.

[193] Em seu relato sobre a capitania de Pernambuco, Francisco de Brito Freire diz que a região em que estavam instalados os mocambos dos Palmares ficava a 30 léguas do litoral da capitania. Essa informação demonstra, ainda mais, a imprecisão que se tinha sobre a extensão do continente e de até onde iam os sertões, visto que a distância conjecturada pelo cronista do litoral de Pernambuco até os mocambos dos Palmares era de apenas 1/10 da distância até o Perú, na costa do Pacífico. FREYRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica**.... Lisboa: Na Officina de Joam Galram, 1675, p. 280-281.

II. SABERES DE GUERRA E HOMENS DE ARMAS NO SISTEMA MILITAR CORPORATIVO PORTUGUÊS

A disciplina militar prestante
Não se aprende, Senhor, na fantasia,
Sonhando, imaginando ou estudando,
Senão vendo, tratando e pelejando.
Luís Vaz de Camões
(Os Lusíadas, Canto X, estância 153)

Publicada em 1572, a epopeia de Luís de Camões traz em seus cantos diversos elementos da sociedade portuguesa daquelas primeiras décadas da Era Moderna. Não à toa, José Mirales – historiador do século XVIII, autor do clássico compilado dos feitos militares dos luso-brasileiros na América, *História Militar do Brasil*, de 1762 – estampou em seu livro o trecho de *Os Lusíadas* – que se reproduz em epígrafe deste capítulo – ao tratar de uma característica importante do serviço das armas do Portugal Moderna: a disciplina militar. Era pauta dos saberes portugueses de guerra do período a formulação de uma "arte da guerra" baseada em uma disciplina militar bem amarrada, seguindo preceitos encontrados nos clássicos épicos da Antiguidade, mas em diálogo com as muitas inovações técnicas e tecnológicas que a Era Moderna introduzia, sobretudo no campo da navegação e do uso da pólvora.

Como atentara o poeta, a disciplina militar não se aprendia no campo da "fantasia" ou dos "sonhos". Seria necessário tratar com ela, observar e, principalmente, batalhar. Apenas assim se construiria o "bom soldado". Camões buscou nos deuses gregos as linhas para enaltecer a bravura dos lusitanos de seu tempo, um contraponto do Clássico com o Moderno para criar o soldado ideal. O poeta vivenciou um período de mudanças de paradigmas. A virada do século XV para o XVI foi caracterizada pelo amplo debate filosófico e teológico sobre o Novo Mundo, no qual as doutrinas de guerra e a conquista foram imputadas como pauta fundamentais das sociedades europeias, criando uma nova concepção de mundo, que tinha por desafio entender e classificar a natureza e os habitantes da América. A partir do início do XVI, os conceitos e princípios bélicos do Renascimento e da Segunda Escolástica se difundiram pela península ibérica, ganhando a predileção das cortes católicas devido ao incremento de estratégias e tecnologias defensivas[194]. Logo, somaram-se apanhados teológicos que discutiam

[194] BAUMGARTNER, Frederic J. **Declaring war in Early Modern Europe**. Nova Iorque: Palgrave MacMillan, 2011, p. 55-56.

a prática bélica sob os dogmas cristãos. A honra e a disciplina eram elementos importantes para a glória dos soldados e príncipes. A Casa de Habsburgo e o vasto Império dos Áustrias se valeram das novidades do campo militar, promovendo em seus domínios – de Castela à Nápoles – inovações técnicas e tecnológicas no campo militar, que faziam prevalecer o pioneirismo hispânico sobre as conquistas do Novo Mundo, mantendo, também, os domínios na Europa[195].

Este capítulo tem por objetivo analisar características fundamentais do direito de guerra e os principais dispositivos legais da chamada teologia bélica, bem como o sistema militar português e sua implantação na América portuguesa. Foram consultados comentadores da doutrina jurídica do Direito de guerra em voga nos séculos XV e XVI, os marcos legais da legislação portuguesa sobre a composição militar de ataque e defesa do império, bem como crônicas e diários de campo de sujeitos que participaram em conflitos em nome da Coroa portuguesa e/ou de Castela na América. Verificou-se, assim, fatores que contribuem para as análises sobre a dimensão bélica do Império e para a interpretação de como as guerras de conquistas se fundamentaram em instrumentos da doutrina jurídica e teológica de guerra, assim como na formação de corpos militares cooptados dentro da lógica do sistema militar corporativo português. Vale ressaltar que não é o objetivo central promover discussões aprofundadas sobre os pormenores desses processos, mas, sim, o de cravar os marcos legais que se projetam como origem de questões que serão melhor abordadas posteriormente.

Para tanto, o capítulo divide-se em quatro tópicos: em um primeiro momento será apresentado o quadro geral da doutrina bélica presente no direito de guerra (*iure belli*) ibérico nos século XV e XVI, entendidos como formuladores dos dispositivos jurídicos de guerra empregados na conquista da América portuguesa; no segundo momento, será realizada uma contextualização dos marcos legais do sistema militar corporativo português, dialogando com a historiografia e documentos oficiais do Império; no terceiro tópico, analisar-se-á fatores que aqui compreendem-se como fundamentais para as análises que serão desenvolvidas nos capítulos seguintes, tais como os regimentos dos governadores gerais do Estado do Brasil e suas inserções sobre os sistemas de defesa e conquista na América; por fim, no quarto tópico se analisará a disciplina militar e a chamada "guerra brasílica", elementos da doutrina militar que

[195] CARDIM, Pedro, "O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança", **Hispânia**, LXIV/1, 216, 2004. MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013

impactaram nos processos de Restauração dos domínios português sobre as capitanias conquistadas pelo holandeses.

2.1 – *Iure Belli* e os fundamentos da teologia bélica ibérica

A Europa ocidental inaugurou sua Era Moderna com uma série de mudanças de paradigmas[196] estabelecidas à medida em que surgiam necessidades de reformulação de interpretações de mundo e quebras de paradigmas com relação aos povos do mundo. Os fenômenos que marcam a ruptura com o medievo e o nascimento da nova era – a descoberta das Américas e a Reforma Protestante – são fomentadores de uma série de tratados filosóficos, teológicos e jurídicos que buscavam reformular, compreender, analisar e justificar o mundo e as gentes de todo o globo. No campo da guerra, estavam estabelecidos no pensamento europeu do século XV uma série de doutrinas que remetiam desde a Antiguidade, absorvendo postulados medievais e renascentistas (que se embasavam no humanismo, com bases na leitura dos filósofos da antiguidade clássica, mas sem se distanciar dos dogmas católicos) que buscavam interpretações para as investidas militares europeias e as conquistas na África e na Ásia. No final do século, surgiu a demanda do Novo Mundo, exigindo postulados que explicassem as terras e os habitantes das Américas.

O direito de guerra (*iure belli*) da Idade Média baseou-se fortemente nos escritos de Santo Agostinho (354-430 d.C), lastro da retórica política sobre o problema do mal e suas origens, conectado ao conceito de guerra aplicado às Cruzadas, no qual a legitimidade das ações bélicas estava no respeito à premissa da "guerra justa" (*bellum iustum*), se evitando os anseios egoístas dos homens e príncipes em prol de uma causa maior e nobre[197]. Em suma, para Agostinho a principal finalidade da guerra era a de restaurar a concórdia entre as partes em discórdia, reestabelecendo o bem-estar que decorre do direito natural dos povos[198] e para isso era fundamental que ela fosse justa. A principal contribuição de sua doutrina – que embasará o pensamento filosófico e teológico ibérico por ocasião das conquistas – será a justificativa de uma causa nobre e moral para se fazer guerra e para a conquista, no qual o alargamento da fé

---

[196] Ou o que Skinner define como "pensamento político moderno". SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Revisão técnica Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras. 1996.
[197] MACEDO, José Rivair. Mouros e cristãos: a ritualização da conquista no velho e no Novo Mundo. **BUCEMA - Bulletin du Centre d'Études Médiévales d'Auxerre**, nº 2. Auxerre: 2008. p. 1-12.
[198] CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020, p. 32-33.

cristã seria o objetivo principal e, a conquista territorial, uma consequência. De acordo com Paulo Emílio V. Borges de Macedo, a "guerra justa"

> representa a via mediana entre o repúdio total da guerra, como ocorre em correntes idealistas, e a aceitação incondicional da violência para o engrandecimento do Estado, segundo concepções próprias do realismo político, como se os reis e as potestades não se sujeitassem à Moral e às leis da natureza. Os partidários da guerra justa reconhecem que a guerra constitui um mal, mas há males ainda piores, como o assassinato de entes queridos e a profanação de cemitérios e lugares sagrados pelas mãos de soldados invasores. Trata-se de uma tradição universal: foi desenvolvida por teólogos e canonistas cristãos, mas também por juristas leigos[199].

A doutrina da "guerra justa", apesar de encontrar lastro em escritos da Antiguidade, seria, de acordo com Borges de Macedo, uma tradição eminentemente cristã, que ganhara corpo a partir dos postulados de Santo Agostinho[200]. No século XIII, os enunciados da escolástica de São Tomás de Aquino (1225-1274) passaram a engrossar os debates da teologia bélica e do direito da guerra, sendo comumente usados por teólogos para justificar práticas de "guerra justa" contra infiéis[201]. O pensamento de Tomás de Aquino resgatava os escritos de Aristóteles, sistematizava os dogmas de Santo Agostinho e seguia a tendência de que o Papa era detentor de jurisdição sobre as coisas espirituais e temporais, podendo delegar aos príncipes tal jurisdição para que pudessem agir em nome do que era justo para a propagação do Evangelho[202]. Tal idealização perdurou até o fim da Idade Média, embasada na ideia da caridade como caminho e virtude fundamental para se formar um "homem bom" e um "bom cristão".

A doutrina da *iure belli* passou, então, a promover a ideia de que a guerra é uma intervenção da caridade no caminho para Deus. A "guerra justa" seria o meio pelo qual se poderia alcançar a paz de forma fraterna e misericordiosa, sendo um bem praticado pelos bons, que levaria à tranquilidade através da caridade e da misericórdia[203]. A "guerra justa" deveria ser feita pelo "bom soldado": indivíduo dotado da caridade e misericórdia cristãs, que teria como principal motivação ir à guerra com o objetivo de conquistar a paz e fazer justiça. O "bom

---

[199] MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 3-4.
[200] *Ibidem*, p. 5.
[201] CASTAÑEDA, Felipe. Sobre la posibilidad de la guerra justa entre fieles y paganos en Tomás de Aquino. **Revista de Estudios Sociales**, Vol. 14. Los Andes-Colombia, 2003, p. 26-37.
[202] SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 18-19.
[203] CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020, p. 35-36.

soldado" evitaria que os justos fossem subjugados pelos injustos, agindo como uma força do bem contra a mentira e a injúria. O campo de batalha dessa guerra espiritual é a Terra, razão pela qual "os cristãos são chamados a ser mais do que espectadores passivos desse conflito, mas soldados da Igreja militante. A guerra é parte da justiça, pois visa a corrigir os defeitos e os vícios"[204].

Nesse ínterim, a teoria da escravidão natural acompanhou a *iure belli* medieval e renascentista, chegando ao início da Era Moderna como uma característica das conquistas. A escravidão não era novidade na Europa moderna, remetendo desde a tradição romana da antiguidade e já consolidada no direito natural[205]. Os filósofos e teólogos buscaram em Aristóteles a concepção de escravidão natural, aplicada aos "homens bárbaros" que, por natureza, eram ineptos de se autogovernarem, relacionando a imbecilidade e rudeza de certos homens à necessidade serem governados por outros, para que se evitassem práticas bárbaras[206]. Este foi um princípio que fundamentou práticas escravistas em diversas partes da Europa medieval, nas quais grupos não-cristãos (sobretudo mouros e eslavos) eram conduzidos à condição de escravizados[207].

Somava-se à teologia bélica (*theologia bellica*) – de acordo com Domingos Mauricio – o entendimento de que os prisioneiros feitos em "guerra justa" e condenados à morte por esse motivo (ou por algum outro digno dessa penalidade), poderiam ser comprados e reduzidos à escravidão, sob a premissa de que "ninguém está obrigado, nem por justiça nem por caridade, a livrar outrem de morte justa; mas é equitativo e pio, livrar alguém da morte por preço e mudá-la em servidão"[208]. De acordo com o autor, "se o direito bélico abriu passo à pena de morte dos inimigos prisioneiros, nada mais equitativo e agradável que, por misericórdia, salvar-lhes a vida, comutando a execução capital em pena de escravidão perpétua"[209]. Assim, a "guerra justa" abria a possibilidade não apenas de mover guerras de conquista contra povos considerados infiéis, como também à de escravização de indivíduos cativados nessas guerras, mediante os

---

[204] ARAÚJO, Michele de. *Nolite arbitrari qua venerim mittere pacem in terram; non veni pacem mittere sed gladium:* a guerra como fundamento de justiça contra os inimigos da fé (séc. XIII-XV). **Veredas da História**, v. 10, n. 2. Salvador: 2017, p. 3.
[205] MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 153-200.
[206] HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 939.
[207] Sobre os mercados de escravizados na Europa do século XIII, ver: MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 155.
[208] MAURICIO, Domingos. *Op. Cit.*, p. 174.
[209] *Ibidem*, p. 153.

preceitos da caridade e da misericórdia cristã, que livrava o indivíduo da pena capital, lhe condicionando à escravidão perpétua[210].

A teoria da "guerra justa" se consolidou na doutrina bélica como o meio pelo qual se justificava a escravidão dos povos conquistados, quando respeitadas as diretrizes que definiriam justas as formas de condicionamento dos sujeitos à escravidão. A partir dela, se justificava a escravidão de árabes ao longo dos territórios mediterrâneos, inclusive na Península Ibérica, que mantinha escravizados capturados em incursões de represália contra povos islâmicos do norte da África (como os berberes)[211]. No século XV a posição da Igreja foi de manutenção da doutrina da "guerra justa" e os preceitos da escravidão natural dos conquistados, perpetuando preceitos que estavam em voga desde as Cruzadas. Em 18 de junho de 1452 o papa Nicolau V proclamou a bula *Dum diversas*, concedendo a D. Afonso V, rei de Portugal, o direito de conquistar as terras, capturar e subjugar sarracenos, pagãos, infiéis e inimigos de Cristo, onde quer que eles estivessem[212]. Além disso, a bula expressou a permissão para

> invadir, procurar, capturar, vencer e subjugar todos os sarracenos e pagãos, e outros inimigos de Cristo, onde quer que estejam, e os reinos, ducados, principados, domínios, possessões e todos os bens móveis e imóveis detidos e possuídos por eles e reduzir suas pessoas à escravidão perpétua, e aplicar e apropriar-se para si e para seus sucessores dos reinos, ducados, condados, principados, domínios, posses e bens, e convertê-los para seu uso e ganho - por ter obtido a referida faculdade, o referido Rei Afonso, ou, por sua autoridade, o dito infante, justa e legalmente adquiriu e possuiu, e possui, estas ilhas, terras, portos e mares, e eles de direito pertencem e pertencem ao dito Rei Afonso e seus sucessores[213].

---

[210] Ver também: HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366. HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 940.

[211] ALENCASTRO, Luiz Felipe**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 30-31. MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 156.

[212] Giuseppe Marcocci desenvolve ampla discussão sobre o impacto das bulas papais do século XV na formação de uma consciência de Império Português do início da Era Moderna. De acordo com ele, as bulas fomentaram interpretações que justificavam o domínio ultramarino português com base na premissa teológica de que o Papa possuía jurisdição para fazer tais concessões. Sendo uma constatação do estreito vínculo entre o Império Português e Roma. Cf. MARCOCCI, Giuseppe. Primeiras imagens oficiais do império. *In*.: **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 73-106. MARCOCCI, Giuseppe. Iberian theories of empire in the sixteenh and seventh centuries. **Journal of the History of Ideas**, vol. 83, nº 4. Pensilvânia/EUA, 2022, p. 671-683. Os textos das bulas, na íntegra, podem ser encontrados em: SUESS, Paulo. **A Conquista Espiritual da América Espanhola**. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 225-230. Igualmente, Tamar Herzog analisou o impacto das bulas papais sobre a formação do pensamento ibérico relativo aos territórios conquistados, debatendo, sobretudo, as interpretações de portugueses e espanhóis sobre a posse das Coroas ibéricas sobre terras no Novo Mundo. Ver: HERZOG, Tamar. **Fronteiras da posse**: Portugal e Espanha na Europa e na América. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais – Universidade de Lisboa, 2018, p. 34-76.

[213] INDIGENOUS Values Initiative. Bula *Dum Diversas*, 18 de junho de 1452 – Nicolau V. Doctrine of Discovery Project. Disponível em: www.doctrineofdiscovery.org/dum-diversas/. Tradução nossa.

A *Dum Diversas* lançou as bases jurídicas das futuras conquistas de Portugal, sendo reafirmada por outra, a *Romanus Pontifex,* de 8 de janeiro de 1455[214]. Esses direitos foram estendidos aos reis da Espanha em 13 de dezembro de 1486, por meio da bula *Ortodascue fidei,* promulgada por Inocêncio VIII, e pela *Universalis Eclesiae*, de 28 de julho de 1508, anunciada pelo papa Júlio II. De forma geral, as bulas papais pronunciadas em prol dos impérios ibéricos nos séculos XV e XVI demarcaram os arranjos teológicos que legitimavam não apenas as guerras de conquista, como também a escravidão de povos autóctones (africanos e indígenas), subjugados em "guerra justa" e/ou resgatados da morte eminente enquanto prisioneiros de guerra. Porém, vale destacar que, antes mesmo das bulas papais, Portugal já desenvolvia atividades com príncipes e mercadores africanos em troca de escravizados, sobretudo na costa da Mauritânia e da Guiné[215].

Uma questão basilar na escravidão negra africana é a premissa de que os africanos eram vassalos de seus próprios príncipes e reis, sendo escravizados originalmente em suas terras, fora do domínio do rei de Portugal. Tal fator fazia com que a responsabilidade teológica cristã de justificar a condição de escravizado estivesse restrita aos tratos de compra e exportação para as conquistas portuguesas. Isso significa que, de acordo com António Manuel Hespanha, às autoridades civis e religiosas de Portugal cabia postular sobre a legitimidade da aquisição das pessoas escravizadas e se a redução destes à condição de escravizados atendiam os preceitos do direito comum e da "guerra justa". Uma lógica que não isentava os teólogos ibéricos de "problemas morais e jurídicos relativos à situação anterior. Mas estes eram problemas pessoais dos sucessivos compradores, interessantes em sede de confissão, mas irrelevantes em sede de política global"[216]. Era uma situação diferente da interpretação que se formulou com relação aos indígenas da América em situação de aliados e aldeados, definidos como vassalos dos reis ibéricos e, por isso investidos da proteção por parte dos reis. Sobre estes caberia a formulação de doutrinas específicas, condicionadas às realidades encontradas no Novo Mundo.

---

[214] MARCOCCI, Giuseppe. Primeiras imagens oficiais do império. *In.*: **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 50.

[215] Sobre o comércio de escravizados africanos em Portugal no século XV, ver: MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 160-162. OLIVEIRA, Cleiton. **A prole de Caim e os descendentes de Cam**: legitimação da escravidão em Portugal e a influência das Bulas *Dum Diversas* (1452) e *Romanus Pontifex* (1455). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, 2018, p. 77-80.

[216] HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 938.

A experiência da conquista da América pôs em pauta a necessidade urgente de se definir diversos parâmetros para se compreender as terras e as gentes que habitavam o outro lado do Atlântico. Ainda que no início as interpretações dos teólogos tenham tendido para a "edenização" da América – diante das primeiras imagens da natureza das terras descobertas – logo tal visão mudou para algo negativo e demonizado, à medida em que se conhecia os hábitos de parte dos povos indígenas do novo continente[217]. A lógica aristotélica foi usada novamente, projetando a ideia de "homem bárbaro" também sobre os habitantes nativos da América, o que abria precedente para sua conquista (das terras e dos corpos) sob o preceito de se promover a elevação de suas almas à fé católica[218].

A partir das primeiras viagens ao continente americano, a Europa viu-se no despertar de uma nova consciência espacial sobre a Terra, reelaborando interpretações e representações do mundo conhecido. Toda uma nova concepção cartográfica começou a ser elaborada, ao passo que se discutia a humanidade dos povos que viviam na América. Foi o momento de congregação do pensamento de teólogos, matemáticos, cartógrafos e naturalistas, que marca a instituição do pensamento moderno, inaugurando uma "nova ordem espacial"[219]. Um primeiro marco nessa nova concepção do mundo foi a bula *Inter Coetera Divinae*, emitida pelo papa Alexandre VI, em maio de 1493, pouco depois da primeira viagem de Cristóvão Colombo ao Novo Mundo. A bula papal definiu a linha do meridiano de Tordesilhas, estabelecendo o marco primordial da divisão dos espaços descobertos e os ainda a serem descobertos por Portugal e Espanha na América, que seria firmado no Tratado de Tordesilhas, de 7 de junho de 1494[220].

---

[217] SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 371-372. RAMINELLI, Ronald. **Imagens da colonização**: a representação do Índios de Caminha a Vieira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1996, p. 53-83.

[218] HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 940.

[219] SCHIMITT, Carl. **The Nomos of the Earth in the International Law of the Jus Publican Europaeum**. Nova Iorque: Telos Press Publishing, 2006, p. 86-89.

[220] De acordo com Carl Schimitt, a linha de Tordesilhas (que dividiu o Novo Mundo) e linha de Molucas (usado para definir os limites do Tratado de Saragoça, de 22 de abril de 1529, que demarcou as áreas de exploração de Portugal e Espanha no Oceano Pacífico) têm papel fundamental na história do Direito, pois marcam o início da formulação de entendimentos jurídicos sobre a posse e domínio de europeus sobre espaços além-mar. SCHIMITT, Carl. **The Nomos of the Earth in the International Law of the Jus Publican Europaeum**. Nova Iorque: Telos Press Publishing, 2006, p. 89-92. Corroborando com esse entendimento, a historiadora Lauren Benton argumenta que o Tratado de Tordesilhas foi um marco importante na história do direito internacional, uma vez que estabeleceu o princípio da divisão territorial entre Estados soberanos. Essa divisão territorial, apesar de ser uma solução temporária para o conflito entre as duas potências, estabeleceu um princípio fundamental do direito internacional: a ideia de que Estados soberanos têm direito a determinados territórios. A partir do Tratado de Tordesilhas, surgiram outras tentativas de estabelecer regras para a divisão territorial entre Estados. BENTON, Lauren. **A search for Sovereignty**: law and geography in European Empires, 1400-1900. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2010, p. 13-23.

Sob o pretexto da propagação da evangelização cristã, os reinos católicos atribuíram à América o caráter de uma extensão do Velho Mundo, usando a consciência medieval da *República Christana*, no qual o mundo era visto como uma unidade política que seria gerida espiritualmente pelo Papa e, temporalmente, pelos príncipes. Assim, as terras consideradas "não-cristãs", incluindo a América, seriam "territórios missionários cristãos"[221]. Essa mentalidade fundamentou os avanços dos reis ibéricos para a ocupação do Novo Mundo, com legitimação de Roma. Os primeiros passos da conquista da América, de acordo com Pedro Ricardo da Silva Santos, foram traçados com base na ideia de que a apropriação e ocupação das terras – e toda a violência empregada neste processo – estava resguardada no princípio da *res nullius*[222], com interesse privado dos reis da Espanha e legitimado pelas bulas papais[223]. Tal princípio mostrou-se insuficiente para justificar o pretenso direito das Coroas ibéricas de conquistar as terras e povos das Américas, fazendo com que teólogos e juristas passassem a debater os preceitos que os direitos romano e canônico tinham para justificar a conquista.

Um passo importante foi dado em 1512, quando foi sancionada as Leis de Burgos, de 27 de dezembro, na Espanha. A lei definia diretrizes para o comportamento dos colonos nas Américas, reconhecia a liberdade e a racionalidade dos nativos, proibindo os maus tratos aos indígenas, ao passo que apoiava a sua conversão ao cristianismo. De acordo com Luigi Luzzo, a lei deu início a uma luta por justiça e um moderno projeto de controle político "da vida e da inserção definitiva dos corpos, com a *encomienda* e o serviço que os nativos deviam prestar, no sistema de produção hispano-americano"[224]. Caberia aos indígenas da porção espanhola das Américas aceitar a existência política que os espanhóis ofereciam, em um sistema que canalizava mudanças no modo de vida dos indígenas, que a partir de então teriam que viver em espaços urbanos, serem disciplinados em uma nova religião, na linguagem dos padres e nos textos dos colonizadores.

---

[221] SCHIMITT, Carl. **The Nomos of the Earth in the International Law of the Jus Publican Europaeum**. Nova Iorque: Telos Press Publishing, 2006, p. 57-59.

[222] "Coisa sem dono" ou "Coisa de ninguém", bens sobre os quais não há qualquer disciplina específica no ordenamento jurídico. Cf. MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

[223] SANTOS, Pedro Ricardo da Silva. **Sobre o Direito de Guerra**: estudo introdutório e tradução comentada de *Relectio de iure belli* de Francisco de Vitória. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos), Universidade de Coimbra, 2016, p. 7-8.

[224] Tradução nossa. Lê-se no original: "un moderno proyecto de control político de la vida y de inserción definitiva de los cuerpos, com a *encomienda* y el servicio que los nativos debíam prestar, em el sistema de producción hispanoamericano". NUZZO, Luigi. **El lenguaje jurídico de la conquista**: estratégias de control em las Indias Españolas. Tradução para o espanhol de Alejandro Aguero. Cidade do México: Tirant lo Blanch, 2021, p. 85.

O debate sobre a conquista da terra e a condição dos indígenas que habitavam a América foi intenso nas monarquias ibéricas na virada do século XV para o XVI, período em que formou uma vertente de pensadores dedicados a refletir sobre o Novo Mundo e o Direito. A partir da década de 1550, intensificou-se os debates e a busca por uma legitimação da guerra de conquista, em um primeiro plano com relação aos embates contra os "sarracenos"[225], mas fortemente ampliados para abranger, também, os indígenas americanos[226]. As Escolas de Salamanca, Coimbra e Évora se destacam nesse contexto, impondo aos teólogos ibéricos (dominicanos e jesuítas, em sua maioria) a necessidade de justificar – com base no direito canônico e nos postulados de grandes teólogos medievais, como Agostinho e São Tomás de Aquino – os habitantes, as terras e todo o processo de conquista da América. A chamada Segunda Escolástica[227] moldou o pensamento da Era Moderna, tanto na política, quanto nas relações socioeconômicas, vinculando os fenômenos da ascensão do Estado moderno, da burguesia e do mercantilismo aos paradigmas inaugurados com a descoberta do Novo Mundo[228].

Um grande expoente do pensamento teológico da época foi o dominicano Francisco de Vitória (1483-1546)[229], de origem espanhola, que viveu o tempo das descobertas e dos debates sobre o Novo Mundo, sendo impactado pelas mudanças de padrões que a América impôs aos teólogos da virada do século XV para o XVI[230]. Vitória teve formação no convento de São Paulo de Burgos da Ordem dos Dominicanos e no convento de São Tiago, filiado à Universidade de Paris, onde recebeu influência do pensamento de São Tomás de Aquino. Em 1526, passou a ocupar a cátedra de *Prima Theologia* na Universidade de Salamanca, onde permaneceu até sua

---

[225] Termo utilizado para se referir genericamente aos mouros, árabes e muçulmanos. De acordo com Raphael Bluteau, sarraceno "He o nome que antigamente se deu aos que hoje chamamos de Mouros".

[226] MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 303-304.

[227] Considere-se que a chamada Segunda Escolástica congregou, principalmente, teólogos e filósofos das Universidades de Salamanca, Coimbra e Évora, cujas vertentes teológicas estavam fortemente vinculadas às ordens religiosas dos Dominicanos, Jesuítas e Franciscanos. Entre estes, destacam-se os nomes de Francisco de Vitória (1483-1546), Martín de Ledesma (1509-1574), Francisco Suárez (1548-1617), Martin de Azpulcueta (1492-1586), Juan Ginés de Sepúlveda (1490-1573) e Luís de Molina (1535-1600), dentre outros. Neste estudo nos concentraremos em Francisco de Vitória, à guisa de contextualizar a doutrina da teologia bélica em voga em Portugal nos séculos XV e XVI.

[228] PEREIRA, Antônio Celso A. Os teólogos ibéricos da Segunda Escolástica e a fundação da Economia Moderna. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, nº 34. Rio de Janeiro, 2018, p. 1-25.

[229] Francisco de Vitória é considerado um dos fundadores do Direito internacional moderno, ao postular sobre os direitos dos povos (*ius gentum*) em uma visão global, com base no Direito comum e canônico. Ver mais em: MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol?. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013.

[230] SANTOS, Pedro Ricardo da Silva. **Sobre o Direito de Guerra**: estudo introdutório e tradução comentada de *Relectio de iure belli* de Francisco de Vitória. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos), Universidade de Coimbra, 2016, p. 5-8.

morte, em 1546. A passagem de Vitória por Salamanca marcou a formação de uma geração de teólogos que passou a propagar seus enunciados, sobretudo com relação ao Novo Mundo, que constituiu a chamada Escola de Salamanca[231].

Francisco de Vitória é autor de *Relectio de iure belli* (1539), tratado teológico que versava sobre os títulos legítimos e ilegítimos para a conquista dos indígenas da América espanhola. Seu objetivo foi estabelecer os limites dos poderes e direitos dos indígenas, dos reis espanhóis e do próprio Papa. Em suma, o tratado de Vitória defendia que os indígenas eram senhores de seus bens e terras antes da chegada dos espanhóis, a partir do preceito do *dominium*[232]. Seu postulado estava alicerçado por um entendimento do direito comum da comunidade planetária, ou direito das gentes (*ius gentum*), que seria capaz de unir interesses e diferenças regionais e limitar os desejos ambiciosos de conquista e exploração que caracterizavam sua época, tanto em tempos de guerra quanto de paz. Tal pensamento colocava em xeque a ideia de que o Papa era senhor de todo o mundo (*dominus orbis*) e da própria divisão feita pelo Tratado de Tordesilhas, reconhecendo direitos aos indígenas das Américas[233]. A tese de Vitória condicionava o direito da Igreja e dos reis católicos sobre os indígenas e suas terras à propagação da fé, meio pelo qual seria legítima a conquista daqueles que se negassem a permitir a evangelização[234].

As proposições de Vitória tendiam para um relativismo que reconhecia a "igualdade dentro da diversidade" dos indígenas, ainda que vistos como os "bárbaros do Novo Mundo", pois "os índios mostram, certamente, formas de vida diferentes das europeias, porém isso não é obstáculo para observar sob as mesmas a identidade da espécie"[235], sob os quais valeriam,

---

[231] Sobre a Escola de Salamanca e um quadro mais completo dos estudiosos que a fomentaram, ver: SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 38-45.

[232] SANTOS, Pedro Ricardo da Silva. **Sobre o Direito de Guerra**: estudo introdutório e tradução comentada de *Relectio de iure belli* de Francisco de Vitória. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos), Universidade de Coimbra, 2016, p. 5-8.

[233] Estudiosos dos tratados de Francisco de Vitória – como Paulo E. Borges de Macedo e Fernando Rodrigues M. D'Oca – evidenciam que o teólogo de Salamanca não era necessariamente um defensor dos indígenas americanos, mas sim um crítico da aplicação da teoria da escravidão natural a estes povos, exigindo que se comprovasse as práticas bárbaras para sujeitá-los à condição de escravos. Entretanto, seria inegável que os postulados de Vitória abriram "caminho para que a tutela vire título de Conquista". D'OCA, Fernando R. Montes. Francisco de Vitória e a teoria aristotélica da escravidão natural. **Thaumazein**, vol. 7, nº 14. Santa Maria, 2014, p. 3-31. MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013.

[234] Conforme: COUTO, Mateus de Oliveira. D'OCA, Fernando Rodrigues Montes. Francisco de Vitória: negócios ibéricos, poder papal e direitos dos índios americanos. **Seara Filosófica**, nº6. Pelotas, 2013, p. 85-105.

[235] URBANO, Francisco Castilla. Francisco de Vitória (Tradução do espanhol de Arno Dal Ri Jr). *In.*: RI JR, Arno Dal; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara.; LIMA, Lucas Carlos. (Orgs). **A formação da ciência do direito internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 143.

também, o direito natural. De acordo com Francisco Castilla Urbano, Vitoria converteu escravidão natural em servidão civil, transformando "um modelo natural e de difícil adequação na realidade de seu tempo em um modelo cultural. O que é por natureza não pode ser modificado, porém, para o servo civil é sempre possível variar sua condição"[236]. Nesse ponto, Vitória apresenta a lógica de Aristóteles para justificar a escravidão dos indígenas, segundo o direito natural, sob o argumento de que "alguns tem necessidade de ser regidos e governados por outros"[237].

A peça-chave para justificar a escravidão dos indígenas das Américas, a partir das proposições de Francisco de Vitória, seria a questão da educação, definida pelo teólogo como "má e bárbara", comparando a de camponeses a quem seria legítimo a imposição da servidão. Para ele, seria "evidente que esta é a intenção do filósofo [Aristóteles] porque, do mesmo modo, diz que alguns são senhores por natureza, ou seja, que se sobressaem por sua inteligência (Política, I, 2, 1252)" [238], sendo os indígenas ineptos por natureza. Apesar disso, os indígenas mantinham seu direito ao *dominium* de seus bens e terras, sendo exigido que se comprovasse que houve a quebra da ordem do *orbe* por parte deles para se justificar a escravidão. Isso poderia acontecer, de acordo com os postulados de Vitória, em casos de negativa (por parte dos indígenas) em suportar a evangelização e momentos em que valia a defesa de inocentes ameaçados em práticas bárbaras (como em casos de canibalismo e sacrifícios em rituais)[239].

De acordo com Adriano Broleze, Vitória postulou sobre a dignidade humana, sendo um "direito forjado do direito natural"[240], que seria regulador da *totus orbe:* um *corpus* internacional, natural e orgânico formado por todas as repúblicas, regulada pelo "bem comum", um poder superior ao próprio Estado[241]. Haveria no *orbe* o princípio de reparação de injustiças entre as nações, que encontrava seu expoente máximo na "guerra justa", no qual existe um vínculo entre o príncipe – outorgado como delegado do *orbe* – que defende uma causa tida

---

[236] URBANO, Francisco Castilla. Francisco de Vitória (Tradução do espanhol de Arno Dal Ri Jr). *In.*: RI JR, Arno Dal; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara.; LIMA, Lucas Carlos. (Orgs). **A formação da ciência do direito internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 142-143.

[237] ARISTÓTELES. **Política**, I, 12, 1259. *Apud.* SANTOS, Pedro Ricardo da Silva. **Sobre o Direito de Guerra**: estudo introdutório e tradução comentada de *Relectio de iure belli* de Francisco de Vitória. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos), Universidade de Coimbra, 2016, p. 8.

[238] Grifos nossos. MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013, p. 9.

[239] MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013, p. 9-11.

[240] BROLEZE, Adriano. *Ius gentium*: o direito internacional em Francisco de Vitória. **Revista Jurídica,** Vol. 02, nº, 47. Curitiba, 2017, p. 406-432.

[241] Cf. MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013.

como justa para se declarar guerra e a representação que este exerce enquanto parte da *orbe*. Desta forma,

> se prova pelo fim e pelo bem de todo o *orbe*. De fato, não poderia em absoluto estar em estado de felicidade, mais ainda a condição de todas as coisas seria péssima, se os tiranos, os ladrões e os depredadores pudessem ofender e oprimir impunemente os bons e os inocentes, e não fosse lícito a estes, por sua vez, punir os culpados[242].

Caberia ao Príncipe, em caso de dúvidas sobre a licitude da "guerra justa", se aconselhar com pessoas criteriosas e que se expressem sem paixão – antes de tomar qualquer decisão – para que se tenha a máxima certeza de sua justiça e inevitabilidade. Assim, resumia-se que a única e justa razão para se fazer guerra seria a reparação de injustiça. E essa injustiça deveria ser extremamente grave para a *orbe*, devendo haver a garantia de que os males da guerra, ainda que justa, não fossem maiores que as vantagens, para que sua realização não se torne improcedente[243].

Dentro da doutrina difundida nas escolas teológicas ibéricas do XVI, o debate sobre a liberdade dos indígenas empreendeu-se em um projeto civilizador, no qual as monarquias ibéricas tiveram protagonismo, promovendo a conquista do Novo Mundo como justificativa para expandir a cristandade, dotados de valores morais da caridade e misericórdia. Nesse sentido, Francisco Suárez (1548-1617) – teólogo espanhol, mas filiado à chamada Escola de Coimbra – também desponta como forte nome entre os postuladores da doutrina teológica norteadora das ações de conquista dos povos indígenas da América, sistematizando os preceitos de São Tomás de Aquino e de seu mestre, Francisco de Vitória[244], porém, sob influência das quebras de paradigmas impostas pela Reforma Protestante e contrários aos escritos de Maquiavel[245].

---

[242] VITÓRIA, Francisco de. ***De iure belli*, I Questão, I.** *Apud*. URBANO, Francisco Castilla. Francisco de Vitória (Tradução do espanhol de Arno Dal Ri Jr). *In*.: RI JR, Arno Dal; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara.; LIMA, Lucas Carlos. (Orgs). **A formação da ciência do direito internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 144.

[243] URBANO, Francisco Castilla. Francisco de Vitória (Tradução do espanhol de Arno Dal Ri Jr). *In*.: RI JR, Arno Dal; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara.; LIMA, Lucas Carlos. (Orgs). **A formação da ciência do direito internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 144-145.

[244] MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 1-5.

[245] Nicolau Maquiavel publicara *A Arte da Guerra* (1520) e *O Príncipe* (1532), obras que projetavam anseios de seu tempo de uma percepção moderna para os campos militares e o próprio Estado, representando uma corrente filosófica sobre o Estado e o campo militar em voga na Itália, que pregava a militarização e a violência como parte integrante do governo dos príncipes.

Suárez fundamentava-se, também, no princípio da caridade como forma de se alcançar a justiça, sendo a guerra um dos meios pelo qual se chega a este objetivo. Uma guerra tida como injusta feriria tanto o Direito, quanto a caridade. A principal contribuição de Suárez ao *iure belli* foi a consciência da missão civilizatória espanhola, sobre a qual se soma a noção de intervenção. Tal proposição "versa sobre os meios justos de coação para converter os infiéis, e sua principal mensagem resume-se ao dever dos pagãos de ouvir e tolerar a fé cristã"[246], não se tratando de uma obrigação de conversão, mas sim de suportar a evangelização[247]. Com a finalidade de garantir a pregação, os papas poderiam delegar aos príncipes o poder de intervirem e promoverem a guerra. Isso nos remete novamente às bulas *Dum diversas* (1552) e *Romanus Pontifex* (1554), do papa Nicolau V, as quais concediam aos reis de Portugal e Espanha, respectivamente, os direitos de intervir e conquistar as terras e cativar os infiéis, em qualquer parte do mundo.

Nesse sentido, o teólogo Luís de Molina (1535-1600), professor de cátedras nas Universidades de Coimbra e Évora, se aproxima do pensamento de Francisco Suárez, afirmando que os cristãos tinham o direito de proclamar a "Boa Nova", ao passo que a sua proibição consentia no direito de se declarar "guerra justa". Seguindo os ensejos das bulas papais, Molina defendia que o Evangelho deveria ser anunciado por toda a Terra, por meio de missionários, obrigando os infiéis a receber a Palavra, ainda que não os obrigasse a segui-las. Para o teólogo,

> para que isto seja possível podemos seguramente navegar até eles e habitar nos seus portos e terras na medida em que isto for necessário para que cumpram a sua missão. Nesta medida, podemos também exercitar com eles algum comércio, mesmo contra a sua vontade[248].

Assim, as doutrinas de Francisco Suárez e de Luís de Molina convergem em justificar as políticas imperiais das monarquias ibéricas no ultramar, tomando a consciência de que o direito da guerra e o das gentes constituíam em instrumentos da luta entre a moral da civilização – representada pela cristandade – e a barbárie[249]. Para Molina, a propagação do Evangelho era justificativa suficiente para promover ações de conquista e mover a "guerra justa" contra outros povos. Outrossim, Suárez determinava ainda que, em determinados contextos, a guerra não

---

[246] MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 13.
[247] Ver também: MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 311-312.
[248] HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 944.
[249] Cf. MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. *Op. Cit.*, p. 13-14.

apenas é lícita e justa, como obrigatória sob o pretexto da caridade. É o caso da guerra defensiva: movimentos bélicos em que todos aqueles que podem combater possuem o dever de defender sua pátria. A partir do pensamento de Francisco Suárez, Borges de Macedo define que "a diferença entre a guerra defensiva e a agressiva reside na injúria"[250].

Em suma, ao se configurar uma situação de injúria contra a nação, a resposta do outro Estado deve tomar a forma de guerra defensiva, buscando barrar o avanço de tais injúrias. Assim, a guerra movida contra a injúria não se caracterizaria como um atentado contra a natureza ou o Evangelho[251]. Tal princípio seria amplamente usado nas Américas espanhola e portuguesa como forma de declarar guerras de conquista, justas e defensiva, contra os povos indígenas, sob pretextos de reparar injúrias cometidas pelos indígenas, como em casos de quebra de acordos de paz[252]. De acordo com Lauren Benton, analisando as lógicas da conquista e dominação espanhola na América, as quebras de acordos de paz por parte dos indígenas figuram entre as principais formas de invocação do direito de guerra vigente, com a finalidade de justificar episódios de violência por parte das autoridades e conquistadores espanhóis. Segundo a autora,

> a política de tréguas e as justificativas para "guerrilhas" criaram uma estreita associação entre a violência da conquista e as narrativas de traição. Crônicas contemporâneas rotineiramente descrevem massacres, ataques destrutivos e explosões repentinas de violência contra populações civis como retribuição por promessas quebradas de paz e confiança, algumas formais e outras presumidas[253].

Tais preceitos tomaram a teologia bélica ibérica, permitindo interpretações em que as ações dos indígenas contra o Evangelho e contra a própria colonização justificavam o uso da violência da conquista por parte de espanhóis e portugueses. De acordo com Benton, de diversas maneiras as justificativas dos conquistadores para o emprego da violência se encaixavam perfeitamente na tradição da "guerra justa", chamando a atenção para o fato de que, mesmo

---

[250] MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 14.
[251] *Ibidem*, p. 16.
[252] BENTON, Lauren. The legal logic f wars of conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448.
[253] Tradução nossa. Lê-se no original: "the politics of truces and the rationales for "small wars" created a close association between the violence of conquest and narratives of betrayal. Contemporary chronicles routinely describe massacres, destructive raids, and sudden outbursts of violence against civilian populations as retribution for broken promises of peace and trust, some formal and some assumed." BENTON, Lauren. The legal logic f wars of conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 427.

amplamente presente na doutrina de guerra, haviam lacunas teológicas na condução da "guerra justa", pois não haveria consenso claro sobre o que constituía uma injúria, quem tinha autoridade para sancionar a violência ou declarar guerra, quais as condutas exigidas aos soldados em caso de "guerra justa" e o grau de benesses que deveria ser provocada por meio da guerra[254].

Em Portugal, o debate em torno da guerra de conquista – que teve seu fervor na década de 1550, perdurando por toda a segunda metade do quinhentos – foi acompanhado por teólogos e juristas vinculados à Coroa, demandando a criação de um órgão palatino específico para a questão moral envolvendo o Império. Ainda em 1532, o rei D. João III criou a Mesa da Consciência e Ordens, com o objetivo de ser o conselho responsável por assisti-lo nos assuntos que tocavam a consciência da Coroa e do próprio monarca na tomada de decisões. O órgão era a materialização do pensamento jurídico-político em voga na Europa, concebendo leituras e releituras dos dogmas da fé cristã e do pensamento renascentista que moldavam os teóricos do início da Era Moderna[255]. Uma verdadeira instituição do Antigo Regime – como salienta Andrade Nunes – que estava alicerçada na ideia do privilégio e que persistiu na estrutura do império até o século XIX. A Mesa era composta por teólogos, juristas e advogados, que discutiam questões morais do reino e suas conquistas, promovendo as interpretações e consultas que norteariam as deliberações da Coroa sobre assuntos que tocavam a moral, com base, sobretudo, nos dogmas da Igreja Católica.

A partir da década de 1550 a Mesa da Consciência e Ordens passou a acompanhar de perto as decisões régias acerca do império, tratando das coisas espirituais, como determinara o Regimento de 1558, que estabeleceu que cabia aos prelados das conquistas pedirem conselhos no que tocasse a conversão dos infiéis, a ampliação da fé cristã e seus próprios cargos[256]. Em sentido mais amplo, a Mesa canalizou para si os principais debates que envolviam a conquista do Novo Mundo, abordando questões que – desde as Cruzadas – pautavam o entendimento e o direito da guerra. Logo, os contornos da "guerra justa" e da "guerra de conquista" eram temas fundamentais da participação da Mesa nos assuntos militares do império.

---

[254] BENTON, Lauren. The legal logic f wars of conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 427-428.
[255] NUNES, João Andrade. O caso da Mesa da Consciência e Ordens (1821-1833). **e-Legal History Review**. Vol. 29, Madrid: 2019, p. 1-40.
[256] MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 315-316.

De acordo com Guiuseppe Marcocci, a Mesa da Consciência desenvolveu protagonismo ao condensar em si os poderes de verificação e veto sobre as constituições apostólicas aplicadas à moral do Império e aos processos de conquista empreendidos por Portugal. Os teólogos da ordem dos dominicanos se destacaram nesse contexto, exercendo posições fundamentais na Mesa, onde a ordem conseguiu manter o frei Bernardo da Cruz na presidência entre 1544 e 1551[257]. Além disso, exerciam forte influência na Universidade de Coimbra, onde a cátedra de Vésperas (destinada à comentários sobre a doutrina de Tomás de Aquino) era ocupada pelo frei Martín de Ledesma, entre 1540 e 1562. Molina era membro da ordem dos dominicanos e discípulo de Francisco de Vitória e Luís de Molina, sendo suas principais teses as de que os gentios e pagãos tinham verdadeiro domínio sobre as suas terras e bens, embasado no direito natural e que o argumento de inferioridade civilizacional não seria suficiente para justificar a guerra, nem a escravatura[258].

Sob a regência do cardeal D. Henrique (1562-1568), explica Guiuseppe Marcocci, tanto o debate teológico escolástico em Coimbra e Évora, quanto a Mesa da Consciência e Ordens viram o endurecimento da relação entre a política e a religião no Império, com a ascensão de uma nova corrente teológica dominante, a Companhia de Jesus[259]. A direção da Mesa foi assumida por Martim Gonçalves da Câmara, teólogo secular, mas irmão do jesuíta Luís Gonçalves da Câmara, em 1564. O *ethos* jesuítico tinha por princípio as máximas de Inácio de Loyola, fundador da ordem, nas quais o principal fundamento estava no evangelho de Mateus "ir anunciar a obra e a palavra do Mestre a todas as gentes"[260] e no caráter missionário da catequese cristã. Um modelo de ação espiritual que se projetava no mundo e defendia que o homem tinha todas as aptidões para se alcançar a graça divina, desde que aperfeiçoado espiritualmente. Nesse caminho até Deus, "encontrar a vontade divina é também se postar como soldado militante, empenhado na luta pelo Reino e pela Glória de Deus"[261]. Em suma, a Companhia de Jesus se organizava espiritualmente por meio das imagens bélicas que os *Exercícios espirituais* (1548) de Inácio de Loyola imprimiam sobre o exercício da propagação

[257] MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 314-315.
[258] CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020, p. 94.
[259] Fundada por Inácio de Loyola em 1534, em plano debate teológico envolvendo as conquistas do Novo Mundo e a Reforma Protestante.
[260] Mateus 28, 20.
[261] FREITAS, Ludmila Gomides. **O sal da guerra**: padre Antônio Vieira e as tópicas teológico-jurídicas na apreciação da guerra justa contra os índios. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014, p. 17-18.

do Evangelho de Cristo, o que fomenta a ideia de que os jesuítas são concebidos sob o modelo de exército[262]. Um exército espiritual, destinado a promover a fé cristã em todas as partes do mundo, sobretudo nas conquistas.

Sob a direção de Gonçalves da Câmara e da doutrina jesuítica, a Mesa se pronunciou "cada vez mais sobre as campanhas militares ordenadas por D. Sebastião, apesar da grave crise orçamental causada pelo progressivo declínio do império na Ásia"[263]. Dessa forma, acompanhando as novas conjunturas teológicas, a Mesa da Consciência legitimou a política de tutela sobre os indígenas convertidos na América portuguesa por ocasião do governo de Mem de Sá (1557-1572) e de guerra de conquista contra os hostis; ao passo em que deliberava sobre a legitimação das guerras de conquista que foram travadas a partir da década de 1560, quando D. Sebastião (1557-1578) empreendeu uma nova era de conquistas com o objetivo de reparar o déficit dos cofres da Coroa, começando pelo império Monomotapa (confederação bantu no sudoeste de África), em 1568[264].

Apesar do estreitamento entre o campo teológico e militar, nesse ínterim, Portugal manteve-se sem legislação inovadora para seus corpos militares, mobilizando soldados e mercenários estrangeiros apenas quando necessário[265]. Tais mercenários – oriundos de diversas partes da Europa, incluindo os Países Baixos, onde embates da contrarreforma ocorriam – não possuíam os ideais de "bom soldado", muito menos de "bom cristão". Isso começou a mudar no final da década de 1560, quando o rei D. Sebastião passou a promover uma nova estruturação das forças bélicas do reino: a Reforma Sebástica. A reforma adotou os preceitos estabelecidos na doutrina bélica em voga, criando um ideal de corpo militar e de "bom soldado" (aquele empreendido na missão de pacificar os homens e defender o cristianismo) que atendesse aos interesses postos pela monarquia em suas empreitadas de defesa do próprio Império contra outras potências europeias e de conquista das terras e gentes do Novo Mundo.

---

[262] NEVES, Luiz Felipe Baêta. **O combate dos soldados de Cristo na Terra dos Papagaios**: colonialismo e regressão cultural. Rio de Janeiro, Forense Universitária. 1978.
O'MALLEY, John W. **Os primeiros jesuítas**. Bauru: EDUSC, 2004, p. 75.

[263] MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 328-329.

[264] CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020, p. 32-33. MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 329.

[265] ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3° ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 59-72.

2.2 – O serviço das armas no sistema militar corporativo português

Apesar da morte precoce, aos 24 anos, o rei D. Sebastião (1557-1578), deixou de legado uma inovação importante para o serviço das armas no Império Português: a "Lei de Armas", de 9 de dezembro de 1569. A lei restabelecia a organização militar do reino, estipulando a existência de homens armados e com treinamento para a proteção das aldeias, vilas e cidades em caso de alguma necessidade: as Ordenanças. A lei avançava sobre a legislação de D. João III, de 7 de agosto de 1549[266], que estabelecia as obrigações militares da população do reino de acordo com as províncias, a propriedade da terra, os bens móveis, as categorias sociais e as profissões, mas que não tinha apresentado resultados suficientes, por não estabelecer comandos, exercícios periódicos e processos de instrução de táticas de combate[267]. Para complementar a reforma militar, D. Sebastião promulgou, em 10 de dezembro de 1570, o "Regimento dos capitães-mores e mais oficiais das companhias de gente de cavalo e de pé, e da ordem que devem ter em se exercitarem", ou, resumidamente, o "Regimento das Companhias de Ordenanças" (Ordenanças Sebásticas)[268].

A "Lei de Armas" instituía deveres militares a todos os vassalos com idade entre 20 e 60 anos. Entre as exigências, destacam-se: dispor de armas e cavalos[269], ou somente armas, na razão direta dos bens ou rendimentos que possuírem; os mais abastados eram obrigados a possuírem um número variável de cavalos, lanças, espadas e arcabuzes, além de terem que armar – a custos particulares – um determinado número de homens a pé ou a cavalo[270]. Os prazos para o cumprimento da lei eram diferenciados: os que possuíam cavalos tinham um ano para comprovar, enquanto os que precisariam ser submetidos à avaliação dos bens, deveriam

---

[266] Porém, a primeira tentativa de reformar a antiga organização militar portuguesa com bases medievais, sobretudo a necessidade de instalar artilharia permanente nas fortalezas costeiras, data de 1508, quando o rei D. Manuel I (1495-1521) publicou o "Alvará de regimento da gente das ordenanças e das vinte lanças da guarda". GOMES, José Eudes. **As milícias D'El Rey:** tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 75.

[267] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 29.

[268] SELVAGEM, Carlos. **Portugal Militar**. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, s/d, p. 324-325. *Apud*. MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 29. Vale destacar aqui que os Regimentos eram documentos geralmente emitidos de forma a complementar alguma lei, diplomando os diversos órgãos oficiais e seus quadros, instituindo e demarcando limites jurisdicionais, bem como estabelecendo estruturas hierárquicas internas e externas. MENEZES, Mozart V. **Colonialismo em ação**: fiscalismo, economia e sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, 2005, p. 22-23.

[269] De acordo com a lei, os moradores das Ilhas da Madeira, Açores, Cabo Verde, São Tomé e do Brasil eram isentos de possuírem cavalos, porém deveriam manter o dobro de armas.

[270] LEI DE ARMAS que cada huma pessoa he obrigada ter em todos os Reinos, e senhorios de Portugal. **Leys e Provisões, Que ElRei Dom Sebastião Nosso Senhor fez depois que começou a governa**r. Impressas em Lisboa per Francisco Correa em 1570, Coimbra, na Real Imprensa da Universidade, 1816, p. 14-25.

estar em concordância com a lei em dois anos. A inovação da lei era a abrangência para todos os vassalos, desde que tivessem cabedal para possuir os itens exigidos, deixando de ser uma exclusividade para os fidalgos, cavaleiros, escudeiros e demais nobres do reino. No texto da lei, logo em seu primeiro parágrafo, D. Sebastião declara:

> Ei por bem e mando que todos os meus Reinos, e senhorios, todos os fidalgos, assim os que forem meus criados, como os que não forem, e todos os cavaleiros, e escudeiros meus criados, **e das pessoas, que podem ter, tendo de renda ou fazenda as contias abaixo declaradas**, tenha cada hum dos sobreditos cavalo com sela gineta ou bastarda, e freio de gineta ou de brida, e assim as armas seguintes .s. cosollete preto, cellada ou capacete, lança e espada, que seja de marca; porem se tiver couraças, ou armilha ou saya de malha, lança, adarga e espada, será recebido, sem embargo, de não ter cosollete [grifos nossos].[271]

A camada intermediária da sociedade do Império Português – que não pertencia às famílias nobres, nem eram fidalgos ou cavaleiros, muito menos da camada mais baixa da plebe – foi a mais impactada pela nova estruturação do serviço das armas. O que antes era exclusivo de uma camada mais elevada e nobre da sociedade, passava a ser acessível a um grupo que tinha rendimentos suficientes para possuir "cavalo de marca" e armas: todos que possuíam renda de 250 mil réis ou mais. De acordo com Christiane Mello, a partir de então era possível, por meio da riqueza, a ascensão e o prestígio social que o serviço das armas compelia aos nobres, algo que antes não era possível[272]. Equiparava-se, então, a riqueza à nobreza na possibilidade de servir com armas, "fazendo com que os homens de determinada fortuna – aqueles que podiam possuir 'cavalo de marca' –, passassem a pertencer a uma elite e até a almejar um futuro enobrecimento"[273].

O passo seguinte foi a promulgação do "Regimento dos capitães-mores e mais oficiais das companhias de gente de cavalo e de pé, e da ordem que devem ter em se exercitarem" ou "Regimento das Companhias de Ordenanças", de 10 de dezembro de 1570 e complementado pela "Provisão sobre as Ordenanças agora novamente" de 15 de maio de 1574[274]. O regimento

---

[271] LEI DE ARMAS que cada huma pessoa he obrigada ter em todos os Reinos, e senhorios de Portugal. **Leys e Provisões, Que ElRei Dom Sebastião Nosso Senhor fez depois que começou a governa**r. Impressas em Lisboa per Francisco Correa em 1570, Coimbra, na Real Imprensa da Universidade, 1816, p. 14-25.

[272] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 33.

[273] *Ibidem*, p. 33.

[274] PORTUGAL. Regimento dos capitães-mores, e mais capitães, e oficiais das companhias da gente do cavalo, e de pé; e da ordem que terão em se exercitarem de 10 de dezembro de 1570. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021. Provisão de 15 de maio de 1574. Sobre as ordenanças, com algumas declarações, que não estavam nos regimentos. **Sistema, ou Coleção dos regimentos**

descreve o ordenamento hierárquico das Ordenanças, bem como os juramentos a serem feitos por cada ocupante das patentes de oficiais e a organização territorial das companhias nas cidades, vilas, aldeias e concelhos em que eram organizadas.

Alguns pontos do "Regimento das Companhias de Ordenanças" merecem detalhamento. O regimento contém um total de 46 artigos, divididos em duas partes: a primeira (30 artigos) enumera a estrutura hierárquica das Companhias de Ordenanças, os termos de juramento dos oficiais, detalhes sobre a forma de organização territorial e as obrigações dos oficiais e soldados das Companhias, bem como possíveis punições para aqueles que não cumprissem os exercícios obrigatórios[275]. Dentre as obrigações estavam os "Alardos" (revista de tropa e apresentação das armas, que deveriam acontecer três vezes ao ano) e o comparecimento a exercícios táticos de tiro e manobras de campanha todos os domingos e dias santos; a segunda parte do regimento era composta por 16 artigos que versavam sobre as "Vigias" (Ordenanças especiais responsáveis pelo constante monitoramento da costa litorânea), que deveria proteger os principais portos e praias contra corsários e outros invasores.

O oficialato das Ordenanças era eleito pela Câmara, órgão da administração local, escolhido obrigatoriamente entre as "pessoas principais das terras". Ainda que o capitão-mor das Ordenanças fosse escolhido entre os senhores de terra e alcaides-mores de cada localidade, os oficiais tinham poderes de comando sobre parte da população e da estrutura militar em escala local, retirando dos senhores de terra e nobres o controle sobre as forças militares no reino e vinculando às Câmaras, instituição diretamente conectada com a Coroa. Em suma, as câmaras, enquanto espaços de expressão e exercício de poder dos estratos superiores da sociedade, como explica Pedro Puntoni, dominava os quadros do oficialato superior das tropas, que era formada por senhores locais, proprietários ou "homens bons", e eram onde "a reprodução da ordem social garantia a funcionalidade esperada da organização militar"[276].

---

reais, compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa. t. V. Lisboa, p. 195-202, 1789b. <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021.

[275] Houve atritos e queixas contra as obrigações estabelecidas pelo Regimento das Companhias de Ordenanças, sobretudo quanto a obrigatoriedade de exercícios aos domingos e dias santos, que acarretava despesas de locomoção para os homens assentados nas Ordenanças. Além disso, havia queixas contra alguns capitães-mores que usavam a legislação para proveito próprio. Para sanar os problemas, D. Sebastião foi compelido a alterar alguns pontos por meio do "Provisão sobre as Ordenanças agora novamente", de 15 de maio de 1574, no sentido de viabilizar a manutenção das tropas armadas, diminuindo os Alardos para apenas duas vezes ao ano, mas mantendo a obrigatoriedade dos exercícios semanais. Para mais informações, ver: MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 40-43.

[276] PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 190.

Os oficiais das Ordenanças adquiriam uma nobreza "civil ou política", em contraponto à nobreza "natural", algo que já era vivenciado pelos indivíduos envolvidos em cargos e funções nas Câmaras municipais: a "nobreza camarária". Em vários casos, havia o acúmulo de poder por meio da ocupação de cargos na câmara e nas Ordenanças. Todavia, ressalta Christiane Mello, apesar do vínculo com as Câmaras, as próprias Ordenanças vão se converter em canais diretos de poder local ou periférico, constituindo-se em pontos de encontro, colaboração e negociação entre o centro e as localidades[277]. Segundo a historiadora,

> Ao delegar às Câmaras Municipais a autoridade de eleger aqueles que teriam o poder de conclamar os homens para a guerra, o *Regimento* fortalecia as elites locais, mais especificamente, os integrantes das vereações camarárias. D. Sebastião tinha por objetivo a redução do peso e do papel dos senhores de vassalos no processo de organização militar do reino. Nesse sentido, a supervisão da eleição e a nomeação dos postos das Ordenanças não eram dadas aos senhorios das terras onde não residissem[278] [grifo da autora].

Tratava-se de uma ruptura com antigos domínios dos senhores feudais sobre o recrutamento e controle dos homens de armas, ao passo que também fortalecia as elites locais, principalmente os integrantes das vereações camarárias. Em consequência, o poder régio também foi fortalecido, uma vez que passaria a ser exercido por uma rede de poderes locais diretamente subordinada ao rei. As câmaras assumiam papel de interlocutoras confiáveis, atuando como uma força mediadora entre o distante poder régio e as instituições em escala local[279].

Com o "Regimento das Companhias de Ordenanças" (1570), a legislação militar instituía a obrigatoriedade do engajamento de todos os homens livres e aptos para o exercício das armas, agora entre 18 e 60 anos, excluindo apenas os eclesiásticos, fidalgos e concessões especiais. Além disso, a força militar das Ordenanças não era soldada, ou seja, não recebia soldo e, consequentemente, não gerava despesa para a fazenda régia. Questão fundamental, sobretudo considerando-se que naquele momento a conjuntura do Império era de declínio da rentabilidade dos negócios na Ásia[280]. O comando das companhias nas cidades, vilas e demais localidades

---

[277] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 37.
[278] *Ibidem*, p. 36.
[279] BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. **A Câmara de Natal na arquitetura de poderes das capitanias do Norte**: comunicação política, relações de poder e integração ao Império Português (1701-1759). 363 f.. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2022.
[280] RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. p. 188. ALENCASTRO, Luiz Felipe**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. MARCOCCI, Giuseppe. **A**

ficava por conta do capitão-mor de ordenanças, escolhido entre os senhores de terras da região e que tinha entre suas obrigações realizar o assentamento dos homens da localidade em companhias. De acordo com José Eudes Gomes, a estrutura organizada pelo regimento permitia "a distribuição das tropas em vários comandos que, ao mesmo tempo, atuavam coordenadamente a partir de um comando centralizado"[281].

O capitão-mor das Ordenanças tinha como função o levantamento de todos os homens de sua jurisdição aptos e possuidores de armas, o recrutamento desses sujeitos e a organização da tropa em Companhia e Esquadras. A tropa da localidade deveria ser formada, preferencialmente, por 10 (dez) Companhias, cada qual com 250 homens, sob o comando de um capitão de companhia; cada Companhia era subdividida em 10 (dez) Esquadras, com 25 soldados cada, sob o comando de um cabo de esquadra[282]. Cada companhia contava ainda com um sargento e um alferes, responsáveis pela instrução dos soldados em táticas de combate. O quadro abaixo sintetiza os postos das Ordenanças e suas principais características, fundamentados no Regimento das Companhias de Ordenanças e na Provisão de 15 de maio de 1574:

Quadro 1 – Postos e características das Ordenanças

Posto	Características
Capitão-mor das Ordenanças	• Escolhido entre os senhores de terra e alcaides-mores da localidade; • Deveria quantificar a população de sua jurisdição obrigada a possuir cavalos e armas, de acordo com a "Lei de Armas"; • Alistar a população sujeita ao serviço militar; • Realizar o registro dos homens em livro, com folhas numeradas e assinadas; • Coordenar exercícios das tropas a cavalo; • Dividir as tropas em Companhias; • Dividir as Companhias em Esquadras.
Sargento-mor	• Escolhido pelo capitão-mor; • Auxiliar direto do capitão-mor, substituindo-o em caso de ausência; • Promover instruções de táticas de combate;
Capitão de Companhia/de Ordenança	• Eleito pela Câmara; • Oficial líder de uma Companhia, formada, preferencialmente, por 250 homens, divididos em 10 Esquadras com 25 homens cada. • Coordenar exercícios das tropas a pé; • Guardar a bandeira e o tambor da Companhia.
Sargento	• Eleito pela Câmara;

consciência de um império: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 328-329.

[281] GOMES, José Eudes. **As milícias D'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 76-77.

[282] Na falta de homens suficientes para a formação de Companhias com 250 soldados, dever-se-ia formar com 200, 150 ou 100.

	• Auxiliar direto do capitão de Companhia, substituindo-o em caso de ausência; • Promover instruções de táticas de combate;
Alferes	• Eleito pela Câmara; • Auxiliar do sargento-mor e do sargento; • Responsável por levar a bandeira da Companhia. • Promover instruções de táticas de combate;
Cabo de esquadra	• Escolhido pelo Capitão de Companhia; • Responsáveis por convocar os homens de sua esquadra quando necessário e guiá-los ao local de reunião da Ordenança; • Cada Esquadra era formada por 25 soldados;
Soldados	• Formado por todos os demais homens entre 18 e 60 anos da cidade, vila ou concelho, aptos para portarem e possuidores de armas; • Exclui-se eclesiásticos, fidalgos e concessões especiais.

Elaborado pelo autor, conforme: PORTUGAL. Regimento dos capitães-mores, e mais capitães... **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. _____. Provisão de 15 de maio de 1574... **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 195-202, 1789b. <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021.

O "Regimento das Companhias de Ordenanças", em seu artigo nº 44, apresenta uma possibilidade de nobilitação àqueles que servissem nos corpos de Ordenanças. Aos oficiais (capitães, alferes e sargentos) o rei concederia o "privilégio de cavaleiro, posto que o não seja" [283], criando uma série de situações em que os sujeitos alcançavam tal mercê mediante o desempenho nos postos das Ordenanças. Esses indivíduos gozavam de privilégios de nobres sem adquirir nobreza. Assim, segundo Cristiane Mello,

> A "nobreza" local, por não possuir herança que lhe garantisse uma posição proeminente no seio da sociedade aristocrata, buscava ascender na hierarquia social através dos cargos da administração municipal e/ou de patente das Ordenanças, fontes de prestígio e fatores legais de nobilitação. Por essas vias de ascensão social, a elite local se afirmava em nível político e/ou militar, articulada com o poder central que a legitimava[284].

Diferente da nobreza "natural" ou "de sangue", a nobreza "política" atribuída pelos serviços prestados à Coroa e a *res pública* era estabelecida com base na concessão de mercês pelo monarca, uma marca dos costumes antigos, configurando-se como uma condição adquirida. Em contrapartida, o Regimento provocou uma reação senhorial da nobreza detentora dos comandos militares, que passou a enxergar as companhias de Ordenanças como

[283] OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. **Privilegios da Nobreza e Fidalguia de Portugal**. Lisboa: Officina de João Rodrigues Neves, 1806, p. 164. *Apud*. MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 38.
[284] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 40.

organizações bélicas "plebeias", percebidas como "concorrente que limitava o seu protagonismo e as oportunidades de aumento da sua honra e proveito particulares"[285].

Segundo Perry Anderson, a ruptura da organização militar dos reinos europeus com as estruturas do feudalismo, entre os séculos XV e XVII, representou um "deslocamento da coerção político-legal no sentido ascendente, em direção a uma cúpula centralizada e militarizada: o Estado Absolutista"[286]. Surge, então, a figura do exército profissional em vários reinos de Europa, com o incremento de táticas de combate, treinamento da infantaria e cavalaria e sistema de pelotão. Acompanhando o desenvolvimento da arte militar, surgiram novas tecnologias bélicas e navais, como o canhão de bronze fundido (capaz de romper as defesas dos castelos senhoriais) e o galeão de três mastros[287]. Nesse processo, o serviço militar deixara de ser uma vertente de controle do senhor feudal sobre seus vassalos e passava a ser uma prerrogativa do poder do monarca. Trata-se, então, de uma centralização do poder militar nas mãos do rei e da Coroa, que passam a exercer autoridade superior sobre as forças bélicas, fortalecendo as estruturas do Antigo Regime[288].

Assim, a "Lei de Armas" e o "Regimento das Companhias de Ordenanças" inseriram Portugal em um contexto continental de amadurecimento de políticas de formação de exércitos por parte dos Estados, uma característica que viria a ser basilar na configuração do poder centralizado na Coroa portuguesa[289]. Contemporâneo à reforma militar de D. Sebastião, em 1571, a Coroa de Castela promoveu uma reforma em sua estrutura militar, aprimorando o

---

[285] Devido a resistências desse tipo, os corpos de Ordenanças foram extintos em Portugal por certo período, durante a união das Coroas dinásticas de Portugal e Castela, sendo restabelecido em 1623. GOMES, José Eudes. **As milícias D'El Rey**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, p. 78-79.

[286] ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3° ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 17-19.

[287] *Ibidem*, p. 22-29.

[288] Cabe aqui a ressalva feita por Francisco C. Cosentino de que há certa confusão entre o que se entende por *Absolutismo* e "centralização do poder na capital, na corte e nas mãos dos reis". Sendo observado, no caso português, no período estudado, a convergência do poder (inclusive militar) para a figura do monarca em um processo de centralização da autoridade ou de um "protagonismo régio" nas tomadas de decisões. COSENTINO, Francisco Carlos. **Governadores gerais do Estado do Brasil (séculos XVI - XVII)**: ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume/ Belo horizonte: Faping, 2009, p. 36-47.

[289] Segundo António M. Hespanha, não podemos pensar no caráter absolutista para o caso português, pelo menos, até o século XVIII, pois, apesar das investidas em direção à centralização, o poder real da monarquia lusitana partilhava seu espaço político com outros poderes de "maior ou menor hierarquia; o direito legislativo da Coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commene*) e pelos usos e práticas jurídicos locais; deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade institucionalizados em redes de amigos e de clientes (...)". HESPANHA, António M. A constituição do Império Português: revisão de alguns enviesamentos correntes. In.: **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 166-167.

poderio bélico da Espanha, com alto grau de perícia e eficácia[290]. A organização da infantaria espanhola dos Habsburgo, sob a regência de Felipe II, centrava nos *tercios*[291], formados por companhias de soldados de origem do próprio império, diminuindo a dependência que havia dos mercenários estrangeiros. De acordo com Kalina Vanderlei Silva, a tática empregada pelos terços espanhóis estava fundamentada na ordem militar profunda em batalha, apostando no poder numérico e na força física[292].

Vale ressaltar que, neste momento, a teologia bélica ibérica voltava-se fortemente para as doutrinas jesuíticas sobre a "guerra justa" e as guerras de conquista, fator que, somado ao interesse de D. Sebastião em promover novas conquistas (com o objetivo de sanar o déficit financeiro da Coroa) e ao movimento de incremento da tecnologia bélica (em escala continental), caracterizam o momento de uma tomada de consciência bélica ofensiva por parte de Portugal[293]. Movimento esse que convergiria com os interesses da Coroa castelhana a partir de 1580, com a união das Casas dinásticas de Portugal e Castela. A partir de então, as inovações espanholas passariam a ser incorporadas à estrutura militar portuguesa, sob a regência da Casa dos Habsburgo. Em 1618 foi criado o primeiro terço português, um regimento de tropa paga, o Terço da Armada Real: um corpo de marinheiros destinados a servir embarcados e nas colônias[294].

Nesse contexto, de acordo com António Manuel Hespanha, em um momento de busca por inovações militares por parte de Portugal na segunda metade do século XVI e ao longo do

---

[290] ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 59-72.

[291] O termo *Tercio* ou *Terço* fazia relação ao modelo de inicial da formação das tropas das legiões romanas formadas de 6 mil homens, transformadas pelos germânicos, posteriormente, em regimentos de 3 mil homens. A Espanha adotou o modelo de tropas com mil homens, a terça parte de um regimento germânico, subdivididos em 10 companhias. De acordo com Francis Cotta, Portugal adotou o uso do modelo dos *Terços* espanhóis em 1578, no estabelecimento da "Lei de Armas" e do "Regimento das Companhias de Ordenanças" de Dom Sebastião, seguindo até 1707, quando, sob o reinado de Dom João V, "a estrutura tática dos corpos regulares de Infantaria passou a ser denominada Regimentos". Entretanto, os Corpos Auxiliares permaneceram.com a designação de Terço até 1796. COTTA, Francis A. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 68-69.

[292] SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, p. 40-41.

[293] MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. FREITAS, Ludmila Gomides. **O sal da guerra**: padre Antônio Vieira e as tópicas teológico-jurídicas na apreciação da guerra justa contra os índios. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) -Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014; CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020.

[294] SCHUWARTZ, Stuart B. Uma nota acerca da organização militar portuguesa e brasileira (Apêndice B). In. _____. SCHUWARTZ, Stuart B.; PÉCORA, Alcir. **As excelências do governador**: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 317-320.

XVII, tem-se uma série de mudanças tecnológicas e de infraestrutura no modo de se fazer guerra, onde se viu o incremento de

> (...) novas tecnologias da guerra terrestre e naval, o novo conceito de disciplina, as novas modalidades de enquadramento e direcção de grandes massas humanas, as novas exigências financeiras, os novos componentes cientifico-técnicos da formação militar[295]

Foi um fenômeno definido pelo pesquisador como a "Revolução militar do século XVII", que teve a Suécia, os Países Baixos e a Espanha como maiores expoentes de novidades no campo bélico, aplicadas nos grandes conflitos que marcaram o período na Europa. De acordo com Geoffrey Parker, a "Revolução Militar" marca a Idade Moderna na Europa, tendo suas bases ainda no século XVI, com o desenvolvimento de fortificações com baluartes, o aumento no uso das armas de fogo, o incremento de uma indústria de guerra voltada para a produção de artilharia, a diminuição da dependência que se tinha de uma cavalaria forte e bem equipada, aumento do uso de lanças e mosquetes e mudanças na forma de organização das tropas em campo, bem como nas táticas de batalha[296].

Em contrapartida, Portugal não teria participado plenamente do processo de inovações militares, mantendo características que eram próprias das estruturas ultramarinas de administração e "logística de uma guerra longínqua"[297]. Diferente da monarquia compósita espanhola[298], envolvida em conflitos contra outras potências do continente europeu, Portugal vivenciava uma realidade de distanciamento dos grandes conflitos e se estabelecia como uma monarquia pluricontinental – de acordo com o conceito cunhado por Nuno Monteiro e Mafalda Cunha –, no qual o aprimoramento militar (assim como o político, o judicial, tributário e mercantil) buscava acompanhar

---

[295] HESPANHA, António M. (Coor). **Nova História Militar de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004, p. 7.
[296] PARKER, Geoffrey; SMITH, Lesley M. (Orgs). **The General Crisis of Seventeenth Century**. Ed. 2. Londres: Routledge, 1997, p. 88-108.
[297] HESPANHA, António M. (Coor). *Op. Cit.*, p. 7-10.
[298] João Fragoso e Fátima Gouvêa – embasados, sobretudo, nos estudos de John Elliot, Nuno Monteiro e Mafalda Cunha –, definem a monarquia compósita como a união de diversos reinos sobre a soberania de um maior, mas que conservam seus estatutos preexistentes, sendo a Espanha dos Habsburgo um exemplo dessa organização. Na monarquia compósita, o rei operava como a "cabeça do corpo social, constituído pelos vários reinos que se mantinham regidos por suas regras coadunadas com as leis maiores editadas pela Coroa"; enquanto que, na monarquia pluricontinental portuguesa, o território do império era formado por um conjunto de conquistas ultramarinas que estavam sujeitas a um conjunto de regras e corporações que integravam as porções periféricas a um único centro, o reino de Portugal. FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Revista Tempo**, Vol. 14, nº 27, 2009, p. 37-50.

> as diversas lógicas sociais e a distintos padrões de circulação no espaço da monarquia. A integração das periferias e o equilíbrio dos poderes no Império não se faziam, sobretudo, através do enraizamento local de todos os agentes referidos, o qual podia ou não ocorrer, mas, ao invés, pelo facto de as distintas instâncias, e as respetivas elites, mutuamente se tutelarem e manterem vínculos de comunicação com o centro[299].

Pensando nas especificidades do aparelho político, militar, administrativo e burocrático português, António Manuel Hespanha resgatou a concepção de juristas medievais de uma sociedade corporativa – ou *Teoria Corporativa* – para analisar a monarquia nos primeiros séculos da estruturação de Portugal, na Era Moderna. A gênese desse pensamento, em contraste com as ideias individualistas que marcaram o pensamento filosófico a partir do século XVIII, baseava-se na ideia da monarquia e da sociedade como um "corpo": uma organização supraindividual, "dotada de entidade diferente das partes, perseguindo fins próprios e auto-organizada ou auto-regida em função desses fins"[300]. Nesse pensamento, cada parte do "corpo" possui sua importância e indispensabilidade, o que impossibilitava a existência de um governo político absolutamente centralizado, mas que via a figura do monarca como a "cabeça", responsável por coordenar cada uma das partes, provendo a harmonia de todo o corpo. De acordo com Hespanha, a função da cabeça (*caput*) não é a de "destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio própria*)", mas sim a de "representar externamente a unidade do corpo", ao mesmo tempo em que deveria "manter a autonomia entre todos os seus membros"[301].

Avançando nas ideias da *Teoria Corporativa*, Francisco Carlos Cosentino – em diálogo com Hespanha (1987), Gil Pujol (1991) e Claveiro (1991) – esclarece que a fisionomia corporativa da monarquia portuguesa começou a se configurar na segunda metade do século XV, durante o reinado de D. João II, quando

> A reunião de poderes em torno dos monarcas portugueses fez com que eles passassem a personificar o reino na concepção própria do ordenamento corporativo. Assim, a tarefa de governar pertencia ao monarca e aos seus auxiliares, ministros, tribunais e conselhos. O rei era a cabeça do reino e comandava os membros e órgãos restantes (ministros, tribunais, conselhos)

---

[299] MONTEIRO, Nuno. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar**: Ideias e práticas políticas no Império Português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 96.

[300] HESPANHA, António M. **Às vésperas do Leviathan**: instituições e poder político – Portugal – Séc. XVII. Rio de Mouro: Campos e Impres.: 1987, p. 387-410.

[301] *Ibidem*, p. 392-393. HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In.: MATTOSO, José (Org.), **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 115.

> tidos como extensões do seu corpo, "órgãos" que permitiam a realização da sua ação política, pois eram os seus "olhos", "ouvidos" e "mãos"[302].

Dessa forma, enquanto centro coordenador, o poder régio garantia que as partes do aparelho político-administrativo desempenhassem suas funções e preservasse sua autonomia funcional. O monarca atuava como árbitro, que buscava "a manutenção da harmonia, paz e segurança, evitando a intromissão de funções e competências entre os diversos órgãos político-administrativos"[303]. Para o bom funcionamento da estrutura corporativa, cabia ao rei, ainda, a manutenção das jurisdições de cada parte atuante e, para tanto, as instâncias jurídicas e de regulação (como os tribunais e conselhos) eram fundamentais[304]. O rei assumia, então, a posição de centro de autoridade, capaz de mobilizar as diversas partes do corpo que compunham a Coroa, de forma a agir em função do que era necessário para o bom governo.

No campo militar português, encontram-se sinais de aplicação da lógica corporativa na formulação das Ordenanças, que projetava as características corporativas e jurisdicionais ao garantir autonomia às lideranças locais sobre o recrutamento e mobilização das tropas, desde que dentro do interesse comum de proteger os territórios e o próprio império. Porém, somente na década de 1640, o reino de Portugal estabeleceu vínculos sólidos entre o serviço das armas e a lógica corporativa, com a institucionalização das tropas regulares, milícias auxiliares e a existência de um exército independente, em um contexto de conflitos bélicos pela restauração da Coroa e ascensão da Casa de Bragança. Tome-se, então, a idealização da "sociedade corporativa" como chave de interpretação das lógicas envolvidas no serviço de armas e dos corpos militares do Império Português, enquanto forças atuantes no processo de territorialização de porções recém conquistadas por Portugal.

A partir da *Teoria Corporativa* aplicada à monarquia portuguesa, Francis Albert Cotta desenvolveu uma importante reflexão sobre o *sistema militar corporativo*, analisando a natureza bélica e militar da administração portuguesa, tomando como objeto as tropas que

---

[302] COSENTINO, Francisco C. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009, p. 43-44.
[303] *Ibidem*, p. 44.
[304] Vale retomarmos à ideia de *jurisdição*, vista no Capítulo 1 desta tese, compreendida como a essência da ordem e do bom governo no Império Português, o meio organizativo das áreas de influência de indivíduos e instituições. CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005. p. 55.

compunham os corpos militares da capitania das Minas Gerais no século XVIII[305]. Partindo, principalmente, dos preceitos de António Manuel Hespanha, Francis A. Cotta define o *sistema militar corporativo* como sendo uma "trama articulada de relações mútuas entre os diversos corpos militares", no qual diferentes tipos de tropas e estruturas do aparelho militar do Império Português agiam de forma conjunta em prol de um objetivo comum, em consonância com os interesses da Coroa – ainda que presentes os interesses próprios de indivíduos e instituições.

De acordo com Francis A. Cotta, apesar de articuladas e dentro de uma mesma lógica de interesses, esses corpos militares não perdiam sua autonomia e suas especificidades no modo de ação. Pelo contrário, o "pluralismo e as especificidades de cada corpo militar permaneceriam independentemente da missão a ser cumprida"[306]. O emprego tático e estratégico das forças militares estava embasado na ideia de um sistema que agregava os diferentes corpos militares para a realização de uma determinada missão, com articulação e apoio mútuo[307]. Aplicadas às especificidades da América portuguesa, a premissa de partida do pensamento de Cotta é a ideia de que as dinâmicas de emprego dos corpos militares pela Coroa portuguesa ocorriam em dois casos: no âmbito interno das capitanias, ligados às Políticas da Ordem, como em momentos de necessidade de pacificação de movimentos ligados a potentados locais e conflitos com outros grupos que ameaçavam a soberania sobre os territórios; e em caso de defesa das fronteiras, contra inimigos externos[308]. De acordo com o historiador,

> O Sistema Militar Corporativo pressupunha o funcionamento dos corpos militares sob a coordenação do Vice-rei. No âmbito das capitanias, o responsável pelo corpo militar seria o Governador e Capitão-General. Tal sistema foi utilizado pela Coroa Portuguesa, dentre outros motivos, para suprir a falta de talentos humanos e recursos logísticos. Ele foi acionado nas expulsões de estrangeiros, delimitação das fronteiras terrestres, questões econômicas e na manutenção da ordem interna[309].

Daí a relevância da lógica do *sistema militar corporativo* português para se compreender os processos de conquista das Capitanias do Norte. As ações de avanço das fronteiras, as

---

[305] COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista. 2004. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2004.
[306] COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista. 2004. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2004. COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 35-60.
[307] COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 35-36.
[308] *Ibidem*, p. 35-36.
[309] *Ibidem*, p. 38.

conquistas e o estabelecimento de pontos de defesa do território a ser inserido nos domínios da Coroa portuguesa se fazia por meio de diversos corpos militares que atuavam em consonância com as ordens vindas de Lisboa e de autoridades coloniais; ao passo em que mantinham suas características de formação do contingente bélico e interesses de forma autônoma. É o caso, por exemplo, dos três corpos militares que mencionados no decorre desta tese por terem relevância nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte: o Terço do Camarão, o Terço dos Henriques e o Terço dos Paulistas, que atuaram nos conflitos da segunda metade do século XVII – as Guerras dos Palmares e a chamada Guerra dos Bárbaros no Açu – como forças da empreitada colonizadora na conquista dos sertões em conjunto, mas sempre mantendo suas especificidades e autonomia.

Francis A. Cotta estabelece como marco de reconhecimento da aplicação da lógica do sistema militar corporativo em Portugal a institucionalização dos corpos auxiliares e a formação de um Exército permanente no Império, fenômeno da década de 1640. A partir de então, o uso de corpos militares com características que lhes eram próprias, com seus próprios comandos e autonomia entre si passou a ser uma constante nas ações de conquista e defesa dos territórios do Império Português, inclusive nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, ao longo da segunda metade do século XVII[310]. De acordo com o historiador, a ideia da utilização dos diversos corpos militares de forma integrada – mas não necessariamente harmônica – surgiu "das necessidades materiais de Portugal, inicialmente na Península Ibérica e, posteriormente, na América Portuguesa"[311]. Trata-se, justamente, do contexto das reformas empreendidas pelo rei D. João IV (1640-1656), o restaurador, diante do cenário de guerras contra a Espanha e a Holanda, na Europa, de reafirmar o controle de Portugal sobre as possessões no ultramar.

A conjuntura militar da Coroa portuguesa – ao fim do período da união dinástica das Coroas Ibéricas, em 1640, com a restauração da soberania portuguesa e a ascensão da Casa de Bragança sob o reinado de D. João IV – era a de guerra contra as ameaças espanholas e as invasões holandesas em seus domínios ultramarinos. Havia a necessidade, por parte da nova

[310] Vale ressaltar que Francis Cotta analisou em sua tese, e em obras posteriores, os corpos militares e a lógica do sistema militar corporativo português para o caso das Minas Gerais na segunda metade do século XVIII, não sendo objetivo de sua investigação desenvolver a análise sobre o emprego do conceito nas ações das tropas envolvidas nas guerras de conquista das Capitanias do Norte do Estado do Brasil na segunda metade do XVII, como será realizado ao longo dos próximos capítulos desta tese.

[311] COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões**: políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentista. 2004. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2004, p. 159.

dinastia, de se restabelecer o antigo Império Marítimo Português, que se estendia por possessões no Atlântico, Índico e Pacífico, ao passo em que era necessário reafirmar a soberania da Casa de Bragança e do próprio rei[312]. Ainda em 1609, os holandeses haviam tomado possessões portuguesas na Ásia, em um contexto de guerra contra a Espanha. Salvador, sede do Estado do Brasil, foi invadida pelos holandeses em 1624, sendo liberada no ano seguinte. Em 1630 os holandeses invadiram Pernambuco, permanecendo por 24 anos[313].

A primeira medida militar de D. João IV foi criar o Conselho de Guerra, por meio do decreto de 11 de dezembro de 1640. O conselho passaria a centralizar os assuntos militares do império, seguindo o modelo institucional do Conselho de Guerra da Casa dos Habsburgo da Espanha[314]. Um novo posto militar também foi instituído, em 28 de dezembro: o de Tenente-general da Artilharia, com jurisdição sobre as fortificações e praças de defesa. Mas, do ponto vista das relações ultramarina e tomada de decisões sobre a conquista e manutenção dos territórios, a principal medida do governo de D. João IV foi a criação do Conselho Ultramarino, em 14 de julho de 1643. O órgão centralizava as questões de governo no ultramar[315], fiscalizando jurisdições, supervisando matérias e negócios, bem como propondo ao rei nomes de autoridades e oficiais para o Ultramar[316].

D. João IV restabeleceu integralmente a "Lei de Armas" de 1569 e o "Regimento das Ordenanças" de 1570, bem como a "Provisão sobre as Ordenanças" de 1574. Ainda assim, o cenário bélico fazia necessário – talvez mais do que nunca – um exército de caráter permanente. Até então, as forças militares em Portugal e no ultramar existiam apenas em função de situações momentâneas, em caso de necessidade para defesa ou ataques, sendo dissolvidas logo em

---

[312] Ver: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. J. (Org.). **Monarquia pluricontinental:** e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

[313] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. "Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808)". In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 291.

[314] As matérias do Conselho de Guerra estavam entre as maiores jurisdições entre as instituições da Coroa, equiparando-se ao Conselho de Estado. Nos assuntos de justiça, o Conselho de Guerra tinha poder para executar suas determinações até as sentenças de morte, sem apelação para outro tribunal. COSTA, Fernando Dores. O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da Sua autoridade. **Análise Social**, vol. 44, no. 191, 2009, p. 379–414.

[315] Competia ao Conselho Ultramarino os negócios referentes aos Estados do Brasil, Maranhão e Grão-Pará, Índia, Guiné, ilhas de São Tomé e Cabo Verde, além de todos os territórios na África vinculados a Portugal. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 292.

[316] CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2015, p. 25-44.

seguida[317]. Em 7 de janeiro de 1645, D. João IV criou um corpo militar não remunerado, denominado de Tropas Auxiliares (também denominadas de "Milícias"), com caráter civil, porém com treinamento em táticas de combate e armada, como um escalão das forças militares disponível para conflitos de grande porte, quando necessário[318].

Em 29 agosto de 1645, o rei instituiu o "Regimento das Fronteiras", outro marco na composição militar portuguesa, o qual estabelecia a existência de tropas regulares – as Tropas de Linha –, estipulando o pagamento de soldos a elas, encargos da alimentação, concessões de licenças, castigos e, sobretudo, normas para a promoção na hierarquia militar de acordo com a senhorialidade e as capacidades demonstradas[319]. O "Regimento das Fronteiras", como o próprio título infere, tinha por objetivo principal instituir tropas permanentes com o dever de socorrer as praças fronteiriças do Império – fosse no reino ou nas possessões ultramarinas – com pagamento de soldo, alimentação, fardamento e munição. Enquanto conceito definidor de uma categoria espacial, a *fronteira*[320], conforme José de Souza Martins, é o lugar da "frente pioneira" e dos "civilizadores", não podendo ser vista apenas como um espaço geográfico.

No reino, a fronteira dividia o espaço territorial de Portugal e da Espanha que, naquele momento pós-restauração monárquica lusa, representava uma fronteira bélica, diante da constante ameaça de invasão por parte de seus vizinhos ibéricos. O mar também se constituía como uma fronteira que necessitava da constante presença de tropas de "Vigias", como instituído no "Regimento das Companhias de Ordenanças", para alertar e barrar tentativas de invasão pela costa marítima. Já na América, a fronteira era o limite entre os territórios já ocupados pelos portugueses (em grande medida a faixa litorânea, o *não-sertão*) e o interior do continente, habitado por grupos indígenas hostis à empreitada colonizadora ou ainda

---

[317] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 45. É importante ressaltar aqui que, durante o período de união dinástica das Coroas de Portugal e Castela o Brasil já vivenciara uma experiência de tropa pagas/regulares aos moldes das implementadas pelos espanhóis, com a criação do Terço do Presídio da Bahia, após a expulsão dos holandeses e restauração da cidade de Salvador, em 1625. MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de** Janeiro. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 22-25.

[318] PORTUGAL. Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Legislação Portugueza, série II (1640-1657)**. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 270-272. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de ago. 2021.

[319] PORTUGAL. Regimento das Fronteiras de 29 de agosto de 1645. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 9 de set. 2021.

[320] Para Raphael Bluteau, fronteira é o limite, os "confins do reino". BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Disponível em www.brasiliana.usp.br. Acesso em 7 de novembro de 2022.

desconhecidos. De acordo com Cláudia Damasceno Fonseca, nas colônias, a fronteira está intrinsecamente ligada ao processo de conquista, de ocupação e de conhecimento sobre as terras até então virgens dentro das dinâmicas de apropriação do território na América[321].

Vale destacar que um dos temas que se sobressai entre as definições que o "Regimento das Fronteiras" traz para o serviço das armas no Império diz respeito ao pagamento dos soldos e demais itens de guerra. O documento estabelece toda uma cadeia burocrática que se relaciona com as Tropas Pagas, instituindo o ofício de "Vedor Geral"[322] como responsável, dentre outras funções, pela fiscalização sobre o assentamento das tropas, o pagamento dos soldos e pela relação com outras instâncias burocráticas – como o Almoxarife, a Provedoria Fazenda Régia e a Contadoria Geral de Guerra[323]. Isso demostra a preocupação da Coroa em deixar bem amarrada a questão da arrecadação e provimento dos soldos destinados ao pagamento dos oficiais e soldados das Tropas Pagas, questão que viria a gerar dúvidas e querelas envolvendo autoridades coloniais sobre de qual(is) cofre(s) deveria sair o pagamento para as tropas envolvidas nas guerras de conquista das fronteiras das Capitanias do Norte.

A partir do "Regimento das Fronteiras", o serviço das armas no Império Português passou a ser dividido em três escalões: primeiramente as Tropas Regulares (ou Pagas ou de Linha), que se constituía como o "exército profissional português"[324], que viviam em função da carreira militar e cujos oficiais e soldados eram pagos pelo erário régio e compostos predominantemente por "filhos segundos" (aqueles fora da sucessão direta da herança das posses de suas famílias), responsáveis pela defesa das fronteiras do Império, no reino e no ultramar; em segundo lugar vinham as Tropas Auxiliares (também chamadas de milícias), que recebiam soldo, porém apenas durante o período em que estivessem em combate. Essas tropas eram formadas por homens casados em idade militar, filhos de viúvas e lavradores; por fim, o terceiro escalão era composto pelas Tropas de Ordenanças, que não recebiam soldo e cujas

---

[321] FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas D'el Rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, 55-56.

[322] Cabia ainda ao Vedor Geral zelar pelo estado das munições, armazéns e hospitais militares. COTTA, Francis A. **No rastro dos Dragões:** políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentistas. 2004. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. p. 148-151.

[323] Encontramos uma referência ao ofício do posto de Vetor Geral na *História Militar do Brazil*, de José Mirales, publicado em 1762. De acordo com o pesquisador setecentista, no Brasil o posto foi ocupado pelo Provedor da Fazenda Real, na Bahia. MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de** Janeiro. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 31.

[324] COSTA, Ana Paula. "Organização militar, poder local e autoridade nas conquistas: considerações acerca da atuação dos corpos de ordenanças no contexto do Império Português". **Revista Tema Livre**, V. 13, 2006, p. 111.

companhias eram formadas por todos os demais homens válidos restantes das localidades. As tropas Regulares e Auxiliares serviam nas grandes guerras e na defesa das fronteiras (nesses casos, as Auxiliares apenas quando necessário). Já as Ordenanças mantinham sua característica inicial de servirem em suas localidades e em pequenas guerras.

Os dois primeiros escalões de tropas portuguesas – as Regulares/Pagas e as Auxiliares/Milícias – seguiam o modelo espanhol de organização da estrutura das tropas em Terços, com cerca de 600 homens, subdivididos em 10 Companhias de 60 homens. Os Terços eram comandados por um Mestre-de-campo, que exercia amplos poderes dentro das tropas e possuíam habilidades de comando e conhecimento de táticas de guerra. Os oficiais das Companhias dos Terços eram: o sargento-mor, o capitão, o tenente e o alferes. Abaixo destes estavam o sargento, o furriel, o porta-estandarte, o tambor, até quatro cabos de Companhia e, finalmente, os soldados[325]. De toda a estrutura militar dos Terços, apenas os Mestres de Campo poderiam servir em duas praças simultaneamente, inclusive podendo receber dois soldos para isso, além de um soldo de capitão de uma das Companhias do seu Terço, que ficava sob seu comando direto[326]. Segundo Kalina Vanderlei Silva, os terços regulares dedicavam-se exclusivamente às atividades militares, passando por constantes treinamentos e lhes era cobrada disciplina[327].

A definição de quais autoridades e instituições poderiam indicar nomes para o oficialato das tropas é outro ponto relevante, sobretudo por ser a gênese de discórdias envolvendo jurisdições na América portuguesa. Dentro dos terços, os capitães de infantaria poderiam nomear os alferes e sargentos de suas respectivas companhias[328]. A indicação para os cargos de primeira linha (capitão de infantaria e sargento-mor) era exclusiva da jurisdição dos governadores de províncias (no caso dos territórios em Portugal) e dos governadores-gerais, estes no ultramar. Francisco Cosentino esclarece que a concessão de patente militar estava entre as atribuições exclusivas do governador geral, em escala colonial, pois "eram instrumentos régios de nomeação para os diversos ofícios e para transferência de poderes" e apenas o

---

[325] COELHO, José Maria L. **História Militar e Política de Portugal** – Desde os Fins do XVIII século até 1814, tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891, p. 15.

[326] PORTUGAL. Regimento das Fronteiras de 29 de agosto de 1645. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: www.governodosoutros.ics.ul.pt. Acesso em: 9 de set. 2021.

[327] SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, p. 19-27.

[328] MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 47.

governador geral tinha jurisdição legítima para concedê-las[329]. Já a concessão de patente para o posto de Mestre-de-campo era uma exclusividade régia, podendo ser atribuída aos governadores gerais por meio da patente de Mestre-de-campo General[330].

A estrutura dos Terços seguia a lógica do sistema militar corporativo português, sendo esses, inclusive, caracterizados como corpos militares que se apropriavam da figura de seus líderes, os mestres de campo, como o "cabeça" da tropa, muitas vezes sendo reconhecidos pelo nome de seus líderes[331]. É o caso, por exemplo, das tropas de milicias do Terço do Camarão (formado por forças indígenas) e do Terço dos Henriques (composto por homens pretos e pardos), que têm sua gênese no processo de Restauração das Capitanias do Norte contra a presença dos holandeses e que vão manter os nomes – e as glórias – de seus líderes fundadores mesmo após décadas. Além disso, em ação, os terços seguiam as ordens e os interesses da Coroa e de autoridades coloniais de forma articulada, porém autônoma, respeitando as jurisdições e especificidades de cada um, inclusive com distinções entre regimentos e instruções sobre as guerras de conquista.

2.3 – A defesa da América portuguesa

Em seu livro *História Militar do Brazil*, publicado em 1762, José Mirales estabeleceu a gênese dos corpos militares na América portuguesa nos 600 soldados que vieram com Tomé de Souza, em 1549, para instituir a sede administrativa das partes do Brasil[332] na cidade de Salvador, na Baía de Todos os Santos. Somava-se a estes homens uma massa de 400

[329] COSENTINO, Francisco C. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009, p. 73.

[330] D. João de Lencastre foi um dos governadores gerais do Estado do Brasil agraciados com a patente de mestre-de-campo general, de acordo com Francisco Cosentino, esta patente o tornava líder de terços de infantaria, em uma posição hierárquica superior aos demais mestres de campo. Ver: COSENTINO, Francisco C. "Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração: guerra e carreira militar". **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, 2012. Vol.28, nº 48, p.725-753.

[331] Segundo Francis Cotta, "abundava casos em que o regimento, companhia ou terço era conhecido pelo nome do seu comandante. Desta forma, ocorria o atrelamento da figura do comandante com o seu corpo militar". COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 39-40.

[332] Como explicitado anteriormente, a inclusão da designação de "Estado" para as possessões portuguesas na América só passou a ser atribuída no regimento do governador-geral Gaspar de Sousa, de 31 de agosto de 1612. PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 37-38; MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. p. 232.

degredados, que assumiam a função de garantir a efetiva conquista e a defesa da nova praça[333]. No comando, Tomé de Souza trazia o título de governador e capitão general de todo o Brasil, o que lhe atribuiu jurisdição total sobre a administração e o comando militar das forças portuguesas de defesa na América, garantidas pela carta régia de 7 de janeiro de 1549, assinada por D. João III.

Recuando um pouco mais, a Carta de Foral que concedeu a Duarte Coelho a donataria da capitania de Pernambuco, em 1534, conferiu ao donatário os poderes de gerência dos assuntos administrativos e militares de sua jurisdição, sobretudo dos homens de armas, que compreendia "os moradores e povoadores da dita capitania", que pelo documento eram "obrigados, em tempo de guerra, a servir nela com o capitão, se lhe for necessário"[334]. O fornecimento de mantimentos, as armas e as munições a serem utilizados na defesa era uma atribuição, também, do capitão-donatário[335]. De acordo com Graça Salgado, apesar de não ser um militar, foi atribuído poderes militares ao donatário ao receber o título de capitão-mor, característica que seria atribuída, também, aos demais governantes das outras capitanias. No arranjo administrativo da América portuguesa, então, a figura do capitão-mor de capitania passou a acumular poderes de governança administrativa e militar de sua jurisdição. A partir da instituição do posto de governador geral do Brasil, em 1549, todos os capitães-mores e governadores das capitanias passaram a se sujeitar (em todas as matérias, inclusive no governo militar) ao representante máximo do rei na colônia[336].

---

[333] José Mirales fez amplo levantamento da documentação existente na secretaria de governo na Bahia na esteira de seu tempo, elencando em sua obra uma série de registros de patentes militares e composição de tropas. Vale destacar que Mirales se fundamentou em crônicas e diários anteriores, que tiveram alguma circulação, como é o caso do livro *Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica*, de Francisco de Brito Freire, publicado em 1675. MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de** Janeiro. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 11-12. Perspectiva compartilhada por outros estudiosos da História Militar brasileira nas primeiras décadas do Século XX, como Gustavo Barroso. BARROSO, Gustavo. **História Militar do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2019, p. 15-16.

[334] CARTA de Foral doando a Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho. Évora [Portugal], 27 de set. de 1534. 11p. Cópia. Ms. Coleção Pernambuco. Disponível em: <acervo.bndigital.bn.br/sophia>. Acesso em 12 de agosto de 2022.

[335] COSENTINO, Francisco C. Apontamentos sobre a defesa do litoral, questões militares, governo-geral do Estado do Brasil e carreira militar, séculos XVI e XVII. **Navegator**, Vol. 8, Nº 15, Rio de Janeiro, 2012, p. 09-25.

[336] Foi a partir da criação do Governo Geral e a imposição de limites aos poderes dos donatários das capitanias que os embates jurisdicionais entre os governadores gerais e os governadores da capitania de Pernambuco passam a ser uma constante nas pautas da administração da América portuguesa. Como visto no capítulo anterior, nas dinâmicas políticas e de governança do Império Português, as jurisdições de sujeitos e instituições se apresentavam em um imbricado jogo de relações e correlações, nem sempre harmoniosas. Em diversos momentos, sobretudo entre autoridades da América portuguesa, situações de rivalidade jurisdicional eram visíveis. É o caso dos embates em torno das jurisdições do Governo Geral na Bahia e do governador de Pernambuco, mesmo que este último estivesse submetido ao primeiro. Ver.: ACIOLI, Vera Lúcia. **Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração

O principal instrumento normativo da administração do governador geral era o regimento. Passado pelo próprio monarca, o regimento instruía o ocupante do posto sobre questões como a abrangência territorial de sua jurisdição, concessões e/ou limitações do poder de prover postos administrativos e militares, exigências governativas, formas de trato com outras instituições e determinações para o exercício do poder. Desde o século XIX, pesquisadores se debruçaram sobre os regimentos e outros documentos de caráter instrutivos e normativos, recebidos pelos governadores gerais buscando compreender as bases da formação administrativa do Brasil – e da própria nação – a partir das instruções passadas pelos monarcas àqueles que os representaria no principal cargo da administração colonial[337].

Procurando perceber o papel do Governo Geral e a figura do próprio governador, Caio Prado Júnior definiu os elementos da administração colonial como "assimétricos", no sentido em que as esferas de poder e jurisdição no Império Português apresentavam-se de forma variada a depender do espaço a ser gerido e o sujeito provido. Essas variações ocorriam devido questões como as incertezas nas interpretações sobre as instruções, ausência de uniformidade na aplicação de leis e variações de competências e jurisdições entre os sujeitos ocupantes de cargos no poder administrativo. Nesse contexto, de acordo com o historiador, o governador adquiria um caráter de "figura híbrida", que reunia as funções de "governador das armas" e de outros órgãos, como de "governador da justiça". Sua competência e jurisdição variavam "sempre com o tempo, de um governador para outro, de uma para outra capitania, variavam sobretudo em função da personalidade, caráter e tendência dos indivíduos revestidos do cargo"[338].

A partir da década de 1990, as pesquisas sobre a formação administrativa do Brasil passaram a dar maior amplitude para os fundamentos normativos da governança colonial, com o objetivo de compreender as múltiplas relações entre a Coroa e a colônia, bem como as formas como o poder era exercido por sujeitos e instituições. Nesse sentido, Francisco Carlos Cosentino, percebeu que o cargo de governador geral ou vice-rei era entendido como "um ofício

---

colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997. SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, 2. Ed., p. 98-102.

[337] Em uma historiografia tida como clássica, encontramos trabalhos generalistas que buscaram abarcar o grosso da formação histórica do Brasil, apontando na instituição do Governo Geral a gênese administrativa da futura nação. Citamos como exemplo os trabalhos de VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História Geral do Brasil.** Ed. 2. Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Laemmert, tomos I e II, 1877. ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial (1500-1800)**. São Paulo: Ed. Itatiaia, 2000. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1995; GARCIA, Rodolfo. **Ensaio sobre a história política e administrativa do brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1956. SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

[338] PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo:** Colônia. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961, p. 196-300.

régio superior que detinha delegações de jurisdição inferior"[339], o que implica dizer que o governador geral exercia atribuições e poderes que eram próprios do monarca, o que se configurava em *regalias* concedidas pelos reis por meio de regimentos e cartas patentes entregues aos governadores[340]. A jurisdição do governador geral, contudo, era menor e restrita em relação ao rei por precisar submeter suas decisões ao monarca e aos conselhos palatinos, bem como por ter seu tempo de permanência no cargo condicionado às determinações do monarca. Por conseguinte, na hierarquização, os capitães-mores e governadores de capitanias do Estado do Brasil – incluindo os das capitanias de Pernambuco e Rio Grande, por exemplo – estavam sujeitos ao Governo Geral da Bahia e este estava sujeito apenas ao rei.

Conforme Francisco C. Cosentino, os regimentos eram documentos fundamentais para se compreender o poder e a jurisdição dos governadores gerais, listando uma série de instruções passadas pelo rei que, seguidas corretamente por seus representantes, promoviam o bom exercício da governança[341]. Esses documentos delegavam parte do poder próprio do monarca à indivíduos de sua confiança por meio de capítulos que enumeravam exigências e orientações no serviço a ser prestado, com a delimitação da jurisdição de exercício de poder, forma de organização territorial e de relacionamento com outras esferas dos poderes político-administrativo e militar. Outra característica importante dos regimentos é a perpetuação no tempo da lógica de jurisdições do Império Português – tão necessárias para o bom governo – e do exercício do poder político, administrativo e militar ao repetir, muitas vezes *ipsis litteris*, capítulos dos regimentos anteriores, que passavam a ser utilizados por aquele que recebia o "regimento-modelo" e por seus sucessores (até que um novo fosse emitido)[342].

---

[339] COSENTINO, Francisco Carlos**. Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009, p. 78.

[340] COSENTINO, Francisco Carlos C. Governo geral do Estado do Brasil e Vice-reinado da Nova Espanha: comparação de poderes e influências castelhanas no Império Português. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH.** São Paulo, jul. de 2011, p. 04-07.

[341] COSENTINO, Francisco Carlos**.** *Op. Cit.*, 2009, p. 68-78.

[342] Francisco Cosentino usa o termo "regimentos-modelo" para se referir a regimentos passados pelo rei a governadores-gerais para o exercício da governança no ultramar cujas instruções valiam para os próximos ocupantes do cargo, até que fosse emitido um novo regimento. COSENTINO, Francisco Carlos C**. Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009, p. 203-215. Para os séculos XVI e XVII, Hugo André Flores F. Araújo analisou, em sua tese de doutoramento, cinco regimentos-modelo para a jurisdição do Governo Geral do Brasil: de Tomé de Souza (1549-1553), utilizado por 6 governadores-gerais; de Francisco Giraldes (1588), utilizado por 4 governadores gerais; de Gaspar de Sousa (1612-1617), utilizado por 2 governadores gerais; de Diogo Mendonça Furtado (1621-1624), utilizado por 14 governadores gerais; e de Roque da Costa Barreto (1678-1682), utilizado por 24 governadores gerais. ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **A construção da governabilidade no Estado do Brasil**: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do Governo-Geral (1642-1682). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2018, p. 68-74.

Dessa forma, parte-se da premissa de que, dentro das lógicas governativas do império ultramarino português, os regimentos figuram como instrumentos que protagonizam as estruturas administrativas e militares, atribuindo as balizas dos poderes dos governantes. De acordo com Hugo André Flores F. Araújo, os regimentos são conjuntos de instruções e diretrizes que definem as práticas de governo, direção e administração de determinadas instituições ou ofícios, configurando-se com "instrumentos centrais na organização política da *monarquia pluricontinental* portuguesa"[343]. No mesmo sentido, Marcos A. Viana da Fonseca sintetizou, em estudo recente de doutoramento que, por meio dos regimentos, a "governação dos governadores e capitães-mores era estabelecida, delimitando suas áreas de atuação em decorrência da maior autonomia ou de uma governança restrita que o regimento lhe atribuiria"[344]. Entre as atribuições regimentais do governador geral estavam a urgência em se zelar pela segurança da América portuguesa (sobretudo contra as invasões de outras potências europeias) e a efetiva colonização das terras, para qual ele contaria com "a armada, gente, artilharia, armas e munições e tudo o mais que fosse necessário"[345].

O regimento-modelo passado a Tomé de Souza, em 1548, pelo rei D. João III, instaurava a primazia sobre os assuntos de defesa da colônia na América, instituindo, já em seu primeiro capítulo, o governador como capitão-mor da armada que lhe acompanhava. A questão da defesa da incipiente povoação da Bahia se faz presente nos capítulos seguintes, nos quais o rei ordena o cuidado com os indígenas e o estabelecimento de uma fortaleza em lugar mais adequado do que a cerca que o governador encontraria em Salvador[346]. De acordo com Pedro Puntoni, os primeiros passos do incremento definitivo do governo das partes do Brasil foi o estabelecimento de fortificações nas barras dos principais rios e portos e facilitar o acesso às praças mercantis[347]. No 32º capítulo a ordem era que "para defensão das fortalezas e povoações das ditas terras do Brasil, é necessário haver nelas artilharia e munições e armas ofensivas para sua segurança", além de impor que os senhorios dos engenhos e fazendas "hão de ter torres ou casas fortes,

---

[343] Grifos do autor. ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **A construção da governabilidade no Estado do Brasil**: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do Governo-Geral (1642-1682). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2018, p. 68-69.

[344] FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022. p. 53-54.

[345] PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 189.

[346] SANTOS, Marília Nogueira dos. O império na ponta da pena: cartas e regimentos dos governadores-gerais do Brasil. **Tempo**, vol. 14, nº 27, 2009, p. 101-107.

[347] PUNTONI, Pedro. *Op. Cit.*, p. 189-190.

terão ao menos quatro berços[348] e dez espingardas, com a pólvora necessária"[349]. Em resumo, os assuntos de defesa das terras do Brasil esteve presente em 6 (seis) dos 46 capítulos do regimento de Tomé de Sousa. Tal medida visava proteger a colônia, principalmente, dos inimigos externos, que já margeavam a costa em busca de itens pudessem ser explorados para o comércio, como o pau-brasil.

Outrossim, o regimento-modelo passado a Francisco Giraldes[350], de 1588, pelo rei Filipe I de Portugal (II da Espanha), o primeiro do período de união dinástica das Coroas de Portugal e Castela, deu relativa atenção à pauta da defesa da colônia portuguesa na América. Em 10 dos 53 capítulos do regimento, as instruções para o governador abordam diretamente elementos da defesa e organização da artilharia[351]. Assim como no regimento de Tomé de Souza, o foco das ações estava, em grande medida, em proteger a colônia do inimigo externo. Era primordial, para a defesa das possessões portuguesas no ultramar, a existência de uma rede de fortificações em pontos estratégicos na costa do mar e nas embocaduras dos principais rios, de forma a repelir qualquer tentativa de outras potências europeias de atracar e promover a exploração na América portuguesa. Contra os "inimigos internos", a Coroa instituiu normas de mobilização[352] e de organização militar que recaía sobre os colonos. De acordo com Kalina Vanderlei Silva, ao passo que incorporava o projeto de intervenção direta da Coroa, o governador geral também estruturava a defesa da colônia a partir de "colonos armados", para atender à duas ameaças distintas: os indígenas hostis internamente; e os piratas, externamente. Numa lógica que,

---

[348] Bluteau define *berço* como uma "peça curta de artilharia de fabrica antiga". Trata-se de um canhão, geralmente de bronze fundido, de carregamento pela culatra. Tinha maior destaque entre as peças de artilharia por ser mais elástico e resistente aos efeitos da maresia, em comparação com o ferro. O alcance do tiro chegava a 1750 metros de distância. AÇORES, Governo dos. Berço em Bronze. **Museu de Angra do Heroísmo.** Angra do Heroísmo/Portugal, 2019. Disponível em: < museu-angra.azores.gov.pt>, acesso em 04 de agosto de 2022.

[349] REGIMENTO que levou Tomé de Souza governador do Brasil, Almerim, 17/12/1548. Lisboa, AHU, códice 112, fls. 1-9.

[350] Francisco Giraldes era donatário da capitania de Ilhéus e foi nomeado para o posto de governador-geral em 9 de março de 1688, recebendo regimento naquele mesmo ano, dentro do período da união dinástica das Coroas de Portugal e Castela. Porém, Giraldes não chegou a exercer o cargo, tendo renunciado em 1689 após mais de um ano navegando pelo Atlântico e não ter tomado posse do Governo Geral do Brasil. CALDAS, José Antônio. **Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu Descobrimento até o Prezente Anno de 1759**, 2ª edição, p. 156-157.

[351] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. Tomo I. Rio de Janeiro: IHGB, Conselho Federal de Cultura, 1972. p 259-277.

[352] Pelo menos nesse momento, dar-se-á preferência ao termo "mobilização militar", em detrimento ao termo "recrutamento", considerando a ausência, nos documentos, de uso do termo para inferir um processo institucionalizado e regularizado de recrutamento da população masculina cabível de ser usada como força militar, tal como estudado por Fernando Dores Costa para o século XVIII. Ver: COSTA, Fernando Dores. Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação. **Analise Social**. Vol. 30, 1995, p. 121-155.

segundo a pesquisadora, baliza a "estrutura militar da área açucareira durante grande parte do período colonial"[353].

O capítulo 28 do regimento de Francisco Giraldes ordenava aos capitães-mores das capitanias e senhores de engenhos que participassem da defesa e segurança das fortalezas e povoações com armas e munições, com quantidades mínimas para cada item. Os capitães-mores das capitanias deveriam possuir sob seu controle, pelo menos, dois falcões[354], seis berços, seis meio-berços e vinte arcabuzes, além da munição e pólvora necessária, bestas, lanças e espadas. De acordo com o capítulo do regimento, a quantidade de armas e munições sob o controle dos capitães-mores e senhores de engenho seria "muito importante e necessário a defensão e segurança das ditas capitanias e povoações delas"[355], deixando a responsabilidade da defesa interna da colônia àqueles que possuíam cabedal suficiente para possuírem os armamentos na quantidade exigida.

Na virada do século XVI para o XVII, a Coroa de Habsburgo instituiu para o Brasil uma legislação indigenista que, entre outros preceitos relacionados às condições de liberdade e/ou cativeiro dos indígenas, determinou a existência de aldeamentos, em áreas próximas dos povoamentos dos colonizadores. Esses espaços ficavam sob o controle de capitães, que deveriam prezar pelo bom serviço de Sua Majestade, incluindo o direcionamento dos indígenas para o trabalho nos povoados e a participação em conflitos como força bélica. De acordo com a lei de 10 de setembro de 1611,

> pelo que convém à conservação dos ditos Gentios, e poderem com liberdade e segurança morar e comerciar com os moradores das Capitanias, e para o mais, que convier a meu serviço, e beneficio das fazendas de todo aquele Estado do Brazil, e cessarem os enganos e violências, com que muito eram trazidos do Sertão: hei por bem, com parecer do Chanceler da Relação dele e Provedor-mor dos defunctos, nella façam eleição das pessoas seculares, casados, de boa vida e costumes, que lhe parecem mais convenientes para

[353] SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001, p. 73.

[354] De acordo com Raphael Bluteau, *Falcão* é um tipo de "peça de artilharia, que tem três polegadas de diâmetro e tira bala de libra e meia". Consiste em um canhão de porte pequeno, de fácil manuseio e mobilidade, com alcance médio de 1100 metros de distância. Cf. PAIVA, Ismael de Freitas. **O olhar da Arqueologia militar sobre o Forte dos Reis Magos, RN, Brasil, Durante a conquista holandesa no século XVII**. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021, p. 51-61.

[355] MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. Tomo I. Rio de Janeiro: IHGB, Conselho Federal de Cultura, 1972. p 267-268.

> serem Capitães das Aldeias dos ditos gentios, e que, podendo ser, sejam de doa geração e abastados de bens, e que de nenhum modo seja, de nação[356].

Além de abrir caminho para a mobilização da força indígena para combater guerras contra inimigos internos e externos da colônia, a lei atendia aos interesses dos colonos que viam a liberdade geral aos indígenas como um empecilho ao incremento das feitorias na colônia, pois não seria possível utilizá-los como mão de obra escravizada. A partir de então, era permitido submeter os indígenas à escravidão desde que fossem cativados em "guerra justa". Como visto anteriormente, as causas legítimas de "guerra justa" seriam o impedimento da propagação da fé, a prática de hostilidades contra vassalos e aliados dos portugueses (especialmente a violência contra pregadores, ligada à primeira causa) e a quebra de pactos celebrados. A lei de 1611 limitava claramente a aplicação do preceito de "guerra justa" aos casos em que o gentio se mostrasse hostil, movendo "guerra, rebelião e levantamento"[357]. No contexto da colonização das Américas, a Coroa atribuía aos agentes da colonização, de acordo com Victor André Costa da Silva, o direito de apresamento de indígenas que, de alguma forma, não colaboravam com a empreitada colonizadora, sendo exemplos de motivações da invocação da guerra justa os conflitos iniciados pelos indígenas contra os moradores e a não colaboração com o convertimento à fé católica[358].

Em 6 de outubro de 1612, a pauta da defesa militar da colônia ganhara fôlego a partir do regimento-modelo de Gaspar de Sousa (1612-1617), emitido pelo rei Filipe II de Portugal (III da Espanha). O novo regimento totalizava 59 capítulos, dos quais 17 versavam sobre a defesa da colônia, novamente com ordens para averiguar e promover melhorias nas estruturas defensivas de fortalezas e fortes, bem como de armamentos e munições[359]. Destaca-se no regimento de Gaspar de Sousa o fato de que, logo no terceiro capítulo, o documento abordou a importância de se promover a fé Católica sobre os indígenas, resguardando a liberdade dos

---

[356] CARTA de Lei de 10 de setembro de 1611. In.: SILVA, José Faustino de Andrade e. **Collecção Chronologica da Legislação Portugueza** (1603-1612). Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 309-312. Disponível em: < http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>. Acesso em 12 ago. de 2022.

[357] PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos – Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 115-131.

[358] SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2020.

[359] REGIMENTO de Gaspar de Sousa (1612). **Diário das Lei:** regimentos da colônia**.** Disponível em: < www.diariodasleis.com.br>, acesso em 29 nov. de 2021.

convertidos, fazendo valer a lei "novíssima", se referindo, provavelmente, à lei de 10 de setembro de 1611.

O regimento de Gaspar de Sousa avançou significativamente nas instruções alicerçadas na legislação vigente, pois, além de implementar determinações da legislação indigenista e das Ordenações Filipinas (instituídas em 1603), incorporou de forma indubitável as inovações militares instituídas por Dom Sebastião com a "Lei de Armas" (1559) e o "Regimento das Companhias de Ordenanças" (1570). Àquela altura, a sociedade colonial, apesar de ainda bastante incipiente, passara a se organizar militarmente com a presença de capitães e capitães-mores das Ordenanças no comando dos corpos militares. A malha do poder local do – agora denominado – Estado do Brasil passava, dessa forma, a se organizar na esfera militar em torno da estrutura das tropas de Ordenanças e da economia de mercês do Império Português, fazendo surgir uma "nobreza da terra e da governança" diretamente vinculada aos serviços feitos em nome da Coroa em situações de conquista e defesa da colônia[360]. O 17º capítulo do regimento expressa a vontade de Filipe II em fazer valer o arranjo militar estabelecido na legislação portuguesa, pois

> Muito vos encomendo ordeneis que os moradores da Cidade da Bahia e das mais Capitanias daquêle Estado, estejam em ordenança, repartidos por suas Companhias, com os Capitães e mais Oficiais necessários e que tenham espingardas e as mais armas, segundo a possibilidade de cada um, e se exercitem aos domingos e dias santos nos exercícios militares, **conforme ao Regimento Geral das Ordenanças**, o qual fareis cumprir, assim na gente de pé como de cavalo, naquelas cousas em que puder aplicar; e para que se faça com mais facilidade, vos encomendo muito que assistais a isto as mais vêzes que puderdes, e favoreçais êste negócio todo o possível, por ser o meio mais pronto e principal com que se pode acudir à sua defensão, advertindo que os ditos moradores, nem Oficiais destas Companhias hão de vencer sôldo, nem ordenado algum à custa da minha Fazenda[361] [grifos nossos].

De acordo com o 17º capítulo, o governador geral deveria promover, juntamente com os capitães-mores das capitanias, a organização dos moradores em tropas das ordenanças, seguindo o estabelecido no regimento de 1570, o qual impusera que os moradores possuíssem

---

[360] FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de janeiro (Séculos XVI e XVII). **Topoi**. Rio de Janeiro, nº 1, 2000, p. 45-122. BICALHO, M. Fernanda. Conquista, mercês e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**. São Paulo, USP, n. 2, nov., 2005, p. 21-34. FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos da época moderna**: monarquia pluricontinental e Antigo Regime. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 59-69.

[361] REGIMENTO de Gaspar de Sousa (1612). **Diário das Lei:** regimentos da colônia**.** Disponível em: < www.diariodasleis.com.br>, acesso em 29 nov. de 2021.

armas de acordo com o cabedal de cada um, que fossem realizados exercícios táticos aos domingos e, também, a divisão em gente a pé e a cavalo (este último o regimento das Ordenança definia como facultativo na América e demais possessões ultramarinas). Por fim, o capítulo relembra que os moradores incorporados às ordenanças locais, mesmo que exercendo postos no oficialato das companhias, não receberiam soldo da Fazenda Régia. Em contraponto às forças das ordenanças, o regimento de Gaspar de Sousa complementava as instruções sobre as tropas no 19º capítulo, se dirigindo genericamente sobre a "gente de guerra". Tal corpo militar deveria ser pago pelos serviços prestados à Coroa, "com muita pontualidade", com a obrigação de se apresentarem nos alardos (mostras das tropas e armas), sob pena de não receberem o soldo em caso de ausência.

O regimento-modelo de Gaspar de Sousa foi usado por ele e por seu sucessor, Luís de Sousa (1617-1621). Já em 16 de janeiro de 1621, com a nomeação do governador geral Diogo de Mendonça Furtado (1621-1624), um novo regimento-modelo foi passado pelo rei Filipe II de Portugal (III da Espanha). O novo regimento pouco se diferenciava do anterior, de 1612, inclusive com a mesma preocupação com a defesa da colônia contra invasores externos. Em seu 18º capítulo, o regimento reproduz *ipsis litteris* o 17º capítulo do regimento de Gaspar de Sousa, estabelecendo a organização dos homens em conformidade com o Regimento das Ordenanças[362]. Ainda assim, o aparato militar de defesa da "cabeça" da colônia era deficitário. Àquela altura, as principais linhas de defesa da Bahia eram as fortificações na costa do mar (porém com a existência de brechas por onde era possível acessar a terra) e os aldeamentos indígenas em localidades próximas a Salvador, verdadeiros "muros do Recôncavo", que evidenciavam a relevância dos indígenas na proteção de Salvador, a cabeça do Estado do Brasil[363].

No governo de Mendonça Furtado, as preocupações com possíveis invasões de outros potentados europeus às terras do Brasil se concretizou com a investida holandesa contra Salvador, sede do Governo Geral do Estado do Brasil. A cidade foi conquistada por um exército financiado pela Companhia das Índias Ocidentais (WIC) no dia 9 de maio de 1624[364]. As

[362] TRASLADO do Regimento do Governador Diogo de Mendonça Furtado (1621). **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia.** Vol. 37. Salvador: APEB, 1983, p. 13-28.
[363] PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro; MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. Muros do Recôncavo: a capital da América portuguesa transferida para aldeamentos jesuíticos (1624-1625). **Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica**. Recife, nº 25.2, 2007, p. 09-38.
[364] As forças militares à serviço da WIC eram heterogêneas em sua origem geográfica, agregando mercenários de diversos territórios da Europa. De acordo com dados levantados por Bruno Romero F. Miranda, para o período entre 1632 e 1654, os militares da WIC eram majoritariamente (64% do total) de origem externa aos Países Baixos, com indivíduos oriundos de países como a Inglaterra, França, Escócia, Irlanda, Polônia e da Escandinávia.

circunstâncias eram de guerras político-religiosas e econômicas entre a Coroa de Castela e as Províncias Unidas do Norte desde a década de 1560, motivada pela Reforma religiosa e questões econômicas.

Em 1581, após se separarem do vasto império dos Habsburgo, as Províncias do Norte fundaram a República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos, seguindo dogmas reformados calvinistas[365]. Desde então, os Países Baixos se tornaram os maiores rivais do império espanhol, promovendo embates na fronteira de Flandres e se expandindo como uma nova potência europeia junto ao Mar do Norte. No ultramar, até 1600, a Coroa ibérica mantinha-se forte, como uma barreira às pretensões coloniais de outras forças europeias. Isso mudou em 1602, com a criação da Companhia Holandesa das Índias Orientais (*Vereenigde Oost-Indische Compagnie* – VOC), destinada a conquistar territórios ultramarinos da Espanha na Ásia, rompendo as bases do monopólio econômico ibérico[366].

O cenário bélico do período trouxe consequências para o Brasil que, naquele momento, estava sob regência do monarca espanhol. Evaldo Cabral de Melo já atentara para o fato de que não se pode perder de vista as adversidades da guerra hispano-neerlandesa ao se refletir sobre as invasões holandesas nos territórios portugueses na América. De acordo com o pesquisador, o desprendimento de atenção e contingente militar luso-hispânico para a reconquista da Bahia, bem como outros embates em possessões portuguesas na África e na Ásia, demonstraria certo interesse da Coroa de Castela em salvaguardar Portugal e seu império. Mesmo assim, nas escalas de interesses, essas possessões não poderiam ocupar o mesmo lugar, "no elenco das prioridades estratégicas e dinásticas de Castela", que outras partes do vasto império espanhol, como o norte da Itália ou as Províncias Meridionais[367].

Apesar da conjuntura de guerra entre a Espanha e os Países Baixos e os embargos impostos pela Coroa dos Habsburgo, Portugal mantivera relações políticas e econômicas com os neerlandeses, sobretudo durante o "Armistício de Doze Anos" (1609-1621). De acordo com Bruno Romero Ferreira Miranda, o fim da trégua entre as duas potências resultou na "ampliação do controle espanhol nos portos lusos, além da instigação de um partido de guerra sob os

---

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de Guerra**: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654). Tese (Doutorado em História) - Universidade de Leiden, Haia/Leiden/Holanda, 2011, p. 42-44.

[365] CARNEIRO, Henrique. Guerra dos Trinta Anos. In.: MAGNOLI, Demétrio. **História das Guerras.** 3 ed. São Paulo: Contexto, 2006, p. 163-168.

[366] BOXER, Charles R. **Os holandeses no Brasil (1624-1654)**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961, p. 01-45.

[367] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 27-30.

auspícios do estatuder (*stadhouder*) Maurits van Nassau (1565-1625), Príncipe de Orange, e de calvinistas militantes"[368]. A consequência foi o crescente interesse na criação de uma companhia de comércio aos moldes da VOC, com força suficiente para "fazer frente à Espanha em seus domínios e defender os interesses de mercadores neerlandeses". O anseio culminou com a criação da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (*West-Indische Compagnie* – WIC), em junho 1621. Juntas, as companhias comerciais VOC e WIC eram os "braços armados" dos Países Baixos, porém mantidas por capitais privados. Elas eram responsáveis pela conquista e exploração comercial na Ásia e da América, respectivamente, enfraquecendo as estruturas econômicas da Espanha ao passo que fomentava os interesses econômicos da sociedade burguesa reformada dos Países Baixos[369].

A aplicação de políticas de defesa na América portuguesa acompanhou as disposições de recursos técnicos, humanos e financeiros para o desenvolvimento de estruturas que garantissem a manutenção da posse portuguesa sobre aquele vasto território. O maior temor por parte da Coroa era de invasões de outras potências europeias que colocassem em risco as possessões ultramarinas e, para evitar tal cenário, foi necessário empreender ações que promovessem a defesa da colônia, a qual nos momentos iniciais de ocupação lusa se restringia a povoados, fortificações e feitorias no litoral.

2.4 – A disciplina militar e a "Guerra brasílica"

De acordo com Evaldo Cabral de Mello, desde o início do século XVII a praças da Bahia e Pernambuco já atraiam os interesses da WIC e seus investidores, devido a diversos relatos, relatórios e crônicas de circulação nos Países Baixos que atentavam para os potênciais econômicos dessas áreas da colônia lusa na América[370]. Havia o entendimento, na Holanda, de que conquistadas as cidades de Salvador e Olinda, as demais partes não teriam estrutura defensiva suficiente para barrar a tomada de território por parte da WIC. Somava-se ao poderio militar da WIC uma ampla produção de documentos com informações sobre o terreno e as

[368] MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de Guerra**: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654). Tese (Doutorado em História) - Universidade de Leiden, Haia/Leiden/Holanda, 2011, p. 04.
[369] *Ibidem*, p. 04-09.
[370] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010, p. 18-31.

estruturas militares do Brasil, bem como "uma rica tradição cartográfica"[371], que destrinchava as características geográficas da costa do Novo Mundo.

Além dos fatores econômicos em se conquistar as praças do Brasil, ainda era estrategicamente favorável para os Países Baixos o controle sobre portos e da navegabilidade no Atlântico sul. Desde o início do século XVII as potêncialidades econômicas do Brasil já se projetavam em contexto das rotas mercantis, até mesmo em comparação com o Estado da Índia. Em 1618, nos *Diálogos da Grandeza do Brasil*, Ambrósio Fernandes Brandão já explicava, por meio do diálogo entre Brandônio e Alviano, que, "contudo, me esforço a provar que, com se não tirar do Brasil senão somente açúcares, é mais rico e dá mais rendimento para a fazenda de Sua Majestade de que são todas essas Índias Orientais"[372].

A invasão de Salvador foi, então, a primeira tentativa de pôr em prática uma estratégia de controle das principais praças econômicas e militares da América portuguesa, bem como de estabelecer o controle sobre a navegação no Atlântico Sul. Porém, invadida e conquistada a cidade de Salvador, em 9 de maio de 1624, os oficiais da WIC se depararam com uma situação da qual não tinham previsto na formulação de sua estratégia: a impossibilidade de avançar na conquista de terreno. Os soldados da WIC ocuparam o interior da cerca de Salvador, porém se mantiveram ali, encurralados pela força de resistência luso-espanhola, que impedia a saída dos soldados. De acordo com Evaldo Cabral de Mello, os holandeses não conseguiam romper as barreiras impostas pela resistência, liderados, a princípio, pelo bispo D. Marcos Teixeira e depois por D. Francisco de Moura, aquartelados no Arraial do Rio Vermelho[373].

A tática empregada pela resistência foi de uso de estratégias de guerrilha, com a realização de assaltos e emboscadas, de forma a impedir que o inimigo avançasse para outras áreas, dificultando, até mesmo, o acesso à água e mantimentos[374]. De acordo com Geoffrey Parker, o emprego de táticas de guerrilha, ou a "guerra pequena", tinha sido importante no processo de consolidação da Europa da Era Moderna. Seu uso fazia-se necessário em momentos em que não era possível o emprego de grandes contingentes militares, ou ainda, quando era necessário o uso de camadas mais populares da sociedade[375]. Porém, o uso de tais táticas era

[371] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010, p. 22.
[372] BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do Brasil**. Brasília, Senado Federal, 2010, p. 156.
[373] MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. Cit.*, p. 23-24.
[374] *Ibidem*, p. 23-24.
[375] PARKER, Geoffrey. **Historia de la guerra**. Madrid: Akal Universitaria, 2010, p. 92.

incompatível com a disciplina militar e a prática bélica vigente na sociedade europeia, até então bastante associada às estruturas da nobreza e da aristocracia.

Ainda sobre a restauração da cidade de Salvador, José Mirales fez uma importante observação a respeito da organização do serviço de armas português naquele momento, um evidente estranhamento com o uso de táticas de guerrilha pelas forças de resistência luso-espanholas. De acordo com o historiador do século XVIII, os soldados que batalharam na reconquista contra os holandeses não eram conhecedores das regras e disciplinas militares. Segundo ele,

> Os nossos soldados mais pelejavao movidos de seo notorio valor, que do perfeito e necessário conhecimento das regras militares scientificas, porque parece que além de que naquele tempo ainda se ignorava grande parte delas, não tínhamos Regimento que prescrevesse o methodo certo que se havia de seguir, nem tão pouco a forma com que os soldados deviam ser pagos dos seus soldos[376].

Diante da falta de registros regimentais para o exercício militar no Brasil, Mirales enfatizou ainda que "desse modo parece se deixa perceber a falta de notícia, que na Bahia se experimentava da necessária disciplina militar, e o pouco que esta se instruhia e exercitava". A observação do historiador setecentista se fundamentava no fato de João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, o Conde de Castelo Melhor, que recebera patente de Capitão General do Estado do Brasil (1650-1654), ter recebido do rei uma cópia do Regimento das Fronteiras, em um alvará de 23 de agosto de 1653 (13 anos após a promulgação do regimento pelo rei D. João IV, o restaurador). A partir dessa informação, Mirales infere que os soldados que atuaram nas batalhas contra os holandeses na Bahia não estavam sob uma organização militar baseada em um regimento próprio ou da disciplina militar em voga na Europa na época, pois, só tivera encontrado registro de um regimento na documentação da secretaria de governo em 1653.

De fato, como mostrado anteriormente, a legislação militar portuguesa apresenta um hiato de inovações regimentais e instruções para seus corpos militares entre a reforma sebástica da década de 1570 e a instituição do Regimento das Fronteiras, de 1645. Praticamente por todo esse período, é importante destacar, Portugal esteve sob a regência da Coroa de Castela, o que provavelmente adiou a necessidade de uma legislação lusitana própria para os assuntos

[376] MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 31.

militares, sobretudo a incorporação de tropas pagas permanentes. Ainda é possível conjecturar que não haveria interesse, por parte da Espanha, em transpor totalmente para Portugal e para sua colônia na América o sistema espanhol de organização das tropas em terços, visto que a questão da sucessão dinástica e a incorporação da monarquia portuguesa ao império espanhol gerava embates políticos que se desdobrariam em conflitos bélicos.

O tema da disciplina militar é uma constante na obra de José Mirales, entendida como parte importante da formação e motivação dos soldados, comparando a realidade portuguesa e brasílica com a "rigorosa disciplina de Europa"[377]. Para ele, as experiências bélicas de Portugal se resumiam às conquistas na Ásia, América e Praças da África, o que não justificava mudanças na forma de se fazer guerra, pelo menos não enquanto não fossem invadidas por "nações septentrionais"[378]. Estas últimas sim, já praticavam a rigorosa disciplina militar, com o valor regulado pelos preceitos da "disciplina da milicia moderna". Pedro Puntoni esclarece que, na Europa do século XVII, fazia-se guerra com grandes movimentos de tropas, disciplinados em batalhas campais, com exércitos mercenários e muitas regras[379].

A cultura bélica ibérica do século XVII era voltada para as influências do realismo e do humanismo, de acordo com Vicenzo Lavenia, invocando o passado glorioso das Cruzadas que se relacionava com um "presente de conquistas coloniais, elaborando uma ideologia que celebrava a luta conta os infiéis, os pagãos e os hereges"[380], tanto nos domínios europeus, quanto nas conquistas na Ásia e na América. A disciplina militar buscava, então, conciliar preceitos católicos com a prática bélica. Para tanto, durante a segunda metade do século XVI, circulavam na Europa livros e panfletos destinados a orientar os soldados que lutariam no Norte da Europa contra os infiéis reformados, bem como aqueles que lutariam contra os turcos, a praticarem a disciplina de guerra em consonância com os dogmas católicos[381].

---

[377] MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 33.

[378] Compreende-se como "Europa Setentrional" a porção norte do continente europeu, compreendo os Países Nórdicos, os Países Baixos, o Reino Unido e parte norte do que hoje se compreende como a Alemanha.

[379] PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 193.

[380] Tradução livre do autor. Ler-se no original: "un presente de conquistas coloniales, elaborando una ideología que celebraba la lucha contra los infieles, los paganos y los herejes". LAVENIA, Vincenzo. El soldado cristano y su capellán: disciplina de la guerra y catequeses em la Temprana Edad Moderna. In.: UNDURRAGA, Verónica; GAUNE, Rafael (Orgs.). **Formas de control y disciplinamento**: Chile, América y Europa. Santiago: Fondo del Libro, 2014, p. 328-352.

[381] Tratava-se de textos de imprensa ágeis, escritos quase sempre em língua vulgar, que deveria ser lido pelos capitães para as tropas ou por soldados letrados. LAVENIA, Vincenzo. El soldado cristano y su capellán: disciplina de la guerra y catequeses em la Temprana Edad Moderna. In.: UNDURRAGA, Verónica; GAUNE, Rafael (Orgs.). **Formas de control y disciplinamento**: Chile, América y Europa. Santiago: Fondo del Libro, 2014, p. 328-352.

Naquele momento, a teologia bélica versava sobre a importância de se evitar os vícios presentes em exércitos formados por mercenários (em sua maioria oriundos de outros países, inclusive reformados), fomentando a criação de tropas que atendessem os dogmas cristãos. Um contexto em que os exércitos precisavam refletir os ideais de uma "guerra santa", no qual o "bom soldado" deveria evitar práticas tidas como pecaminosas. O ideal da disciplina militar seguia os preceitos da teologia bélica que, naquele momento, era amplamente debatida nas universidades e instituições da península ibérica.

A primeira finalidade de todo o corpo militar era o de promover a cristandade, por meio da justiça e da caridade. O soldado não poderia ficar distante dessa premissa, muito menos os oficiais. Nesse tema, destacou-se Juan Ginés de Sepúlveda (1490-1573)[382], autor de *Diálogo sobre la compatibilidade de la disciplina militar com la religión cristana*, ainda em 1535. Em sua obra, Sepúlveda expressa como a guerra poderia ser justa e como as milícias deveriam agir (dentro e fora do campo de batalha) para que seus atos e feitos fossem compatíveis com as virtudes do cristianismo[383]. Outrossim, em 1592, o filósofo humanista Justo Lipsius (1557-1606) – erudito de origem flamenca, que estudou com os jesuítas, o que lhe atribuiu forte ligação com os preceitos de Inácio de Loyola – definiu que para uma boa disciplina militar era necessário: o pagamento regular, equipamentos, quartéis, assistência espiritual, lideranças inflexíveis, soldados zelosos e bem treinados (educados para a continência e a modesta)[384].

Entende-se que, para o pensamento de José Mirales (que vivera no século XVIII), o serviço das armas no Império Português do século anterior deveria seguir a disciplina militar para que apresentasse os sucessos desejados. Para isso, toda a organização hierárquica e territorial das tropas deveria estar estruturada em regimento, de forma que não houvesse dúvidas sobre o funcionamento do serviço de armas e a instrução dos soldados. Assim, seria possível manter as instruções sobre postos e táticas militares para além do que era estabelecido nas

[382] Sepúlveda foi contemporâneo de Francisco de Vitória (1483-1546) com quem dividiu os debates sobre a teologia bélica ibérica e a questão dos indígenas das Américas, juntamente com Bartolomé de Las Casas (1484-1566). Cf. SALES, Antonio Patativa de. Bartolomé de las Casas e Francisco de Vitória: filosofia política e moral no debate sobre o direito natural e o direito das gentes no Novo Mundo. **Protestantismo em Revista**, v. 28. São Leopoldo, RS, 2012, p. 52-59.

[383] MUÑOZ MACHADO, Santiago. **Sepúlveda, cronista del emperador**, Madrid: Edhasa, 2012. YÁÑEZ, María Díez. Debates políticos y religiosos: la magnanimidad aristotélica em el *Demócrates primero* de Juan Gines de Sepúlveda. **Hispania Sacra**, vol. 144. Madrid, 2019, p. 455-464.

[384] LIPSIUS, Iustus. **Politicorum sive civilis doctrinae libri sex** (Antverpiae: Plantin, MDLXXXIX), livro V, § 6 e 13.

patentes militares, também entendidas como instrumentos normativos de jurisdições e exercícios de poder militar[385].

Além dos problemas táticos e estratégicos em campo de batalha, a falta de disciplina militar produzia consequências sobre outra importante questão: o imaginário social e os dogmas do Cristianismo sobre a morte. Apesar de buscar modelos entre os corpos militares dos antigos Gregos e Romanos, a disciplina militar clamada por José Mirales era um fenômeno da Europa Moderna, que visava a organização dos corpos militares a partir de instruções de táticas de guerra para o mar e terra, de forma a se evitar a alta mortandade em campo de batalha e que promovesse a prática da "boa morte" (morrer dentro dos preceitos e dogmas do cristianismo), sobretudo em terreno inimigo.

Ainda em 1599, Francisco Rodrigues Silveira se preocupava com a forma de guerrear portuguesa e sua (ausência de) disciplina militar[386]. Para o entusiasta dos feitos de Portugal no Oriente, era fundamental para os soldados portugueses que, quando em batalhas fora de seu terreno "natural", tivessem e respeitassem a disciplina militar, entendendo-as como coisa soberana e "uma arte e sciência a que nenhuma outra humana se iguala"[387]. Como consequência da falta de disciplina militar, os soldados portugueses eram vítimas em batalha fora de seu território pela falta de organização das tropas, o que fazia com que eles morressem sem alcançar o valor cristão. Francisco Rodrigues Vieira atentara para o fato de que "a verdade hé morrermos bestialmente por mão dos inimigos, assi nas guerras marítimas como terrestres, por carecermos de ordem e disciplina"[388].

De acordo com Gonçalo Couceiro Feio, o pensamento europeu do período fazia forte oposição entre os preceitos cristãos do "morrer bestialmente" e a "boa morte", sobretudo após a divulgação e popularidade da obra *Ars Moriendi* (A Arte de Morrer), entre os séculos XV e

---

[385] Cf. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022. p. 72-126.

[386] É importante destacar que a disciplina militar era pauta no período, na Europa. Em 1593, o mestre-de-campo espanhol D. Sancho de Londoño dirigiu a D. Francisco Alvares de Toledo, duque de Alva e governador dos Estados de Flandres, o *Discurso sobre la forma de reduzir la disciplina militar à mejor y antiguo estado*, no qual apresenta o que ele considerava ser importantes passagens da história das guerras antigas para se entender e praticar a boa disciplina militar, remetendo desde os textos de Homero, na Antiguidade, até as guerras travadas contemporaneamente pela Coroa de Castela. LONDOÑO, Sancho. **Discurso sobre la forma de reduzir la disciplina militar...** Madrid, Luys Sanchez, 1593.

[387] SILVEIRA, Francisco Rodrigues. **Reformação da Milícia e Governo do Estado da Índia Oriental**, (Transcrição, Notas e Índice de Benjamin N. Teensma), Lisboa, Fundação Oriente, 1996, p. 252.

[388] *Ibidem*, p. 252.

XVI[389], que estabeleceu preceitos para se alcançar os valores cristãos na forma de se morrer, segundo os dogmas do Cristianismo. Nesse sentido, compreende-se que a disciplina militar e a forma de fazer guerra iam além de uma idealização de lógica militar, mas, também, interligava-se com o imaginário social e com os preceitos teológicos em voga na sociedade moderna na Europa. Fator que – como visto nas observações de José Mirales sobre a restauração da cidade de Salvador da Bahia – provocara grande estranhamento quando se observava as experiências bélicas na América, pela ausência de uma disciplina militar nos padrões vivenciados na Europa.

Na verdade, o que se observava era o fato que o exercício bélico experimentado na América portuguesa, desde a restauração de Salvador, era diretamente influenciado pelas necessidades em atender as especificações ecológicas e sociais do terreno do Novo Mundo[390]. Uma lógica militar onde as estratégias de guerra formuladas para o mar e para o terreno europeu não se mostravam eficazes e as guerrilhas se apresentavam como as melhores opções para se contornar os problemas da falta de soldados experientes, florestas densas (no caso, a mata Atlântica) e a grande extensão do território[391].

As tropas da WIC foram expulsas de Salvador e a cidade fora restaurada com o auxílio da armada proveniente da Espanha, de Nápoles e de Portugal com "sessenta velas"[392], em 27 de março de 1625. O controle luso-hispânico sobre a Bahia, "cabeça" do Estado do Brasil, foi completamente restaurado em 30 de abril. Durante o período da invasão, os aldeamentos indígenas das capitanias da Bahia e do Espírito Santo abrigaram moradores de Salvador refugiados e o próprio governo do Estado do Brasil[393]. Como medida para evitar novas investidas holandesas, ainda em 1625, foi criado o Terço do Presídio da Bahia[394], pelo

---

[389] FEIO, Gonçalo Couceiro. **O ensino e a aprendizagem militares em Portugal e no Império, de D. João III a D. Sebastião**: a arte portuguesa da guerra. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras. Lisboa, 2013, p. 276-281.

[390] PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 193-194.

[391] Um folheto de autoria de Jan Andries Moerbeek, intitulado "Motivos por que a Companhia da Índias Ocidentais deve tentar tirar ao rei da Espanha a terra do Brasil", de circulação em Amsterdã, atentava para o fato de que as terras do Brasil eram "maior que toda a Alemanha, França, Inglaterra, Espanha, Escócia, Irlanda e os dezessete Países Baixos juntos...". MOERBEEK, Jan A. Motivos por que a Companhia da Índias Ocidentais deve tentar tirar ao rei da Espanha a terra do Brasil. In.: **Documentos Históricos I**: Os holandeses no Brasil. Tradução de Padre Agostinho Keizers; e José Honorio Rodrigues. Rio de Janeiro, Instituto do Açúcar e do Alcool, 1942, p. 30.

[392] PEDRO, Lívia. **A cabeça do Brasil**: A cidade do Salvador e os caminhos da capitania da Bahia (1481-1808). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2017, p. 23-25. SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias históricas e políticas da província da Bahia. Vol. 1. Salvador:** Typog. do Correio Mercantil, 1835-1852, p. 76-82.

[393] PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro; MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. Muros do Recôncavo: a capital da América portuguesa transferida para aldeamentos jesuíticos (1624-1625). **Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica**. Recife, nº 25.2, 2007, p. 16-17.

[394] Em 1º de agosto de 1631, no contexto da conquista de Olinda e Recife pelos holandeses, foi empreendida a criação de uma nova tropa "regular" no Brasil com a criação de um segundo terço para guarnecer as praças da

napolitano D. Fradique de Toledo Osório, mestre-de-campo e capitão geral da armada luso-hispânica. De acordo com José Mirales, o plano dos mestres de campo e outros oficiais que atuaram na reconquista, reunidos em Salvador, era deixar uma tropa de soldados portugueses para guarnecer a praça da Bahia, para que houvesse "mais alívio que carga a esta Capital, e que era precisa a sua guarda dos portugueses" [395]. As lideranças militares chegaram à quantidade de 1000 (mil) soldados portugueses após debaterem sobre a situação da Bahia e a necessidade de se garantir que a cidade de Salvador estivesse preparada para uma possível tentativa de revanche holandesa. Segundo Mirales,

> O numero em que com aprovação de todos se veio a resolver foi o de mil homens, porque como a assistência dos inimigos tinha deixado a terra tão maltratada, não parecia conveniente que bastando estes para a sua defesa, tivesse mayor carga com mais crescido numero. Repartindo-se em dez companhias a cargo o sargento mor Pedro Correa da Gama, soldado de experiencia e esforço, lançando mão na eleição dos capitães dos de mais nome e de alguns da terra que no sucesso passado se tinhao destinguido no valor e zello do serviço do seu Rey[396].

Com a criação do Terço do Presídio da Bahia – antecedendo o Regimento das Fronteiras, que viria a ser promulgado em 1645, por D. João IV, o restaurador – D. Fradique de Toledo transpôs para o Brasil a experiência do sistema militar espanhol dos Filipes, organizado em terços de 1000 homens, divididos em 10 companhias, cada uma sob o comando de um capitão. O contingente de mil homens parecia ser suficiente para a defesa da capitania da Bahia, sem prejudicar a Fazenda Régia com o pagamento dos soldos dos oficiais. A escolha dos capitães das companhias atendia aos ideais do sistema de mercês, sendo escolhidos entre os principais da terra aqueles que, no passado, tinham se distinguido pelo zelo com o serviço régio. O comando do terço ficou por conta do sargento-mor Pedro Correa da Gama (provido pelo próprio D. Fradique Toledo, em 19 de junho de 1625), com vencimentos de 26 escudos de soldo por

---

Bahia: o Terço Novo. O Terço do Presídio de Bahia passou, a partir de então, a ser denominado de Terço Velho. MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 39-40.

[395] Conforme Mirales, participaram das discussões sobre a criação do terço diversas autoridades militares, como os mestres de campo D. Fradique de Toledo, D. Francisco de Almeida, D. Pedro Osório, o marquês de Torrecuço, Antonio Monis Barreto; D. João Fajardo e D. João de Orelhana. José Mirales acrescenta, ainda, informações que revelam opiniões diferentes entre os mestres de campo sobre a origem e a quantidade de soldados para compor o Terço do Presídio da Bahia. D. João Fajardo sugeriu 1200 soldados, entre castelhanos, portugueses e italianos; já o Marquês de Cropani sugeriu o número de 2000 soldados, compostos por castelhanos e portugueses. MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 22-25.

[396] MIRALES, José. *Op. Cit.*, p. 25.

mês[397]. Pode-se conjecturar que a escolha de um sargento-mor como líder do terço tenha sido em observância aos preceitos das Coroas ibéricas em que apenas o próprio monarca poderia prover postos de alta patente, como o de mestre-de-campo.

Em termos gerais, o intervalo entre 1627 e 1630 foi marcado por apresamentos, por parte dos holandeses, de navios portugueses e espanhóis na costa de todo o continente americano. Evaldo Cabral de Mello evidencia que a própria cidade de Salvador fora atacada mais duas outras vezes, com a realização de saques à navios e cargas. No Caribe, as esquadras de corso da WIC, juntamente com os corsos zelândes e barbaresco, apreenderam cargas de açúcar e prata que seguiam para os portos espanhóis. Os holandeses buscavam compensar o fracasso da investida contra Salvador e somar recursos para financiar um novo projeto de invasão e conquista de praças do Brasil. Dessa vez o alvo seriam as áreas mais importantes para a economia açucareira em escala global: Pernambuco e as demais capitanias da porção norte do Estado do Brasil[398].

O processo de conquista territorial da WIC sobre as da porção norte do Estado do Brasil teve início em 14 de fevereiro de 1630, quando a armada holandesa chegou a Olinda. A tomada da vila e do povoado do Recife foi rápida, porém o processo de conquista de toda a região açucareira se estendeu por mais sete anos. De acordo com Evaldo Cabral de Melo, este foi um período de contínua guerra, cuja primeira fase, que compreende o intervalo entre 1630 e 1632, caracteriza-se pelo fato dos holandeses apostarem em tomar posse das praças-fortes do litoral, acreditando que, ao concluir, teriam todo território sob seu controle. Porém, o sucesso holandês se resumiu em erguer o Forte Orange, na ilha de Itamaracá, e conquistar efetivamente Olinda e o Recife, sem conseguir tomar as praças da Paraíba, Rio Grande, Rio Formoso e do Cabo de Santo Agostinho[399].

A tática de guerrilha empregada pela resistência luso-brasileira consistia em manter o inimigo encurralado no terreno invadido, no caso a vila de Olinda e o povoado do Recife. Buscavam, então, impedir que os holandeses tivessem acesso à Várzea do Capibaribe, onde estavam os principais engenhos da região. Para Pedro Puntoni, a resistência luso-portuguesa,

---

[397] MIRALES, José. História Militar do Brazil**:** desde o ano de 1549, em que teve primeiro fundamento da Cidade de São Salvador da Bahia de Todos os Santos até o de 1762. In.: MELLO, José Alexandre Teixeira de. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger. 1900, p. 24.

[398] Evitar-se-á, neste momento, denominar de "Capitanias do Norte" as capitanias que ficavam na porção norte do Estado do Brasil, visto que, como discutido no Capítulo 1, a conjunção "Capitanias do Norte" é um fenômeno que ocorre na documentação posterior à expulsão dos holandeses.

[399] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010, p. 42-45.

diante da falta de socorro da Coroa de Castela, buscou manter o "impasse inicial", deixando os holandeses sobre o controle das praças-fortes, enquanto não chegava uma intervenção da armada. O principal papel da estratégia de "guerra lenta" era o de impossibilitar que o invasor tomasse a região produtora de açúcar e alimentos de subsistência[400]. Segundo o historiador,

> Com uns trinta ou quarenta homens (vários deles índios "frecheiros", isto é, hábeis com as flechas), estas guerrilhas deviam, também, atormentar o inimigo e desbaratar-lhe os postos e comunicações. Por outro lado, não se tratava apenas de fazer a guerra, mas também de sustentar quem a fazia. As guerrilhas, ao zelar pela várzea, impedindo a entrada dos holandeses, cuidavam da produção dos alimentos e do açúcar, o combustível da guerra[401].

Ainda de acordo com Evaldo Cabral de Mello, a resistência agia por meio de forças volantes, que se organizavam em companhias de guerrilha. As forças partiam dos pontos de defesa criados por Matias de Albuquerque e do Arraial de Bom Jesus, patrulhando trilhas e estradas, com o objetivo de barrar qualquer tentativa dos holandeses de expandirem o terreno conquistado. Durante o primeiro ano da conquista, a tática de guerrilha se mostrou eficaz para encurralar o inimigo na vila de Olinda, a ponto do invasor, em 23 de novembro de 1631, colocar em prática um plano de abandono e incêndio da vila, vista pelos holandeses como indefensável, devido suas características topográficas[402].

Esse período de dois anos foi o de maior aplicação da "guerra lenta" e de guerrilha, com a criação de pontos de defesa por parte da resistência luso-brasileira, sob o comando de Matias de Albuquerque, irmão do 4º donatário de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho[403]. A guerra de emboscadas, com movimentação de tropas furtivamente pela mata e mangues, com o objetivo de frear qualquer tentativa de expansão territorial dos holandeses, recebeu o nome de "guerra brasílica", "guerra volante", "guerra do mato" ou ainda "guerra do Brasil"[404]. Tais termos foram atribuídos por dois importantes interlocutores e narradores do conflito: o próprio capitão-donatário de Pernambuco, Duarte de Albuquerque Coelho, autor de

---

[400] PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 192.
[401] *Ibidem*, p. 192.
[402] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010, p. 58.
[403] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 39-40. PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militar na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo, 1999, nº 53, p. 192-193.
[404] MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. Cit.,* p. 284-285.

Memórias Diárias da Guerra do Brasil (1654)[405]; e o cortesão Francisco de Brito Freire, autor de *Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica* (1675)[406].

Na realidade, a "guerra brasílica", explica Evaldo Cabral de Mello, consistia em uma "assimilação e adaptação das práticas indígenas" aprendida pelos portugueses no convívio e nos conflitos com os indígenas desde o início da colonização[407]. Tal conhecimento tático já fazia parte do cotidiano dos luso-brasileiros desde o início do século XVII, sendo utilizada na "Jornada do Maranhão", em 1614, quando por ocasião da expulsão dos franceses de São Luís. Outrossim, Wania Alexandrino Viana, ao analisar características do sistema de defesa e guerras para a Capitania do Pará, percebe que em toda a América portuguesa era vista a emergência de uma "arte da guerra luso-indígena" que combinava os conhecimentos estratégicos de fortificação e uso de armas de fogo da "arte da guerra europeia" com o conhecimento sobre a composição do ambiente natural e as táticas de assalto e emboscadas da "arte da guerra indígena". Para a historiadora, a guerra "luso-indígena" era um fenômeno que remetia ao início da colonização, que apreendia um conjunto diverso de técnicas e tecnologias de defesa e ataque de origem europeias e indígenas (como as armas utilizadas, pois se empregava simultaneamente o uso de mosquetes e arcos e flechas, armas europeias e indígenas, respectivamente)[408].

Sobre sua experiência na "guerra brasílica", os relatos do mercenário inglês Cuthbert Pudsey, em *Diário de uma estada no Brasil*, evidenciam o uso do terreno a favor dos luso-brasileiros. Em suas palavras, "esse trabalho no mato era algo estranho para nossos homens no começo, em razão das emboscadas que eles espertamente punham em nossa passagem pelos matos; e essa invenção assassina matou-nos muitos homens". Igualmente, teria o militar espanhol D. Luís de Rojas e Borja (comandante de uma expedição de 2400 homens e artilharia, enviada para substituir Matias de Albuquerque em 1635) dito que ele não era "macaco para andar pelo mato"[409], referindo-se, em tom repreensivo, à forma de combate das forças luso-brasileiras. O fato é que a "guerra brasílica" incorporava às formas de combate luso-brasileiras

---

[405] COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil**: 1630-1638. Madrid: Impressa del Reyno, 1654.
[406] FREIRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia:** história da Guerra Brasílica... Lisboa: Na Officina de Joam Galram, 1675.
[407] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 284-285.
[408] VIANA, Wania Alexandrino. **Gente de guerra, fronteira e sertão:** índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII). Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém/PA, 2019, p. 264-266.
[409] PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 179.

as práticas bélicas dos indígenas, conhecedores do terreno e que apostavam na rápida movimentação e emboscadas para combater as forças invasoras desde o início da colonização.

Para os preceitos da disciplina militar e da arte da guerra em voga na Europa moderna, as táticas de guerrilhas da "guerra brasílica" estavam distantes de serem aclamadas como bons exemplos de "fazer guerra" ou de promover uma "boa morte". As táticas de guerrilha já despertavam repúdio de militares europeus desde a "Jornada do Maranhão", empreendida por Jerônimo de Albuquerque a partir de 1612 que, além de usar amplamente a força indígena em combate, ainda desconsiderava as convenções militares de guerra, inclusive com demonstrações de crueldade com prisioneiros e feridos do lado inimigo[410]. Pedro Puntoni define essa situação como uma "subversão total da arte da guerra", em que se atualizava as estratégias a fim de obter vantagem do uso das características do terreno e o uso de contingentes militares diversos, como as tropas de flecheiros indígenas[411].

A mudança de trato da conquista por parte dos holandeses marcou a virada da guerra a seu favor. Até então, os invasores se mostravam incapazes de avançar sobre o terreno, barrados pelas táticas de guerrilha da resistência luso-brasileira, que se apropriava das condições ecológicas e topográficas para manter o inimigo na área conquistada. Esse cenário perdurou até 19 de outubro de 1631, quando os holandeses passaram a promover emboscadas contra as forças luso-brasileiras. Duarte de Albuquerque Coelho, em suas *Memórias diárias da Guerra do Brasil*, descreve passagens da guerra contra os holandeses, expondo que o lado inimigo fizera uma emboscada com 400 homens na Tacaruma. Esta seria, segundo o 4º donatário de Pernambuco, "a primeira que nos fizeram, porque já o tempo o ensinava a imitar o nosso modo de fazer-lhe a guerra até então, aprendendo tanto à sua custa que se tornaram mui bons mestres"[412]. As palavras de Duarte de Albuquerque Coelho nos evidenciam que o fator que demarca a mudança no ritmo da invasão foi o emprego, por parte dos invasores, do "nosso modo" de fazer guerra. Em suma, de usar táticas de guerrilha. Assim, ao promover táticas de emboscadas e de movimento de tropas semelhantes às praticadas pelas forças luso-brasileiras, os holandeses passaram a alcançar vitórias no processo de conquista do território, inclusive com

[410] PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013, p. 177-178.
[411] *Ibidem*, p. 176-177.
[412] Tradução do autor. Ler-se no original: "la primera que nos hizo, porque ya el tempo le enfenava a imitar nuestro modo, como hasta ali le hizimos la guerra; aprendiendo tanto a su costa, que vinieron a ser muy buenos maestros". COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil**: 1630-1638. Madrid: Impressa del Reyno, 1654, p. 19.

o envio de pequenas expedições navais para averiguar o estado das forças de defesa nas demais capitanias[413].

A partir de 1632, a invasão holandesa sobre as capitanias da porção norte do Estado do Brasil tomou rumos mais ofensivos, com expedições e conquistas de praças comerciais e de defesa. Em um intervalo de dois anos, entre o final de 1632 e 1634, os holandeses já eram senhores de toda a costa litorânea das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande. Em sequência, conquistaram Igaraçu, Itamaracá, o forte dos Reis Magos (no Rio Grande), ainda em 1633; o forte de Cabedelo e a capitania da Paraíba caíram no final de dezembro de 1634[414]. O não-sertão das "capitanias de cima" estava sob controle dos agentes da WIC, tanto por terra, quanto por mar. Charles Boxer aponta que este foi o momento em que a posição dos portugueses se tornou "desesperadora", pois com a faixa litorânea sob controle holandês, do Rio Grande até o Cabo de Santo Agostinho, não havia brechas para que as embarcações lusas pudessem acessar as baías e enseadas seguras para o desembarque de suprimentos[415].

* * *

Ao longo do século XVII, os postulados teológicos do direito de guerra (*iure belli*) se consolidaram na mentalidade militar do Império Português, atribuindo às conquistas – sobretudo na América, com o declínio da importância da Ásia – o papel de palco das ações de defesa da cristandade e de conquista de novas almas para a Igreja. Nesse sentido, discutiu-se o direito de guerra e a teologia bélica, analisando os dispositivos legais e a doutrina jurídica em vigor nos séculos XV e XVI, bem como os dispositivos que configuram a guerra de conquista, especialmente em relação aos embates contra os indígenas americanos.

Demonstrou-se ainda como sistema militar corporativo português passou a se organizar em corpos militares mais eficazes contra as ameaças do Império, tanto internos quanto externos. Soma-se a esta conjuntura, ainda, os interesses de sujeitos e instituições em expandir as

---

[413] MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010, p. 48.
[414] BOXER, Charles R. **Os holandeses no Brasil** (1624-1654). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961, p. 74-75. MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 41-42.
[415] BOXER, Charles R. *Op. Cit.,* p. 75-76.

possessões portuguesas no ultramar, com o objetivo ampliar as áreas sob o domínio da Coroa para a ampliação da empreitada colonizadora, evitar invasões de ameaças externas e subjugar as populações nativas que habitavam os sertões à catequese e aos interesses dos colonos. Considerou-se três fatores como fundamentais: os regimentos dos governadores-gerais do Estado do Brasil, a "guerra brasílica" e os processos de Restauração da monarquia portuguesa e das Capitanias do Norte.

Ponto importante para as análises que se seguirão é a doutrina da “guerra justa” apresentada aqui como uma tradição cristã que se baseia nos escritos de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino. Segundo essa doutrina, a guerra pode ser justificada quando é realizada com uma causa nobre e moral, como a expansão da fé cristã. A “guerra justa” busca restaurar a concórdia entre as partes em conflito e reestabelecer o bem-estar que decorre do direito natural dos povos. Além disso, essa doutrina também justificava a escravidão dos povos conquistados, desde que fossem cativados em “guerra justa”. Por fim, os dispositivos da “guerra defensiva” e “guerra ofensiva” tornam-se bastante relevantes, pois vão mobilizar interpretações e interesses nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte.

PARTE II – GUERRAS, CONQUISTAS E MERCÊS

Firmado nos preceitos teóricos que embasam este estudo, analisados na parte I desta tese, *Espaços e Armas*, compreende-se como *guerras de conquista dos sertões* os eventos bélicos que caracterizam a expansão territorial da colonização luso-brasileira sobre as porções interioranas da América portuguesa. Uma concepção que parte do preceito primordial da apropriação do território por meio do uso das armas e estruturas da conquista bélica, onde a guerra é seu expoente máximo e a dominação dos sujeitos opositores por meio da violência é o principal meio da conquista[416]. Essa é uma ideia que remete à Antiguidade, vinculando a expansão imperial à violência da guerra; perpassa o Medievo, agregando o sentido de expansão da Fé Cristã; e chega à Era Moderna como o fundamento da expansão dos domínios da Igreja e dos Estados dentro de uma lógica que vincula intrinsecamente religião, política e interesses econômicos das sociedades mercantilistas[417].

O termo *conquista* nos remete à ideia de domínio de uma comunidade política sobre outra, denotando um sentido de guerra/combate de um determinado corpo político-social contra outro[418]. No âmbito das monarquias ibéricas e do Estado moderno, a guerra de conquista desponta como o meio pelo qual se impõe aos infiéis e bárbaros os dogmas do cristianismo e da empreitada colonizadora. Um projeto que tem os dispositivos da "guerra justa" e da guerra defensiva como doutrinas fundamentais para se justificar feitos e ações contra aqueles que,

---

[416] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.

[417] CABRERA, Carlos Arcos. Sobre la guerra: diálogo entre clássicos. **Iconos – Revista de Ciencias Sociales**, Vol. 18. Flacso, Equadro, 2004, p. 81-88. PARKER, Geoffrey. **Historia de la guerra**. Madrid: Akal Universitaria, 2010.

[418] BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, vol. 1, p. 201. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. ELDEN, Stuart. Legal terrain: the political materiality of territory. **London Review of International Law**, Vol. 5, Jul. 2017, p. 199–224. BENTON, Lauren. The legal Logic of Wars of Conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448.

supostamente, praticaram alguma injúria contra a Coroa e/ou a Igreja[419], fundamentos da expansão do Império em consonância com os valores da cristandade e do Antigo Regime[420].

Nesse sentido, as *guerras de conquista dos sertões* sinalizam um processo de conquista das porções interioranas da América portuguesa, com legitimação na doutrina teológica vigente e encabeçada pela própria Coroa em um projeto de Império[421]. Um processo promovido diretamente por indivíduos e instituições (civis e militares) que projetam seus próprios interesses nos territórios conquistados. Trata-se, evidentemente, de processos de conquista que se deram de forma plural e distintas em cada parte das colônias portuguesas na América, de acordo com as particularidades de cada região e dos grupos que já habitavam aquelas espacialidades. No caso das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, essa conquista tem como ponto de partida o não-sertão: o litoral, marcado pelos pontos de ocupação de luso-brasileiros e estruturas fundamentais da colonização, como as fortificações e os aldeamentos indígenas aliados; e é caracterizado como o ponto de irradiação do ideal colonizador, de onde partem as ondas de avanço da frente colonizadora[422].

---

[419] PERRONE-MOISÉS, Beatriz**.** Índios livres e índios escravos – Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**, São Paulo: Companhia das Letras, 1992. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61-99. BENTON, Lauren. The legal logic f wars of conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448. ARAÚJO, Michele de. *Nolite arbitrari qua venerim mittere pacem in terram; non veni pacem mittere sed gladium:* a guerra como fundamento de justiça contra os inimigos da fé (séc. XIII-XV). **Veredas da História**, v. 10, n. 2. Salvador: 2017, p. 310-339.

[420] RUSSEL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998. HESPANHA, António Manuel. "A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes". In: FRAGOSO, João & BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188. CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. "A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial** (vol. 2). 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, p. 51-106.

[421] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (Org.). **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366. SILVA, Luiz Geraldo. Cooperar e dividir: mobilização de forças militares no império português (Séculos XVI e XVII). *In*.: DORÉ, Andréia; LIMA, Luís F. Silvério; SILVA, Luiz Geraldo. (Orgs.) **Facetas do Império na história**: conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschil; Brasília: CAPES, 2008, p. 257-270. MARCOCCI, Giuseppe. **A Consciência de um Império**: Portugal e seu Mundo (Século XVXVII). Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012. MARCOCCI, Giuseppe. Iberian theories of empire in the sixteenh and seventh centuries. **Journal of the History of Ideas**, vol. 83, nº 4. Pensilvânia/EUA, 2022, p. 671-683.

[422] Destaca-se aqui a importante contribuição da pesquisa da professora Kalina Vanderlei Silva, ao abarcar o processo de conquista do sertão de Pernambuco a partir de sujeitos e instituições, dando foco aos "pobres do açúcar": sujeitos bancos e livres que estavam às margens da sociedade açucareira das Capitanias do Norte e que tiveram papel relevante nas guerras de conquista dos sertões, tanto contra os mocambos na região dos Palmares, quanto na conquista dos sertões da capitania de Pernambuco. SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 111-139. Outrossim, o trabalho do professor Márcio Santos evidencia o processo de expansão da frente colonizadora a partir do avanço do processo de conquista dos sertões da Bahia, no século XVII.

Os processos de conquista refletem o domínio do agente conquistador/colonizador sobre os espaços e as gentes conquistadas. Em suma, o processo de conquista dos sertões por meio da guerra e da violência impõe aos espaços conquistados um novo conjunto de normas e símbolos, atribuídos pelo conquistador, que o torna parte do território do Império português; ao passo em que também conquista os corpos dos habitantes daquelas espacialidades – indígenas –, sobre os quais recai o peso da legislação indigenista[423]. Em termos espaciais, a conquista exalta o processo de territorialização do agente conquistador sobre os territórios e territorialidades do agente conquistado, fazendo valer ali um novo arranjo de valores (socioeconômicos, políticos e culturais)[424].

Os próximos três capítulos compreendem as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte a partir do viés da apropriação dos espaços por meio da tomada de decisões de sujeitos e instituições, bem como as negociações e jogos de interesses envolvidos. Nesse sentido, dois momentos das guerras de conquista foram demarcados: primeiramente os conflitos ocorridos no período imediato à expulsão dos holandeses em 1654, no qual as atenções se voltam, principalmente, para os Palmares de Pernambuco, mas, simultaneamente, ocorrem combates aos indígenas genericamente denominados de tapuias nos sertões; e, no segundo momento, a "nova guerra" de conquista dos sertões, caracterizada pela introdução de um novo sujeito/grupo social nas guerras de conquista: os "paulistas". Além disso, arrematando a premissa da participação dos sujeitos nos conflitos, analisaremos dados sobre as solicitações e concessões de mercês régias aos soldados e oficiais que participaram dos processos de conquista e territorialização dos sertões das Capitanias do Norte.

SANTOS, Márcio**. Rios e Fronteiras**: conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

[423] SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020.

[424] HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011.

III. UM *POST BELLUM* EM BATALHA: O DESPERTAR DAS GUERRAS DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE (1654-1687)

> *Muito melhoradas são as novas que Vossa Senhoria me dá da entrada dos Palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande, que os antecedentes de uma e outra parte.* – Jerônimo de Ataíde, o Conde de Atouguia, governador-geral do Estado do Brasil[425].

A carta do governador-geral do Estado do Brasil, Jerônimo de Ataíde, o Conde de Atouguia, para o mestre-de-campo das entradas dos Palmares, foi enviada em 1655, um ano após a expulsão dos holandeses dos territórios portugueses na América. Nela, o governador-geral exprime seu contentamento com as notícias do sucesso alcançado pelas entradas que foram feitas contra os Palmares e contra os tapuias do Rio Grande. Naquele momento, a capitania de Pernambuco era vista como epicentro das ações de conquista dos sertões dos mocambos dos Palmares, em sua porção sul; enquanto ao norte se mobilizavam forças para desbaratar levantes de indígenas tidos como tapuias, antigos aliados dos holandeses, sobretudo no Rio Grande.

Apesar do otimismo do governador-geral diante das boas notícias que vinham de Pernambuco, a partir daquele ano as ações da guerra de conquista dos sertões das Capitanias do Norte passaram a ser cada vez mais recorrentes. Na segunda metade do século XVII a pauta militar do Estado do Brasil se voltou, num primeiro momento (1654 a 1687), para a "conquista dos Palmares" de Pernambuco; e, entre 1687 e 1702, para a "conquista dos bárbaros", nas demais Capitanias do Norte. Nesse segundo momento, aliás, a agenda da conquista dos sertões se viu dividida entre as duas frentes de batalha, com a mobilização e envio de tropas para atuarem tanto nas fronteiras dos Palmares quanto nas capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará, simultânea e/ou alternadamente[426].

Tratar-se-á neste capítulo, mais especificamente, das guerras de conquista dos sertões dos Palmares de Pernambuco e dos sertões da capitania do Rio Grande no período que se estende de 1654 a 1687. Serão abordados os movimentos bélicos promovidos por autoridades

---

[425] CARTA para o mestre-de-campo general sobre a entrada dos Palmares. Bahia, 20 de março de 1655. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1648-1661**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 3, p. 265-266.

[426] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61-99.

coloniais no sentido de expandir os domínios da Coroa portuguesa na América, conquistando as áreas mais interiorana das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Mas, é importante frisar, estes dois processos – que, como se analisará, constituem em uma mesma conjuntura bélica que caracteriza a segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte – não foram os primeiros, nem os últimos com finalidade similar na América portuguesa[427]. Outras guerras de conquista dos sertões foram travadas contra populações indígenas e mocambos de negros que fugiam da condição de escravidão. Na Bahia, travou-se a "Guerra do Recôncavo", entre 1651 e 1679[428]. Nos sertões entre o Piauí e Maranhão, já no Estado do Maranhão e Grão-Pará, as forças luso-brasileiras moveram uma guerra de conquista e expandiram as fronteiras para o exercício das atividades ligadas à pecuária nas primeiras décadas do século XVIII[429].

Dessa forma, este capítulo divide-se em dois tópicos: no primeiro, serão caracterizadas as guerras de conquista dos sertões dos Palmares e do Rio Grande. Para tanto, faz-se necessário, num primeiro momento, recuar um pouco no recorte temporal que demarca esta tese, para analisarmos a chamada "guerra brasílica" empreendida contra os invasores externos, os holandeses; bem como os fatores que caracterizam os processos de Restauração da monarquia portuguesa (em 1640) e das Capitanias do Norte (em 1654). Após, serão analisados os trabalhos historiográficos que se dedicaram ao estudo dos dois movimentos bélicos, assim como documentos de época, sobretudo de cunho administrativo e militar, buscando pormenores que promovam a compreensão do processo de conquista entre 1654 e 1687, período caracterizado por uma constância maior de ações bélicas contra os mocambos dos Palmares.

3.1 – As restaurações e o desencadear das guerras de conquista dos sertões

O ano de 1640 marca profundas mudanças administrativas e militares em Portugal e seu império. Como visto anteriormente, foi nesse ano que se encerrou a presença do reino de Portugal como parte da "Monarquia Compósita dos Áustrias"[430], com a ascensão da Casa de

[427] Kalina V. Silva atentara para o caráter processual da expansão colonial a partir da conquista dos sertões, tomando o "desbaratamento do quilombo dos Palmares" como o evento que rompe a fronteira da zona canavieira, sendo prosseguido pela chamada "Guerra dos Bárbaros". SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 22.
[428] PUNTONI, Pedro. Guerras do Recôncavo. *In.:* **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720). São Paulo: Fapesp, 2002, p. 89-122.
[429] CHAMBOULEYRON, Rafael; MELO, Vanice Siqueira de. Governadores e índios, guerras e terras entre o Maranhão e o Piauí (primeira metade do século XVIII). **Revista História**, nº 168. São Paulo, 2013, p. 167-200.
[430] HESPANHA, António M. "Portugal na Monarquia dos Áustria". **Janus – *On line***: Lisboa, 1999-2000, p. 1-6.

Bragança como a nova dinastia reinante, com o rei D. João IV (1640-1656), o restaurador. No reino, a conjuntura política e militar seguia duas pautas fundamentais para a monarquia restaurada: a guerra contra a Espanha, com batalhas campais na região do Alentejo; e negociações diplomáticas com a Holanda para tentar reaver suas possessões invadidas na América, sobretudo a capitania de Pernambuco[431].

Institucionalmente, os primeiros anos pós-Restauração da monarquia foram de criação de conselhos palatinos com a finalidade de retomar a administração dos territórios ultramarinos e tratar dos assuntos militares. Ainda em 1640, D. João IV criou o Conselho de Guerra, com o objetivo de centralizar assuntos militares no império, seguindo o modelo do Conselho de Guerra da monarquia espanhola[432]. Aliás, de acordo com Pedro Cardim, a experiência da união dinástica criou uma nova concepção de Corte e nobreza em Portugal, incorporando diversos elementos da Corte de Madrid. A guerra contra Espanha provocou, ainda, o retorno para Lisboa de diversos nobres que tinham emigrado para a Corte castelhana. Porém, vários outros se fixaram definitivamente na sede da monarquia espanhola, como é o caso de Duarte de Albuquerque Coelho, 4º donatário de Pernambuco[433]. Em janeiro de 1643, o rei português promulgou o "Regimento da Casa Real de D. João IV", que significava a refundação da própria Corte portuguesa[434]. Complementando a reestruturação da Corte, em 14 de julho de 1643, D. João IV criou o Conselho Ultramarino, com o objetivo de centralizar as matérias de governo do ultramar, com ativa participação da fiscalização das jurisdições e promovendo consultas ao monarca sobre diversos assuntos, incluindo a nomeação de sujeitos para postos administrativos e militares nas colônias[435].

Em 1645, D. João IV empreendeu a nova estruturação dos corpos militares do império português, com a criação das Tropas Auxiliares, em 7 de janeiro; e das Tropas Regulares de

---

[431] Sobre as várias nuances das negociações de Portugal com a Holanda para reaver as "capitanias de cima", ver: MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil**: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

[432] COSTA, Fernando Dores. O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da Sua autoridade. **Análise Social**, vol. 44, no. 191, 2009, p. 379–414.

[433] Inclusive, foi em Madrid que Duarte de Albuquerque publicou seu livro sobre a "guerra brasílica", *Memorias Diarias de la Guerra del Brasil*, em 1654, onde mantinha laços estreitos com a monarquia espanhola, ostentando o título de Marquês de Basto, concedido pelo rei Filipe IV, após a restauração da monarquia portuguesa. Seu irmão, Matias de Albuquerque, por outro lado, retornou a Portugal, onde defendeu a Casa de Bragança e a nova Coroa portuguesa. Ver.: SILVA, Kalina Vanderlei. O Herói Virtuoso, Prudente e Dissimulado: O Cortesão como Ideal Masculino nas Cortes Ibéricas dos séculos XVI e XVII. **História** (São Paulo) v.32, n.1, p. 231-250, jan/jun 2013, p. 231-250.

[434] CARDIM, Pedro**. O poder dos afetos**: Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000, p. 481.

[435] CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2015, p. 25-44.

caráter permanente, por meio do "Regimento das Fronteiras", de agosto do mesmo ano. Como visto anteriormente, a criação de um exército permanente foi a gênese do sistema militar corporativo português, uma vez que as tropas, organizadas em terços, passavam a exercer as atividades militares de forma autônoma entre si, porém, com o objetivo comum de promover os interesses da Coroa[436]. Dois campos bélicos se mostraram carentes dessa composição militar acionada por D. João IV: as fronteiras entre Portugal e a Espanha, em constante ameaça de invasão devido a guerra motivada pela questão dinástica; e as capitanias da porção norte do Estado do Brasil, onde a presença holandesa prejudicava fortemente as estruturas econômicas do império.

Em outra ambivalência do pós-Restauração da monarquia portuguesa, desde 1641, os esforços para reaver a posse sobre os territórios portugueses diante da invasão dos agentes da W.I.C. seguiam por dois caminhos: o diplomático, com o envio de delegações de embaixadores para Haia, com o objetivo primordial de persuadir os holandeses de renunciarem à colônia na América[437]; e a resistência em Pernambuco, armada contra o invasor, aplicando táticas de guerrilha com o objetivo de reconquistar o domínio português na região açucareira. De acordo com Evaldo Cabral de Melo, no campo diplomático as negociações entre Portugal e os Países Baixos foram divididas entre os "valentões" e os "entreguistas", onde os primeiros eram favoráveis à continuidade da "guerra brasílica" (ainda que contando apenas com apoio velado da Coroa portuguesa); enquanto os segundos continuavam com as concessões diplomáticas aos embaixadores holandeses (constando entre eles o célebre padre Antônio Vieira)[438].

Foi nesse contexto que, a partir de 1645, o sistema militar corporativo português ganhou nome e feitos de guerra que se consolidaram na memória e na história militar do Brasil. A dinastia de Bragança optou por uma postura "ambivalente e dissimulada" diante do impasse com a Holanda, na qual ela assegurava aos diplomatas holandeses que reprimiria as iniciativas de resistência dos colonos em Pernambuco, ao passo que, secretamente, instruía o governador-geral, Antônio Teles da Silva (1642-1647), a ajudar os insurretos[439]. Nesse sentido, apesar de

---

[436] COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 35-38.

[437] Primeiro com tentativas de demonstrar que tanto Portugal quanto os Países Baixos tinham um inimigo comum, a Espanha, e que, por isso, os holandeses deveriam devolver as possessões portuguesas; e, num segundo momento, por meio da oferta de valores para a compra das capitanias e pagamento de uma indenização aos acionistas da W.I.C.. MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil**: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021, p. 64-76.

[438] *Ibidem*, p. 152-184.

[439] VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Meneses, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 130-131.

negar participação em qualquer ação de insurreição orquestrada pelos colonos, as deliberações da Coroa portuguesas apontaram para estruturação de corpos militares na colônia, com base no "Regimento das Fronteiras". Ainda em 1645, a colônia viu a formação de um terço específico para a defesa e reconquista das praças de Pernambuco e das demais capitanias sob o controle da W.I.C.[440].

Em 6 de setembro de 1645, o governador-geral, Antônio Teles da Silva, proveu uma carta patente de mestre-de-campo para o capitão-mor João Fernandes Vieira, com ordem para que "todas as companhias que na dita Capitania ouver de Infantaria Portuguesa, da Ordenança de quaisquer destrictos, e freguesias que sejam, se reduzão inclusivamente a hum terço que delas se forme". A carta patente instruía a criação do Terço de Companhia de Infantaria Portuguesa da capitania de Pernambuco, de tropas regulares, com ordem para que os demais mestres-de-campo envolvidos na "guerra brasílica" – nomeando Martim Soares Moreno e André Vidal de Negreiros – bem como outros oficiais militares, honrassem e estimassem a condução a ser exercida por Fernandes Vieira[441]. Do Arraial Novo de Bom Jesus, centro das ações de resistência das tropas restauradoras, os mestres-de-campo de Pernambuco empreenderam ofensivas contra os holandeses, assumindo a posição de governadores da "guerra de Pernambuco" ou "Guerra da Liberdade Divina"[442].

No intervalo entre 1645 e 1648 o comando da guerra ficou por conta dos mestres-de-campo situados em Pernambuco, que recebiam ordens do governador-geral, muitas vezes de forma secreta, para não comprometer as negociações dos diplomatas que tentavam o acordo com a Holanda. O comando de guerra era formado por militares luso-brasileiros experientes, que buscavam reconquistar o território após a retirada das forças castelhanas. Em "Biografias de alguns poetas, e homens ilustre da província de Pernambuco", publicado em 1856, Antonio Joaquim de Mello lista dezenove cartas patentes passadas pelos mestres-de-campo que governavam a "guerra de Pernambuco" a partir de 1645. Por meio dessa amostra de patentes, pode-se listar nomes dos mestres-de-campo que atuaram no Arraial Novo de Bom Jesus[443].

---

[440] É importante frisar que a "guerra brasílica" já contava com forças militares compostas em terços antes de 1645 e do "Regimento das Fronteiras", porém, esses terços eram parte da estrutura militar espanhola.

[441] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **João Fernandes Vieira**: mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimentos portugueses, 2000, p. 159-161. Documento original em: AHU, Códice 114, fls. 238-239.

[442] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Testamento do General Francisco Barreto de Meneses**. Recife: Cepe Editora, 2018, p. 30-31

[443] Ver quadro em Apêndice 01. MELLO, Antonio Joaquim de. **Biografias de alguns poetas, e homens ilustre da província de Pernambuco**. Tomo I. Recife: Typographia Universal, 1856, p. 164-185.

Das dezenove cartas, dezessete são concessões de patente de capitão de infantaria, posição do oficialato fundamental para a condução dos movimentos bélicos, considerando que cada capitão de infantaria possuía, de acordo com o "Regimento das Fronteiras", poder para nomear os alferes e sargentos de suas companhias, que deveriam ser confirmados pelo mestre-de-campo[444]. A partir dos dados das concessões de patentes por parte dos líderes da "guerra de Pernambuco", infere-se que os principais mestres-de-campo atuantes no período entre 1645 e 1648 foram André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira. Consta ainda o nome de Martim Soares Moreno, cuja presença na "guerra brasílica" remonta desde a vinda dos reforços espanhóis de 1638. Outro nome importante é o de Zenóbio Acioli de Vasconcelos, que assumirá o posto de principal mestre-de-campo da capitania a partir de 1654, inclusive com participações nas entradas contra os mocambos da região dos Palmares. Porém, destes, Vidal de Negreiros e Fernandes Vieira foram os que galgaram importantes postos na carreira militar e na governança nas décadas seguintes à Restauração[445]. Fernandes Vieira recebeu patente do posto de capitão-mor da capitania da Paraíba (1655-1657) e do cobiçado governo de Angola (1658-1661); enquanto Vidal de Negreiros recebeu o posto de governador do Maranhão (1655-1656), de Pernambuco (1657-1660) e de Angola (1661-1663)[446]. Dessa forma, percebe-se como a liderança na guerra de reconquista de Pernambuco abriu uma ampla janela de oportunidade de alcançar posições superiores na estrutura administrativa e militar do império português para esses sujeitos, criando uma verdadeira conexão desses homens com a governança no Atlântico[447].

Por outro lado, como principais lideranças da "guerra de Pernambuco", Fernandes Vieira e Vital de Negreiros eram acusados de cometerem excessos que comprometiam as negociações com a Holanda. Em consulta ao rei D. João IV, de 24 de outubro de 1647, o Conselho Ultramarino denunciava os excessos cometidos pelos dois mestres-de-campo, que estariam fazendo guerra aos holandeses com a alegação de terem recebido carta do próprio rei com instruções para tal. Segundo os conselheiros, os mestres-de-campo eram "homens que

---

[444] PORTUGAL. Regimento das Fronteiras de 29 de agosto de 1645. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: www.governodosoutros.ics.ul.pt. Acesso em: 9 de set. 2021.

[445] Inclusive, recebendo a alcunha de "heróis da nação" brasileira, com os nomes incluídos no "Livro dos Heróis da Pátria" em 2012, devido os serviços prestados na reconquista de Pernambuco, juntamente com Martim Soares Moreno, Antonio Dias Cardoso, Henrique Dias, D. Felipe Camarão e Francisco Barreto de Meneses. Cf. VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Meneses, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 127.

[446] ALENCASTRO, Luiz Felipe**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 272.

[447] *Ibidem*, p. 274-246.

contra a forma das ordens de vossa majestade estavam fazendo guerra aos holandeses com quem vossa majestade faz lembrada trégua". O rei respondeu com estranhamento à notícia, declarando não ter enviado cartas à Fernandes Vieira e Vidal de Negreiros, concluindo que esses homens "tem feito grande desserviço", informando ainda que tinha "mandado declarar editos públicos no estado do Brasil, e que nem se lhe há de escrever nem se há de ter com eles comunicação alguma salvo for para listar o castigo que suas culpas mereçam"[448]. De acordo com Evaldo Cabral de Mello, a negativa do monarca diante da consulta fazia parte do jogo de dissimulação empregada pela Coroa para não agravar a situação com os Países Baixos[449].

Assim, a "fiel desobediência" das lideranças da guerra de Pernambuco – nomeadamente os mestres-de-campo João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros – se consolidou na memória militar do Brasil. Devido ao sucesso alcançado ao se desobedecer às ordens régias para promover a reconquista de Pernambuco, os envolvidos receberam mercês régias nas décadas seguintes, apontando em suas justificativas o fato de terem lutado em nome da Coroa, às custas de seu próprio sangue, vidas e fazendas, como evidencia Evaldo Cabral de Mello[450]. No grande teatro das restaurações, o desconhecimento do rei sobre as ordens passadas aos mestres-de-campo poderia ser uma dissimulação para não comprometer a possibilidade de reaver as capitanias por via diplomática, ao passo que movia as tropas em Pernambuco para eventuais ações de reconquista armada[451].

Ainda em 1646 entrou em cena outro personagem importante da Restauração de Pernambuco, cuja atuação é fundamental para se compreender os arranjos políticos e militares no *post bellum*. Depois de discussões envolvendo os conselheiros palatinos ao longo de 1646 e 1647, D. João IV escolheu o jovem Francisco Barreto de Meneses como chefe militar do exército luso-brasileiro para a campanha em Pernambuco, contrariando o Conselho de Estado, que defendia que o escolhido do monarca tinha pouca idade, autoridade e experiência para o cargo[452]. Barreto de Meneses era fidalgo com rápida ascensão na carreira militar. Nasceu no

---

[448] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os excessos de jurisdição dos mestres-de-campo, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, conturbando a tentativa de se estabelecer a paz por parte dos governos envolvidos. Lisboa, 24 de outubro de 1647. AHU, Documentos Avulsos, Pernambuco, Cx. 5, doc. 363.

[449] MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil**: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021a, p. 47-53.

[450] MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro veio:** o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021b, p. 87-90.

[451] Sobre essa temática, ver ainda: CLEMENTINO, Kleber. A mão que afaga: estratégias retóricas nas crônicas portuguesas da presença holandesa no Atlântico Sul. In.: **REVISTA do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, Nº 67. Recife, 2014, p. 39-54.

[452] MELLO, Evaldo Cabral de. *Op. Cit.*, 2021a, p. 54.

Peru, por volta de 1619, filho de Francisco Barreto, comandante da fortaleza de Callao, um funcionário de origem portuguesa que atuara em domínios castelhanos na América espanhola. Os serviços prestados pelo pai renderam a Barreto de Meneses o hábito de Cavaleiro de Santiago, em 1637, aos 18 anos de idade[453].

No ano seguinte, Francisco Barreto de Meneses se ofereceu para lutar no Brasil, sendo enviado como parte dos reforços da Coroa de Castela para acudir as tropas luso-hispânicas na Bahia e em Pernambuco, atuando como capitão na frota comandada pelo Conde da Torre até 1639. De volta à Portugal em 1640, Barreto de Meneses aderiu ao movimento de Restauração da Coroa portuguesa, lutando contra a Espanha no Alentejo. De acordo com Pedro Calmon, a atuação de Barreto de Meneses na guerra de Restauração impulsionou sua ascensão militar, o considerando como "um dos maiores soldados de Portugal no século XVII"[454]. Em junho de 1646, o rei D. João IV o nomeou como comandante das forças militares em Pernambuco, substituindo, dessa forma, o comando exercido por João Fernandes Vieira.

Antes de partir para o Brasil, Francisco Barreto de Meneses recebeu a patente de Mestre-de-campo General do Estado do Brasil, em 17 de janeiro de 1647, para que ele tivesse jurisdição máxima sobre as decisões da defesa e conquista. Na hierarquia militar em voga, a patente de mestre-de-campo general, como explica Francisco C. Cosentino, lhe atribuiu grande qualidade e nobreza, tornando-o líder dos terços de infantaria, em uma posição superior aos demais mestres-de-campo[455]. A historiografia diverge quanto aos objetivos que levaram o rei a conceder a patente à Francisco Barreto: por um lado poderia fazer parte dos planos de sufocar a resistência e, assim, manter viva a possibilidade de uma negociação com a Holanda; por outro, há a possibilidade de interesses do Conde de Penaguião – membro do Conselho de Estado e sogro de Francisco Barreto – na região açucareira de Pernambuco, que teria articulado a ida do genro para ajudar na insurreição[456]. De toda forma, ao inserir uma peça estranha no jogo militar

---

[453] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Testamento do General Francisco Barreto de Meneses**. Recife: Cepe Editora, 2018, p. 21-22.

[454] CALMON, Pedro. Francisco Barreto, restaurador de Pernambuco. Lisboa: Agência Geral das Colônias, 1940, p. 7. Em artigo pulicado em 2020, Ronaldo Vainfas e Márcia Motta enumeram alguns pormenores da trajetória militar de Francisco Barreto de Meneses e seus vínculos com sujeitos importantes da Corte portuguesa de D. João IV, que podem ter influenciado em sua rápida ascensão militar. Para mais informações, ver: VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Meneses, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 130.

[455] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Testamento do General Francisco Barreto de Meneses**. Recife: Cepe Editora, 2018, p. 41, nota 26. Ver também: COSENTINO, Francisco Carlos C. "Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração: guerra e carreira militar". **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, 2012. Vol.28, nº 48, p.725-726.

[456] MENDES, Caroline Garcia; COSENTINO, Francisco Carlos. "Ele valia um exército...": carreira, trajetória social e governação de Francisco Barreto de Meneses, governador-geral do Estado do Brasil. In.: **Revista de História. Departamento de História**, nº 20.1. Ouro Preto, 2010, p. 265-267.

de André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira, D. João IX criaria uma situação de rivalidade entre as lideranças da "Guerra de Pernambuco".

Francisco Barreto de Meneses partiu ainda em 1647 para o Brasil, com mais 300 homens, para substituir a liderança da resistência e reforçar as tropas. Depois de atravessar o Atlântico, porém, Barreto de Meneses e seus homens foram interceptados por navios zelandeses, que capturaram o mestre-de-campo general e o levaram ferido e preso para o Recife[457]. O General conseguiu fugir da prisão em janeiro de 1648 e seguiu direto para o Arraial Novo de Bom Jesus, onde as forças da resistência se organizavam para a realização da primeira Batalha dos Guararapes, que ocorreria em 19 de abril. De acordo com José Antônio Gonçalves de Mello, três dias antes da batalha dos Guararapes, em 16 de abril, os mestres-de-campo da campanha entregaram o comando da "Guerra da Liberdade Divina" ao mestre-de-campo general e o reconheceram como governador da capitania de Pernambuco[458].

O ponto que é bastante importante para a compreensão dos processos de conquista e territorialização ocorridos na segunda metade do século XVII é o acúmulo das jurisdições de Mestre-de-Campo General e governador de Pernambuco exercido por Francisco Barreto de Meneses. Apesar de ser capitania donatária, a nomeação de Barreto de Meneses foi passada pelo governador-geral do Estado do Brasil, António Teles de Meneses, o Conde de Vila Pouca de Aguiar, por considerar ser conveniente que "com o governo das armas, que ora lhe mando encarregar, tenha, também, o político daquelas Capitanias, para que mais prontamente possa nelas dar execução de tudo o que Sua Majestade for servido mandar-lhe ordenar"[459]. Somava-se, assim, as duas jurisdições, atribuindo ao general jurisdição total sobre os comandos da guerra e governança da capitania. Após a Restauração de Pernambuco, em 1654, Francisco Barreto de Meneses foi alçado como governador da capitania para o triênio 1654 – 1657, agora como capitania régia.

Nessa combinação de jurisdições estaria o cerne dos anseios de expansão da jurisdição de Pernambuco sobre as demais Capitanias do Norte – e, consequentemente, sua centralidade na região – empreendido pelos sucessores de Francisco Barreto de Meneses no governo da

[457] MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Testamento do General Francisco Barreto de Meneses**. Recife: Cepe Editora, 2018, p. 30.
[458] *Ibidem*, p. 30-31. A recepção do novo comandante é outro ponto divergente, com relatos de que foi conflituosa, devido ao choque de jurisdição com André Vidal de Negreiros; e de que teria sido pacífica pelos mestres-de-campo, porém não abordar-se-á essa questão no estudo aqui desenvolvido. Cf. VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Meneses, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 132.
[459] MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Op. Cit.*, p. 42, nota 38.

capitania. Assim que deixou o governo de Pernambuco, Barreto de Meneses assumiu o posto de governador-geral do Estado do Brasil, exercendo o poder máximo na Colônia entre 1657 e 1663. Nesse período ocorreram os primeiros embates envolvendo as jurisdições da capitania de Pernambuco e do próprio Governo Geral motivadas pela patente de Mestre-de-campo General, pois, no período em que esteve à frente do governo de Pernambuco, Barreto de Meneses exerceu jurisdição nos assuntos militares das capitanias de Itamaracá e do Rio Grande. Tal prerrogativa passou a ser requerida também por seus sucessores, André Vidal de Negreiros (1657-1661) e Francisco de Brito Freire (1661-1664). Por sua vez, agora governador-geral, Francisco Barreto de Meneses argumentou que tal prerrogativa era exclusiva dele, devido a patente recebida em 1647[460]. Essa seria a tônica das questões envolvendo as jurisdições de Pernambuco e das demais Capitanias do Norte nas primeiras décadas da segunda metade do seiscentos.

A segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil, do ponto de vista das ações de conquista e expansão do território português na América, foi caracterizada por dois grandes movimentos bélicos: as guerras contra os mocambos da região dos Palmares de Pernambuco e os conflitos entre as forças luso-brasileiras e indígenas, tidos como "tapuias", fenômeno que a historiografia convencionou chamar de "Guerra dos Bárbaros". Esses eventos militares foram promovidos pela Coroa quase que simultaneamente, com o objetivo de garantir e expandir as possessões portuguesas na América, sobretudo após a expulsão dos neerlandeses, em 1654. A expansão territorial da empresa colonial nas Capitanias do Norte passou a configurar como política de Estado, promovendo o rompimento dos limites do espaço econômico restrito à cana-de-açúcar (o litoral ou não-sertão) e seguindo nos cursos das boiadas e dos rios rumo aos sertões[461]. Sobre o papel da pecuária na expansão territorial, para os sertões, Capistrano de Abreu explica que

> O gado vacum dispensava a proximidade da praia, pois como as vítimas dos bandeirantes a si próprio transportava das maiores distâncias, e ainda com mais comodidade; dava-se bem nas regiões impróprias ao cultivo da cana,

[460] Cf. ACIOLI, V. L**. Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997. p. 81-118.

[461] É importante frisar que Kalina V. Silva argumenta que o processo de conquista dos sertões foi uma iniciativa mais dos grupos sociais interessados em adentrar com a frente colonizadora no interior do continente do que uma investida da Coroa. Em suma, para a pesquisadora, o processo de conquista do sertão de Pernambuco se deu em um momento em que os colonos tomaram para si a tarefa de conquistar a área e se estabeleceram produzindo em uma atividade complementar à economia açucareira. Ela destaca que a Coroa se limitou a doar sesmarias e estabelecer critérios mínimos de produção dos currais, mantendo sua jurisdição nos centros urbanos litorâneos e entregando o sertão a poderes particulares dos grandes sesmeiros, tornando-o um território onde a jurisdição régia dificilmente chegava. SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 120-139.

> quer pela ingratidão do solo, quer pela pobreza das matas, sem as quais as fornalhas não podiam laborar; pedia pessoal diminuto [...][462].

Administrativamente, é na virada do século XVI para o XVII que as ações de conquista dessas áreas ocupadas pelos mocambos começaram a ganhar mais destaque nos interesses da Casa dos Habsburgo e das autoridades coloniais, devido aos riscos que apresentava à zona canavieira de Pernambuco, sendo considerada, de acordo com Kalina Vanderlei P. da Silva, como o primeiro obstáculo para a efetiva conquista dos sertões da capitania[463]. O curso tomado pela pecuária no interior da América portuguesa acompanhou os leitos dos principais rios, que ofereciam ao desbravador as condições necessárias para a sobrevivência e locomoção. Desta forma, as melhores terras para o cultivo de lavouras e instalação de currais foram sendo mapeadas pelos desbravadores. Para Rômulo Xavier Nascimento, esse processo de expansão das fronteiras na capitania de Pernambuco, que seguia o rumo dos rios em direção aos sertões, teve início ainda nas primeiras décadas do XVII, nas áreas próximas das vilas de Penedo, Porto Calvo e Alagoas do Sul, porém o movimento foi interrompido em função da ocupação da capitania pelos holandeses, em 1630[464].

Segundo Flávio Gomes, as mobilizações militares para a destruição dos mocambos começaram ainda no ano de 1602, com uma tropa oficial "enviada para aquelas serras – a primeira expedição punitiva de que se tem notícias contra Palmares"[465]. As dificuldades das primeiras expedições do século XVII consistiam na boa proteção que os palmaristas encontraram nas matas densas e por ser uma região de difícil acesso, formada por diversas serras e matas fechadas. As condições geográficas do terreno ocupado pelos mocambos dificultavam a chegada de mantimentos e munição às tropas, fazendo com que a empreitada de reconquista da região fosse bastante dispendiosa e os números de desistências fossem altos.

De acordo com a historiadora Silvia Hunold Lara, a historiografia clássica[466] sobre Palmares deu ao fenômeno um caráter de símbolo da reação dos escravizados contra a

---

[462] ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial (1500-1800)**. São Paulo: Ed. Itatiaia, 2000, p. 151.
[463] SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 134-139; 154-162.
[464] NASCIMENTO, Rômulo Xavier. **Palmares**: os escravos contra o poder colonial. São Paulo, Terceiro Nome, 2014, 99-100.
[465] GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 55. MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011.
[466] Sobretudo os escritos de Ernesto Ennes, Edison Carneiro, Mário M. de Freitas e Décio Freitas. ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.

escravidão, estabelecendo uma visão em que se destacava o enredo da luta de escravizados contra senhores. Segundo a pesquisadora, este viés deixou de lado o quadro geral do conflito, que envolvia ainda embates com órgãos do governo metropolitano e as autoridades coloniais[467]. A historiografia recente[468] tem avançado enfatizando as "Guerras dos Palmares" como uma série de movimentos bélicos luso-brasileiros contra os mocambos formados por negros escravizados na América portuguesa que fugiram e formaram comunidades na região dos Palmares, nas Alagoas, capitania de Pernambuco. Cada um desses movimentos – ou expedições ou entradas – era dotado de suas particularidades, que só podem ser completamente compreendidas quando analisadas dentro de conjunturas específicas, tais como as conjunturas políticas dos governadores em exercício, atuação das câmaras envolvidas, anseios das lideranças militares, estratégias palmaristas etc. Busca-se sair, dessa forma, das interpretações que estabeleceram o conflito como um único movimento bélico, ressaltando a ocorrência de diversas expedições militares ao longo da existência dos mocambos e variadas intensidades nas ações de conquista do território pelos luso-brasileiros.

O viés de análise sobre a história das guerras dos Palmares – estabelecida pela historiografia clássica, em consonância com as vertentes teóricas e metodológicas em voga no período de escrita – trouxe, por consequência, ainda de acordo com Sílvia H. Lara, a ausência de vínculos com o processo colonizador nas terras americanas, "com as formas de colonização portuguesa em outras partes do império português, e, paradoxalmente, com a própria dinâmica do desenvolvimento do escravismo atlântico no século XVII". Daí a narrativa da região dos Palmares – grande área nas proximidades da Serra do Barriga, que abrigou vários mocambos – como sendo um único "quilombo", que teria surgido nos primórdios do século XVII e que cresceu durante as guerras contra os holandeses nas Capitanias do Norte. A própria centralidade

---

CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**. 1ª ed. São Paulo: Nacional, 1958/ 5ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011. FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

[467] LARA, Silvia Hunold. Palmares e as autoridades coloniais: dimensões políticas de uma negociação de paz. **Seminário Espaço e Sociabilidades**. Curitiba: UFPR, 2012. p. 03.

[468] Sobretudo Flávio Gomes, Sílvia H. Lara, Laura Mendes, Dimas Marques, Felipe Damasceno. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011. LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009. MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011. MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013. MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014. DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

da Serra do Barriga (no atual estado de Alagoas) como epicentro dos Palmares tem sido relativizada, considerando-se que esta era a localização aproximada do mocambo liderado por Zumbi, na década de 1690[469]. Os estudos recentes de Sílvia H. Lara têm apontado para o entendimento dos Palmares como uma rede dispersa, porém conectada, de diversos mocambos e cercas que abrangiam todo o sertão ao sul da capitania de Pernambuco, ligados pela autoridade de suas lideranças em uma "rede de relações de parentesco"[470].

O relato mais evidente da antiguidade dos mocambos na região dos Palmares é uma carta de Manuel de Mascarenhas Homem, de 1603, capitão-mor de Pernambuco, relatando os serviços prestados em seu governo até aquele momento. O capitão-mor informava que "ordenou que se fizesse uma estrada pelo sertão dentro aos Palmares, onde estava cópia de negros alevantados de que os moradores desta capitania recebiam dano e opressão pelos muitos roubos e latrocínios que faziam e contínuos assaltos que davam"[471], demonstrando que nos primeiros anos do século XVII já havia a preocupação, por parte do governo de Pernambuco, em tratar os danos causados pela presença dos negros fugidos que resistiam nos Palmares.

A paisagem da região dos Palmares pode ser vislumbrada na crônica *Relação da ruína dos Palmares*, escrita entre 1675-1678 – de autoria do padre vigário da Matriz do Recife, Antônio da Silva, documento já bastante analisado por pesquisadores, justamente por permitir uma visão detalhada dos conflitos e da própria organização social dos Palmares – ainda que pela ótica do religioso com base em relatos que recebera de sujeitos que atuaram nas expedições, descrevendo a paisagem do terreno ocupado pelos palmaristas da seguinte forma:

> É o sítio naturalmente áspero, montanhoso e agreste, semeado de toda variedade de árvores conhecidas e ignotas, com tal espessura e confusão de ramos, que em muitas partes é impenetrável a toda luz. A diversidade de espinhos e árvores rasteiras e nocivas serve de impedir os passos e de intrincar os troncos. Entre os montes se espraiam algumas várzeas fertilíssimas para as plantas. E para a parte do oeste do sertão dos Palmares, se dilatam campos largamente estendidos, porém infrutíferos e só para pastos acomodados. A este inculto e natural couto se recolheram alguns negros, a quem ou os seus delitos ou a intratabilidade de seus senhores fez parecer menor castigo do que o que

[469] Lançado em outubro de 2021, o projeto *Documenta Palmares*, coordenado pela professora Sílvia H. Lara, fomenta pesquisas sobre os Palmares a partir da disponibilização de documentos e transcrições, bem como a possibilidade de se montar mapas sobre a região dos Palmares referenciando as posições especuladas dos mocambos e cercas em caráter cronológico. Ver: Documenta Palmares. Campinas: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br/. Acesso em: 28 nov. 2022.

[470] LARA, Silvia Hunold. O território dos Palmares: cartografia, história e política. **Afro-Ásia**, n. 64. Salvador, 2021, p. 12-50.

[471] CARTA de Manuel Mascarenhas Homem [1603]. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 156-158.

> receavam; podendo neles tanto a imaginação que se davam por seguros onde podiam estar mais arriscados[472].

Do alto das serras, os palmaristas tinham boa visibilidade da região e eram capazes de detectar investidas contra os grupos com antecedência, assim como empregavam armadilhas para dificultar a aproximação das tropas organizadas pela administração colonial[473]. Além disso, as cercas (nome atribuído aos mocambos fortificados por paliçadas e estrepes[474]) representavam uma dificuldade ainda maior às investidas das tropas, protegendo os mocambos de invasões. A realidade era de pouco sucesso por parte das autoridades coloniais em reprimir os mocambos e de se evitar – por parte dos senhores de engenho – a continuação das fugas de escravizados dos engenhos e lavouras para a região palmarina. Nesse período inicial, a população abrigada nos mocambos da região dos Palmares era majoritariamente de homens adultos.

A partir da década de 1630, a situação política de Pernambuco muda completamente com a ocupação da capitania pelos holandeses – uma invasão inserida no quadro político das potências europeias e que teve fundamental importância para a situação conflituosa entre as autoridades coloniais e os negros dos mocambos, pois mudaria as dinâmicas políticas e sociais das Capitanias do Norte. Como visto no capítulo anterior, devido à guerra contra a Espanha, os Países Baixos perderam a posição de hegemonia no transporte e comercialização do açúcar, sobretudo por causa do bloqueio promovido pela Espanha[475]. Por intermédio da Companhia das Índias Ocidentais (W.I.C.), os Países Baixos eram responsáveis por 80% do transporte do

---

[472] SILVA, Antônio. Relação da ruína dos Palmares. *In*.: LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 17-18. O mesmo texto foi publicado em outros compilados de documentos sobre as Guerras dos Palmares, sob o título de *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco*. Ver: RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In.:. Flávio Gomes (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 221.

[473] GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 56.

[474] Raphael Bluteau define *paliçada* como sendo "Estacada de paus da grossura de oito ou nove polegadas, fincados na terra com ordem... serve para impedir a entrada"; já *estrepe*: "pau ou ferro agudo, metido no chão". BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Disponível em www.brasiliana.usp.br. Acesso em 20 de abril de 2023. Paliçadas e estrepes faziam parte da série de elementos de defesa empregados pelos palmaristas para protegem os mocambos e formavam as "cercas", que aparecem na documentação como centros das territorialidades palmaristas na capitania de Pernambuco. Entre essas cercas consta a "Cerca Real de Subupira", onde vivia Aca Inene, mãe de Ganga Zumba, ambas lideranças palmaristas. LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021ª, p. 21 e 34.

[475] MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire; CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013. MORAES, Antônio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001, p. 109.

açúcar no comércio atlântico, porém, impedidos de desenvolver a atividade pelo bloqueio imposto pela Espanha, sofreram um forte baque econômico[476]. Em 1624, os holandeses atacaram a sede do Estado do Brasil, a cidade de Salvador, na Bahia, mas encontraram resistência por parte das forças luso-espanholas e foram expulsos no ano seguinte. Em 1630, as forças batavas resolveram tomar posse das áreas produtivas do açúcar na capitania de Pernambuco, um domínio que perduraria por 24 anos, com controle sobre as instâncias administrativas e econômicas da capitania e de suas áreas periféricas, incluindo as capitanias da Paraíba e Rio Grande.

José Antônio Gonçalves de Mello, ao analisar diversos relatos holandeses que davam conta dos Palmares sob o olhar dos agentes da W.I.C. – sobretudo o *Diário da Viagem do capitão Joan Blaer aos Palmares em 1645* –, conclui que os cinco primeiros anos do domínio holandês sobre a capitania de Pernambuco foi o de maior e mais rápido crescimento dos "quilombos". De acordo com o pesquisador,

> O estado anárquico em que viveu durante os cinco primeiros anos da conquista o interior do pais, explica o rápido desenvolvimento de vários quilombos, além dos bandos de negros ('boschnegers", chamam-nos os documentos) que assolavam toda a colônia. Os campanhistas, os incendiários iam devastando o interior; os negros fugiam. Em 1638 um dos Quilombos dos Palmares já era temível. Diz um documento que os negros estavam tão fortes e atrevidos que atacavam as residências dos moradores, feriam, deitavam fogo as casas e levavam os escravos, sendo que de uma só freguesia tinham levado 140 negros[477].

No mesmo sentido, Flávio Gomes atentou para o fato de o período de dominação holandesa sobre Pernambuco ter sido marcado pela desorganização econômica e social da capitania. Com os invasores no controle da produção açucareira e do tráfico negreiro, os senhores de engenho e comerciantes ficaram impotentes diante da situação, o que agravou a frequência das fugas de escravizados das lavouras para os mocambos na região palmarina[478]. As ações de combate aos mocambos pelos luso-brasileiros deram lugar à organização de uma resistência aos batavos. Gomes aponta ainda que, nesse momento, senhores de engenho, soldados e vários moradores da capitania de Pernambuco se refugiaram no interior,

[476] MORAES, Antônio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001, p. 111.
[477] MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos flamengos:** influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. Recife: FUNDAJ/Editora Massangana, 1987, p. 177-178.
[478] GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 61.

abandonando suas fazendas e engenhos na zona litorânea, o que contribuía com o cenário de fuga dos escravizados e crescimento dos mocambos.

No relato do cronista Gaspar Barleus, a respeito dos feitos dos holandeses no período em que mantinham o domínio sobre Pernambuco, a descrição feita sobre Palmares já denotava as configurações espaciais que os mocambos assumiam no período:

> Os Palmares são povoações e comunidades de negros. Há dois desses quilombos: os Palmares grandes e os Palmares pequenos. Estes são escondidos no meio das matas, às margens do rio Gungouí, afluente do célebre Paraíba. Distam de Alagoas vinte léguas e da Paraíba, para o norte, seis. Conforme se diz, contam seis mil habitantes, vivendo em choças numerosas, mas de construção ligeira, feitas de ramos de capim. Por trás dessas habitações há hortas e palmares[479].

Na documentação de época, produzida ao longo do período de ocupação holandesa, sobretudo crônicas e narrativas dos comandantes das expedições organizadas para averiguação dos Palmares, são encontradas qualificações genéricas quanto aos habitantes dos mocambos. Sílvia H. Lara atenta para o uso de termos como "negros dos palmares" ou os "negros levantados do Palmar". Uma forma de obter informações sobre os mocambos e seus habitantes era o envio de pessoas para viver entre os palmaristas, com o objetivo de aprender seus costumes e saber a localização dos mocambos, prática já desenvolvida pelos portugueses na América e na África e que tinha o intuito de desenvolver sujeitos que fossem intermediários entre os grupos indígenas e negros e os comerciantes e colonizadores[480].

Segundo Flávio Gomes, durante a ocupação da capitania de Pernambuco pelos holandeses, aumentaram os ataques dos palmaristas contra as vilas, engenhos e povoados, dificultando o desenvolvimento das atividades econômicas da W.I.C. para manter a rentabilidade do açúcar da região[481]. No relato de outro cronista a serviço da W.I.C., Joan

---

[479] BAERLE, Caspar Van. **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil [...] e noutras partes sob o govêrno do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau etc**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação. 1940, p. 235.

[480] A historiadora usa como estudo de caso a investida das autoridades de Pernambuco, em 1677, para destruir Palmares, idealizada por Manuel de Inojosa. Ele teria mandado um de seus escravizados para viver entre os palmaristas "com promessa de alforria ... fingindo fugir ao cativeiro e assim lhes entrando na confiança tomar notícia sobre o modo como vivem, trabalham, casam e governam", pois, tais informações facilitariam o sucesso da guerra. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 164-168.

[481] Flávio Gomes chama atenção para o questionamento de que todos os escravizados que fugiam iam para Palmares e lá se agregavam, levantando a possibilidade do surgimento de "outros mundos de liberdade naquelas vastas áreas", inclusive com "mocambos móveis" GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 63-64.

Nieuhof, fica evidente o dispêndio de recursos e danos às áreas produtivas, durante o governo do Conde Maurício de Nassau, segundo o qual "os negros desses Palmares praticaram danos consideráveis, especialmente aos camponeses nas cercanias das Alagoas, e, para reprimi-los, foram necessários 300 mosqueteiros, 100 mamelucos e 700 brasileiros"[482]. Para o contexto de invasão holandesa e de fragilidade das estruturas coloniais portuguesas, Palmares despontava como uma proteção para os grupos de escravizados fugidos, fosse pela aceitação nos mocambos, fosse pela "fama" que a resistência dos mocambos espalhava por toda a região.

A questão geográfica pertinente ao terreno dos Palmares desponta como um primeiro esforço necessário para se compreender o todo do processo de constituição dos mocambos e das campanhas militares que tinham como objetivo desbaratar a resistência negra na capitania de Pernambuco na segunda metade do século XVII. Apesar da ausência de informações que possam estabelecer as localizações exatas dos mocambos, os historiadores buscaram os subsídios que permitissem a caracterização geográfica dos mocambos em uma ampla documentação de época, de cunho militar e administrativa[483].

Ainda no século XX, os trabalhos de Edson Carneiro[484] e Décio de Freitas[485] apresentaram composições cartográficas para referenciar o espaço geográfico compreendido como a região dos Palmares. Com limitações técnicas de suas épocas e divergências nas informações e localização dos mocambos, esses dois trabalhos foram as bases de uma idealização dos Palmares enquanto uma mancha territorial encravada na colônia portuguesa, muitas vezes confundido com uma única unidade de resistência negra na América portuguesa – uma visão que se perpetuou em trabalhos posteriores. Rompendo tal ideia de que Palmares era um único grande "quilombo" e utilizando recursos de georreferenciamento por imagens de satélite, os trabalhos recentes de Sílvia Hunold Lara[486] e Felipe Aguiar Damasceno[487] têm apresentado novas formas de estudar e interpretar o território habitado pelos palmaristas, por meio de composições cartográficas que, além de inferir a localização dos mocambos, permitem

---

[482] NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil.** Belo Horizonte / São Paulo: Ed. Itatiaia / Edusp, 1981, p.39-40 Traduzido do Inglês por Moacir N. Vasconcelos.
[483] LARA, Silvia Hunold. O território dos Palmares: cartografia, história e política. **Afro-Ásia**, n. 64. Salvador, 2021, p. 12-50.
[484] CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**, 1630-1695. 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1947, p. 09.
[485] FREITAS, Décio. **Palmares**: a guerra dos escravos. 5ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984, p. 33.
[486] LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021. LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021. LARA, Silvia Hunold. O território dos Palmares: cartografia, história e política. **Afro-Ásia**, n. 64. Salvador, 2021, p. 12-50.
[487] DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

compreender questões distribuição territorial, levando em consideração elementos da composição hidro e topográficas da região.

A figura a seguir exprime as localizações especuladas dos mocambos e cercas que formavam a rede territorial dos Palmares, com base nos relatos presentes na documentação de época, sobretudo relatórios e diários de envolvidos nas expedições. O terreno ocupado pelos mocambos se caracteriza por ser montanhoso, apresentando inúmeras serras e mata fechada. Sua área de abrangência variou ao longo das décadas, diminuindo ou expandindo a mancha territorial de ocupação dos palmaristas, porém mantendo-se distante do litoral.

Figura 4 – Mapeamento especulativo da região dos Palmares e principais mocambos (1654-1695)

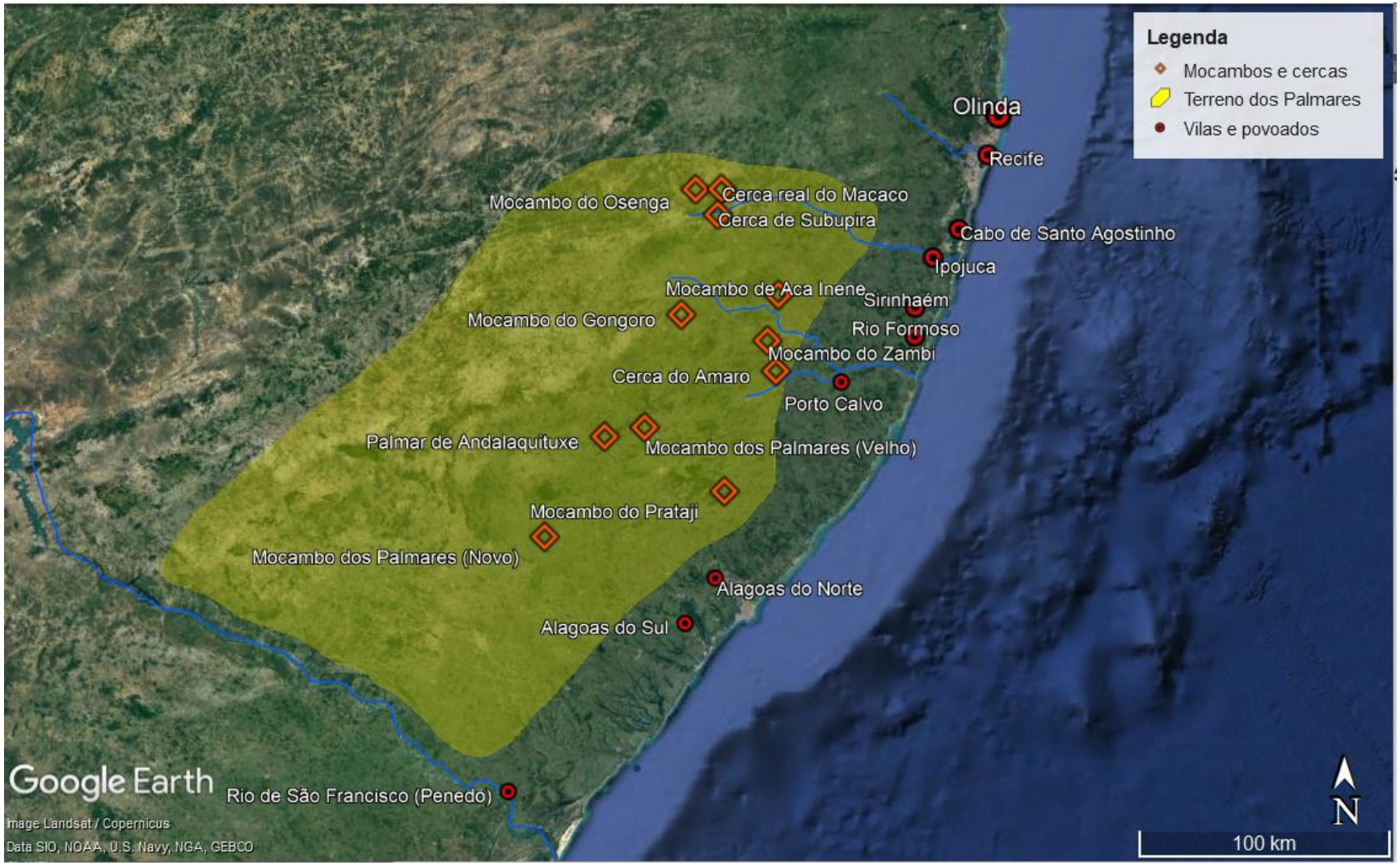

Figura: Mapeamento especulativo da localização dos mocambos referenciados na documentação, entre 1602 e 1695. Elaborado por meio da ferramenta de georreferenciamento *Google Earth*, com base nos dados de DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021; LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 173, 176 e 247.

Como se percebe na figura, as áreas do terreno dos palmaristas ocupava grande parte dos sertões, onde as características topográficas e hidrográficas permitiam acesso a abrigo e alimento; os rios, infere-se, poderiam atuar como meios rápidos de acesso dos palmaristas ao litoral[488]. É perceptível, também, que os mocambos mantinham relativa proximidade com o "não-sertão" de Pernambuco, onde estavam os povoados e vilas luso-brasileiras, favorecendo eventuais contatos (sejam ele hostis ou amigáveis, para comércio, por exemplo). O levantamento das informações sobre a localização dos mocambos compreende todo o século XVII, devendo se considerar que tais mocambos não existiram, necessariamente, de forma simultânea. Porém, apesar existirem em maior ou menor número ao longo das décadas do seiscentos, os mocambos dos Palmares consistiam em uma imbrincada rede de espaços e territorialidades sob o comando de lideranças negras, geralmente vinculadas por laços de parentesco[489].

Alguns mocambos, inclusive, recebiam o nome da liderança que estava à frente no comando, como é o caso dos mocambos de Aca Inene (mãe de Ganga Zumba) e Zambi (supostamente sobrinho de Ganga Zumba). Essa característica dos Palmares fica ainda mais evidente na década de 1670, quando, de acordo com Sílvia Lara,

> O espaço ocupado pelos mocambos dos Palmares no final dos anos 1670 era reconhecido pelos moradores e autoridades de Pernambuco como sendo distinto do que estava sob jurisdição portuguesa, estando sob o domínio de Gana Zumba. Ele foi designado na Relação de 1678 como "rei" dos Palmares, um líder político e militar que governava uma rede de mocambos que estavam "a cargo de potentados e cabos maiores" que, por sua vez, integravam uma rede de relações de parentesco (com mãe, irmão, filhos, netos e sobrinhos), na qual ele era a figura de referência.[490]

Os mocambos e suas lideranças formaram uma unidade territorial encravada nos sertões de Pernambuco que não podia ser ignorada pelas autoridades da capitania. Sua existência e organização política fugia ao controle jurisdicional português que, por sua vez, reconhecia tal

---

[488] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 362-362. MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um "outro" geográfico". **Terra Brasilis [*Online*].** Vol. 4, 5 ed. 2003, p. 03 - 05. FERREIRA, Jerusa Pires. Um longe perto: os segredos do sertão da terra. **Légua & meia: Revista de literatura e diversidade cultural**. Feira de Santana: UEFS, v. 3, nº 2, 2004, p. 25-26.

[489] LARA, Silvia Hunold. O território dos Palmares: cartografia, história e política. **Afro-Ásia**, n. 64. Salvador, 2021, p. 12-50.

[490] *Ibidem*, p. 34-35. A autora utiliza a grafia "Gana Zumba" em substituição à "Ganga Zumba" em seus trabalhos posteriores à publicação do estudo filológico realizada com base no documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco*. LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021.

existência como uma barreira aos próprios interesses do Império. Assim, compreende-se que a rede de parentesco das lideranças palmaristas era constituída em uma rede espacial, demarcando uma territorialidade onde a resistência dos negros à escravidão poderia se converter em uma organização social fundamentada no domínio sobre o terreno ocupado. O conhecimento sobre o terreno garantia a possibilidade de defendê-lo contra as investidas luso-brasileiras, ao passo em que promoviam as vivências sociais com e no espaço, tornando-o uma territorialidade palmarista[491].

Do viés das configurações territoriais do Império português, de acordo com o pensamento do geógrafo Antonio C. Robert Moraes, a invasão holandesa e o predomínio do controle da região das Alagoas pelos palmaristas representaram duas fraturas na soberania portuguesa sobre o território colonial na América. Nesse sentido, "holandeses controlavam desde o Maranhão até a barra do São Francisco, basicamente toda a Zona da Mata. Essa área não era mais domínio português"[492]. A fuga dos escravizados e sua concentração na porção sul de Pernambuco, na região das Alagoas, representava outra configuração territorial alheia aos controles administrativos tanto de Portugal, quanto da Holanda. De acordo com Moraes, no seu auge, por volta de 1650, Palmares chegou a ter uma população comparável às das áreas mais povoada da colônia portuguesa naquele momento, o Recôncavo da capitania da Bahia, o que demonstraria que Palmares não representava uma situação secundária, mas sim uma clara situação de extraterritorialidade no domínio português: "era um Estado autônomo, que inclusive negociava com portugueses e holandeses".[493]

O período posterior à ocupação holandesa sobre as possessões portuguesas na América apresenta ainda um contexto de tentativa de expansão da condição de centro[494] exercida por

[491] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008. HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011.

[492] MORAES, Antônio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001, p. 110.

[493] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 376-378.

[494] Como visto no capítulo I, de acordo com Russell-Wood, havia a relação centro-periferia entre localidades que se relacionam política, econômica e militarmente, onde uma exerce a posição de *centro*, de ondem partem os códigos e valores a serem exercidos nas localidades tidas como periféricas. Nesse caso, no contexto da Restauração, apesar de se mostrarem com oscilações no grau de "periferia" em relação à centralidade de Pernambuco, as capitanias de Itamaracá, Ceará, Paraíba e Rio Grande passaram a representar a condição de periferia, com relação à Pernambuco. Não se trata, portanto, da situação de "anexação" ou "subordinação" político-administrativa dessas capitanias à de Pernambuco. RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. v. 18. n. 36. São Paulo, 1998. p. 11.

Pernambuco, que já tinha como "suas anexas"[495] as vilas de Penedo, das Alagoas do Sul, Porto Calvo e Sirinhaém. No *post bellum,* em momentos diferentes, os governadores de Pernambuco tentaram expandir sua jurisdição sobre os assuntos militares às demais Capitanias do Norte (Paraíba, Ceará e Rio Grande), encontrando resistência, sobretudo na capitania da Paraíba[496]. A origem da expansão da jurisdição militar de Pernambuco foi a jurisdição exercida por Francisco Barreto de Meneses, que acumulava a patente de mestre-de-campo general do Estado do Brasil e de governador de Pernambuco, entre 1654 e 1657[497]. Tal fato passou a ser utilizado pelos sucessores de Barreto de Meneses como argumento para exercer jurisdição sobre as demais Capitanias do Norte[498]. Porém, o período também se caracteriza pelas reações por parte do Governo Geral no sentido de barrar esta expansão do poder de Pernambuco. A condição de centro de Pernambuco em relação às Capitanias do Norte começara no processo de restauração das capitanias que sofreram a invasão dos agentes da W.I.C. e se consolidou diante do estabelecimento de políticas de conquista e defesa das capitanias em meio às guerras de conquista dos sertões contra os grupos indígenas, momento em que a posição de liderança de Pernambuco tornou-se mais evidente.

É nesse momento, também, que a produção e exportação do açúcar pelos luso-brasileiros retoma os alicerces da sociedade e economia colonial, contribuindo com as novas investidas no sentido de conquistar e ocupar os sertões das Capitanias do Norte. Segundo Rômulo Nascimento,

> O povoamento do sertão veio como um certo alívio para as autoridades coloniais, sobretudo porque isso ocorria ao mesmo tempo em que a situação dos engenhos se resolvia no litoral. A retomada do crescimento da produção de açúcar e a reorganização da elite açucareira de forma satisfatória criaram

[495] No caso, as capitanias anexas eram as vilas na quais havia a presença de um capitão-mor das tropas de Ordenanças como liderança militar em escala local, hierarquicamente submetido às decisões do governador da capitania. A condição de "anexas" das localidades sob o controle político e militar do governador de Pernambuco é evidenciado, por exemplo, nas correspondências enviadas pelos governadores daquela capitania, que se apresentavam como "governador da capitania de Pernambuco e das mais anexas" em documentos como cartas patentes, bandos e alvarás. BANDO do governador Pedro de Almeida, anunciando que preparava tropas para uma entrada aos Palmares [1674]. **Revista do Instituto Histórico Alagoano**, 1875, p 178.

[496] Vale ressaltar que a capitania de Itamaracá se manteve na condição de donataria do Marquês de Cascais até a invasão holandesa. A partir de 1654, a capitania foi incorporada como capitania régia pela Coroa, gerando uma situação "dúbia", segundo Luciana Barbalho, diante dos interesses de Pernambuco em tê-la como uma de suas anexas, embasado no fato de Francisco Barreto de Meneses, que governou Pernambuco entre 1654 e 1657, possuir jurisdição sobre a capitania de Itamaracá. BARBALHO, Luciana de Carvalho. **Capitania de Itamaracá**: Poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, 2009, p. 36.

[497] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2007.

[498] ACIOLI, Vera. L**. Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997. p. 81-118.

> as condições para enfrentar melhor as guerras contra os Palmares, que demandariam muitos recursos da Coroa e dos colonos[499].

A expansão da frente colonizadora para os sertões das capitanias do Estado do Brasil passou a se configurar como política de Estado, promovendo o rompimento dos limites do espaço econômico restrito à cana-de-açúcar, o litoral, e seguindo os cursos das boiadas e dos rios rumo aos sertões. O avanço da conquista trouxe, por consequência, os embates com os grupos indígenas que habitavam aquelas espacialidades. Trata-se de um processo de territorialização por parte do agente invasor, com o advento das primeiras concessões de terras – ou mesmo pelos simples ocupantes/posseiros – e dos conflitos, transformando-se em um território a partir da apropriação do espaço e da aplicação de uma funcionalidade para ele, dentro dos interesses da Coroa[500].

O restabelecimento dos domínios territoriais portugueses sobre a América contou, então, com três vertentes: a Restauração de seu controle político-administrativo com a expulsão dos holandeses, a partir da resistência promovida por homens de armas das Capitanias do Norte; o endurecimento das ações bélicas de repressão contra os mocambos da região dos Palmares de Pernambuco; e a expansão do território conquistado para além da faixa litorânea, defrontando-se contra os indígenas tapuias dos sertões. É importante ressaltar que, para os estudos do processo de territorialização das Capitanias do Norte, os conflitos contra os grupos indígenas que habitavam os sertões se configuravam como ações de conquista territorial e não de restabelecimento (ou de reconquista) dos domínios portugueses sobre áreas já ocupadas, que é o caso da região dos Palmares. Trata-se, então, de guerras de conquista de territórios em nome da Coroa portuguesa na América, sob justificativas e jogos de interesses que evidenciavam as ambições dos sujeitos envolvidos nas ações bélicas, como a busca por elevação nas hierarquias administrativas e militares.

3.2 – "Entrada dos Palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande...": a primeira fase da conquista dos sertões das Capitanias do Norte (1654 a 1687)

[499] NASCIMENTO, Rômulo Xavier. **Palmares**: os escravos contra o poder colonial. São Paulo: Terceiro Nome, 2014, p. 101.
[500] MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008.

Passado o período de domínio holandês sobre as Capitanias do Norte, após as guerras de expulsão dos agentes da W.I.C. das possessões portuguesas na América, as guerras contra os mocambos dos Palmares e dos sertões habitados pelos indígenas tapuias passaram a constar com maior frequência nas correspondências e documentos de cunho administrativo. Desde sua chegada para atuar na guerra contra os holandeses, em 1648, Francisco Barreto de Meneses – mestre-de-campo general da "Guerra da Liberdade Divina" – exercia o posto de governador de Pernambuco[501]. Sua posição à frente do governo foi mantida pelo Governo Geral, em 1654, após a expulsão dos agentes da W.I.C. das Capitanias do Norte. Desde então, as preocupações de Barreto de Meneses foram no sentido de promover entradas contra os mocambos e contra os indígenas nas capitanias da Paraíba e do Rio Grande.

Ainda em 1653, o governador investiu na realização de entradas contra os mocambos da região dos Palmares. Em 9 de janeiro, Barreto de Meneses deu ordem para que o capitão de campo (equivalente ao "capitão do mato"[502]) Domingos Fernandes fizesse uma entrada contra os palmaristas, contando com a força de tropas de indígenas e mestiços[503]. A ordem do governador foi para que o capitão do campo matasse todos os negros salteadores que prendesse, além de "mandará por os quartos pelas estradas e caminhos em que assim fizeram os malefícios", ou seja: esquartejar os corpos e expor as partes nos caminhos que levavam às vilas e povoados, para servir de exemplo aos demais negros que cometessem qualquer delito contra os colonos[504].

Em outros dois momentos Francisco Barreto de Meneses proveu regimento à sujeitos responsáveis por realizar expedições para desbaratar os mocambos[505]: o primeiro a André Gomes (capitão-mor da vila das Alagoas do Sul) e ao capitão Brás da Rocha Cardozo[506],

[501] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada**: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2007.
[502] LARA, Sílvia H. Do Singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João J.; GOMES, Flávio S. (Orgs.). **Liberdade por um Fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 81-103.
[503] DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018, p . 41-42.
[504] ORDENOU ao Capitão de campo Domingos [Fernandez] tivesse mão aos assaltos que faziam os negros dos Palmares. Olinda, 9 de janeiro de 1653. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 21, Fls. 10.
[505] Cf. DAMASCENO, Felipe Aguiar. *Op. Cit.*, p. 42-44.
[506] Definido por Décio de Freitas como um dos mais destacados comandantes da guerra contra os holandeses. FREITAS, Décio. Palmares. **A guerra dos escravos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 77.

instruindo que combatessem os negros das "capitanias do sul"[507], datado de 5 de abril de 1654, com ordens para que "aprisionem todos os que acharem, assim homens como mulheres e meninos, e chegados aos ditos Palmares", além de percorrerem os sertões dos Palmares em busca das trilhas que pudessem levar "outros mucambos em que também darão assaltos e os destruirão aprisionando os negros que neles acharem"[508]; o segundo, de 5 de dezembro de 1654, para o sargento-mor Antônio Jácome Bezerra, líder de uma tropa enviada para fazer guerra contra os negros levantados, com instruções para que os palmaristas mortos nos confrontos fossem esquartejados e expostos em árvores nos caminhos para as vilas[509].

Um mês antes, em 10 de novembro de 1654, Barreto de Meneses emitiu, também, um regimento ao sargento-mor Antônio Dias Cardoso, com instruções para a realização da campanha do Rio Grande, contra os indígenas tapuias que promoviam ataques contra as forças luso-brasileiras. No entendimento do governador, os indígenas teriam quebrado um suposto acordo de paz que o próprio governador deu em 9 de maio de 1654[510]. Nesse "acordo de paz e perdão geral em nome do rei", Barreto de Meneses declarou que

> E no qual acordo entrarão todas as nações de qualquer qualidade ou religião que faça posto que tiverem sido rebeldes a Coroa de Portugal e por que sem embargo do dito acordo que consta que os índios que estavam nas Capitanias do Norte particularmente nas de Itamaracá, Paraiba e Rio Grande, se ausentaram obstinadamente sem se lembrarem da obediência que devem a El Rey de Portugal nosso Senhor como seus vassalos que são, visto serem irmãos e parentes dos portugueses, desejando eu admiti-los a graça do dito Senhor, e a amizade portuguesa que antigamente professavam. Hey por bem conceder, como pela presente concedo em nome de Sua Majestade que Deus guarde, **perdão geral a todos os índios de qualquer nação que seja de todas os erros e rebeldias passadas, as quais dou por esquecidas como se nunca fossem cometidas** [grifos nossos][511].

Os termos do "acordo de paz", estendidos a todos os tapuias de Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, definia ainda que os indígenas deviam obediência total aos capitães e governadores, com o objetivo de se evitar o "derramamento de sangue que há de resultar da cruel guerra que se lhe há de fazer a todos os índios que não aceitarem a paz e a amizade que lhes ofereço debaixo

---

[507] Referindo-se às localidades da porção de Pernambuco onde havia a presença de capitães-mores das Ordenanças. REGIMENTO que deu ao capitão-mor André Gomes, e ao capitão Brás da Rocha sobre a invasão dos Palmares. Recife, 5 de abril de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 16, doc. 33.
[508] REGIMENTO que deu ao capitão-mor André Gomes, e ao capitão Brás da Rocha sobre a invasão dos Palmares. Recife, 5 de abril de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 16, doc. 33.
[509] REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio [Jacome] mandando-o a campanha do Palmares. Recife, 5 de dezembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 20, doc. 39.
[510] DEU perdão em nome de El-Rei a todos os índios que se rebelaram na guerra dos Olandezes. Recife, 9 de maio de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.
[511] *Ibidem*, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

da Fé e palavra real"[512]. Meses depois, em 9 de setembro, Francisco Barreto de Meneses emitiu um novo "acordo de paz", destinado exclusivamente aos indígenas sob a liderança do principal Janduí. Tal grupo manteve relações estreitas de alianças com os holandeses, participando, inclusive, dos massacres promovidos na capitania do Rio Grande contra luso-brasileiros[513]. Porém, não se mantiveram como aliados dos holandeses durante todo o tempo em que a W.I.C. esteve sobre o controle das Capitanias do Norte, tendo rompido a aliança por volta 1646, quando dissidentes dos Janduís atuaram ao lado dos portugueses contra os holandeses no Rio Grande[514]. O novo acordo ratificou os termos do anterior, mas voltou-se diretamente para os Janduís, que estariam "receosos de serem castigados" por terem se aliados dos holandeses[515]. O "acordo de paz" aos Janduís teve por diferencial a expressa garantia de que os indígenas poderiam "tratar, comerciar com os portugueses, livremente e aposentar-se em suas aldeias, fazendo suas roças e lavouras pacificamente" [516].

Entende-se que os "acordos de paz" ou "tratados de paz" com os indígenas tapuias eram formulados, na verdade, como termos de acordos de capitulação de obediência ou de sujeição ao agente da conquista. Partindo das premissas levantadas por Pedro Puntoni, essas "capitulações de obediência" eram formuladas em momentos de desvantagem bélica dos sujeitos a serem conquistados (no caso analisado por Puntoni, os "acordos de paz" passados aos indígenas tapuias Janduís no início da década de 1690), pautando termos de condutas e obediência que seriam exigidos pelos conquistadores. Para Puntoni, aos indígenas não restariam

---

[512] *Ibidem*, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

[513] Os principais massacres ocorreram na capitania do Rio Grande, mais precisamente nas localidades de Cunhaú e Uruaçu, em 16 de julho de 1645 e 3 de outubro de 1645, respectivamente. Apesar de aliados, os holandeses mantinham os Tapuia distantes dos centros ocupados pela W.I.C.. Fátima Martins Lopes relata que, em 1639, os Janduí já haviam desprendido reação por parte do governo holandês em Pernambuco, ao seguirem em direção do Recife em um número de 2000 indígenas, causando grande prejuízo aos moradores "pois matavam o gado e arrancavam toda a roça que achavam". Segundo a historiadora, a resposta do Conselho do Recife foi despachar os filhos do Janduí para longe de Pernambuco, tentando convencer o pai de retornar com sua gente para o Assu. LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 155-156.

[514] Para mais informações, ver: MACEDO, Helder Alexandre M. de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do** Norte: história e mestiçagem. Natal: EDUFRN, 2011, p. 84-87.

[515] Um dos relatos da aproximação entre os holandeses e os Janduí nas crônicas e diários elaborados pelos agentes da W.I.C. mais significativos foi o do cronista Joan Nieuhof, que, em sua obra *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*, de 1682, destacou a forma que as "diversas nações tapuias, principalmente as que estavam sob a autoridade de Janduí, mantinham boas relações com os holandeses com os quais prestaram bom auxílio em várias ocasiões, enquanto se não submetessem a estes...". NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil**. Traduzido do inglês Moacir N. Vasconcelos. Confronto com a edição holandesa de 1682, introdução, notas, crítica biográfica e bibliografia José Honório Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981, p. 321. Cf. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 32-43.

[516] DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

outras alternativas além de se submeter aos termos, estando em jogo a sobrevivencia e a liberdade dos grupos confrontados. Em caso de quebra de tais termos, os sujeitos confrontados pela ação de conquista do território receberiam a punição prevista na *iure belli* para a "guerra justa" [517].

Nesse sentido, os "acordos de paz" entre indígenas e as autoridades luso-brasileiras naquele momento imediato à Restauração das Capitanias do Norte foram, de acordo com Fátima Martins Lopes, a forma pela o qual os diversos grupos indígenas envolvidos na guerra de expulsão da W.I.C. buscaram garantir sua sobrevivência. Não apenas grupos Tapuia, mas também diversos Tupi que temiam alguma represália por suas ações durante o conflito, como os Potiguara da capitania da Paraíba[518]. Esses acordos – salienta Maria Regina Celestino de Almeida – "se faziam em contexto de extrema violência e desigualdade", quase sempre o resultado dos acordos era a redução dos indígenas em aldeamentos, onde "a aldeia era mal menor e nela os índios se submeteriam a uma nova situação que lhe trazia imensos prejuízos"[519].

No caso dos "acordos de paz" concedidos por Francisco Barreto de Meneses aos Tapuia do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá, os termos levavam à concretização da redução dos grupos em aldeamentos nas proximidades dos povoados e vilas[520]. Porém, mesmo com o perdão e a capitulação dos termos para a manutenção da paz, os indígenas temiam represálias, por terem se aliado aos holandeses. Uma situação relatada, inclusive, pelo Padre Antônio Vieira, segundo o qual "entraram os índios rebeldes nas capitulações da entrega do perdão de todas as culpas passadas", ainda que temessem "que os portugueses, como tão escandalizados, aplicariam as

---

[517] Além dos "acordos de paz" passados por Francisco Barreto de Meneses, analisar-se-á, mais adiante, capitulações de termos de obediência para a assegurar as pazes com os palmaristas (em 1678) e novamente aos Janduí, em 1692. PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002, p. 157-161.

[518] LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 161-162.

[519] A autora cita, inclusive, os acordos de paz com os Janduí em sua explicação sobre os descimentos de indígenas para os aldeamentos motivados por acordos, porém não fica explícito se ela se refere aos acordos promulgados por Francisco Barreto de Meneses, na década de 1650, ou os passados pelo capitão-mor do Rio Grande, Bernardo Vieira de Melo, na década de 1690 (hipótese que parece mais provável). Em todo caso, evidencia-se a relevância dos acordos de paz entre as autoridades indígenas e os Tapuia do Rio Grande, sobretudo os Janduí. ALMEIDA, Maria Regina Celestino**. Os índios na História do Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010, p. 78-81. Sobre os acordos de paz da década de 1690, ver: PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002, p. 300-305 (ANEXO 4). POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, tupi e tapuia no Brasil colonial. Bauru-SP: EDUSC, 2003, p. 83-85. ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017.

[520] DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

armas vitoriosas à vingança", mesmo que perdoados pelos governadores em nome do rei de Portugal[521].

Nessa conjuntura, os acordos de paz não perduraram muito tempo, pois, em 10 de novembro de 1654, o governador de Pernambuco emitiu um regimento com instruções para prender e matar grupos Tapuia no Rio Grande por terem rompido as pazes. No regimento passado ao sargento-mor Antônio Dias, Francisco Barreto de Meneses considerou "desigual o procedimento que os Tapuias hão tido com o capitão de infantaria de Sua majestade", referindo-se ao capitão Gonçalo Gil, comandante da Fortaleza dos Reis Magos. De acordo com o governador, os indígenas romperam a paz que lhes tinha oferecido repetidas vezes ao destruírem as roças dos colonos. A reação foi no sentido de castigar os Tapuia, com ordens para enviar uma infantaria para atuar contra os indígenas, "ordenando a pessoa que for por cabo lhes faça **cruel guerra, degolando todos que forem de oito anos para cima**, e aprisionando as mulheres e crias" [grifos nossos][522].

O regimento de 10 de novembro de 1654 contradiz a versão do Padre Antônio Vieira sobre trato das autoridades coloniais com relação aos indígenas das Capitanias do Norte após a expulsão dos holandeses. De acordo com o missionário jesuíta, os indígenas das capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande – que haviam fugido e encontrado refúgio na Serra da Ibiapaba, na capitania do Ceará – tinham se orientado por um "rumor falso de que os brancos iam levando tudo à espada", lançando-se "cega e arrebatadamente aos bosques, com suas mulheres e filhos, onde muitos pereceram à mão dos tapuias, e os demais se encaminharam às serras de Ibiapaba, como refúgio conhecido"[523].

Em outras palavras, a versão de Vieira é no sentido de creditar certa inocência por parte dos indígenas em acreditarem na informação (falsa, segundo o padre) de que os portugueses estavam promovendo retaliações violentas contra aqueles agiram ao lado dos holandeses e que romperam os acordos de paz concedidos após a Restauração. Por meio das instruções passadas ao sargento-mor Antônio Dias – apesar de não ser possível concluir em que intensidade elas foram colocadas em prática – percebe-se que realmente houve uma investida bélica (uma "cruel

---

[521] VIEIRA, Antônio. **Escritos Instrumentais sobre os Índios**. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano, 1992, p. 130-131.
[522] REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio Dias mandando-o a campanha do Rio Grande. Recife, 10 de novembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 18, doc. 38.
[523] VIEIRA, Antônio. **Escritos Instrumentais sobre os Índios**. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano, 1992, p. 131-132. MAIA, Lígio de Oliveira. **Cultores da Vinha Sagrada**: índios e jesuítas na Missão da Serra da Ibiapaba (Século XVII). Natal-RN: EDUFRN, 2017, p. 139-174.

guerra") a mando do governador de Pernambuco contra os indígenas que teriam rompido os acordos de paz e se desfeito do perdão de régio.

O fato é que a represália violenta por parte do governador de Pernambuco provocou a migração de diversos grupos para a Serra da Ibiapaba, nos limites entre as capitanias do Ceará e do Piauí, já na divisa do Estado do Brasil com o Estado do Maranhão e Grão-Pará[524]. Antônio Vieira preocupou-se com o novo contingente indígena que chegava das capitanias vizinhas e se somava aos indígenas aldeados na Ibiapaba, onde se formou "uma composição infernal, ou mistura abominável de todas as seitas e de todos os vícios". De acordo com o padre, o contingente indígena que chegara na missão fugia dos ideais missionários e cristãos, caracterizando-os como "rebeldes, traidores, ladrões, homicidas, adúlteros, judeus, hereges gentios, ateus, e tudo debaixo de nome de cristãos e das obrigações católicas"[525]. Havia no missionário o receio de não poder distinguir os indígenas a serem convertidos daqueles já convertidos, além temer que aqueles vindos das demais Capitanias do Norte – os quais ele classificou como "índios de Pernambuco" – trouxessem consigo costumes e vícios adquiridos dos holandeses, sobretudo as heresias[526].

Enquanto isso, na capitania da Paraíba, o mestre-de-campo João Fernandes Vieira, empreendia uma campanha particular com objetivo de obter terras em sesmarias nas Capitanias do Norte, assegurado pelo Alvará régio de 29 de abril de 1654, o qual garantia o acesso às terras aos soldados e oficiais que lutaram na expulsão dos holandeses[527]. Em 1655, João Fernandes Vieira foi investido do posto de capitão-mor da capitania da Paraíba. Seu governo foi caracterizado por forte opressão do capitão-mor contra os indígenas, sobretudo os Janduís[528]. Segundo Maria Idalina da Cruz Pires, sob a justificativa de terem os Janduís se aliado aos holandeses, Fernandes Vieira "remeteu a ferros dois filhos dos principais e prendendo outros quatro que lhe remeteu à Lisboa, como presente ao Rei de Portugal". Tal fato seria o estopim de investidas com caráter de represálias por parte dos Janduís contra fazendas e povoações luso-

[524] LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 161. MAIA, Lígio de Oliveira. **Cultores da Vinha Sagrada**: índios e jesuítas na Missão da Serra da Ibiapaba (Século XVII). Natal-RN: EDUFRN, 2017.
[525] VIEIRA, Antônio. **Escritos Instrumentais sobre os Índios**. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano, 1992, p. 132.
[526] MAIA, Lígio de Oliveira. **Cultores da Vinha Sagrada**: índios e jesuítas na Missão da Serra da Ibiapaba (Século XVII). Natal-RN: EDUFRN, 2017, P. 156-157.
[527] ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal, 2018. p. 70-72.
[528] TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR: Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, 1995, p. 20-21.

brasileiras nos anos seguintes, resultando no acirramento das ações de combate contra os Janduís entre 1661 e 1662 [529].

No conjunto, os regimentos passados por Barreto de Meneses exprimem o uso de princípios da "guerra justa" contra os indígenas do Rio Grande, ao justificar as ações ordenadas por regimento ao sargento-mor Antônio Dias com a suposta quebra do "acordo de paz" acertado com a liderança Janduís e outros grupos "tapuias" do Rio Grande. A injúria dos indígenas – ao romperem as pazes, destruindo as roças dos colonos – depois de receberem um "perdão geral" por parte do governador de Pernambuco, em nome do rei de Portugal, funcionou como estopim para a realização de uma guerra com nítido caráter defensivo[530]. Afinal, havia na memória dos luso-brasileiros o passado recente em que esses mesmos Tapuia tinham pegado em armas contra as forças da Coroa portuguesa[531].

Assim, ainda no calor da Restauração, com os principais nomes da expulsão dos holandeses atuando em postos da governança do Estado do Brasil e em Angola, a conjuntura das Capitanias do Norte seguia os preceitos bélicos fundamentados na doutrina de guerra ibérica – não apenas nos conflitos contra os indígenas. Aos negros amocambados, a opção de conseguir o fim dos levantes e fugas para mocambos por meio de acordos chegou a ser posta em pauta. Ainda em 1640, o vice-rei e governador-geral do Estado do Brasil, Jorge de Mascarenhas (1640-1642), 1º marquês de Montalvão, debateu com os camarários da cidade de Salvador e moradores da Bahia sobre como lidar com os mocambos que se formavam na região próxima do Rio São Francisco, na margem Sul[532]. O posicionamento do governador-geral era o de buscar um acordo com as lideranças dos mocambos, enviando o Terço dos Henriques e um padre jesuíta para que juntos trabalhassem pela redução dos "negros levantados" em um único mocambo e suas lideranças fossem inseridas nas tropas dos Henriques.

---

[529] PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 56-57.

[530] Lauren Benton analisa de que forma as quebras de acordos de paz foram usadas por agentes da conquista e colonização na América espanhola como argumento para declarar guerras defensivas com caráter de "guerra justa". Inclusive, relata situações em que sujeitos envolvidos na conquista articulavam situações em que fosse possível mover combates bélicos contra os indígenas de forma deliberada, com a finalidade de caracterizar uma injúria por parte dos indígenas. BENTON, Lauren. The legal Logic of Wars of Conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448.

[531] MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012, p. 14-16.

[532] GOMES, Flávio. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia. **História Social**, vol. 2. Campinas-SP, 1995, p. 25-54. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 71-77.

De acordo com Sílvia Lara, a proposta de Jorge de Mascarenhas buscava incorporar os negros levantados da Bahia na ordem colonial, no qual o mocambo definido pelo Governo Geral para abrir aqueles que concordassem com o "acordo de paz" seguiria a lógica dos aldeamentos indígenas[533]. Em contrapartida, os oficiais da Câmara de Salvador foram relutantes no argumento de que se deveria mover guerra contra os negros. Para os camarários, "por nenhum modo convinha tratar de concertos nem dar lugar aos escravos a que conciliassem sobre este negócio e o que convinha somente era extingui-los e conquistá-los para que os domésticos não fossem para eles"[534]. A câmara, destaca Sílvia Lara, considerava-os como "escravos fugitivos", com os quais não havia possibilidade de negociação, devendo se aplicar a guerra. Os homens seriam mortos, as mulheres devolvidas aos senhores e as crianças seriam para o governador tirar o quinto régio[535].

Ora, como visto no capítulo anterior, a condição de escravizado de um sujeito estava diretamente vinculada à forma como se classificou juridicamente sua captura e redução à escravidão[536]. No caso dos negros africanos, a condição de escravizados remetia às guerras de conquista no continente africano que, quando consideradas "guerra justa", permitia o cativeiro dos prisioneiros infiéis. Havia ainda a possibilidade de se conduzir à escravidão perpétua aqueles prisioneiros que fossem condenados à pena capital, livrando-os da morte, por caridade cristã[537]. Esse conjunto de questões que se coloca sobre a escravidão perpétua dos africanos permite inferir que, na conjuntura da formação dos mocambos na América portuguesa por escravizados fugidos, o preceito da "guerra justa" estava intrinsicamente inserido na condição social desses indivíduos desde o momento em que foram reduzidos à qualidade de escravizados[538], sendo eles súditos de outros reis e príncipes, condenados à escravidão perpétua em solo inimigo. Logo, o debate sobre a forma de lidar com os mocambos seguiu a lógica de

---

[533] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 58-60.
[534] TERMO que se fez sobre os negros do Mocambo, e entradas que se lhe hão de fazer por Ordem do Marquez Visse Rey Dom Jorge Mascarenhas, e assento que sobre este negocio se tomou. Salvador, 25 de novembro de 1640. Arquivo Municipal de Salvador, Livro de atas do senado da câmara de Salvador, livro 3, armário 62. *In*.: VIANNA FILHO, Luiz. **O negro na Bahia.** São Paulo: José Olympio Editora, 1946, p. 151-153.
[535] LARA, Sílvia H. *Op. Cit.*, p. 60-61.
[536] HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 939.
[537] MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 174.
[538] HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366. HESPANHA, António M. Luís de Molina e a escravização dos negros. **Análise Social**, vol. 35, nº 157. Lisboa, 2001, p. 940. ALENCASTRO, Luiz Felipe**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 30-31. MAURICIO, Domingos. A Universidade de Évora e a escravatura. **Didaskalia**, Vol. 7, nº 1. Lisboa, 1977, p. 156.

que – sendo os "negros levantados" escravizados capturados e adquiridos de forma "justa" – a guerra de conquista seria a única solução, reparando a afronta feita, devolvendo-os aos seus senhores.

Em outro fator fundamental na forma de lidar com os conflitos em sua jurisdição, Francisco Barreto de Meneses usou estratagemas[539] comuns da "guerra brasílica" contra os Tapuias da Paraíba e Rio Grande[540]. As instruções do governador orientavam para a realização de emboscadas na mata, o avanço das forças luso-brasileiras no terreno inimigo com cautela e em diligências previamente planejadas, bem como o uso da "violência simbólica" de se expor os corpos esquartejados dos guerreiros indígenas e palmaristas nas árvores dos caminhos e trilhas[541]. As deliberações do governador refletem tentativas de se suprimir o desejo de se rebelar em outros grupos indígenas contra a autoridade colonial; e de se demonstrar aos negros escravizados o destino daqueles que fugiam para se juntar aos mocambos. Tais características podem ser vistas como instrumentos pelos quais a autoridade colonial, em nome da Coroa, expressava aos grupos a serem conquistados seu poder e reforçava o sentido da dominação.

Dentro do contexto das investidas contra os Palmares e contra os Tapuia, percebe-se a mobilização dos agentes da empreitada colonial no sentido de aplicar a violência da guerra. Um cenário institucional que deu fundamento às políticas oficiais por parte das autoridades das Capitanias do Norte no trato dos conflitos, com aval de instâncias superiores, sobretudo o Governo Geral da Bahia. Naquele momento (ainda nos meados da década de 1650), a resposta do governador-geral do Estado do Brasil, Jerônimo de Ataíde (1654-1657), o Conde de Atouguia, sobre as notícias que recebera das Capitanias do Norte, foi de satisfação com as ações de conquistas empreendias por Francisco Barreto de Meneses[542]. Em carta de 20 de março 1655,

---

[539] Segundo Raphael Bluteau, estratagema significa "governo do exercito. Stratagema, he ardil de guerra. (...) todas as bellas acções, que os príncipes fizerão com deliberação & prudência. (...) he hum engano feyto ao inimigo com astucia & manha". BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Disponível em www.brasiliana.usp.br. Acesso em 16 de junho de 2023.

[540] Os outros dois mestres-de-campo da Guerra da Divina Liberdade que se consagraram como restauradores de Pernambuco, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, receberam mercê régia de governador de Angola, governando a colônia lusa na costa da África entre 1658-1661 e 1661-1666, respectivamente. Nesse período, eles foram responsáveis por aplicar estratégias da "guerra brasílica" nos conflitos bélicos em Angola, na chamada "guerra preta". ALENCASTRO, Luiz Felipe de**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das letras, 2000, p. 271-277.

[541] Usou-se aqui os preceitos de "violência simbólica" de Pierre Bourdieu, no qual se verifica o uso de sistemas simbólicos de dominação por parte do Estado, possuidor do monopólio da violência (física e simbólica) para se condicionar o dominado dentro de ideais estabelecidos pelo dominador. BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand, 1989, p. 11.

[542] Cabe a ressalva de que foi dada pouca atenção por parte da historiografia clássica especializada nas guerras de conquista dos Palmares e dos sertões do Rio Grande aos eventos da década de 1650. Encontra-se, em Décio de Freitas, a contextualização mais completa sobre as ações bélicas do governo de Francisco Barreto de Meneses nas Capitanias do Norte do *post bellum*, porém, ainda assim, na forma de sínteses da organização das expedições e

um ano após a expulsão dos holandeses dos territórios portugueses na América, o governador-geral informava que

> Muito melhoradas são as novas que Vossa Senhoria me dá da **entrada dos Palmares e sossego dos Tapuias do Rio Grande**, que os antecedentes de uma e outra partes. Ambos os sargentos-mores fizeram bem o que deviam; espero que nem os negros se animem mais a fugir, nem os índios a rebelar-se ainda que se vejam holandeses nesses mares. Tudo se deve ao cuidado com que Vossa Senhoria mandou castigar uns e tirar a ocasião dos mocambos aos outros, e os prisioneiros que deles vieram foram muito bem empregados nos soldados, que foram àquela jornada. Guarde Deus a Vossa Senhoria muitos anos. Bahia, 20 março de 1655. [grifos nossos][543]

As novidades referiam-se às entradas realizadas contra os negros dos Palmares, na porção sul da capitania de Pernambuco, e aos "Tapuia" da capitania do Rio Grande, demonstrando o contentamento do governador-geral com as lideranças militares que atuavam nesses conflitos. O desejo do representante máximo do rei na colônia era de que o sucesso dessas ações desanimasse os negros de fugirem do cativeiro nos engenhos de Pernambuco para se juntarem aos mocambos; e que os indígenas não voltassem a se rebelar contra a presença dos colonizadores portugueses – "ainda que se vejam holandeses nesses mares"[544] – no Rio Grande. É provável que os sargentos-mores a quem o governador-geral se refere em sua carta sejam aqueles que receberam regimento do mestre-de-campo general Francisco Barreto de Meneses para fazerem entradas contra os Palmares e contra os Tapuia do Rio Grande, Antônio Jácome Bezerra e Antônio Dias Cardoso, respectivamente[545].

De forma geral, essa foi a tônica das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte ao longo de toda a segunda metade do XVII, no qual as ações das autoridades coloniais

---

nomeação dos militares responsáveis. FREITAS, Décio. Palmares. **A guerra dos escravos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 75-83. Já Pedro Puntoni desenvolve ampla análise das ações bélicas nos episódios da "Guerra dos Bárbaros" na Bahia – a chamada "Guerra do Recôncavo" – que tiveram maior amplitude nas décadas de 1650 e 1660; ao passo que, para o Rio Grande, dedica-se de forma mais detalhada aos eventos ocorridos a partir de 1687, na chamada "Guerra do Açu". Momento em que, de fato, a documentação passa a se referir aos conflitos como "Guerra do Rio Grande" ou "Guerra dos Bárbaros". PUNTONI, Pedro. **A guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002, p. 123-145.

[543] CARTA para o mestre-de-campo general sobre a entrada dos Palmares. Bahia, 20 de março de 1655. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1648-1661**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,1916, vol. 3, p. 265-266.

[544] O governador-geral refere-se, provavelmente, aos indígenas do grupo Janduí ou Trarairú, que mantiveram alianças com os holandeses durante o período da presença da W.I.C. na capitania do Rio Grande.

[545] REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio [Jacome] mandando-o a campanha do Palmares. Recife, 5 de dezembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 20, doc. 39. REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio Dias mandando-o a campanha do Rio Grande. Recife, 10 de novembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 18, doc. 38.

seguiram as tendências já postas na década de 1650 por Francisco Barreto de Meneses[546]. Assim, contrariando o desejo do governador-geral, nas décadas seguintes as ações de repressão contra os negros abrigados nos mocambos da região dos Palmares e contra os indígenas denominados de Tapuia nos sertões das capitanias da Paraíba, Rio Grande e Ceará, seriam cada vez mais intensas[547].

No início da década de 1660, ocupou o posto de governador de Pernambuco Francisco de Brito Freire (1661-1664). Palaciano, Brito Freire participou como soldado na guerra de Restauração da capitania contra os holandeses, relatando várias passagens da guerra em seu livro *Nova Lusitânia: a guerra brasílica*[548]. Sobre o governo dele recai uma tentativa de reformação das tropas militares de Pernambuco, estendendo ainda para as demais Capitanias do Norte, sobretudo Itamaracá[549]. Brito Freire reivindicou as prerrogativas da jurisdição exercida por Francisco Barreto de Meneses, querendo fazer valer suas ambições, também, na capitania de Itamaracá, seguindo o exemplo de seu antecessor, André Vidal de Negreiros[550]. O fato era que a patente de mestre-de-campo general de Barreto de Meneses lhe atribuiu jurisdição total sobre os assuntos de guerra nas Capitanias do Norte, inclusive na então donataria de Itamaracá. Com sua ida para assumir o Governo Geral, seus sucessores agiram sob a pretensa interpretação de que também possuíam tal jurisdição, o que não condizia com a realidade[551].

Ainda em março de 1661, Francisco de Brito Freire deu conta, em uma carta enviada ao governador-geral, que seu antecessor, André Vidal de Negreiros, tinha enviado para combater

---

[546] Ao deixar o governo de Pernambuco, Francisco Barreto de Meneses foi alçado ao posto de governador-geral do Estado do Brasil, exercendo o cargo entre 1657 e 1663. No Governo Geral da Bahia, Barreto de Meneses passou a aplicar sua forma de agir contra os indígenas na chamada "Guerra do Recôncavo". Desde 1651 a região enfrentava constantes ataques de indígenas tapuias, sobretudo nas localidades próximas a Jacobina. Ao assumir o governo, Barreto de Meneses enviou expedições com o objetivo de acabar com os levantes dos "índios bárbaros", porém sem sucesso. Em setembro de 1657, o governador investiu na realização de uma expedição formada e comandada por "paulistas": sertanistas oriundos da capitania de São Vicente. Para tanto, ele prometeu que os soldados que atuassem no conflito receberiam os indígenas aprisionados como prêmio. Assim foi possível formar uma tropa, que partiu de Santos em 17 de março de 1658. O destino da expedição dos "paulistas" foi o mesmo das tropas enviadas anteriormente: sem alcançar o sucesso esperado, as tropas definharam sem mantimentos enquanto percorriam os sertões da Bahia, enganados por guias indígenas. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 102-107.

[547] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 123-133.

[548] FREYRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica...**. Lisboa: Na Officina de Joam Galram, 1675.

[549] SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no Século XVII. In. POSSAMAI, Paulo César (Org.). **Conquistar e defender:** Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 215-223.

[550] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**: nobres contra mascates: Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Ed.34, 2003. p. 35-36.

[551] Vera Lúcia Costa. **Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial. Recife: Editora universitária de UFPE, 1997. p. 81-134.

os mocambos dos Palmares uma tropa de 90 soldados sob o comando do mestre-de-campo Antônio Dias Cardoso[552] e do capitão Belchior Alvares Camelo. De acordo com Brito Freire, o resultado da investida foi o aprisionamento de 60 negros que viviam em um mocambo que as tropas de Antônio Dias Cardoso sitiaram durante seis meses na região próxima da vila de Penedo do Rio de São Francisco[553]. Para garantir a segurança dos moradores da região, uma primeira medida tomada por Brito Freire foi enviar "25 índios com mulheres e meninos a povoarem a aldeia dos Ananazes distrito do mesmo Serinhaéem por me pedirem o capitão-mor e a câmera entendo que com esta vizinhança enfrearam o desaforo dos negros"[554].

A estratégia do governador era estabelecer aldeias indígenas nas vizinhanças dos povoamentos como forma de defesa, funcionando como uma barreira às investidas dos palmaristas. Com isso, ganhou força entre as forças de defesa da colônia a prática de recrutarem indígenas aldeados para servir como tropas em expedições militares no sertão, sobretudo os "frecheiros", especializados no uso do arco e flecha, considerados hábeis caçadores e guerreiros. Os frecheiros eram recrutados de aldeias específicas, as quais eram obrigadas a fornecer um número determinado de indígenas, que eram colocados sob o comando de um oficial burocrático. A utilização de frecheiros foi uma estratégia constante da Coroa portuguesa para a conquista e defesa do território colonial, estratégia que, segundo Kalina Vanderlei Silva, envolveu tanto a mobilização de grupos indígenas aliados "quanto com a manipulação de tribos tapuias aldeadas, chegando até ao deslocamento de tribos inteiras para aldeias-presídio"[555].

O pesquisador Wesley de Oliveira Silva considera que, no caso do envio dos indígenas para formarem a aldeia dos Ananases, a organização do novo aldeamento contou com o intermédio das lideranças do Terço do Camarão. Inclusive, duas décadas depois, em 1685, a aldeia passou a ser residência do governador dos índios, Antônio Pessoa Arcoverde, e sua família. Ainda de acordo com Wesley de O. Silva, a prática de criação de aldeamentos na vizinhança dos povoados contribuía com a própria fortificação do sistema militar, uma vez que

---

[552] Antônio Dias Cardoso, que foi o sargento-mor da campanha do Rio Grande em 1654, recebeu provisão de "Capitão-mor e alcaide-mor da vila Formosa de Serinhaém", do mestre-de-campo general e governador de Pernambuco, Francisco Barreto de Meneses, em 5 de outubro de 1656. FEZ a mesma mercê do dito cargo da Vila de Serinhem a Antonio Dias Cardozo. Recife, 5 de outubro de 1656. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 51, doc. 29. Posteriormente, entre 1656 e 1662, Dias Cardoso foi agraciado com a patente de mestre-de-campo, porém até o presente momento não foi encontrado registro da carta patente. Sabe-se que, pelo menos, 6 patentes foram concedidas para indivíduos atuarem em seu terço, entre 1662 e 1670.
[553] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 60.
[554] ESCREVEU ao mesmo [governador do Estado] sobre os negros dos Palmares e sobre os índios que foram povoar a Aldeia dos Ananazes. Recife, 23 de marco de 1661. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 49, doc. 16.
[555] SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 142-145.

elas serviam como pontos de partida para as tropas que se destinavam aos combates na região dos Palmares[556].

Em dezembro de 1661, Brito Freire empreendeu nova campanha contra os palmaristas, mobilizando as câmaras do Penedo, Alagoas do Sul e Porto Calvo. O governador buscou em cartas enviadas para as três câmaras convencer as autoridades locais a contribuírem com as tropas que partiriam no início de 1662 para os sertões dos Palmares, uma vez que estas eram as vilas que mais sofriam com os assaltos realizados pelos palmaristas. Ao todo, a jornada de Brito Freire rendeu quatro regimentos, passados às lideranças militares empreendidas na conquista dos mocambos[557]. Os cabos e capitães-mores que participaram da entrada contaram com força indígena, que auxiliaram na orientação no terreno e nas patrulhas realizadas, sempre mantendo a distância de "um tiro de espingarda" da tropa. Os indígenas deveriam levar "armas e outras nas mãos, a saber alfanjes, facões, pistolas ou escopetas de 4 palmos" para que pudessem reprimir os negros que encontrassem no mato[558].

Em 6 de dezembro de 1662, o governador concedeu permissão para que "todas as pessoas de qualquer qualidade e condição que seja possam fazer as ditas entras aos mocambos", em uma evidente decisão final para se acabar de vez com os mocambos[559]. No documento, Brito Freire diz que procurou outras formas de resolver a questão, enviando campanhas para "extinguir os negros dos mocambos" e até mesmo uma proposta de armistício[560]. Segundo o governador: "lhes mandei em que lhes assegurava para sempre a liberdade, assim aos pais como as crias de toda a sua descendência e sitio donde lhe nomeasse para fazerem plantas". Em outras palavras, o governador informava em sua portaria que havia tentado a solução pela guerra e por vias diplomáticas, com editais que garantiriam a liberdade daqueles que se sujeitassem a viver em um sítio (uma aldeia). Sem solução, Brito Freire teria se reunido com os cabos das milicias

[556] SILVA, Wesley de Oliveira. **Índios de guerra**: aldeamentos e tropas indígenas na capitania de Pernambuco entre 1660 e 1695. Dissertação (Mestrado em História) - a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife-PE, 2022, p. 101-103.
[557] Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 62, doc. 54; fls. 63, doc. 58; fls. 66, doc. 60; fls. 66, doc. 61.
[558] REGIMENTO que deu ao cabo da tropa que ia das Alagoas a demandar os mocambos. Recife, 24 de dezembro de 1661. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 54, Fls 62.
[559] Sílvia Lara discute a tentativa de acordo de paz de Brito Freire por meio de editais enviados aos palmaristas. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 60-62.
[560] VAINFAS, Ronaldo. Deus contra Palmares: representações senhoriais e ideias jesuíticas. In: REIS, João Jose & GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 64-66.

e moradores de mais idade e experiência, que teriam lhe dito que "o meio mais eficaz para extinguir os ditos negros levantados dar livre assentos a aquém quiser ir contra eles"[561].

O resultado da articulação com os homens experientes da capitania foi de manter a estratégia de guerra contra os Palmares, permitindo que qualquer um que tivesse interesse em fazer entrada assim fizesse, sob promessa de poderem tomar os aprisionados como seus escravizados. Em 23 de agosto de 1663, Francisco de Brito Freire deu conta ao governador-geral, Vasco de Mascarenhas (1663-1667), o 1º conde de Óbidos, das ações tomadas em Pernambuco contra os Palmares. O governador de Pernambuco descreveu seu plano da seguinte forma:

> resolvi a mandar-lhe uns cartazes em que os dava por livres e isentos de toda a escravidão para que para isso tinha eu já consentimento de quase todos os moradores interessados por via de seus párocos dando-lhe sítio na parte que eles nomeassem junto aos moradores para fazerem suas plantas de roças e mantimentos com a ferramenta necessária como tinha ordenado a ração dos tapuias que vivem já com suas mulheres e famílias em aldeias novas declarando aos ditos negros que não consentiriam dali em diante escravo algum que fosse fugido de casa de seus senhor seriam obrigados a entrega-lo[562]

A falta de sucesso com o plano de reduzir os negros levantados em uma aldeia foi atribuída à ausência de conhecimento dos líderes palmaristas. Segundo Brito Freire, "faltos do conhecimento da razão não a souberam avaliar", que não apenas rechaçaram os editais enviados, como mandaram "degolar o cabo de um mocambo e a outro seu companheiro por quererem aceitar o ajuntamento". Tais ações por parte dos palmaristas foram interpretadas por Brito Freire como prova da "indignidade" dos negros levantados dos Palmares. A eles não caberia mais qualquer piedade e eram "merecedores de um cruel castigo tanto em pena de sua rebeldia como para exemplo dos escravos que comumente fossem para aqueles mocambos"[563]. A resposta do Governo Geral foi de apoiar as resoluções do governo de Pernambuco, considerando que era justo degolar os "cabeças dos mocambos"[564].

---

[561] CONCEDEU entradas livres aos mocambos a toda a pessoa que deles quisesse ir aos Palmares. Recife, 6 de dezembro de 1662. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 86, doc. 123.
[562] ESCREVEU ao mesmo [Governador-geral] sobre os negros dos Palmares. Recife, 23 de agosto de 1663. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 93, doc. 144.
[563] ESCREVEU ao mesmo [Governador-geral] sobre os negros dos Palmares. Recife, 23 de agosto de 1663. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 93, doc. 144.
[564] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 63-64.

A conquista dos Palmares se manteve como principal pauta militar de Pernambuco até o início da década de 1680. Nesse período, observa-se momentos de maior intensidade nas ações tomadas contra os mocambos, sobretudo por meio da organização de entradas/expedições. O novembro de 1664 foi de planejamento de uma nova entrada contra os Palmares por parte do governador, Jerônimo de Mendonça Furtado (1664-1667), o Xumbregas[565]. Ao longo do mês, diante de repetidas reclamações das câmaras de Porto Calvo, Sirinhaém e das Alagoas, o governador mobilizou forças militares e angariou apoio de autoridades da capitania no sentido de mover uma ampla frente contra os mocambos, contando, inclusive, com as tropas do Terço do Camarão.

As principais autoridades militares da capitania foram mobilizadas para a nova entrada, que contou com o comando dos então capitães Manuel Lopes e Antônio da Silva Barbosa. Durante um ano, a conquista dos Palmares figurou entre as pautas do governo de Mendonça Furtado. Entre as medidas do governador para a entrada foi pôr em prática o plano foi mobilizar os oficiais das câmaras das três vilas, solicitando que contribuíssem com o que fosse necessário para a realização da entrada, com ajuda para mantimentos e homens para a formação das tropas[566]. Em 11 de novembro de 1664, o governador escreveu para o capitão Mateus Lavado, provavelmente da vila de Porto Calvo, dando conta dos planos para a entrada que estava sendo organizada contra os mocambos. Na carta, Mendonça Furtado pede que o capitão agilize o despacho dos mantimentos e dos soldados necessários, além de informar que ordenou ao mestre-de-campo Cristóvão Lins que fizesse uma tropa, sob o comando de um cabo, para fazer patrulhas nos arrabaldes da vila com o objetivo de coibir os assaltos praticados pelos palmaristas[567]. Mas, a principal informação passada pelo governador a Mateus Lavado era a de fixar o capitão-mor dos indígenas e o seu terço nas cabeceiras da vila das Alagoas, em um dos mocambos que as tropas iriam destruir[568]. Ao revelar o plano, o governador solicitou ao capitão que garantisse que a vila das Alagoas assistisse com os mantimentos necessários para a fixação dos indígenas nos primeiros meses. Segundo o governador,

---

[565] MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. Ed. 2. São Paulo: Editora 34, 2003. p. 19-50.

[566] Conforme as disposições do governo de Jerônimo de Mendonça Furtado. Banco de Dados – Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.

[567] ESCREVEU ao capitão Matheus Lavado sobre o mesmo. Olinda, 11 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 118, Fls. 159.

[568] Wesley Silva analisou os aldeamentos indígenas empregados como lugares de defesa das forças luso-brasileiras contra os mocambos dos Palmares. Para mais informações, ver: SILVA, Wesley de Oliveira. **Índios de guerra**: aldeamentos e tropas indígenas na capitania de Pernambuco entre 1660 e 1695. Dissertação (Mestrado em História) - a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife-PE, 2022, p. 110-123.

> há de ser necessário assistir-lhe com mantimentos os primeiros meses enquanto não colherem o fruto das plantas que hão de fazer esta despesa se há de repartir para vossas mercês e a câmera das Alagoas **pois são os mais interessados na assistência dos índios** assim pois continuamente hão de correr a campanha desde a sua aldeia até os mocambos que estiverem sobre este Porco Calvo vossas mercês vejam com que podem concorrer escrevendo a câmera das Alagoas [grifos nossos][569]

Por serem as vilas de Sirinhaém, Porto Calvo e das Alagoas as mais próximas e impactadas pelas ações dos palmaristas, o governador entendia que os mantimentos e a ajuda necessária deveriam partir destas localidades. Como se observa, o plano do governador contava com a fixação do Terço do Camarão na região dos Palmares, firmando um arraial de onde pudessem sair patrulhas e tropas para reprimir os demais mocambos. Esse plano contou com a participação do capitão Antônio da Silva Barbosa e do próprio capitão-mor dos índios, D. Diogo Pinheiro Camarão.

Constam nas disposições do governo de Mendonça Furtado dois regimentos passados para duas lideranças militares distintas, ambos do dia 26 de novembro de 1664, que foram imputadas da missão de partirem para as serras da região dos Palmares e ali fundarem um arraial, que serviria de ponto de partida das ações de combate. Como comandante das tropas "brancas", o governador instituiu e passou regimento a Antônio da Silva Barbosa. O regimento de Barbosa enumerava 11 capítulos, sendo que no primeiro deles já estabelecia o caráter de "dupla cabeça" da expedição, ordenando que o capitão deveria partir para Sirinhaém juntamente do Capitão-mor dos índios da capitania de Pernambuco, D. Diogo Pinheiro Camarão. Na vila, eles deveriam encontrar os oficiais da câmara, que lhes dariam o expediente para a jornada. No capítulo 3, a ordem passada era "entrará logo com a sua tropa e o do capitão-mor Camarão para o sertão em demanda de mocambo grande que chamam do Amaro não deixando porém atrás nenhum de que tenha noticia por pequeno que seja". O 5º capítulo expõe a violência a ser empregada contra os palmaristas, ao ordenar que "Todos os negros que acharem prenderão assim mulheres com meninos e em caso que eles se ponham em defesa os poderá arcabuzar pondo-lhes as cabeças pelos caminhos das partes mais públicas como rebeldes levantados". O 6º capítulo também é revelador, pois exprime a forma de combate das tropas nas matas densas das serras em que os mocambos estavam alojados. A ordem era para que

> 6. Diante da tropa um tiro de espingarda, irão sempre 20 homens ligeiros sem mochilas com armas curtas nas mãos a saber pistolas ou escopetas de 4 palmos

[569] AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 118, Fls. 159.

> e seus alfanjes ou falcões para que se encontrarem com descobridores dos negros que se queiram por em fugida lhe deem alcance mais com cuidado que senão [?] de corpo da gente porque poderão os ditos negros saltar sobre eles e maltratá-los senão tiverem o socorro perto[570].

A guerra nas matas seguia a lógica da "guerra brasílica", com emboscadas e estratégias de guerrilha, surpreendendo o inimigo e impossibilitando que ele alcançasse as cercas. Tal estratégia mesclava conhecimentos de combates indígenas e africanos com o objetivo principal de manter os invasores distantes dos mocambos, onde estava a grande parcela da população. Por esse motivo, a participação dos indígenas era fundamental, sobretudo pelo conhecimento que eles tinham do terreno. Os capítulos 7 e 8 do regimento do capitão Antônio da Silva Barbosa expõe o plano do governador para a ida dos indígenas para os Palmares. Segundo as instruções, tendo ocorrida a campanha contra os negros e destruído os mocambos, o capitão Antônio da Silva Barbosa e o capitão-mor D. Diogo Pinheiro Camarão deveriam escolher um sítio que fosse adequado para acomodar as tropas indígenas juntamente com mulheres e filhos. O lugar deveria ser próximo de um mocambo velho e distante das Alagoas, 18 ou 20 léguas. Ali o próprio capitão-mor dos índios deveria se aposentar (no sentido de fixar-se) com sua gente, fazendo aldeia fortificada com estacada e a defesa que fosse necessária contra as ações dos "ditos negros levantados". Para se fixar na região, D. Diogo Pinheiro Camarão deveria solicitar dos oficiais das câmaras as sementes para fazerem plantação, bem como mantimentos para sua gente, enquanto não houver colheita das lavouras[571].

No mesmo dia 26 de novembro, o governador Jerônimo de Mendonça Furtado passou regimento para o capitão-mor dos índios D. Diogo Pinheiro Camarão. Menor que o de Antônio da Silva Barbosa, o regimento do líder indígena contou apenas com 5 capítulos. Os capítulos 1, 2, 4 e 5 repetem a forma de se iniciar a entrada contra os mocambos, partindo de Sirinhaém, com apoio dos oficiais da câmara, bem como a ideia de fixação no terreno palmarista e o desenvolvimento da agricultura de subsistência que permitisse a continuidade das tropas na aldeia. Já o 3º capítulo ordenara que, depois de fortificar o arraial onde Camarão e sua tropa iriam se fixar, o capitão-mor deveria fazer "emboscadas um tiro de mosquete afastado da aldeia que formar, usando de toda a cautela contra os negros levantados como se fossem os mesmos

[570] REGIMENTO que levou o capitão Antônio da Silva Barbosa sobre os negros dos Palmares. Olinda, 26 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 122, Fls. 164.
[571] REGIMENTO que levou o capitão-mor dos índios D. Diogo Pinheiro Camarão sobre os negros dos Palmares. Olinda, 26 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 123, fls. 164.

holandeses, para que daqueles inimigos caseiros se deve precatar mais cuidadosamente"[572]. A expressão "um tiro de mosquete" exprime uma prudência ao se avançar sobre o terreno, estabelecendo o limite de aproximadamente 170 metros de distância[573] da aldeia para os indígenas que fariam as patrulhas em busca dos negros levantados, visto que a tática empregada pelos palmaristas consistia em emboscadas e ataques surpresa no meio da mata.

O governador ainda conclamara que o capitão-mor dos índios tivesse a mesma cautela que tivera o Terço do Camarão contra os holandeses, décadas antes. Além de reivindicar uma memória do passado glorioso em que o D. Antônio Felipe Camarão e seu terço figuraram entre os heróis da Restauração de Pernambuco, o governador ainda estabelece a alteridade entre o inimigo anterior – uma ameaça externa, vinda da Europa – e a ameaça atual, definida como o "inimigo caseiro", interno.

Os dois regimentos exprimem com clareza a lógica do sistema militar corporativo português. Ao deliberar duas instruções específicas para as tropas que deveriam, simultaneamente, realizar entradas contra os Palmares, o governador imprimiu uma realidade em que, mesmo com um mesmo objetivo, os corpos militares empregados contra os mocambos tinham especificações que definiam cada um dentro de uma lógica individual[574]. As tropas lideradas por Antônio da Silva Barbosa seguiriam instruções que primavam pela violência bélica da conquista contra os palmaristas. Ao passo que as tropas de D. Diogo Pinheiro Camarão focavam no objetivo de garantir a elevação de um ponto de defesa: um aldeamento dentro do terreno palmarista, com o objetivo de servir de barreira à eventuais incursões de palmaristas às vilas do litoral. Mais do que isso, ao Camarão foi ativada a memória gloriosa da vitória sobre os holandeses, fenômeno que nutriria a motivação na luta contra o inimigo interno e sua fidelidade à Coroa portuguesa – fator que não apresentava necessidade de ser inserido nas instruções passadas a Antônio da Silva Barbosa.

---

[572] REGIMENTO que levou o capitão-mor dos índios D. Diogo Pinheiro Camarão sobre os negros dos Palmares. Olinda, 26 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 123, fls. 164.

[573] Haviam duas medidas para os tiros com projéteis de armas de fogo: "Alcance do Nível do Metal" e "Alcance do Nível da Alma", sendo o primeiro relativo disparos realizados com ângulo entre 30° e 45° do nível do cano da arma, para cima; e o segundo realizado "reto", com ângulo de 90° do eixo das pernas do atirador. No caso de tiros de mosquete, respectivamente, as distâncias poderiam ser de aproximadamente 176m e 88,5m. Cf. PAIVA, Ismael de Freitas. **O olhar da Arqueologia militar sobre o Forte dos Reis Magos, RN, Brasil, Durante a conquista holandesa no século XVII**. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

[574] COTTA, Francis A. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010.

Apesar os esforços de Francisco de Brito Freire e Jerônimo de Mendonça Furtado, as investidas dos palmaristas contra as vilas não cessaram, sendo usadas como justificativas para contínuas ações contra os mocambos ao logo de toda a década de 1660. Na década seguinte a situação pouco mudou. Porém, do ponto de vista dos marcos institucionais das Capitanias do Norte, a nova década foi inaugurada com uma inovação fundamental. Apesar de possuir prerrogativa de capitania régia desde 1654, Pernambuco permanecia sem um regimento que instruísse sobre as abrangências dos poderes de seus governadores. Isso mudou em 1670, quando o rei nomeou Fernão de Souza Coutinho (1670-1674), passando-lhe regimento para delimitar seus poderes. Tratava-se de uma antiga reivindicação das autoridades da capitania e do Conselho Ultramarino, que finalmente era posta em prática[575].

O regimento de Fernão de Souza Coutinho contava com 29 capítulos, nos quais foram enumeradas as funções, limites, competências e a organização político-administrativa da capitania de Pernambuco[576]. O capítulo 14 do regimento de Souza Coutinho atribuiu ao governo de Pernambuco – pois passou a ser usado como marco legal pelos sucessores do posto – o protagonismo na tomada de ações contra os indígenas que se levantassem contra a Coroa e contra os mocambos de negros fugidos. Em sua interpretação sobre o impacto do regimento sobre as políticas contra os Palmares, Décio de Freitas afirma que o regimento recomendava "extinguir a qualquer preço os Palmares"[577], porém o documento deixa mais ampla a interpretação sobre a atuação do governo de Pernambuco acerca de eventuais insurgências de negros e indígenas. Apesar de não citar nomeadamente os Palmares, o regimento, de fato, impõe medidas duras contra os mocambos. O capítulo 14 do regimento versa o seguinte:

> Tereis particular cuidado de mandar proceder contra aquellas pessôas de qualquer callidade ou condição, que sejão, que derem ou venderem Artilheria, armas de qualquer sorte, polvôra e munição ao Gentio, que estiver de guerra com meus Vassallos, e aquelles que tiverem feito mocambos, e retirados n'elles, o que é defezo por minhas leys, e ordenações, e quando n'este caso houver alguns culpados dareis conta ao Governador do Estado, para que execute nos culpados a pena, que se dispõe no Capitulo vinte e sete de seu Regimento[578]

---

[575] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre a necessidade de acréscimo de mais um novo capítulo nos regimentos que se estão fazendo para o governo-geral do Estado do Brasil e da capitania de Pernambuco. Lisboa, 19 de agosto de 1670. AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 10, D. 909.

[576] MELO, Josemar Henrique de. Das cousas que convém a boa governação: uma análise sobre o regimento do governador da Capitania de Pernambuco. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 25. Recife, 2010, p. 257-259. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022, p. 65-67.

[577] FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 92-93.

[578] REGIMENTO dos governadores da Capitania de Pernambuco. Lisboa, 19 de agosto de 1670. **Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro**. Volume XXVIII. Rio de Janeiro, 1906, p. 121-127.

O regimento instruiu o governador das atribuições em diversos assuntos, em destaque para o trato com as guerras de conquista dos sertões, onde ficaram estabelecidas as diretrizes no sentido de se punir qualquer um que armasse os indígenas que estivessem em guerra contra os luso-brasileiros e contra aqueles que fizerem ou se abrigarem nos mocambos. O governador deveria, ainda, recorrer ao Governo Geral para tratar da execução das penas aos culpados. De forma geral, o regimento instituiu a premissa de que os governadores, dali em diante, teriam a primazia sobre as ações contra os mocambos em sua jurisdição[579]. De fato, a partir de então a conquista dos Palmares pautou a comunicação política do governador, com um total de 36 disposições e comunicações entre Fernão de Souza Coutinho, dentre outras autoridades e instituições, tratando da guerra (em um total de 69 comunicações que versavam sobre assuntos militares da jurisdição de Pernambuco)[580].

Em junho 1671, Fernão de Souza Coutinho enviou uma carta ao rei queixando-se do aumento dos mocambos e das investidas dos palmaristas contra as vilas e povoados próximos da região dos Palmares[581]. Segundo o governador, "crescendo cada dia em número se adiantam tanto no atrevimento, que com contínuos roubos e assaltos fazer despejar muita parte dos moradores desta capitania mais vizinho aos seus mocambos" [582]. Souza Coutinho insistia para a necessidade de se extinguir as ameaças dos palmaristas, para que a capitania ficasse livre dos danos, comparando, mais uma vez, os negros dos Palmares aos holandeses, principalmente pela estrutura que conseguiam montar nos mocambos. O governador chamou a atenção do rei para o fato dos mocambos estarem, naquele momento, equipados com armas de fogo, tendas de ferreiros e outras oficinas "com que podem fazer armas", bem como a informação que o terreno ocupado pelos palmaristas era "tão fértil de metais e salitre", necessários para a fabricação de

[579] Marcos A. Viana da Fonseca ressalta que, apesar de atender a boa parte das demandas político-administrativas da capitania de Pernambuco, o regimento de 1670 foi omisso na disputa entre o governo de Pernambuco e o Governo Geral com relação às jurisdições das Capitanias do Norte; assim como não estabeleceu quais seriam as capitanias que estavam em condição de anexas à Pernambuco. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022, p. 66.

[580] A comunicação política dos governadores de Pernambuco será analisada com total dedicação no próximo capítulo. Banco de Dados – Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.

[581] De acordo com Décio de Freitas, desde 1664 as Capitanias do Norte eram afligidas por uma epidemia de bexigas (varíola) que acarretou uma "grande fome, que como hábito castigou em primeiro lugar as categorias mais populares", tendo seu ápice em 1670, o que teria atrasado as deliberações de Fernão de Sousa Coutinho com relação aos Palmares. Além disso, o cenário teria contribuído com fugas de escravizados para os mocambos. FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 93.

[582] CARTA do governador Fernão de Souza Coutinho de sobre o aumento dos mocambos dos negros levantados que assistem nos Palmares [1671]. In.:. Flávio Gomes (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 186-187.

munição. Coutinho ainda ressalta que muitos dos escravizados que fugiam para se juntar aos mocambos já eram "práticos de todas as mecânicas", ou seja, já possuíam o conhecimento da manufatura dos itens bélicos, aprendidos, provavelmente, por meio dos ofícios que exerciam nos engenhos e lavouras[583].

No mesmo junho de 1671, o governador de Pernambuco tratou com as câmaras do Natal (Rio Grande), Porto Calvo, das Alagoas e de Penedo do São Francisco sobre o envio de mantimentos para a "guerra dos Palmares"[584]. Naquele momento havia, inclusive, queixas contra a presença de mocambos próximos a Olinda, por onde andaria "uma quadrilha de negros levantados fazendo roubos e mortes"[585]. De acordo com Laura Mendes, Fernão de Sousa Coutinho se queixou ao monarca sobre o perigo que os "negros de Angola" representavam às povoações de Pernambuco. A resposta, por parte do Conselho Ultramarino, foi no sentido de enumerar recomendações ao monarca que, por sua vez, não adotou qualquer deliberação sobre o assunto, "deixando Fernão de Sousa Coutinho organizar a guerra contra Palmares a sua maneira"[586]. O que se viu adiante foi a organização de mais uma série de entradas orquestrada pelo governo de Pernambuco contra os mocambos dos Palmares, entre outubro de 1671 e novembro de 1672[587].

Em 1674, começaram os esforços do governador Dom Pedro de Almeida (1674-1678) no sentido de resolver os problemas militares na capitania de Pernambuco – aquele que reivindicaria para si o sucesso e a vitória contra os mocambos liderados por Ganga Zumba. Apenas dois meses após tomar posse, Pedro de Almeida escreveu ao príncipe regente com informações sobre a guerra contra Palmares, sugerindo o uso de aldeias indígenas como "escudo" para proteger os povoados e as vilas de Porto Calvo e das Alagoas, no território dos mocambos[588]. Porém, como esclarece Laura Mendes, o plano não foi colocado em prática pois implicava na participação e deferimento do Governo Geral, que havia convocado o Terço do

---

[583] *Ibidem*, p. 186-187.
[584] Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 17, Fls. 254; doc. 23, fls. 256.
[585] ORDENOU ao Ouvidor-geral tomasse conhecimento das culpas dos negros apanhados em mocambos. Recife, 22 de junho de 1671. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 18, Fls. 254.
[586] MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013, p. 40.
[587] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 31-33. MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013, p. 39-40.
[588] MENDES, Laura Peraza**.** *Op. Cit.*, p. 42-43.

Camarão à Bahia. No mesmo ano teve início a organização da primeira grande expedição do governo de Dom Pedro de Almeida, sob o comando do sargento-mor Manuel Lopes.

O início da expedição, segundo Laura Mendes, foi atrasado devido à dificuldade de se obter mantimentos, armas e, principalmente, homens para fazer a entrada. Somente em setembro de 1675 a expedição conseguiria ser realizada. Com um contingente de 600 homens, Dom Pedro de Almeida nomeou Manuel Lopes como cabo da expedição – pessoa com poder de comando da tropa, somente em 1676 foi atribuída a patente de capitão-mor ao encarregado da função, Fernão Carrilho –, considerada de grande porte[589]. A expedição de Manuel Lopes, aos olhos da administração portuguesa, teve sucesso em sua empreitada. É o que pontua a *Relação da ruína dos Palmares*, localizando uma cidade palmarista com mais de 2 mil casas, protegidas com fortificação e "com todo o gênero de armas". A ordem foi para que as casas fossem queimadas e, perto dali, Manuel Lopes formou um arraial, onde se manteve por cinco meses[590].

O governo de Pedro de Almeida foi caracterizado por uma rivalidade entre o governador e os poderes locais, incluindo as câmaras das Alagoas e Porto Calvo, além de um forte potentado militar e administrativo das Capitanias do Norte: João Fernandes Vieira. De acordo com Silvia H. Lara, em 1677 o governador deixou de cumprir uma provisão régia que determinava a arrecadação e despesa das verbas para as obras nas fortalezas a Fernandes Vieira, sendo duas vezes advertido pelo príncipe regente[591]. Diante da necessidade de se realizar uma nova expedição, em 1676, o Conselho Ultramarino examinou a proposta feita por Manuel de Inojosa sobre como se fazer a guerra contra Palmares e sugeriu o nome de Fernandes Vieira como comandante, visto ser homem com experiência de guerra e ter boa receptividade entre outras autoridades nas Capitanias do Norte[592].

De acordo com a consulta do Conselho Ultramarino sobre a proposição de Manuel de Inojosa para a guerra contra os Palmares, o plano seguiu uma lógica de contrariar as estratégias dos palmaristas de defesa dos mocambos, bastante fundamentada no domínio sobre o terreno. Inojosa propôs "fazer-se esta conquista pela parte da Bahia para que estes negros não tenham

---

[589] MENDES, Laura Peraza**. O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História), UNICAMP. Campinas: 2013, p. 44-46.

[590] SILVA, Antônio. Relação da ruína dos Palmares. *In.*: LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 17-18. RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 226-227.

[591] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 88-90.

[592] *Ibidem*, p. 89-90.

tão pronta notícia de serem conquistados como pela de Pernambuco" considerando que os palmaristas já estavam precavidos para investidas realizadas a partir do litoral de Pernambuco, sendo mais prudente o envio das tropas pelo sertão da Bahia[593]. Além disso, Inojosa ressaltou que havia indígenas inimigos dos palmaristas na região e que estes deveriam ser mobilizados como aliados das tropas luso-brasileiras[594].

Apesar do interesse em ter João Fernandes Vieira à frente da nova entrada contra os mocambos, as autoridades de Pernambuco optaram por um agente externo à capitania e o nome escolhido foi o de Fernão Carrilho, que já tinha certa fama no Estado do Brasil pela atuação contra os mocambos nas capitanias da Bahia e Sergipe Del-Rei[595]. Em 3 de fevereiro de 1676, na vila de Porto Calvo, os senados das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do São Francisco assentaram as condições da entrada a ser realizada contra os Palmares, sob o comando de Fernão Carrilho[596]. Os preparativos para a primeira expedição de Carrilho aos Palmares datam de 12 de fevereiro de 1676[597], sob contratação das autoridades das Alagoas, antecedendo, assim, a própria carta patente dele no posto de capitão-mor das entradas, concedida em 1º de julho do mesmo ano[598].

Em 21 de setembro de 1677 a expedição de Fernão Carrilho seguiu para fazer a conquista dos Palmares, partindo da vila de Porto Calvo com um desfalque no contingente das tropas e com a ordem do governador de Pernambuco para que o capitão fizesse um arraial fortificado dentro do terreno dos palmares. Em 4 de outubro, as tropas de Carrilho alcançaram a cerca de Aqua Inene, mocambo liderado pela mãe de Ganga Zumba[599]. Os palmaristas tiveram tempo suficiente de evacuar o mocambo, fugindo para outros da região, principalmente para a Cerca Real de Sucupira, onde vivia o líder Ganga Zumba. A cerca de Aqua Inene possuía boa

---

[593] PARECER do Conselho Ultramarino sobre a Guerra dos Palmares. Lisboa, 28 de junho de 1677. Manuscritos, Pareceres do Conselho Ultramarino referentes à administração da capitania de Pernambuco – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1673-1696. Cod. 22,02,028, fls. 59-64, doc. 18.
[594] LARA, Sílvia H. *Op. Cit.*, p. 44-45.
[595] DECLARAÇÃO da Câmara das Alagoas... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 218.
[596] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 41-42. MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011, p. 92-93.
[597] CONDIÇÕES preliminares à entrada do capitão Fernão Carrilho aos Palmares (1676). In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 261-262.
[598] Sílvia H. Lara defende que as tensões entre as câmaras das Alagoas, Porto Calvo e Penedo contra o governo de Pernambuco no período expliquem o fato de que Fernão Carrilho tenha sido contratado primeiro pelas autoridades das Alagoas e só depois nomeado por Dom Pedro de Almeida. LARA, Sílvia H. *Op. Cit.*, p. 41-43.
[599] SILVA, Antônio. Relação da ruína dos Palmares. *In.*: LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 32. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 46-47. FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 115-116.

defesa, cercada por paliçadas e protegida com estrepes, sendo ocupada pelas tropas de Carrilho onde, acatando as instruções do governador D. Pedro de Almeida, foi fundado um arraial, com o nome de Bom Jesus e a Cruz. O arraial funcionaria, nas semanas seguintes, como epicentro das ações bélicas contra os mocambos, permitindo o avanço e o retorno das tropas empreendidas na conquista dos Palmares. O arraial passou, durante cinco meses, a ser um lugar estabelecido com o objetivo bélico de avançar em assaltos sobre o território inimigo, efetuar ataques e retornar com os espólios[600].

A expedição de Fernão Carrilho desencadeou uma série de eventos cruciais na história da Guerra dos Palmares, não apenas por causa da liderança do capitão da entrada (e relativo sucesso da empreitada), mas devido a um intricado projeto institucional encabeçado pelo governo de Pernambuco no sentido de obter o fim das investidas dos palmaristas por meio de um "acordo de paz" com o líder dos Palmares, Ganga Zumba. A crônica da *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida*[601] imprimiu o caráter de grande vitória à expedição de Fernão Carrilho, em uma realidade em que poucas incursões feitas até então tiveram algum êxito memorável contra os mocambos. Sílvia Lara sustenta que essa visão foi bastante influenciada pelo uso da crônica como relato isento, por parte dos pesquisadores, que apontam na vitória de Carrilho e seus homens o princípio da busca por uma solução pelas vias da negociação[602]. Segundo a pesquisadora – com base em uma carta de D. Pedro de Almeida, para o príncipe regente, D. Pedro II – o protagonismo das ações que culminaram no "acordo de paz" foi do governador, em uma nítida campanha do próprio Pedro de Almeida para enaltecer sua imagem em Lisboa[603].

As relações entre Carrilho, Pedro de Almeida e as câmaras das vilas de Pernambuco consistiam em jogo de interesses e de busca por mercês régias que, segundo Sílvia Lara,

---

[600] SILVA, Antônio. Relação da ruína dos Palmares. *In.*: LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 32. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 35-37.

[601] Sílvia Lara ressalta que os autores da "historiográfica clássica" sobre os Palmares deram um destaque exacerbado à atuação de Fernão Carrilho na conquista e sua relevância para os eventos do acordo de paz com Ganga Zumba. De acordo com a pesquisadora, essa relevância pode ser explicada pelo fato dos pesquisadores anteriores – como é o caso de Edson Carneiro – terem se fundamentado demasiadamente no documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida* (também conhecido como *Relação da Ruína dos Palmares*, de autoria do Vigário do Recife, Antônio da Silva, sob encomenda do governador D. Pedro de Almeida. SILVA, Antônio. RELAÇÃO da Ruína dos Palmares. *In.:* LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 113-152. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 43-44.

[602] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 44.

[603] *Ibidem*, p. 51-52.

> envolvia avaliações políticas, financeiras e militares por parte das autoridades locais, dos moradores, dos sertanistas, do governo da capitania, do Estado do Brasil, dos conselheiros do Ultramarino e do próprio príncipe. As opiniões variavam conforme os grupos e muitas vezes não eram convergentes. Do mesmo modo, a convivência com os mocambos ou as negociações com eles não podem ser analisadas levando em conta apenas a oposição entre o governo (ou os senhores) e os fugitivos[604].

O resultado desse jogo de interesses foi o "acordo de paz" com Ganga Zumba e a iniciativa de criação de uma aldeia (que seria estabelecida no sítio do Cucaú), para onde deveriam ser remetidos os palmaristas que acatassem o acordo e deixassem a vida nos mocambos, em 1678[605]. O "acordo" apresenta 12 condições feitas por Aires de Souza de Castro a Ganga Zumba para firmar a paz e a redução dos negros levantados. Em suma, os principais pontos do "acordo" foram: a paz se estendia a "todos os negros desses Palmares e os mais potentados"; todos os negros que fugiram para se juntar aos Palmares serão entregues; os palmaristas fariam suas aldeias no "sítio a que chamam Cucaú", atendendo solicitação dos próprios palmaristas, onde poderiam "plantar os vossos frutos e terdes os mesmos lucros que tem os mais vassalos"; alforria aos nascidos nos Palmares; e avisar sobre aqueles que não aceitarem os termos de paz, para que fosse feita guerra contra eles. O prazo para a tomada da decisão, por parte de Ganga Zumba, foi estabelecido para 30 dias, e mais 30 para a execução do acertado.[606]

O fato é que os termos foram aceitos por Ganga Zumba. Em um contexto de derrota diante das tropas de Fernão Carrilho e as ameaças de novas entradas com objetivo de conquistar os mocambos, o líder dos Palmares seguiu as orientações de Aires de Castro em uma nítida tentativa de sobrevivência. Em carta de 12 de novembro de 1677 – cinco meses depois do envio do papel com o "acordo de paz" – o governador de Pernambuco enviou duas cartas para as lideranças palmaristas: a primeira para Ganga Zumba e a segunda para seu irmão, Gana Zona. O teor das duas correspondências segue parâmetros de cordialidade. Na primeira, Aires de Souza de Castro refere-se a Ganga Zumba como "amigo" e lhe dando "boas vindas", dizendo

---

[604] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 53.

[605] Sílvia Lara esclarece que o que se entende como "acordo de paz" é, na verdade, um "papel", não um acordo ou tratado. Trata-se de uma espécie de "proposta" feita em nome do príncipe regente e remetido a Ganga Zumba oferecendo o "bem da liberdade e perdão", buscando um sinal de submissão do líder palmarista para que pudessem ser feitas concessões. LARA, Sílvia H. *Op. Cit.*, p. 74-75.

[606] ESCREVEU ao principal dos negros dos Palmares sobre as pazes que determinavam fazer. Recife, 22 de junho de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 334, Doc. 6. CARTA do [governador de Pernambuco], Aires de Sousa de Castro, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre o pedido de paz feito pelos levantados dos Palmares e a proposta que lhe enviou. Recife, 22 de junho 1678. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 11, doc. 1116.

que "sempre estive firme na vossa palavra e com a vossa vinda", exaltando a confiança que tivera de que a tentativa de obter o fim dos conflitos pelas vias diplomáticas teria sucesso[607]. Apesar de não se encontrar qualquer correspondência que demonstre o "outro lado" – o posicionamento direto de Ganga Zumba – é possível deduzir que o líder palmarista tenha exercido forte influência diplomática sobre Aires de Souza de Castro, visto que o governador demonstra o respeito esperado no trato com outras lideranças de relevância reconhecida.

Embasada nas disposições do governo de Aires de Souza de Castro, Sílvia Lara conclui que os termos do "acordo" foram cumpridos por parte do governador, inclusive "os rituais da troca de presentes e do tratamento diferenciado em relação às autoridades do *sobado* de Cucaú continuavam a ser praticados e tinham lugar nas finanças da capitania" [grifo da autora][608]. Em contrapartida, os termos não foram completamente cumpridos por parte de Ganga Zumba, pois

> Os poucos números referentes ao deslocamento de pessoas e devolução de prisioneiros registrados pela documentação são espantosamente baixos: entre trezentas e quatrocentas pessoas instalaram-se em Cucaú, embaixadas com dez a quarenta pessoas e apenas seis cativos devolvidos para seus senhores. Como no caso das cifras sobre a população de Palmares, é difícil estimar tanto as quantidades como discutir o significado dos números registrados pelas fontes administrativas para os que participavam daqueles acontecimentos[609].

A informação sobre a quantidade de palmaristas que desceram para o sítio do Cucaú pode ser verificada em uma carta do provedor da fazenda de Pernambuco, João do Rego Barros, ao príncipe regente, D. Pedro, de 16 agosto de 1679.[610] De acordo com o provedor, apesar de ter conseguido a adesão de Ganga Zumba e de seu irmão, Gana Zona, o acordo não conseguiu atrair Zumbi, um terceiro importante potentado dos Palmares, para o qual foram enviados vários avisos com promessa de perdão – ainda assim, sem sucesso. Diante da negativa de Zumbi – que é referido como uma força bélica poderosa dos Palmares – a decisão de Aires de Castro foi de mover guerra "e destruir este negro rebelde"[611].

---

[607] ESCREVEU ao [Gangazumba] sobre a sua chegada a [Cucaú]. Recife, 12 de novembro de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 337, Doc. 15. ESCREVEU ao [Ganazona] sobre a sua vinda. Recife, 12 de novembro de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 337, Doc. 16.

[608] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 243-244.

[609] *Ibidem*, p. 245. Ressalta-se aqui a observação feita por Sílvia Lara de que a historiografia "clássica" sobre as Guerras dos Palmares deu pouca atenção para nas negociações que envolveram a criação da aldeia do Cucaú.

[610] CARTA do [provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco], João do Rego Barros, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre a guerra contra os rebeldes dos Palmares. Recife, 16 de agosto de 1679. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 12, doc. 1146. Ainda em: Conselho Ultramarino, em Consulta de 26 de janeiro de 1680. AHU-Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

[611] Conselho Ultramarino, em Consulta de 26 de janeiro de 1680. AHU-Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

A expedição contra o mocambo comandado por Zumbi foi organizada por meio de um edital, de agosto de 1679[612], no qual o governador esclarece a situação em que havia prometido a paz aos negros que aderissem aos termos de viverem debaixo da obediência ao governo e que Zumbi "com os mais do seu mocambo" teriam faltado com a palavra. A decisão do governador foi de "Hei resolvido em junta que para este particular o fazer guerra", enviando tropas para "julgar os seus crimes e este engano não lhe admitindo quartel tanto a ele como aos mais que o seguirem e nem a sua família"[613]. A negativa de Zumbi em acatar os termos de Aires de Castro foi usada como justificativa para mover uma guerra ainda mais pesada contra os mocambos que ainda persistiam nos Palmares, inclusive, agora, com a ajuda de guias palmaristas que haviam descido para Cucaú com Ganga Zumba. De acordo com Sílvia Lara, "o binômio da obediência e da rebeldia foi retomado e posto mais uma vez em prática, a fim de justificar a guerra para reduzir os que se recusavam a cumprir o acordo"[614].

O distanciamento geográfico de Zumbi e seu mocambo (buscando lugares cada vez mais distantes, sertão adentro) da liderança de Ganga Zumba seguiu uma tradição centro-africana já testemunhada pelos portugueses, caracterizada pela separação do grupo discordante da liderança e centralidade política principal[615]. Essa dinâmica fomentou a ampliação da fronteira do terreno palmarista, que se dilatava na medida em que os mocambos sob o comando de Zumbi eram realocados em lugares cada vez mais distantes, questão que dificultava a sua localização por parte das tropas luso-brasileiras. De acordo com Silvia Lara, outra característica da relação entre os potentados de origem africana eram as lutas sucessórias e as conspirações entre as lideranças divergentes, incluindo casos de assassinatos por envenenamento[616].

Assim, o destino de Ganga Zumba foi a morte em uma conspiração dentro da aldeia de Cucaú, entre março e agosto de 1680. Sílvia Lara evidencia a impossibilidade de ser atestar a participação de Zumbi na conspiração, nem quais os objetivos dos conspiradores (a fuga

---

[612] O edital não apresenta o dia em que foi emitido, porém, considerando que foi no mesmo mês em que João do Rego Barros enviou uma carta para o príncipe informando das decisões tomadas sobre Zumbi (de 16 de agosto), é possível inferir que tenha sido publicado ainda na primeira quinzena.
[613] EDITAL sobre a invasão que novamente se quis fazer aos Palmares. Recife, agosto de 1679. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 339, Doc. 24.
[614] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 253-254. MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011, p. 96-98.
[615] Essa questão foi analisada por Sílvia Lara, fundamentada, sobretudo, em Igor Kopytoff, Stuart Schwartz e Stephan Palmié, que compreenderam que, nas relações entre potentados centro-africanos, as dissidências políticas promoviam um avanço das fronteiras ocupadas pela sociedade original, uma vez que se distanciavam geograficamente desse centro, buscando lugares cada vez mais distantes para ocuparem. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 253-254.
[616] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 258.

coletiva ou a deposição de Ganga Zumba), mas, segundo os relatos do governador Aires de Souza de Castro, o grupo divergente dentro de Cucaú havia se desviado das promessas feitas no acordo de 1678 e estariam "conjurados para se retirarem outra vez levando muitos escravos dos moradores daquela vizinhança, além de darem avisos e levarem mantimentos e munições para a defesa dos outros postos"[617]. Menos de dois anos após ser fundada como representação dos anseios do governador de encerrar os conflitos e concluir a conquista dos Palmares, Cucaú caiu diante de uma alegada quebra de um acordo de paz. Aqueles que ainda viviam na aldeia foram presos e conduzidos/reconduzidos à condição de escravizados. A guerra ganhara nova tonalidade e em 12 de agosto de 1680, Aires de Castro emitiu um edital convocando os soldados a continuar a guerra contra os Palmares. Em suas palavras:

> Por quanto é preciso continuar a **fazer guerra aos negros levantados dos Palmares como até agora se fez e de próximo com causa mais justificada pelos grandes danos que tem feito aos moradores das capitanias** que lhe são mais vizinhas me pareceu mandar a juntar toda a gente possível e formar arraial para que por este meio se consiga a quietação os povos e a ruina dos negos e assim ordeno a todos os oficiais e soldados que assentaram praça nas duas companhias que mandei de socorro para Buenos Aires venham logo perante mim para se formarem as mesmas companhias com seus oficiais a fazerem entrada este como aos Palmares e os ditos oficiais puxarão para eles a donde estiverem que com mais diligência se consiga tudo o que faltar aos para este lhe há ordenado [grifos nossos][618].

Dessa forma, a Conquista dos Palmares foi reafirmada, agora com foco na busca e derrota de Zumbi. A partir de então, segundo o governador, haveria uma "causa mais justificada" para se fazer guerra aos mocambos sob o controle de Zumbi: a injúria do líder palmarista provocada ao não se submeter aos termos do "acordo de paz" de 1678, com o agravante de ter conspirado contra o projeto – visto até então como bem-sucedido[619] – de obter o fim dos conflitos por vias da negociação. As ordens do governador foram para prender e cativar todos os negros encontrados nos matos dos Palmares. Verifica-se os preceitos da "guerra justa" nas palavras e ações de Aires de Castro ao tratar de suas resoluções sobre os Palmares, ainda que não se possa cravar que a guerra movida a partir de então tenha sido interpretada pelas autoridades como uma "guerra justa" – afinal, como dito anteriormente, a condição de

---

[617] Conselho Ultramarino, consulta de 8 de agosto de 1680. AHU-Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 29v.
[618] BANDO para se fazer entrada aos Palmares ajuntando-se aquela gente que sentou praça nas ditas companhias que farão de socorro para Buenos Aires. Recife, 12 de agosto de 1680. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 342, doc. 33.
[619] CARTA do Governador do Estado em que se dão os parabéns pelas notícias do bom sucesso da guerra dos Palmares. Bahia, 2 de março de 1680. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 341, doc. 29.

escravizados dos negros africanos trazidos para o Brasil já atrelava os preceitos da escravidão perpétua àqueles cativados em conformidade com a doutrina da "guerra justa".

* * *

A expulsão dos holandeses e o processo de Restauração das Capitanias do Norte impactou profundamente nas estruturas militares de defesa e conquista da região colonial. por legado, a guerra contra os agentes da WIC deixara corpos militares capazes de atuar dentro da lógica do sistema militar corporativo português e atuar em conflitos pela conquista dos territórios com disciplina militar. Nesse contexto, os terços dos Henriques e do Camarão desempenharam papeis importantes como forças bélicas que foram mobilizadas para agir contra mocambos e indígenas nos sertões. Ademais, institucionalmente, a introdução do mestre-de-campo general Francisco Barreto de Meneses desencadeou uma série de eventos que tiveram desdobramentos nas décadas seguintes, colocando na pauta temas relacionados às jurisdições das Capitanias do Norte.

Analisou-se o início dos confrontos contra os mocambos da região dos Palmares na primeira fase dos conflitos (entre 1654 e 1687), verificando estratégias e tomadas de decisões por parte de sujeitos e instituições da governança, bem como os embates envolvendo as forças de conquista e os indígenas que viviam nos sertões, destacando-se as tentativas de acordo de paz. Identificou-se que apesar de demonstrarem os anseios das autoridades coloniais em obter o fim dos conflitos por meio de ações diplomáticas – seja com os Tapuia do Rio Grande, ou com os palmaristas sob o comando de Ganga Zumba – os interesses pessoais de indivíduos ou grupos ligados às conquistas se sobressaíram.

O direito de guerra (*Iure belli*) foi mobilizado pelas autoridades coloniais, com o objetivo de balizar as ações dos grupos confrontados dentro dos dispositivos que tornavam possível a condução dos aprisionados à condição de escravizados. Dessa forma, a quebra dos acordos de paz fora usada como justificativas para apontar "injúrias" cometidas por indígenas e palmaristas, permitindo se mover "guerra justa" contra esses grupos. No caso dos mocambos dos Palmares, a guerra foi no sentido de reconquista dos territórios para a frente colonizadora e a recondução dos negros à condição de escravizados nas vilas açucareiras de Pernambuco; já com relação aos indígenas tapuias, a guerra configurou-se como ações de "desbravamento" dos sertões, investindo contra as populações indígenas para a efetiva conquista dos territórios.

IV. A "NOVA GUERRA" DE CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE (1687 A 1716)

> *A forma que me pareceu dar à nova guerra que se há de fazer aos Barbaros dessa capitania foi encarrega-la a um único sujeito a cuja disposição absoluta, e independência esteja o acerto de a continuar, e dar-lhe o desejado fim.*
>
> - Frei Manuel da Ressurreição, governador-geral do Estado do Brasil[620]

Passado o calor da Restauração, as glórias dos "pernambucanos" se fixavam em um passado já distante quase 40 anos. Os soldados das Ordenanças das Capitanias do Norte, sob o comando das forças bélicas de Pernambuco, não se mostravam mais tão poderosos quando vigoravam nas primeiras décadas após a expulsão dos holandeses. Os grandes nomes da Restauração – João Fernandes Vieira, Francisco Barreto de Meneses e André Vidal de Negreiros – eram vultos de um passado glorioso. Com exceção dos nomes de Felipe Camarão e Henrique Dias, que se propagavam pelo tempo como patronos de duas das principais tropas das Capitanias do Norte (o Terço do Camarão e o Terço dos Henriques), os mestres-de-campo luso-brasileiros seguiram caminhos que os levaram à postos na administração ultramarina e, daí, se perderam na memória dos soldados.

Nessa conjuntura, a tônica dos últimos anos do século XVII nas Capitanias do Norte foi de continuidade dos embates contra os mocambos, porém com menor intensidade, de acordo com os dados sistemáticos das *Disposições dos Governadores de Pernambuco.* Sobretudo entre as capitanias da Paraíba, Ceará e Rio Grande, o cenário era de conflitos cada vez mais intensos contra os indígenas, cujas origens remontavam aos embates e expulsão dos holandeses. As tropas luso-brasileiras moviam-se no terreno das fronteiras das Capitanias do Norte de acordo com a necessidade e a urgência de se fazer a defesa dos pontos de ocupação e do avanço da conquista, atuando ora na guerra contra os Palmares, ora contra os Tapuia que viviam nos sertões.

Ao logo da década de 1680 e, principalmente, na de 1690, os insucessos das forças oriundas das Capitanias do Norte afastavam a esperança em um fim para os conflitos entre a

---

[620] CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformação. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 382-384.

empreitada de conquista e colonização dos sertões e os indígenas que habitavam essas espacialidades. Em uma medida com o objetivo de reverter essa situação, o governador-geral Frei Manuel da Ressurreição (1688-1690), reformou os postos de liderança da conquista do Rio Grande, definindo que, a partir de então, o comando da guerra ficaria sob o controle de um único sujeito, o mestre-de-campo "paulista" Matias Cardoso de Almeida. Daria início, a partir de então, uma "nova guerra" de conquista do Rio Grande, o que representava, na prática, uma nova fase das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte. Não apenas nos sertões do Rio Grande, como no Ceará, na Paraíba e até mesmo nos Palmares de Pernambuco, a presença das tropas de sertanistas oriundos de São Vicente passou a ser dominante. Mais do que eleger um indivíduo para agir com absoluta independência, a reformação de Manuel da Ressurreição abriu espaço para a emergência de todo um grupo como sujeito social nas relações políticas e militares nas Capitanias do Norte: os "paulistas"[621].

Esse capítulo toma como objeto essa "nova guerra" em seus pormenores, detalhando e analisando as tomadas de decisões por parte de indivíduos e instituições da governança colonial, no sentido de solucionar de uma vez por todas os entraves da efetiva conquista e colonização dos sertões das Capitanias do Norte. Para tanto, há a fundamentação, sobretudo, na comunicação política entre os sujeitos envolvidos, buscando compreender como os rumos das guerras e dos grupos confrontados (palmaristas e indígenas) foram traçados e/ou manipulados. Divide-se esse estudo em dois tópicos: num primeiro momento se analisará a "nova guerra" em si, caracterizando a entrada dos "paulistas" como principal força bélica envolvida nas conquistas; no segundo momento, serão abordadas três facetas basilares da conquista dos sertões na década de 1690, a saber 1) os acordos de paz entre as autoridades luso-brasileiras e os indígenas, representados pelos Janduís, 2) a discussão envolvendo a possibilidade de cativeiro dos indígenas, que recai sobre a classificação da própria guerra (seria uma "guerra justa"? Defensiva ou ofensiva?) e, por fim, 3) a glória dos "paulistas" na conquista dos Palmares, com a vitória sobre Zumbi, a entrada do Terço dos Paulistas na campanha do Assu e sua derrocada na conquista do Rio Grande.

Cabe aqui a ressalva primordial de que não se objetiva, de forma alguma, estender-se em detalhes exaustivos das guerras ou esgotar as possibilidades de análise dos fenômenos que caracterizam a chamada "Guerra dos Bárbaros" nos sertões das Capitanias do Norte. Partir-se-

[621] . Ressalte-se que as ditas tropas "paulistas" não eram compostas exclusivamente por indivíduos oriundos da capitania de São Vicente, mas, longe disso, eram corpos militares mistos e mestiços, nos quais a presença de indígenas aliados era predominante.

á de estudos historiográficos precursores que se debruçaram sobre os conflitos, buscando contribuir com o enriquecimento do conhecimento sobre a conquista dos sertões a partir do cruzamento com outros fundos documentais (principalmente a Coleção Conde dos Arcos) e a análise de documentos de cunho administrativo e militares pertinentes aos conflitos sob a ótica dos estudos sobre os processos de formação e apropriação dos espaços.

4.1 – Os traços da "nova guerra" de conquista dos sertões: a solução "paulista"

A partir de 1687, inicia-se o mandato de Matias da Cunha (1687-1688) como governador-geral do Estado do Brasil, inaugurando um período em que as ações de conquista dos sertões passam a ter maior interferência das pautas do Governo Geral. Apesar do regimento de Fernão de Souza Coutinho para o governo da capitania de Pernambuco, de 1670, definir que o comando das ações com relação aos indígenas e os mocambos serem do governador de Pernambuco, o pouco sucesso das tropas organizadas pelo governo da capitania e pelas câmaras das vilas fez com que tropas "paulistas" passassem a ser vistas como opção para solucionar a questão. Afinal, após fazerem fama em toda a colônia devido seu emprego como tropas dedicadas à busca e apresamento de indígenas em episódios de resistência, os "paulistas" passaram a ser compreendidos como a força bélica mais bem preparada para ações nos sertões[622].

A solução "paulista" já havia sido colocada em pauta em 1674, ainda no governo de D. Pedro de Almeida, quando o governador de Pernambuco solicitou ao príncipe regente o emprego da "gente de São Paulo" nas expedições contra os mocambos dos Palmares[623]. A solicitação foi embarreirada pelo fato de que dependia da autorização do Governo Geral, que negou o envio das tropas em carta de 25 de fevereiro de 1675, sob o argumento de que eles já haviam retornado para São Vicente e que os "paulistas" não seriam os combatentes mais apropriados para fazer a guerra contra os mocambos, pois

> Além de que consideram eles uma grande diferença para haverem de vir à Conquista dos Palmares de Pernambuco ou à dos Bárbaros da Bahia porque a dos Bárbaros é fazer guerra ao Gentio a que eles sempre foram acostumados, **mas a dos Palmares é faze-la a negros com que nunca pelejaram, e esses fortificados** como Vossa Senhoria diz: o que não têm as Aldeias do Gentio às quais investem por numerosas que sejam, com tropas mui desiguais; e os

[622] SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010, p. 131-133.
[623] MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013, p. 45-46.

> Palmares têm resistido a tão grandes soldados, e a tão considerável poder com por tão várias vezes têm ali ido. Por essas razões, entendo que não são os Paulistas, tão convenientes para essa guerra, como os mesmos Pernambucanos [grifos nossos][624].

Na época, o argumento colocado pelo governador-geral, Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça (1671-1675), desestimulava o envio das tropas "paulistas" para combater os mocambos por considerar que a realidade encontrada nos Palmares era bastante diferente daquela dos sertões da capitania da Bahia, onde os "paulistas" tinham garantido vitórias contra os indígenas. As principais diferenças consistiam no terreno (os indígenas habitavam os sertões semiáridos, enquanto os palmares caracterizavam-se por serem em áreas de serras e mata fechada) e no fato dos mocambos apresentarem estruturas de defesa, sobretudo as cercas, que pouco presentes nos embates contra os indígenas tapuias, os quais se expandiam sertão adentro de forma seminômade[625]. O governador-geral aconselhava, naquele momento, a continuidade da guerra com as forças dos "pernambucanos", por não considerar os "paulistas" convenientes.

Apesar do entendimento de que os "paulistas" serviam melhor em campanhas contra os indígenas, em 7 de novembro de 1685 as tropas de sertanistas da capitania de São Vicente, sob o comando do coronel Domingos Jorge Velho, foram requisitadas pelo governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior (1685-1688) [626]. A participação dos "paulistas" no combate aos mocambos teria partido deles mesmos, de acordo com uma consulta de Souto

---

[624] CARTA para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a disposição da Guerra dos Palmares. Bahia, 25 de fevereiro de 1675. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 134- 137.

[625] De acordo com Florestan Fernandes, as cercas (ou paliçadas) eram estruturas defensivas comumente encontradas em aldeias dos Tupi, inclusive entre os Tupinambá. FERNANDES, Florestan. **Organização social dos Tupinambá**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963, p. 65-66.

[626] A participação dos "paulistas" na chamada Guerra dos Palmares recebeu ampla atenção da historiografia, sobretudo em trabalhos da denominada da historiografia "clássica", do início do século XX. Nesses trabalhos, a figura dos bandeirantes "paulistas" foi enaltecida, sendo eles entendidos como a força bélica que solucionou o conflito com a vitória para o lado luso-brasileiro. Trabalhos mais recentes têm enfocado nos interesses particulares desses sujeitos em combater nos Palmares, bem como no emprego da violência por parte dos "paulistas" em episódios de resistência dos negros e indígenas. ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 48-61. TAUNAY, Affonso de E. **História Geral das Bandeiras Paulistas**. Tomo Oitavo. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/Museu Paulista, 1946, p. 100 e 120. CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**. 1ª ed. São Paulo: Nacional, 1958/ 5ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011, p. 129-150. FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 146-147. MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014, p. 56-88. DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018, p. 175-176. LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 55-56.

Maior, em que o governador diz que recebera carta "de uns paulistas, que andam nos sertões", a qual teria sido enviada a seu antecessor, D. João de Souza (1682-1685). Souto Maior comunicou que deferiu pela ida dos "paulistas" aos Palmares, por serem os "verdadeiros sertanejos". O governador informou ainda que

> os roguei para esta conquista dos Palmares mandando-lhe patentes de conquistadores deles e conservadores do gentio daquele distrito aonde vivem, concedendo-lhe a mesma concessão das prezas livres; e que me extinguindo estes negros lhe prometia que Vossa Majestade lhe havia de fazer grandes honras e mercês e que eu seria solicitador delas; sendo certo que Vossa Majestade havia de regular este serviço por muito grande[627]

Naquele momento, as tropas de Jorge Velho estavam alojadas na capitania do Piauí, onde faziam entradas contra indígenas. Os capítulos e condições para os "paulistas" irem fazer a guerra contra os mocambos dos Palmares data de 3 de março de 1687, no qual o governador João da Cunha Souto Maior enumera 16 termos do acordo para que os "paulistas" atuassem no conflito[628]. Entre o comprometimento de envio de munições e mantimentos e a possibilidade de apresamento dos palmaristas para serem vendidos nas praças do Rio de Janeiro e de Buenos Aires, o governador prometeu que "dará aos mesmos conquistadores referidos sesmarias nas mesmas terras dos Palmares, que estiverem livres, para as poderem povoar e cultivar como suas, vivendo sujeitos e as mesmas terras ao domínio de Sua Majestade, que Deus guarde" [629]. As terras em sesmarias, prometidas como prêmios por atuarem na Conquista dos Palmares, viria a ser um forte atrativo para os "paulistas", que tinham em vista, já naquele momento, as terras nas ribeiras dos rios dos Camarões e Parnaíba[630].

---

[627] CONSULTA do governador de Pernambuco em que dá conta dos novos excessos e tiranias que fazem os negros dos Palmares em todas aquelas capitanias. Recife de Pernambuco, 7 de novembro de 1685. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 267-268.

[628] Com alvará de confirmação régia de 7 de abril de 1693. CONDIÇÕES ajustadas com o governador dos paulistas Domingos Jorge Velho para conquistar e destruir os negros de Palmares. Olinda, 3 de março de 1687. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 276-278.

[629] CONDIÇÕES ajustadas com o governador dos paulistas Domingos Jorge Velho para conquistar e destruir os negros de Palmares. Olinda, 3 de março de 1687. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 276-277.

[630] Dimas Marques e Felipe Damasceno analisaram com maior profundidade a questão das mercês prometidas, solicitadas e concedidas aos soldados e oficiais "paulistas" por sua atuação nos Palmares. Para mais informações, ver: MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió/AL, 2014. DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

As terras na ribeira dos Camarões, citadas pelo governador nos termos da entrada dos "paulistas" na campanha dos Palmares, foram concedidas à Domingos Jorge Velho e seus oficiais por meio de uma provisão de 5 de março de 1687, dois dias depois de redigido o documento com as condições[631]. De acordo com a concessão do governador, os requerentes poderiam povoar e usarem as terras "da maneira que as possuem os sesmeiros para datas reais", concluindo que "nenhuma pessoa se poderá intrometer a ocupar as ditas terras". A fixação dos "paulistas" nas terras conquistadas e/ou próximas do terreno dos Palmares integrava uma estratégia mais ampla, que objetivava a permanência de uma tropa de homens de armas nas fronteiras, para que fosse usada como primeira força ofensiva – tal como as aldeias indígenas, que funcionavam como parte da estrutura defensiva dos pontos de ocupação luso-brasileiros.

A promessa das terras conquistadas nos Palmares aos "paulistas" é um tema de bastante relevância, uma vez que abriu precedente para a inclusão desse tipo de mercê aos sertanistas que atuavam nas guerras de conquista. De acordo com Carmen Alveal, a conquista dos Palmares "representou a primeira grande empreitada de distribuição de terras como recompensa por participação em campanhas militares, assim como a 'guerra dos bárbaros, empreendida contra os índios, quase que simultaneamente'"[632]. A partir de então, as concessões de terras (como mercês pelos feitos militares) e a eventual fixação dos "paulistas" nas localidades passou a entrar em choque com os interesses dos demais colonos e autoridades, que almejavam as mesmas terras[633]. Dessa forma, o acesso às terras em sesmarias como premiação pela ação na conquista dos sertões passou a figurar como parte do próprio processo de territorialização, atiçando querelas entre os "paulistas" e os moradores das capitanias onde eles agiam – seja contra os mocambos, seja contra indígenas, no qual o controle sobre a terra mostrava-se como meio de ascensão social. Segundo Maria Idalina da Cruz Pires:

> A partir do momento em que os bandeirantes paulistas transformam-se em sesmeiros, os diversos setores sociais entram em choque em torno da posse da terra. Desse modo, a princípio os colonizadores recebiam muito bem os

[631] CONCEDEU aos Paulistas as sesmarias das terras que pediram do rio dos [Camarões] e Parnayba. Olinda, 5 de março de 1687. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 411, doc. 28. Questiona-se a presença de uma concessão de terras em sesmarias entre a documentação das *Disposições dos Governadores de Pernambuco*, única do tipo encontrada no fundo documental no período analisado (1654-1718). Conjectura-se que o registro da sesmaria (para além do livro de registros de datas de sesmarias da capitania) dentro da documentação relativa à governança dos governadores de Pernambuco tenha ocorrido como forma de ratificar o acordo com o "paulistas", lhes passando a credibilidade necessária para que conduzissem a guerra contra os mocambos.

[632] ALVEAL, Carmen M. Oliveira. **Seigniorial identities and conflicts:** Converting land into property in the Portuguese Atlantic World, 16th - 18th century. 2007. 367 f. Thesis (Doctor in History) - John Hopkins University, Baltimore, 2007, p. 182-183.

[633] Esse fenômeno também foi analisado por Pedro Puntoni (2002), Kalina V. Silva (2010) Tyego F. Silva ([2015] 2022) e Felipe A. Damasceno (2018).

> paulistas, mas após as rebeliões, quando as terras estavam asseguradas, começam a encará-los como concorrentes na luta pela posse da terra, causando conflitos[634].

De todo jeito, os "paulistas" passaram a integrar as tropas que faziam entradas de conquista dos Palmares ainda em 1687. Porém, antes de seguirem para os Palmares, os homens sob o comando de Domingos Jorge Velho (que se encontravam no Piauí) receberam ordem do Governo Geral da Bahia para fazerem uma entrada na capitania do Rio Grande contra os Tapuia, no sertão do Assu. O intervalo entre 1687 e 1693 é caracterizado pela presença alternada (e às vezes simultânea) dos "paulistas" em ambas as guerras de conquista dos sertões, com frentes de batalha nos Palmares (Pernambuco), no Piancó (Paraíba), no Açu (Rio Grande) e no Jaguaribe (Ceará).

Em 15 de setembro de 1687, o governador-geral, Matias da Cunha, enviou uma carta para o governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior, informando que mandara duas companhias dos terços do Camarão e dos Henriques (o primeiro formado majoritariamente de indígenas e o segundo de homens pretos e pardos) [635] para a capitania do Rio Grande, para fazer a "Guerra dos Bárbaros"[636]. A presença dos dois terços nas guerras contra os Palmares foi constante nas décadas de 1660 e 1670, como primeiras tropas ao combate ou reforço nas expedições organizadas pelas autoridades coloniais[637] e, na década de 1680, passaram, também, a agir nos sertões da capitania do Rio Grande. Na carta, o governador-geral informava a urgência em se socorrer o Rio Grande, "cujo perigo se deve acudir mui prontamente pois não é justo que o padeçam tendo tão vizinho a Vossa Senhoria e não podendo eles sós resistir ao poder de um inimigo que tanto os aflige, e lhes destroem as fazendas"[638]. A ajuda deveria partir

---

[634] PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 116.

[635] Sabe-se que o comando do Terço do Camarão estava nas mãos de D. Diogo Pinheiro. O comando do Terço dos Henriques foi passado pelo governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, a Antônio da Costa, em 26 de abril de 1663. PROVEU ao sargento-mor Antônio da Costa no posto de Mestre-de-campo dos [Henriques]. Recife, 26 de abril de 1663. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 91, Doc. 138.

[636] Termo usado neste e em outros vários documentos ao se referenciar os conflitos contra os indígenas. CARTA para o Governador de Pernambuco João da Cunha Sottomaior sobre mandar duas Companhias do Terço do Camarão e Henrique Dias à Capitania do Rio Grande à guerra dos Barbaros. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 247-248.

[637] SILVA, Wesley de Oliveira. A participação do Terço de Camarão na Guerra dos Palmares (1660-1695). **Anais do XIII Encontro Estadual de História – ANPUH/PE**. Recife-PE, 2020, p. 1-13.

[638] CARTA para o Governador de Pernambuco João da Cunha Sottomaior sobre mandar duas Companhias do Terço do Camarão e Henrique Dias à Capitania do Rio Grande à guerra dos Barbaros. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 247-248.

de Pernambuco, pois era geograficamente mais próxima. O que sucedeu a essa carta foram outras várias correspondências entre o Governo Geral e o Governo de Pernambuco para tratar da guerra no Rio Grande, em um momento em que as preocupações de Olinda/Recife estavam voltadas para os embates contra os Palmares, mais ao sul[639].

Em março de 1688, a situação da guerra contra os "Bárbaros do Rio Grande" ganhou contornos mais evidentes de guerra de conquista com caráter de "guerra justa" e defensiva diante da falta de sucesso das forças das Ordenanças das Capitanias do Norte frente aos levantes indígenas. Em carta enviada ao mestre-de-campo Domingos Jorge Velho, de 8 de março, o governador-geral convocou a presença do líder "paulista" e seus homens na campanha do Rio Grande, desviando-o de sua jornada do Piauí para os Palmares. De acordo com Matias da Cunha,

> Sei que está Vossa Mercê com a sua gente de caminho para os Palmares; e porque ora me chegou um aviso do Capitão-mor, e Câmara da Capitania do Rio Grande, e juntamente carta do Governador de Pernambuco em que me dá conta do mau sucesso que teve o Coronel Antonio de Albuquerque da Câmara na entrada que fez aos bárbaros pela destruição antecedente que haviam feito aos moradores brancos, escravos, e curraes, pelejando um dia inteiro até não poder resistir, e é evidente o perigo em que fica a mesma Capitania a que devo acudir por todos os meios possíveis: e o mais pronto é marchar Vossa Mercê dahi com todas as forças que tiver sobre aquelle bárbaro, e fazer-lhe indo o dano que puder, porque nisto faz Vossa Mercê mais importante serviço a Sua Magestade, que na jornada dos Palmares de que Vossa Mercê se suspenda, e assim lhe ordeno[640].

Para o governador-geral, a ida imediata de Domingos Jorge Velho para o Rio Grande era fundamental, como forma de barrar os levantes dos indígenas pois, naquele momento, as forças das Ordenanças da capitania, lideradas pelo coronel Antonio de Albuquerque da Câmara e pelo capitão-mor Manuel de Abreu Soares, eram incapazes de impor uma solução. Os "paulistas", ao invés de seguirem para os Palmares de Pernambuco, foram desviados para uma campanha contra indígenas, uma realidade bélica mais próxima daquela que eles já possuíam ampla experiência na Bahia e no Piaui. Para atrair o interesse do líder dos "paulistas", Matias da Cunha prometeu ainda mandar novos socorros para o sertão do Rio Grande, desejando que Jorge Velho e seus homens alcançassem "todas as glórias de degolarem os bárbaros". Considerando as

---

[639] Correspondências dos governadores gerais do Estado do Brasil na COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Volumes: 3, 8, 9, 10, 11, 38, 39 e 40.

[640] CARTA para o capitão-mor Domingos Jorge Velho sobre partir com a gente que tiver sobre os Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 8 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 262-263.

justificativas colocadas pelas autoridades em 1675 para se negar a ida dos "paulistas" para a campanha contra os Palmares – por serem melhores no combate aos indígenas e não aos mocambos estruturados com elementos de defesa –, pode-se compreender a mudança de planos e rumos das tropas em direção aos sertões da capitania do Rio Grande como uma forma mais eficiente de se usar a força bélica dos sertanistas de São Vicente, uma vez que eles eram entendidos pelas autoridades coloniais como os melhores para fazerem entradas e bandeiras contra indígenas nas matas.

Outro elemento fundamental na carta de 8 de março foi a informação passada pelo governador-geral de que os "paulistas" podiam contar com a possibilidade de aprisionamento dos indígenas na guerra. Segundo Matias da Cunha, "porque por a guerra ser justa resolvi em Conselho de Estado, que para isso se fez, que fossem captivos todos os Barbaros que nessa se aprisionassem na forma do Regimento de Sua Magestade de 611"[641]. A lógica da "guerra justa" e a aplicação do direito comum na possibilidade de se cativar os prisioneiros ficam evidentes nas palavras do governador-geral à Domingos Jorge Velho. O Regimento de 1611, citado por Matias da Cunha, versava sobre a liberdade dos indígenas tidos como "aliados" da empreitada colonizadora, ao passo que permitia se submeter à escravidão aqueles que fossem cativados em "guerra justa"[642]. Assim, ao citar a Lei de 1611, o Governo Geral mobilizou a *Iure belli* vigente, ao passo que atiçou os interesses da liderança "paulista" e de seus homens em atuarem na guerra de conquista dos sertões do Rio Grande[643], tal como fizeram na guerra de conquista do Recôncavo, na capitania da Bahia[644].

Em outra carta, datada de 14 de março de 1688, Matias da Cunha voltou a confirmar o caráter de "guerra justa" da conquista do Rio Grande. Tendo como destinatário o governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior, a correspondência tinha dois assuntos principais: o primeiro caracterizou a guerra de conquista dos sertões do Rio Grande. De acordo com o governador-geral, foi convocada uma junta com todos os "Theologos Ministros officiais

---

[641] CARTA para o capitão-mor Domingos Jorge Velho sobre partir com a gente que tiver sobre os Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 8 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 262-263.

[642] CARTA de Lei de 10 de setembro de 1611. In.: SILVA, José Faustino de Andrade e. **Collecção Chronologica da Legislação Portugueza** (1603-1612). Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 309-312. Disponível em: < http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>. Acesso em 12 de ago. de 2022.

[643] SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 86-89.

[644] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: povos indígenas e a colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650- 1720. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002, p. 25-27.

maiores", que deliberaram uniformemente que "a guerra que se devia fazer aos Barbaros era justa, devia ser ofensiva, e os prisioneiros captivos"[645]. O dispositivo legal da "guerra justa" estava oficialmente posto para a conquista do Rio Grande, seguindo os preceitos e consequências fundamentadas na *Iuri belli* – inclusive citando, novamente, a Lei de 1611 –, estabelecendo não apenas o caráter ofensivo das ações contra os indígenas, como também a redução destes à escravidão perpétua pela injúria cometida contra a Coroa[646]; no segundo momento, a carta a Souto Maior voltou a ressaltar a importância da ajuda para socorrer a capitania do Rio Grande ser enviada a partir de Pernambuco, esclarecendo ainda a situação de piora para o lado luso-brasileiro no confronto. Dessa vez o governador-geral instituiu as câmaras de Olinda, Itamaracá e da Cidade da Paraíba a sustentarem a campanha no Rio Grande, com infantaria e mantimentos. A Fazenda Real acudiria com armas, munições e fardas para os indígenas e homens pretos que fossem enviados[647]. Ainda assim, o envio de tropas e a definição de instituições que deveriam acudir os sertões do Rio Grande não faziam grande efeito.

Apesar do direcionamento, por parte do Governo Geral, para que a ajuda mais imediata à conquista do Rio Grande partisse de Pernambuco, dois meses depois, em 29 de maio, os vereadores da Câmara de Natal enviaram ao Recife o "procurador do povo", Gaspar Rebouças Malheiros, acompanhado do capitão-mor das ordenanças Francisco de Berenger Andrada, com a mensagem de que a capitania do Rio Grande encontrava-se em situação "diminuída, quase abandonada pelas forças, devido a essa falta de mantimentos e socorros que até o presente não tem chegado"[648].

Naquele momento, o processo de conquista dos sertões das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará contava majoritariamente com as forças das ordenanças dessas capitanias e mais as de Itamaracá e Pernambuco. No Rio Grande a guerra era feita sob a liderança do capitão-mor Manuel de Abreu Soares (cujas tropas estavam alojadas na ribeira[649] do rio Açu) e

---

[645] CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha Sottomaior sobre a guerra do Gentio Barbaro do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Vol. 10, p. 247-248.

[646] Ver também: SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 85-90.

[647] CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 263-267.

[648] TRINDADE, João Felipe da. **Notícias genealógicas do Rio Grande do Norte**. Natal: EdUFRN, 2011, p. 309.

[649] Detenha-se que, no período analisado aqui, o termo *ribeira* tem o sentido de ser a terra que margeia o leito de um rio. Tal termo ganha valor de uma territorialidade com finalidade tributária ao longo do século XVIII. Nesse sentido, segundo Oswaldo Lamartine, *ribeira* era entendida como "distrito rural que compreende um certo número

do coronel Antonio de Albuquerque da Câmara (com as tropas alojadas na ribeira do rio Seridó). Já na capitania da Paraíba, as ações de defesa concentraram-se nas mãos dos membros da família Oliveira Ledo, que estabeleceram pontos de defesa nas ribeiras dos rios Piancó e Piranhas[650]. Apesar da elevação de lugares estratégicos[651] nas principais ribeiras nos sertões das Capitanias do Norte – com a criação de arraiais[652], presídios e casas-fortes –, as forças empregadas pelas ordenanças não obtinham sucesso em barrar os levantes indígenas, sobretudo devido os casos de deserção de soldados enviados para as incursões nos sertões. Uma situação foi registrada em um bando lançado pelo governador de Pernambuco, Dom Matias Figueiredo de Melo (1688-1689) em 27 de dezembro de 1688, no qual o bispo e governador conclamou:

> Por quanto nesta presente ocasião mando infantaria para a capitania do Rio Grande e esta costuma muitas vezes depois de chegarem a ela fugirem para cá sem licença de seus caos e convir a ela ser este descaminho tão prejudicial ao serviço de Sua Majestade lhes faço a saber quem todo o soldado que da capitania do Rio Grande vier para esta capitania sem ordem expressa do capitão-mor ou cabo que os governe sendo aqui achado será tratado com três tratos de corda a braço solto e presa pelo tempo por quem me parecer e para que a todos chegue notícia do referido[653];

O bando do governador – com ordem para que o mestre-de-campo Zenóbio Acioli de Vasconcelos fizesse a leitura à toque de caixas antes de enviar novos soldados ao Rio Grande – impôs pena de açoite e prisão aos soldados que deixassem a campanha sem ordem de seus superiores. Ainda assim, em 25 de fevereiro do ano seguinte Dom Matias Figueiredo de Melo

---

de fazendas de criar gado. Cada ribeira se distingue das outras pelo nome do rio que a banha, e tem, além, um ferro comum a todas as fazendas do distrito, aquele que pertence a cada proprietário". ROHAN, Henrique B. **Diccionário de Vocábulos brasileiros**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889 apud LAMARTINE, 1984, p. 43.

[650] COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista**: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730). Monografia (Graduação em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.

[651] Entende-se "lugar" aqui como um conceito revelador do processo de ocupação e territorialização dos espaços. De acordo com o geógrafo Yi-Fu Tuan, o *lugar*, enquanto conceito, constitui-se em um espaço onde são aplicados valores, capazes de fornecer sentidos, como os de segurança e intimidade em determinada espacialidade. Dessa forma, para o geógrafo, o *lugar* é mais do que um mero local físico, devendo ser compreendido como uma construção complexa que envolve tanto características objetivas quanto subjetivas. Tuan enfatiza a dimensão subjetiva na elevação de um lugar no espaço, argumentando que um espaço só se torna significativo quando adquire um sentido e uma conexão emocional para as pessoas que o experimentam, tornando-se, assim, um lugar. TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983, p. 14-15.

[652] O *Arraial* é uma construção militar que tinha como principal objetivo induzir a fixação da tropa em determinada localidade. Segundo Raphael Bluteal, *arraial* é "o alojamento de hum Exercito na campanha". BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Disponível em www.brasiliana.usp.br. Acesso em 15 de dezembro de 2022. O arraial denota a existência de uma povoação (militar e civil) reconhecida, sendo capaz de crescer e assumir outros graus de importância, como virar uma vila ou cidade. FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas D'el Rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

[653] BANDO em que se impuseram penas aos soldados que fugissem do Rio Grande. Olinda, 27 de dezembro de 1688. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 467, Doc. 04.

emitiu uma ordem ao capitão-mor do Rio Grande, Agostinho César de Andrada, para que este tratasse da prisão de doze soldados fugidos da campanha do Rio Grande, os remetendo para a cadeia de Olinda[654].

Com o cenário desfavorável para as forças bélicas das Capitanias do Norte, a presença de tropas "paulistas" no conflito parecia promissora, ao passo que o Governo Geral descreditava a participação das Ordenanças e terços de Pernambuco na conquista dos sertões das Capitanias do Norte. Em 29 de setembro de 1688, o próprio governador-geral enviou uma carta ao bispo de Pernambuco dando conta do sucesso que Domingos Jorge Velho teve contra os indígenas "bárbaros" dos sertões do Rio Grande, além de demonstrar seu descontentamento com a "fraqueza que os pernambucanos tinham mostrado antes, tanto contra a opinião de seu antigo valor; fugindo tão declaradamente dos Barbaros", queixando-se da deserção dos homens enviados para fazer a conquista da capitania[655]. Alguns dias depois, em 14 de outubro de 1688, o governador-geral tratou diretamente com o mestre-de-campo das Ordenanças de Pernambuco, Zenóbio Acioli de Vasconcelos, sobre o socorro militar para a guerra no Rio Grande. No início do documento o governador-geral desaprovou a diminuição de 600 para menos de 200 no número de brancos presentes na tropa sob o comando do capitão Manuel de Abreu Soares[656] e do coronel Antônio de Albuquerque Câmara (ambos das Ordenanças do Rio Grande).

Em ambas as correspondências, Matias da Cunha ressaltou o "valor pernambucano" daqueles que ainda lutavam contra as ameaças nas Capitanias do Norte, mas considerando que "é certo que são já poucos aquelles que então lhe deram a fama"[657]. Dessa forma, o governador-geral convocou a memória do passado recente da região colonial, conectada pelo valor da vitória dos restauradores de Pernambuco e das capitanias vizinhas diante de um grande inimigo – os holandeses. Porém, na atual conjuntura bélica, 34 anos após a expulsão dos agentes da W.I.C., não se fazia mais tão presente (a não ser pelos poucos homens daquele período que

---

654 ORDENOU ao capitão-mor do Rio Grande fizesse prender aos 12 soldados que lhe fugiam. Olinda, 25 de fevereiro de 1689. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 469, Doc. 10.

655 CARTA que se escreveu ao Bispo de Pernambuco sobre o sucesso da guerra do Rio Grande. Bahia, 29 de setembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 306-308.

656 Manuel de Abreu Soares foi o primeiro a ocupar o posto de capitão-mor da campanha do Assu, por carta patente de 1688, assinada pelo governador-geral, Matias da Cunha. CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,1929, Vol. 10, p. 263-267.

657 CARTA que se escreveu ao Mestre-de-campo de Pernambuco Zenóbio Axioli de Vasconcelos. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 319-321.

ainda atuavam nas conquistas), visto que 2/3 dos soldados enviados tinham abandonado o quartel construído para servir de ponto de concentração das forças contra os indígenas.

Nos anos finais da década de 1680, as investidas dos indígenas em resposta às ações de conquista dos sertões pelos luso-brasileiros aumentaram e atraíram ainda mais forças bélicas para o interior do Rio Grande e da Paraíba, alcançando, na década de 1690, o Ceará. Os sertões dessas capitanias passaram a contar com pontos de defesa da empreitada colonizadora, cujas principais construções defensivas eram o presídio, o quartel, a casa-forte e o arraial, sendo que este último imprimia um sentido maior à localidade, pois representava a elevação de um potencial lugar de fixação de colonos na região. Essas estruturas de defesa agiam como centros de mobilização e de irradiação das tropas que adentravam nas terras semiáridas em busca dos grupos indígenas, atuando como uma rede de pontos de defesa que tinha por objetivo fundamental coibir os levantes indígenas e estabelecer pontos de relativa segurança nas fronteiras[658], permitindo o avanço da colonização. Porém, apesar de funcionarem como uma rede, conectando militar e espacialmente os interesses de autoridades e sujeitos em conquista e povoar os sertões, tais pontos seguiam a lógica do sistema militar corporativo português: agindo de forma autônoma no contorno da organização de suas lideranças locais e com o desenvolvimento de ações táticas de conquista e defesa.

[658] Retoma-se aqui as discussões apresentadas no capítulo 1 desta tese. Para Raphael Bluteau, *fronteira* é o limite, os "confins do reino". De acordo com o pensamento do historiador Márcio Santos, a *fronteira* pode se referir "não somente ao espaço ocupado, mas também à trajetória temporal da ocupação". Sendo que, o deslocamento dessa *fronteira* demarca, então, o núcleo mais extremo e o mais recente da ocupação do espaço de uma sequência temporal de pontos de fixação. SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 365-373.

Figura 5 – Marcos da conquista nos sertões das Capitanias do Norte (1680-1690)

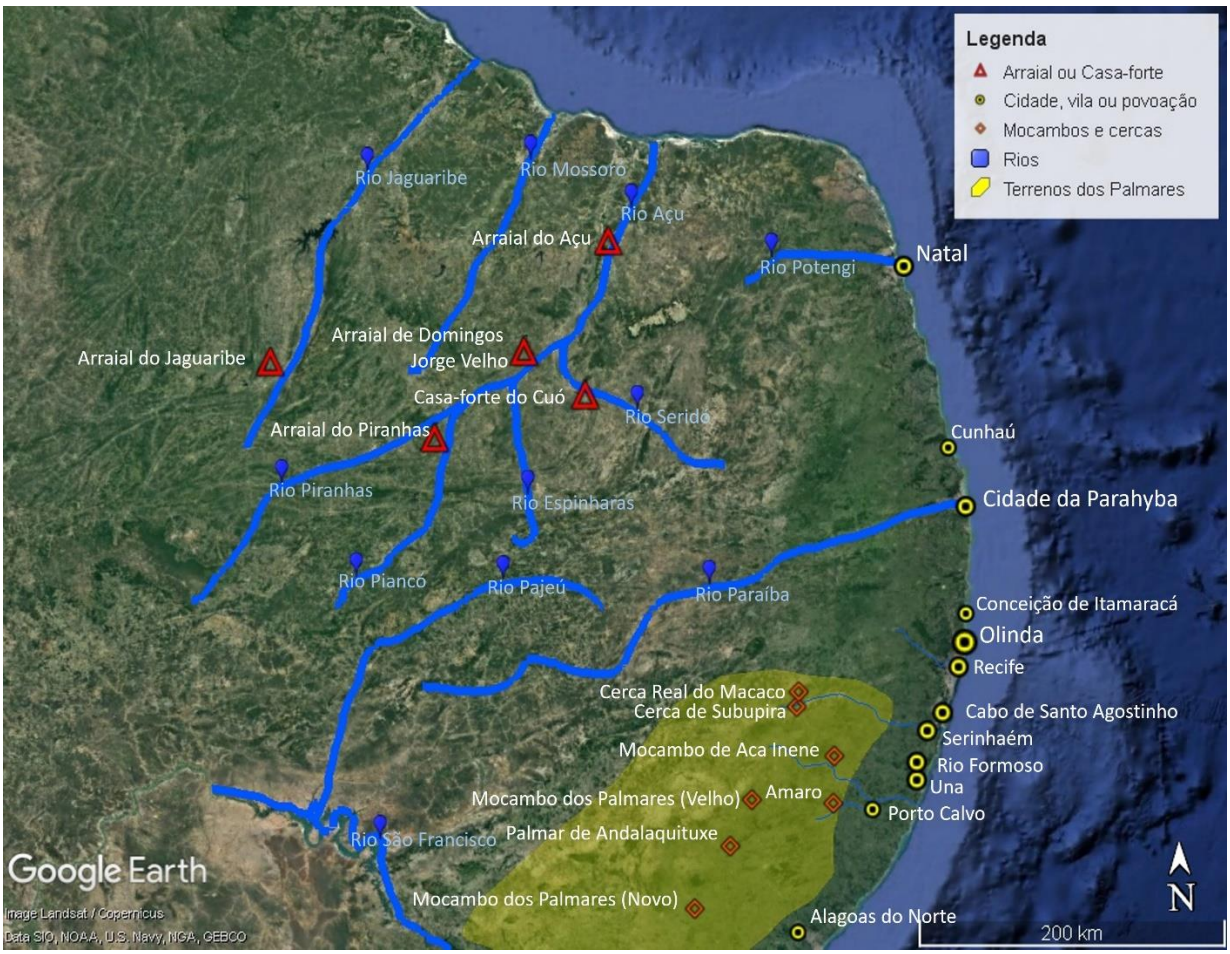

Figura: Elaboração do autor por meio do programa de georreferenciamento *Google Earth,* com base nos dados das Correspondências dos governadores gerais do Estado do Brasil na COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais.** Volumes: 3, 8, 9, 10, 11, 38, 39 e 40; Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32; DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021; LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 173, 176 e 247; MORAES, Maria Simone Soares**. Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. João Pessoa/PB, 2012; FORMIGA, Mayara Millena Moreira. **Nas veredas do sertão colonial**: o processo de conquista e a formação de elites locais no sertão de Piranhas e Piancó (Capitania da Parahyba do Norte, c. 1690-1772). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em História. João Pessoa/PB, 2014.

A Figura 5 ilustra a localização das principais instalações militares luso-brasileiras nos sertões das Capitanias do Norte[659]. A partir desses lugares onde as tropas podiam promover

[659] A pesquisa de Maria Simone Soares Moraes evidenciou a presença de diversos outros arraiais nos sertões da Paraíba entre as décadas de 1680 e 1690, sobretudo por interesse da família Oliveira Ledo em sua campanha pela conquista dos sertões dos Piancó e Piranhas. Ela cita, a título de exemplificação, os arraiais do Pau-Ferrado, Formiga, Seco, da Canoa e Queimado. Porém, tais arraiais apresentam localizações e datações mais imprecisas devido à falta de documentação. MORAES, Maria Simone Soares**. Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo. João Pessoa/PB, 2012.

ações de ataque e defesa – sobretudo os arraiais – a conquista dos sertões passou a contar com "marcos da conquista": construções com finalidades militares que rompiam o princípio do sertão enquanto um espaço desconhecido, passando a ser um espaço experimentado pelos próprios luso-brasileiros que, até então, só tinham acesso e conhecimento à essas espacialidades de forma indireta (por meio do contato com os indígenas)[660].

Os marcos da conquista se constituem em pontos de irradiação da frente de conquista que avança sobre as fronteiras e demarca uma presença institucional da Coroa (por meio dos corpos militares) nos sertões longínquos, onde a empreitada colonizadora ainda era totalmente ausente ou marcada apenas pela presença de sesmeiros e currais. A elevação de lugares com finalidade bélica na conquista nos sertões permitiu que houvesse a fixação de tropas nas fronteiras mais distantes das áreas já ocupadas e incluídas no fundo territorial da Coroa portuguesa, fomentado o surgimento de "zonas de difusão" nos sertões e dando lastro para a interiorização da região colonial entendida como Capitanias do Norte[661]. Assim, esses lugares fundaram as bases da efetiva fixação de colonos nos sertões, pois, à medida em que os conflitos contra os indígenas diminuam, a colonização luso-brasileira podia avançar as fronteiras com as concessões de terras e a exploração de atividades econômicas[662].

Diferente dos mocambos da região dos Palmares – que estavam mais próximos do não-sertão de Pernambuco, tendo vilas, povoados e engenhos em suas vizinhanças – os sertões das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará caracterizavam-se pela distância com relação aos centros populacionais já estabelecidos nas capitanias. Sendo assim, uma conjectura socioespacial caracterizada pela presença rarefeita de colonos luso-brasileiros, fazendas de gado distantes umas das outras e o distanciamento das instituições da governança da colônia e da autoridade estatal. Nesse contexto, os marcos da conquista dos sertões passaram a desempenhar o papel de ser um distante componente da máquina corporativa da Coroa

---

[660] Fundamentando-se nos preceitos do geógrafo Yi-Fu Tuan, que determina três elementos basilares para a constituição de um lugar: 1) sua localização, que pode ser determinado por coordenadas geográficas e atributos físicos, como clima, relevo e ecossistema; 2) características físicas, compreendendo sua geografia, topografia, fauna, flora e recursos naturais; 3) significado e experiência, entendendo que o *lugar* é, acima de tudo, uma construção subjetiva moldada pelas experiências humanas e pelo significado atribuído a ele. TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

[661] MORAES, Antonio C. R. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000. MORAES, Antônio C. Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008, p. 68-69. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 53-54.

[662] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 365-373.

portuguesa, onde os interesses da "cabeça" se faziam presente por meio da existência de tropas, oficiais e das estruturas militares do Império[663].

Ainda em 1687, o capitão-mor Manuel de Abreu Soares fundou um arraial na margem esquerda do Rio Açu, nas proximidades da lagoa do Piató[664]. O lugar escolhido para erguer o arraial já havia abrigado uma construção semelhante no início da década, edificada a mando do mestre-de-campo João Fernandes Vieira para servir de ponto de difusão de sua conquista das terras que ele havia solicitado em sesmaria, às margens do rio Açu[665]. Manuel de Abreu Soares foi o primeiro a ocupar o posto de capitão-mor da campanha do Assu, por ordem do governador-geral Matias da Cunha, ainda em 1687[666]. No sítio escolhido para se estabelecer a estrutura defensiva das tropas, o capitão-mor construiu uma casa-forte, à seis léguas de distância[667], que ficara registrada na documentação como "quartel do Assu"[668]. Em seguida, dois quilômetros para Sul da casa-forte, Manuel de Abreu fundou um novo arraial, próximo do lugar onde os indígenas Tarairiú estavam alojados[669].

Em carta de 14 de março de 1688, o capitão-mor Manuel de Abreu Soares recebeu ordens do Governo Geral para a efetivação de uma guerra "ofensiva"[670] contra os indígenas

---

[663] HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In.: MATTOSO, José (Org.), **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 115.

[664] Desde o período da invasão dos agentes da W.I.C. já se tinha informações de que a região próxima da Lagoa do Piató e das margens do rio Açu eram abundantes em vegetação, peixes, solo fértil e salinas naturais, o que atraiu os interesses de sujeitos que pretendiam explorar as salinas e construir currais para a criação de gado bovino. Cf. SILVA, Tyego Franklim da. Rio Açu, capitania do Rio Grande: sertão, natureza e espacialidades no Assu seiscentista (1624-1680). **Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD)**, v. 9, 2015, p. 1-18. SILVA, Tyego Franklim da. "Entre bárbaros e inimigos": descobrindo o sertão do Assu e conquistando territórios. In.: **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 31-69.

[665] Para mais informações sobre as concessões de sesmarias à João Fernandes Vieira, sua esposa, Maria César e seus cunhados (família Berenguer de Andrada) na Ribeira do Assu, Cf. SILVA, Tyego Franklim da. *Op. Cit.*, p. 49-62.

[666] CARTA para o capitão-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 275-276.

[667] LIMA, Nestor. **Municípios do Rio Grande do Norte**: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo. Mossoró: Fundação Guimarães Duque, 1990, p. 139.

[668] PARA o capitão Manuel de Abreu Soares no quartel do Rio Açu. Bahia, 6 de dezembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 343-346.

[669] LIMA, Nestor. *Op. Cit.*, p. 140.

[670] Considere-se que apesar do termo na documentação se referir à guerra como "ofensiva", os fundamentos da *Iuri belli* vigente para declarações de "guerra justa" previam que a guerra teria caráter **defensivo** diante na inevitável necessidade de se prevenir os fiéis católicos das injúrias dos infiéis. Isto se confere na forma com que o governador-geral, Matias da Cunha, se expressa ao tratar da forma da guerra para Manuel de Abreu Soares e Antônio de Albuquerque da Câmara, ao dizer que a "fiquem as armas de Sua Majestade mais gloriosas na destruição dos Bárbaros do que seus vassalos foram ofendidos nas insolências de sua ferocidade", levando ao entendimento de que as ações bélicas contra os tapuias representavam, do ponto de vista do conquistador, uma

levantados, tomando o quartel como ponto de irradiação das ações de conquista naquele sertão. Na correspondência, o governador-geral Matias da Cunha foi enfático na forma em que o capitão-mor das ordenanças deveria conduzir a guerra no Assu. O governador ordenou:

> Vossa Mercê dirija a entrada e guerra que há de fazer aos bárbaros como entender que possa ser mais ofensiva, degolando-os, e seguindo-os até os extinguir, de maneira que fique exemplo deste castigo a todas as mais nações que confederadas com eles não temiam as armas de Sua Majestade que considero vitoriosas indo a cargo de Vossa Mercê; (...) E como eu declarei em Junta Geral que fiz, que os prisioneiros nesta guerra seriam escravos daqueles que os captivassem, assim como este é um grande estímulo para o gosto dos soldados, é muito importante o reparo que Vossa Mercê deve fazer em não consentir que deixem de degolar os Bárbaros grandes só por os captivarem, o que principalmente farão aos pequenos, e ás mulheres de quem não pode haver perigo, que ou fujam, ou se levantem.[671]

A partir de então, a terras às margens do rio Açu passaram a concentrar as ações bélicas da chamada "Guerra dos Bárbaros" na capitania do Rio Grande, recebendo a atenção de instituições da governança colonial. As ordens seguiam os mesmos preceitos da "guerra justa" passadas à Domingos Jorge Velho ao convocá-lo para a conquista do Rio Grande, garantindo que os prisioneiros – dando preferência às crianças e as mulheres – seriam conduzidos à condição de escravizados por aqueles que os conquistassem. Aos homens adultos o destino era a pena máxima que a violência que a guerra de conquista destinava: a morte, degolados como punição pela injúria praticada contra a Coroa.

Para a realização das entradas, o governador-geral remeteu a Manuel de Abreu Soares a carta da patente de seu posto e a informação de que partiria de Pernambuco o socorro necessário para a conquista, contando com um reforço de 200 infantes, quatro capitães e 400 indígenas, juntamente com o capitão-mor dos índios, Dom Diogo Pinheiro Camarão. Tais

---

retaliação com caráter de defesa contra as "insolências" e "ferocidade" dos indígenas. CARTA que se escreveu ao Coronel Antônio de Albuquerque da Câmara sobre a guerra do Gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 276-278. MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012. Ademais, compactua-se, aqui, com a proposição de Pedro Puntoni de que a chamada "Guerra dos Bárbaros" recebeu caráter de uma guerra ofensiva a partir de 1694, sob o governo geral de D. João de Lencastre, tendo como marco principal da mudança do caráter da guerra a introdução do Terço dos Paulistas no conflito, em 1695. Ver.: PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 163-177.

[671] CARTA para o capitão-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 275-276.

tropas seriam sustentadas pelas câmaras das capitanias próximas, as quais deveriam enviar mantimentos e soldados[672]. O objetivo da empreitada de conquista das terras ficou evidente na comunicação política enviada pelo Governo Geral entre 1687 e 1689 aos capitães-mores da capitania do Rio Grande, Pascoal Gonçalves de Carvalho (1685-1688) e Agostinho César de Andrada (1688-1692); para o capitão-mor da entrada do Assu, Manuel de Abreu Soares; e ao coronel das ordenanças, Antônio de Albuquerque da Câmara, líder das ações bélicas na ribeira do rio Seridó. Nas correspondências, o anseio do Governo Geral entre 1687 e 1690 era de que a guerra fosse finalizada o quanto antes, com o dispêndio de toda a força bélica e humana que fosse necessária para suprimir os levantes indígenas, mais o uso de tropas mistas que incluíam as ordenanças, terços regulares e milicias "paulistas"[673].

Na ribeira do rio Seridó, na capitania do Rio Grande, desde 1679 a família Albuquerque da Câmara investia na exploração das terras concedidas em sesmarias com 12 léguas no sertão do Acauã. Na justificativa para a solicitação das terras, os sesmeiros Antônio de Albuquerque da Câmara, Lopo de Albuquerque da Câmara, Pedro de Albuquerque da Câmara e Luís de Sousa Furna, informaram que pretendiam povoar as terras "distantes e perigosas" onde se abrigavam os indígenas, inclusive se referindo à região como "sertão dos Canindé"[674]. Foi nessa localidade que Antônio de Albuquerque da Câmara, coronel das ordenanças do Rio Grande, ergueu a casa-forte do Cuó, marco da conquista da região do Seridó, funcionando como epicentro das ações de defesa e avanço das tropas[675].

Assim como Manuel de Abreu Soares, Antônio de Albuquerque da Câmara também recebeu carta do governador-geral, Matias da Cunha, em 14 de março de 1687, com as mesmas instruções sobre o trato com o que deveria conduzir a conquista do Rio Grande e a punição aos indígenas tidos como "bárbaros". Ao coronel das ordenanças, Matias da Cunha deu ordens para

---

672 CARTA para o capitão-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692 da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 275-276.

673 A comunicação política dos governadores gerais Matias da Cunha (1687-1688) e Frei Manuel da Ressurreição (1688-1690) totalizam 30 correspondências tratando da chamada "Guerra dos Bárbaros" do Rio Grande, sendo 13 delas enviadas diretamente para o capitão-mor do Rio Grande e para os líderes das tropas instaladas nos sertões da capitania. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692 da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929. v. 10.

674 CARTA de data de sesmaria concedida a Luis de Sousa Furna, Antonio de Albuquerque da Camara, Lopo de Albuquerque da Camara e Pedro de Albuquerque da Camara na ribeira do Acaua. IHGRN - Fundo Sesmarias, n 39, fls. 165- 167. *Plataforma SILB*: RN 0037.

675 MACEDO, Helder A. Medeiros de. Contribuição ao estudo da Casa-Forte do Cuó, Caicó-RN. **Mneme – Revista de Humanidades**. Vol. 06, nº 13. 2005, p. 155-172.

que “degole e siga até ultimamente o destruir, dando-lhe tal castigo que fique na memória das mais nações e que todas o medo das armas de Sua majestade”. Para o governador-geral, esse seria o meio de se alcançar o fim da guerra e a capitania ficar livre das hostilidades dos indígenas, sendo necessária a “destruição dos bárbaros” para que assim fossem punidos pela “insolência de sua ferocidade”[676].

As cartas para os líderes da campanha de conquista da capitania do Rio Grande – além de estabelecer os preceitos da “guerra justa” – também instruiram sobre as jurisdições de cada um na gerência das ações bélicas. Matias da Cunha estabeleceu que

> Assim como o Capitão-mor Manuel de Abreu Soares ha de obrar independente nas disposições da entrada que ha de fazer, e eleição da parte por onde ha de invadir os Bárbaros com a sua gente, assim também Vossa Mercê ha de obrar independente do dito Capitão-mor do qual tem jurisdição separada, e livremente ha de eleger a parte por onde ha de entrar a fazer a guerra; mas para maior acerto dela se deve Vossa Mercê comunicar com elle de vista, ou por escripto, e reciprocamente acertarem as partes e tempo em que hão de marchar cada um pela sua, para no mesmo acometerern o inimigo, que dividido na resistência de ambos será menos formidável, e menos resistível o grande poder com que de presente se acha[677].

Manuel de Abreu Soares e Antônio de Albuquerque da Câmara atuariam de forma autônoma na conquista de seus respectivos sertões, com jurisdição separada e livres para definir as táticas de combate. O governador-geral orientou, ainda, que, visando otimizar as ações contra a resistência, os líderes da campanha deveriam se comunicar entre si sobre as partes e os momentos em que realizariam reides contra os indígenas. Inseridas nas lógicas do sistema militar corporativo português, as instruções do Governo Geral na matéria do trato com a guerra e organização das tropas nos arraiais e casa-forte dos sertões do Rio Grande imprimem o caráter da autonomia dos oficiais que agiam em nome da Coroa, apostando – infere-se – na possibilidade de sucesso das investidas contra os indígenas a partir de ações táticas imediatas, que não requeriam autorização de autoridade superior, mas que deveriam ser articuladas entre os sujeitos diretamente envolvidos. Uma prerrogativa que também era estendida às demais lideranças que atuavam em outras fronteiras das Capitanias do Norte.

---

[676] CARTA que se escreveu ao Coronel Antonio de Albuquerque da Camara sobre a guerra do Gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 276-278.

[677] *Ibidem*, p. 276-278.

O que marca a virada da década de 1680 para a de 1690 é a presença cada vez mais relevante dos soldados e oficiais dos terços de tropas "paulistas" no conflito, "convidados" pelo governador de Pernambuco e contratados pelo Governo Geral ainda em 1687[678]. Eram homens considerados – depois dos insucessos das expedições das demais tropas nos sertões da capitania da Bahia – como a melhor opção entre as forças bélicas, capazes de sanar o problema que os levantes dos indígenas causavam à administração do Estado do Brasil. Tal destaque era oriundo da fama que construíram em toda a colônia por suas práticas eficazes em conter as rebeliões de escravizados e em apresar indígenas hostis, embora essa fama fosse vista de forma bastante negativa por alguns[679]. É o que fica evidente em uma carta do governador-geral, o arcebispo da Bahia Frei Manuel da Ressurreição, em 30 de novembro de 1688. Na correspondência – destinada à câmara da cidade de São Paulo, na capitania de São Vicente –, o governador-geral pontuou o insucesso das forças oriundas das Capitanias do Norte na conquista do Rio Grande, contrapondo, inclusive, à empreitada da Restauração das capitanias e expulsão dos holandeses. Buscando a adesão dos "paulistas" na conquista dos "bárbaros do Rio Grande", Manuel da Ressurreição informou que "mas como as gentes Pernambucanas com que meu antecessor os havia socorrido, desacreditaram muito naquela guerra, a grande opinião que alcançaram na dos holandeses", complementando que as ações até então eram mais no sentido de defesa das fronteiras do que a efetiva conquista. Por fim, o argumento do governador-geral foi de que a guerra contra os indígenas na capitania do Rio Grande não era de menor importância que a dos Palmares, e que

> E se os Paulistas são tão costumados a penetrar os sertões para captivar Índios contra as provisões de Sua Magestade que o prohibem, tenho por certo que agora que o podem fazer em serviço de seu Rei, como leaes vassallos seus, e em tão público beneficio daquellas capitanias, o farão com maior vontade, não só pelo credito da sua fama, e esperança de remuneração que já de ter o que obrarem, mas também pela utilidade dos barbarosque prisionarem, que justamente são captivos na forma das leis Del-Rei meu Sr., e resolução domada na Junta Geral dos Theologos e Canonistas, que sobre esta guerra se fez para se declararem por taes.[680]

[678] CARTA do governador João da Cunha Sotto Maior ao rei [D. Pedro II] sobre a situação da guerra contra os negros dos Palmares e a ajuda que solicitou a uns homens da vila de São Paulo, que se encontravam no sertão do rio São Francisco. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 14, doc. 40.

[679] PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 65-67.

[680] CARTA para os oficiais da Câmara da Vila de São Paulo sobre virem os Paulistas à guerra dos Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 30 de novembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11, p. 142-145.

Assim, a contratação das tropas "paulistas" para fazerem a guerra de conquista dos sertões contra os indígenas tapuias conecta, mais uma vez, os destinos das Guerras dos Palmares e a "Guerra dos Bárbaros", uma vez que, para ambos os conflitos, as forças oriundas da capitania de São Vicente despontavam como solução final para os impasses e a possibilidade de avançar no processo de conquista e ocupação dos sertões. Para tal tarefa, os sertanistas receberiam o pagamento de soldo, mantimentos, armas, munição e fardamento, e ainda o direito a requererem patentes militares, terras, aprisionar e escravizar indígenas, títulos honoríficos etc., em troca de sua participação nas guerras de conquista[681].

A situação nos sertões das Capitanias do Norte se manteve sem o auxílio previsto pelo Governo Geral, o qual deveria partir de Pernambuco, que vivenciava a realização de novas entradas contra os mocambos dos Palmares. Entre fevereiro de 1689 e março de 1690, o governador de Pernambuco, Antônio Luís da Câmara Coutinho (1689-1690), viu-se na necessidade organizar uma nova ação de conquista contra os mocambos, com o envio de munição e mantimentos para a fronteira dos Palmares[682]. Nesse ínterim, em 15 de novembro de 1689, o governador de Pernambuco enviou a Antônio de Albuquerque da Câmara a resposta a uma carta que o coronel o remeteu anteriormente. Por meio da "carta-resposta", pode-se compreender que a casa-forte do Cuó experimentava uma situação de escassez de alimentos e munições para continuar a conquista, tendo sido cobrada a assistência que o governo de Pernambuco lhe devia, de acordo com as ordens anteriores do Governo Geral[683]. A resposta de Câmara Coutinho para o coronel Antônio de Albuquerque deu a entender que a assistência esperada não seria enviada, pois "a fazenda de Sua Majestade está exaurida nestas capitanias"; ao invés disso, o governador de Pernambuco informou que a ajuda que chegaria aos sertões do Rio Grande seria a de mais uma tropa de "paulistas". De acordo com o governador,

> permitiu que desse um grande número de gente dos Paulistas a obediência de Matias Cardoso de Almeida a quem o senhor arcebispo faz árbitro de toda esta conquista dos tapuias rebeldes e cessará com a sua chegada o continuado preito de jurisdições que não há história antiga nem moderna que não seja

[681] PARECER do [conselheiro do Conselho Ultramarino], Bernardim Freire, sobre os prémios prometidos aos soldados do Terço dos Paulistas pelas lutas contra os índios tapuias na Ribeira do Açu, na Capitania do Rio Grande do Norte. Anexo: parecer (minuta). AHU-Rio Grande do Norte, Papéis avulsos, Cx. 1, doc. 40.
[682] Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 457, doc. 08; fls.463, doc. 27; fls. 468, doc. 07; fls. 469, doc. 08; fls. 473, doc. 22; fls. 479, doc. 45; fls. 487, doc. 17; fls. 495, doc. 33.
[683] ESCREVEU à Antônio de Albuquerque em resposta sobre a necessidade que padecia toda a gente do seu terço na [Companhia]. Olinda, 15 de novembro de 1689. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 483, doc. 01.

> pregoeira das dissensões, desordens e ruínas que em todo o tempo ocasionaram[684].

O teor das palavras do governador de Pernambuco revela a expectativa de que a chegada de novos homens "paulistas" fosse capaz de impor uma solução para o problema dos levantes indígenas. A novidade que a chegada do mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, na conquista do Rio Grande, fazia parte de uma série de mudanças impostas pelo governador-geral, o arcebispo Manuel da Ressurreição, que conseguiu a adesão de mais sertanistas ao requerer auxílio diretamente à câmara e ao vigário de São Paulo, bem como ao capitão-mor de São Vicente[685]. Além disso, liderados por Matias Cardoso de Almeida – que a princípio se fixaria em um arraial na ribeira do rio Jaguaribe, na capitania do Ceará – a nova força bélica dos "paulistas" na conquista das Capitanias do Norte colocaria fim a um problema que o governador-geral julgava ser o cerne da ineficiência das forças de combate das Capitanias do Norte: as indefinições com relação às jurisdições. A carta do governador de Pernambuco antecipou ao coronel das ordenanças do Rio Grande a decisão do governador-geral em conceder ao mestre-de-campo o comando da guerra, atuando como "árbitro de toda esta conquista dos tapuias", o que ficaria evidente no plano de reformação da guerra de conquista do Rio Grande, empreendido pelo Governo Geral ao longo do ano de 1690.

Ainda nos primeiros meses 1690, o arcebispo da Bahia e governador-geral do Estado do Brasil, frei Manuel da Ressurreição, enviou cartas ao coronel Antônio Albuquerque da Câmara e ao capitão-mor do Rio Grande, Agostinho César de Andrada, queixando-se de como estavam sendo empreendidas as ações de conquista nos sertões. Em duas cartas o governador-geral antecipou às autoridades locais seu ímpeto por uma mudança na condução da guerra, sendo que a destinada ao coronel no sertão do Seridó era dedicada a informá-lo que seriam feitas mudanças, mas que, por momento, ele e seus homens deveriam se dedicar a encontrar as trilhas dos "bárbaros"[686]. Ao capitão-mor, o teor da carta foi mais enfático ao tratar do destino da guerra. Já em suas primeiras linhas, frei Manuel da Ressurreição informara ao capitão-mor Agostinho César de Andrada que "a forma que me pareceu dar a **nova guerra** que se há de

---

[684] ESCREVEU à Antônio de Albuquerque em resposta sobre a necessidade que padecia toda a gente do seu terço na [Companhia]. Olinda, 15 de novembro de 1689. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 483, doc. 01.

[685] COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11, p. 142-160.

[686] CARTA para o mestre-de-campo Antonio de Albuquerque da Câmara. Bahia, 12 de janeiro de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 381-382.

fazer aos Barbaros dessa capitania foi encarrega-la a um único sujeito a cuja disposição absoluta e independência esteja o acerto de a continuar" [grifos nossos] [687], assim, o governador-geral informou sobre seu plano de reformação da guerra, direcionando o mestre-de-campo "paulista" Matias Cardoso de Almeida para os sertões do Rio Grande com autoridade e jurisdição para atar de forma autônoma e independente em relação ao governo da capitania.

A "nova guerra" conclamada pelo governador-geral tinha por princípio a reformação[688] dos postos dos – até então – líderes militares envolvidos na conquista dos sertões da capitania: o coronel Antônio de Albuquerque da Câmara e o capitão-mor da entrada do Assu, Manuel de Abreu Soares. A carta ao capitão-mor do Rio Grande, de 10 de março de 1690, sintetizava um documento maior e mais detalhado emitido pelo Governo Geral seis dias antes (em 4 de março): o *Alvará de reformação dos postos da guerra do Rio Grande*. No alvará, os principais postos e autoridades envolvidas na guerra de conquista do Rio Grande são citados e têm suas funções delimitadas pelo Governo Geral. O objetivo era reproduzir nos sertões das Capitanias do Norte o mesmo sucesso obtido na conquista do Recôncavo da Bahia, sob o preceito de que apenas a força dos sertanistas "paulistas" promoveria a efetiva conquista, "supostos que para este gênero de guerra, nem a infantaria paga, nem a de ordenança se achou nunca capaz; de que é bem sabido exemplo a guerra que nesta capitania da Bahia fizeram também os bárbaros que a oprimiram"[689]. Nas palavras do frei Manuel da Ressurreição, os "paulistas" eram acostumados a penetrar os sertões, a tolerar as fomes e sedes, as inclemências do clima e não comporem em suas tropas sujeitos que não estivessem em consonância com "aquella disciplina, e constância" esperada dos militares.

O governo da guerra foi estabelecido de forma efetiva pelo *Alvará de reformação*, definindo que o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida – que recebera a carta patente o nomeando como "Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande"[690] – teria o

---

[687] CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformação. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 382-384.

[688] No campo militar, a "reforma" de um posto ou de indivíduo induz a sua aposentadoria das funções.

[689] ALVARA de reformação dos postos da guerra do Rio Grande. Bahia, 4 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 384-388.

[690] REGISTRO da Carta patente do Posto de Mestre-de-campo do Terço que se manda formar de gente que veio de São Paulo pelo sertão do Rio de São Francisco com o soldo e preeminências dos mais mestres-de-campo dos terços de infantaria paga deste Estado e Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande provido na pessoa do Tenente Geral Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 7 de abril de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás – 1690-1693.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, Vol 30, p. 7-12

controle total sobre as táticas de guerra, dirigindo-se diretamente ao capitão-mor do Rio Grande. Este, por sua vez, dirigia-se ao Governo Geral, na Bahia. Dessa forma, o governo de Pernambuco ficava de fora das tomadas de decisão dos assuntos da guerra. O *Alvará de reformação* definiu que:

> [O] Governo que convém continuar-se nos Barbaros do Rio Grande se encarregue a um só sujeito, a cujo arbítrio fique livre a disposição dela, e por Matias Cardoso de Almeida [...] se achar já no Rio de São Francisco com poder de gente branco, e índios armados, suficientes a esta empresa, e fim que se pretendem, e concorrem e suam pessoa todas as qualidades, e suposições que o fazem digno de se filiar ao seu valore prudência aquela ocupação, o tenho nomeado por patente minha Mestre-de-campo [...][691]

As companhias das ordenanças sob o comando do capitão-mor Manuel de Abreu Soares e do coronel Antônio de Albuquerque da Câmara deveriam retornar para as suas capitanias de origem, enquanto os postos dos (até então) líderes da conquista do Rio Grande, bem como dos "oficiais maiores e menores que para a dita guerra foram providos" eram oficialmente reformados pelo alvará de 4 de março de 1690. Assim como os soldados das ordenanças das Capitanias do Norte que deveriam retornar para seus lugares de origem, o *Alvará de reformação* ordenou também o retorno das tropas de pretos e pardos do Terço dos Henriques, deixando apenas os indígenas do Terço do Camarão na conquista do Rio Grande. Ainda sobre a composição das tropas que, a partir daquele momento, atuariam nos sertões, o governador-geral ordenou que "todos os brancos, mamelucos ou pardos que voluntariamente quiserem continuar a guerra, para uns e outros ficarem à ordem do dito mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida", deixando a decisão da incorporação desses sujeitos sob a responsabilidade do líder dos "paulistas".

A ideia era de que a atuação dos "paulistas" abreviaria a guerra e os termos acertados com os "paulistas" diminuiriam o peso dos soldos sobre os cofres da Coroa. De acordo com Pedro Puntoni, "a percepção que os paulistas eram mais aptos e menos dispendiosos comandava as mudanças nos rumos da guerra"[692]. Logo, a solução "paulista" tocava em duas pautas importantes para o Governo Geral: a expectativa de finalmente alcançar a vitória contra os levantes indígenas por meio da experiência dos "paulistas" em confrontos nas matas; e,

---

[691] ALVARA de reformação dos postos da guerra do Rio Grande. Bahia, 4 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 385.

[692] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 151.

principalmente, a possibilidade de se fazer a guerra sem mais dispêndio do erário régio, que naquele momento encontrava-se sem condições de arcar com as despesas de novas tropas.

Assim, a reforma militar empreendida pelo frei Manuel da Ressurreição institucionalizou a participação majoritária das tropas "paulistas" na conquista do Rio Grande com a introdução de uma nova peça no jogo das jurisdições militares: o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida. Mais do que uma troca de comandos na guerra, a reformação implicou na mudança de centro difusor das ordens e táticas de conquista, que deixara de ser conduzida pelo governador de Pernambuco e passara a ser objeto direto dos interesses e ordens do Governo Geral. Assim, a capitania do Rio Grande – apesar de inserida em manobras de interesses locais que visavam sua anexação como uma das capitanias subordinadas à Pernambuco (fato que se concretizaria em 1701[693]) – manteve-se como uma capitania régia diretamente vinculada ao Governo Geral, na Bahia, inclusive nos assuntos militares[694].

4.2 – Entre as pazes e a guerra ofensiva: movendo os interesses das guerras de conquista

A conjuntura das ações bélicas nas Capitanias do Norte no início da década de 1690 tendia para uma agenda política que se dividia em três pautas fundamentais: 1) estava em aberto, ainda, a possibilidade de se alcançar a paz com os Tapuia, uma opção colocada como pauta por autoridades e moradores do Rio Grande e rebatida por apoiadores da continuidade da ação das tropas "paulistas" nos sertões; 2) embora a junta convocada por Matias da Cunha em março de 1688 tivesse declarado a guerra de conquista dos sertões do Rio Grande como "guerra justa" e invocado a lei de 1611 para estabelecer a legalidade do aprisionamento dos indígenas[695], em

[693] FONSECA, Marcos Arthur Viana da. "Faço preito e homenagem a Sua Majestade e a Vossa Senhoria em suas mãos": a cerimônia de preito e menagem e as jurisdições nas Capitanias do Norte (1654-1700). **MNEMOSINE REVISTA**, v. 10, p. 10-47, 2019. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. Anexas ou capitanias-gerais? Propostas de modificações espaço-jurisdicionais nas Capitanias do Norte (primeira metade do século XVIII). In: **Anais da XIII Semana de História Política. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, 2018. v. 1. p. 801-820.

[694] A questão do contexto da chamada "Guerra dos Bárbaros" na capitania do Rio Grande e da subordinação da capitania à Pernambuco no final da década de 1690 e início da de 1700 é explicada em pormenores em: SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 93-136. Ver também: FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Sob a sombra dos governadores de Pernambuco?** Jurisdição e administração dos capitães-mores da capitania do Rio Grande (1701-1750). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 2018.

[695] CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha Sottomaior sobre a guerra do Gentio Barbaro do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Vol. 10, p. 247-248. Ver também: SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os

1690 o governador-geral, Frei Manuel da Ressurreição, atenuava a deliberação relativa ao cativeiro das presas capturadas pelos "paulistas"[696], fazendo necessária uma consulta ao Conselho Ultramarino; 3) por fim, a presença das tropas comandadas por Domingos Jorge Velho[697] e Matias Cardoso de Almeida nas Capitanias do Norte era malvista por grupos ligados à Pernambuco, sobretudo devido à concorrência pelo acesso às terras dos sertões.

Essas três dimensões desencadearam ações táticas e estratégias por parte da Coroa e das autoridades coloniais que caracterizaram as tomadas de decisões sobre as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte nas décadas de 1690 e 1700. Em suma, nessa fase das conquistas, os interesses individuais ou de grupos – incluindo o protagonismo dos próprios indígenas – articularam e moveram a legislação, as jurisdições e as tropas de acordo com o que fosse mais conveniente para seus próprios anseios. Dessa forma, torna-se fundamental esmiuçar os pormenores das três facetas que a conquista do Rio Grande tomou na virada do século XVII para o XVIII.

4.2.1 – Os acordos de paz com os Janduís/Canindé

Como visto no capítulo anterior, desde o início dos levantes dos Tapuia do Rio Grande – ainda no calor da Restauração, após a expulsão dos agentes da W.I.C. das Capitanias do Norte –, a possiblidade de se alcançar a paz com os Janduís esteve presente. Considere-se que, inicialmente, em 1654, ainda ardia a insolência e a injúria de terem os Tapuia lutado ao lado dos holandeses contra os colonos luso-brasileiros. Naquele momento, temendo represálias, os Janduí (assim como outros grupos indígenas das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Itamaracá) buscaram junto ao governador de Pernambuco, Franscisco Barreto de Meneses (1654-1657), acordos de paz para garantir sua sobrevivência[698]. Ao justificar a inclusão dos Janduís nos termos do "acordo de paz" de setembro de 1654, Barreto de Meneses dissera que "por que

índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 85-90.

[696] CARTA para o Sr. Almotacé-mor do Reino e Governador de Pernambuco. Bahia, 9 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 388-393.

[697] Domingos Jorge Velho foi reformado de sua atuação na conquista do Rio Grande, oficialmente, em 10 de março de 1690, quando o governador-geral acatou a sugestão do capitão-mor Agostinho César de Andrada de que não havia necessidade de se manter dois arraiais com tropas "paulistas" no Rio Grande. Apesar disso, Jorge Velho manteve-se ativo na conquista das Capitanias do Norte, atuando na região dos Palmares. CARTA do governador-geral a Domingos Jorge Velho. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 398.

[698] DEU perdão em nome de El-Rei a todos os índios que se rebelaram na guerra dos Olandezes. Recife, 9 de maio de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

confio no dito regedor João Doim, e da gente de sua nação que procederá muito como deve a obrigação de leal vassalo de Sua Magestade"[699], dando a entender que havia uma confiança de que os termos do acordo seriam acatados e cumpridos pelos indígenas. Porém, dois meses depois, sob a pretensa acusação de que os indígenas tinham quebrado tal acordo, o mesmo governador deu ordem para que se movesse uma "cruel guerra" nos sertões, com a finalidade de desbaratar por completo a ameaça que os Janduís representavam, ativando a *Iure Belli* contra os indígenas[700].

Nesse sentido, entre os diversos grupos que formavam os Tapuia Tarairiú que viviam entre o que seriam as capitanias do Rio Grande e da Paraíba, aqueles sob o comando do principal Jandui – recebendo a denominação étnica de sua liderança – se destacaram no contexto da segunda metade do século XVII como aqueles que, além de atuarem ativamente nos embates entre os luso-brasileiros e holandeses, ainda souberam usar a legislação e as vias institucionais para garantir sua sobrevivência étnica[701]. Presente na documentação como "regedor" ou "rei" Janduís, o principal líder dos Tarairiú recebeu o reconhecimento por sua força e capacidade de articulação entre os indígenas, o que favoreceu sua incursão entre os sujeitos e instituições da governança colonial[702], justificando o interesse em se alcançar as pazes e a efetiva inclusão dos indígenas sob seu controle na estrutura colonial, principalmente na iniciação na catequese.

Em outubro de 1661 os Janduís deram mais um passo em direção às pazes com os luso-brasileiros ao tomarem a iniciativa e solicitarem ao governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire (1661-1664), a formação um novo aldeamento em um sítio na ribeira do rio Ipojuca. Segundo o governador,

> concedo a aldeia que me pedem os principais dos tapuias da nação de Janduí a qual farei conservar com todo o bom tratamento e amigável comunicação dando-lhes sítio nas cabeceiras do rio de Ipojuca para suas plantas, onde tem muita casa, mel, peixe do rio e ferramenta para trabalharem[703]

---

[699] DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.
[700] REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio Dias mandando-o a campanha do Rio Grande. Recife, 10 de novembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 18, doc. 38.
[701] SANTOS JÚNIOR, Valdeci dos. **Os índios Tapuia do Rio Grande do Norte**: antepassados esquecidos. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2008. p. 22-23.
[702] AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.
[703] CONCEDEU várias mercês para serem aldeados os tapuyas da nação de João Duim [Jandui]. Recife, 12 de outubro de 1661. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 62, doc. 53.

A tentativa de aldear os Janduís ocorreu no mesmo contexto em que o Governo Geral adotou uma posição mais ativa no processo de conquista e ocupação luso-brasileira dos sertões das Capitanias do Norte, sobretudo no Rio Grande. É o que se percebe ao analisar a ordem passada por Franscisco Barreto de Meneses (1657-1663), agora ocupando o posto de governador-geral, de 16 de maio de 1660, dando permissão para que o capitão-mor, Antônio Vaz Gondim, passasse cartas patentes para oficiais das ordenanças, alguns cargos administrativos e datas de sesmarias[704]. Com tal atitude, o governador-geral objetivava acelerar o processo de restauração da capitania do Rio Grande, visto que a distância até a Bahia, onde deveriam ser realizados os pedidos de mercês, era grande e a viagem custosa[705]. Nesse sentido, percebe-se que o plano de se aldear os Janduís foi de encontro ao interesse institucional de promover o avanço da frente de conquista e colonização do Rio Grande, fator que provocaria o choque com os indígenas que habitavam os sertões.

Se no primeiro momento buscaram as pazes, o refúgio possível (naquele momento) na Serra da Ibiapaba e um sítio no rio Ipojuca como forma de garantir a sobrevivência, no segundo momento os Janduís passaram a ser referenciados na documentação por novos levantes contra fazendas e povoações, ativando uma nova ação bélica, que culminaria na chamada "Guerra dos Bárbaros" na capitania do Rio Grande, ou ainda na "Guerra do Açu". A origem da nova onda de embates, defende a historiografia, seria o fato de João Fernandes Vieira ter aprisionado e enviado para Portugal dois filhos do chefe Janduí, ainda no início da década de 1660[706]. Já em 1661 o capitão-mor da Paraíba, Matias de Albuqeurque Maranhão (1661-1663) enviou uma carta à regente, d. Luísa de Gusmão, dando notícias de que os e "os índios bárbaros janduís" se encontravam rebelados na Paraíba. A resposta da regente foi no sentido de se promover uma

[704] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre cartas dos capitães-mores do Rio Grande do Norte, Salvador Álvares da Silva e Domingos Amado, acerca das razões que tinham para passar patentes de alguns postos militares e dar provimento de ofícios de justiça e fazenda e cartas de sesmaria; e da queixa contra o capitão dos índios da Aldeia de Guajiru e o missionário da Companhia de Jesus, padre Pedro Taborda, que não mandaram os indígenas que pediram para levar cartas ao Ceará. Anexo: cartas do capitão-mor (3); cartas do ex-capitão-mor Domingos Amado (2); cartas régias (3 treslados); carta do padre Pedro Taborda e provisão (cópia). Lisboa, 1715. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 81.

[705] Cabe a ressalva que o regimento dos capitães-mores não previa a permissão para que eles concedessem sesmarias e patentes, sendo estas atribuições dos governadores gerais, representantes diretos do monarca. Este fator provocará uma ampla discussão envolvendo os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco entre os anos de 1712 e 1715, após a anexação da capitania ao governo de Pernambuco, os quais passaram a reclamar sua prerrogativa na concessão de patentes das ordenanças e sesmarias, sob a alegação de que o capitão-mor não tinha essa autorização. Cf. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 129-139.

[706] PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 56-57. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 124-125.

"guerra com que se extinguam de uma vez"[707], uma situação que se estenderia aos limites da capitania do Rio Grande, onde os embates contra dos indígenas perduraram até o final da década de 1680 com significativas "vitórias" para os indígenas. Em uma carta de julho de 1687 o capitão-mor do Rio Grande, Pascoal Gonçalves de Carvalho (1685-1688), sintetizou a ameaça que os Janduís representavam. Fazendo uma relação com os levantes do *post bellum,* o capitão-mor informou que:

> Por causa da Rebelião do gentio Tapuyo da nacção Jandoim, dou conta a V. Magestade, das Hostilidadez que nesta Capitania fiseraõ de prezente, que o depoiz da expulçaõ dos Holandesez que ocuparão esta, e as mais deste estado, dos quais foraõ sempre estes Barbaros confederadoz; se recolheraõ aos sertoens donde viveraõ Sempre com notavel odio aos Portuguesez, como se vio agora em quinze de Fevereiro proximo pasado, por que debaixo de comfiança de Pazes subitamente se rebelaraõ, e mataraõ quarenta e seis homens, vaqueiros que asistiaõ no sertão desta Capitania com Gadoz, distançia de seçenta legoas desta PraSa, fazendo hostilidadez grandez em as fazendaz dos moradorez, como Barbaroz que são, e os mezmos danoz fiserão nas Capitanias da Parayba, e Çiarâ: Pello que vendo eu o perigo a que estavão expostaz as vidaz, e fazendas destez pobrez moradorez, as imsolençiaz e Tiraniaz dos Barbaros que as ameasavão[708]

Outrossim, ao se candidatar ao posto de capitão-mor do Rio Grande, Pedro de Albuquerque da Câmara (filho de Matias de Albuquerque Maranhão e irmão de Antônio de Albuquerque da Câmara) definiu:

> Em alguas occaziões de guerra que houve com o gentio bárbaro da nação Janduim, quan se levantou contra aquellas capitanias, matando a seus moradores, e roubandolhe os seus gados, e principalmente na de 6 de janeyro de 688 em que se pelejou com o ditto inimigo das seiz horaz da manhã, até a noyte, em que recebeo grande perda de mortos, e feridos, sendo o poder do gentio maiz superior, por ser de seiz mil homens[709]

Havia entre colonos e autoridades um receio com relação ao poderio bélico dos Janduís, exímios conhecedores de armas de fogo e da montaria de cavalos – diferenciais que adquiriram ainda nas relações com os holandeses. A "hostilidade" e os adjetivos atribuídos aos indígenas

---

[707] AHU, Códice 275, fls. 315v. Transcrição em: LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 242.

[708] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Pascoal Gonçalves de Carvalho, acerca das hostilidades que os índios tapuias Janduí faziam na capitania. Lisboa, 06 de fevereiro de 1688. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 27.

[709] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande. Resolução a nomear Bernardo Vieira de Melo, pelo tempo de três ano, a 20 de dezebro de 1694. Lisboa, 11 de dezembro de 1694. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 37.

como “bárbaros” e “selvagens” acabaram por definir a conduta a ser adotada pelas tropas a partir de 1688 e reafirmada pelo Governo Geral com a sua “nova guerra” depois da reformação dos postos de guerra e a presença massiva dos “paulistas” na conquista dos sertões. De acordo com Júlio César Alencar, os “bárbaros” Tapuia “seriam aqueles que se situavam além do espaço controlado, constituindo-se em um entrave a esses movimentos e uma ameaça à conquista”, sendo necessária a repressão “ou através da assimilação (catequese) ou com o emprego da violência e da escravidão (“guerra justa”)”[710].

O rei Janduí foi substituído por seu filho, referenciado na documentação como rei Canindé[711], que deu continuidade ao característico protagonismo dos Janduís nas relações e nos conflitos entre os Tapuia e os luso-brasileiros, bem como na busca por se apropriar da legislação e das instituições para garantir a sobrevivência de seu grupo. De acordo com Cristina Pompa, a relevância do “acordo de paz” de 1692 consiste, sobretudo, na percepção de que:

> entre os grupos ‘Tapuia’, os Janduí foram os que mais se adaptaram à realidade colonial, não nos termos de uma passiva aceitação do controle do europeu e de perda de seus traços culturais (a “aculturação”), mas nos termos de uma releitura e reelaboração destes traços para participar em posição paritária (nem que fosse a de “inimigo derrotado”) no processo de colonização[712].

Assim, os Janduís, apesar de estarem em uma situação de desvantagem diante das novas e mais fortes investidas do processo de conquista dos sertões, se mantinham em uma posição ativa diante de seu próprio futuro e sobrevivência enquanto grupo. Ademais, com a entrada dos “paulistas” na conquista do Rio Grande, a vantagem tática dos Tapuia – conhecedores do terreno e que aplicavam emboscadas e fugas entre as serras para escapar das investidas das

---

[710] ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017, p. 87-89.

[711] Não se sabe quando o rei Janduí morreu e foi substituído por seu filho, mas cronistas como Gaspar Barléu relataram a longevidade dos indígenas. Infere-se que a substituição por Canindé na liderança tenha ocorrido na segunda metade da década de 1680, visto que o governador-geral, Antônio Luís G. da Câmara Coutinho, em uma carta ao rei sobre as pazes com os Janduí, de 1692, deu conta que Canindé estava a “cinco ou seis anos na guerra”. REGISTRO de uma carta de Sua Majestade sobre os Tapuios do Rio Grande e despesas para quando se lhe houver de dar guerra. Lisboa, 21 de fevereiro de 1692. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Registros de Cartas Régias – 1683-1697**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 83, p. 244-246. Sabe-se que Canindé falecera em 1699, vítima de uma “febre”. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei [D. Pedro II], sobre a carta do capitão-mor do Rio Grande, Bernardo Vieira de Melo, informando que os indígenas Canindé haviam abandonado o sítio em que estavam aldeados por causa da febre que muitos deles, nomeadamente o principal. Lisboa, 29 de agosto de 1699. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 47. BARLÉU, Gaspar. **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssio João Maurício Conde de Nassau,** (1647). Belo horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1974, p. 269.

[712] POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e “Tapuia” no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p. 282.

tropas das ordenanças – foi rapidamente superada, uma vez que os sertanistas, sob o comando de Matias Cardoso de Almeida, tinham ampla experiência na "guerra brasílica"[713]. A exemplo disso, em outubro de 1689, as tropas "paulistas" comandadas pelo sargento-mor Cristóvão de Mendonça Arrais, homem de confiança de Domingos Jorge Velho, obteve uma importante vitória sobre os Janduís, aprisionando o rei Canindé[714].

Em 1692, diante de derrotas contra os "paulistas" e o cativeiro de seu principal, os Janduís trataram da possibilidade de rendição, buscando um armistício com o Governo Geral. O resultado foi um novo "acordo de paz" entre os Janduís e os luso-brasileiros, quase 40 anos depois do primeiro acordo[715]. As capitulações do "acordo de paz" com os Janduís datam de 10 de abril de 1692, resultantes das negociações entre o governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho e os representes dos indígenas, nomeadamente: José de Abreu Vidal, tio do rei Canindé; Miguel Pereira Guaveju Pequeno, principal de três aldeias sob o comando de Canindé; João Paes Florião, cunhado de Canindé[716].

Logo no início do texto do tratado de paz, o secretário do Estado do Brasil, Bernardo Vieira Ravasco, teceu algumas linhas que podem ser entendidas como uma delimitação do alcance do exercício do poder do rei Canindé sobre os Tapuia, que se estendia pelos sertões das Capitanias do Norte, dando uma justificativa plausível para o aceite ao armistício com os Janduís. Nas letras do secretário, os indígenas, sob o comando do rei Canindé e dos outros "maiorais", representavam uma força bélica que, de forma alguma, podia ser ignorada pelas autoridades coloniais, cientes que "a cuja obediencia, e poder absoluto está sujeita toda a nação Janduim, dividida em 22 Aldeias, sitas no Sertão que cobre as Capitanias de Pernambuco,

---

[713] Considere-se que outros elementos podem ter contribuído com a mudança de rumos da conquista e aumento no sucesso das forças luso-brasileiras, tai como o longevidade do próprio conflito, que desgastava os Janduí; o avanço dos espaços coloniais, criando estruturas de defesa e pontos de povoação; e os seguidos anos de secas no final do século XVII.

[714] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 154-155.

[715] O acordo de 1692 foi analisado por diversos pesquisadores que se debruçaram sobre os conflitos entre os luso-brasileiros e os indígenas tapuias na chamada "Guerra dos Bárbaros", justamente pelo caráter exemplar que tem quanto ao protagonismo indígena nos processos de conquista dos sertões da América Portuguesa. MEDEIROS FILHO, Olavo**. Índios do Açu e Seridó**. Natal: Sebo Vermelho, 2011. RIBEIRO, Berta G. **O índio na História do Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1984, p. 66. PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 74-75. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 157-163. POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e "Tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p. 282-286. ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017, p. 113-119.

[716] Transcrição em: ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 422-426. Disponível também em PUNTONI, Pedro. *Op. Cit.*, p. 300-302.

Itamaracá, Paraíba e Rio Grande; nas quais ha 13, para 14 mil almas, e 5 mil homens de arcos, destros nas armas de fogo". Esses "homens de arcos" seriam um importante contingente militar para a defesa da colônia, de forma que estaria protegida contra inimigos externos e internos, com "as armas de S. Magestade com 5 mil arcos a seu favor, contra qualquer nação Ultramarina, ou Brasilica, que invadir por mar as praças das Capitanias do Norte, ou seus habitantes pelo Sertão"[717].

O tratado de paz apresenta 10 capitulações, que, em síntese, demarcam os seguintes termos: 1) reconhecem o rei de Portugal, D. Pedro II, como seu rei natural e senhor de todo o Brasil, bem como das terras das 22 aldeias que ocupam; 2) seriam os Janduís guardados pelo rei de Portugal e seus governadores, bem como seria assegurada a liberdade de suas aldeias e não seriam tomados como escravizados; 3) todos os indígenas sob o comando do rei Canindé e demais "maiorais" seriam batizados; 4) que os indígenas atuariam na defesa dos territórios e interesses do rei de Portugal de eventuais invasões de armadas inimigas; 5) da mesma forma, se ocuparão de fazer guerra à outros grupos indígenas que se colocarem como inimigos da Coroa; 6) que darão notícias de minas de ouro, prata, ferro e pedras preciosas que encontrarem em suas terras; 7) que serão reservadas as terras em que estão localizadas as aldeias para o sustento dos Janduís, ainda que tenham sido doadas em sesmarias; 8) que os governadores e capitães-mores deverão conservar a liberdade dos indígenas, sem lhes fazer violências; 9) que, se necessário, os principais obrigariam os indígenas sob seu comando a trabalhar em obras de reparos da fortaleza; 10) que nenhum governador ou cabo dos "paulistas" poderia perturbar, inquietar ou fazer guerra aos Janduís[718]. Pedro Puntoni salienta que os termos do "tratado de paz" devem ser entendidos mais como uma capitulação de obediência do que como um contrato[719]. Afinal, o texto enumera proposições que o rei Canindé deveria acatar em um momento em que seu grupo se encontrava em desvantagem bélica.

Uma semana depois, em 17 de abril, o governador-geral, António Luís G. da Câmara Coutinho (1690-1694), enviou uma carta ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho César de Andrada, dando conta da paz acordada com os Janduís. Na correspondência, o governador-geral informou que aceitou as pazes propostas pelos representantes do rei Canindé por considerar que foram "candido, e sincero, ou porque as armas de Sua Magestade, os obriga a temer o ultimo

[717] ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 422-426.
[718] *Ibidem*, p. 422-426.
[719] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 159.

fim de serem conquistados, ou porque a guerra continua enfada até os mesmos Barbaros"[720]. Dessa forma, Câmara Coutinho balizou o tratado de paz entre a sincera vontade do rei Canindé e demais "maiorais" em promover a lealdade à Coroa e o medo que tinham de serem definitivamente conquistados. No mesmo dia, o governador-geral escreveu também ao capitão-mor Constantino de Oliveira Ledo (que comandava as ações bélicas nas fronteiras do rio Piranhas e Piancó, na capitania da Paraíba), dizendo-o que concedeu as pazes com muita boa vontade, mas com um pedido para o capitão-mor: que "vossa mercê examine com todo o segredo a realidade deste negócio, e o estado em que se acha esta nação com as nossas armas", demonstrando desconfiança em relação aos interesses dos Janduís[721].

A desconfiança das autoridades coloniais com relação aos interesses dos Janduís foi marcante nos primeiros momentos após o tratado de paz. Em uma carta para o capitão-mor do Rio Grande, Agostinho César de Andrada, sobre sua excepcional recondução ao posto em junho de 1694 o governador-geral Dom João de Lencastre (1694-1702) tratou de forma enfática da continuidade das entradas contra os Tapuia. A missão de Agostinho César naquele momento seria a de "governar, e defender uma capitania tão importante à conservação das mais do Norte" que, para cuja tarefa, dependia que "se continue a guerra para a total extinção das hostilidades, e quietação dos moradores"[722]. Porém, ciente das pazes acertadas, D. João de Lencastre orientou o capitão-mor que "assim me foi mui presente a paz, que Vossa Mercê havia celebrado com a nação [Janduí] que depois de estar amiga se rebelou, pela diferença, que experimentou fora da liberdade", sendo dever de Agostinho César, estando novamente no posto de capitão-mor,

> com poucas diligências, que Vossa Mercê faça para os atrahir, poderá reintegrar amizade antiga, que com eles teve; e nesse caso lhe dará Vossa Mercê as terras, que lhe parecer mias convenientes para o sustento de suas famílias, como Sua Magestade me manda dê a todos os Índios, que admitires a paz, e o reconhecimento de sua vassalagem[723]

[720] CARTA para o capitão-mor do Rio Grande sobre as pazes dos Janduins. Bahia, 17 de abril de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 424-426.
[721] CARTA para o capitão-mor Constantino de Oliveira sobre a paz dos Janduins. Bahia, 17 de abril de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 426-427.
[722] CARTA para Agostinho Cesar de Andrade. Bahia, 5 de junho de 1694. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 305 – 310.
[723] CARTA para Agostinho Cesar de Andrade. Bahia, 5 de junho de 1694. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 307.

O documento permite inferir que houve levantes dos Janduís no período entre 1692 e 1694, visto a possibilidade de se dar continuidade à guerra contra o grupo. Considerando o contingente populacional sob o comando do rei Canindé – com 22 aldeias compondo sua rede de poder – é possível compreender a dificuldade em fazer valer os termos acertados outrora com o Governo Geral[724]. O destino dos Janduís liderados diretamente pelo rei Canindé foi o aldeamento em um sítio na ribeira do rio Jundia-Pereba, no litoral e próximo da cidade do Natal, em fevereiro de 1695. Fátima Martins Lopes esclarece que, após reafirmado o "acordo de paz" com os Janduís pelo capitão-mor Agostinho César de Andrada, foi formado o aldeamento nas terras de Lucas Gonçalves, que se encontravam devolutas, onde permaneceram até 1699[725]. De acordo com Júlio César Alencar, o capitão-mor do Rio Grande considerou que a fixação dos Tapuia no sertão, "longe das instâncias do poder espiritual e temporal na capitania do Rio Grande, lhes ofereceria uma liberdade indesejável, que poderia dificultar a sua incorporação como súditos do império, que fossem úteis à colonização"[726]. Sendo assim, para mantê-los sob controle, seria importante que ficassem próximos dos núcleos de colonização, uma vez que os vastos sertões eram espaços marcados pela ausência do poder político, militar e religioso.

A saga dos Janduís – agora também denominados de Canindé – em busca da sobrevivência, enquanto grupo, contou ainda com uma retificação do "acordo de paz". Datado de 20 de setembro de 1695, três anos depois do acordo, a retificação das pazes foi firmada pelo capitão-mor Bernado Vieira de Melo (1695-1701) e "o chamado Rey dos Tapuyas Jandoinz por nome Tayâ Assû"[727], elaborada em uma contexto completamente diferente da guerra de conquista dos sertões da capitania do Rio Grande: naquele momento a guerra já voltara a ser classificada como "guerra justa" e o dispêndio de forças bélicas para os sertões mostrava-se

[724] Tal como vivenciado na guerra contra os mocambos dos Palmares, visto no capítulo anterior, quando Ganga Zumba acertou as pazes com o governo de Pernambuco e foi criada a aldeia de Cucaú. Porém, apesar do acordo entre o líder dos Palmares e o governador, houve descontentamento de outras lideranças palmaristas, incluindo Zumbi.

[725] LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 175-176.

[726] ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017, p. 114-115.

[727] CARTA do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, ao rei [D. Pedro II] sobre decisão dos oficiais da Câmara e moradores de Natal de se fazer um presídio no sertão do Açu, que seria sustentado por seis meses pelas farinhas dadas pelos moradores. Anexo: termo de obrigação entre os oficiais da Câmara de Natal e os moradores (cópia); tratado de paz com os tapuias Ariu Pequeno (cópia); tratado de ratificação da paz feita com os tapuias Jandui, da Ribeira do Açu (cópia); certidão do rendimento dos contratos do Rio Grande do Norte, de 1695 a 1697. Natal, 25 de abril de 1697. AHU, Documentos Avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 42.

ainda maior, inclusive com a iniciativa do capitão-mor de criar um presídio[728] na ribeira do rio Açu, com a colaboração dos camarários da cidade do Natal e moradores da capitanias[729]. Destaca-se no documento o aceite dos indígenas em não se rebelarem ou fazer guerra aos brancos na ribeira do rio Açu, bem como o comprometimento em não permitir que indígenas "já domésticos, catequizados e batizados" não fossem levados ao sertão, "por não ser justo que sendo batizados e filhos da Igreja tornem ao barbarismo de que sahiram"[730].

4.2.2 – As configurações da guerra: entre as pazes e o extermínio

A definição quanto ao caráter da guerra de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, sobretudo do Rio Grande, mobilizou a agenda de autoridades administrativas e militares na primeira metade da década de 1690. Estavam em jogo interesses pessoais e institucionais sobre os rumos que o conflito deveria seguir. O resultado foi o entendimento régio de que se tratava de uma "guerra justa" e, mais do que isso, que ela deveria ser travada de forma ofensiva. Porém, para chegar a essas definições é fundamental compreender que tais mudanças se deram dentro de uma conjuntura lógica muito mais ampla e que é característica dessa fase das guerras de conquista: a formação de redes de interesses envolvendo sujeitos e instituições diretamente ligadas às ações de conquista, buscando fazer valer seus anseios particulares na tomada de decisões sobre os embates.

Designado como "Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande"[731], Matias Cardoso de Almeida recebera jurisdição total sobre os assuntos da guerra de conquista do Rio Grande, estendendo seu poder sobre as fronteiras dos sertões das demais Capitanias do Norte. Devido à problemas para se manter no Ceará, as tropas de Matias Cardoso se retiraram para o Rio Grande, em janeiro de 1692. Como sujeito de confiança e segundo na hierarquia das tropas de Matias Cardoso de Almeida, agregava-se o sargento-mor Manuel Álvares de Morais

---

[728] Raphael Bluteau define presídio como praça ou fortaleza com "gente de guarnição"; localidade protegida por soldados, com o objetivo de defendê-la de inimigos. Disponível em www.brasiliana.usp.br. Acesso em 20 de abril de 2023.

[729] Para mais informações sobre a iniciativa de construção do presídio do rio Açu e sua importância para o processo de territorialização do sertão do Assu, ver: SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 70-77.

[730] AHU, Documentos Avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 42.

[731] REGISTRO da Carta patente do Posto de Mestre-de-campo do Terço. Bahia, 7 de abril de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás – 1690-1693.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, Vol. 30, p. 7-12

Navarro, homem que demonstraria ter ímpeto e tino para a mobilização da legislação e das jurisdições em prol da causa dos "paulistas"[732].

Para galgar a posição de comando das tropas "paulistas" na conquista dos sertões das Capitanias do Norte, Matias Cardoso concorreu com outro paulista pela preferência do Governo Geral: Manuel de Camargo. A disputa entre os interessados se deu por meio de proposições e exigências que, em geral, desagradavam o arcebispo e o governador-geral Frei Manuel da Ressurreição, o qual via as listas de exigências como uma demonstração de desinteresse em servir à Sua Majestade, bem diferente daqueles que outrora fizeram a conquista dos sertões da Bahia[733]. Por ser indigno o que pedia Manuel de Camargo, o governador-geral decretou a ida de Matias Cardoso à Bahia, para acertar os detalhes da entrada dele e de seus homens na conquista do Rio Grande. Entre as requisições do líder dos "paulistas", constava a possibilidade de nomeação para postos de oficialato, capitães e soldados brancos, indígenas para acompanhá-los, além de soldos e fardamentos[734]. Os prêmios prometidos aos "paulistas" fomentaram desentendimentos e desarranjos na composição militar das tropas, chegando a ser motivo de queixas e questionamentos quanto à legislação vigente com relação à possibilidade de aprisionamento dos indígenas e sua venda como escravizados.

Em março de 1690, para esclarecer o impasse quanto o aprisionamento dos indígenas capturados na guerra de conquista dos sertões do Rio Grande, o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida incumbiu seu sargento-mor, Manuel Álvares de Morais Navarro, de questionar o governador-geral sobre a possibilidade do aprisionamento. A resposta do Frei Manuel da Ressurreição aos líderes "paulistas" pode ser alcançada em uma carta enviada pelo governador-geral ao governador de Pernambuco, Antônio Luís G. da Câmara Coutinho (1689-1690), dando conta de que:

> No que toca ao escrúpulo que Vossa Senhoria teve da liberdade ou captiveiro dos Barbaros, e conta que delle deu a Sua Magestade , ao sargento-maior Manuel Alvares de Moraes Navarro, que Mathias Cardoso mandou para em seu nome se ajustar alguma duvida que se oferecesse, e pedir o que lhe era necessário para aquella guerra; adverti que tivesse o seu Mestre-de-campo entendido, que Vossa

[732] A atuação de Manuel Álvares de Morais Navarro foi objeto de pesquisa que o relacionava com a proposição de "Guerra Justa" na conquista do Rio Grande. Cf. SILVA, Tyego Franklim. O homem da guerra: Manuel Álvares de Morais Navarro e a Guerra Justa na Campanha do Assu. **Historien** (Petrolina), v. 2, p. 216-229, 2014.
[733] CARTA para o capitão-mor da capitania de São Vicente Thomás Fernandes de Oliveira. Bahia, 1º de setembro de 1689. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11, p. 155-160.
[734] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 148-149.

> Senhoria havia dado aquela conta a Sua Magestade e que enquanto a sua resolução não chegasse se não podiam declarar os prisioneiros Barbaros por escravos[735].

A troca de correspondência, apesar de lacunar, permite perceber que havia, por parte das autoridades administrativas e militares envolvidas na guerra de conquista dos sertões, dúvidas quanto à possibilidade de cativeiro dos indígenas. Interessado em garantir o recebimento dos prêmios prometidos, ainda em 1690 o mestre-de-campo Matias Cardoso mobilizou seu sargento-mor na demanda de tirar as imprecisões contratuais de sua entrada na guerra com o governador-geral, o Frei Manuel da Ressurreição. Este, por sua vez, apesar de ter reformado os postos de comando da guerra e ter interesse na ida dos "paulistas" para os sertões, teve a prudência de decidir que se aguardasse a resolução régia sobre a demanda – prudência que não foi seguida pelos agentes diretamente envolvidos na guerra, sobretudo os oficiais "paulistas".

No posto de governador de Pernambuco, Antônio Luís G. da Câmara Coutinho[736] demonstrou interesse pela questão da escravidão dos indígenas pegos na "guerra justa" de conquista do Rio Grande. Em 18 de fevereiro de 1690 (um mês antes da carta supracitada), Câmara Coutinho enviou uma correspondência ao Governo Geral, respondendo outras quatro que recebera anteriormente. Na carta, o governador informou sobre as "coisas do Açu", dizendo que estão tomando "melhor semblante" após a ida de Matias Cardoso de Almeida, porém fazendo uma ressalva sobre a inconveniência do contrato "exorbitante" feito com os "paulistas". Na mesma carta, o governador de Pernambuco informou que leu o capítulo remetido anteriormente pelo Frei Manuel da Ressurreição, que respondia uma dúvida relativa ao cativeiro dos indígenas[737]. Apesar da ausência na documentação de registro das outras cartas enviadas pelo Governo Geral, infere-se que Câmara Coutinho tenha pautado a questão da liberdade dos indígenas em outros momentos, visto que recebera do governador-geral cópias dos capítulos da

---

[735] CARTA para o Sr. Almotacé-mor do Reino e Governador de Pernambuco. Bahia, 9 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 388-393.

[736] Sobre o período de Câmara Coutinho como governador de Pernambuco há um importante documento que narra detalhes de seu governo e questões envolvendo as Capitanias do Norte: o *Breve Compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o senhor Antonio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho*, de autoria de Gregório Varela de Barreto Pereira. PEREIRA, Gregório V. B. Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o senhor Antonio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho. Recife, 1690. In: MELLO, José Antônio Gonçalvez de. **Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho** (1689-1690). Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. Vol. LI. Recife: CEPE, 1979, p. 257-300.

[737] ESCREVEU ao Arcebispo e Governador do Estado sobre a guerra do Açú e outros particulares. Recife, 18 de fevereiro de 1690. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 487, doc. 18.

legislação que versavam sobre a possibilidade de se cativar em "guerra justa" naquele momento. Ainda assim, o assunto não se esgotara, visto que em março a comunicação política entre os governadores ainda pautava a possibilidade de aprisionamento dos indígenas.

Pedro Puntoni esclarece que partiu do governador de Pernambuco convocar uma Junta das Missões com o objetivo de se discutir a pertinência e a legalidade da guerra, ao passo em que o próprio Câmara Coutinho promovia a venda dos indígenas escravizados aos moradores, sob a pretensa acusação de que eles fugiam para os matos quando entregues aos padres da Companhia de Jesus[738]. De acordo com o historiador, como resultado das ações de Câmara Coutinho – intrometendo-se nos assuntos relativos ao cativeiro dos indígenas capturados em "guerra justa" – o rei deu ordem para que os cativos fossem remetidos ao Rio de Janeiro, de onde não poderiam fugir[739]. Tal decisão que desagradou os "paulistas", que contavam com a venda das presas indígenas como parte de sua remuneração pelos feitos na guerra de conquista.

O fato é que o rei D. Pedro II revogou – em 17 de janeiro de 1691 – o caráter de "guerra justa" da conquista do Rio Grande, em vigor desde a Junta convocada por Matias da Cunha, em março de 1688. Dessa forma, fechava-se a possibilidade do apresamento dos indígenas pelos "paulistas", pelo menos temporariamente. Nesse momento, Câmara Coutinho já ocupava o posto de governador-geral do Estado do Brasil, de onde escreveu ao rei dando conta que recebera a carta de 17 de janeiro, esclarecendo que "Vossa Magestade lhes fez mercê de que por qualquer via que seja, fossem forros, e que se desse por nula [a Junta das Missões promovida por Matias da Cunha], por não competir ao Governador a tal declaração"[740].

Ademais, Câmara Coutinho informou ao rei que, ao assumir o posto de governador de Pernambuco, convocou a tal Junta, com a presença de religiosos, do provedor e do ouvidor da

---

[738] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 155.

[739] A prática de "extraminar" (no sentido de remeter para fora dos limites da capitania) os indígenas do Rio Grande para a capitania do Rio de Janeiro ocorreram pelo menos mais uma vez no contexto das guerras de conquista das Capitanias do Norte, em 1713, quando o governador de Pernambuco, Félix José Machado de Mendonça, escreveu ao sargento-mor da Ribeira do Assu para que remetesse os indígenas Capela e Caboré para o Rio de Janeiro. Nesse momento o objetivo também era o de provocar a desterritorialização dos indígenas, impedindo, assim, sua fuga para outras áreas nos sertões. ESCREVEU ao sargento-mor do Terço do Assu para cuja ribeira marchasse com o seu terço a ir agregar os Tapuias leas da Capela, remetendo-se os das nações conteudas para serem extraminados [enviados para o Rio de Janeiro]. Recife, 4 de abril de 1713. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 32 - fls. 103, doc. 52. Ver também: SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020, p. 84-99.

[740] CARTA para Sua Magestade sobre a liberdade dos Índios. Bahia, 19 de junho de 1691. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1648-1711**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 33, p. 344-346.

capitania, ocasião na qual foram analisadas e discutidas as provisões régias sobre a liberdade dos indígenas, bem como a ordem de Matias da Cunha que, "como Governador deste Estado, mandou aos soldados paulistas, para que pudessem captivar os ditos índios, e lhos dessem como peças suas", chegando à conclusão – antes mesmo da ordem régia de 17 de janeiro de 1691 – de que Matias da Cunha não podia se intrometer na matéria de declaração de "guerra justa". Pode-se entender a manobra de Câmara Coutinho (agora atuando como governador-geral do Estado do Brasil) como uma tentativa de balizar suas ações dentro do entendimento régio que, naquele momento, posicionava-se em contrário à deliberação tomada por Matias da Cunha em 1688. Para comprovar suas intenções, Câmara Coutinho detalhou ao rei que em determinado momento havia comprado os indígenas cativados pelos "paulistas" com recursos próprios, com a finalidade de se evitar que as tropas ficassem sem o prêmio que lhe foi prometido e impedir que os indígenas voltassem a fugir para os matos, revendendo-os aos moradores de Pernambuco[741].

A mobilização em torno do apresamento dos indígenas contou ainda com dois papéis anônimos – como explica Pedro Puntoni – ambos defendendo a guerra total contra os Tapuia do Rio Grande e Ceará como único meio para se resolver a questão. Em um dos documentos, a guerra é apontada como a solução para se "conservar sem a total ruína do gentio, e que não se podia obrar senão pelo meio dos paulistas, e estes a não hão executar sem o interesse dos prisioneiros". No outro documento, o autor pedia o cativeiro dos indígenas, fosse "perpétuo" ou "por vinte anos", bem como que houvesse a possibilidade de serem resgatados pela Fazenda Real e entregues aos "paulistas" ou aos "sacerdotes que os catequizem"[742]. De todo modo, os documentos salvaguardados na Biblioteca da Ajuda revelam outro traço da mobilização de sujeitos e instituições para garantir o apresamento indígena nas guerras de conquista, condicionando o sucesso das tropas ao cumprimento da promessa feita aos "paulistas". As indecisões quanto à possibilidade ou não de se aplicar os capítulos da Lei de 1611 sobre a conquista do Rio Grande desanimava os líderes "paulistas", que já não podiam sequer contar com o fato da guerra ser entendida como "guerra justa".

---

[741] CARTA para Sua Magestade sobre a liberdade dos Índios. Bahia, 19 de junho de 1691. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1648-1711**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 33, p. 344-346.

[742] Pedro Puntoni cita os dois documentos anônimos salvaguardados na Biblioteca da Ajuda. O primeiro intitulado *Sobre o gentio que se rebelou nas capitanias do Seará, Rio Grande e Paraíba* (1690?), e o segundo intitulado *Sobre os tapuias que os paulistas aprisionaram na guerra e mandaram vender aos moradores de Porto do Mar, e sobre as razões que há de se fazer a guerra aos ditos tapuias* (1691). PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 155-156.

Nesse ínterim, uma estratégia para solucionar o problema que os conflitos representavam para a efetiva colonização dos sertões e para a Fazenda real foi colocada em pauta. Em 1692, Câmara Coutinho propôs um plano que consistia na instalação de aldeias de indígenas aliados nas fronteiras, na forma de arraiais, com o apoio do mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida[743]. Em sua argumentação, valia mais aos interesses da Coroa a manutenção do "acordo de paz" e, caso necessário, o recurso da guerra defensiva contra os indígenas do Rio Grande, com o objetivo de não onerar os cofres da Fazenda Régia. Desde o período em que esteve como governador de Pernambuco (1689-1690), Câmara Coutinho vivenciava uma realidade de dispêndio de recursos militares e financeiros para o socorro do Rio Grande, agravado com as exigências de pagamento dos soldos prometidos por seus antecessores aos "paulistas"[744].

Em julho de 1693, Câmara Coutinho enviou uma carta ao rei tratando de assuntos referentes às pazes acertadas com os Janduís na capitania do Rio Grande, mas, sobretudo, das despesas que a promessa de soldos aos "paulistas" representava aos cofres da Fazenda Real. No documento, o governador-geral demonstrou preocupação com a falta de recursos para cumprir a promessa feita por seus antecessores, Matias da Cunha e Frei Manuel da Ressurreição, que teriam quebrado os cofres da fazenda, destinando os provimentos para a guerra. Em sua conclusão, Câmara Coutinho argumentara que a guerra de conquista do Rio Grande deveria ser uma guerra defensiva, sem maiores dispêndios de recursos do erário régio[745]. Em seu entendimento,

> Foi Vossa Megestade servido dizer-me que confirmava a paz, e capitulações que fizera com aquelle gentio, declarando-me, que pelo no Regimento estava disposto, que quando se houvesse de romper guerra, e esta permitir dilação, desse conta a Vossa Magestade para tomar a resolução que fosse servido, e quando fosse defensiva, e o seu rompimento não permitisse este recurso, se fizesse Junta das principais pessoas que no Regimento, se exprima, e aprovada

[743] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 165.
[744] Nas disposições relativas ao governo de Câmara Coutinho em Pernambuco constam 12 documentos que tratam da conquista do Rio Grande. Destes, seis tratam diretamente do envio de suprimentos bélicos e de subsistência para a conquista, constando cinco ordens diretas para que o provedor da Fazenda de Pernambuco enviasse farinha, pólvora e balas para o sertão do Assu. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 483, doc. 02; fls. 500, doc. 48; fls. 504, doc. 70, doc. 71, doc. 72; fls. 507, doc. 90; fls. 509, doc. 97.
[745] CARTA para sua Magestade sobre a despesa dos Paulistas da guerra do Rio Grande. Bahia, 14 de julho de 1613. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1692-1712**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 34, p. 94-98.

> a guerra, se fizesse logo, e se ajustasse a despesa de que efeito se haviam de tirar[746].

Dessa forma, a manutenção das pazes com os indígenas ficaria em primeiro plano, com o objetivo de se evitar maiores dispêndios financeiros. Apenas em caso de quebra do acordo firmado com o rei Canindé – impedindo a continuidade do recurso da guerra defensiva –, se convocaria uma Junta das "principais pessoas" para deliberarem sobre a mudança no caráter da guerra, que poderia se tornar ofensiva. A comunicação política interna – entre o Governo Geral e as autoridades políticas e militares –, entre agosto e outubro de 1693, dão conta da "ruína" e "miséria" em que se encontrava a capitania do Rio Grande diante do cenário bélico, sendo necessárias medidas que garantissem a manutenção da capitania enquanto uma importante praça militar na defesa das demais Capitanias do Norte[747].

Em cartas enviadas ao capitão-mor, ao mestre-de-campo e à Câmara da cidade do Natal, em outubro de 1693, o governador-geral informava que estava tratando de todos os meios possíveis para conter os levantes indígenas, inclusive com uma primeira providência de ordenar que o governador de Pernambuco, Antônio Félix Machado da Silva e Castro (1690-1693), o Marquês de Montebelo, enviasse o capitão-mor dos índios, Francisco Pinheiro Camarão, com "seus parentes e outros índios para aquela fronteira [do Açu], e ir das capitanias de Pernambuco, e Parahiba todos os Indios que houver", mobilizando a presença não apenas de tropas, mas de todo um grupo indígena para encorpar a frente colonizadora nos sertões do Rio Grande[748].

Antes de deixar o posto de governador-geral do Estado do Brasil, Câmara Coutinho fez uma bem-sucedida campanha para ser sucedido por seu primo, D. João de Lencastre, que fizera boa fama enquanto governador de Angola. Em maio de 1694, Lencastre assumiu como novo governador-geral, com um discurso inicial de busca por alcançar as pazes com os indígenas para resolver de uma vez por todas o conflito nas Capitanias do Norte, mas que mudaria à medida em que o novo governador se inteirava dos assuntos das conquistas. A carreira militar

---

[746] CARTA para sua Magestade sobre a despesa dos Paulistas da guerra do Rio Grande. Bahia, 14 de julho de 1613. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1692-1712**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 34, p. 96.

[747] COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 291-297.

[748] CARTA para o capitão-mor do Rio Grande Sebastião Pimentel sobre a conta que deu aos Governadores do Estado em que achou aquela capitania. Bahia, 3 de outubro de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 292-294.

do novo governador-geral era extensa, como se esperava de ocupantes do posto de governador-geral, assumindo também a patente de mestre-de-campo general, que lhe atribuía grande qualidade e nobreza[749]. Patente esta que – como visto no capítulo 2 – o tornava líder de terços de infantaria, em uma posição hierárquica superior aos demais mestres-de-campo. Juntos, Câmara Coutinho e D. João de Lencastre (1694-1702) marcaram a década de 1690 como um período de medidas administrativas discutidas e disseminadas por meio de correspondências entre as mais diversas autoridades coloniais[750].

Ainda em 1694, D. João de Lencastre deu início ao seu plano de fazer valer a vontade régia de manter as pazes com os indígenas e, ao mesmo tempo, estabelecer pontos de defesa dos sertões das Capitanias do Norte. Em carta enviada ao mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, em 4 de junho de 1694, Lencastre desenhou o cenário que ele próprio montara para dar continuidade às ações na capitania do Rio Grande. Uma primeira medida foi reconduzir ao posto de capitão-mor Agostinho César de Andrada, devido ao falecimento do então ocupante do posto, Sebastião Pimentel. Agostinho César era cunhado de João Fernandes Vieira e ficara bem-visto por Lencastre por ter mantido boas relações com os "paulistas" e ter conseguido manter as pazes com os Janduís em 1692, quando ocupou o posto de capitão-mor do Rio Grande pela primeira vez (1688-1692)[751]. Na carta ao mestre-de-campo, Lencastre o informara que

> Para ajudar Vossa Mercê no que puder da sua parte essa capitania do Rio Grande a mando governar por Agostinho César de Andrade por ser sujeito que Vossa Mercê tão bem conhece pela larga experiência que tem da sua prudência, e saber, e conhecimento que ele teve já dessa capitania: creio eu, quando os Jandois, que com ele fizeram pazes[752]

[749] COSENTINO, Francisco Carlos C. Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração: guerra e carreira militar. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, 2012. Vol.28, nº 48, p.725-753.

[750] Em sua dissertação de mestrado, intitulada *Escrevendo cartas, governando impérios: a correspondência de Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1963)*, Marília Nogueira dos Santos analisa como as correspondências entre o governador-geral Câmara Coutinho e as mais diversas autoridades coloniais e reinóis, inseridos na administração do Império Português, colaboraram com a governabilidade do Estado do Brasil, dialogando com a comunicação política do governo de D. João de Lencastre. SANTOS, Marilia Nogueira dos. **Escrevendo cartas, governando o Império**: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). 2007. 267f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

[751] CARTA para Agostinho Cesar de Andrade. Bahia, 5 de junho de 1694. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 307.

[752] CARTA para o Mestre-de-campo Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 4 de junho de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 302-305.

No cenário montado por D. João de Lencastre, a recondução de Agostinho César ao cargo de capitão-mor atenderia a necessidade de se assegurar a cooperação entre as autoridades administrativas da capitania com as forças militares envolvidas na conquista dos sertões. Nesse contexto, outro plano do governador-geral – que não chegou a se concretizar – foi a fixação de Domingos Jorge Velho e seus homens na capitania da Paraíba. Para Lencastre, um destino para as tropas do sertanista "paulista" quando este ficasse "ocioso, depois de se haverem vencidos os negros dos Palmares" seria a fixação dos soldados no sertão das Piranhas, de forma que ficariam "seguros os moradores e os currais, que são muitos por aqueles campos, como reprimida as hostilidades dos bárbaros"[753].

A ideia da permanência de tropas "paulistas" nos sertões da Paraíba estava inserida em um plano maior, que partia de uma determinação régia de 6 de março de 1694: a criação de seis aldeias de indígenas aliados, duas em cada uma das principais ribeiras onde os conflitos da chamada "Guerra dos Bárbaros" ocorriam nas Capitanias do Norte. O plano era que as seis aldeias se dividissem em duas na ribeira do rio Açu (na capitania do Rio Grande), duas na ribeira do rio Piranhas (na Paraíba) e mais duas na ribeira do rio Jaguaribe (no Ceará). Em cada uma delas seria destinados 200 casais de indígenas, de forma a promover a colonização das fronteiras[754]. Configurou-se, dessa forma, uma estratégia de guerra defensiva, na qual as seis aldeias (em capitanias diferente, porém conectadas por "saídas", caminhos) funcionaram com uma barreira ao avanço dos indígenas "bárbaros".

Pela determinação régia, cada uma das seis aldeias seria guarnecida por 20 soldados pagos, bem como um cabo, "escolhidos e experimentados e para se evitar não só o danno que presentemente se sente, mas o que pelo tempo adeante pode sobrevir vos encommendo concorraes com todos os meios necessarios para a conservação destas Capitanias", ficando a Fazenda Régia responsável pelo pagamento dos soldos dos soldados. Quanto a subsistências

---

[753] CARTA para o Governador de Pernambuco. Bahia, 6 de junho de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 314-315. O plano de D. João de Lencastre de fixar as tropas de Domingos Jorge Velho nos sertões da capitania da Paraíba não foi concretizado devido ao prolongamento dos conflitos entre os "paulistas" e os palmaristas sob o comando de Zumbi, na Serra do Barriga, fazendo com que o governador-geral ordenasse a permanência do Domingos Jorge Velho nos Palmares. CARTA escrita ao Governador de Pernambuco Caetano de Mello e Castro. Bahia, 8 de agosto de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 348-349.

[754] CARTA para o Mestre-de-campo Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 4 de junho de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 304.

dos indígenas-colonos, o rei D. Pedro II, determinou que o governador de Pernambuco Caetano de Melo e Castro, convocasse os oficiais da câmara de Olinda e das demais vilas de sua jurisdição, bem como os capitães-mores, e "ensinueis o quanto é serviço Meu que se repare este damno quese tem padecido e se impeça as hostilidades da guerra que tem sido tão sensivel a todos e que suposto manda se supra todo o gasto que nella se houver de fazer"[755].

Ficariam, então, os oficiais e as autoridades das Capitanias do Norte, sobretudo de Pernambuco, responsáveis pelo fornecimento do grosso dos itens de subsistência necessários à manutenção das seis aldeias, pelo menos enquanto elas não pudessem produzir. Vale ressaltar que no intervalo entre 1689 e 1695 – nos governos de Antônio Luís G. da Câmara Coutinho (1689-1690), Antônio Félix Machado (1690-1693) e Caetano de Melo e Castro (1693-1699) – a pauta das guerras de conquista dos sertões voltou a ter um crescimento no número de disposições relativas à conquista dos Palmares na comunicação política dos governadores de Pernambuco. Dos 57 documentos relativos às guerras de conquista, 24 (42%) versavam sobre Palmares; 22 (38%) sobre a conquista do Rio Grande; 7 (12%) sobre a conquista do Ceará; e 4 (7%) sobre um conflito na própria capitania de Pernambuco, entre forças luso-brasileiras e indígenas no sertão do Ararobá[756]. Dessa forma, percebe-se que no momento em que a Coroa promove a investida de se criar as seis aldeias nos sertões do Rio Grande, Paraíba e Ceará, as atenções e interesses do governo de Pernambuco – a quem recaía a responsabilidade de prover a subsistência inicial das aldeias – estavam voltadas para os sertões da própria capitania, para a conquista dos mocambos dos Palmares.

A origem da estratégia é controversa. Consta entre os documentos anexos de uma consulta do Conselho Ultramarino de 1695 o registro de uma petição dos moradores do Rio Grande defendendo a relevância da capitania para a subsistência das demais Capitanias do Norte, devido a boa qualidade de suas terras, dos pastos, da produtividade de gado para o corte e para o trabalho nos engenhos[757]. Em sua petição, os moradores enumeram, além das características positivas da capitania, um plano de ação para a efetiva solução da guerra, que consistia na criação de arraiais indígenas. No plano dos moradores, o capitão-mor dos Índios,

[755] CARTA régia a Caetano de Melo e Castro. Lisboa, 6 de março de 1694. In. REVISTA do Instituto Histórico do Ceará. **Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará.** Coleção Barão de Studart. n. 37, 1923, p. 28-29.
[756] Banco de Dados – Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 e Cód. 32.
[757] REGISTRO da petição dos moradores da capitania do Rio Grande da costa de Pernambuco e representam a Sua Majestade, como a dita capitania é uma das melhores que Sua Majestade tem nas partes da América. [sem data]. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 120-122.

Diogo Pinheiro Camarão, deveria ir com a sua gente para o Açu; no sertão do Jaguaribe deveriam ser instalados 200 ou 100 casais de indígenas, fazendo um novo arraial da mesma forma das aldeias mansas da Paraíba; e no sertão do rio Piranhas seriam instalados outros 200 ou 100 casais.

Em suma, o plano dos moradores consistia na mesma estratégia deliberada pelo rei em 6 de março de 1694. Entretanto, o documento não possui uma datação, constando apenas a data em que foi emitido o despacho no Conselho Ultramarino: 28 de fevereiro de 1695. No entendimento de Pedro Puntoni, a ordem régia para a criação das seis aldeias nos sertões do Rio Grande, Paraíba e Ceará antecede a petição dos moradores. Porém, é mais plausível que a petição dos moradores tenha sido apreciada pelo rei, que decidiu por acatar sua sugestão. De toda forma, o documento expõe a formação de uma rede de interesses entre os moradores da capitania do Rio Grande, com o nítido objetivo de garantir o fim do conflito, adotando uma estratégia defensiva que poderia ser mais vantajosa aos seus interesses. Afinal, a presença de aldeias aliadas nas fronteiras poderia representar a objetivada ocupação das terras por esses mesmos moradores – o que encontraria brecha na ordem régia, uma vez que o rei ordenara que as terras das fronteiras fossem dadas em sesmarias a quem as solicitasse.

Partidário da criação das seis aldeias, o governador-geral D. João de Lencastre argumentou as razões que tinha para defender a estratégia. De acordo com Pedro Puntoni, a "razão militar" e o povoamento como forma de aquecer a capacidade produtiva dos sertões do Rio Grande foram colocados na mesa[758]. Em carta ao governador de Pernambuco, Lencastre enfatizou a importância da capitania do Rio Grande (reconhecidamente um relevante entreposto militar nas Capitanias do Norte, sendo uma primeira barreira contra invasores externos) para a defesa e manutenção das capitanias da Paraíba, Itamaracá e Pernambuco; além disso, o valor do gado oriundo do Rio Grande foi qualificado pelo governador-geral como sendo relevante não apenas para o sustento alimentício das Capitanias do Norte, mas como, também, "que de sua carne resulta o imposto que se paga para a infantaria; e de seu serviço a permanência de todos os engenhos e canaviais em Pernambuco"[759]. A aldeias serviriam, então, como arraiais

[758] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 165-166.
[759] CARTA para o Governador e Capitão-geral de de Pernambuco. Bahia, 6 de maio de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 310-312.

nos sertões, garantindo a segurança das fazendas e currais, promovendo a colonização das ribeiras.

Contrários à estratégia de criação das seis aldeias, dois sujeitos se destacaram na promoção de seus interesses pessoais (ou dos grupos que representavam): o sargento-mor do terço do mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeira, Manuel Álvares de Morais Navarro; e o secretário-geral do Estado do Brasil, Bernardo Vieira Ravasco. O primeiro escrevera diretamente ao rei, em 26 de junho de 1694, tratando dos "inconvenientes" de se criar as seis aldeias nos sertões das Capitanias do Norte[760]; já o segundo, escreveu ao Conde de Alvor, D. Francisco de Távora, presidente do Conselho Ultramarino, em 5 de agosto[761]. Com pouco mais de um mês de diferença entre os dois documentos, ambos apresentam praticamente as mesmas palavras iniciais, localizando o contexto do seu teor na deliberação régia. Em comum, tanto Navarro quanto Ravasco se encontravam na cidade de Salvador da Bahia no momento de suas cartas, sendo que o segundo deixou evidente em suas palavras que teria consultado os "paulistas" sobre os pormenores da guerra de conquista do Rio Grande.

A carta de Manuel Álvares de Morais Navarro ao rei tem o traço de alguém que sabia bem como instigar seus interesses. O primeiro argumento levantado por Navarro foi o de que as terras nos sertões das capitanias, onde o rei ordenara que se formasse as aldeias-arraiais, não eram boas para a lavoura, tornando necessário o dispêndio de envio de mantimentos constantemente. Além de que, para o envio dos comboios com a comida e munição para as tropas, era necessário que um contingente de 150 "homens de armas" fizesse a guarda para evitar saques dos indígenas hostis. Para fortalecer a ideia de dissuadir o rei da estratégia, Navarro apostou em fazer o inverso daquilo que vinha sendo feito desde 1687 para promover a ida e a presença dos "paulistas" nos sertões das Capitanias do Norte: listar os fracassos. Se, até então, os relatos sobre a solução "paulista" apontavam apenas suas glórias – como forma de demonstrar seu poder e relevância nos conflitos – a argumentação de Navarro seguiu o caminho inverso, listando uma série de momentos em que os principais líderes "paulistas" e suas tropas passaram por insucessos diante das investidas indígenas.

---

[760] CARTA de Manuel Álvares de Morais Navarro a El-Rei. Bahia, 26 de junho de 1694. In. REVISTA do Instituto Histórico do Ceará. **Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará.** Coleção Barão de Studart. n. 37, 1923, p. 28-36.

[761] REGISTRO da carta do Secretário Bernardo Vieira Ravasco, escrita ao Conde de Alvor, sobre a disposição de Sua Majestade ordenar que para se defender a capitania do Rio Grande dos bárbaros se pusesse três aldeias de 200 casais, cada uma com 20 soldados e um cabo, nos três sertões do Açu, [Jaguaribe] e Piranhas. Bahia, 5 de agosto de 1694. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 123-127.

Morais Navarro descreveu ao rei cinco momentos em que as tropas envolvidas na conquista dos sertões tiveram que recuar ou foram "derrotadas" pelos indígenas. O primeiro relato deu conta de uma derrota do coronel Antônio de Albuquerque da Câmara (das ordenanças do Rio Grande), na ribeira do Açu; no segundo foi o mestre-de-campo Domingos Jorge Velho, também no Açu; o terceiro deu conta de uma fuga das tropas do capitão-mor Constantino de Oliveira Ledo de volta para o arraial das Piranhas, na Paraíba; no quarto relato, seu superior direto, o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida, mesmo com um contingente de 500 "homens de armas" na ribeira do Jaguaribe, sofreu dois assaltos dos indígenas, precisando se retirar em fuga para o Rio Grande por falta de mantimentos; por fim, relatou que o grupo (os Janduís) que acertaram as pazes com sargento-mor Cristóvão de Mendonça, do terço de Domingos Jorge Velho, fugiram, fazendo necessária uma perseguição que resultou na morte de 60 indígenas[762]. Navarro ainda conclui seu relato com "deixo de parte outras miudezas porque bastantemente me parece que tenho mostrado com estes exemplos ser impossivel conservarem-se estes arrayaes que manda formar S. Magestade", dando a entender que a lista de insucessos "paulistas" seria ainda maior[763].

De toda forma, a série de relatos de insucessos "paulistas" seguem três lógicas argumentativas: a de que os Tapuia eram senhores dos sertões, onde, com certa facilidade, conseguiam promover investidas contra as tropas (inclusive contra os experientes "paulistas") e bater em retirada, se escondendo nas matas; que as distâncias entre os marcos da conquista dos sertões impossibilitava ações articuladas entre as tropas, bem como no envio de suprimentos alimentares e de munições; e de que os acordos de paz com os Tapuia não eram garantia de que eles se sujeitariam às autoridades coloniais, pois diante de qualquer oportunidade os indígenas voltavam a fugir para os sertões. Quanto ao teor geral da carta de Manuel Álvares de Morais Navarro, percebe-se ainda a maleabilidade do discurso "paulista" nas guerras de conquista dos sertões para fazer valer seus interesses. Se na maioria dos casos as glórias "paulistas" eram ressaltadas para apontar sua relevância e galgar mercês régias, no caso extraordinário de dissuadir a ordem régia (de adotar uma estratégia típica de guerra defensiva), o caminho da argumentação do sertanista seguiu pelo lado oposto, usando os insucessos como forma de ressaltar a ferocidade dos indígenas e a aspereza dos sertões, que só poderiam ser efetivamente

[762] CARTA de Manuel Álvares de Morais Navarro a El-Rei. Bahia, 26 de junho de 1694. In. REVISTA do Instituto Histórico do Ceará. **Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará.** Coleção Barão de Studart. n. 37, 1923, p. 28-36
[763] *Ibidem*, p. 33.

conquistados com o dispêndio de uma guerra ofensiva[764]. Afinal, estava em jogo a permanência das tropas nos sertões, o acesso às terras conquistadas (prometidas aos "paulistas") e a esperança de que o dispositivo da "guerra justa" voltasse a ser aplicado na conquista do Rio Grande, permitindo o cativeiro dos indígenas capturados no conflito.

Seguindo o exemplo de Manuel Álvares de Morais Navarro, o secretário-geral do Estado do Brasil, Bernardo Vieira Ravasco, enumerou argumentos contra a estratégia defensiva das seis aldeias. O diferencial foi que o secretário optou por enviar sua carta ao presidente do Conselho Ultramarino, o Conde de Alvor, Francisco de Távora. A tentativa de desestimular a continuidade de ações defensivas nos sertões das Capitanias do Norte por parte de Ravasco seguiu as mesmas três lógicas da carta de Navarro, apontando a dificuldade de se manter as aldeias nos sertões, sendo necessário o envio de mantimentos constantemente; a inviabilidade de se plantar nas terras áridas dos sertões escolhidos; a incerteza de que os sesmeiros pudessem realmente ocupar e produzir nas terras concedidas, devido as distâncias entre os arraiais; e a ferocidade dos "bárbaros" que, naquele momento, estavam em situação de vantagem e que dificilmente se sujeitariam às pazes[765].

O ponto que se destaca na carta de Ravasco ao Conde de Alvor é sua sugestão de estratégia a ser adotada para solucionar de vez a conquista do Rio Grande. O secretário-geral propôs que para se fazer a guerra contra os Tapuia do Rio Grande fosse formado um novo contingente bélico, um terço liderado pelos "paulistas" – com quem Ravasco tinha se aconselhado na Bahia sobre a situação na capitania do Rio Grande – formado por 600 "homens de armas", sendo 100 brancos e 500 indígenas, com 70 "paulistas" experientes e sob o comando de um mestre-de-campo que tivesse jurisdição total sobre a conquista nas capitanias do Rio Grande, Paraíba, Pernambuco, Ceará e na região do São Francisco[766]. Na concepção de Bernardo Vieira Ravasco, a guerra do Rio Grande não deveria ser travada como defensiva, pois,

[764] Na guerra de conquista dos sertões do Rio Grande, como será visto mais adiante, as correspondências de Manuel Álvares de Morais Navarro vão se destacar nesse sentido de busca por balizar os interesses dos "paulistas" por meio de descrições dos acontecimentos a partir da ótica dos sertanistas.

[765] REGISTRO da carta do Secretário Bernardo Vieira Ravasco, escrita ao Conde de Alvor, sobre a disposição de Sua Majestade ordenar que para se defender a capitania do Rio Grande dos bárbaros se pusesse três aldeias de 200 casais, cada uma, com 20 soldados e um cabo nos três sertões do Açu, [Jaguaribe] e Piranhas. Bahia, 5 de agosto de 1694. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 123-127.

[766] Região de divisa das capitanias de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Piauí, onde nascem diversos afluentes que formam a bacia hidrográfica do rio São Francisco, permitindo a navegação e o acesso rápido às terras dos sertões dessas capitanias.

dessa forma, os "bárbaros" eram senhores dos sertões. O ideal seria ativar do dispositivo da guerra ofensiva, em suas palavras:

> A guerra do Rio Grande não há de ser defensiva com as três aldeias, a guerra defensiva não consiste nela senão na ofensiva que se há de fazer aos bárbaros e nesta que é que há de haver a permanência até os desbaratar e extinguir de todo; com exemplo é a Bahia que em quarenta anos de guerra defensiva padeceu o Cairu e o Recôncavo as hostilidades de que só a vieram livrar os paulistas indo a conquista-los mais de 100 léguas dentro de suas aldeias e só então se acabou aquela dilatada guerra[767].

Dessa forma, Ravasco estabeleceu que o fim da guerra do Rio Grande só seria alcançado com a guerra ofensiva, com ações ativas para desbaratar as aldeias e "extinguir" os Tapuia "bárbaros". Para reforçar sua tese, o secretário acionou a memória dos eventos da chamada "Guerra dos Bárbaros" na capitania da Bahia, onde os embates duraram quatro décadas, com alto dispêndio de recursos, sendo resolvido apenas depois da contratação das tropas "paulistas". Destaca-se o fato de Bernardo Vieira Ravasco, um burocrata na estrutura da governança colonial mobilizar seu conhecimento da legislação em seus interesses pessoais[768], ou na defesa dos "paulistas", com quem demonstrara ter aproximação. Ao sugerir a mudança do caráter da guerra de defensiva para ofensiva, Ravasco além tentar garantir a permanência dos "paulistas" nos sertões do Rio Grande, ainda procurava institucionalizar a amplitude do exercício de poder desse grupo em uma jurisdição que abarcava, praticamente, os sertões de todas as Capitanias do Norte.

A petição os moradores da capitania do Rio Grande e a carta de Bernardo Vieira Ravasco, em meados de 1694, encorparam o dossiê da consulta do Conselho Ultramarino de 2 de março de 1695. Nessa ocasião, os conselheiros fizeram uma combinação entre as justificavas apresentadas pelos moradores do Rio Grande (que ressaltavam a relevância da capitania para a

---

[767] REGISTRO da carta do Secretário Bernardo Vieira Ravasco, escrita ao Conde de Alvor, sobre a disposição de Sua Majestade ordenar que para se defender a capitania do Rio Grande dos bárbaros se pusesse três aldeias de 200 casais, cada uma, com 20 soldados e um cabo nos três sertões do Açu, [Jaguaribe] e Piranhas. Bahia, 5 de agosto de 1694. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 126.

[768] Ainda em 1670, ao solicitar uma sesmaria na ribeira do Mipibu, na capitania do Rio Grande, juntamente com Joao Peixoto Viegas e Francisco Lopes, Ravasco e seus parceiros acionaram a Lei de Sesmarias, que previa que as terras devolutas há mais de 5 anos fossem concedidas a outros sesmeiros, sob a argumentação de que haviam sesmarias no Rio Grande com "dez, vinte, quarenta e mais léguas a pessoas de limitado cabedal" que não tinham povoado as ditas terras, "dando prejuízo a república e ao Estado, e Fazenda Real". REGRISTRO de um alvará de doação de sesmaria de duas datas de terra que se deram ao sargento-mor Francisco Lopes, e ao capitão Bernardo Vieira Ravasco e a João Peixoto Viegas na capitania do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados, etc. – 1667-1670**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1933, Vol. 23, p. 458-461.

defesa e abastecimento das demais Capitanias do Norte) com os argumentos de Ravasco (de que era necessário se mover uma guerra ofensiva contra os Tapuia "bárbaros" do Rio Grande). O resultado foi um parecer do Conselho Ultramarino, no qual o entendimento foi que para se "sessem por uma vez os clamores dos Vassalos de Vossa Magestade, e se sujeitem e aquietem os bárbaros a obediência e comunicação conosco, ou totalmente se extinguam" era necessária uma guerra ofensiva com o uso das forças "paulistas"[769]. A orientação do Conselho Ultramarino foi a de que as tropas "paulistas" deveriam ser ainda mais fortes na conquista dos sertões. Atendendo às sugestões de Bernardo Vieira Ravasco, os conselheiros definiram que apenas a assistência dos sertanistas de São Vicente poderia promover a conquista dos sertões e, para tal, era necessário formar um novo corpo de "paulistas" que pudesse engrossar as forças luso-brasileiras nos sertões. Para isso, o Governo Geral do Estado do Brasil deveria conceder as terras conquistadas e prover os soldos necessários.

Além disso, o parecer do Conselho Ultramarino tratou com dedicação da questão do cativeiro dos indígenas aprisionados na guerra. Desde a carta régia de 17 de janeiro de 1691, estava suspensa a interpretação de que os indígenas capturados na conquista do Rio Grande poderiam ser conduzidos à escravidão, fato que desagradava os "paulistas" que tinham no acesso às presas uma das suas fontes de recursos. O parecer dos conselheiros sugeriu o seguinte:

> E que se obre se os índios que aprisionarem sejam captivos, mandando V.Magde que a Lei de 611 se observe nessa parte na qual se dispõem que fiquem captivos todos os que moverem guerra aos Portuguezes, e estes do Rio Grande merecem justamente este castigo pelos grandes que tem cauzado na fazenda e vida de seus habitadores, não perdoando a nenhum [...] do Rigos, executando por força de seu ódio, e barbaridade nos vassalos de Vossa Megestade ímpias e horríveis crueldades, e neste caso se considerar ser menos mal que eles percam a liberdade do que expostos e que os Paulistas passem aos vencidos aos fios da espada, como costumam obrar, quando senão podem a procura lhes para o seu serviço, e conveniência e por este modo se lhe pode a falhar esta violência, sendo mayor a piedade em os captivar do que polos ao rigor de os matarem[770].

Assim, o dispositivo da Lei de 1611, o qual versava sobre as possibilidades de apresamento e condução dos indígenas à escravidão seria, e foi, restabelecido para a conquista do Rio Grande. Mais do que isso, consequentemente, ao se ativar o dispositivo que permitia a escravidão dos indígenas capturados na guerra de conquista dos sertões, o parecer régio induzia

[769] SOBRE o que pedem os moradores da Capitania do Rio Grande, e o que neste particular escreveu Bernardo Vieira Ravasco Secretario do Estado do Brasil e não os papeis que se acuzão. AHU, Códice 252, fls. 182v-183v.
[770] AHU, Códice 252, fls. 183.

à mudança o caráter de "guerra justa" da conquista do Rio Grande, visto que o requisito primordial para se justificar supressão da liberdade dos indígenas era que eles movessem injúrias contra a Coroa e a Igreja. O argumento do parecer segue a linha lógica aplicada dos postulados de Aristóteles e de São Tomás de Aquino sobre os casos em que seria permitido a condução à escravidão aqueles povos que viviam na "barbaridade"[771]. No caso dos indígenas do Rio Grande, sua ferocidade e crueldade contra os vassalos do rei foram apontados como provas de sua injúria, sendo cabível de se aplicar o que a Lei de 1611 sobre aqueles que movessem guerra contra os portugueses. No entendimento dos conselheiros, a perda da liberdade seria uma punição mais piedosa aos indígenas "bárbaros" do que a morte no "fio da espada" dos sertanistas.

A deliberação régia sobre o parecer do Conselho Ultramarino, datada de 7 de março de 1695, foi favorável ao que sugeriram os conselheiros, com ordem para que mandassem os "paulistas" para o Rio Grande para fazerem a guerra. Assim, passava a valer uma nova interpretação sobre as formas de se conduzir a conquista dos sertões nas Capitanias do Norte, com a presença dos "paulistas" reafirmada e fortalecida, com a guerra caracterizada como "guerra justa" e a possibilidade de apresamento dos indígenas novamente garantida. Não o bastante, o tom da guerra também foi redefinido: a partir de 20 de maio de 1695, a conquista do Rio Grande se configuraria como uma guerra ofensiva[772]. A partir de então, os esforços do Governo Geral, sob a liderança direta de D. João de Lencastre, foram no sentido de fazer valer a nova configuração das conquistas, com a formação do Terço dos Paulistas e o apoio institucional às suas ações na campanha.

---

[771] D'OCA, Fernando R. Montes. Francisco de Vitória e a teoria aristotélica da escravidão natural. **Thaumazein**, vol. 7, nº 14. Santa Maria, 2014, p. 3-31. CASTAÑEDA, Felipe. Sobre la posibilidad de la guerra justa entre fieles y paganos en Tomás de Aquino. **Revista de Estudios Sociales**, Vol. 14. Los Andes-Colombia, 2003, p. 26-37.

[772] CARTA para o Governador e capitão geral de Pernambuco Caetano de Mello e Castro sobre a Guerra dos Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 20 de Bahia, 20 de maio de 1695. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 331-334. O próprio rei D. Pedro II enviou uma carta ao governador de Pernambuco, no mesmo dia 6 de março de 1694, informando sobre a decisão de se criar as seis aldeias nos sertões dos rios Açu, Jaguaribe e Piranhas. CARTA régia a Caetano de Melo e Castro. Lisboa, 6 de março de 1694. In. REVISTA do Instituto Histórico do Ceará. **Documentos para a história do Brasil e especialmente a do Ceará.** Coleção Barão de Studart. n. 37, 1923, p. 28-29.

4.2.3 – Da glória à queda dos "paulistas" nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte

A presença das tropas oriundas da capitania de São Vicente nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte intensificou-se no final da década de 1680, com o contrato entre as lideranças "paulistas" e o governador de Pernambuco, João da Cunha Souto Maior (1685-1688). O acordo acertava os termos para a ida de Domingos Jorge Velho à conquista dos Palmares, com um total de 16 termos, no quais a governança de Pernambuco se comprometia com o envio de munições e mantimentos, a possibilidade de apresamento dos palmaristas para serem vendidos nas praças do Rio de Janeiro e de Buenos Aires, bem como as terras conquistadas como sesmarias aos conquistadores.[773]. Como apresentado anteriormente, as terras em sesmarias, prometidas como prêmios aos "paulistas" por sua atuação na conquista dos Palmares, viria a ser um forte atrativo para a efetiva presença desses indivíduos nos conflitos das Capitanias do Norte[774].

Antes de seguir efetivamente para os Palmares de Pernambuco, Domingos Jorge Velho – que se encontrava com seus homens em suas fazendas na capitania do Piauí – seguiu para a fronteira do Açu, na capitania do Rio Grande, onde ele e seus homens lutaram contra os indígenas Janduís, em 1689. Como resultado da presença das tropas lideradas por Domingos Jorge Velho no Rio Grande, tem-se o aprisionamento do rei Canindé pelo sargento-mor Cristóvão de Mendonça Arrais. Evento que culminaria no "acordo de paz" com os Janduís, em 1692[775]. A entrada dos "paulistas" em Palmares deu-se, efetivamente, em 1692.

Uma vez nos Palmares, as tropas "paulistas" assumiram o protagonismo das ações bélicas contra os mocambos da região dos Palmares. Por ordem do governador de Pernambuco, o mestre-de-campo Domingos Jorge Velho passou a ter o comando sobre todas as tropas,

[773] CONDIÇÕES ajustadas com o governador dos paulistas Domingos Jorge Velho para conquistar e destruir os negros de Palmares. Olinda, 3 de março de 1687. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 276-277.

[774] Dimas Marques e Felipe Damasceno analisaram com maior profundidade a questão das mercês prometidas, solicitadas e concedidas aos soldados e oficiais "paulistas" por sua atuação nos Palmares. Para mais informações, ver: MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió/AL, 2014. DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

[775] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 157-163. POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e "Tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p. 282-286.

soldados e voluntários que se juntassem à conquista dos Palmares[776]. Entretanto, os primeiros contatos com a fronteira palmarina não foi dos melhores para as tropas de São Vicente. De fato – como argumentou o governador-geral, Afonso Furtado de Castro do Rio de Mendonça (1671-1675), em 1674, tentando desencorajar o plano do governador de Pernambuco, D. Pedro de Almeida (1674-1678), de enviar os "paulistas" para a conquista dos Palmares[777] –, o terreno parmarino era um empecilho ao bom desempenho das tropas já tão acostumadas com as batalhas contra os indígenas nos sertões. Nas palavras do próprio mestre-de-campo Domingos Jorge velho, "devido a falta de experiencia das traças, astucias e estratagemas desse inimigo, e nenhum conhecimento das desposições destes paizes, mui vagarosos e mal penetráveis para uma tropa de sessenta homens"[778], sinalizando que as características naturais da Serra do Barriga, somadas às estruturas de defesa dos mocambos e as "estratagemas" aplicadas pelos palmaristas, impedia o avanço das tropas. Pelo menos no primeiro momento.

Em 7 de abril de 1693, um ano depois da chegada dos homens de Domingos Jorge Velho aos Palmares, os termos que haviam sido acordados entre as partes interessadas na conquista dos Palmares foram confirmados por um alvará régio[779]. Felipe Damasceno destaca que a confirmação régia do contrato com os "paulistas" ponderou sobre as mercês prometidas a estes por sua atuação na conquista. No documento, a decisão do rei obrigava a Coroa a conceder as terras conquistadas nos Palmares aos soldados e oficiais da tropa de Domingos Jorge Velho, desde que essas terras estivessem livres e/ou devolutas, com a exigência de que homens deveriam povoá-las para o bom serviço de sua majestade[780]. O acesso às terras conquistadas nos Palmares vai ser um tema recorrente na história dos "paulistas" que fizeram as guerras nas Capitanias do Norte, devido aos impasses e conflitos envolvendo os anseios do grupo em fazer

[776] MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013, p. 45-46.
[777] CARTA para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a disposição da Guerra dos Palmares. Bahia, 25 de fevereiro de 1675. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 134- 137.
[778] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a informação do [governador da capitania de Pernambuco], Caetano de Melo de Castro, informando que se encontram quase extintos os negros dos Palmares, e da conveniência de se fretar uma embarcação para levar as mulheres dos paulistas para os locais onde residem. Anexos: 6 docs. AHU, Documentos Avulsos, Pernambuco, Cx. 18, D. 1746.
[779] DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018, p. 175-176.
[780] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a informação do [governador da capitania de Pernambuco], Caetano de Melo de Castro, informando que se encontram quase extintos os negros dos Palmares, e da conveniência de se fretar uma embarcação para levar as mulheres dos paulistas para os locais onde residem. Anexos: 6 docs. Lisboa, 13 de janeiro de 1698. AHU, Documentos Avulsos, Pernambuco, Cx. 18, D. 1746.

valer seu direito às sesmarias e os interesses dos moradores de Pernambuco e de autoridades da capitania, que desejavam as mesmas terras – alguns, inclusive já com cartas de doação de sesmarias na região conquistada[781].

A glória dos "paulistas" nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte foi alcançada em 1695, na série de eventos que compõem aquela que vista como a mais bem-sucedida campanha contra os mocambos dos Palmares: o cerco ao grande mocambo da Serra do Barriga e a derrota de Zumbi. Desde 1679 as ações contra os mocambos focavam na busca por Zumbi e seus homens, que dominavam a região dos Palmares depois de não acatarem os termos do "acordo de paz" entre Ganga Zumba e o governo de Pernambuco[782]. Por edital do governador Aires de Sousa de Castro (1678-1682), as tropas deveriam empreitar-se na busca de Zumbi e todos os mais de seus mocambos, sob a alegação de que o líder palmarista tinha se negados a acatar a obediência que havia sido acertada com Ganga Zumba. A ordem foi enfática, determinando que "Hei resolvido em junta que para este particular fiz o fazer guerra metendo-lhe tropas que são de assistir o tempo que baste para julgar os seus crimes e este engano não lhe admitindo quartel tanto a ele como aos mais que o seguirem"[783]. A primeira investida contra Zumbi foi comandada por Manuel Lopes, definido ainda no edital do governador, mas, ao longo da década de 1680, outro nome importante do processo de conquista dos Palmares também se empreendeu na busca e tentativa de captura de Zumbi: Fernão Carrilho, a partir de 1685, com patente de "cabo e capitão-mor das tropas que mando entrar no mato", passada pelo governador João da Cunha Souto Maior (1685-1688)[784].

O desfecho contra Zumbi deu-se em uma situação bélica bastante favorável para as tropas "paulistas" sob o comando de Domingos Jorge Velho. O mestre-de-campo coordenou o

---

[781] Não o bastante, a questão do acesso às terras também será pautada na conquista do Rio Grande, inclusive com ocorrência de disputas de interesses entre os "paulistas" e moradores da capitania. Este tema é incorre em uma ampla discussão, já desenvolvida com maiores detalhes por outros pesquisadores nos últimos anos. Para uma análise pormenorizada da questão dos "paulistas" e conflitos envolvendo o acesso às terras prometidas, destaca-se os trabalhos de Carmen Alveal (2007), Tyego F. Silva (2015), Felipe Damasceno (2018) e Alex Rolim Machado (2020).

[782] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 253-254. MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011, p. 96-98.

[783] EDITAL sobre a invasão que novamente se quis fazer aos Palmares. Recife, agosto de 1679. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 339, Doc. 24.

[784] O governador expõe que Fernão Carrilho encontrava-se preso no momento em que o encarregou das novas investidas contra Palmares, "sentenciado pela culpa de não castigar estes negros e rebeldes". ENCARREGOU ao capitão Fernão Carrilho o ataque dos Palmares. Recife, 6 de setembro de 1685. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 402, doc. 07. MACHADO, Alex Rolim. **"Para se administrar a justiça, conter os crimes e melhorar a arrecadação..."**: desenvolvimento social e motivações econômicas na institucionalização da Comarca das Alagoas. Capitania de Pernambuco, 1654-1712. Tese (Doutorado em História), História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, 2020, p. 60-61.

cerco ao mocambo principal dos Palmares, na Serra do Barriga. Por ordens suas, foram erguidas contra-cercas paralelas às cercas que faziam a defesa do mocambo, bem como colocadas armadilhas com estepes – uma nítida apropriação das estratégias dos próprios palmaristas. O cerco ao mocambo durou dias, chegando ao fim na madrugada do dia 20 de novembro de 1695. Relatado pelo próprio Domingos Jorge Velho – em um documento narrado por um escrivão anônimo, que objetivava fazer valer as promessas feitas a ele e seus homens – o cerco havia conseguido manter Zumbi dentro da cerca de defesa do mocambo, ocorrendo batalhas entre os palmaristas e as tropas "paulistas" em determinados locais na serra.

Tentando fugir dos bloqueios impostos pela estratégia de Domingos Jorge velho, Zumbi deparou-se com o quartel do capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, onde

> por haver chegado o ultimo ainda não tinha acabado de bloquear de sua parte, e no quarto da [...] da noite [...], furou arrebatada e tumultuosamente com toda sua gente e bagagens que seguia, o pode pôr ali as sentinelas daquele posto os não sentiram se não já no fim de sua retaguarda em qual ira **o mesmo Zumbi que ali levou duas pelouradas**; e como fazia escuro e isto era na borda do precipício, caíram muitos por ele abaixo, coisa de duzentos, matando-se outros tantos e aprisionando-se quinhentos e dezenove de todos os sexos e idades; os quais todos entregou o suplicante Mestre de campo aos cabos auxiliares por haver ordenado assim o governador de Pernambuco [grifos nossos][785]

Seria esse o fim do "regulo" Zumbi, como foi referido pelo mestre-de-campo Domingos Jorge Velho. No derradeiro combate do último rei dos Palmares, o terreno de batalha (que por quase um século favoreceu a defesa e permitiu a sobrevivência dos mocambos) foi mais uma vez protagonista, mas agora como aliado das forças luso-brasílicas. As cercas e contra-cercas das estratégias de defesas palmarinas e "paulistas" encaminharam para o precipício duzentos negros. Outros tantos morreram em combate contra as forças bélicas da conquista. O número de negros conduzidos à escravidão foi dado precisamente: 519, entregues aos oficiais de Jorge Velho para serem vendidos nas fazendas. Assim, as tropas "paulistas" tiveram sua glória máxima na conquista dos Palmares, tão comemorada por seus líderes e autoridades da capitania de Pernambuco. Ainda de acordo com o ponto de vista de Domingos Jorge velho, tratando do pós-vitória sobre Zumbi,

> he bem verdade que a força e covil dos negros dos Palmares no Barriga tão afinando (por ser esta serra o seu mais forte valhacouto aonde eles sempre

[785] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a informação do [governador da capitania de Pernambuco], Caetano de Melo de Castro, informando que se encontram quase extintos os negros dos Palmares, e da conveniência de se fretar uma embarcação para levar as mulheres dos paulistas para os locais onde residem. Anexos: 6 docs. Lisboa, 13 de janeiro de 1698. AHU, Documentos Avulsos, Pernambuco, Cx. 18, D. 1746.

> rezistiram e se livraram de tantas e tão grandes tropas dos brancos, no discurso quase de quarenta anos) está conquistado; Seu regulo morto (por uma partida de gente do suplicante que deu com o dito regulo Zumbi em vinte de novembro de seisentos e noventa e cinco) as relíquias deles espartidas; se achem por isso se há de pensar que esta guerra esta acabada

A Serra do Barriga – valhacouto do território palmarino: um lugar seguro, onde os negros que fugiam da condição de escravizados podiam encontrar refúgio e abrigo –, que por quase um século de existência e 40 anos de guerra contínua, havia caído. Um mês depois, em 20 de dezembro, o governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro (1693-1699) ordenou que o provedor da fazenda pagasse 24 mil réis ao ajudante Baltazar Moreira e 6400 réis ao soldado Gonçalo Pereira, por "virem do sertão do Palmar e distancia de mais de 100 léguas a trazerem a cabeça do negro Zumbi geral dos negros dos Palmares a qual foi morto em um encontro e choque que uma bandeira das do regimento dos Paulistas teve com o dito morto e mais negros levantados"[786]. Esta seria a última referência a Zumbi nas *Disposições dos Governadores de Pernambuco,* em 20 de dezembro de 1695.

Estava acabada a guerra contra os Palmares, segundo aqueles que desejavam angariar as mercês prometidas por seus feitos na conquista. Na verdade, ainda houve embates entre tropas "paulistas" e palmaristas de mocambos menores nos anos seguintes[787] e – minguando cada vez mais até a segunda década do século XVIII – os assuntos referentes à conquista dos Palmares ainda perdurou alguns anos na comunicação política da capitania de Pernambuco. As tropas de Domingos Jorge Velho permaneceram nos Palmares por mais alguns anos, disputando com os antigos moradores e novos suplicantes a sesmeiros as terras conquistas na região.

No mesmo ano de 1695, os "paulistas" obtiveram outra importante destinação nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte. Atendendo uma ordem régia de 10 de março, o governador-geral Dom João de Lencastre (1694-1702), criou o Terço dos Paulistas, com o objetivo expresso de fazer a conquista dos sertões da capitania do Rio Grande. O novo terço surgiu como uma nova investida institucional de promover a efetiva conquista dos sertões das Capitanias do Norte contra os indígenas hostis, atuando com jurisdição total sobre os assuntos bélicos não apenas no Rio Grande, mas, também, nas fronteiras da Paraíba e Ceará. A

[786] ORDENOU ao Provedor mandasse dar ajuda de custo a quem trouxe a cabeça do negro Zomby. Olinda, 20 de dezembro de 1695. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 562, Doc. 19.
[787] ORDENOU ao mestre de campo Domingos Jorge Velho mandasse um cabo e soldados a destruir um mocambo na Varzea do Capibaribe. Olinda, 31 de janeiro de 1703. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 32 - Fls. 15, Doc. 24.

formação do terço foi encabeçada pelo governador-geral, tomando a tarefa como um objetivo pessoal, a ponto de referenciar o novo corpo militar como "Terço de Lencastre"[788], fator que antecede uma série de relações de poder envolvendo o terço, suas lideranças, autoridades da governança da capitania do Rio Grande, moradores e missionários no período em que Lencastre esteve à frente do Estado do Brasil[789].

A formação do Terço dos Paulistas começou a ser desenhada ainda na capitania de São Vicente, tendo o mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida como seu comandante. Formada a primeira composição do terço, os homens seguiram para a Bahia, onde se organizou em 10 companhias. Por ordem régia, deveria se formar um terço de infantaria paga

> para a conquista que o dito Senhor ordena se faça aos bárbaros da Capitania do Rio Grande e a todos os mais que houver nos sertões do Rio de S. Francisco até o Ceará Grande e convem prover os postos de Capitães de infantaria do Terço em sujeitos de grande valor, prática de disciplina militar e experiência dos sertões e guerra do gentio[790]

Em 25 de maio de 1696, D. João de Lencastre resolver trocar o comando do novo terço, substituindo Matias Cardoso de Almeida (que se encontrava já bastante idoso e ressentido pela morte de um filho em batalha) por seu sargento-mor, Manuel Álvares de Morais Navarro[791]. Assim, Navarro foi promovido por carta patente para ocupar o posto de mestre-de-campo do terço de "Paullistas brancos, e Indios armados que por ordem de sua Magestade, que Deos guarde, havia de vir da capitania de Sam Visente, para a ditta guerra dos Barbaros do mesmo

---

[788] CARTA para Dom Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 107. TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995, p. 201-202.

[789] A questão das disputas de interesse entre o Terço dos Paulistas e autoridades da capitania do Rio Grande, principalmente o capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, com intermédio do governador-geral D. João de Lencastre foi o cerne das análises que foram desenvolvidas em minha pesquisa de mestrado, defendida em 2015 e publicada em livro em 2022. Dessa forma, para pormenorizar os embates entre esses indivíduos, ver: SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia**: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015. Ou, SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022.

[790] REGISTO da patente por que foi provido Antônio Gago de Oliveira no posto de Capitão de infantaria paga do terço dos Paulistas do Mestre-de-campo Manuel Alves de Morais Navarro. Bahia, 07 de outubro de 1697. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões – Patentes – Alvarás:** 1697-1699. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 58, p. 178-90.

[791] STUDART, Guilherme (Barão de). Documentos relativos ao mestre-de-campo Morais Navarro. Notícias para um capítulo novo da história cearense (parte 1). **REVISTA do Instituto do Ceará**, t. XXX, 1916, p. 350-364.

Rio grande", por ordem do governador-geral do Estado do Brasil, D. João de Lencastre[792]. Sua posição de liderança do Terço dos Paulistas foi confirmada pelo rei D. Pedro II, em 13 de março de 1697. Segundo Pedro Puntoni, a escolha por Morais Navarro para liderar o terço ocorreu devido ao fato de que ele "era certamente a pessoa mais indicada para o posto, pois já tinha grande experiência na Guerra do Açu"[793], mas, mais do que isso, o então sargento-mor de Matias Cardoso já havia demonstrado bom trato e tino para os assuntos que envolviam negociações, despontando como uma forte liderança entre os "paulistas"[794].

Ainda no ano de 1695, complementando a conjuntura política e militar das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, Bernardo Vieira de Melo (1695-1701) assumiu o posto de capitão-mor da capitania do Rio Grande – aquele a quem foi atribuída parte da glória pela vitória sobre Zumbi no cerco ao mocambo da Serra do Barriga[795]. Foi justamente sua atuação na conquista dos Palmares que rendeu a Bernardo Vieira os serviços necessários para disputar e ser escolhido como novo capitão-mor de uma capitania que se encontrava em situação bélica bastante desfavorável[796]. Entre as atribuições do capitão-mor estava a gerência de ações voltadas à segurança da sua capitania, buscando estabelecer a defesa dos territórios de sua jurisdição.

Nesse sentido, Bernardo Vieira de Melo ocupou-se na tarefa de promover a defesa da capitania do Rio Grande, ao passo em que também demonstrou interesse em alcançar o fim da guerra por meio de acordos de paz com os indígenas. Umas das medidas mais importantes de Bernardo Vieira de Melo foi a iniciava de construir um presídio na ribeira do Assu, em 20 de abril de 1696. Logo depois, em 24 de abril de 1696, Bernardo Vieira de Melo fundou o arraial, com o nome de Nossa Senhora dos Prazeres, atendendo a uma carta régia de março de 1694, em que o rei ordenava que nas ribeiras dos rios Açu, Jaguaribe e Piranhas fossem construídas

---

[792] REQUERIMENTO do mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Morais Navarro, ao ouvidor-geral de Pernambuco, José Inácio de Arouche, pedindo para lhe ser passada folha corrida. Anexo: certidões e informação de serviços. AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 62.

[793] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 177-178.

[794] SILVA, Tyego Franklim da. O homem da guerra: Manuel Álvares de Morais Navarro e a Guerra Justa na Campanha do Assu. **Historien** (Petrolina), v. 2, p. 216-229, 2014.

[795] Sílvia Lara ressalta o jogo de interesses da historiografia clássica brasileira que pautou os debates sobre as Guerras dos Palmares nos séculos XIX e XX. Nesse sentido, percebe-se que vertentes mais tradicionais ligadas aos interesses de São Paulo (como Francisco Adolfo de Varnhagen e Affonso de Taunay) creditaram a maior glória aos "paulista"; enquanto correntes mais locais, como as ligadas aos institutos históricos de Alagoas e Pernambuco, atribuíram a vitória final a Bernardo Vieira de Melo.

[796] ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal, 2018. p. 112-115. ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 197-198.

seis aldeias, duas em cada, com cem casais de indígenas e vinte soldados. Como discutido anteriormente, a razão militar de tais medidas era a garantia de existência de estruturas de defesa e conquista que funcionasse como uma linha de aldeias amigas nas fronteiras para guardar as capitanias da Paraíba, Itamaracá e Pernambuco[797].

A construção do presídio do Assu por iniciativa do capitão-mor revelou uma característica basilar do que rumo que Bernardo Vieira de Melo seguiria na governação da capitania do Rio Grande: sua relação próxima com os moradores e outras autoridades da administração da capitania, sobretudo os camarários da cidade do Natal. Na carta ao rei, Dom Pedro II, datada de 25 de abril de 1697, o capitão-mor expôs o interesse das autoridades locais em construir o dito presídio, como forma de melhor guardar a região dos levantes indígenas contra a ocupação do sertão das Capitanias do Norte. Na carta, Bernardo Vieira relatou a situação da capitania quando ele tomou posse, seu sucesso nas ações para trazer a paz ao sertão e a decisão tomada pelas autoridades do Rio Grande. Como fundamentação para tal decisão, o capitão-mor mostrou que este também era o interesse dos moradores presentes, pois todos temiam a inviabilidade da criação de gado na região do conflito, mostrando o quão os interesses das duas instituições mais fortes da capitania, o governo sob o comando de Bernardo Vieira de Melo e a câmara, estavam em conformidade[798].

Em seu primeiro mandato como capitão-mor, Bernardo Vieira de Melo manteve boas relações com outros sujeitos e instituições da governação colonial, inclusive com o governador-geral, D. João de Lencastre, com que o capitão-mor dividia o interesse em obter bons resultados na empreitada de pôr fim à guerra de conquista do Rio Grande[799]. A situação de relativa harmonia institucional veio a ser quebrada em 1698, com a chegada do Terço dos Paulistas ao Rio Grande. Até então, as tropas sob o comando do mestre-de-campo Manuel Álvares de

[797] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 165-166.
[798] CARTA do Capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernado Viera de Melo, ao rei [D. Pedro II] sobre decisão dos oficiais da Câmara e moradores de Natal de se fazer um presidio no sertão do Açu, que seria sustentado por seis meses pelas farinhas dadas pelos moradores. Anexo: termo de obrigação entre os oficiais da Câmara de Natal e os moradores (cópia); tratado de paz com os tapuias Janduí, da Ribeira do Açu (cópia); certidão do rendimento dos contratos do Rio Grande do Norte, de 1695 a 1697. Natal, 25 de abril de 1697. AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 42.
[799] SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 89-90.

Morais Navarro[800] encontravam-se na praça da Bahia, com um contingente de 227 homens de armas, dentre homens brancos, negros e indígenas[801].

A entrada do Terço dos Paulistas na guerra consolidou o processo de redução dos levantes indígenas contra a presença do colonizador. Morais Navarro colocou em prática a estratégia de "guerra brasílica" típica das ações dos "paulistas" em campanhas contra indígenas no Brasil, o que fez a diferença nos rumos do conflito na capitania do Rio Grande. Entre as estratégias da guerra movida por Morais Navarro estava a persuasão, esforçando-se para convencer grupos indígenas para a categoria de aliados, inserindo-os no combate contra outros grupos, agregando os já aldeados ao terço – mesmo que isso implicasse em conflitos com moradores e missionários[802] – e fomentando conflitos entre os diversos grupos não aliados ou não aldeados, com o objetivo de demonstrar que seria justa a guerra contra os "bárbaros".

As relações entre Bernardo Vieira de Melo e Manuel Álvares de Morais Navarro não seguiram os parâmetros de pacificidade e colaboração que era esperados de indivíduos diretamente comprometidos com as ações de conquista. Desde o primeiro momento do Terço dos Paulistas no Rio Grande, as queixas de um contra o outro forjaram as relações sociais dentro da capitania e mostraram que as jurisdições destes dois homens naquele território eram conflitantes, sobretudo na região do Assu. De um lado estava o capitão-mor, que deveria ter poder de deferimento sobre as ações de defesa no Rio Grande; do outro estava o mestre-de-campo, com plenos poderes para agir nos sertões, com legitimidade concedida pelo governador-geral, D. João de Lencastre. Este, em sua instância maior, estava envolvido em outro jogo de jurisdições conflitantes, de maior amplitude, contra o crescente poder emanado pelo governo de Pernambuco, desde a expulsão dos holandeses.

Na historiografia, o conflito entre os dois agentes já foi objeto de análise de pesquisadores ao longo de décadas. Em 1936, Afonso d'Escragnolle Taunay, compilou e analisou os documentos relativos à chamada "Guerra dos Bárbaros", por um viés que enaltecia

---

[800] Manuel Álvares de Morais Navarro recebeu patente de mestre-de-campo do Terço dos Paulistas em 4 de maio de 1697. REGISTRO da carta Patente do posto de mestre de campo do terço que há de forma a capitania de S. Paulo para a guerra do gentio bárbaro que Sua Majestade houve por bem prover na pessoa de Manuel Alves de Morais Navarro. Lisboa, 4 de maio de 1697. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões – Patentes - Alvarás – 1695-1697**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1942, vol. 57, p. 279-281.

[801] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 202-210.

[802] Para mais informações sobre os conflitos envolvendo missionários, moradores e oficiais do terço, provocados pelos ataques aos índios já aldeados, consultar MAIA, Lígio de Oliveira. Índios, missionários e colonos nas capitanias do Ceará e Rio Grande: conflitos e interesses no contexto histórico da Guerra do Açu (c. 1638-1716). In: **V Encontro Nacional de História - ANPUH-RN**, 2012, Caicó-RN. Anais do V EEH, 2012.

explicitamente a figura do bandeirante/sertanista "paulista" em suas empreitadas nas guerras de conquista dos sertões. Taunay inseriu Manuel Álvares de Morais Navarro no inventário dos grandes bandeirantes paulistas, depreciando a figura de Bernardo Vieira de Melo diante do mestre-de-campo. A partir das cartas contendo as queixas de Pedro Lelou e José Barbosa Leal contra Bernardo Vieira de Melo e Francisco Berenger de Andrada, de 19 de maio de 1700, Taunay destacou o fator "inveja" entre os motivos das discórdias entre o capitão-mor e o mestre-de-campo. A inveja que Bernardo Vieira supostamente sentia por Morais Navarro ter maior poder no campo militar dentro das Capitanias do Norte e, mais especificamente, na capitania do Rio Grande[803].

A hipótese de Taunay não encontra lastro maior do que o interesse do pesquisador em enaltecer a figura dos bandeirantes "paulistas". O que a documentação mostra é que a querela entre o capitão-mor e o mestre-de-campo foi movida por interesses pessoais dos dois indivíduos e por uma série de anseios que eram comuns a eles e outros sujeitos de suas redes de relacionamento. Nesse sentido, em 1990, Maria Idalina da Cruz Pires – pesquisando as formas de resistência indígena na "Guerra dos Bárbaros" – percebeu e analisou os conflitos envolvendo o capitão-mor e o mestre-de-campo, concluindo que o centro da disputa entre eles dois era o acesso à mão-de-obra indígena e às terras dos sertões da capitania, depois de todo o processo de redução dos indígenas hostis presentes no território[804]. Pedro Puntoni, por sua vez, inseriu maiores detalhes sobre o conflito envolvendo o controle jurisdicional das ações de conquista nos sertões e ao acesso às terras conquistadas[805].

O que não se pode perder de vista ao se analisar as relações entre autoridades coloniais e os conflitos de jurisdição que envolvem o tema da conquista do Rio Grande é atuação do governador-geral D. João de Lencastre como articulador dos interesses envolvidos, sendo ele próprio uma engrenagem que movia as situações conflituosas entre os moradores do Rio Grande, os camarários e o capitão-mor contra os oficiais do Terço dos Paulistas. O tema mais caro para o governador-geral era o das jurisdições, o que o exigiu bastante dedicação, no sentido de buscar fazer valer as delimitações das jurisdições que Bernardo Vieira de Melo e Manuel Álvares de Morais Navarro representavam na conquista do Rio Grande. Por trás dessa pauta

---

[803] TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção.Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995, p. 291.
[804] PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990, p. 102-105.
[805] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 242-243.

mais "local", estava o desejo de Lencastre em balizar as jurisdições do próprio Governo Geral, impedindo o crescimento do alcance do poder de Pernambuco entre as demais Capitanias do Norte[806].

A título de exemplo, o conflito entre o capitão-mor e o mestre-de-campo pode ser percebido em duas cartas do governador-geral, d. João de Lencastre: uma para Bernardo Vieira de Melo e outra para Manuel Álvares de Morais Navarro, em 31 de janeiro e 04 de fevereiro de 1699, respectivamente. Nelas, Lencastre tentou dissuadir os dois agentes da conquista do Rio Grande em cessar o conflito antes que ganhasse maiores proporções. Nesse sentido, Dom João de Lencastre tratou de deixar claro para ambos (e com quase as mesmas palavras) suas posições em termos de jurisdição nos assuntos da guerra. Na verdade, as palavras do governador-geral soam mais como uma tentativa de deixar explicito para Bernardo Vieira a limitação de sua atuação no conflito nos sertões da capitania do que apaziguar as relações entre ele e Navarro. Na primeira, para o capitão-mor, o Lencastre foi enfático ao dizer que

> porque como este Terço não foi criado para guarnição dessa fortaleza, senão para se alojar nas Companhias dos Sertões dessa Capitania, e fazer a Conquista dos Bárbaros dela, que não quiserem viver em paz com os Portugueses, não é subordinado em cousa alguma à jurisdição de Vossa Mercê[807]

Na segunda, destinada ao mestre-de-campo, em 4 de fevereiro de 1699, verifica-se que foi dito quase o mesmo que foi passado ao capitão-mor, informando que "não tem o Capitão-mor jurisdição alguma, por ser meramente de Vossa Mercê [o governo da guerra], e não se haver criado esse Terço para guarnição da fortaleza dessa Capitania"[808]. De fato, por não possuir a patente de mestre-de-campo ou uma mais alta do que esta, Bernardo Vieira de Melo estaria subordinado a Manuel Álvares de Morais Navarro, dentro da hierarquia militar vigente, nas deliberações sobre assuntos relativos às ações de defesa da capitania e não tinha autoridade para intervir nas decisões do Terço dos Paulistas. Essa prerrogativa toca o cerne do sistema militar português que define que a patente de mestre-de-campo se sobressai na tomada de decisões

[806] SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 96-97.
[807] CARTA para o Capitão-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Melo, sobre várias matérias, tocantes ao Terço dos Paulistas, e conserto da fortaleza. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 33-40.
[808] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre vários particulares tocantes ao seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 41-45.

militares, dentro de determinado território[809]. E, no caso da capitania do Rio Grande, havia um indivíduo com tal requisito, o que limitava a jurisdição de Bernardo Vieira de Melo, fundamentado, ainda no capítulo 4 do regimento que balizava o exercício de poder dos capitães-mores do Rio Grande, registrado no livro da Câmara de Natal no dia 11 de abril de 1664[810].

É de se compreender o ímpeto de D. João de Lencastre em balizar as jurisdições dos sujeitos que comandavam as ações de defesa e conquista na capitania do Rio Grande nessa conjuntura. Como visto, desde 1687 as ações e tomadas de decisões da guerra contra os indígenas hostis nos sertões das Capitanias do Norte eram um assunto que dizia respeito diretamente ao Governo Geral, enquanto Pernambuco via-se mobilizado nas investidas contra os mocambos na região dos Palmares e limitado a atuar na conquista dos sertões do Rio Grande apenas como emissário de recursos de subsistência e/ou bélicos. As eventuais intromissões de Bernardo Vieira de Melo – homem oriundo de Pernambuco e com forte ligações com sujeitos do exercício do poder naquela capitania – poderia influir em avanços da participação de Pernambuco nas ações e na tomada de decisões no Rio Grande[811]. Para se compreender o papel da jurisdição na estrutura política do império português, deve-se partir da premissa, como aponta Pedro Cardim, de que

> a Coroa partilhava o espectro político com outras forças e outros poderes. Nesse quadro, compreende-se facilmente porque é que a "jurisdição" foi a ferramenta de articulação a que mais intensamente se recorreu. A "jurisdição" era o meio organizativo que melhor se adaptava à realidade daquele tempo, precisamente porque era a faculdade que menos expressava pretensões unilaterais de domínio, era a que melhor actuava na busca de pontos de equilíbrio inspirados no principio da atribuição equitativa, a cada uma das partes em presença, de espaços e de direitos comensuráveis[812]

[809] COELHO, José Maria L. **História Militar e Política de Portugal** – Desde os Fins do XVIII século até 1814, tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891, p. 15. MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 47.
[810] Vicente. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1912. p. 85-88.
[811] Bernardo Vieira de Melo, inclusive, chegou a ter deferido um pedido ao rei para que não precisasse se deslocar até Salvador para realizar a cerimônia de preito e homenagem nas mãos do governador-geral, D. João de Lencastre, fazendo tal rito diretamente com o governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, em 20 de abril de 1695. CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Pascoal Gonçalves de Carvalho, pedindo autorização para prestar preito e homenagem ao governador de Pernambuco e não ao vice-rei do Estado do Brasil, devido à grande distância da Baía. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 6, doc. 23. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. "Faço preito e homenagem a Sua Majestade e a Vossa Senhoria em suas mãos": a cerimônia de preito e menagem e as jurisdições nas Capitanias do Norte (1654-1700). **MNEMOSINE REVISTA**, v. 10, p. 10-47, 2019.
[812] CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 55.

A partir desse princípio, compreende-se a busca de D. João de Lencastre por um "ponto de equilíbrio", uma solução para o conflito entre Manuel Álvares de Morais Navarro e Bernardo Vieira de Melo, a partir de uma equiparação entre os dois agentes enquanto detentores de um espaço jurisdicional, específico em suas funções e com fronteiras que deveriam ser respeitadas. Apesar de posicionar-se costumeiramente favorável ao mestre-de-campo, o governador-geral tratou de delimitar as pretensões unilaterais de Navarro e do capitão-mor dentro de suas jurisdições, de forma que os interesses pessoais deles não representassem riscos para o que era de interesse de Lencastre e da Coroa: o fim da ameaça dos indigenas considerados "bárbaros".

De certo, nesse momento, o que D. João de Lencastre realmente pretendia, apesar da discórdia envolvendo Navarro e Bernardo Vieira, era o fim do conflito com os indígenas e a tão almejada conquista dos sertões, para que a empreitada colonizadora pudesse agir. Por esse motivo, o governador-geral enfatizava em suas correspondências qual era o real objetivo da ida do Terço dos Paulistas para o Assu: "fazer a Conquista dos Bárbaros daqueles Sertões" [813]. É possível inferir que a solução de um conflito tão dispendioso como a Guerra dos Bárbaros no Assu, que requisitou tanta atenção e interesse da Coroa, poderia, posteriormente, prover boas honrarias e mercês a João de Lencastre, levando-o a dedicar-se tanto aos acontecimentos do Rio Grande. A partir de então, o governador-geral passou a tentar acalmar os ânimos entre o mestre-de-campo e o capitão-mor do Rio Grande, apesar de, ao mesmo tempo, demonstrar que havia tomado partido para o lado de Navarro, mesmo com todas as acusações feitas contra ele.

A situação agravou-se após o evento conhecido como "Massacre do Jaguaribe", no qual o mestre-de-campo pôs em prática seus estratagemas de guerra contra os indígenas, fomentando conflitos entre os grupos, sem preocupa-se com o fato de alguns deles já estavam inseridos na busca por acordos de paz e de aldeamento. O massacre ocorreu em março de 1700. Em 06 de maio de 1700, Morais Navarro enviou carta ao rei D. Pedro II informando sobre os sucessos que teve na campanha do Assu, ainda em 1699, contra os indígenas tapuias do grupo Paiacu, liderados pelo principal Jenipapoaçu, com a ajuda dos indígenas Janduís[814]. No relato do mestre-de-campo, os fatos ocorridos na aldeia dos Paiacu tiveram por motivação a prevenção

[813] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre vários particulares tocantes ao seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 41-45.
[814] CARTA do mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Morais Navarro, ao rei [D. Pedro II] sobre as vitórias que teve na Ribeira do Açu contra os índios tapuias Janipabussu, da nação Paiacu; e queixando-se do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, pela falta de apoio. Anexo: cartas do mestre-de-campo, do sargento-mor Pedro Lellou e de José Barbosa Leal ao governador-geral do Brasil, D. João de Lencastre (cópias). AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 50.

contra um suposto ataque que o principal dos indígenas tinha planejado contra o Terço dos Paulistas. De acordo com Morais Navarro:

> Assy que cheguey perto do seu alojamento veyo o Principal delles a falar me deixando toda a sua gente metida nos matos, dizendo me que querião vir fazer me hua dansa em festejo da minha chegada. E como viesse já acautelado para os seus enganos, me preveny contra elles [...] Vierão dansando todos armados, a metade pella minha vanguarda, e os outros pella retaguarda [...] E vendo que era chegado o tempo em que me podião avansar, fiz o signal, que tinha dado a minha gente por senha, pera que os investissem, o que fizerão com tanto valor, que todos chegarão a empregar seus tiros[815]

Apesar da colocação de que já havia sido planejado um "sinal" para iniciar o confronto, o mestre-de-campo articulava em suas palavras a ideia de que seria a traição por parte de Jenipapoaçu a justificativa por trás da ação. O resultado deste embate foi a morte de mais de 400 indígenas do lado dos Paiacu e mais de 250 foram feitos prisioneiros e passíveis de escravidão; do lado do terço apenas dois homens foram mortos. Conforme o próprio Morais Navarro, a motivação para tal castigo foi a falta de respeito às armas da Coroa, por parte dos indígenas, que descumpriram os tratados de paz firmados anteriormente. Em suas palavras ao rei, ele explicitou que

> [...] faltando a aquelle respeito que se deve ter as armas de Vossa Magestade, e a paz que prometerão observar com estes vassallos, principalmente os tapuyas do rancho do Janipabussu da nação Payacú, apartandosse da amizade, e tratados mais tapuyas da sua nação, dos quais havia remitido alguns principaes a Bahia a pedir missionarios; que paresse foi esta a cauza que os obrigou a querer dar lhes guerra, na concideração de que tendo religiozos, que os instruão na fe [...][816]

Para o mestre-de-campo, o argumento do descumprimento de um suposto acordo de paz justificava tirar os Paiacu da condição de indígenas aliados da empreitada de conquista dos sertões da capitania do Rio Grande, forçando sua inserção entre os grupos considerados inimigos. A estratégia adotada tinha como objetivo "castigar" o grupo por sua subversão, ignorando sua condição de indígenas já aliados e aldeados, cujas lideranças haviam partido para a Bahia com o objetivo de conseguir missionários para a missão. Em suma, Manuel Álvares de Morais Navarro valeu-se da doutrina da "guerra justa" e a manipulou de forma a encaixar os Paiacu entre aqueles a quem era permitido se mover guerra de conquista, podendo aprisionar

[815] AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 50.
[816] AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 50.

mais de 250 indígenas para conduzi-los à escravidão. O "Massacre do Jaguaribe" foi um dos mais violentos da campanha de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, gerando rápida repercussão na sociedade colonial. A historiadora Fátima Martins Lopes explicita esses estratagemas aplicadas por Morais Navarro em episódios no qual o mestre-de-campo provocou conflitos entre grupos indígenas que já estavam inseridos na condição de aliados e que, consequentemente, não configurava mais uma situação em que se configurava o dispositivo da "guerra justa". Segundo Lopes

> Com a ida do Mestre-de-Campo Manuel de Morais Navarro para o Açu e suas diversas manobras para colocar grupos tapuias opostos em guerra a fim de obter motivos para cativarem a todos por sublevação, os Janduí foram armados com pólvora e bala pelo Mestre-de-Campo e atacaram os Paiacu que estavam recém-aldeados na nova Missão de Apodi, em março de 1700. Como resultado deste ataque, os Janduí seriam considerados culpados por uma ação de guerra contra índios aldeados e, portanto, passíveis de serem punidos, isto é, cativados[817]

Para os missionários das ordens religiosas e autoridades da capitania, a ação do Terço dos Paulistas foi vista como o estopim de uma campanha contra os mandos do mestre-de-campo, acusado de estimular ataques aos indígenas aldeados com o objetivo de tomá-los por cativos.[818] Em sua defesa, Navarro contou com o apoio de seus homens e, sobretudo, do governador-geral D. João de Lencastre. Contrários a ele e ao Terço dos Paulistas, estava Bernardo Vieira de Melo e um grupo de moradores da capitania, insatisfeitos contra a atuação dos "paulistas" na conquista do Rio Grande. De acordo com Lígio Maia, a resposta dos religiosos da ordem dos oratorianos foi imediata, tendo o padre João da Costa denunciando a injustiça feita pelos "paulistas", contrariando os termos da Lei de 1611, uma vez que os indígenas sob o comando de Jenipapoaçu estarem aldeados e não no corso[819].

---

[817] LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003, p. 117-118.

[818] CARTA para os missionários os padres Felipe .... e João ... sobre informarem ao senhor governador do procedimento do mestre de campo dos Paulistas. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 117-119.

[819] Lígio Maia discute a repercussão e os desdobramentos do "Massacre do Jaguaribe" entre os missionários, autoridades militares e administrativas e moradores das capitanias do Rio Grande e Ceará, concluindo que o estratagema aplicado por Manuel Álvares de Morais Navarro e a consequente devassa de seus atos atiçou não apenas a rivalidade entre os partidos "paulista" e "mazombo" (este, representando o grupo com vínculos com a elite de Pernambuco), mas, também, rivalidades entre os próprios religiosos com relação aos indígenas. Cf. MAIA, Lígio. Aldeias e missões nas capitanias do Ceará e Rio Grande: catequese, violência e rivalidades. **Revista Tempo**, vol. 19 n. 35, Jul. – Dez. 2013, p. 7-22.

As notícias sobre o "Massacre do Jaguaribe", tiveram uma rápida propagação na sociedade colonial. Ainda em 2 de agosto de 1699, D. João de Lencastre enviou uma carta ao mestre-de-campo, com novas orientações de como agir com o terço e, principalmente, de como evitar novas queixas[820]. O principal assunto da carta eram os editais que o mestre-de- campo tinha mandado fixar em diversas localidades. Pedro Puntoni esclarece que, por meio de tais editais, Navarro impunha aos moradores suas regras com relação às terras e sua jurisdição, fator que provocou muitas das acusações feitas pelos moradores na "Devassa de João de Matos Serra", pois o mestre-de-campo teria informado que as terras do Assu ao Jaguaribe pertenciam ao terço, assim como agia com violência contra os moradores, incendiando suas casas e tomando a produção[821].

Na carta de João de Lencastre, de agosto de 1699, fica evidente o posicionamento do governador-geral no sentido de coibir a prática de Morais Navarro de impor seu poder sobre a jurisdição do capitão-mor, informando-o da seguinte forma: "fique advertido, para não mandar afixar mais editais como um de que se me enviou a cópia, pois o não pode fazer; o que convém ê, ir conquistando muitos Bárbaros"[822], ficando claro ainda, mais uma vez, que o real objetivo do terço era a conquista do território com a efetiva submissão dos indígenas tidos como "bárbaros". Além disso, Lencastre ordenou que o mestre-de-campo nutrisse boa relação e correspondência com o capitão-mor e com os missionários das ordens religiosas, para o bem do serviço de Sua Majestade, sugerindo-o ainda que deixasse de lado qualquer queixa que tivesse contra Bernardo Vieira, pois era mais importante que não houvesse desunião entre os que serviam a Coroa. É provável que as notícias sobre o "Massacre do Jaguaribe", ocorrido no final do mês de junho, já tivessem chegado à Bahia, apesar de não ser citado na carta do governador-geral, porém ainda sem a grande repercussão que ganharia meses depois.

A partir de então, os esforços do governador-geral passaram a ser no sentido de apaziguar as relações entre as duas facções conflituosas na capitania do Rio Grande, ao mesmo

---

[820] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Alves de Morais Navarro sobre o sucesso da primeira Bandeira falta de socorro do Assú, e outros particulares. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 72-73.

[821] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 257-258. MAIA, Lígio. Aldeias e missões nas capitanias do Ceará e Rio Grande: catequese, violência e rivalidades. **Revista Tempo**, vol. 19 n. 35, Jul. – Dez. 2013, p. 7-22.

[822] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Alves de Morais Navarro sobre o sucesso da primeira Bandeira falta de socorro do Assú, e outros particulares. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 72-73.

tempo em que agia nos bastidores em defesa do mestre-de-campo e do Terço dos Paulistas. Em 22 de agosto de 1699, vinte dias depois da carta anterior, João de Lencastre enviou nova mensagem ao mestre-de-campo, dessa vez com o explícito objetivo de promover a união entre Morais Navarro e o capitão-mor e os missionários[823]. Mais uma vez, percebe-se a insistência de Lencastre em enfatizar que o mestre-de-campo e o capitão-mor deveriam respeitar um a jurisdição do outro, porém com um destaque de que tal medida seria para a conservação do Terço dos Paulistas.

Com Bernardo Vieira de Melo a correspondência de D. João de Lencastre era mais enfática nas ordens e na forma de fazê-lo cessar com as queixas contra Navarro. Em 9 de janeiro, as vésperas da carta régia ordenando a extinção do terço, o governador-geral endereçou a Bernardo Vieira uma carta informando que cresciam as notícias da oposição entre ele e o mestre-de-campo, com duras palavras, deixando claro que se o capitão-mor continuasse "no ódio, e má vontade que mostra ao mestre-de-campo, e seu Terço" sofreria os mais duros castigos que o governador-geral pudesse aplicar[824]. Nesse momento, aparentemente, D. João de Lencastre já vislumbrava ou tinha informações sobre a consequência que as querelas entre Moarias Navarro e os moradores do Rio Grande teriam: a ordem régia para que o terço fosse extinto e seus homens retirados da campanha do Assu, ocorrida em 13 de janeiro de 1700[825], que não seria colocada em prática pelo Governo Geral.

Apesar do todo o apoio do governador-geral e o envio de cartas ao rei informando dos sucessos do Terço dos Paulistas na campanha do Assu, contando com uma ampla lista de apoiadores, moradores da capitania[826], em 8 de abril de 1701, D. João de Lencastre enviou três cartas sobre um mesmo assunto: a prisão do mestre-de-campo. A primeira delas foi endereçada ao ouvidor geral da Paraíba, Cristóvão Soares Reimão, com uma mensagem para que se cumprisse uma ordem régia que mandava prender o mestre-de-campo Manuel Álvares de

---

[823] CARTA para Manuel Álvares de Morais Navarro, Mestre de Campo do Terço dos Paulistas, sobre a união e boa correspondência, que há de ter com o Capitão-mor do Rio Grande, com os Padres Missionários da Companhia que pediu para as Aldeias, e se remeterem mais 5.000 cruzados para o socorro do seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 82-83.

[824] CARTA para o capitão-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Melo, In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 103-104.

[825] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre se retirar com seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 114-116.

[826] Sobre o apoio dos moradores à permanência do Terço dos Paulistas na conquista do Rio Grande, ver: SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 77-89.

Morais Navarro. A decisão era para que o ouvidor levasse Navarro preso para a cadeia de Pernambuco ou para a da Paraíba, acompanhada de uma ordem para Soares Reimão realizar uma devassa "do estrago que fez com a gente do seu Terço, nos Tapuias da Nação Paiacus, que estavam situados na Ribeira de Jaguaribe, recomendando-me o dito Senhor muito particularmente o efeito, e segredo desta diligência"[827]. A segunda carta foi endereçada ao sargento-mor do Terço dos Paulista, José de Morais Navarro (irmão do mestre-de-campo), informando-o que ele assumiria o comando das tropas; e a terceira, finalmente, tinha como destinatário o próprio Manuel Álvares de Morais Navarro, lhe informando da decisão de o prender pelas ações no "Massacre do Jaguaribe"[828].

As várias queixas movidas contra Manuel Álvares de Morais Navarro – principalmente partiram de Bernardo Vieira de Melo e dos missionários – provocaram, além da prisão do mestre-de-campo, sua excomunhão da Igreja Católica ainda em 23 de setembro de 1699, pelo bispo de Pernambuco, D. Frei Francisco de Lima, devido à intervenção de Francisco Berenger de Andrada – tio de Bernardo Vieira de Melo, e sogro de João Fernandes Vieira[829]. Navarro foi preso efetivamente em julho de 1701, um mês antes do fim do mandato do capitão-mor Bernardo Vieira de Melo, como mostra a certidão de prisão enviada por Cristóvão Soares Reimão e Manuel Trigueiros Soares, "tabelião do público judicial e notas" da cidade do Natal, em 8 de julho, três meses após o envio da ordem de prisão[830].

Entretanto, Manuel Álvares de Morais Navarro não permaneceu preso por muito tempo. Em setembro de 1703, o sucessor de D. João de Lencastre no posto de governador-geral, D. Rodrigo da Costa, enviara uma carta a Morais Navarro, o felicitando por "estar solto, e livre",

---

[827] CARTA para o Ouvidor Geral da Paraíba Christovão Soares Reimão. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 138-139.

[828] CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 141.

[829] Affonso de Taunay atribui ao bispo de Pernambuco, Dom Frei Francisco de Lima, e à Junta das Missões papel relevante na decisão do rei, Dom Pedro II, de ordenar a retirada do Terço dos Paulistas do Rio Grande. Teria o bispo e a Junta das Missões informado ao rei que Morais Navarro tinha empreendido "lastimoso estrago" nos Paiacus e que entre as "quatrocentas vítimas avultavam muitos batisados e catecumenos já quase batisados". TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção.Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995, p. 324.

[830] RESPOSTA do Ouvidor Geral da Paraíba ao Senhor Dom João de Lancastro sobre a prisão do Mestre de Campo do Terço dos Paulistas Manuel Álvares de Morais Navarro, e marcha do seu Terço; Certidão que acusa a carta acima. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 153-154.

com ordem para que retornasse ao Arraial do Assu[831]. Depois disso, Navarro aparece como destinatário de outras cartas enviadas pelo Governo Geral, mas é seu irmão, o sargento-mor José de Morais Navarro, que se destacaria nas correspondências como representante do Terço dos Paulistas. De toda forma, mesmo contrariando uma ordem régia, o terço permaneceu no Assu por mais alguns anos, sendo definitivamente extinto em 1716, por meio de uma ordem régia que determinava que sua tropa fosse dividida em duas companhias: uma para a guarnição da Fortaleza dos Reis Magos, em Natal; e outra para a guarnição do arraial do Ferreiro Torto, sob o comando do sargento-mor José de Morais Navarro[832].

* * *

A segunda fase das guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte caracterizou-se pela introdução de um novo grupo-sujeito nas ações bélicas: os "paulistas". Esse grupo, por meio de suas lideranças, passou a requerer o cumprimento das promessas feitas para que eles fizessem as guerras contra os mocambos da região dos Palmares e contra os indígenas nos sertões das capitanias. Aliás, foi justamente em ações de conquista de territórios sob o controle de indígenas hostis que esse grupo fez fama em toda a colônia. Porém, uma vez inseridos nas dinâmicas das conquistas dos sertões, os "paulistas" encontraram dificuldades iniciais que estavam diretamente relacionadas ao controle que os grupos confrontados tinham do terreno e do território em que viviam.

A "nova guerra" iniciou-se em 1687, com o interesse dos governadores em aplicar a força dos "paulistas" nas conquistas das Capitanias do Norte, tendo sua configuração estabelecida a partir de 1690, com o *Alvará de reformação dos postos da guerra do Rio Grande*,

---

[831] Carta para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre se recolher ao seu Arraial. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 187.

[832] CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao governador de Pernambuco, Manoel de Souza Tavares, sobre a Companhia dos Paulistas. 16 de fevereiro de 1720. IHGRN, LCPSCN, Caixa 99, Livro 6, fls. 37, 37v, 137, 137v e 138; e 16/02/1720. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 280-282. ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017, p. 163-164. Maiara Silva Araújo analisou o processo de institucionalização das tropas pagas e de ordenanças na capitania do Rio Grande, constatando que a primeira tropa paga efetivamente para a guarnição da capitania foi, justamente, a oriunda da extinção do Terço dos Paulista, que seguiu para guarnecer a fortaleza dos Reis Magos. Cf. ARAÚJO, Maiara Silva. **Tropas pagas e ordenanças: perfil social dos militares da capitania do Rio Grande (séculos XVII-XIX)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2019.

no qual o governador-geral, Frei Manuel da Ressurreição, retirou as tropas das ordenanças das Capitanias do Norte que atuavam na conquista do Rio Grande e pôs no lugar as lideranças "paulistas". A partir de então, viu-se o aumento da participação do Governo Geral na guerra contra os indígenas tapuias, ao passo que Pernambuco dedicava-se à conquista dos Palmares.

Nesse processo, os jogos de interesses de indivíduos e instituições mostrou-se, mais uma vez, predominante na tomada de decisões sobre os rumos das guerras. Os anseios pelas terras conquistas e terem os prisioneiros cativados caracterizou as decisões sobre os rumos das guerras de conquista dos sertões, fazendo com que os dispositivos da "guerra justa" e "guerra ofensiva" fossem ativados contra os grupos confrontados, mas, agora com a força bélica das tropas "paulistas". O resultado foi o uso dos estratagemas característicos da forma de combate dos "paulistas" contra palmaristas e indígenas, fazendo com que minguassem as vantagens que os grupos confrontados tinham devido ao controle do terreno bélico. Tais estratagemas resultaram tanto na gloria dos "paulistas" diante da vitória contra o mocambo de Zumbi, na Serra do Barriga; quanto na sua queda, frente às denúncias movidas por moradores, religiosos e autoridades das capitanias em que os "paulistas" agiam.

V. MERCÊS RÉGIAS E AS TRAJETÓRIAS DA CONQUISTA DOS SERTÕES DAS CAPITANIAS DO NORTE DO ESTADO DO BRASIL

> *"se destruissem os palmaristas, teriam terras para a sua cultura, negros para o seu serviço, honra para sua estimação; que seu intento era ir buscar o maior poder, porque queria, ou acabar ou vencer; porque do contrário se seguiria terem os negros notícia do pouco poder que levava e zombarem da guerra que lhes fazia"* – Palavras atribuídas ao capitão Fernão Carrinho pelo Pe. Antonio da Silva[833]

O trecho acima é parte do relato feito pelo vigário da Matriz do Recife, o padre Antônio da Silva, autor da célebre crônica *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida* (1674-1678). Nele, o pároco reproduz parte de um discurso que teria sido proferido pelo capitão Fernão Carrilho às suas tropas, com o intuito de motivá-las para o combate no início de sua jornada, para pôr fim às ameaças que os palmaristas representavam na margem norte do Rio São Francisco. A primeira parte do fragmento apresenta a finalidade da empreitada destinada a Carrilho: a destruição dos Palmares. Além disso, estabelece o que o discurso do capitão enalteceria com prêmios àqueles que o acompanhassem na dispendiosa jornada: terras para cultivar, os negros que apanhassem na guerra (levando-os de volta à condição de escravizados) e a *honra para sua estimação*. Esse último elemento – diferente dos dois primeiros que rendiam posses materiais – correspondia à satisfação de ter servido em nome da Coroa e poderia render mercês régias pelos serviços prestados.

Fernão Carrilho fizera fama entre as autoridades administrativas do Estado do Brasil ao ter sucesso nas campanhas contra os mocambos dos negros que fugiam da escravidão e contra as aldeias indígenas dos Tapuia nos sertões da Bahia e em Sergipe Del-Rei. Em 1676, ele fora contratado para fazer entradas contra os Palmares na capitania de Pernambuco. Porém, ao

[833] SILVA, Antônio. RELAÇÃO da Ruína dos Palmares. *In.:* LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 104-105. Como exposto anteriormente, o documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...*, publicado entre 1675 e 1678, era considerado de autoria desconhecida, porém, por seu relato destrinchar uma série de eventos envolvendo as forças luso-brasileiras de reconquista da região dos Palmares e os palmaristas, consolidou-se como um dos principais documentos para o estudo das guerras contra os Palmares. Em julho de 2021, Sílvia Lara e Phablo Fachin publicaram o livro *Guerra contra Palmares: o manuscrito de 1678*, no qual detalham o processo de investigação do documento *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...* por meio de métodos e técnicas da filologia, chegando à novas informações sobre o manuscrito, inclusive sua provável autoria, atribuída ao padre vigário da matriz do Recife, Antônio da Silva. LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) *Op. Cit.*, p. 104-105.

chegar à vila de Porto Calvo, em 21 de setembro de 1677, Carrilho se deparou com a situação de ter menos da metade dos homens que deveria acompanhá-lo na entrada contra os Palmares. Teve ele, então, de acordo com a *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...* proferido palavras no sentido de animar os homens que seguiram para a região dos mocambos, como consta na segunda parte do fragmento citado, enaltecendo a busca pelo poder que a vitória sobre os palmaristas representaria para aqueles homens e que estes deveriam demonstrar esse poder, caso contrário não conseguiria impor respeito e a guerra seria alvo de zombarias[834].

A busca pelo poder e a vitória sobre os mocambos dos Palmares, consolidada na destruição das cercas e muros que isolavam as unidades de refúgio dos palmaristas na porção norte do São Francisco, resultaria em prêmios que muito atraiam o interesse dos "homens de armas"[835] na segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte, sobretudo por vislumbrarem uma possível abertura para ascensão social que a vitória dos luso-brasileiros sobre os invasores holandeses tinha fomentado por meio das mercês concedidas àqueles que lutaram em nome da Coroa portuguesa. Terras, escravizados e honra sintetizavam o desejo que aqueles homens nutriam para ascender na sociedade colonial, em sintonia com os valores que o Antigo Regime imprimia no Ultramar.

Este capítulo analisará, no primeiro momento, o papel das mercês régias na sociedade colonial, tomando os casos de Fernão Carrilho e Bernardo Vieira de Melo como modelos para se compreender como as mercês régias moveram interesses de indivíduos e grupos. No segundo momento, desenvolver-se-á a análise quantitativa dos dados levantados relativos às concessões de patentes militares e provisões de postos e ofícios nas Capitanias do Norte, especificamente aqueles que usaram a participação nas guerras de conquista dos sertões como argumentos em

---

[834] RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 227.

[835] O termo "homens de armas" aparece em várias correspondências administrativas, empregado pelas autoridades coloniais para designar os homens que formavam os contingentes militares que atuavam nas guerras de conquista na América portuguesa, fazendo referência aos homens assentados nas tropas da colônia, tanto os das ordenanças quanto dos terços. Trata-se de um termo genérico, aqui utilizado diante da ausência de fatores que especifique qual das tropas. Porém, entre tais "homens de armas" constam bandeirantes, sertanistas, membros das tropas de ordenanças, membros das tropas de milícias e indivíduos assentados nos terços de infantaria paga. Vale ressaltar que, entre os "homens de armas", se listavam ainda negros escravizados, negros alforriados e indígenas. O termo aparece, por exemplo, em uma consulta do governador de Pernambuco, de 7 de novembro de 1685, em que menciona os "excessos e tiranias que fazem os negros dos Palmares", pelo qual, afirmava o governador João da Cunha Souto Maior [Sotto-Mayor] se referindo a "paulistas que andam nos sertões", que "por estes homens serem os verdadeiros sertanejos e se acharem com quatrocentos *"homens de armas"*, os roguei para esta conquista dos Palmares mandando-lhes patentes de conquistadores deles" (grifos nossos). CONSULTA do governador de Pernambuco em que dá conta dos novos excessos e tiranias que fazem os negros dos Palmares em todas aquelas capitanias, 7 de novembro de 1685.... In: ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, doc. Nº 7, p. 150-152.

suas folhas de serviços; por fim, serão elencados três casos de indivíduos que se destacaram nas guerras de conquista que, a partir de suas folhas de serviço, foram agraciadas com patentes e postos que os colocaram como parte do processo de territorialização das Capitanias do Norte do Estado do Brasil.

5.1 – Guerras e mercês régias: agentes das conquistas

O historiador Luiz Felipe de Alencastro estabelece, em seus estudos sobre os conflitos ocorridos nas possessões portuguesas do Atlântico Sul, que havia certa diferenciação entre os preceitos de guerra estabelecidos para os combates realizados pelos corpos de milícia e terços de defesa da capitania de Pernambuco nas primeiras décadas do século XVII, bem como a guerra travada contra os holandeses, que resultou em sua expulsão da América portuguesa[836]. Apontando semelhanças na forma de apreciação dos feitos realizados pelos súditos da Coroa contra povos nativos dos dois lados do Atlântico Sul, Alencastro ressalta que estes conflitos tiveram consideração bem menor por parte da Coroa em comparação aos enfretamentos portugueses no Marrocos ou na Ásia (inseridos em um contexto de guerra planetária contra infiéis) e, sobretudo, frente ao sucesso dos restauradores do domínio português sobre as Capitanias do Norte.

O fator que diferenciava a interpretação sobre os conflitos era o estabelecimento do estatuto de "guerra viva" à "guerra brasílica" nas ações militares de resistência aos holandeses no Brasil, outorgando aos seus combatentes precedência na obtenção de mercês régias e reconhecimento da Coroa. Ainda segundo Alencastro, o mesmo princípio não era estabelecido para as guerras de conquista dos mocambos ou contra os grupos indígenas, "todavia, os tribunais palatinos continuam a reprovar as 'entradas do sertão'"[837]. Diferente de combatentes das entradas realizadas contra os palmaristas, aqueles que atuaram em nome da Coroa na expulsão dos holandeses e no restabelecimento do domínio sobre o território alcançaram maiores honrarias e mercês régias. Assim,

> Nesta conjuntura, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros galgaram altas posições na hierarquia administrativa lusitana. Fato excepcional no ultramar, os dois comandantes coloniais emergiram das fileiras de tropas

[836] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61-62.
[837] *Ibidem*, p. 61.

> irregulares para obter governos no Brasil e em Angola, como também comendas e alcaidarias no reino, graças ao seu empenho na guerra brasílica.[838]

As ações de conquista e o estabelecimento de novos domínios territoriais ampliaram os domínios do Império português, permitindo dispor de novas terras, postos e ofícios. Na mesma medida, a expansão abriu um novo e variado leque de possibilidades de prestação de serviços à Coroa e, consequentemente, a oportunidade de "atribuir direitos e privilégios a indivíduos e grupos; auferir rendimentos com base nos quais concedia tenças e mercês; além de criar uma nova simbologia do poder, remetendo ao domínio ultramarino da monarquia portuguesa"[839]. As retribuições pelos serviços prestados à Coroa não representavam, assim, um ato espontâneo do monarca, mas sim o reflexo de um conjunto de normas que estabelecia uma série de benefícios aos vassalos que atuavam em nome do rei, considerados como "as principais fontes de estruturação das relações políticas" no Antigo Regime[840].

Maria Fernanda de Olival, em sua pesquisa de doutoramento, levantou a hipótese de que o Estado Moderno português consolidou-se em torno de realidades como a ideologia do serviço/recompensa, formulando laços múltiplos de interdependência – ditas "clientelares" – entre a Monarquia e seus súditos, estudando o caso dos hábitos e comendas de Ordens Militares como meio pelo qual a Coroa praticava sua liberalidade, concedendo mercês régias como recompensa àqueles que lhe prestavam serviços em ações de conquista e defesa de seus territórios[841]. O gesto da liberalidade régia era parte da cultura do Antigo Regime, estabelecida como uma virtude própria dos príncipes, que lhes aproximava de Deus. A partir de sua investigação, Olival cunhou o conceito de *economia de mercês* para se referir à situação em que os monarcas eram levados a praticar o princípio da liberalidade e, por consequência, estabeleciam laços de reciprocidade com seus súditos[842].

O que estava em questão no ato do rei praticar a liberalidade régia àqueles que serviam em nome da Coroa era outro princípio do Antigo Regime: a manutenção das virtudes e códigos

---

[838] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 62.
[839] BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**, n. 2, novembro, 2005. p. 22.
[840] XAVIER, Ângela B. & HESPANHA, António Manuel. A representação da sociedade e do poder. In.: MATTOSO, José (Org.), **História de Portugal**: Antigo Regime, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993, p. 114-115.
[841] OLIVAL, Maria Fernanda de. **Honra, mercê e venalidade:** as Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Tese de doutoramento em História Econômica e Social Moderna. Universidade de Évora, 1999, p. 12-15.
[842] *Ibidem*, p. 25-26.

de conduta conforme a razão e o bem comum. Em uma sociedade baseada por princípios teológicos que, entre eles, estabelecia que a acumulação de proventos materiais era reprovável (pois conduziria ao vício da avareza), os monarcas eram impelidos a serem generosos, provendo mercês remuneratórias aos súditos que agiam de acordo com os interesses da Coroa. Daí a ideia de uma economia de mercês, a qual movia a sociedade do Antigo Regime a partir de atitudes recíprocas entre os súditos que realizavam serviços nas Ordens Militares e o rei, que os recompensava com mercês régias que incluíam patentes e hábitos nas ditas ordens, bem como cargos na administração do império[843]. O que promovia essa estrutura era, segundo Fernanda Olival, a

> disponibilidade para o serviço, pedir, dar, receber e manifestar agradecimento, num verdadeiro círculo vicioso, eram realidades a que grande parte da sociedade deste período se sentia profundamente vinculada, cada um segundo a sua condição e interesses. Eis o que designamos por economia da mercê[844].

Dessa forma, servir a Coroa tornava-se um modo de vida e oportunidade para galgar novas posições na sociedade portuguesa, uma estratégia de sobrevivência que vinculava os interesses pessoais dos vassalos aos da *res publica*. Ao praticar a "justiça distributiva", garantindo prêmios aos que lhes servia, o monarca assegurava a obediência e o amor de seus vassalos por meio da gratidão, elementos indispensáveis para a manutenção do império[845]. Essa estrutura passou a abranger, também, os feitos realizados pelos súditos da Coroa nas conquistas do ultramar, ampliando as possibilidades de atuação em nome do rei e, consequentemente, de obtenção de mercês régias como prêmios por servirem nas conquistas.

Pensando nas particularidades das possessões portuguesas no ultramar, principalmente na América, de acordo com Maria Fernanda Bicalho, a política de mercês régias com base na reciprocidade – concedendo mercê àqueles que, em nome da Coroa, agiam nas ações de conquista – era uma característica das relações entre o monarca e seus vassalos nas conquistas. Segundo a historiadora,

> Ao retribuir os feitos dos seus vassalos, a Coroa reafirmava o pacto político que os unia a si própria. A partir desses valores, noções e práticas do Antigo Regime – e que tinham na economia de mercês sua lógica fundadora – os conquistadores da América Portuguesa dispunham suas vidas e fazendas em prol de uma causa que não era apenas sua ou dos grupos que representavam;

---

[843] OLIVAL, Maria Fernanda de. **Honra, mercê e venalidade:** as Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Tese de doutoramento em História Econômica e Social Moderna. Universidade de Évora, 1999, p. 27.
[844] *Ibidem*, p. 30.
[845] *Ibidem*, p. 33-34.

> tornando-se, enquanto vassalos do Rei de Portugal, agentes da fundação e da coesão do Império português[846].

Essas mercês envolviam as concessões de terras em sesmarias, hábitos das ordens militares, padrões de tenças[847] e postos militares e cargos na administração, sempre com o imperativo de se elevar o *status* daquele que suplicava tal mercê, usando por argumento alguma ação feita em nome do rei (não raro, às custas de seus próprios recursos e vida). As concessões de mercês pela coroa foram utilizadas "como mecanismos de afirmação do vínculo político entre vassalos ultramarinos e soberanos"[848].

Dentro da economia de mercês, no Antigo Regime português e difundido no Brasil colonial, as doações de sesmarias despontam como um dos principais fundos documentais que atestam como os súditos do rei requeriam, quando necessário, sua "premiação" pelos serviços prestados aos interesses da Coroa. Além delas, cartas de concessão de patentes militares e de postos e ofícios da administração colonial atesta, nas justificativas dos suplicantes, a realização dos serviços prestados à Coroa como uma das principais formas de obtenção de mercês régias. Bicalho complementa definindo que:

> O imperativo do dar criava uma cadeia de obrigações recíprocas: disponibilidade para o serviço régio; pedido de mercês ao rei em retribuição aos serviços prestados; atribuição/ doação de mercês por parte do rei; engrandecimento / atribuição de status, honra e posição mais elevada na hierarquia social devido às mercês recebidas; agradecimento e profundo reconhecimento / reforço dos laços de submissão, lealdade e vassalagem; renovada disponibilidade de prestar mais e maiores serviços ao monarca[849].

Conflitos como o da expulsão dos holandeses, as guerras contra os mocambos dos Palmares, bem como as guerras de redução dos indígenas resistentes à colonização, despontaram como "janelas de oportunidades" que permitiram a busca por mercês régias aos indivíduos que combateram. Dessa forma, as guerras manifestam-se como uma das principais fontes de justificativas para a solicitação de mercês régias, sobretudo os feitos em "guerra viva"

---

[846] BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**, n. 2, Nov. 2005. P. 31.

[847] De acordo com Raphael Bluteau, as *tenças* eram "Renda de certa soma de dinheiro que uma pessoa se faz a si mesmo, quando faz renúncia dos mais bens que possui, ou que o príncipe, ou outra pessoa assinala a alguém, em uma ou mais vidas, em prêmio de algum serviço ou por qualquer outro motivo (...)". BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, vol. 1, p. 92.

[848] BICALHO, Maria Fernanda. *Op. Cit.*, p. 30.

[849] *Ibidem*, p. 25.

e aquelas ações desenvolvidas com risco de vida e também econômico para os vassalos, em nome do rei[850].

Essas guerras tinham pesos diferentes no mérito dos serviços prestados à sua majestade, seguindo a lógica de sua relevância para o Império. Conflitos na África e na Ásia rendiam melhores argumentos para solicitação de cargos e patentes do que aqueles que ocorriam na América contra invasores, indígenas e mocambos[851]. Tais relações entre os vassalos no ultramar e a Coroa eram comuns, tanto a necessidade dos vassalos do ultramar de fazerem com que seu rei soubesse destes serviços prestados, fazendo uso dos meios de comunicação ultramarinos, quanto à retribuição do monarca em forma de mercê – que poderia ser uma concessão de sesmaria, uma patente militar ou um título.

O *post bellum* da guerra contra os holandeses e os conflitos nas guerras contra os mocambos dos Palmares permitiram o surgimento de um conjunto de indivíduos que, tomando suas ações em prol da conquista e defesa das possessões portuguesas, passaram a despontar como suplicantes a cargos administrativos e patentes militares. Porém, entre as principais mercês régias concedidas estavam as concessões de terras em sesmarias àqueles que justificavam suas solicitações com base em participação em conflitos de interesse da Coroa.

Nas relações entre os vassalos que estavam na América Portuguesa e a monarquia, as mercês concedidas pela Coroa mantiveram a capacidade do poder real de se relacionar na sociedade colonial. Para requerer uma mercê de postos militares e administrativos, por exemplo, os vassalos tinham que apresentar certidões dos serviços que listavam em suas folhas corridas e justificativas, ter pelo menos 12 anos contínuos de serviços, além de provar não ter crimes e não ter sido beneficiado pelos mesmos serviços que apresentara[852], que seriam avaliados e deferidos ou não pelas autoridades coloniais e reinóis.

Para sesmarias, os suplicantes poderiam justificar suas solicitações argumentando terem servido aos interesses da Coroa e/ou ser possuidor de cabedal para promover o cultivo e produção nas terras. Carmen Alveal esclarece que as sesmarias eram doações de terras – concedidas em mercês pelo rei – com direito de exploração e posse, mas que exigia daqueles que as recebiam o povoamento e o cultivo das terras dentro de um período determinado. A

---

[850] ALENCASTRO, Luiz Felipe. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 303-305.
[851] *Ibidem*, p. 308-310.
[852] ALBUQUERQUE, Cleonir X. **A Remuneração de Serviços da Guerra Holandesa**. A propósito de um sermão do Padre Vieira. (Monografia nº 4). Recife: UFPE – ICH, 1968, p. 13-16.

punição para os sesmeiros que não cumprissem a exigência era a de as terras serem revertidas à Coroa[853]. Assim, as concessões de sesmarias solicitadas pelos militares que atuaram nas guerras de conquista das Capitanias do Norte indicam o interesse deles em se fixarem na terra, com objetivo de povoá-la e produzir, direito lhes prometido como prêmio pela participação nos conflitos.

Ernesto Ennes cita uma relação (elaborada em 1685) de concessões de sesmarias doadas a Carrilho e seus homens a partir de 1678, que somavam mais de 191 léguas de terras. Solicitadas logo após as expedições da década de 1670, assegurados pela certeza de que tiveram sucesso nas entradas contra os mocambos liderados por Ganga Zumba em 1677[854] e o "acordo de paz" de 1678, bem como, infere-se, motivados pelas incertezas da vida dos combatentes, a idade já avançada de alguns deles e a oportunidade em um momento em que a Coroa procurava animar os vassalos na empreitada das guerras de conquista[855]. O documento lista 16 nomes, incluindo o capitão Fernão Carrilho, além de "outras pessoas", o que indica que havia outros suplicantes além dos mencionados[856]. Ennes concluiu que os pedidos de concessão de sesmarias de Carrilho e seus homens teriam fundamentado a ideia de "direito às terras" conquistadas, por parte de Domingos Jorge Velho, liderança dos paulistas.

De fato, a lista abre a possibilidade de se inferir que as concessões de sesmarias a Fernão Carrilho e outros nomes ligados à sua fase de atuação no conflito possa ter sido usada como a

---

853 ALVEAL, Carmen M. Oliveira. **Converting land into property in the Portuguese Atlantic World, 16th - 18th century**. 2007. 367 f. Thesis (Doctor in History) - John Hopkins University, Baltimore, 2007, p. 39.

854 ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 32. Publicado também em RELAÇÃO das léguas de terra de sesmaria doadas na capitania de Pernambuco (depois que governador Ayres de Sousa de Castro) e tem cessado o prejuízo que faziam os negros dos Palmares (1685). In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 263. Original em: o CARTA do [superintendente das Fortificações da capitania de Pernambuco], João Fernandes Vieira, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre a conveniência de continuar a guerra contra os negros dos Palmares". Anexos: 2 docs. AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 12, doc. 1150.

855 Thiago Krause levanta hipóteses parecidas ao discutir pedidos de mercês realizados pelos combatentes da guerra contra os holandeses imediatamente depois da expulsão dos invasores. O fenômeno repete-se com relação às entradas contra os mocambos dos Palmares, em que são registrados pedidos de mercês após o "fim" do conflito, principalmente cartas de sesmarias. KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em busca da Honra**: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641–1683). Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UFF. Niterói: 2010, p. 55-62.

856 Vale ressaltar que apesar de não terem "outras pessoas" sinalizadas na relação, verificou-se que outros registros de sesmarias listados na relação também são coletivos. O documento foi objeto de pesquisa de Felipe Damasceno, que investigou as concessões de sesmarias na região dos Palmares entre os séculos XVII e XVIII. Segundo o historiador, originalmente o documento foi produzido como parte da argumentação em uma carta do governador Aires de Souza de Castro, de 1679, que tratava do sucesso que tiveram (na expedição comandada por Fernão Carrilho) contra os palmaristas. Damasceno desenvolve ainda uma rica análise prosopográfica dos sujeitos e famílias que receberam sesmarias na região dos Palmares como mercês régias por combaterem os mocambos, Ver: DAMASCENO, Felipe Aguiar. De Palmares: concessões e disputas (1678-1775). In.: **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII).** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018, p. 159-197.

base para a idealização, posteriormente, por parte dos paulistas, de que o acesso às terras poderia ser requerido pelos combatentes como prêmio pelos serviços prestados à Coroa. Abaixo, a relação dos sesmeiros apresentados no documento e a quantidade de léguas de terra recebida por cada um:

Quadro 2 – Sesmeiros listados na relação de sesmarias de 1685, em Pernambuco

Suplicante/sesmeiro	Léguas
Sargento-mor Manuel Lopes e outras pessoas	8
Capitão Domingos C. Freire	10
Capitão-mor Estevão Paes Barreto	5
Capitão Manuel da Cunha Moreno	6
Capitão João Dourado de Azevedo	2
Capitão João de Freitas da Cunha	50
Capitão-mor Gonçalo Moreira da Silva	6
Capitão João de Nebalhas e Urria	2
Antônio da Silva Maria	2 1/2
Padre Antônio Coelho	6
Francisco de Sá	8
Domingos Dias Soeiro	6
Coronel Belchior Alvarez Carvalho e outras pessoas	40
Capitão Estevão [Gonçalves]	10
Capitão Gonçalo Teixeira	10
Capitão-mor Fernão Carrilho	20
Total	**191 1/2**

Fonte: ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938, p. 32. Publicado também em RELAÇÃO das léguas de terra de sesmaria doadas na capitania de Pernambuco... In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 263.

Por meio da lista de sesmeiros apresentada na transcrição de Ernesto Ennes e o cruzamento com outras fontes e com o banco de dados da *Plataforma SILB*, é possível localizar os possíveis registros dessas sesmarias, algumas salvaguardas apenas como extratos (resumos) de seus textos. A título de exemplo, há o registro de um extrato de carta de concessão de sesmaria ao sargento-mor Manuel Lopes, em 1678, na capitania de Pernambuco (nas Alagoas), junto com o capitão Tomé Dias de Sousa. A sesmaria tinha início no rio Potinsatuba e estendia-se para o Norte, fazendo confrontação com o engenho do capitão Tomé Dias de Sousa e do capitão Baltasar Coelho, até o rio Paratagi[857]. Como apresentado anteriormente, Manuel Lopes

[857] *Plataforma SILB*: PE 0335**;** PERNAMBUCO. **Documentação Histórica Pernambucana:** sesmarias. Recife: Secretaria de Educação e Cultura Biblioteca Pública, V.4, 1959, p. 92.

foi o líder da expedição organizada pelo governador de Pernambuco, Dom Pedro de Almeida, em 1675, que contou com 600 "homens de armas". Posteriormente, em 1676, foi responsável por levar mantimentos e munição ao arraial estabelecido por Fernão Carrilho na região palmarina[858].

Igualmente, outros nomes da lista que também constam em registros de sesmarias posterior à expedição de 1676 são: Capitão Domingos Gonçalves Freire, em 1678[859]; Capitão Manuel da Cunha Moreno, em 1678[860]; Capitão João Dourado de Azevedo, em 1679[861]; capitão João de Freitas da Cunha, em 1679 e 1680[862]; capitão João de Novalhas Urrea, duas em 1678 e uma terceira em 1682[863], e coronel Belchior Alvares, em 1678[864]. Duas características das concessões de sesmarias no período se destacam na relação de sesmeiros: primeiro a extensão das terras doadas, algumas com mais de 10 léguas; e os pedidos coletivos realizados pelos suplicantes, geralmente acompanhados de outros nomes também com patentes militares, fator este observado por meio do cruzamento dos nomes com os dados da *Plataforma SILB.* Uma possível forma de garantir a mercê régia, argumentando em sua justificativa, de forma coletiva, a participação nos conflitos[865].

O capitão João de Freitas da Cunha – nome que se destaca na relação por ter recebido uma concessão de 50 léguas – foi agraciado com duas sesmarias no período posterior à expedição liderada por Fernão Carrilho: a primeira na Paraíba, em 27 de julho de 1679, com mais 11 pessoas, com 50 léguas para o sertão e 100 léguas da costa do mar, estendendo-se da nascente do rio Piranhas até o mar, entre as capitanias de Pernambuco e da Paraíba; e a segunda em Pernambuco, em 20 de maio de 1680, com mais seis sesmeiros, com 18 léguas de terras em Goiana, pelo rio Seriji e constando serem sobras de terras que confrontavam, ao Norte, com uma sesmaria do governador André Vidal de Negreiros[866]. Percebe-se que, apesar de terem atuado na guerra contra os mocambos dos Palmares, o capitão e seus companheiros solicitaram terras mais ao Norte, na divisa entre as capitanias de Pernambuco e Paraíba. Região que, na

---

[858] RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 225.
[859] *Plataforma SILB*: PE 0334.
[860] *Plataforma SILB*: PE 0344.
[861] *Plataforma SILB*: PE 0343.
[862] *Plataforma SILB*: PB 1140 e PE 0349, respectivamente.
[863] *Plataforma SILB*: PE 0336, RN 1257 CE 0029, respectivamente.
[864] *Plataforma SILB*: PE 0339.
[865] Infelizmente não é possível constatar as justificativas dos suplicantes, pois só foram encontrados os extratos (resumos) das cartas de sesmarias, publicadas na coleção *Documentação Histórica Pernambucana*.
[866] *Plataforma SILB*: PB 1140 e PE 0349, respectivamente. PERNAMBUCO. **Documentação Histórica Pernambucana: sesmarias**. Recife: Secretaria de Educacao e Cultura Biblioteca Pública, V.4, 1959. p.94 & 96-97.

década de 1680, vivenciava fortes conflitos entre forças da conquista luso-brasileiras e indígenas tapuias.

Prática comum nas concessões de terras da segunda metade do XVII, a presença de mais de um sesmeiro como suplicante, como é o caso das sesmarias concedidas a Carrilho e seus homens e transcrita por Ernesto Ennes, contribui para o conhecimento dos nomes daqueles que atuaram nas guerras de conquista. Com base nesses documentos é possível listar os nomes dos envolvidos nos conflitos, indo além dos assentamentos das tropas, pois os indivíduos, ao solicitarem mercês régias, como as sesmarias, apresentavam em suas justificativas um histórico de seus serviços prestados à Coroa nos embates contra os palmaristas e Tapuia.

A legislação que regulamentava as concessões de sesmarias[867] permitia, no período em que os combatentes as solicitaram, doações de terras com grandes extensões, desde que o suplicante comprovasse ter condições de povoá-las e produzir. Segundo Carmen Alveal, a falta de especificações nas Ordenações sobre o tamanho máximo das terras doadas contribuiu, ao logo dos séculos XVI e XVII, para uma realidade de concessões de terras com extensas dimensões na América portuguesa. Somente a Ordem Régia de 7 de dezembro de 1697 regulamentou o tamanho das terras concedidas em sesmarias, estabelecendo a medida de três léguas de comprimento por uma de largura para áreas de agricultura, assim como a cobrança de foro, a verificação das demarcações e títulos de concessão[868]. O estabelecimento de limites no tamanho das concessões de terras representava o início de uma tentativa de maior controle, por parte da Coroa e das autoridades, sobre o sistema sesmarial e do acesso às terras[869]. Uma das consequências do novo limite da extensão das terras foi a diminuição dos pedidos coletivos de sesmarias.

Em sua pesquisa sobre as mercês concedidas pela Coroa aos combatentes de Palmares, incluindo sesmarias, hábitos das ordens religiosas, tenças e ajudas de custo, patentes militares e postos militar-administrativos, Dimas Marques listou 185 nomes de sujeitos que apresentaram

---

[867] Estava em vigor as Ordenações Filipinas, de 1603, cujo texto referente às sesmarias ainda trazia reflexos da 1ª Lei de Sesmarias (promulgada por Dom Fernando em 1375) e das ordenações anteriores (Afonsinas, de 1446; e Manoelinas, de 1512). Ver: **Tabela comparativa da primeira lei de sesmarias com a compilada nas Ordenações**. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br/tabela-comparativa-das-ordenacoes. Acesso em 2 de julho de 2021.

[868] ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 28, p. 247-263, 2015.

[869] Vale destacar aqui que a mudança na legislação sesmarial provocou impactos nas concessões de terras aos combatentes Paulistas que atuaram nas Capitanias do Norte e seus descendentes, a partir da segunda metade da década de 1680. Essa questão foi discutida no Capítulo III desta tese.

em suas justificativas terem servido nas guerras contra os palmaristas. De acordo com os resultados do pesquisador, 40 indivíduos não foram agraciados com privilégios requeridos, "mesmo apresentando uma folha com um bom tempo de experiência"[870]. Dentre os 145 nomes agraciados com mercês régias, entre os anos de 1660 e 1768, o pesquisador destaca que se somam 229 mercês régias concedidas. Destas, destacam-se os dados de que 55 foram concessões de sesmarias e 135 nomeações para postos militares dos mais variados[871], além de sete tenças ou ajudas de custo, 21 cargos na administração local e 11 hábitos nas ordens militares.

A pesquisa de Dimas Marques demonstra que, entre as benesses a serem alcançadas pelos combatentes pelos seus serviços, o acesso às terras e galgar postos maiores na estrutura militar estavam entre os mais acessíveis. Outras tipologias de mercês eram mais difíceis de serem alcançadas, como é o caso dos hábitos das ordens militares, que requeriam dos suplicantes, além de suas folhas corridas dos serviços prestados, a verificação da qualidade e pureza de seu sangue.

5.2 – Homens de armas e as mercês régias: análise quantitativa das mercês da conquista das Capitanias do Norte

Ao se analisar as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, percebe-se como os múltiplos agentes e instituições mantiveram intricadamente conectados os seus interesses pessoais e de grupos aos anseios de promover a efetiva conquista de novos territórios aos domínios do Império português. Esses interesses ficam evidentes na medida em que os sujeitos buscam se apropriar de mercês régias como forma de galgar posições na estrutura social da sociedade colonial ou, ainda, estabelecer jurisdições e exercícios de poder a partir de seus serviços em nome da Coroa. As concessões de mercês régias, nesse sentido,

[870] MARQUES, Dimas Bezerra**. Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014, p. 93.

[871] Cabe a ressalva, feita pelo pesquisador, que muitos dos homens que solicitavam mercês acabaram recebendo mais de uma recompensa por seus serviços. De acordo com MARQUES, "houve quem recebesse todas essas mercês, como João Dantas Aranha, agraciado com postos militares, hábito de Cristo com tença e datas de terras, ainda tendo ocupado, por vários anos, cargos administrativos." MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014, p. 93-94.

ganham a amplitude de permitir se compreender como a "economia de mercês" impactava a governação ultramarina[872].

Como discutido, essas mercês régias compreendiam uma série de elementos que podiam ser solicitados pelos vassalos, que, por sua vez, apontavam em suas justificativas os serviços prestados, defendendo a equivalência do feito à recompensa. Em diversos casos, os suplicantes apontavam em suas justificativas terem atuado em nome da Coroa em conflitos ou na colonização, à custa de seu cabedal, suas fazendas e com risco de morte. Assim, justificavam a necessidade da recompensa, confiantes na *liberalidade* e na *gratidão* do rei[873].

Buscando compreender essa relação entre as concessões de mercês régias e a governança colonial e tomando como norteadora a questão do processo de territorialização das Capitanias do Norte e sua configuração enquanto uma região colonial[874], as cartas patentes e as provisões de postos e ofícios da estrutura administrativa tornam-se fundamentais. Esses documentos expressam, em primeiro plano, interesses pessoais de sujeitos que têm como objetivo obterem patentes militares e cargos como mercês por seus serviços. Trata-se de um processo em que ações feitas em prol da *res publica* e da Coroa são convertidos em "premiação" na forma de mercês[875]. Igualmente, as cartas de concessão de sesmarias tomam, aqui, uma dimensão instrumental, no sentido de apontar as formas com que esses sujeitos fizeram parte do processo de territorialização – não apenas como agentes das conquistas, mas também, como interessados em promover a efetiva colonização de porções de terras dos sertões conquistados[876].

---

[872] OLIVAL, Maria Fernanda de. **Honra, mercê e venalidade**: as Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Dissertação de doutoramento em História Econômica e Social Moderna. Universidade de Évora, 1999. BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**, n. 2, Nov. 2005, p. 21-34. HESPANHA, António Manuel. "Por que é que foi "portuguesa" a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos". In: SOUSA, Laura de M. e; FURTADO, Junia F.; BICALHO, Maria Fernanda. (Orgs.). **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009. FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022, p. 379-415.

[873] OLIVAL, Maria Fernanda de. *Op. Cit.*, p. 43.

[874] MORAES, Antônio C. Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005. ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago A. "Por uma história das Capitanias do Norte: questões conceituais e historiográficas sobre uma região colonial no Brasil". **História Unicap**, v. 7, n. 13, jan./jun. de 2020, p. 10-32.

[875] BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**, n. 2, Nov. 2005, p. 31.

[876] Para mencionar alguns trabalhos que analisam as relações entre as concessões de sesmarias e os processos de conquista e territorialização nas Capitanias do Norte: DIAS, Patrícia de Oliveira. **Onde fica o sertão rompem-se as águas**: o processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015. DIAS, Patrícia de Oliveira. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2021. SANTOS, Márcio**. Rios e**

Partindo dessas premissas, optou-se, por uma abordagem de análise quantitativa dos processos de concessões de patentes militares e provimentos de postos nas Capitanias do Norte que utilizaram em suas justificativas a participação nas guerras de conquista dos sertões. Além disso, os dados obtidos foram cruzados com os dados tabulados pela *Plataforma SILB* – Sesmarias do Império Luso-Brasileiro, com o objetivo de se observar como os sujeitos que solicitaram patentes militares e postos na governança das Capitanias do Norte, também, contribuíram com a efetiva ocupação das terras, por meio de concessões de sesmarias. O resultado – que se analisará mais adiante – foi organizado em forma de gráficos, para que os dados quantitativos pudessem ser mais bem visualizados[877].

Seguir-se-á, aqui, parâmetros metodológicos inspirados em pesquisas anteriores que se debruçaram sobre tipologias de fontes similares ou os mesmos conjuntos documentais. Porém, foram realizados recortes e seleções específicos que atendem aos interesses e objetivos da tese que aqui se desenvolve. Primeiramente, evidencia-se a contribuição da pesquisa de mestrado de Dimas Bezerra Marques, intitulada *Pelo bem de meu serviço, rogo-lhe está mercê: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778),* 2014, que investigou a distribuição de mercês régias na capitania de Pernambuco com vistas aos serviços praticados por sujeitos envolvidos nas guerras contra os mocambos dos Palmares[878].

Dimas Marques investigou, fundamentalmente, os documentos salvaguardados no *Arquivo Histórico Ultramarino*, no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Alagoano, na *Documentação Histórica Pernambucana* (para as sesmarias) e no Registro Geral de Mercês, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Portugal. A pesquisa de Marques localizou **229 mercês** solicitadas e/ou concedidas e listou **145 nomes** de sujeitos que solicitaram mercês régias tomando por justificativa a participação na conquista do Palmares, entre 1660 e 1768[879]. Esses indivíduos buscavam obter variadas mercês, tais como patentes militares, sesmarias,

---

Fronteiras: conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022. DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

[877] A pesquisa de levantamento das patentes militares e provisões de ofícios foi organizada em um banco de dados em Excel, que resultou em uma planilha que se encontra (em forma resumida) em formato de quadro nos apêndices desta tese.

[878] MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014.

[879] O pesquisador ressalta que muitos suplicantes receberam mais de um tipo de recompensa por seus serviços em Palmares. MARQUES, Dimas Bezerra. *Op. Cit.*, p. 93-95.

hábitos de ordens religiosas e padrões de tenças. Destes, aponta o pesquisador, 40 indivíduos não foram agraciados com os privilégios que solicitaram.

Destaca-se que, dos 145 indivíduos que obtiveram sucesso em suas solicitações de mercês, de acordo com os dados levantados por Dimas Marques, em 55 registros a mercê agraciada foi de concessão de sesmaria; 21 registros deliberam sobre cargos na administração local; e em 135 registros a concessão feita foi de postos na hierarquia militar. Assim, o pesquisador fez um primeiro e importante esforço no sentido de demonstrar como as concessões de patentes militares e de sesmarias são relevantes entre aquelas galgadas pelos envolvidos na conquista dos Palmares. Nesse sentido, os dados levantados por Dimas Marques consistem em um parâmetro de análise fundamental para se verificar o panorama das concessões de mercês como recompensa por serviços na conquista dos Palmares[880].

Outro trabalho que norteia metodologicamente este estudo é o de Marcos Arthur Viana da Fonseca, que desenvolveu a tese intitulada *Os governos das Capitanias do Norte: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750)*, 2022. Em sua análise, o pesquisador focou no estudo dos provimentos de patentes militares e provisões de ofício solicitadas e/ou concedidas nas Capitanias do Norte. Seu objetivo foi o de compreender como as concessões de mercês régias impactaram nas relações entre as autoridades coloniais, fomentando querelas envolvendo as jurisdições de sujeitos e instituições da governação. Além disso, a pesquisa se voltou para uma análise da legislação régia que versa sobre a matéria do processo de nomeação e concessões de mercês, fazendo o contraponto às práticas de capitães-mores e governadores[881].

Para tanto, a pesquisa de Marcos Fonseca investigou os acervos documentais do Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Norte, do Arquivo Público do Ceará, do Arquivo Público Jordão Emerenciano, do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Arquivo Histórico Ultramarino. O resultado foi a elaboração de um banco de dados, no qual constam **1666 registros** de mercês régias de patentes militares e provisões de ofício nas Capitanias do Norte, entre 1654 e 1750. Por meio dos dados obtidos em sua pesquisa, Marcos Fonseca

[880] Cabe a ressalva de que alguns sujeitos listados por Dimas Marques receberam mais de uma mercê régia por seus serviços.
[881] FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022, p. 379-381.

detalhou (com auxílio de gráficos) como o ato de se conceder patentes militares pelas autoridades fomentaram conflitos jurisdicionais entre governadores e capitães-mores.

Dito isso, a pesquisa aqui desenvolvida tomou parâmetros metodológicos similares, com o objetivo de obter dados pertinentes quanto às concessões de mercês para os sujeitos que atuaram nas guerras de conquista das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, porém com o emprego de métodos de coleta e classificação dos documentos pertinentes aos objetivos do capítulo. Nesse sentido, um primeiro esforço foi o de definir as patentes militares, as provisões de ofícios na administração colonial e as cartas de concessões de sesmarias como as tipologias de mercês basilares para a análise. Como explicitado, essas concessões régias funcionavam como premiação aos indivíduos que lutavam em nome dos interesses da Coroa e servem como instrumental para se compreender o processo de territorialização da região colonial. As cartas patentes e as provisões de ofícios permitem compreender os movimentos e mobilizações de sujeitos nas fronteiras, uma vez que eles expressam em suas folhas de serviço as frentes de batalha em que atuaram. Além disso, nos dão conta do quão intenso foram os conflitos para a concessão de mercês. Já as concessões de sesmaria fundamentam a ideia de que esses sujeitos estavam ou viriam a se envolver no processo colonizatório, por meio de sua fixação nas capitanias.

No segundo momento, foram coletados os dados documentais de registros de mercês que foram publicados em dossiês de fontes e bancos de dados *online*. Nesse sentido, diversas cartas patentes e provisão podem ser encontradas transcritas em trabalhos historiográficos antecessores, como, por exemplo, nos escritos de Ernesto Ennes (1938)[882], Afonso de Escragnole Taunay[883] (1946), Flávio Gomes (2010)[884] e compilados temáticos, como de Carmen Alveal e Marcos Fonseca (2018)[885]. Ainda foram consultadas publicações periódicas de instituições de pesquisa, como, as revistas do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), do Instituto Histórico Alagoano (AHA), do Instituto Histórico, Archeologico e Geographico de Pernambuco (IHAGPE), Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico) (ICE) e os Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

[882] ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.
[883] TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção.Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995.
[884] GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.
[885] ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos A. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da Capitania do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal. 2018.

Somam-se, ainda, os documentos disponibilizados na Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (DHBN-RJ).

Quanto aos bancos de dados *online*, valeu-se dos dados disponibilizados pelo projeto *Documenta Palmares*, que congrega toda uma sorte de documentos relativos à conquista dos Palmares[886]; e a *Plataforma SILB*, que se projeta como repositório de informações sobre as concessões de sesmarias no Império luso-brasileiro[887]. Em seguida, selecionou-se os acervos documentais de manuscritos relevantes para a pesquisa. Tomando as pesquisas de Dimas Marques e Marcos Fonseca como norteadoras, foi feito um levantamento dos conjuntos documentais presentes no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT) e nos documentos manuscritos do IHGRN, mais especificamente nos Livros de Cartas e Provisões do Senado da Câmara do Natal (LCPSCN).

Optou-se por contabilizar os registros de cartas patentes e de provisões de ofício em primeiro plano, entendendo esses documentos como registros da atuação dos indivíduos nas frentes de batalha nas guerras de conquistas dos sertões. Em seguida, a lista de sujeitos que receberam as mercês foi cruzada com os dados da Plataforma SILB, identificando quais, entre aqueles da lista inicial, receberam, também concessões de sesmarias. Além disso, decidiu-se por contabilizar os registros unitariamente por mercê, o que significa dizer que, eventualmente, um mesmo indivíduo pode constar na lista mais de uma vez, porém recebendo patentes e postos diferentes. Essa decisão visa compreender a intensidade com que as guerras de conquista foram usadas em justificativas para galgar cargos e postos nas Capitanias do Norte.

Considerou-se, para efetiva tabulação dos dados, apenas os documentos em que os suplicantes às mercês acusaram terem atuado nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte. Os registros documentais obtidos foram tabulados em banco de dados (Excel), levando em consideração as seguintes informações: nome do suplicante, tipologia documental, patente atual, patente ou posto solicitado, data, companhia em que serve (quando consta), local de atuação, lista de serviços (fretes de batalha em que atuou) e autoridade que concedeu a mercê[888]. O resultado foi uma lista **196 indivíduos**, que juntos totalizam **240**

[886] DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br/. Acesso em: 28 junho. 2023.
[887] PLATAFORMA SILB. Natal, RN: UFRN/CCHLA/DEHIS, 2023. (Base de Dados). Disponível em: www.silb.cchla.ufrn.br/. Acesso em: 28 junho. 2023.
[888] Consta nos apêndices desta tese uma versão "simplificada" do banco de dados desenvolvido, na qual sintetiza-se os principais dados obtidos por meio do levantamento dos registros documentais.

registros de solicitação e/ou concessão de mercês régias entre 1654 e 1754[889]. Destas, 214 registros dizem respeito a patentes militares, sendo majoritário o número de concessões da patente de capitão, com 109 registros[890]; além disso, constam 26 provisões de postos na governança, destacando-se 11 casos de provisões do posto de capitão-mor de capitanias do Estado do Brasil[891].

Divididos entre as principais fronteiras de combate nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, os dados revelam um maior número de patentes concedidas para a atuação na conquista dos Palmares, com 182 registros acusando a participação nas entradas contra os mocambos[892]. O gráfico abaixo expressa os quantitativos da distribuição dos registros por fronteiras da conquista:

Gráfico 1 – Patentes e provimentos das guerras de conquista das Capitanias do Norte (1654-1754)

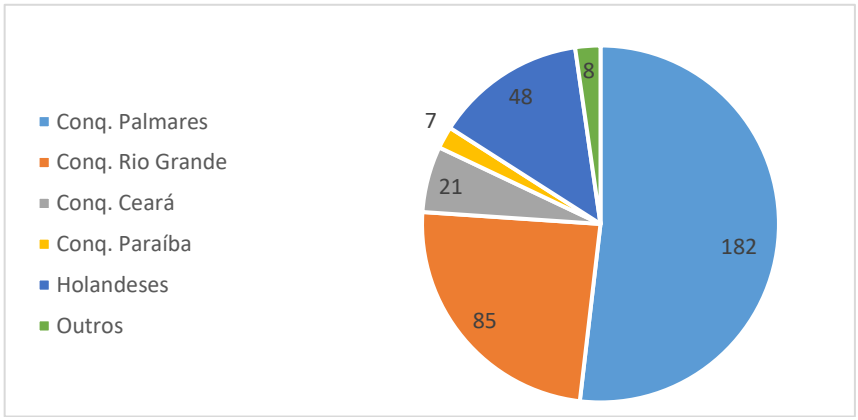

Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

[889] Com vistas a atender os objetivos propostos neste capítulo, optou-se por trabalhar, fundamentalmente, com o quantitativo de registros de concessões de patentes militares e provisões.
[890] Como discutido no capítulo 2 desta tese, a partir da patente de capitão passa a ser obrigatória a confirmação da patente por instituições superiores da administração colonial ou pelo próprio rei. Além disso, os capitães de companhia das ordenanças eram eleitos pela câmara das vilas, devendo ser confirmados por autoridades superiores e feito o registro nas secretarias de governo, o que pode ter influenciado na quantidade maior de documentos de concessão dessa patente sobreviventes na atualidade. MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 40.
[891] Apesar as diferenças metodológicas e de acesso/coleta de dados nos acervos consultados, podemos fazer aqui o exercício de comparar nossos dados com os obtidos por Marcos Fonseca, apenas a título de projeção quantitativa. Considere-se que o banco de dados de Marcos Fonseca totalizou 1666 registros de patentes e provisões de ofícios concedidas nas Capitanias do Norte entre 1654 e 1670. Dessa forma, os 240 registros tabulados ao longo desta pesquisa – exclusivamente tratando de concessões de mercês que apontam a participação nas guerras de conquista das Capitanias do Norte, entre 1654 e 1754 – representam cerca de 14% das patentes e provisões.
[892] Cabe a ressalva de que não foram encontrados registros que falem especificamente de ações de combate a indígenas em Pernambuco. Em compensação, constam registros em que são enfatizadas ações contra os indígenas na Paraíba. Além disso, sobretudo nos primeiros anos da série histórica, há uma forte presença de combate contra os holandeses nas folhas de serviço dos suplicantes.

Observa-se a conquista dos Palmares com a maior concentração de registros de mercês, com 182 cartas patentes e/ou provisão (52% do total). A segunda fronteira das guerras de conquista dos sertões mais referenciada nas concessões foi a atuação na conquista do Rio Grande, com 85 registros (24% do total); seguido pela conquista do Ceará, com 21 registros (6%) e a Paraíba com sete documentos, representando 2% do total. Um elemento bastante relevante ao se analisar as folhas de serviços dos suplicantes às mercês é a forte presença de sujeitos que participaram das guerras da Restauração das Capitanias do Norte contra os holandeses[893], o que corrobora com a ideia de que os serviços prestados em "guerra viva", como foi configurada a guerra contra os holandeses, valiam mais aos olhos da Coroa, podendo favorecer na concessão de mercês régias[894]. O conjunto classificado como "outros" engloba quatro registros de sujeitos que atuaram na chamada "Guerra dos Bárbaros" no Recôncavo da Bahia e mais três sujeitos que lutaram em Angola.

Contudo, os dados mostram que a presença das batalhas contra os holandeses nas folhas de serviços dos suplicantes a patentes e provisões foi um fenômeno característico da segunda metade do século XVII, caindo de 45 referências (entre 1654 e 1699) para apenas três, concentradas nos primeiros anos do século XVIII. Cronologicamente, os dados das cartas patentes e provisões revelam que o grosso das mercês fora concedida no período entre 1654 e 1699, totalizando **171 registros** (71% do total tabulado). O gráfico abaixo expõe os quantitativos dos registros de patentes e provisões nos períodos entre 1654-1699 e 1700-1754:

[893] MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.
[894] ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61.

Gráfico 2 – Comparativo da concessão de patentes e provisões nos Períodos, entre 1654-1699 e 1700-1754

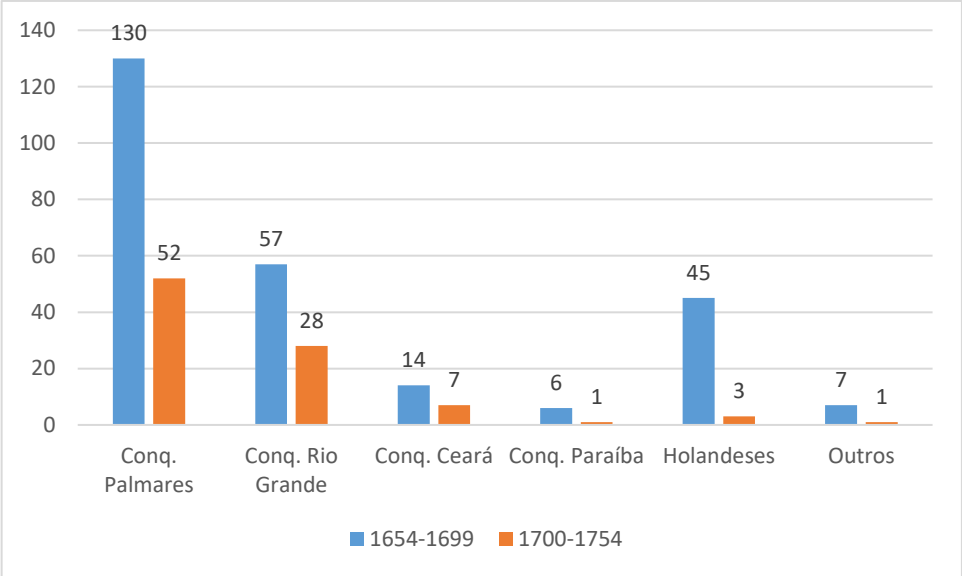

Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

Observa-se que a conquista dos Palmares representa a maior concentração de concessões entre 1654 e 1699, com 130 registros (54% de toda a série histórica). Esse número cai para 52 entre 1700 e 1754 (21%). Essa diminuição pode ser explicada pelo distanciamento temporal das principais expedições realizadas contra os mocambos, que se concentraram entre as décadas de 1670 e 1680, nos governos de D. Pedro de Almeida (1674-1678), Aires de Souza de Castro (1678-1682) e D. João de Souza (1682-1685), período em que as investidas contra os mocambos exigiam o dispêndio de maior contingente militar[895]. Após esse período – como demonstrado por meio da comunicação política, no capítulo anterior – a pauta militar das Capitanias do Norte se voltou para a conquista do Rio Grande. O último pico de atividade bélica nos Palmares foi a conquista da Serra do Barriga e a derrota de Zumbi, em 1695.

A presença da participação na conquista do Rio Grande nas folhas de serviços dos suplicantes também mostra uma queda do primeiro para o segundo momento, passando de 57 para 28 registros. Porém, o grosso dos registros se concentra no intervalo entre 1688 e 1699, com 45 patentes e provisões. Esse é justamente o período em que a guerra de conquista dos sertões do Rio Grande ganha fôlego, chegando a ser caracterizada como uma "guerra justa",

[895] MENDES, Laura Peraza**. O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História), UNICAMP. Campinas: 2013.

que, entre os prêmios prometidos àqueles que lutassem contra os indígenas "bárbaros" o acesso às terras e ao cativeiro dos prisioneiros como escravizados[896].

No comparativo por décadas, os dados mostram que foi entre as décadas de 1680 e 1700 que houve a maior incidência de concessões de patentes e provisões tomando as conquistas como justificativa na folha de serviços. Porém, a conquista dos Palmares inicia seu pico de registros ainda na década de 1670.

Gráfico 3 – Comparativo da concessão de patentes e provisões por décadas (1650-1750)

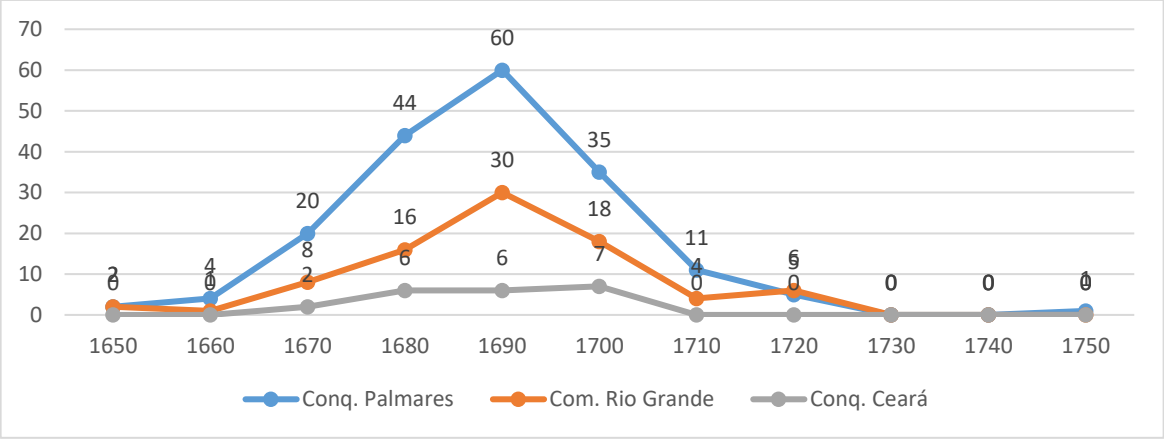

Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

A década de 1690 se destaca como sendo o momento em que mais se obtiveram patentes militares e provisões de ofício com base nas conquistas. Juntas, as três principais fronteiras bélicas das Capitanias do Norte justificaram 96 registros de mercês, representando 40% de toda a série histórica. Infere-se que esse pico seja causado, sobretudo, pela conjuntura do momento: posterior às grandes expedições contra os mocambos dos Palmares, abrindo a oportunidade de uso dos feitos contra os palmaristas como argumento para se solicitar mercês régias. Além disso, a década de 1690, para as ações contra os indígenas nos sertões das Capitanias do Norte, é marcada pelas investidas dos governos de Pernambuco e do Governo Geral em prol da

[896] Considere-se que entre 1691 e 1695 o *status* de "guerra justa" da conquista do Rio Grande esteve revogado pelo rei, D. Pedro II. CARTA para Sua Magestade sobre a liberdade dos Índios. Bahia, 19 de junho de 1691. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1648-1711**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 33, p. 344-346. CARTA para o Governador e capitão geral de Pernambuco Caetano de Mello e Castro sobre a Guerra dos Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 20 de Bahia, 20 de maio de 1695. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 331-334. PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 165.

manutenção da capitania do Rio Grande, no final da década de 1680, bem como pela reforma militar empreendida pelo governador-geral Frei Manuel da Ressurreição, em 1690[897]. Assim, a conquista do Rio Grande se abriu como uma nova oportunidade de atuação em conflitos bélicos.

É evidente que a carreira militar dos indivíduos envolvidos com as guerras de conquista nos sertões tinha como característica a atuação em mais de uma fronteira. Essa, inclusive, é uma das premissas desse estudo, visto que, como demonstrado nos capítulos anteriores, as tropas que atuaram na conquista dos Palmares de Pernambuco são, essencialmente, as mesmas que atuaram na conquista dos sertões contra os grupos indígenas. Dentro das lógicas do sistema militar corporativo português, essas tropas agiam de acordo com seus interesses enquanto grupo, porém visando o objetivo maior, que seria o serviço de sua majestade, com autonomia umas das outras e com composições distintas[898]. Assim, compreende-se os movimentos de indivíduos que, acompanhando suas tropas e terços, foram mobilizados a atuar em frentes de batalhas distintas, o que ficou registrado em suas folhas de serviços.

No conjunto da documentação, a presença de registro que relata a atuação em múltiplas fronteiras é um fator que se destaca. Porém, a combinação de participação nas guerras contra os holandeses com as entradas contra os mocambos dos Palmares é que se sobressai, com 42 registros apontando essa característica, sendo que, destes, dez relatam ainda a participação na conquista do Rio Grande. O gráfico abaixo expressa esse quantitativo:

[897] ALVARA de reformação dos postos da guerra do Rio Grande. Bahia, 4 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 384-388. CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformação. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 382-384.

[898] COTTA, Francis Albert. **Negros e mestiços nas milicias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010, p. 35-60.

Gráfico 4 – Quantitativo dos registros em que os suplicantes atuaram em múltiplas fronteiras da conquista (1656-1754)

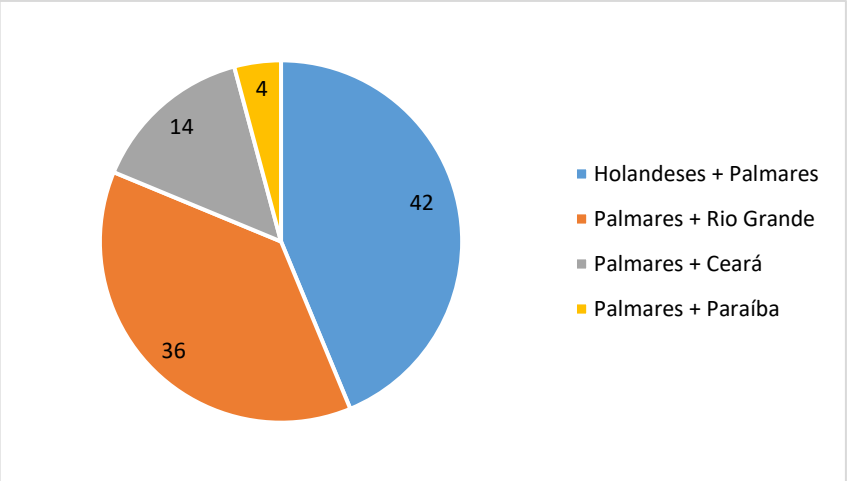

Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

Como dito, a participação nas guerras contra os holandeses combinada com as entradas contra os mocambos dos Palmares congrega o maior percentual dos registros de patentes militares e de provisões no período analisado, com 44%. Esse número revela a relação direta entre os sujeitos e as mobilizações bélicas, bem como o alargamento da presença dos restauradores entre aqueles que atuavam na conquista e defesa das possessões portuguesas nas Capitanias do Norte. Os registros dessa múltipla atuação se estendem desde 1656 (logo após a expulsão dos holandeses) até 1703, quase 50 anos após a expulsão, sendo o último registro de uma patente de mestre-de-campo de um dos terços de Pernambuco, passada pelo rei, D. Pedro II, a João de Freitas da Cunha[899].

Entre os que lutaram tanto contra os holandeses, quanto em Palmares e contra os indígenas nos sertões, destaca-se Manuel de Abreu Soares e Cristóvão de Mendonça Arrais. O primeiro é um verdadeiro "homem da conquista", envolvido diretamente em ações bélicas e da administração no Estado do Brasil. Manuel de Abreu Soares recebeu três mercês: a primeira, em 1656, de capitão-mor do Rio Grande[900]; em 1677, recebeu a provisão de capitão-mor da

[899] Apesar do distanciamento no tempo em quase metade de um século, a patente concedida tem como característica ser destinada a indivíduos experientes nas ações militares. ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 194v-196.
[900] BAHIA. **Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia**. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 156-157.

capitania de Sergipe del-Rei[901]; e em 1688 recebeu a patente de "Capitão-mor do socorro que se remete ao Rio Grande" do governador-geral, Matias da Cunha.

Por sua vez, Cristóvão de Mendonça Arrais, homem de confiança do terço de Domingos Jorge Velho, figura como aquele que aprisionou o rei Canindé, em 1689[902], desencadeando a série de eventos que culminou nos acordos de paz entre os Janduís e as autoridades luso-brasileiras, em 1692[903]. Cristóvão de Mendonça recebeu duas patentes em 1704: a primeira de sargento-mor do Terço dos Paulistas, em julho[904]; e a segunda de mestre-de-campo de um dos terços da guarnição de Pernambuco, em dezembro. Em sua segunda mercê, o suplicante informou que havia feito diversas expedições contra os mocambos dos Palmares, sob o comando de Fernão Carrilho e de Manuel Lopes. Além disso, informou que seu pai, Silbado Lins, também havia lutado contra os holandeses[905].

No conjunto os registros, aqueles que lutaram nas fronteiras dos Palmares e da conquista do Rio Grande somam 36 (38%), sendo que, destes, seis também relataram feitos na capitania do Ceará. Já os que lutaram contra os mocambos dos Palmares e na conquista do Ceará e da Paraíba representam 14 e 4 registros, respectivamente, somando 19% dos documentos. Entre os que apresentam em suas folhas de serviço a atuação nas conquistas dos Palmares e do Rio Grande, destaca-se, a título de exemplificação, Manuel Barbalho de Lira, homem preto que lutou como parte das tropas do Terço dos Henriques. Consta na documentação dois registros de patentes militares para Barbalho de Lira: o primeiro de "sargento-mor do terço dos homens pretos", em 1694[906]; e o segundo de mestre-de-campo do "terço de gente preta e parda da capitania de Pernambuco", em 1726[907].

---

[901] REGISTRO da Carta Patente de Sua Alveza por que faz mercê a Manuel de Abreu Soares do cargo de capitão-mor da capitania de Sergipe de el-Rei por tempo de três anos. Lisboa, 9 de dezembro de 1677. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc.**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1934, vol. 27, p. 109-111

[902] PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002, p. 154-155.

[903] MEDEIROS FILHO, Olavo**. Índios do Açu e Seridó**. Natal: Sebo Vermelho, 2011. POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e "Tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003, p. 282-286. ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017, p. 113-119. CARTA para o capitão-mor do Rio Grande sobre as pazes dos Janduins. Bahia, 17 de abril de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 424-426.

[904] ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 80-81.

[905] ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 212v-213v.

[906] ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 59, fls. 44v-45.

[907] ANTT, Chancelaria de d. João V, L. 68, fls. 269v-270v.

A participação de Manuel Barbalho de Lira na conquista dos Palmares lhe rendeu ainda mercê de tença no valor de 16$000, a serem pagos pelos dízimos da capitania de Pernambuco, demonstrando que os serviços prestados à Coroa nas guerras de conquista permitiam a ascensão na carreira militar e certo prestígio (ou reconhecimento) por meio da obtenção de mercês régias[908]. Quanto à sua presença na conquista do Rio Grande, consta uma ordem do governador de Pernambuco, Caetano de Melo de Castro (1693-1699), ao provedor da fazenda da capitania, em 6 de março de 1696, na qual o governador ordena o envio de munição e armas para a ribeira do Assu, para a proteção dos 30 soldados "do terço da gente preta" que estavam sob o comando do sargento-mor Manuel Barbalho de Lira[909]. A ordem seguia as deliberações régias que, naquele momento, determinava a criação de seis aldeias de indígenas aliados, nas ribeiras dos rios Açu, Jaguaribe e Piranhas (duas em cada ribeira) e que, como primeira ação, destinara 30 soldados do Terço dos Henriques para "povoar" o sertão do Assu e auxiliar na defesa do presídio[910].

Quanto ao acúmulo de mercês régias, os dados mostram que entre os 196 indivíduos agraciados com alguma patente militar e/ou provisão de ofício ou posto, **41 também obtiveram doações de sesmarias** como mercê por suas ações nas guerras de conquista. Esse número representa 21% do total de indivíduos.

[908] ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 18v-19v.
[909] ORDENOU ao mesmo mandasse dar armas, murrão, patronas e catanas aos soldados pretos que iam povoar a ribeira do Açú. Recife, 6 de março de 1696. Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 32, fls. 578, doc. 80.
[910] O governador usa o termo "povoar" ao se referir ao envio dos soldados para o Assu. Além disso, a ordem também destinava "15 machados 12 enxadas 12 foices 12 pás 6 ferros de covas uma rede de pescar com 30 braças e cordas necessárias 3 arrobas de chumbo em pó e uma arroba de pólvora" junto com os 30 soldados, demonstrando o interesse na fixação dos homens na região. ORDENOU ao Provedor mandasse dar à gente preta que ia povoar a ribeira do Açú a ferramenta necessária uma rede de pescar, cordas, chumbo e pólvora. Recife, 4 de março de 1696. Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 32, fls. 579, doc. 83.

Figura 6 – Diagrama de distribuição de sesmarias por conquistas, com base nas concessões de patentes e provisões (1656-1754)

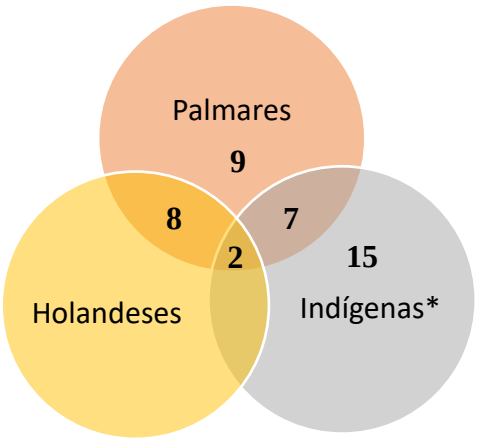

* Indígenas: Soma das conquistas dos sertões do Rio Grande, Ceará e Paraíba.
Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

Entre os indivíduos que obtiveram patentes e/ou provisões que também foram agraciados com sesmarias, 15 deles integraram as topas que atuaram na conquista dos sertões das capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará em combates contra os indígenas tapuias, representando 36,5 % do total de sesmeiros do levantamento. Atuaram exclusivamente na conquista dos Palmares somando 9 indivíduos (22%). Apenas dois acusaram em suas folhas de serviço atividades nas guerras contra os holandeses, Palmares e nos sertões contra indígenas (4,8%); sete se moveram entre as fronteiras da conquista dos mocambos e contra os indígenas, representando 17%; e, por fim, oito deles usaram a participação na guerra contra os holandeses combinada com as investidas contra os mocambos dos Palmares em suas justificativas (19,5%).

Juntos, os 41 sesmeiros somaram 87 concessões de sesmarias nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Esse número revela o potencial que os serviços prestados à Coroa em momentos de crise bélica tinham para o acesso às terras na colônia. Geralmente, as sesmarias concedidas eram nas regiões da conquista, fazendo com que esses sujeitos participassem da dinâmica de avanço territorial do Império português, ocupando as áreas fronteiriças até então configuradas como fundos territoriais[911]. Assim, verifica-se a premissa de que há uma "trajetória temporal da ocupação", com o deslocamento da fronteira para porções cada vez mais distantes do território conquistado, enquanto o espaço entre o último ponto de ocupação

[911] MORAES, Antônio C. Robert. **Território e história no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005, p. 69.

consolidado e a nova fronteira é gradativamente ocupado por colonizadores[912]. O gráfico abaixo expressa o quantitativo das sesmarias concedidas, de acordo com as capitanias:

Gráfico 5 – Quantitativo de sesmarias concedidas, por capitanias (1656-1754)

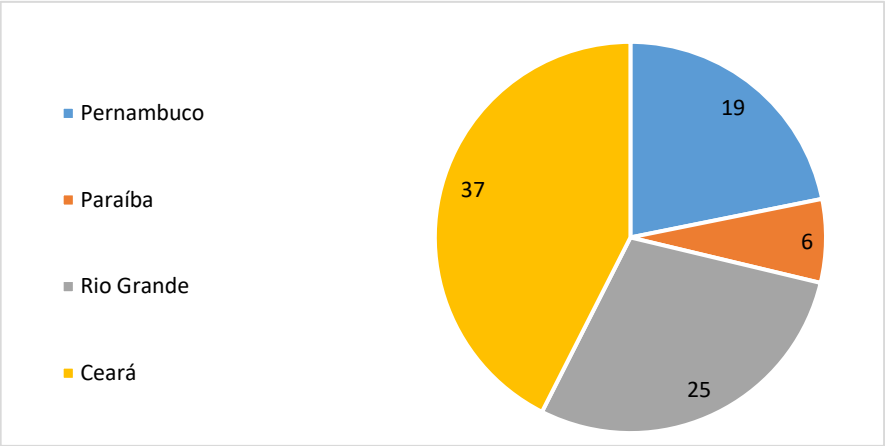

Fonte: Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista.

Pelo quantitativo de sesmarias concedidas aos 41 sesmeiros do levantamento, percebe-se que a capitania do Ceará figura com o maior número de doações de terras, com 37 registros (43% do total). Esse número pode ser explicado como parte do próprio processo de avanço das fronteiras a partir das guerras de conquista. Tal questão foi analisada com maior profundidade por Patrícia de Oliveira Dias, que constatou que as concessões de terras no Ceará (na segunda metade do século XVII), em sua maioria, fora concedida a sujeitos oriundos de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande, envolvidos nos movimentos de conquista dos sertões[913]. Ademais, dos 37 registros de sesmarias na capitania do Ceará, 29 foram concedidas ainda na segunda metade do século XVI e apenas oito nos primeiros anos do XVIII.

Em contrapartida, na capitania do Rio Grande o conjunto dos suplicantes do levantamento somaram 25 concessões de sesmarias (29% do total), destas, 15 foram doadas nas primeiras duas décadas do século XVIII. O número maior de sesmarias nos primeiros anos do setecentos acompanha as hipóteses de que as mudanças na legislação sesmarial (limite de 3x1

[912] SANTOS, Márcio. **Rios e Fronteiras:** conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017, p. 365-373. DIAS, Patrícia de Oliveira. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2021, p. 201-225.
[913] DIAS, Patrícia de Oliveira. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2021, p. 136-137.

léguas, a exigência de se demarcarem as terras e a prerrogativa de se povoar e produzir) impactaram na busca pela regulação das terras na capitania do Rio Grande a partir da Lei de 1697; além disso, por meio de carta régia de 3 de março de 1701, o rei D. Pedro II estabeleceu a responsabilidade do ouvidor da Paraíba, Cristóvão Soares Reimão, em executar os processos de demarcação e tombamento das terras das capitanias da Paraíba, Rio Grande e Ceará. O que influenciou no aumento de registros de sesmarias nessas capitanias[914].

5.3 – Trajetórias das conquistas das Capitanias do Norte

Apresentados os resultados quantitativos do levantamento das mercês régias solicitadas/ou concedidas por indivíduos que atuaram nas guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte, faz-se necessário desenvolver algumas análises sobre indivíduos específicos e sua relação com o processo de territorialização da região colonial. Parte-se da premissa de que, ao se analisar os "homens de armas" que solicitaram patentes militares e postos na administração colonial na segunda metade do século XVII, verifica-se que havia certa continuidade de sujeitos que fizeram carreira atuando nas guerras de conquista, que aconteciam simultaneamente. Em suma, esses sujeitos participavam, em determinados momentos, das ações contra os Palmares e em outros nas guerras nos sertões, contra os indígenas, listando em suas folhas de serviços seus feitos como justificativas para a concessão de mercês.

Como demonstrado no tópico anterior, verifica-se no levantamento a incidência de homens que atuaram nas guerras de conquista das Capitanias do Norte, tanto nos conflitos em Palmares quanto nas guerras de conquistas dos sertões contra dos grupos indígenas, demonstrando a mobilidade desses sujeitos não apenas nas fronteiras bélicas, mas, também no processo de territorialização e consolidação da região colonial. Há ainda casos de indivíduos que acumularam em sua trajetória militar a participação no processo de restauração da posse portuguesa sobre as Capitanias do Norte com a expulsão dos holandeses e que, posteriormente, usaram essa participação – tão estimada para a solicitação de mercês régias – para galgarem patentes ainda maiores nos corpos militares ou postos na administração portuguesa na América.

A título de exemplos, constam nos textos das cartas patentes e de postos, sujeitos que atuaram nas guerras de expulsão dos holandeses, entre eles quatro galgaram patentes em posições mais baixas da hierarquia militar: Simão Toscano de Barros, agraciado com a patente

[914] ALVEAL, Carmen. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World**, 16th-18th Century. 2007. 387fl. (Doutorado em História) – John Hopkins University. Baltimore, 2007. p. 173.

de soldado, em 1668[915]; Francisco Pires de Almeida, que recebeu as patentes de capitão (1663) e de capitão de infantaria (1672)[916]; Pedro Carvalho, que recebeu a patente de soldado do terço de gente preta de Pernambuco, em 1683[917]; e o alferes Sebastião Barreto, agraciado com a patente de ajudante do infantaria do terço de gente preta, em 1684[918].

São homens que demonstraram em suas solicitações de mercês régias que mereciam uma honraria por parte da Coroa por terem realizado feitos pela conquista dos territórios contra holandeses, negros dos palmares e contra os indígenas nos sertões, mas que não chegaram a galgar patentes mais altas ou postos na administração colonial. É o caso do soldado Francisco Pires de Almeida, que, em 1668, solicitou a patente de capitão de infantaria. No registro de sua patente, o príncipe Dom Pedro, concede a mercê pelos "feitos nas guerras do Brasil por espaço de vinte e sete anos em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento, alferes, ajudante e capitão...", tendo ele atuado nas duas Batalhas dos Guararapes, contra os holandeses; ter participado na jornada à capitania do Rio Grande feita pelo capitão Antônio Jácome Bezerra e o capitão-mor dos índios Dom Antônio Camarão; e ainda nas jornadas contra os "negros fugidos" dos Palmares[919].

Outro indivíduo que atuou nos três conflitos foi Pedro Carvalho, que possuía a patente de soldado e recebera por mercê a de ajudante do Terço de Gente Preta, das mãos do governador de Pernambuco, Dom João de Souza, em 22 de abril de 1683. Pedro Carvalho serviu nas praças da restauração das Capitanias do Norte por 38 anos como soldado raso, sargento e alferes vivo e reformado, guarnecendo por algumas vezes a Fortaleza do Ceará[920]. Outrossim, Sebastião Barreto recebeu por mercê a patente de ajudante de infantaria do mesmo Terço de Gente Preta, em 1684, que combateu por 33 anos em muitas ocasiões de guerra na restauração, em algumas entradas dos Palmares e na assistência do presídio do Ceará, "em que procedeu com bastante satisfação em tudo o que foi encarregado"[921]. Nestes casos supracitados, pode-se inferir que

---

915 Gomes, Flávio (org). **Mocambos de Palmares**. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 181-182.
916 ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 30, fls. 191v-192; Gomes, Flávio (org). **Mocambos de Palmares**: Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 198-199.
917 Gomes, Flávio (org). **Mocambos de Palmares**: Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 259-260. Mello, Antonio Joaquim de. **Biografia de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco**. Recife: Typographia Universal,1859, tomo 3, pp. 287-288.
918 Gomes, Flávio (org). **Mocambos de Palmares**: Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 260-261.
919 REGISTRO da patente do capitão Francisco Pires de Almeida... **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, volume 25, p. 274-277.
920 CARTA patente de Pedro Carvalho (1683). In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 259-260.
921 *Ibidem*, p. 259-260.

tanto Pedro Carvalho quanto Sebastião Barreto eram homens pretos ou pardos, por estarem assentado no Terço de Homens Pretos que fora comandado pelo mestre-de-campo Henrique Dias, daí a limitação em galgar patentes mais altas dentro do próprio terço, apesar de tantos anos de serviços prestados à Coroa nos três principais conflitos de conquista e manutenção dos domínios portugueses na América.

Outro nome que merece referência é o de Antônio da Costa, homem preto, assentado durante nove anos (1674-1683) como capitão de uma companhia de pretos forros da vila de Olinda, onde atuou nas entradas contra Palmares. Consta na documentação, junto a sua carta patente de capitão de infantaria, ter sido agraciado pelo rei, Dom Pedro, com padrão de tença no valor de três mil-réis mensais. A mercê remuneratória não foi concedida por sua participação no conflito, mas sim pelos serviços prestados por seu tio, Mateus Pereira, entre 1652 e 1684. O tio de Antônio da Costa ocupou patentes de soldado e alferes vivo e reformado no terço de Henrique Dias, participando das guerras de restauração contra os holandeses, bem como nas entradas contra os negros dos Palmares e contra os indígenas tapuias nos sertões das Capitanias do Norte[922].

Alcançaram mercês mais relevantes Brás da Rocha Cardoso e Manuel Rodrigues Vieira, que receberam por mercê régia os postos de capitão-mor de Sergipe Del-Rei e sargento-mor das ordenanças da capitania de Sergipe Del-Rei, respectivamente. Brás da Rocha serviu nas praças de Pernambuco por 34 anos, entre 1645 e 1679, atuando nas guerras de reconquista da capitania, sendo homem de confiança do mestre de campo João Fernandes Vieira[923]; e nas entradas realizadas contra os mocambos dos Palmares. Já Manuel Rodrigues Vieira serviu por 18 anos nas ordenanças das capitanias de Pernambuco, entre 1667 e 1686, principalmente na vila de Penedo[924].

Os principais nomes listados no quadro são os sertanistas Fernão Carrilho, já citado no início deste capítulo, capitão-mor das entradas dos Palmares era um dos principais nomes do processo de restabelecimento do domínio português sobre o território palmarino e na busca por

[922] CARTA patente de Antônio da Costa (1684). In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 261-262.
[923] REGISTRO da patente ao posto de capitão-mor de Sergipe Del-Rei a Brás da Rocha Cardoso [1681]. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, volume 28, p. 233-239.
[924] REGISTRO da carta patente por que Sua Majestade faz mercê a Manuel Rodrigues Vieira do posto de sargento-mor da ordenança da capitania de Sergipe de El-Rei por tempo de três anos. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, volume 29, pp. 201-204.

mercês[925]. Além dele, outros nomes de destaque são os Manuel de Abreu Soares, primeiro a receber a patente do posto de capitão-mor da campanha do Assu, por carta patente de 1688, assinada pelo governador-geral, Matias da Cunha (1687-1688)[926]; e Bernardo Vieira de Melo, que serviu na capitania de Pernambuco desde 1675, em postos de infantaria, capitão de cavalos e tenente-coronel das ordenanças. Vieira de Melo ainda ocupou o posto de capitão-mor da Vila de Igaraçu e foi capitão-mor da capitania do Rio Grande entre 1695 e 1701, período em que exerceu grande influência sobre as ações de defesa da capitania nas guerras de conquista dos sertões, sobretudo no Assu, na chamada Guerra dos Bárbaros[927].

Já bastante referenciado nos estudos sobre as guerras de conquistas, Bernardo Vieira de Melo recebeu o posto de sargento-mor do Terço dos Palmares, em 25 de setembro de 1709, tendo ele já exercido postos militares e administrativos de capitão-mor da vila de Igaraçu. Em consulta do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande, de 1694, consta que Bernardo Vieira de Melo serviu nas capitanias de Pernambuco entre 1675 e 1694, totalizando 19 anos[928]. Já em sua carta patente de sargento-mor do Terço dos Palmares, consta que Bernardo Vieira "não só aumentou a Fazenda Real e ajustou a paz com os Tapuias Canindé com todas as mais nações dos Ariuns, mas também os fez reduzir à fé católica"[929]

Em suma, Manuel de Abreu Soares, Fernão Carrilho e Bernardo Vieira de Melo despontam como sujeitos fundamentais para a análise aqui do processo de territorialização das Capitanias do Norte a partir dos movimentos bélicos dos conflitos nas guerras de conquista contra os mocambos dos Palmares e contra os indígenas que habitavam os sertões. Para tanto, é fundamental analisar alguns detalhes de suas trajetórias militares e em postos da administração. Desta forma tratar-se-á adiante dos elementos que atestam a participação desses

---

[925] CARTA patente de capitão-mor da expedição aos Palmares passada ao capitão Fernão Carrilho pelo governador dom Pedro de Almeida. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 216-217.

[926] CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,1929, Vol. 10, p. 263-267.

[927] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande. Resolução a nomear Bernardo Vieira de Melo, pelo tempo de três anos, a 20 de dezembro de 1694. AHU-Rio Grande do Norte, Papéis Avulsos, Cx. 01, doc. 37.

[928] CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande por tempo de três anos (1694]. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 350-356.

[929] CARTA patente pela qual se houve por bem nomear Bernardo Vieira de Melo em posto de sargento-mor do terço dos Palmares vago pela promoção de Cristovão de Mendonça Arrais [1709]. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 465-466.

indivíduos na promoção da efetiva territorialização das Capitanias do Norte durante as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte.

5.3.1 – Manuel de Abreu Soares: um homem da conquista

Os vestígios mais antigos da trajetória militar de Manuel de Abreu Soares indicam que, em 1652, ocupava o posto de capitão de infantaria de Pernambuco no terço do mestre-de-campo João Fernandes Vieira, na conjuntura bélica das ações de Restauração da capitania contra a presença dos holandeses[930]. Logo após a expulsão dos agentes da W.I.C., Manuel de Abreu Soares foi agraciado com a patente de capitão-mor da capitania do Rio Grande pelo governador-geral Francisco Barreto de Meneses, em 16 de março de 1656, governando de 1657 a 1660, sendo parte da conjuntura da governança do *post bellum* das Capitanias do Norte[931]. Ao prover o posto de capitão-mor, o governador-geral destacou o valor e a "prática e experiencia na disciplina militar" de Manuel de Abreu Soares, que havia lutado 11 anos na guerra contra os holandeses, lhe concedendo a prerrogativa de governar as praças militares da capitania em um momento em que se discutia o armistício com os Países Baixos e temiam-se novas investidas da W.I.C. contra as Capitanias do Norte[932].

Seguindo a carreira em postos da governança no Estado do Brasil, Manuel de Abreu Soares recebeu provisão do posto de capitão-mor da capitania de Sergipe del-Rey, em 9 de dezembro de 1677, passada pelo príncipe regente, D. Pedro e com cerimonia de preito e homenagem realizada nas mãos do governador-geral, Roque da Costa Barreto (1678-1682), em 21 de abril de 1679. Nessa ocasião a folha de serviços apresentada pelo suplicante ao posto já era maior e mais relevante, constando participações nas conquistas dos sertões dos Palmares e do Rio Grande[933]. Os feitos contra os mocambos e contra os indígenas hostis encorparam os

---

930 PROCESSO dos serviços prestados pelo capitão e tabelião do Público Judicial e Notas da capitania de Pernambuco, Francisco da Costa Cordeiro. Olinda, 11 de fevereiro de 1652. AHU, Papéis Avulsos, Pernambuco, Cx. 21, D. 1952. Anexo 06. Disponível também em: DOCUMENTA Palmares. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH/CECULT, 2021. (Base de Dados). Disponível em: https://www.palmares.ifch.unicamp.br. Acesso em: 28 jun. 2021.

931 MANDOU passar patente de capitão-mor do Rio Grande a Manoel de Abreu Soares. Recife, 16 de março de 1656. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 24, doc. 46.

932 VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Meneses, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 130-131.

933 REGISTRO da Carta Patente de Sua Alveza por que faz mercê a Manuel de Abreu Soares do cargo de capitão-mor da capitania de Sergipe de el-Rei por tempo de três anos. Lisboa, 9 de dezembro de 1677. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc.**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1934, vol. 27, p. 109-111.

serviços de Soares de Abreu, lhe garantindo uma provisão de posto fora das Capitanias do Note e mais próximo do poder centralizador do Governo Geral, na Bahia.

Em 12 de março de 1688, Manuel de Abreu Soares recebeu a patente de "capitão-mor socorro que se remete ao Rio Grande" do governador-geral, Matias da Cunha (1687-1688), com jurisdição para governar a conquista do Rio Grande com independência em relação aos outros indivíduos envolvidos no conflito, tanto no Rio Grande, quanto na Paraíba[934]. Seu retorno às fronteiras bélicas do Rio Grande deve ter ocorrido bem antes, pois, ainda em 1687, Manuel de Abreu Soares fundou um arraial na margem esquerda do rio Açu, nas proximidades da lagoa do Piató[935]. O lugar escolhido para erguer o arraial já havia abrigado uma construção semelhante no início da década, edificada a mando do mestre-de-campo João Fernandes Vieira para servir de ponto de difusão de sua conquista das terras que ele havia solicitado em sesmaria, às margens do rio Açu[936]. Manuel de Abreu Soares foi o primeiro a ocupar o posto de capitão-mor da campanha do Assu, por ordem do governador-geral Matias da Cunha, ainda em 1687[937]. No sítio escolhido para se estabelecer a estrutura defensiva das tropas, o capitão-mor construiu uma casa-forte, a seis léguas de distância[938], que ficara registrada na documentação como "quartel do Assu"[939].

5.3.2 – Fernão Carrilho: expedições, mercês e espaços

[934] BAHIA. **Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia**. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 156-157.
[935] Desde o período da invasão dos agentes da W.I.C. já se tinha informações de que a região próxima da Lagoa do Piató e das margens do rio Açu eram abundantes em vegetação, peixes, solo fértil e salinas naturais, o que atraiu os interesses de sujeitos que pretendiam explorar as salinas e construir currais para a criação de gado bovino. Cf. SILVA, Tyego Franklim da. Rio Açu, capitania do Rio Grande: sertão, natureza e espacialidades no Assu seiscentista (1624-1680). **Revista Eletrônica História em Reflexão (UFGD)**, v. 9, 2015, p. 1-18. SILVA, Tyego Franklim da. "Entre bárbaros e inimigos": descobrindo o sertão do Assu e conquistando territórios. In.: **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 31-69.
[936] Para mais informações sobre as concessões de sesmarias à João Fernandes Vieira, sua esposa, Maria César e seus cunhados (família Berenguer de Andrada) na Ribeira do Assu, Cf. SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022, p. 49-62.
[937] CARTA para o capitão-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 275-276.
[938] LIMA, Nestor. **Municípios do Rio Grande do Norte**: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo. Mossoró: Fundação Guimarães Duque, 1990, p. 139.
[939] PARA o capitão Manuel de Abreu Soares no quartel do Rio Açu. Bahia, 6 de dezembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 343-346.

A trajetória militar de Fernão Carrilho teve início, em 1670, quando foi promovido, pelo governador geral, Alexandre de Souza Freire, ao posto de capitão de infantaria da ordenança e cabo das tropas das Guerras dos Mocambos, na capitania de Sergipe Del-Rei. Carrilho ascendeu rapidamente, tendo sua inteligência na guerra destacada entre as autoridades coloniais. Serviu nos conflitos contra os mocambos por nove anos, onde fez "guerra pelos sertões das capitanias da Bahia até o Rio de São Francisco, procedendo com tanto valor, disposição e fortuna, que de tudo extinguia aqueles inimigos"[940], de acordo com sua folha corrida, presente em sua candidatura ao posto de capitão-mor do Ceará, em 1681. Em 1673, uma ordem régia determinava que Carrilho auxiliasse Dom Rodrigo de Castelo Branco na empreitada de descobrimento das minas de prata na serra de Tabaiana (Itabaiana), nos sertões da capitania de Sergipe Del-Rei.

Em julho de 1676, Fernão Carrilho recebeu por mercê o posto de capitão-mor da expedição aos Palmares, criado devido ao contexto de guerra e a necessidade de estabelecer a jurisdição daquele que comandaria as ações bélicas. Sua atuação nos conflitos recebeu ampla atenção dos pesquisadores ao longo dos anos, sobretudo por representar uma mudança na política militar contra Palmares na década de 1670. Segundo Kalina Vanderlei Silva, Carrilho serviu pela primeira vez ao governo de Pernambuco em 1676, liderando uma expedição contra Palmares e, posteriormente, outras três expedições, em 1677, 1683 e 1686. De acordo com a pesquisadora, "Carrilho é o reflexo da mudança política quanto a Palmares: nada mais de simples razias, no dizer de Edson Carneiro, agora a Coroa busca a retomada das terras e completa destruição do quilombo"[941]. A empreitada de resolução da questão de Palmares ganharia maior destaque para a administração das Capitanias do Norte. O indício dessa mudança política frente a Palmares aparece nas primeiras linhas da carta patente de Fernão Carrilho, na qual o governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida, estabelece que o objetivo da nomeação era alcançar a "quietação destas capitanias e destruição dos negros levantados dos Palmares"[942]

A opção de conduzir Fernão Carrilho da capitania de Sergipe Del-Rei para fazer a guerra na margem norte do São Francisco surgiu em um contexto em que o governador de

[940] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. Pedro II], sobre nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Ceará. AHU-CE, Papéis Avulsos, Cx. 1, doc. 25.
[941] SILVA, Kalina Vanderlei P. da. "**O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial:** militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII E XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 1999. p. 141-142.
[942] MANUSCRITO copiado do Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 116-117.

Pernambuco, Dom Pedro de Almeida, via-se diante de uma situação limite, em que uma nova entrada contra os palmaristas mostrava-se necessária. Porém, os recursos, humanos e materiais, eram escassos. Em 1675 o governador tinha organizado uma expedição, comandada pelo cabo Manuel Lopes que, apesar do grande porte, contando com 600 homens e permanecendo na região de Palmares por cinco meses, não seria a principal ação ordenada pelo governador[943]. Os resultados da expedição ainda não tinham sido suficientes para resolver o entrave territorial que Palmares representava para o governo de Dom Pedro de Almeida. Uma nova entrada era necessária e deveria ser ainda mais efetiva que a anterior.

No governo de Pernambuco, Dom Pedro de Almeida vivenciava uma rivalidade com os poderes locais, incluindo as câmaras das Alagoas e Porto Calvo, além de um forte potentado militar e administrativo das Capitanias do Norte: João Fernandes Vieira, homem que galgara grande prestígio na colônia e em Portugal pelo sucesso na reconquista de Pernambuco e expulsão dos holandeses. De acordo com Silvia H. Lara, em 1677, o governador deixou de cumprir uma provisão régia que determinava a arrecadação e despesa das verbas para as obras nas fortalezas a Fernandes Vieira, sendo duas vezes advertido pelo príncipe regente[944]. Diante da necessidade de se realizar uma nova expedição, em 1676, o Conselho Ultramarino examinou a proposta feita por Manoel de Inojosa sobre como se fazer a guerra contra Palmares, sugerindo o nome de Fernandes Vieira como comandante, visto ser homem com experiência de guerra e ter boa receptividade entre outras autoridades nas Capitanias do Norte[945].

Segundo Laura P. Mendes, o governador de Pernambuco se viu entre quatro opções de ação no ano de 1676: acatar, a contragosto, a sugestão do nome de João Fernandes Vieira; recorrer novamente a Manuel Lopes, cabo que liderou a última expedição; recorrer às tropas paulistas, o que necessitaria do envolvimento do Governo Geral; ou buscar um sertanista fora de Pernambuco, mas que tivesse experiência no combate aos mocambos[946]. Foi nesse contexto que o nome de Fernão Carrilho foi posto como uma opção[947]. Em 3 de fevereiro de 1676, na

---

[943] MENDES, Laura Peraza**. O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História), UNICAMP. Campinas: 2013, p. 44-46.
[944] LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021, p. 88-90.
[945] *Ibidem*, p. 89-90.
[946] MENDES, Laura Peraza**.** *Op. Cit.*, p. 47.
[947] A historiadora Laura P. Mendes levanta a hipótese de que a sugestão do nome de Fernão Carrilho tenha partido das câmaras das vilas das Alagoas, Porto Calvo e Penedo do São Francisco, porém, conjecturando a partir do documento *Declaração da Câmara das Alagoas quanto ao não cumprimento das estipulações para a entrada aos Palmares*, que informava da falta de colaboração das câmaras de Porto Calvo e Penedo na organização da entrada de Fernão Carrilho, acredito que o nome de Carrilho tenha sido uma sugestão da câmara das Alagoas ou mesmo do governador de Pernambuco. DECLARAÇÃO da Câmara das Alagoas... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 218.

vila de Porto Calvo, os senados das câmaras de Porto Calvo, Alagoas do Sul e Penedo do São Francisco assentaram as condições da entrada a ser realizada contra os Palmares, sob o comando de Fernão Carrilho.

De acordo com as condições preliminares da entrada, Carrilho faria a expedição com 200 arcos e 100 armas de fogo, aos custos de 700 mil-réis, a serem pagos pelas "Capitanias unidas" (Porto Calvo, Penedo e Alagoas do Sul). O acordo ainda determinava que os negros apanhados na entrada, a partir dos três anos de idade, seriam conduzidos ou reconduzidos à escravidão pelo valor de 12 mil-réis cada, valor a ser pago a Carrilho e seus homens. Assim, as vilas comprometiam-se com os recursos da entrada e almejavam o sucesso de Carrilho em destruir os mocambos, ficando o termo de conduta da expedição certificado diante da importância da empreitada para a segurança das vilas, pois "neles se declara e se obrigarão a cumpri-los pois era coisa tão necessária ao bem comum de todos o extinguir em parte estes negros inimigos"[948].

Em 1º. de julho de 1676, Dom Pedro de Almeida concedeu a carta patente de capitão-mor da expedição aos Palmares a Fernão Carrilho, consolidando sua liderança na próxima entrada a ser realizada. Na carta patente, o governador expôs o intuito de acabar com

> as fúrias com que aqueles bárbaros ofendem continuamente os moradores daquela capitania e as mais circunvizinhas e porque é necessário um capitão-mor que vá a esta entrada e governe a guerra com as disposições e acertos que permite o sertão e que com o seu valor exemplo anime a todos os que acompanharem nas mais árduas empresas que se lhe oferecem[949]

Referindo-se à vila das Alagoas e suas circunvizinhas, localidades mais afetadas pelo conflito contra os mocambos, pela proximidade que tinham com a região dos Palmares, o governador entregou o governo da guerra a Fernão Carrilho, em consonância com as disposições acordadas entre as câmaras e o capitão, em 3 de fevereiro de 1676. O papel de liderança de Carrilho deveria ainda animar aqueles que o acompanhassem, ressaltando a dificuldade que as expedições contra os mocambos enfrentavam. Porém, um mês depois, em 3 de agosto, ocorreu um primeiro contratempo na organização da expedição: o não cumprimento, por parte das vilas de Porto Calvo e Penedo, de suas obrigações com os recursos para a entrada.

---

[948] CARTA patente de capitão-mor da expedição aos Palmares passada ao capitão Fernão Carrilho pelo governador dom Pedro de Almeida. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 216-217.

[949] CONDIÇÕES preliminares à entrada do capitão Fernão Carrilho aos Palmares (1676). In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 261-262.

A decisão da vila de Alagoas para a falta de homens e mantimentos foi mandar tropas com "gente branca e Tapuias", na falta dos homens que as duas outras vilas deveriam ter enviado para acompanhar Carrilho[950].

O relato mais contundente da trajetória de Fernão Carrilho na expedição de 1677 contra os Palmares está presente na crônica *Relação das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco...*, contando detalhes do avanço de Carrilho sobre os sertões e no território ocupado pelos palmaristas. Vale ressaltar aqui que o documento em si faz uma aclamação do governo de Dom Pedro de Almeida na capitania de Pernambuco, dando ênfase às ações bem sucedidas contra os Palmares e os feitos daqueles que agiram, mas sempre mantendo a figura do governador em caráter de centralidade. O autor da crônica inicia os parágrafos destacando o valor e experiência que Carrilho já possuía pelos sucessos que teve nos sertões da Bahia e em Sergipe Del-Rei, onde destruiu mocambos e aldeias que "infestavam aquelas partes", promovendo a quietação e segurança daquela capitania[951].

Dom Pedro de Almeida mandou carta aos homens nobres das povoações próximas aos Palmares, pedindo para que dessem o necessário para a entrada de Carrilho contra os palmaristas. Além disso, o governador deu ordens para que Carrilho fizesse um arraial fortificado dentro da região de Palmares, de onde pudesse fazer os assaltos contra os mocambos. Ainda em Porto Calvo, Carrilho aguardou os homens que deveriam lhe acompanhar, porém apenas 185 homens, entre brancos e indígenas do Terço do Camarão estavam presentes, menos da metade esperada. Apesar do desfalque no contingente bélico, Carrilho iniciou a campanha de conquista dos Palmares, em 21 de setembro de 1677[952].

Em 4 de outubro, Carrilho e suas tropas chegaram à Cerca de Aqualtune, mocambo que recebia o nome da mãe de Ganga Zumba. Tem-se aqui uma primeira ação de conquista do território por parte da expedição de Carrilho. Ao chegar à cerca – protegida por paliçadas e estrepes –, Carrilho encontrou a cidade esvaziada. Quase todos os habitantes tinham fugido para outros mocambos, principalmente para a Cerca Real de Sucupira, onde vivia o rei Ganga Zumba. Atendendo a ordem do governador de Pernambuco, Carrilho formou seu arraial próximo da cidade em que viviam os palmaristas, nomeando-o Bom Jesus e a Cruz, de onde comandaria as ações bélicas contra os demais mocambos espalhados pela região. O arraial

[950] DECLARAÇÃO da Câmara das Alagoas.... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 218.
[951] RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 220-235.
[952] *Ibid.*, p. 220-235.

passou, durante cinco meses, a ser um lugar estabelecido com o objetivo bélico de avançar em assaltos sobre o território inimigo, efetuar ataques e retornar com os espólios. Foi o primeiro ponto de vigência da autoridade do império português no território que almejavam reconquistar.

De Bom Jesus e a Cruz, Carrilho mandou dois homens darem a notícia do estabelecimento do arraial a Dom Pedro de Almeida, com a solicitação de que mandasse mais gente e mantimentos. Destaca-se, aqui, as dificuldades encontradas pelo capitão-mor da expedição já nas primeiras ações de conquista, em uma realidade de falta de homens e mantimentos. Dias depois, a situação pioraria com o amotinamento da tropa e uma série de deserções entre os soldados, provavelmente devido à falta de mantimentos. Atendendo ao pedido de socorro, o governador enviou o sargento-mor Manuel Lopes e mais 30 homens. Apesar das dificuldades, o arraial servia de lugar de onde poderiam ser enviadas as tropas contra os demais mocambos.

Ainda segundo as informações da crônica *Relação das guerras feitas aos Palmares...*, as incursões enviadas a partir do arraial de Bom Jesus e a Cruz pelos homens de Carrilho encontraram o mocambo em que estava o rei Ganga Zumba, distante nove léguas da vila de Sirinhaém. De acordo com o relato, no local havia mil casas. De lá "trouxeram vivos ao arraial 47 peças, duas negras forras, e uma mulatinha, filha natural de um morador nobre de Serinhaém"[953]. Ao relatar esse feito, o autor da crônica enaltece, mais uma vez, a figura do governador de Pernambuco na condução da guerra. O assalto sobre o mocambo de Ganga Zumba, apesar de não ter resultado na captura do líder palmarista, já representava grande sucesso para Carrilho e Pedro de Almeida. O autor ainda traça um comparativo entre a entrada contra os Palmares e a expulsão dos holandeses, ao dizer que "se na primeira se venceu um inimigo, que de fora nos veio conquistar, nesta se superou outro que das portas adentro nos dominava"[954]. Partiu, então, Fernão Carrilho, do arraial para Porto Calvo, com a convicção de que tinha destruído os Palmares e vencido os inimigos[955].

[953] RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco... In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 228.
[954] *Ibidem*, p. 229.
[955] No capítulo III desta tese foi abordado que a guerra contra os mocambos dos Palmares não encerrou com as investidas de Fernão Carrilho e as pazes firmadas com as lideranças palmaristas não se mantiveram, fazendo necessária a vinda dos "paulistas" para a capitania de Pernambuco.

5.3.3 – Bernardo Vieira de Melo: terras e poder local

Bernardo Vieira de Melo nasceu em Muribeca[956], capitania de Pernambuco, em 1658. Filho de Bernardo Vieira de Melo e Maria Camelo. Seu pai foi o primeiro senhor do Engenho Pindoba, instalando-se na região ao Sul de Olinda, de onde participou ativamente do processo de conquista dos Palmares. Em 1671, o capitão Bernardo Vieira (infere-se aqui que seja o pai)[957], Antonio Pinto e Manuel Vieira de Lemos receberam uma concessão de sesmaria de 20 léguas, em uma localidade denominada de "terras de Opi", junto ao riacho do Lima, seguindo até a Serra do Bucó, correndo pelo rio Ipojuca[958]. De acordo com Silvia Lara e Phablo Fachin, a família Vieira de Melo era aparentada com os grandes de Pernambuco e a ocupação das terras da ribeira do Ipojuca fazia parte de estratégias de expansão para os sertões a noroeste de Sirinhaém e Porto Calvo, entre os rios Una e Jacuípe[959].

A participação dos Vieira de Melo nas guerras contra os Palmares remonta desde a expedição de 1663, coordenada pelo governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire[960]. A expedição contou com a participação dos filhos do fidalgo e sargento-mor das Ordenanças, Antônio Vieira de Melo (avó de Bernardo Vieira de Melo). Nascido em Coimbra/Portugal, exerceu cargo de vereador da Câmara de Olinda em 1630, era senhor de terras e dos engenhos Pirauí e Três Paus, bem como membro de famílias importantes de Pernambuco[961]. Segundo Felipe Damasceno, Antônio Vieira de Melo era possuidor do melhor partido de cana do Engenho Velho, o mais antigo da freguesia de Cabo de Santo Agostinho e teria sido ordenado cavaleiro da Ordem de São Bento de Avis em 1655, pelo rei D. João IV[962].

Bernardo Vieira de Melo (pai) era veterano das lutas contra os holandeses e foi apontado por Fernão Carrilho, em uma certidão anexada à folha corrida dos serviços prestados[963], como homem importante, que fornecia alimentos para as tropas e que teria ido ele

---

[956] Atual município de Jaboatão dos Guararapes/PE.
[957] Infere-se que se trate do pai devido à idade da carta de concessão e sesmarias informar que o sesmeiro possuía a patente de capitão em 1671, ano em que Bernardo Vieira de Melo (filho) tinha apenas 13 anos.
[958] *Plataforma SILB*: PE 0031. PERNAMBUCO. **Documentação Histórica Pernambucana:** sesmarias. Recife: Secretaria de Educação e Cultura Biblioteca Pública, V.1, 1954. p.74-75.
[959] LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 104-105.
[960] CARTA para o governador Francisco de Brito Freire acerca da entrada que quer fazer nos Palmares. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 180.
[961] LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.). *Op. Cit.*, p. 103.
[962] DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII).** Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018, p. 199-207.
[963] Trata-se de uma minuta do Conselho Ultramarino sobre os serviços do capitão de Cavalos da Ordenança da freguesia de Ipojuca, Bernardo Vieira de Melo, no período de 1699 a 1728, provavelmente levantada por algum

próprio aos sertões com sua gente, abrindo estradas e se instalando nas terras onde havia "mocambos e povoações de negros"[964]. Apesar de constar apenas uma concessão de sesmaria na Plataforma SILB concedida aos Vieira de Melo na segunda metade do século XVII, consta na "Documentação Histórica Pernambucana" outras concessões que informam, ao explicitarem seus limites, fazerem divisa com as terras e engenhos da família[965], nas ribeiras dos rios Capibaribe, Sirinhaém, Ipojuca e Rio Panema.

O futuro capitão-mor do Rio Grande começou sua carreira militar em 1675, servindo no posto de "Capitão de Infantaria de Ordenança de toda a gente solteira do Rio Capibaribe", aos 17 anos. Serviu ainda nos postos de capitão de cavalos da Freguesia da Vargem (em 1686), tenente-coronel das Ordenanças de Pernambuco e capitão-mor das Ordenanças da Vila de Igaraçu, esta por carta patente de 1691[966]. Participou das entradas realizadas por Fernão Carrilho contra os mocambos na região dos Palmares e no posto de capitão-mor das Ordenanças de Igaraçu atuou com o envio de tropas e munição para as guerras de conquista na ribeira do Açu, na capitania do Rio Grande.

Em 1694, Bernardo Vieira pleiteou o posto de capitão-mor da capitania do Rio Grande, concorrendo pela predileção do Conselho Ultramarino e do Rei com Valentim Tavares Cabral e Agostinho César de Andrada (que já haviam ocupado o posto pleiteado). A escolha pelo nome de Bernardo Vieira de Melo se deu por sua experiência nas guerras de conquista, sobretudo os sucessos alcançados contra Palmares, para acudir a capitania contra as ameaças indígenas, "cuja conquista necessita muito da assistência da pessoa que for nomeada neste posto para acudir as repetidas hostilidades que continuamente faz aos moradores dela o gentio bravo"[967].

Ele assumiu o governo do Rio Grande em junho de 1695 e passou a tomar várias atitudes com o objetivo de finalizar o conflito entre as forças colonizadoras e os grupos indígenas nos sertões da capitania. Como visto no capítulo II, entre as atribuições do capitão-mor estava à

descendente da família (ainda em processo de pesquisa). O conjunto de documentos data de 1728 e apresenta 63 anexos, incluindo cartas patentes e certidões com datas variáveis. INFORMAÇÃO (minuta) do Conselho Ultramarino sobre os serviços do capitão de Cavalos da Ordenança da freguesia de Ipojuca, Bernardo Vieira de Melo, no período de 1699 e 1728 na capitania de Pernambuco. AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 38, doc. 3398.

[964] INFORMAÇÃO (minuta) ... AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 38, doc. 3398. *Apud*. LARA, Sívia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021, p. 104.

[965] *Plataforma SILB*: PE 0006, PE 0012, PE 0018, PE 0089.

[966] CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande. Resolução a nomear Bernardo Vieira de Melo, pelo tempo de três anos, a 20 de dezembro de 1694. AHU-Rio Grande do Norte, Papéis Avulsos, Cx. 01, doc. 37.

[967] AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 01, doc. 37. Sobre o processo de seleção dos ocupantes do posto de capitão-mor do Rio Grande, ver: OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. **Capitães-mores das Capitanias do Norte:** perfis, trajetórias e hierarquias espaciais no Rio Grande e Ceará (1656-1755). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2018.

gerência de ações voltadas à defesa da jurisdição de sua capitania. Entre as ações de Bernardo Vieira de Melo constam dois tratados de paz com os indígenas do grupo Janduís, a fundação do arraial do Assu, com o nome de Nossa Senhora dos Prazeres e a construção de um presídio na região.

Dessa forma, Bernardo Vieira de Melo foi uma figura relevante para o processo de territorialização da capitania do Rio Grande e teve seu papel na conquista dos sertões, permitindo o avanço da frente colonizadora para o Oeste, alcançando as ribeiras do Apodi-Mossoró e Jaguaribe. Durante o governo de Vieira de Melo ocorrerá, ainda, a anexação da capitania do Rio Grande ao governo de Pernambuco, em 1701, um dos principais fenômenos da territorialização das Capitanias do Norte. A presença de Bernardo Vieira de Melo como capitão-mor do Rio Grande teve impactos sobre as relações entre instituições e indivíduos envolvidos nas guerras de conquista, fomentando o desenvolvimento de frentes de ocupação e territorialização na capitania e em áreas vizinhas. Os Vieira de Melo se constituirão enquanto sujeitos de grande mobilidade socioespacial nas Capitanias do Norte, seja pela participação direta nos conflitos e na administração, seja como senhores de terras e engenhos.

* * *

A partir das análises quantitativas dos registros de concessões de mercês régias de patentes militares, provisões de postos e sesmarias buscou-se demonstrar como a participação de indivíduos nas guerras de conquista das Capitanias do Norte abriu uma "janela de oportunidade" para a obtenção de mercês regias. Um processo que evidencia mais do que a participação desses sujeitos nos processos de conquista, mas, também, sua relação com o processo de territorialização da região colonial, uma vez que alguns desses homens passaram a atuar em postos da governação das capitanias; enquanto outros inseriram-se na ocupação das terras conquistadas.

Como se analisou na primeira parte desta tese, a consolidação da região colonial se dá por meio do avanço das frentes de colonização a partir das zonas de difusão, ocupando os espaços vazios entre os pontos de ocupação – os sertões, ou fundos territoriais –, colocando as regiões fronteiriças para parte cada vez mais distantes do território almejado. Criando, dessa forma, novos pontos de onde as ações de conquista e colonização podem partir para novas espacialidades que se deseja incluir nos domínios do Império. Nesse sentido, a ação dos sujeitos analisados nesse capítulo infere a mobilidade não apenas de homens e tropas, mas de todo o

processo de territorialização das Capitanias do Norte, uma vez que eles compõem as tropas que foram mobilizadas para empurrar as fronteiras e conquistar os sertões. Além disso, esses sujeitos foram parte da frente colonizador, solicitando sesmarias e fixando-se nas áreas conquistadas.

Por fim, destaca-se a atuação de indivíduos que participaram tanto como parte das tropas das conquistas, quanto das estruturas da governação das Capitanias do Norte no período. Esses sujeitos – Manuel de Abreu Soares, Fernão Carrilho e Bernardo Vieira de Melo – representam um demonstrativo da participação de sujeitos ligados às conquistas em postos da governação colonial. Outros nomes também se destacam e carecem de maiores aprofundamentos quanto suas trajetórias militares e em postos da administração em escala local na América portuguesa.

CONCLUSÕES

As guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil moldaram as relações entre indivíduos e instituições no exercício do poder na constituição da região colonial. As ações bélicas contra os mocambos dos Palmares de Pernambuco e contra os diversos grupos indígenas que viviam nos sertões da Paraíba, Ceará e, principalmente, do Rio Grande, mobilizaram muito mais do que tropas: fizeram mover-se toda uma teia de interesses que tinha o sucesso do projeto de conquista seu maior objetivo, para, a partir de então, poder galgar mercês régias. Dessa forma, compreende-se que as chamadas "Guerras dos Palmares" e a "Guerra dos Bárbaros" não foram dois eventos bélicos completamente isolados, pelo contrário, compõem uma conjuntura socio-militar que foi característica da segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte.

Dentro das configurações espaciais do Império Ultramarino Português, as *conquistas* consistiam em porções de território incluídos às possessões portuguesas por meio de ações bélicas de maior ou menor intensidade, que tinham em comum a transposição de uma série de cargos e instituições que lhes dava conformidade como parte dos domínios de Portugal. A esse processo, dar-se o nome de territorialização, no qual a estrutura burocrática e de exercício de poder é gradativamente criada e ativada nos territórios conquistados. Segue-se a essa estrutura, o conceito de *jurisdição*, uma chave de análise basilar, que infere sentido de poder e domínio de indivíduos e instituições sobre determinado território, com a anuência da autoridade régia.

No caso das Capitanias do Norte do Estado do Brasil, a segunda metade do seiscentos caracterizou-se como um processo de territorialização por meio da conquista das áreas que iam além da faixa beira-mar – onde estavam instalados os núcleos populacionais da colonização e as principais instituições da governança colonial – adentrando para o interior do continente. Esse processo ganhou corpo logo após a expulsão dos holandeses, em 1654, quando a Coroa tomou a interiorização de seus domínios na América um objetivo. Nesse sentido, o conceito que se destaca como um dos fundamentos para se compreender esse processo é o de *sertão*. O emprego do termo na documentação de época impelia aos espaços interioranos nas noções de "desconhecido", "distante" e "selvagem".

Os sertões foram devassados e conquistados pelas múltiplas frentes de avanço das fronteiras, que avançavam na medida em que os espaços eram conquistados e inseridos nas dinâmicas da colonização. Duas fronteiras se destacaram: a fronteira dominada pelos

mocambos dos Palmares (ao Sul de Pernambuco), que representava uma barreira aos avanços da frente de conquista que partia de Olinda; e a fronteira entre as capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará (na porção Norte), onde os diversos grupos indígenas que habitavam os sertões – e ali desenvolviam suas territorialidades – resistiram ao avanço da conquista dos espaços, sendo vistos pela frente colonizadora como "obstáculos" à efetiva incorporação dos sertões aos domínios territoriais de Portugal.

Os grupos impactados pela ação de conquista dos sertões viviam e vivenciavam suas territorialidades nos sertões. Os mocambos eram espaços de domínio dos palmaristas, homens e mulheres negros, em sua maioria de origem africana, que foram trazidos para a América e conduzidos a escravidão. Por quase 100 anos os mocambos instalados na região de serras e mata fechada do Sul de Pernambuco resistiram às investidas de conquista, representando uma situação extraterritorialidade dentro dos domínios de Portugal na América. Nos sertões semiáridos das Capitanias do Norte, grupos indígenas genericamente denominados de Tapuia viviam de forma seminômade, desenvolvendo estreitas relações com a espacialidade.

Em comum, esses dois grupos tinham intrínsecas formas de controle do terreno ocupado. *Terreno* aqui entendido como um conceito rico da geografia militar, que infere o sentido de espaço sob litígio bélico, no qual o conhecimento que se tem sobre ele é uma das mais importantes facetas em uma conjuntura de guerra. E, no caso, foi esse conhecimento sobre as serras, matas fechadas, caatinga, rios e pedreiras que fizeram com que, tanto os palmaristas quanto os indígenas, tivessem controle sobre suas áreas, retardando o processo de conquista e imprimindo uma resistência que fez com que se mobilizasse cada vez mais forças luso-brasileiras para conquistar os espaços.

O resultado foi a aplicação dos saberes de guerra do sistema militar português sobre esses grupos. O arcabouço militar de Portugal contava com duas formações principais de tropas, as ordenanças e os terços (estes oriundos do período em que Portugal esteve inserido nos domínios da Casa de Habsburgo, na União das Coroas Ibéricas). Essas forças eram mobilizadas em momentos em que havia a necessidade de se defender as possessões portuguesas contra inimigos internos e externos. Na América, elas foram fundamentais nos eventos de expulsão dos holandeses de Salvador e das capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará.

O sistema militar português organizou-se de forma corporativa, no qual as tropas tinham certa autonomia umas em relação as outras, porém com o objetivo comum de servirem aos interesses da Coroa. Além disso, os saberes de guerra, formulados ao longo de séculos e com

estreita ligação com os dogmas do cristianismo, formularam noções de uma disciplina de guerra que previa termos que deveriam ser cumpridos pelos soldados para garantir que suas ações em combate fossem dignas da salvação de suas almas. Contudo, na América foram necessárias adaptações e regressões teológicas, com vistas a se alcançar sucessos bélicos contra inimigos internos e externos, formulando o que se convencionou a chamar de "guerra brasílica", que mesclava conhecimentos e estratégias bélicas europeias com táticas indígenas, tomando o terreno de guerra como parte importante nas ações.

A *Iuri belli* (direito de guerra) em voga valia-se dos ensinamentos teológicos formulados desde a antiguidade, determinando formas e dispositivos de guerra que deveriam ser executados por aqueles que buscavam combater injúrias à cristandade. Dentre os dispositivos, a "guerra justa", a "guerra defensiva" e a "guerra ofensiva" são fundamentais para se compreender as conjunturas bélicas das Capitanias do Norte pós-1654. Essas doutrinas abriram horizontes para se moverem guerras de conquista de caráter total contras populações confrontadas, permitindo, inclusive, a recondução dos palmaristas e a condução dos indígenas à condição de escravizados.

Analisou-se, efetivamente, ao longo desta tese os processos de territorialização das Capitanias do Norte do Estado do Brasil a partir das guerras de conquista dos sertões empreendidas na segunda metade do século XVII. Tratou-se, a princípio, de como a expulsão dos holandeses e a guerra de Restauração da capitania de Pernambuco impactou nos rumos das guerras que seriam travadas no *post bellum* contra as populações negras e indígenas que se abrigavam nos sertões confrontados. Verificou-se que a presença, atuação e conformação jurisdicional do mestre-de-campo Francisco Barreto de Meneses foi uma peça importante para se compreender elementos das configurações das jurisdições das Capitanias do Norte, bem como nas formações de estratégias e tomadas de decisões das autoridades envolvidas nas conquistas dos sertões.

A concentração de negros africanos e seus descendentes na região palmarina teve início ainda no início do século XVII, crescendo em população no período em que a capitania de Pernambuco esteve sob o controle das forças holandesas representadas pela WIC. Nesse período, 1630-1354, com as estruturas coloniais fragilizadas e os colonos portugueses dispersos pela capitania, viu-se um fenômeno de fuga de escravizados dos engenhos, refugiando-se nos mocambos instalados nas matas e serras ao Sul da capitania. Como visto, as fugas e o crescimento dos mocambos chegaram a ser registrados pelos holandeses, que viam a situação com preocupação. A Restauração da capitania em 1654 tomou essa preocupação como objetivo, fazendo com que a conquista dos Palmares figurasse entre os principais assuntos nas tomadas

de decisões militares nas capitanias. Configurando o espaço ocupado pelos mocambos na região dos Palmares como uma situação de extraterritorialidade dentro dos domínios portugueses na América.

Com a Restauração do Império português em 1640, a expulsão dos holandeses, em 1654 e as negociações com a Holanda para se evitar novas invasões ao longo das décadas de 1660 e 1670, a Coroa imprimiu um projeto de ampliação dos territórios conquistados e colonizados na América. Por meio das concessões de sesmarias e ações de desbravamento investidas por sujeitos e instituições do poder colonial, as fronteiras das Capitanias do Norte começaram a se expandir. Nesse período, em 1654, iniciou-se uma primeira fase das guerras de conquista dos sertões. Essa fase caracterizou-se por investidas cada vez mais fortes e frequentes contra os mocambos dos Palmares, com expedições partindo das vilas açucareiras de Pernambuco, lideradas por sujeitos que constituiriam fama e posições importantes na territorialização das Capitanias do Norte. Entre eles, destaca-se Fernão Carrilho, capitão de entradas contra os mocambos e que tomou esses feitos como parte importante de sua folha de serviços.

Com relação aos indígenas nas capitanias da Paraíba, Rio Grande e Ceará, a primeira fase foi marcada por tentativas de acordos entre autoridades luso-brasileiras (principalmente o governador de Pernambuco) e grupos indígenas tapuias, que anos antes havia lutado ao lado dos holandeses contra os colonos portugueses, destacando-se os Janduís. Essa situação colocou esses indígenas em uma situação de desconfiança que, depois, com pretensas quebras dos acordos de paz os inseriu entre aqueles que seriam caracterizados como inimigos da Coroa. O que se conclui aqui é que a suposta quebra dos acordos de paz por parte dos Janduís e outros grupos indígenas que viviam nos sertões foi usada como preceito para ser apontar injúrias por parte dos indígenas, que poderia se desdobrar em uma "guerra justa".

As guerras de conquista dos sertões contra os mocambos e contra os indígenas mantiveram-se como importante pauta nas relações sócio-militares das Capitanias do Norte ao longo das décadas, sendo intensificada na década de 1680. As expedições contra os mocambos dos Palmares ao Sul; e as forças das ordenanças das Capitanias do Norte na porção Norte de Olinda/Recife mobilizaram as atenções das autoridades coloniais, com grande dispêndio de recursos (humanos, bélicos e de subsistência), tornando as frentes de conquista das fronteiras uma empreitada cara demais para os anseios das autoridades coloniais interessadas em fazer valer as determinações régias de ampliação dos domínios na América.

Nesse contexto, os objetivos de sujeitos e instituições da governação das Capitanias do Norte passaram a pesar sobre as tomadas de decisões com relação as guerras de conquista. Indivíduos das capitanias envolvidas tinham interesse nas terras dos sertões que estavam em litígio bélico como sesmarias, além de almejarem ter as presas – palmaristas e indígenas – cativadas nas conquistas como mão de obra escravizada para trabalhar nas fazendas. Conclui-se que esses interesses mobilizaram as decisões sobre as conquistas na primeira fase no sentido de se buscar o acesso às terras e aos prisioneiros feitos em guerra como forma promoverem a colonização dos sertões. Nesse processo, os acordos de paz (com os indígenas Janduís e com os palmaristas, que resultou na criação da Aldeia de Cucaú) representariam a impossibilidade de se obter os cativos como escravizados; e o envio de tropas para os Palmares significaria o dispêndio pessoal de recursos em nome do Rei, o que poderia render mercês régias, além da possibilidade de se reconduzir os negros à condição de escravizados.

Ademais, viu-se a utilização de forças negras e indígenas como parte das estratégias de conquista e defesa das Capitanias do Norte. Os terços dos Henrique e do Camarão – formulados ainda na guerra contra os holandeses – foram mobilizados contra mocambos e indígenas. Aldeias de indígenas aliados (ou convenientes aos interesses dos luso-brasileiros) foram estrategicamente instaladas em localidades próximas dos núcleos de colonização, com o objetivo de servirem como estruturas de defesa e centros de irradiação de forças das conquistas, especialmente através da força marcial dos denominados *frecheiros*. O que demonstrou como a agência indígena foi, também, parte essencial do processo de conquista. Para os luso-brasileiros, a proximidade com lideranças indígenas representava possibilidades de uso de sua força bélica; para os líderes indígenas, essa situação poderia garantir sua sobrevivência enquanto grupo.

Em 1687 teve início o período que considerou-se ser a segunda fase das guerras de conquista das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. Essa fase caracterizou-se pelo emprego de tropas de sertanistas "paulistas" em ambas as frentes de batalha. Os "paulistas" já haviam feito fama como aqueles que venceram os indígenas na chamada "Guerra dos Bárbaros no Recôncavo da Bahia", e tinham sido requisitados pelos governadores de Pernambuco para atuarem, também, na conquista dos Palmares, ainda na década de 1670. Porém, apenas no final da década de 1680 as forças "paulistas" foram efetivamente inseridas na conquista dos Palmares. E, em 1687, também passaram a fazer a conquista dos sertões contra os indígenas, contratados pelo Governo Geral sob a promessa de receberem as terras e os cativos como recompensa por seus feitos.

Esse momento nas guerras de conquista representou a inserção dos interesses de um novo grupo social – os "paulistas" – que viriam impor seus próprios interesses enquanto grupo e de suas lideranças nas tomadas de decisões das guerras. Além disso, marcou o início de querelas envolvendo os interesses dos moradores e autoridades das capitanias e os "paulistas", que tentaram fazer valer as promessas feitas para que eles entrassem nos conflitos. Concluiu-se que os "paulistas" funcionaram como uma nova peça nos conflitos contra palmaristas e indígenas, que ao ser inserida mudaria as configurações de ambas as frentes de batalha, fazendo necessárias revisões nas classificações das guerras, como a reformação dos postos de liderança da guerra de conquista do Rio Grande; a mudança no estatuto da guerra, classificada como "guerra justa" e "guerra ofensiva" para poder permitir o cativeiro dos indígenas; o empenho em se desbaratar de uma vez por todas a barreira que os mocambos dos Palmares – principalmente o mocambo de Zumbi, na Serra do Barriga – para, a partir de então, exigirem seus prêmios; e a mobilização de autoridades coloniais e a formação de partidos favoráveis e contrários à presença dos "paulistas" nas guerras, uma vez que o grupo era visto (por moradores e autoridades das capitanias) como um empecilho ao acesso às terras conquistadas.

A partir de 1687, com a entrada dos "paulistas" nas guerras de conquistas, viu-se a presença quase que exclusiva do Governo Geral na tomada de decisões nas guerras contra os indígenas. Nesse sentido, em 1695, foi criado o Terço dos Paulistas, que atuaria como um braço do Governo Geral nas Capitanias do Norte, distanciando-se das investidas de Pernambuco em crescer seu poder de centralidade sobre as demais capitanias. As concessões de mercês régias levantadas e analisadas apontaram para a efetiva participação dos sujeitos que atuaram nas guerras de conquista nos processos de territorialização das Capitanias do Norte. Por meio das folhas de serviços, esses indivíduos acusaram suas participações nas frentes de batalha, sendo que muitos deles atuaram em mais de uma fronteira, atestando a mobilidade das tropas entre as guerras de conquista. Além disso, em diversos casos – que aqui foram representados por três estudos específicos, de Manuel de Abreu Soares, Fernão Carrilho e Bernardo Vieira de Melo – esses sujeitos participaram diretamente como parte da governança e das jurisdições das capitanias, alcançando provisões de postos na administração das Capitanias do Norte por meio de seus feitos nas conquistas.

Por fim, destaca-se que as guerras de conquista foram eventos de grande mobilização sócio militar nas Capitanias do Norte, modificando as estruturas das capitanias. De legado, elas deixaram mais do que as terras conquistadas para a efetiva ocupação da colonização, ou os escravizados para trabalhar nas fazendas; elas inseriram sujeitos na estrutura administrativa,

que tinha laços diretos com empreendimentos bélicos e que poderiam ser decisivos na continuidade das conquistas; além de deixarem fixados em determinadas localidades parte do contingente militar mobilizado, que passariam a ocupar as terras como sesmeiros. Ou ainda, deixaram de legado estruturas das conquistas, marcos que ficaram como pontos de apoio e defesa da colonização; e forças militares que passaram a guarnecer outras praças.

Esse estudo veio para contribuir com a temática das guerras de conquista, trazendo subsídios documentais pra compreensão dos eventos bélicos da segunda metade do século XVII nas Capitanias do Norte – as chamadas "Guerras dos Palmares" e "Guerra dos Bárbaros" – e do pensamento socio militar do momento, trazendo também novas possibilidades de pesquisa. Em suma, ressaltamos que, de forma alguma, esses debates se encerram aqui. Pelo contrário, assim como disseram pesquisadores que se debruçaram anteriormente sobre os mesmos eventos, as guerras de conquista dos sertões das Capitanias do Norte do Estado do Brasil mantêm-se como fenômenos abertos para novas interpretações e análises.

REFERÊNCIAS

FONTES CONSULTADAS

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Ultramarino - Portugal

Papéis avulsos, Pernambuco

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV, sobre os excessos de jurisdição dos mestres-de-campo, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros, conturbando a tentativa de se estabelecer a paz por parte dos governos envolvidos. Lisboa, 24 de outubro de 1647. AHU, Papéis Avulsos, Pernambuco, Cx. 5, doc. 363.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Pascoal Gonçalves de Carvalho, pedindo autorização para prestar preito e homenagem ao governador de Pernambuco e não ao vice-rei do Estado do Brasil, devido à grande distância da Baía. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 6, doc. 23.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre a necessidade de acréscimo de mais um novo capítulo nos regimentos que se estão fazendo para o governo-geral do Estado do Brasil e da capitania de Pernambuco. Lisboa, 19 de agosto de 1670. AHU, Papéis Avulsos, Pernambuco, Cx. 10, D. 909.

CARTA do [governador de Pernambuco], Aires de Sousa de Castro, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre o pedido de paz feito pelos levantados dos Palmares e a proposta que lhe enviou. Recife, 22 de junho 1678. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 11, doc. 1116.

CARTA do [provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco], João do Rego Barros, ao príncipe regente [D. Pedro], sobre a guerra contra os rebeldes dos Palmares. Recife, 16 de agosto de 1679. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 12, doc. 1146. Ainda em: Conselho Ultramarino, em Consulta de 26 de janeiro de 1680. AHU-Consultas de Pernambuco, Cód. 265, fls. 26-27v.

CARTA do governador João da Cunha Sotto Maior ao rei [D. Pedro II] sobre a situação da guerra contra os negros dos Palmares e a ajuda que solicitou a uns homens da vila de São Paulo, que se encontravam no sertão do rio São Francisco. AHU-Pernambuco, Papéis avulsos, Cx. 14, doc. 40.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre a informação do [governador da capitania de Pernambuco], Caetano de Melo de Castro, informando que se encontram quase extintos os negros dos Palmares, e da conveniência de se fretar uma embarcação para levar as mulheres dos paulistas para os locais onde residem. Anexos: 6 docs. AHU, Papéis Avulsos, Pernambuco, Cx. 18, D. 1746.

Papéis avulsos, Rio Grande

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre carta do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Pascoal Gonçalves de Carvalho, acerca das hostilidades que os

índios tapuias Janduí faziam na capitania. Lisboa, 06 de fevereiro de 1688. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 27.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei D. Pedro II, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande. Resolução a nomear Bernardo Vieira de Melo, pelo tempo de três ano, a 20 de dezebro de 1694. Lisboa, 11 de dezembro de 1694. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 37.

PARECER do [conselheiro do Conselho Ultramarino], Bernardim Freire, sobre os prémios prometidos aos soldados do Terço dos Paulistas pelas lutas contra os índios tapuias na Ribeira do Açu, na Capitania do Rio Grande do Norte. Anexo: parecer (minuta). AHU-Rio Grande do Norte, Papéis avulsos, Cx. 1, doc. 40.

CARTA do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, ao rei [D. Pedro II] sobre decisão dos oficiais da Câmara e moradores de Natal de se fazer um presídio no sertão do Açu, que seria sustentado por seis meses pelas farinhas dadas pelos moradores. Anexo: termo de obrigação entre os oficiais da Câmara de Natal e os moradores (cópia); tratado de paz com os tapuias Ariu Pequeno (cópia); tratado de ratificação da paz feita com os tapuias Jandui, da Ribeira do Açu (cópia); certidão do rendimento dos contratos do Rio Grande do Norte, de 1695 a 1697. Natal, 25 de abril de 1697. AHU, Papéis Avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 42.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei [D. Pedro II], sobre a carta do capitão-mor do Rio Grande, Bernardo Vieira de Melo, informando que os indígenas Canindé haviam abandonado o sítio em que estavam aldeados por causa da febre que muitos deles, nomeadamente o principal. Lisboa, 29 de agosto de 1699. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 47.

CARTA do mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Morais Navarro, ao rei [D. Pedro II] sobre as vitórias que teve na Ribeira do Açu contra os índios tapuias Janipabussu, da nação Paiacu; e queixando-se do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Melo, pela falta de apoio. Anexo: cartas do mestre-de-campo, do sargento-mor Pedro Lellou e de José Barbosa Leal ao governador-geral do Brasil, D. João de Lencastre (cópias). AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 50.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre cartas dos capitães-mores do Rio Grande do Norte, Salvador Álvares da Silva e Domingos Amado, acerca das razões que tinham para passar patentes de alguns postos militares e dar provimento de ofícios de justiça e fazenda e cartas de sesmaria; e da queixa contra o capitão dos índios da Aldeia de Guajiru e o missionário da Companhia de Jesus, padre Pedro Taborda, que não mandaram os indígenas que pediram para levar cartas ao Ceará. Anexo: cartas do capitão-mor (3); cartas do ex-capitão-mor Domingos Amado (2); cartas régias (3 treslados); carta do padre Pedro Taborda e provisão (cópia). Lisboa, 1715. AHU-RN. Papéis Avulsos, cx. 1, doc. 81.

REQUERIMENTO do mestre-de-campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Morais Navarro, ao ouvidor-geral de Pernambuco, José Inácio de Arouche, pedindo para lhe ser passada folha corrida. Anexo: certidões e informação de serviços. AHU, Papéis avulsos, Rio Grande do Norte, Cx. 1, doc. 62.

Arquivo da Universidade de Coimbra – Portugal

Disposições dos Governadores de Pernambuco

BANDO para se fazer entrada aos Palmares ajuntando-se aquela gente que sentou praça nas ditas companhias que farão de socorro para Buenos Aires. Recife, 12 de agosto de 1680. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 342, doc. 33.

BANDO em que se impuseram penas aos soldados que fugissem do Rio Grande. Olinda, 27 de dezembro de 1688. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 467, Doc. 04.

CARTA do Governador do Estado em que se dão os parabéns pelas notícias do bom sucesso da guerra dos Palmares. Bahia, 2 de março de 1680. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 341, doc. 29.

CONCEDEU entradas livres aos mocambos a toda a pessoa que deles quisesse ir aos Palmares. Recife, 6 de dezembro de 1662. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 86, doc. 123.

CONCEDEU aos Paulistas as sesmarias das terras que pediram do rio dos [Camarões] e Parnayba. Olinda, 5 de março de 1687. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 411, doc. 28.

CONCEDEU várias mercês para serem aldeados os tapuyas da nação de João Duim [Jandui]. Recife, 12 de outubro de 1661. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 62, doc. 53.

DEU perdão em nome de El-Rei a todos os índios que se rebelaram na guerra dos Olandezes. Recife, 9 de maio de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 14, doc. 29.

DEU perdão em nome de El-Rei aos tapuias de que era regedor João Duim [Jandui]. Recife, 9 de setembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 17, doc. 36.

EDITAL sobre a invasão que novamente se quis fazer aos Palmares. Recife, agosto de 1679. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 339, Doc. 24.

ENCARREGOU ao capitão Fernão Carrilho o ataque dos Palmares. Recife, 6 de setembro de 1685. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - fls. 402, doc. 07.

ESCREVEU ao mesmo [Governador-geral] sobre os negros dos Palmares. Recife, 23 de agosto de 1663. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 93, doc. 144.

ESCREVEU ao capitão Matheus Lavado sobre o mesmo. Olinda, 11 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 118, Fls. 159.

ESCREVEU ao [Gangazumba] sobre a sua chegada a [Cucaú]. Recife, 12 de novembro de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 337, Doc. 15.

ESCREVEU ao [Ganazona] sobre a sua vinda. Recife, 12 de novembro de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 337, Doc. 16.

ESCREVEU ao principal dos negros dos Palmares sobre as pazes que determinavam fazer. Recife, 22 de junho de 1678. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 334, Doc. 6.

ESCREVEU à Antônio de Albuquerque em resposta sobre a necessidade que padecia toda a gente do seu terço na [Companhia]. Olinda, 15 de novembro de 1689. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 483, doc. 01.

ESCREVEU ao Arcebispo e Governador do Estado sobre a guerra do Açú e outros particulares. Recife, 18 de fevereiro de 1690. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 487, doc. 18.

ESCREVEU ao sargento-mor do Terço do Assu para cuja ribeira marchasse com o seu terço a ir agregar os Tapuias leas da Capela, remetendo-se os das nações conteudas para serem extraminados [enviados para o Rio de Janeiro]. Recife, 4 de abril de 1713. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 32 - fls. 103, doc. 52.

ESCREVEU ao superior dos Capuchinos e Guardião de Santo Antônio do [Recife] pedindo-lhes encomendassem o sucesso dos Palmares que faz a cargo do padre João Duarte do Sacramento. Recife, 18 de abril de 1663. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 74, doc. 85.

ESCREVEU à Câmara do Rio Grande sobre a alteração dos tapuyas. Olinda, 9 de março de 1687. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 412, doc. 29.

FEZ a mesma mercê do dito cargo da Vila de Serinhem a Antonio Dias Cardozo. Recife, 5 de outubro de 1656. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 51, doc. 29.

MANDOU tirar uma devassa pelo juiz ordinário do Rio Grande sobre a morte de 14 tapuias que que os mataram debaixo da paz. Recife, 30 de agosto de 1714. Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 32, fls. 185, doc. 393.

ORDENOU ao Capitão de campo Domingos [Fernandez] tivesse mão aos assaltos que faziam os negros dos Palmares. Olinda, 9 de janeiro de 1653. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 21, Fls. 10.

ORDENOU ao capitão-mor do Rio Grande fizesse prender aos 12 soldados que lhe fugiam. Olinda, 25 de fevereiro de 1689. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 469, Doc. 10.

ORDENOU ao Provedor mandasse dar ajuda de custo a quem trouxe a cabeça do negro Zomby. Olinda, 20 de dezembro de 1695. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Fls. 562, Doc. 19.

ORDENOU ao mestre de campo Domingos Jorge Velho mandasse um cabo e soldados a destruir um mocambo na Varzea do Capibaribe. Olinda, 31 de janeiro de 1703. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 32 - Fls. 15, Doc. 24.

ORDENOU ao Ouvidor-geral devassasse sobre os negros dos Palmares se tinham comunicação com algumas pessoas. Recife, 6 de dezembro de 1680. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 365, doc. 111.

ORDENOU ao dito capitão fosse invadir o mocambo em que estava aquartelado o negro Zomby. Recife, 8 de dezembro de 1679. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 362, doc. 95.

ORDENOU ao Provedor mandasse dar ajuda de custo a quem trouxe a cabeça do negro Zomby. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 562, doc. 19.

ORDENOU ao mesmo que averiguasse por devassa se o sargento mor do 3º do Assu [José de Morais Navarro] deu palavra de pazes a hum rancho de Tapuias. Recife, 4 de abril de 1713. Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 32, fls. 137, doc. 194.

ORDENOU ao juiz ordinário da capitania do Ceará devassasse da guerra que se fez ao Tapuia Jaguaribara debaixo de paz. Recife, 27 de julho de 1714. Disposições dos Governadores de Pernambuco. AUC, CA, Cód. 32, fls. 183, doc. 382.

REGIMENTO que deu ao capitão-mor André Gomes, e ao capitão Brás da Rocha sobre a invasão dos Palmares. Recife, 5 de abril de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 16, doc. 33.

REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio Dias mandando-o a campanha do Rio Grande. Recife, 10 de novembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 18, doc. 38.

REGIMENTO que deu ao sargento-mor Antonio [Jacome] mandando-o a campanha do Palmares. Recife, 5 de dezembro de 1654. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31, fls. 20, doc. 39.

REGIMENTO que deu ao cabo da tropa que ia das Alagoas a demandar os mocambos. Recife, 24 de dezembro de 1661. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 54, Fls 62.

REGIMENTO que levou o capitão Antônio da Silva Barbosa sobre os negros dos Palmares. Olinda, 26 de novembro de 1664. Disposições dos Governadores de Pernambuco, AUC, CA, Cód. 31 - Doc. 122, Fls. 164.

Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte

Fundo de Sesmarias

CARTA de data de sesmaria concedida a Luis de Sousa Furna, Antonio de Albuquerque da Camara, Lopo de Albuquerque da Camara e Pedro de Albuquerque da Camara na ribeira do Acaua. IHGRN - Fundo Sesmarias, n 39, fls. 165- 167.

FONTES IMPRESSAS

ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos A. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da Capitania do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal. 2018.

CARTA patente de capitão-mor de Antônio da Silva Barbosa. In. ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos A. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos

capitães-mores e governadores da Capitania do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal. 2018, p. 89-92.

CARTA patente de capitão-mor de Bernardo Vieira de Melo. In. ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos A. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da Capitania do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal. 2018, p. 112-115.

CARTA patente de capitão-mor de Sebastião Pimentel. ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos A. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da Capitania do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal. 2018, p. 106-108.

BAERLE, Gaspar Van. **Historia dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil [...] e noutras partes sob o govêrno do ilustríssimo João Maurício Conde de Nassau etc**. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1940.

BANDO do governador Pedro de Almeida, anunciando que preparava tropas para uma entrada aos Palmares [1674]. **Revista do Instituto Histórico Alagoano**, 1875, p 178.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino**: aulico, anatomico, architectonico. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728, vol. 1.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. **Diálogos das Grandezas do** Brasil. Brasília, Senado Federal, 2010.

CALDAS, José Antônio. **Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu Descobrimento até o Prezente Anno de 1759**, 2ª edição.

COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil**: 1630-1638. Madrid: Impressa del Reyno, 1654.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS DA BIBLIOTECA NACIONAL

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1648-1661**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,1916, vol. 3.

CARTA para o mestre-de-campo general sobre a entrada dos Palmares. Bahia, 20 de março de 1655. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1648-1661**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro,1916, vol. 3, p. 265-266.

DOCUMENTOS Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores geraes** – 1671-1692. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. 10, 1929.

CARTA para o Governador de Pernambuco D. Pedro de Almeida sobre a disposição da Guerra dos Palmares. Bahia, 25 de fevereiro de 1675. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 134- 137.

CARTA para o Governador de Pernambuco João da Cunha Sottomaior sobre mandar duas Companhias do Terço do Camarão e Henrique Dias à Capitania do Rio Grande à guerra

dos Barbaros. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 247-248.

CARTA para o capitão-mor Domingos Jorge Velho sobre partir com a gente que tiver sobre os Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 8 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 262-263.

CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 263-267.

CARTA que se escreveu ao Governador de Pernambuco João da Cunha de Sottomaior sobre a guerra do Gentio bárbaro do Rio Grande. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**. Vol. 10, p. 263-267.

CARTA para o capitão-mor da Capitania do Rio Grande Paschoal Gonçalves de Oliveira sobre a guerra dos Barbaros da dita capitania. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 270-272.

CARTA para o capitão-mor Manuel de Abreu Soares sobre a guerra do gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 275-276.

CARTA que se escreveu ao Coronel Antônio de Albuquerque da Câmara sobre a guerra do Gentio do Rio Grande. Bahia, 14 de março de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 276-278.

CARTA que se escreveu ao Bispo de Pernambuco sobre o sucesso da guerra do Rio Grande. Bahia, 29 de setembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 306-308.

CARTA que se escreveu ao Mestre-de-campo de Pernambuco Zenóbio Axioli de Vasconcelos. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 319-321.

PARA o capitão Manuel de Abreu Soares no quartel do Rio Açu. Bahia, 6 de dezembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, Vol. 10, p. 343-346.

CARTA para o mestre-de-campo Antonio de Albuquerque da Câmara. Bahia, 12 de janeiro de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 381-382.

CARTA que se escreveu ao capitão-mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrada sobre a reformação. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 382-384.

ALVARA de reformação dos postos da guerra do Rio Grande. Bahia, 4 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 10, p. 384-388.

CARTA para o Sr. Almotacé-mor do Reino e Governador de Pernambuco. Bahia, 9 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 388-393.

CARTA do governador-geral a Domingos Jorge Velho. Bahia, 10 de março de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 398.

CARTA para o Principal dos Jaguaribas. Bahia, 30 de janeiro de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 422-423.

CARTA para o capitão-mor do Rio Grande sobre as pazes dos Janduins. Bahia, 17 de abril de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 424-426.

CARTA para o capitão-mor Constantino de Oliveira sobre a paz dos Janduins. Bahia, 17 de abril de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – 1671-1692**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1929, vol. 10, p. 426-427.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11.

CARTA para os oficiais da Câmara da Vila de São Paulo sobre virem os Paulistas à guerra dos Bárbaros do Rio Grande. Bahia, 30 de novembro de 1688. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11, p. 142-145.

CARTA para o capitão-mor da capitania de São Vicente Thomás Fernandes de Oliveira. Bahia, 1º de setembro de 1689. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondência dos governadores gerais – Provisões – 1675-1709**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 11, p. 155-160.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados, etc. – 1667-1670**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1933, Vol. 23.

REGRISTRO de um alvará de doação de sesmaria de duas datas de terra que se deram ao sargento-mor Francisco Lopes, e ao capitão Bernardo Vieira Ravasco e a João Peixoto

Viegas na capitania do Rio Grande. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados, etc. – 1667-1670**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1933, Vol. 23, p. 458-461.

DOCUMENTOS Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Sesmarias, Mandados, etc.** – 1672-1675. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. 25, 1932.

REGISTRO da patente do capitão Francisco Pires de Almeida... **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. 25, p. 274-277.

DOCUMENTOS Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás** – 1681-1686. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. 28, 1934.

REGISTRO da patente ao posto de capitão-mor de Sergipe Del-Rei a Brás da Rocha Cardoso [1681]. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. 28, p. 233-239.

DOCUMENTOS Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes e Alvarás** – 1687-1690. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, vol. 29, 1926.

REGISTRO da carta patente por que Sua Majestade faz mercê a Manuel Rodrigues Vieira do posto de sargento-mor da ordenança da capitania de Sergipe de El-Rei por tempo de três anos. **Coleção Documentos Históricos da Biblioteca Nacional**, vol. 29, p. 201-204.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás – 1690-1693.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, Vol 30.

REGISTRO da Carta patente do Posto de Mestre-de-campo do Terço que se manda formar de gente que veio de São Paulo pelo sertão do Rio de São Francisco com o soldo e preeminências dos mais mestres-de-campo dos terços de infantaria paga deste Estado e Governador absoluto da Guerra dos Bárbaros do Rio Grande provido na pessoa do Tenente Geral Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 7 de abril de 1690. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás – 1690-1693.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935, Vol 30, p. 7-12.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1648-1711**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 33.

CARTA para Sua Magestade sobre a liberdade dos Índios. Bahia, 19 de junho de 1691. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1648-1711**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 33, p. 344-346.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1692-1712**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 34.

CARTA para sua Magestade sobre a despesa dos Paulistas da guerra do Rio Grande. Bahia, 14 de julho de 1613. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões, Patentes, Alvarás, Cartas – 1692-1712**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 34, p. 94-98.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38.

CARTA para o capitão-mor do Rio Grande Sebastião Pimentel sobre a conta que deu aos Governadores do Estado em que achou aquela capitania. Bahia, 3 de outubro de 1692. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 292-294.

CARTA para o Mestre-de-campo Mathias Cardoso de Almeida. Bahia, 4 de junho de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 302-305.

CARTA para Agostinho Cesar de Andrade. Bahia, 5 de junho de 1694. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 305 – 310.

CARTA para o Governador e Capitão-geral de de Pernambuco. Bahia, 6 de maio de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 310-312.

CARTA para o Governador de Pernambuco. Bahia, 6 de junho de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 314-315.

CARTA escrita ao Governador de Pernambuco Caetano de Mello e Castro. Bahia, 8 de agosto de 1694. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias – 1549-1553/Cartas dos Governadores Geraes – 1692-1698**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1936, Vol. 38, p. 348-349.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39.

CARTA para o Capitão-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Melo, sobre várias matérias, tocantes ao Terço dos Paulistas, e conserto da fortaleza. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 33-40.

CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre vários particulares tocantes ao seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 41-45.

CARTA para o Mestre de Campo Manuel Alves de Morais Navarro sobre o sucesso da primeira Bandeira falta de socorro do Assú, e outros particulares. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 72-73.

CARTA para Manuel Álvares de Morais Navarro, Mestre de Campo do Terço dos Paulistas, sobre a união e boa correspondência, que há de ter com o Capitão-mor do Rio

Grande, com os Padres Missionários da Companhia que pediu para as Aldeias, e se remeterem mais 5.000 cruzados para o socorro do seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 82-83.

CARTA para o capitão-mor do Rio Grande Bernardo Vieira de Melo, In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 103-104.

CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre se retirar com seu Terço. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 114-116.

CARTA para os missionários os padres Felipe .... e João ... sobre informarem ao senhor governador do procedimento do mestre de campo dos Paulistas. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 117-119.

CARTA para o Ouvidor Geral da Paraíba Christovão Soares Reimão. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 138-139.

CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 141.

RESPOSTA do Ouvidor Geral da Paraíba ao Senhor Dom João de Lancastro sobre a prisão do Mestre de Campo do Terço dos Paulistas Manuel Álvares de Morais Navarro, e marcha do seu Terço; Certidão que acusa a carta acima. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 153-154.

CARTA para o Mestre de Campo Manuel Álvares de Morais Navarro, sobre se recolher ao seu Arraial. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Correspondências do Governadores Gerais – 1698-1714**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 1938, vol. 39, p. 187.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões – Patentes – Alvarás:** 1697-1699. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 58

REGISTO da patente por que foi provido Antônio Gago de Oliveira no posto de Capitão de infantaria paga do terço dos Paulistas do Mestre-de-campo Manuel Alves de Morais Navarro. Bahia, 07 de outubro de 1697. In.: COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Provisões – Patentes – Alvarás:** 1697-1699. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1929, Vol. 58, p. 178-90.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Registros de Cartas Régias – 1683-1697**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 83.

REGISTRO de uma carta de Sua Majestade sobre os Tapuios do Rio Grande e despesas para quando se lhe houver de dar guerra. Lisboa, 21 de fevereiro de 1692. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Registros de Cartas Régias – 1683-1697**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 83, p. 244-246.

COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84.

REGISTRO da petição dos moradores da capitania do Rio Grande da costa de Pernambuco e representam a Sua Majestade, como a dita capitania é uma das melhores que Sua Majestade tem nas partes da América. [sem data]. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 120-122.

REGISTRO da carta do Secretário Bernardo Vieira Ravasco, escrita ao Conde de Alvor, sobre a disposição de Sua Majestade ordenar que para se defender a capitania do Rio Grande dos bárbaros se pusesse três aldeias de 200 casais, cada uma com 20 soldados e um cabo, nos três sertões do Açu, [Jaguaribe] e Piranhas. Bahia, 5 de agosto de 1694. In. COLEÇÃO Documentos Históricos da Biblioteca Nacional. **Mandados, Alvarás, Provisões, Registros de Cartas Régias– 1697-1705**. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1949, Vol. 84, p. 123-127.

ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. **Nobiliarquia Pernambucana,** 1935, v. 1. Rio de Janeiro: biblioteca Nacional, 1935.

FREYRE, Francisco de Brito. **Nova Lusitânia: história da Guerra Brasílica...**. Lisboa: Na Officina de Joam Galram, 1675.

GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

CARTA de Manuel Mascarenhas Homem [1603]. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 156-158.

CARTA patente de Antônio da Costa (1684). In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 261-262.

CARTA patente de capitão-mor da expedição aos Palmares passada ao capitão Fernão Carrilho pelo governador dom Pedro de Almeida. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 216-217.

CARTA patente de Pedro Carvalho (1683). In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 259-260.

CARTA patente pela qual se houve por bem nomear Bernardo Vieira de Melo em posto de sargento-mor do terço dos Palmares vago pela promoção de Cristovão de Mendonça

Areis [1709]. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 465-466.

CARTA patente de Sebastião Barreto (1684). In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 259-260.

CONDIÇÕES preliminares à entrada do capitão Fernão Carrilho aos Palmares (1676). In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 261-262.

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande por tempo de três anos (1694]. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 350-356.

MANUSCRITO copiado do Segundo Livro de Vereações da Câmara de Alagoas. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 116-117.

RELAÇÃO das guerras feitas aos Palmares de Pernambuco no tempo do governador dom Pedro de Almeida [1675 a 1678]. In. GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010. p. 220-235.

RELAÇÃO das léguas de terra de sesmaria doadas na capitania de Pernambuco (depois que governador Ayres de Sousa de Castro) e tem cessado o prejuízo que faziam os negros dos Palmares (1685). In.: GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 263.

LONDOÑO, Sancho. **Discurso sobre la forma de reduzir la disciplina militar à mejor y antiguo estado.** Madrid, Luys Sanchez, 1593.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. Tomo I. Rio de Janeiro: IHGB, Conselho Federal de Cultura, 1972.

MOERBEEK, Jan A. Motivos por que a Companhia da Índias Ocidentais deve tentar tirar ao rei da Espanha a terra do Brasil. In.: **Documentos Históricos I**: Os holandeses no Brasil. Tradução de Padre Agostinho Keizers; e José Honorio Rodrigues. Rio de Janeiro, Instituto do Açúcar e do Alcool, 1942.

NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil.** Belo Horizonte / São Paulo: Ed. Itatiaia / Edusp, 1981, p.39-40 Traduzido do Inglês por Moacir N. Vasconcelos.

PERNAMBUCO. **Documentação Histórica Pernambucana**: sesmarias. Recife: Secretaria de Educação e Cultura Biblioteca Pública, V.1, 1954.

_____. **Documentação Histórica Pernambucana:** sesmarias. Recife: Secretaria de Educação e Cultura Biblioteca Pública, V.4, 1959.

PIMENTEL, Luís Serrão. Roteiros das Navegações das Conquistas de Portugal & Castela. In. **Arte Prática de Navegação e Regimento dos Pilotos...** Lisboa: Impressão de Antonio Craesbeeck de Melo, 1681, p. 237-241.

PORTUGAL. Lei de Armas que cada huma pessoa he obrigada ter em todos os Reinos, e senhorios de Portugal. **Leys e Provisões, Que ElRei Dom Sebastião Nosso Senhor fez depois**

que começou a governar. Impressas em Lisboa per Francisco Correa em 1570, Coimbra, na Real Imprensa da Universidade, 1816, p. 14-25.

_____. Regimento dos capitães-mores, e mais capitães, e oficiais das companhias da gente do cavalo, e de pé; e da ordem que terão em se exercitarem de 10 de dezembro de 1570. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021.

_____. Provisão de 15 de maio de 1574. Sobre as ordenanças, com algumas declarações, que não estavam nos regimentos. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto Monteiro de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 195-202, 1789b. <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021.

_____. Carta Régia de Criação dos Soldados Auxiliares, de 7 de janeiro de 1645. In: **Legislação Portugueza, série II (1640-1657)**. Lisboa: Imprensa de F. X. de Souza, 1856, p. 270-272. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 12 de Ago. 2021.

_____. Regimento das Fronteiras de 29 de agosto de 1645. **Sistema, ou Coleção dos regimentos reais, compilados por José Roberto de Campos Coelho e Sousa**. t. V. Lisboa, p. 183-194, 1789a. Disponível em: <www.governodosoutros.ics.ul.pt>. Acesso em: 9 de set. 2021.

REGIMENTO que levou Tomé de Souza governador do Brasil, **Almerim**, 17/12/1548. Lisboa, AHU, códice 112, fls. 1-9.

REGIMENTO de Gaspar de Sousa (1612). **Diário das Lei:** regimentos da colônia**.** Disponível em: < www.diariodasleis.com.br> , acesso em 29 de novembro de 2021.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias históricas e políticas da província da Bahia. Vol. 1. Salvador:** Typographia do Correio Mercantil, 1835-1852.

SILVA, José Faustino de Andrade e. **Collecção Chronologica da Legislação Portugueza** (1603-1612). Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854, p. 309-312. Disponível em: < http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/>. Acesso em 12 de ago. de 2022.

SILVEIRA, Francisco Rodrigues. **Reformação da Milícia e Governo do Estado da Índia Oriental**, (Transcrição, Notas e Índice de Benjamin N. Teensma), Lisboa, Fundação Oriente, 1996.

TRASLADO do Regimento do Governador Diogo de Mendonça Furtado (1621). **Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia.** Vol. 37. Salvador: APEB, 1983, p. 13-28.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS

ABRÃO, Janete. **Pesquisa & História**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2002.

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial (1500-1800)**. São Paulo: Ed. Itatiaia, 2000.

ACIOLI, Vera Lúcia. **Jurisdição e conflitos**: aspectos da administração colonial, Pernambuco – Século XVII. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1997.

ALENCASTRO, Luiz Felipe**. O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALENCASTRO, Luiz Felipe**.** História Geral das Guerras Sul-Atlânticas: o episódio de Palmares. In. GOMES, Flávio (org.), **Mocambos de Palmares**. História, historiografia e fontes. Rio de Janeiro, 7 Letra editora/FAPERJ, 2009, p. 61-89.

ALVEAL, Carmen; FONSECA, Marcos. **Cartas patentes e regimentos**: jurisdições e poderes dos capitães-mores e governadores da capitania-mor do Rio Grande (1654-1817). Natal: Flor do Sal, 2018.

ALVEAL, Carmen. **Senhorios coloniais**: direitos e chicanas forenses na formação da propriedade na América portuguesa. Niterói: Editora Proprietas, 2022.

ANDERSON, Perry**. Linhagens do Estado Absolutista**. Tradução: João Roberto Martins Filho. 3° ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ANDREAZZA, Maria Luiza. *Dominium*, terras e vassalagem na américa portuguesa. In.: DORÉ, Andréa; LIMA, Luís Filipe S.; SILVA, Luiz Geraldo. **Facetas do Império na História:** conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008, p. 271-285.

ARAÚJO JÚNIOR, Pedro Pinheiro de. **"Não é terra de préstimo e nunca foi povoada"**: a territorialização dos sertões do Cabo de São Roque (1500-1719). Mossoró: EDUERN, 2020.

BARLÉU, Gaspar. **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil e noutras partes sob o governo do ilustríssio João Maurício Conde de Nassau,** (1647). Belo horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1974, p. 269.

BARROSO, Gustavo. **História Militar do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2019.

BAUMGARTNER, Frederic J. **Declaring war in Early Modern Europe**. Nova Iorque: Palgrave MacMillan, 2011.

BENTON, Lauren. **A search for Sovereignty**: law and geography in European Empires, 1400-1900. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2010.

BLACK, Jeremy. **Mapas e história**: construindo imagens do passado. Trad. Cleide Rapucci, Baurú, São Paulo: Edusc, 2005.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. São Paulo: Edições 70, 1982.

BICALHO, Maria Fernanda; COSTA, André. O Conselho Ultramarino e a emergência do secretário de Estado na comunicação política entre o reino e conquistas. In. FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Um reino e suas repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 137-158.

BOXER, Charles R. **Os holandeses no Brasil** (1624-1654). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand, 1989.

CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. "A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CARDIM, Pedro. "Administração" e "governo": uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). **Modos de Governar**: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARNEIRO, Edison. **O Quilombo dos Palmares**. 1ª ed. São Paulo: Nacional, 1958/ 5ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

CARNEIRO, Henrique. Guerra dos Trinta Anos. In.: MAGNOLI, Demétrio. **História das Guerras.** 3 ed. São Paulo: Contexto, 2006, p. 163-168.

CHAVES, José Inaldo. **As capitanias de Pernambuco**: política e administração da América Portuguesa (sécs. XVII-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2021.

COELHO, José Maria L. **História Militar e Política de Portugal** – Desde os Fins do XVIII século até 1814, tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1891.

CORTESÃO, Jaime. A cartografia holandesa do Brasil no século XVII. In. _____, **História do Brasil nos velhos mapas**. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores – Instituto Rio-Branco, 1971.

COSENTINO, Francisco Carlos C. **Governadores Gerais do Estado do Brasil**. Séculos (XVI-XVII): Ofício, regimentos, governação e trajetórias. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig. 2009.

COSENTINO, Francisco Carlos C. "Mundo português e mundo ibérico". In.: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Brasil colonial (vol. 2).** 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p 107-167.

CURVELO, Arthur. Circuitos internos de comunicação política: os Governadores de Pernambuco e as Capitanias do Norte (1654-1746). In. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. (Org). **Diálogos com o império**: câmaras ultramarinas e comunicação política na monarquia pluricontinental portuguesa (séculos XVII e XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2019b, p. 149-200.

COTTA, Francis A. **Negros e mestiços nas milícias da América portuguesa**. Belo Horizonte, Crisálida, 2010.

CRUZ, Miguel Dantas da. **Um império de conflitos**: o Conselho Ultramarino e a defesa do Brasil. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2015.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo**: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DORÉ, Andréia; LIMA, Luís F. Silvério; SILVA, Luiz Geraldo. (Orgs.) **Facetas do Império na história**: conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschil; Brasília: CAPES, 2008, p. 257-270.

ENNES, Ernesto. **As Guerras nos Palmares**: subsídios para a sua história. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1938.

FILHO, Ivan A. **Memorial dos Palmares**. Rio de Janeiro: Xenon, 1988.

FERNANDES, Florestan. **Organização social dos Tupinambá**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas D'el Rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial o Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)" In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVEIA, Maria de Fátima. (Orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **Na trama das redes**: política e negócios no Império Português, séculos XVI – XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio C. J. **Monarquia pluricontinental:** e a governança da terra no ultramar atlântico luso. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago. **A América portuguesa e os sistemas atlânticos da época moderna**: monarquia pluricontinental e Antigo Regime. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

FRAGOSO, João. Poderes e mercês nas conquistas americanas de Portugal (Séculos XVII e XVIII): apontamentos sobre as relações centro e periferia na monarquia pluricontinental lusa. In.: FRAGOSO, João; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **Um reino e suas Repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017, p. 49-100.

FREITAS, Décio. **Palmares**: A guerra dos escravos. 4ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

FREITAS, Mário M. de. **Reino Negro de Palmares**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1988.

GARCIA, Rodolfo. **Ensaio sobre a história política e administrativa do brasil**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1956.

GIRÃO, Raimundo. **A marcha do povoamento do vale do Jaguaribe (1600-1700**. Fortaleza: Gráfica Editorial Cearense Ltda., 1986.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a intelectualidade negra descolonizando os currículos. In. BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Rámon (Org.). **Decolonialidade e pensamento Afrodiaspórico.** 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2018. p. 234-241.

GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Decolonialismo indígena**. 3 ed. São Paulo: Matrioska Editora, 2021.

MARCOCCI, Giuseppe. **A consciência de um império**: Portugal e o seu mundo (séc. XV-XV). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

MAIA, Lígio de Oliveira. **Cultores da Vinha Sagrada**: índios e jesuítas na Missão da Serra da Ibiapaba (Século XVII). Natal-RN: EDUFRN, 2017.

GOMES, Flávio (Org.). **Mocambos de Palmares**: História e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

GOMES, Flávio. **Palmares**: escravidão e liberdade no atlântico sul. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2011.

GOMES, José Eudes. **As milícias D'El Rey:** tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Poder político e administrativos na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In.: FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 286-315.

GRUZINSKI, Serge. **As quatro partes do mundo**: história de uma mundialização. Tradução de Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: Editora UFMG, São Paulo: Edusp, 2014.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do "fim dos territórios" à multi-territorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2011.

HESPANHA, António M. **Ás vésperas do Leviathan**: instituições e poder político – Portugal – Séc. XVII. Rio de Mouro: Campos e Impres.: 1987.

HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela B. A representação da sociedade e do poder. In.: MATTOSO, José (Org.), **História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

HESPANHA, António M; SANTOS, Maria C. "Os poderes num império oceânico". In: MATTOSO, José (coord**.). História de Portugal**: o Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 351-366.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João & BICALHO, M. Fernanda & GOUVÊA, Maria

de Fátima Silva. (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (Séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188.

HESPANHA, António M. (Coor). **Nova História Militar de Portugal**. Lisboa: Circulo de Leitores, 2004.

HESPANHA, António Manuel. "Por que é que foi "portuguesa" a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos". In: SOUSA, Laura de M. e; FURTADO, Junia F.; BICALHO, Maria Fernanda. (Orgs.). **O Governo dos Povos**. São Paulo: Alameda, 2009.

HERZOG, Tamar. **Fronteiras da posse**: Portugal e Espanha na Europa e na América. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais – Universidade de Lisboa, 2018.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

LARA, Sílvia H. Do Singular ao plural: Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João J.; GOMES, Flávio S. (Orgs.). **Liberdade por um Fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 81-103.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares e as autoridades coloniais**: dimensões políticas de uma negociação de paz. Seminário Espaço e Sociabilidades. Curitiba: UFPR, 2012.

LARA, Sílvia H; FACHIN, Phablo R. (Orgs.) **Guerra contra Palmares**: o manuscrito de 1678. São Paulo: Editora Chão, 2021.

LARA, Sílvia H. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: EdUSP, 2021.

LAVENIA, Vincenzo. El soldado cristano y su capellán: disciplina de la guerra y catequeses em la Temprana Edad Moderna. In.: UNDURRAGA, Verónica; GAUNE, Rafael (Orgs.). **Formas de control y disciplinamento**: Chile, América y Europa. Santiago: Fondo del Libro, 2014, p. 328-352.

LEMOS, Vicente. **Capitães-mores e governadores do Rio Grande do Norte**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, 1912.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado; Coleção Mossoroense. Edição Espacial para o Acervo Virtual Oswaldo Lamartine de Faria, 2003.

LIMA, Nestor. **Municípios do Rio Grande do Norte**: Areia Branca, Arez, Assú e Augusto Severo. Mossoró: Fundação Guimarães Duque, 1990.

MACEDO, Helder Alexandre M. de. **Populações indígenas no sertão do Rio Grande do** Norte: história e mestiçagem. Natal: EDUFRN, 2011.

MARQUES, Guida. De um governo ultramarino: a institucionalização da América Portuguesa no tempo da união das coroas (1580-1640). In. CARDIM, Pedro; COSTA, Leonor Freire;

CUNHA, Mafalda Soares da (Orgs). **Portugal na monarquia hispânica:** dinâmicas de integração e de conflito. Lisboa: CHAM, CIDEHUS, CHES, RED COLUMNARIA, 2013.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira**: A degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 1997.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MEDEIROS FILHO, Olavo**. Índios do Açu e Seridó**. Natal: Sebo Vermelho, 2011.

MEDEIROS FILHO, Olavo. **Ribeira do Açu**: Subsídios para a sua história. Mossoró, Fundação Guimarães Duque, 1988. (Coleção Mossoroense, série B, n. 535).

MENDES, Laura Peraza. **Guerras contra Palmares:** um estudo das expedições realizadas entre 1654 e 1695. Campinas/SP: IFCH UNICAMP, 2011.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. **Raízes da Formação Administrativa do Brasil**. Tomo II. Rio de Janeiro: IHGB, Conselho Federal de Cultura, 1972.

MELLO, Christiane. **Forças militares no Brasil Colonial**: corpos de Auxiliares e de Ordenanças na Segunda metade do Século XVIII. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. Ed. 2. São Paulo: Editora 34, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O Brasil Holandês**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O bagaço da cana:** os engenhos de açúcar do Brasil holandês. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2012, p. 16-18.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A educação pela guerra**. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2014.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada:** guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

MELLO, Evaldo Cabral. **Rubro veio:** o imaginário da restauração pernambucana. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O negócio do Brasil**: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669. São Paulo: Pinguin Classics Companhia das Letras, 2021.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Testamento do General Francisco Barreto de Menezes**. Recife: Cepe Editora, 2018.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **João Fernandes Vieira**: mestre-de-campo do Terço de Infantaria de Pernambuco. Lisboa: Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimentos portugueses, 2000.

MELLO, José Antônio Gonçalves de. **Tempo dos flamengos:** influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. Recife: FUNDAJ/Editora Massangana, 1987.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês:** a Economia açucareira. 2. Ed. Recife: CEPE, 2004.

MILANEZ, Felipe. SANTOS, Fabrício Lyrio. **Guerras da conquista**: da invasão dos portugueses até os dias de hoje. Rio de Janeiro: Harper Collins, 2021.

MIPIBU, Komati Ariú (Frank Lemos). **Ye-niewo** (Sob fluência do espírito). São Paulo: *[s.n.]*, 2023.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Introdução a História do Rio Grande do Norte**. 2. ed. Natal: EDUFRN, 2002.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo e FRAGOSO, João (orgs). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MONTEIRO, Nuno. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de Governar**: Ideias e práticas políticas no Império português séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 93-115.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O Antigo Regime nos trópicos**: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 251-283.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo e FRAGOSO, João (orgs). **Um reino e suas repúblicas no Atlântico**: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Bases da formação territorial do Brasil**: o território colonial brasileiro no "longo" século XVI. São Paulo: Hucitec, 2000.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Território e História do Brasil**. São Paulo: Annablume, 2008.

MUÑOZ MACHADO, Santiago. **Sepúlveda, cronista del emperador**, Madrid: Edhasa, 2012.

NASCIMENTO, Rômulo Xavier. **Palmares:** os escravos contra o poder colonial. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

NEVES, Luiz Felipe Baêta. **O combate dos soldados de Cristo na Terra dos Papagaios**: colonialismo e regressão cultural. Rio de Janeiro, Forense Universitária. 1978.

NUZZO, Luigi. **El lenguaje jurídico de la conquista**: estratégias de control em las Indias Españolas. Tradução para o espanhol de Alejandro Aguero. Cidade do México: Tirant lo Blanch, 2021.

PARKER, Geoffrey; SMITH, Lesley M. (Orgs). **The General Crisis of Seventeenth Century**. Ed. 2. Londres: Routledge, 1997.

PARKER, Geoffrey. **Historia de la guerra**. Madrid: Akal Universitaria, 2010.

PEREIRA, Gregório V. B. Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o senhor Antonio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho. Recife, 1690. In: MELLO, José Antônio Gonçalvez de. **Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho** (1689-1690). Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco. Vol. LI. Recife: CEPE, 1979, p. 257-300.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos – Os princípios da legislação indigenista do período colonial (século XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros**: resistência indígena e conflito no Nordeste Colonial. Recife: Fundap/CEP, 1990.

POMPA, Cristina. **Religião como tradução**: missionários, Tupi e "Tapuia" no Brasil colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história**. (trad. De Guilherme João de Freitas Teixeira). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros**: Povos indígenas e Colonização do sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: HUCITEC: Editora da Edusp, 2002.

PUNTONI, Pedro. **O Estado do Brasil**: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700. São Paulo: Alameda, 2013.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo:** Colônia. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1961.

RAMINELLI, Ronald. **Imagens da colonização**: a representação do Índios de Caminha a Vieira. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1996.

RESENDE, Maria Efigênia L. Itinerários e interditos da territorialização das Geraes. In.: RESENDE, Maria E. L. de; VILLALTA, Luiz C. **As Minas setecentistas:** história das Minas Gerais. Belo Horizonte: Autêntica, Companhia do Tempo, 2007, p. 24-53.

RIBEIRO, Berta G. **O índio na História do Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1984.

ROHAN, Henrique B. **Diccionário de Vocábulos brasileiros**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889 apud LAMARTINE, 1984.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Fronteiras do Brasil colonial. In.: **Histórias do Atlântico português.** 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2021, p. 279-301.

RÜSEN, Jörn. **Reconstrução do Passado** – Teoria da História III: os princípios da pesquisa histórica. Brasília: Editora da UnB, 2007.

SANTOS, Márcio**. Rios e Fronteiras**: conquista e ocupação do Sertão Baiano. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

SALDANHA, Antônio Vasconcelos de. **As capitanias do Brasil**: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno Atlântico. 2 ed. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

SALGADO, Graça (Org.). **Fiscais e meirinhos**: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS JÚNIOR, Valdeci dos. **Os índios Tapuia do Rio Grande do Norte**: antepassados esquecidos. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, 2008.

SCHIMITT, Carl. **The Nomos of the Earth in the International Law of the Jus Publican Europaeum**. Nova Iorque: Telos Press Publishing, 2006.

SCHUWARTZ, Stuart B.; PÉCORA, Alcir. **As excelências do governador**: o panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676). São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Revisão técnica Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**. Militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, Kalina Vanderlei. Francisco de Brito Freyre e a reforma militar de Pernambuco no Século XVII. In. POSSAMAI, Paulo César (Org.). **Conquistar e defender:** Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de história militar na Idade Moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012, p. 215-223.

SILVA, Kalina Vanderlei. **Nas solidões vastas e assustadoras**: a conquista do sertão de Pernambuco pelas vilas açucareiras nos séculos XVII e XVIII. Recife: CEPE Editora, 2010.

SILVA, Luiz Geraldo. Cooperar e dividir: mobilização de forças militares no império português (Séculos XVI e XVII). *In.*: DORÉ, Andréia; LIMA, Luís F. Silvério; SILVA, Luiz Geraldo. (Orgs.) **Facetas do Império na história**: conceitos e métodos. São Paulo: Aderaldo & Rothschil; Brasília: CAPES, 2008, p. 257-270.

SILVA, Tyego Franklim da. **A Ribeira da Discórdia**: terras, homens e relações de poder no sertão do Assu colonial (1680-1720). Curitiba: Editora CRV, 2022.

SILVA, Tyego Franklim da. Guerra e conquista dos sertões do Rio Grande colonial. In: ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago Alves; ROLIM, Leonardo; FAGUNDES, José Evangelista; TORRES, Thiago. (Org.). **Rio Grande (do Norte)**: história e historiografia. 1ed.Mossoró/RN: Edições UERN, 2021, v. 1, p. 119-147.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a Terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil

Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SUESS, Paulo. **A Conquista Espiritual da América Espanhola**. Petrópolis: Vozes, 1992.

TAUNAY, Affonso de E. **História Geral das Bandeiras Paulistas**. Tomo Oitavo. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado/Museu Paulista, 1946.

TAUNAY, Affonso de Escragnole. **A Guerra dos Bárbaros**. Mossoró: FVR/Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, Coleção.Mossoroense, Série C, vol. 863, jul/ 1995.

TRINDADE, João Felipe. **Notícias genealógicas do Rio Grande do Norte**. Natal: EdUFRN, 2011.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e Lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: Difel, 1983.

URBANO, Francisco Castilla. Francisco de Vitória (Tradução do espanhol de Arno Dal Ri Jr). *In.*: RI JR, Arno Dal; VELOSO, Paulo Potiara de Alcântara.; LIMA, Lucas Carlos. (Orgs). **A formação da ciência do direito internacional**. Ijuí: Editora Unijuí, 2014, p. 129-150.

VAINFAS, Ronaldo. Deus contra Palmares: representações senhoriais e ideias jesuíticas. In: REIS, João Jose & GOMES, Flávio dos Santos. **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 60-81.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História Geral do Brasil.** Ed. 2. Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Laemmert, tomos I e II, 1877.

VIEIRA, Antônio. **Escritos Instrumentais sobre os Índios**. São Paulo: EDUC/Loyola/Giordano, 1992.

MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES

ALBUQUERQUE, Cleonir X. **A Remuneração de Serviços da Guerra Holandesa**. A propósito de um sermão do Padre Vieira. (Monografia nº 4). Recife: UFPE – ICH, 1968.

ALENCAR, Júlio César Vieira de. **Para que enfim se colonizem estes sertões**: a Câmara de Natal e a Guerra dos Bárbaros (1681-1722). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017.

ALVEAL, Carmen. **Converting Land into Property in the Portuguese Atlantic World**, 16th-18th Century. 2007. 387fl. (Doutorado em História) – John Hopkins University. Baltimore, 2007.

ARAÚJO, Érica Lôpo. **Práticas políticas e governação no Império Português**: o caso de D. Vasco de Mascarenhas (1626-1678) Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

ARAÚJO, Hugo André F. F. **A governação em tempo de guerra**: Governo Geral do Estado do Brasil e a gestão da defesa (1642-1654). Dissertação (Mestrado em História Social). Juiz de Fora: UFJF, 2014.

ARAÚJO, Hugo André Flores Fernandes. **A construção da governabilidade no Estado do Brasil**: perfil social, dinâmicas políticas e redes governativas do Governo-Geral (1642-1682). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, 2018.

ARAÚJO, Maiara Silva. **Tropas pagas e ordenanças:** perfil social dos militares da capitania do Rio Grande (séculos XVII-XIX). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2019.

ARAUJO, Soraya Geronazzo. **O Muro do Demônio**: economia e cultura na Guerra dos Bárbaros no nordeste colonial do Brasil – Séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História). Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 2007.

ARAÚJO JÚNIOR, Pedro Pinheiro de. **"Não é terra de préstimo e nunca foi povoada**: a territorialização dos sertões do Cabo de São Roque (1500-1719). Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. **A Câmara de Natal na arquitetura de poderes das capitanias do Norte**: comunicação política, relações de poder e integração ao império português (1701-1759). 363 f.. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, 2022.

BARBOSA, Lívia. **Das ribeiras o tesouro, da receita o sustento**: a administração da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande (1606-1723). 2017. Dissertação (Mestrado em História). Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN.

BORGES, Joína Freitas. **Os senhores das dunas e os adventícios d'além-mar**: primeiros contatos, tentativas de colonização e autonomia Tremembé na costa Leste-Oeste (séculos XVI e XVII). Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense. Niterói-RJ, 2010, p. 68-69.

CARDIM, Pedro**. O poder dos afetos**: Ordem amorosa e dinâmica política no Portugal do Antigo Regime. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000.

CERQUEIRA, José M. G. e Falcão de Carvalho. **A *guerra justa* d'El Rey Dom Sebastião de Portugal aos Imperadores do Monomotapa**. Dissertação (Mestrado em História Moderna) – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2020.

CHAVES, José Inaldo. **As Capitanias de Pernambuco e a construção dos territórios e das jurisdições na América portuguesa (século XVIII)**. 2017. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, p. 36-37.

COSTA, Renata Assunção da. **Uma nova conquista**: a família Oliveira Ledo e o processo de ocupação espacial do sertão do Piancó (1663-1730). Monografia (Graduação em História). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2012.

COTTA, Francis Albert. **No rastro dos Dragões:** políticas da ordem e o universo militar nas Minas setecentistas. 2004. Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **O senado da câmara de Alagoas do Sul**. Governança e poder local no sul de Pernambuco (1654-1751). Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governar Pernambuco e as Capitanias Anexas**: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2019.

DAMASCENO, Felipe Aguiar. **A ocupação das terras dos Palmares de Pernambuco (séculos XVII e XVIII)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2018.

DANTAS, Aledson M. **Uma vila e seu povo**: relações hierárquicas e poder local (Olinda, Século XVII). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2017.

DIAS, Patrícia de Oliveira. **Onde fica o sertão rompem-se as águas**: o processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015.

DIAS, Patrícia de Oliveira. **Entre os rios dos sertões**: guerra e territorialização nos sertões dos rios Piranhas-Açu e Jaguaribe (1654-1722). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2021.

DIAS, Thiago Alves. **Monopólio Indireto**: colonização mercantil no Norte do Estado do Brasil (c. 1710 – c. 1780). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo. São Paulo/SP, 2017.

ESMERALDO, Ana Maria Brandão. **A Caminho do Oriente**: os vestígios do *Slot ter Hooge* (1724) na dinâmica da navegação da Companhia Holandesa das Índias Orientais. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2021.

FEIO, Gonçalo Couceiro. **O ensino e a aprendizagem militares em Portugal e no Império, de D. João III a D. Sebastião**: a arte portuguesa da guerra. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras. Lisboa, 2013.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Sob a sombra dos governadores de Pernambuco?** Jurisdição e administração dos capitães-mores da capitania do Rio Grande (1701-1750).

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 2018.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. **Os governos das Capitanias do Norte**: poder, jurisdição e conflitos (1645-1750). Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História. Rio de Janeiro/RJ, 2022.

FORMIGA, Mayara Millena Moreira. Nas veredas do sertão colonial: o processo de conquista e a formação de elites locais no sertão de Piranhas e Piancó (Capitania da Parahyba do Norte, c. 1690-1772). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, Programa de Pós-Graduação em História. João Pessoa/PB, 2014.

KRAUSE, Thiago Nascimento. **Em busca da Honra**: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641–1683). Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UFF. Niterói: 2010.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. Tese de Titularidade. Campinas: Unicamp, 2009.

MACHADO, Alex Rolim. **"Para se administrar a justiça, conter os crimes e melhorar a arrecadação..."**: desenvolvimento social e motivações econômicas na institucionalização da Comarca das Alagoas. Capitania de Pernambuco, 1654-1712. Tese (Doutorado em História), História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, 2020.

MAGALHÃES, Ana Paula Moreira. **Para a conquista dos bárbaros**: rede de poder e governação de Afonso Furtado de Castro do Rio Mendonça (1671-1675). Dissertação (Mestrado em História). Santo Antônio de Jesus, UNEB, 2015.

MARQUES, Dimas Bezerra. **Pelo bem de meus serviços, rogo-lhe está mercê**: a influência da guerra de Palmares na distribuição de mercês (Capitania de Pernambuco, 1660-1778). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alagoas, Maceió-AL, 2014.

MENDES, Laura Peraza. **O serviço de armas nas guerras contra Palmares**: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação (Mestrado em História). UNICAMP, Campinas-SP, 2013.

MENEZES, Mozart V. **Colonialismo em ação**: fiscalismo, economia e sociedade na Capitania da Paraíba (1647-1755). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo-SP, 2005.

MIRANDA, Bruno Romero Ferreira. **Gente de Guerra**: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654). Tese (Doutorado em História) - Universidade de Leiden, Leiden/Holanda, 2011.

MORAIS, Ana Lunara da S. **Em busca da perpetuação:** reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitanias do Norte, sécs. XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Évora-Portugal, 2021.

MORAES, Maria Simone Soares**. Formação da Rede Urbana do Sertão de Piranhas e Piancó da Capitania da Paraíba Setecentista**. Dissertação. (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

MUNIZ, Bianca M. **Escavando a História**: um estudo do Forte Maurício no contexto da Arquitetura Militar do século XVII. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Universidade Federal de Alagoas, 2010, p. 93.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Fazer-se nobre nas fímbrias do Império***:* práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1808). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. **Às margens do Império**: a pecuária das carnes salgadas e o comércio nos portos da porção oriental da costa leste oeste da América portuguesa nas dinâmicas de um império em movimento (Século XVIII). Fortaleza, 2021. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2021.

OLIVAL, Maria Fernanda de. **Honra, mercê e venalidade**: as Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Dissertação de doutoramento em História Econômica e Social Moderna. Universidade de Évora, 1999.

OLIVEIRA, Cleiton. **A prole de Caim e os descendentes de Cam**: legitimação da escravidão em Portugal e a influência das Bulas *Dum Diversas* (1452) e *Romanus Pontifex* (1455). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, 2018.

OLIVEIRA, Leonardo Paiva de. **Capitães-mores das Capitanias do Norte**: perfis, trajetórias e hierarquias espaciais no Rio Grande e Ceará (1656-1755). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2018.

PAIVA, Ismael de Freitas. **O olhar da Arqueologia militar sobre o Forte dos Reis Magos, RN, Brasil, Durante a conquista holandesa no século XVII**. Dissertação (Mestrado em Arqueologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

PAIVA, Yamê Galdino. **Vivendo à sombra das Leis**: Antonio Soares Brederode entre a justiça e a criminalidade. Capitania da Paraíba (1787 – 1802). João Pessoa, 2012. 197 p. Dissertação (Mestrado em História) Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal da Paraíba, 2012.

PEDRO, Lívia. **A cabeça do Brasil**: A cidade do Salvador e os caminhos da capitania da Bahia(1481-1808). Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2017.

PEREIRA, Elenize Trindade. **De capitania donatária à capitania régia**: o senhorio de João de Barros na "Terra dos Potiguara" – Século XVI. Dissertação (Mestrado em História). Natal, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

ROLIM, Leonardo Cândido. *"***Tempos de carne seca" no Siará Grande**: dinâmica social, produção e comércio de carnes secas na vila de Santa Cruz do Aracati. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2012.

SANTOS, Marilia Nogueira dos. **Escrevendo cartas, governando o Império**: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). 2007. 267f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

SANTOS, Pedro Ricardo da Silva. **Sobre o Direito de Guerra**: estudo introdutório e tradução comentada de *Relectio de iure belli* de Francisco de Vitória. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos), Universidade de Coimbra, 2016.

SILVA, Daniele Ferreira da. **Colonialismo e fiscalidade na capitania de Pernambuco (1770-1793)**. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SILVA, Kalina Vanderlei. **"Nas Solidões Vastas e Assustadoras":** Os pobres do açúcar e a conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

SILVA, Rafael Ricarte. Formação da elite colonial dos sertões de Mombaça: terra, família e poder (século XVIII). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará. Fortaleza-CE, 2010.

SILVA, Tyego Franklim da. **A ribeira da discórdia**: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assu colonial (1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2015.

SILVA, Victor A. C. da. **Guerra justa e desterritorialização**: os índios e as novas configurações espaciais na capitania do Rio Grande (C. 1680-1720). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2020.

SILVA, Wesley de Oliveira. **Índios de guerra:** aldeamentos e tropas indígenas na capitania de Pernambuco entre 1660 e 1695. Dissertação (Mestrado em História) – História da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife-PE, 2022.

SOUZA, George Félix Cabral de. **Os homens e os modos da governança**: a Câmara Municipal do Recife do século XVIII num fragmento da história das instituições municipais do Império Colonial Português. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2002.

VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. **Capitania de Itamaracá**: Poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Paraíba, 2009.

VELEZ, Luciana de Carvalho Barbalho. **Donatários e administração colonial:** a capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763). Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 2016.

VIANA, Wania Alexandrino. **Gente de guerra, fronteira e sertão:** índios e soldados na capitania do Pará (primeira metade do século XVIII). Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém/PA, 2019, p. 264-266.

VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva**. Modos de governar, modos de governo**: o governo geral do Estado do Brasil entre a conservação da conquista e a manutenção do negócio (1642-1682). 2011. 251 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

ARTIGOS EM PERIÓDICOS, TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS ACADÊMICOS E DEMAIS PRODUÇÕES TÉCNICAS/BIBLIOGRÁFICAS

AÇORES, Governo dos. Berço em Bronze. **Museu de Angra do Heroísmo.** Angra do Heroísmo/Portugal, 2019. Disponível em: < museu-angra.azores.gov.pt>, acesso em 04 de agosto de 2022.

ALVEAL, Carmen. Transformações na legislação sesmarial, processos de demarcação e manutenção de privilégios nas terras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), v. 28, p. 247-263, 2015.

ALVEAL, Carmen; DIAS, Thiago A. "Por uma história das Capitanias do Norte: questões conceituais e historiográficas sobre uma região colonial no Brasil". **História Unicap**, v. 7, n. 13, jan./jun. de 2020, p. 10-32.

ALVEAL, C.; BARBOSA, Kleyson Bruno C. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, p. 78-100, jan./jun. 2015.

ALVES, José Francisco. The new wave of statues toppled. **CAP - Public Art Journal**, 2(2), 130 - 133.

AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8., n.15, 1995, p.145-151.

ARAÚJO, Michele de. *Nolite arbitrari qua venerim mittere pacem in terram; non veni pacem mittere sed gladium:* a guerra como fundamento de justiça contra os inimigos da fé (séc. XIII-XV). **Veredas da História**, v. 10, n. 2. Salvador: 2017, p. 310-339.

BARBOSA, Lívia B. S. Entre a distância e a fidelidade: Relações entre os capitães-mores do Rio Grande e os governadores de Pernambuco. (segunda metade do século XVII). **Historien** (Petrolina), v. s/v, p. 111-132, 2014.

BARROS, José D'Assunção. História Seria, História Quantitativa e História Demográfica: uma breve reflexão crítica. **Revista de C. Humanas**, Vol. 11, Nº 1, p. 163-172, jan./jun. 2011.

BENTON, Lauren. The legal Logic of Wars of Conquest: truces and betrayal in the Early Modern World. **Duke Journal of Comparative & International Law**. Vol. 28, 2018, p. 425-448.

BICALHO, M. Fernanda. Conquista, mercês e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**. São Paulo, USP, n. 2, p. 21-34, nov., 2005.

BROLEZE, Adriano. *Ius gentium*: o direito internacional em Francisco de Vitória. **Revista Jurídica,** Vol. 02, nº, 47. Curitiba, 2017, p. 406-432.

CABRERA, Carlos Arcos. Sobre la guerra: diálogo entre clássicos. **Iconos – Revista de Ciencias Sociales**, Vol. 18. Flacso, Equadro, 2004, p. 81-88.

CARDIM, Pedro, "O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança", **Hispânia**, LXIV/1, 216, 2004, pp. 117-156.

CASTAÑEDA, Felipe. Sobre la posibilidad de la guerra justa entre fieles y paganos en Tomás de Aquino. **Revista de Estudios Sociales**, Vol. 14. Los Andes-Colombia, 2003, p. 26-37.

CLEMENTINO, Kleber. A mão que afaga: estratégias retóricas nas crônicas portuguesas da presença holandesa no Atlântico Sul. In.: **REVISTA do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**, Nº 67. Recife, 2014, p. 39-54.

COSENTINO, Francisco Carlos C. Governo geral do Estado do Brasil e Vice Reinado da Nova Espanha: comparação de poderes e influências castelhanas no império português. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, Julho de 2011.

COSENTINO, Francisco Carlos C. Governadores gerais do Estado do Brasil pós Restauração: guerra e carreira militar. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, 2012. Vol.28, nº 48, p.725-753.

COSENTINO, Francisco C. Apontamentos sobre a defesa do litoral, questões militares, governo-geral do Estado do Brasil e carreira militar, séculos XVI e XVII. **Navegator**, Vol. 8, Nº 15, Rio de Janeiro, 2012, p. 09-25.

COSTA, Ana Paula. Organização militar, poder local e autoridade nas conquistas: considerações acerca da atuação dos corpos de ordenanças no contexto do Império português. **Revista Tema Livre**, V. 13. Rio de Janeiro, 2006, p. 111.

COSTA, Fernando Dores. Os problemas do recrutamento militar no final do século XVIII e as questões da construção do Estado e da nação. **Análise Social**. Vol. 30, 1995, p. 121-155.

COSTA, Fernando Dores. O Conselho de Guerra como lugar de poder: a delimitação da Sua autoridade. **Análise Social**, vol. 44, no. 191, 2009, p. 379–414.

DANTAS, Aledson Manuel da Silva. "Queixo-me a Vossa Majestade do procedimento, força e violência que comigo há tido": disputas por espaço político e ascensão social na capitania da

Paraíba (1663-1675). In: **V Encontro Estadual de História**: Conhecimento Histórico e Diálogo Social, 2012, Caicó-RN. Encontro Estadual de História - Conhecimento Histórico e Diálogo Social. Natal: EDUFRN, 2012.

D'OCA, Fernando R. Montes. Francisco de Vitória e a teoria aristotélica da escravidão natural. **Thaumazein**, vol. 7, nº 14. Santa Maria, 2014, p. 3-31.

DUMOLYN, Jan. Political Communication and Political Power in the Middle Ages: A conceptual Journey. Edad Media. **Revista de Historia**, 12, 2012, pp. 33-55.

ELDEN, Stuart. Terra, Terreno, Território. **Geografares**, nº 21, Jan-Jun, 2016. p.42-60.

ELDEN, Stuart. Legal terrain: the political materiality of territory. **London Review of International Law**, Vol. 5, Jul. 2017, p. 199–224.

ELDEN, Stuart. Terrain, politics, history. **Dialogues in Human Geography**, Vol. 11.2, 2021, p. 170-189.

FERREIRA, Jerusa Pires. Um longe perto: os segredos do sertão da terra. **Légua & meia: Revista de literatura e diversidade cultural**. Feira de Santana: UEFS, v. 3, nº 2, 2004, p. 25-39.

FERREIRA, Letícia. Salvador, Rio de Janeiro e o donativo para o casamento da Rainha da Grã-Bretanha e para a Paz de Holanda (1662- 1679). **Revista Maracanan**, Rio de Janeiro, n. 25, p. 377-396, set.-dez. 2020.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. Anexas ou capitanias-gerais? Propostas de modificações espaço-jurisdicionais nas Capitanias do Norte (primeira metade do século XVIII). In: Semana de História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018, Rio de Janeiro. **XIII Semana de História Política. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, 2018. v. 1. p. 801-820.

FONSECA, Marcos Arthur Viana da. "Faço preito e homenagem a Sua Majestade e a Vossa Senhoria em suas mãos": a cerimônia de preito e menagem e as jurisdições nas Capitanias do Norte (1654-1700). **MNEMOSINE REVISTA**, v. 10, p. 10-47, 2019.

FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de janeiro (Séculos XVI e XVII). **Topoi**. Rio de Janeiro, nº 1, 2000, p. 45-122.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima. Monarquia Pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. **Revista Tempo**, Vol. 14, nº 27, 2009, p. 37-50.

GOMES, Flávio. Um Recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia. **História Social**, vol. 2. Campinas-SP, 1995, p. 25-54.

GOTTMANN, Jean. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, 2012, p. 253-254.

HESPANHA, António M. Portugal na Monarquia dos Áustria. **Janus – On line**: Lisboa, 1999-2000.

LARA, Silvia Hunold. O território dos Palmares: cartografia, história e política. **Afro-Ásia**, n. 64. Salvador, 2021, p. 12-50.

MACEDO, Helder A. Medeiros de. Contribuição ao estudo da Casa-Forte do Cuó, Caicó-RN. **Mneme – Revista de Humanidades**. Vol. 06, nº 13. 2005, p. 155-172.

MACEDO, José Rivair. Mouros e cristãos: a ritualização da conquista no velho e no Novo Mundo. **BUCEMA - Bulletin du Centre d'Études Médiévales d'Auxerre**, nº 2. Auxerre: 2008. p. 1-12.

MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O Direito da Guerra em Francisco Suárez: o projeto civilizador da escolástica espanhola. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, vol. 2, nº 22. Rio de Janeiro, 2012.

MACEDO, Paulo Emílio V. Borges de. O mito de Francisco de Vitória: defensor dos direitos dos índios ou patriota espanhol? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3790, 16 nov. 2013.

MAIA, Lígio de Oliveira. Índios, missionários e colonos nas capitanias do Ceará e Rio Grande: conflitos e interesses no contexto histórico da Guerra do Açu (c. 1638-1716). In: **V Encontro Nacional de História - ANPUH-RN**, 2012, Caicó-RN. Anais do V EEH, 2012.

MAIA, Lígio. Aldeias e missões nas capitanias do Ceará e Rio Grande: catequese, violência e rivalidades. **Revista Tempo**, vol. 19 n. 35, Jul. – Dez. 2013, p. 7-22.

MARCOCCI, Giuseppe. Iberian theories of empire in the sixteenh and seventh centuries. **Journal of the History of Ideas**, vol. 83, nº 4. Pensilvânia/EUA, 2022, p. 671-683.

MELLO, Josemar Henrique de. Das cousas que convém a boa governação: uma análise sobre o regimento do governador da Capitania de Pernambuco. **Cadernos de Estudos Sociais**, v. 25. Recife, 2010, p. 257-270.

MENDES, Caroline Garcia. COSENTINO, Francisco Carlos. "Ele valia um exército...": carreira, trajetória social e governação de Francisco Barreto de Menezes, governador geral do Estado do Brasil. In.: **Revista de História. Departamento de História**, nº 20.1. Ouro Preto, 2010, p. 257-311.

MENEZES, Mozart V. Jurisdição e poder nas Capitanias do Norte (1654-1755). **Saeculum – revista de História**, ed. 14; João Pessoa, jan./jun. 2006, p. 11.

MORAES, Antonio Carlos Robert. Bases da formação territorial do Brasil. **Geografares**, Vitória, n. 2, p. 105-113, jun. 2001.

MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um "outro" geográfico". **Terra Brasilis [*Online*].** Vol. 4, 5 ed. 2003.

NUNES, João Andrade. O caso da Mesa da Consciência e Ordens (1821-1833). **e-Legal History Review**. Vol. 29, Madrid: 2019, p. 1-40.

MUNIZ, Bianca M; MACHADO, Roseline V. Oliveira. Alagoas do Sul de Vila à cidade: memórias urbanas na perspectiva da cartografia histórica. **Anais do I Simpósio Brasileiro de Cartografia Histórica**. Paraty, 2011, p. 1-12.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro; MAGALHÃES, Pablo Antônio Iglesias. Muros do Recôncavo: a capital da América portuguesa transferida para aldeamentos jesuíticos (1624-1625). **Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica**. Nº 25.2, 2007, p. 09-38.

PEREIRA, Antônio Celso A. Os teólogos ibéricos da Segunda Escolástica e a fundação da Economia Moderna. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, nº 34. Rio de Janeiro, 2018, p. 1-25.

RAMINELLI, Ronald "Monarquia e câmaras coloniais, sobre a comunicação política 1640-1807", **Prohistoria**, Ano XVII, nº 21, jan-jun. 2014, pp. 3-26.

RUSSELL-WOOD, A.J.R. Centros e Periferias no Mundo luso-brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 18, n. 36, p. 187-250, 1998.

SALES, Antonio Patativa de. Bartolomé de las Casas e Francisco de Vitória: filosofia política e moral no debate sobre o direito natural e o direito das gentes no Novo Mundo. **Protestantismo em Revista**, v. 28. São Leopoldo, RS, 2012, p. 52-59.

SANTOS, Marília Nogueira dos. O império na ponta da pena: cartas e regimentos dos governadores-gerais do Brasil. **Tempo**, vol. 14, nº 27, 2009, p. 101-107.

SILVA, Kalina Vanderlei. O Herói Virtuoso, Prudente e Dissimulado: O Cortesão como Ideal Masculino nas Cortes Ibéricas dos séculos XVI e XVII. **História** (São Paulo) v.32, n.1, p. 231-250, jan/jun 2013, p. 231-250.

SILVA, Tyego Franklim da. O homem da guerra: Manuel Álvares de Morais Navarro e a Guerra Justa na Campanha do Assu. **Historien** (Petrolina), v. 2, p. 216-229, 2014.

SILVA, Tyego Franklim da. Rio Açu, capitania do Rio Grande: sertão, natureza e espacialidades no Assu seiscentista (1624-1680). **História em Reflexão (UFGD)**, v. 9, p. 1-18, 2015.

SILVA, Tyego Franklim da. Jurisdições e mudanças de subordinação na administração da Capitania do Rio Grande: análise das correspondências entre autoridades coloniais (1695-1705). **Revista Ágora**, [S. l.], v. 32, n. 3, p. 1-23.

SILVA, Wesley de Oliveira. A participação do Terço de Camarão na Guerra dos Palmares (1660-1695). **Anais do XIII Encontro Estadual de História – ANPUH/PE**. Recife-PE, 2020, p. 1-13.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Rev. Sociol. Polít**., Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011.

VAINFAS, Ronaldo. MOTTA, Márcia. Morgadios coloniais entre a nobilitação e o mercado: trajetória e patrimônio de Francisco Barreto de Menezes, restaurador do Recife. **Revista Maracanan**, nº 23, jan-abr, 2020, p. 123-147.

YÁÑEZ, María Díez. Debates políticos y religiosos: la magnanimidad aristotélica em el *Demócrates primero* de Juan Gines de Sepúlveda. **Hispania Sacra**, vol. 144. Madrid, 2019, p. 455-464.

APÊNDICES

APÊNDICE 01

Quadro 3 – Concessões de patentes passadas pelos mestres de campo da "guerra de Pernambuco" [968]

Nome	Patente	Data	Mestres de campo
Bento de Macedo Faria	Capitão	9 de agosto de 1645	João Fernandes Vieira
Antônio Coelho Serpa	Capitão	9 de novembro de 1645	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
João Correa da Costa	Tenente	15 de agosto de 1645	João Fernandes Vieira
Antonio de Crasto	Capitão	14 de setembro de 1645	Martim Soares Moreno André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
João Nunes Victoria	Capitão	17 de junho de 1645	João Fernandes Vieira
Braz de Barros Pereira	Capitão	14 de novembro de 1645	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Domingos Fagundes Barbosa	Capitão	22 de novembro de 1645	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
João de Pontes Cide	Capitão	26 de novembro de 1645	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Bartolomeu Lins de Albuquerque	Capitão	27 de janeiro de 1646	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira Martim Soares Moreno Zenóbio Acioli de Vasconcelos
João Rodrigues Bezerra	Capitão	6 de agosto de 1646	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Pedro da Rocha	Capitão	5 de outubro de 1646	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Manuel de Abreu Soares	Capitão	14 de agosto de 1647	Martim Soares Moreno André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Paulo Reusa do Aragão	Capitão	15 de dezembro de 1647	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira Manoel Gonçalves Correa
Antonio Curado	Capitão	2 de janeiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira Manoel Gonçalves Correa
Thomé dias de Souza	Capitão	11 de janeiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Braz da Rocha Cardoso	Capitão	8 de fevereiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Diogo de Paiva da Silva	Ajudante	10 de janeiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Gregório Fragoso de Albuquerque	Capitão	25 de janeiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira
Antonio Jorge de Goes	Capitão	25 de janeiro de 1648	André Vidal de Negreiros João Fernandes Vieira Manoel Gonçalves Correa

Fonte: MELLO, Antonio Joaquim de. **Biografias de alguns poetas, e homens ilustre da província de Pernambuco**. Tomo I. Recife: Typographia Universal, 1856, p. 164-185.

[968] Nas cartas patentes anteriores à patente de mestre de campo de João de Fernandes Vieira, passada em 6 de setembro de 1645, Fernandes Vieira se apresenta, no início do documento, como "capitão-mor e governador desta guerra da liberdade divina".

APÊNDICE 02

Quadro 4 – Lista de indivíduos que solicitaram/receberam mercês régias (patentes militares, provisões e sesmarias) nas Capitanias do Norte do Estado do Brasil (1654-1756) [969]

	Carreira			Serviços					Sesmarias		
Nome	Mercê	Patente	Ano	Conq. Palmares	Conq. Rio Grande	Conq. Ceará	Conq. Paraíba	Outros	Sesmeiro	Quantidade	Sesmarias (Plataforma SILB)
Afonso Albertim Furão	Patente	Capitão	1687	Sim				Angola			
Afonso de Albuquerque Maranhão	Patente	Capitão	1695		Sim				Sim	1	RN 0058
Agostinho César de Andrada	Provisão	Capitão-mor da capitania de Itamaracá	1674	Sim	Sim			Holandeses			
Agostinho César de Andrada	Provisão	Capitão-mor do Rio Grande	1694	Sim	Sim			Holandeses			
Agostinho Moreira Gutierres	Patente	Capitão	1715	Sim					Sim	1	PE 0094
Alexandre da Costa Pinto	Patente	Soldado	1694	Sim							
Amaro Homem de Almeida	Patente	Capitão-mor	1688		Sim						
Amaro Lopes Siqueira	Patente	Capitão de infantaria	1688	Sim					Sim	3	PE 0391; CE 0067; CE 1398
Ambrosio Luiz de la Penha	Provisão	Capitão-mor de Sergipe Del-Rei	1662				Sim	Holandeses			
André Dias	Patente	Capitão	1680	Sim							
Antonio Alvares Correia	Patente	Capitão	1692		Sim						
Antonio Barbalho de Abreu	Patente	Capitão	1689		Sim						
Antonio Borges	Patente	Capitão	1703	Sim				Holandeses			

[969] Trata-se de uma versão simplificada do total de informações coletadas e tabuladas dos documentos consultados para composição do *Banco de Dados – Concessões de Patentes e Provisões para as guerras da conquista*. Consta entre as outras informações coletadas, porém não expostas no quadro, por exemplo, a autoridade que passou a patente/provisão, os ritos de preito e homenagem, a localidade em que foi registrado o documento, patentes anteriores que foram citadas no documento, etc.

Antonio Cavalcante Correia	Patente	Capitão	1681	Sim							
Antonio Cubas	Patente	Coronel	1699	Sim	Sim						
Antonio da Costa	Patente	Sargento-mor	1663	Sim							
Antonio da Costa	Patente	Capitão	1684	Sim							
Antonio da Silva Barbosa	Provisão	Capitão-mor da Paraíba	1681	Sim				Holandeses	Sim	1	CE 1398
Antonio da Silva Vieira	Patente	Capitão	1694		Sim						
Antonio de Albuquerque da Câmara	Patente	Coronel	1679		Sim				Sim	1	RN 0037
Antonio de Albuquerque da Câmara	Patente	Capitão	1689		Sim						
Antonio de Amorim Souto	Patente	Capitão de infantaria	1684	Sim							
Antonio de Guachos Sarmento	Patente	Capitão de companhia	1703	Sim		Sim					
Antonio de Quadros Sarmento	Patente	Capitão	1703	Sim							
Antônio Dias Cardoso	Provisão	Capitão-mor	1656	Sim	Sim			Holandeses			
Antonio Fernandes da Silva	Patente	Capitão	1690		Sim						
Antonio Fernandes de Sousa	Patente	Ajudante	1701		Sim				Sim	3	PB 0028; PB 0029; PB 0337
Antonio Ferreira Lemos	Patente	Ajudantes	1688	Sim	Sim	Sim		Holandeses			
Antonio Garro da Câmara	Patente	Capitão	1703	Sim	Sim	Sim					
Antonio Gomes de Barros	Patente	Tenente Coronel	1695		Sim				Sim	1	RN 0011
Antonio Lopes	Patente	Alferes	1704	Sim							
Antonio Nunes do Rego	Patente	Capitão-mor	1673		Sim			Holandeses			
Antonio Nunes Marinho	Patente	Ajudante	1688		Sim						
Antonio Pessoa Arcoverde	Provisão	Capitão-mor e governador dos índios	1682	Sim							
Antonio Pinto Pereira	Patente	Alferes	1679	Sim				Holandeses	Sim	1	PE 0424
Antonio Pinto Pereira	Patente	Capitão	1687	Sim				Holandeses			

Antonio Simões Delgado	Patente	Alferes	1680	Sim							
Antonio Simões Delgado	Patente	Capitão	1684	Sim							
Antonio Simões Delgado	Patente	Sargento-mor	1690	Sim							
Antonio Vas Gondim	Provisão	Capitão-mor do Rio Grande	1672		Sim			Holandeses			
Baltasar Gonçalves Florencio	Patente	Capitão-mor	1698		Sim						
Baltasar Pires Ferreira	Patente	Ajudante	1686	Sim							
Baltazar Gonçalves Pereira	Patente	Capitão de infantaria	1684	Sim		Sim					
Bartolomeu Simões da Fonseca	Patente	Capitão de infantaria	1693	Sim							
Belchior Álvares Camelo	Patente	Sargento-mor	1686	Sim				Holandeses	Sim	1	PE
Belchior Pinto	Patente	Ajudante	1696	Sim							
Belchior Pinto	Patente	Capitão	1699	Sim							
Belchior Pinto	Patente	Capitão	1700	Sim							
Bento Correia da Costa	Patente	Coronel	1704		Sim				Sim	3	RN 0072; RN 0419; RN 0919
Bento Correia da Costa	Patente	Coronel de cavalaria	1705		Sim						
Bento Correia de Figueiredo	Patente	Capitão	1703	Sim				Angola			
Bernardo Vieira de Melo	Patente	Capitão	1676	Sim							
Bernardo Vieira de Melo	Patente	Capitão-mor	1691	Sim	Sim						
Bernardo Vieira de Melo	Provisão	Capitão-mor do Rio Grande	1695	Sim							
Brás da Rocha Cardoso	Provisão	Capitão-mor de Sergipe Del-Rei	1681	Sim				Holandeses			
Brás da Rocha Cardoso	Patente	Tenente Coronel	1691	Sim							
Brás de Melo Muniz	Patente	Capitão	1676	Sim				Holandeses			
Caetano de Melo e Albuquerque	Patente	Sargento-mor	1723		Sim				Sim	6	RN 0053; RN 0385; RN 1122; RN 1161; RN 0453; RN 0483
Carlos da Cunha	Patente	Capitão-mor	1694	Sim							

Carlos Ferreira	Patente	Capitão	1700	Sim	Sim						
Constantino de Abreu	Patente	Capitão	1700	Sim				Holandeses			
Cristóvão Coelho Cardoso	Patente	Tenente de Cavalos	1694	Sim							
Cristóvão Coelho Cardoso	Patente	Capitão	1700	Sim							
Cristóvão Coelho Cardoso	Patente	Capitão	1703	Sim							
Cristóvão de Mendonça Arraes	Patente	Sargento-mor	1704	Sim	Sim	Sim			Sim	2	PE 0035; PE 0038
Cristóvão de Mendonça Arraes	Patente	Mestre-de-campo	1704	Sim	Sim	Sim					
Cristóvão Lins	Provisão	Alcaide	1696	Sim							
Cristóvão Lins	Patente	Sargento-mor	1695	Sim					Sim	1	PE 0368
Cristóvão Pais Barreto	Patente	Capitão	1699	Sim					Sim	1	CE 1068
Cristóvão Pais Barreto	Patente	Sargento-mor	1699	Sim							
Cristóvão Vieira de Melo	Patente	Sargento-mor	1696	Sim							
Diogo de Albuquerque de Melo	Patente	Capitão-mor	1725	Sim							
Diogo de Souza Vieira	Patente	Sargento-mor	1684	Sim							
Diogo Pinto do Rego	Provisão	Capitão-mor	1678	Sim							
Diogo Rodrigues da Costa	Patente	Capitão de companhia	1688	Sim							
Domingos Álvares Novoa	Patente	Cabo	1693	Sim							
Domingos de Morais Navarro	Provisão	Capitão-mor	1727		Sim						
Domingos Gonçalves Freire	Patente	Sargento-mor	1684	Sim				Holandeses	Sim	1	PE 0334
Domingos Jorge Velho	Patente	Mestre-de-campo	1688	Sim	Sim						
Domingos Jorge Velho	Patente	Mestre-de-campo	1695	Sim	Sim						
Domingos Leitão	Patente	Capitão de companhia	1668	Sim							
Domingos Marques	Patente	Capitão	1691	Sim				Holandeses			
Domingos Pereira da Silva	Patente	Ajudante	1696		Sim				Sim	1	RN 1134
Domingos Rodrigues Carneiro	Patente	Mestre-de-campo	1694	Sim							
Domingos Simões Jordão	Patente	Tenente	1699	Sim		Sim					

Estevão de Bezerril	Patente	Coronel	1706		Sim						
Estevão Velho de Moura	Patente	Sargento-mor	1688		Sim				Sim	5	RN 0056; RN 0098; CE 0022; CE 0013; PB 1165
Eusébio de Oliveira Monteiro	Patente	Ajudante	1700	Sim					Sim	1	PE 0355
Eusébio de Oliveira Monteiro	Patente	Capitão	1705	Sim							
Feliciano Berenguer de Andrade	Patente	Comissário da Cavalaria	1716	Sim					Sim	2	CE 0018; CE 1443
Fernando Antonio Lobo de Albertim	Patente	Capitão de Cavalos	1699			Sim					
Fernando de Sousa Falcão	Patente	Ajudante	1705	Sim							
Fernão Carrilho	Patente	Capitão-mor	1673	Sim							
Fernão Carrilho	Patente	Capitão-mor	1676	Sim							
Fernão Carrilho	Patente	Capitão	1681	Sim							
Fernão de Sousa	Patente	Ajudante	1673	Sim				Holandeses			
Franciscco de Sá da Silva	Patente	Capitão de infantaria	1691	Sim							
Francisco Barbosa de Caldas	Patente	Capitão de infantaria	1669	Sim				Holandeses			
Francisco de Abreu Bezerra	Patente	Cabo	1695	Sim							
Francisco de Aguiar Lobo	Patente	Ajudante	1694	Sim							
Francisco de Brá	Patente	Sargento-mor	1671	Sim				Holandeses	Sim	1	PE 0067
Francisco de Sousa	Patente	Mestre de campo	1711	Sim							
Francisco de Sousa Cabral	Patente	Capitão de infantaria	1699	Sim				Angola			
Francisco do Rego Barros	Patente	Sargento-mor	1686				Sim				
Francisco Gil Ribeiro	Patente	Capitão	1698	Sim					Sim	1	CE 1375
Francisco Gil Ribeiro	Patente	Ajudante de tenente	1705	Sim							
Francisco Gonçalves Pereira	Patente	Capitão	1672	Sim	Sim						
Francisco Lopes Lisboa	Patente	Capitão	1718		Sim						
Francisco Machado Peçanha	Patente	Capitão	1692	Sim							
Francisco Machado Peçanha	Patente	Ajudante de tenente	1698	Sim							

Francisco Machado Peçanha	Patente	Tenente	1711	Sim							
Francisco Madeira	Patente	Cabo	1705	Sim		Sim					
Francisco Pires de Almeida	Patente	Capitão de infantaria	1663	Sim				Holandeses			
Francisco Pires de Almeida	Patente	Capitão	1672	Sim				Holandeses			
Francisco Rodrigues de Almeida	Patente	Ajudante do número	1671	Sim	Sim			Holandeses			
Francisco Tavares	Patente	Capitão de infantaria	1683	Sim				Holandeses			
Gaspar de Araújo	Patente	Capitão	1678	Sim							
Gaspar Freire de Carvalho	Patente	Capitão	1689		Sim						
Gonçalo Ferreira da Costa	Patente	Capitão	1686	Sim							
Jacinto de Freitas Acioli de Moura	Patente	Capitão-mor	1722	Sim							
Jeronimo de Albuquerque de Melo	Patente	Sargento-mor	1694	Sim							
Jerônimo de Albuquerque de Melo	Provisão	Juíz de Órfãos e escrivão da Câmara das Alagoas	1696	Sim							
João Amaro Maciel Parente	Patente	Capitão-mor	1690		Sim						
João Barbosa Pimentel	Patente	Tentente de cavalaria	1695		Sim						
João Carneiro	Patente	Capitão de infantaria	1688	Sim				Holandeses			
João Carneiro e Moura	Patente	Capitão	1688	Sim				Holandeses			
João da Costa Machado	Patente	Capitão	1689		Sim						
João da Fonseca	Patente	Capitão-mor	1672	Sim				Holandeses	Sim	1	CE 1442
João da Mota	Patente	Ajudante de número	1695	Sim							
João da Mota	Patente	Capitão e cabo	1695	Sim		Sim					
João da Mota	Patente	Capitão de infantaria	1698	Sim							
João da Mota	Patente	Sargento-mor	1713	Sim							

João Dantas Aranha	Patente	Comissário da Cavalaria	1713	Sim	Sim				Sim	4	CE 0089; CE 0125; CE 0294; PE 0055
João de Barros Braga	Patente	Capitão de Cavalos	1699			Sim			Sim	13	CE Todas no Ceará
João de Barros Coutinho	Patente	Tenente-coronel	1689		Sim						
João de Barros Pimentel	Patente	Capitão-mor	1695	Sim				Holandeses			
João de Freitas da Cunha	Patente	Ajudante	1689	Sim				Holandeses	Sim	4	PE 0349; PE 0105; PB 0363; PB 1140
João de Freitas da Cunha	Patente	sargento-mor	1698	Sim				Holandeses			
João de Freitas da Cunha	Patente	Mestre de campo	1703	Sim				Holandeses			
João de Godoi Moreira	Patente	Capitão de infantaria	1690		Sim						
João de Paiva Aguiar	Patente	Capitão	1698			Sim					
João de Sousa Marinho	Patente	Ajudante supra	1711	Sim							
João de Sousa Pinto	Patente	Ajudante	1694	Sim							
João de Souza Marinho	Patente	Ajudante	1711	Sim							
João dos Montes	Patente	Capitão de infantaria	1699	Sim			Sim				
João Garro Lins	Patente	Capitão de companhia	1694	Sim							
João Gomes de Melo	Patente	Capitão	1671	Sim							
João Pereira do Lago	Patente	Sargento-mor	1688	Sim			Sim		Sim	2	CE 0323; CE 0244
João Pires de Brito	Patente	Capitão de infantaria	1690		Sim						
João Rodrigues Pereira	Patente	Cabo	1695	Sim							
João Tavares de Almeida	Provisão	Capitão-mor	1673			Sim		Holandeses			
Jorge Correa da Silva	Provisão	Capitão-mor	1670			Sim					
Jorge da Silva	Patente	Ajudante	1702	Sim	Sim				Sim	3	CE 0826; CE 0414; CE 0165
Jorge Lopes Alonso	Patente	Mestre de campo	1698	Sim				Holandeses			

Jorge Luis Soares	Patente	Sargento-mor	1684	Sim							
José de Morais Navarro	Patente	Sargento-mor	1723		Sim						
José Duarte	Patente	Capitão	1689	Sim	Sim						
José Gomes da Costa	Patente	Tentente-coronel	1703		Sim						
Lázaro Coelho de Eça	Provisão	Governador das missões	1754	Sim							
Leandro Pereira de Abreu	Patente	Capitão	1689		Sim						
Leão Ribeiro Carvalho	Patente	Capitão-mor	1676	Sim							
Luís Alvares da Cruz	Patente	Ajudante	1705		Sim						
Luís da Costa Lisboa	Patente	Sargento-mor	1727		Sim						
Luís da Silveira Cardoso	Patente	Ajudante	1729	Sim							
Luis da Silveira Pimentel	Patente	Capitão de infantaria	1698	Sim	Sim						
Luis da Silveira Pimentel	Patente	Capitão de infantaria	1695	Sim					Sim	2	CE 0566; PE 0038
Luis da Silveira Pimentel	Patente	Capitão de infantaria	1698	Sim							
Luis Soares Ferreira	Patente	Capitão de infantaria	1690		Sim						
Manuel Álvares de Morais Navarro	Patente	Sargento-mor	1690		Sim			Recôncavo			
Manuel Álvares de Morais Navarro	Patente	Mestre de campo	1697		Sim			Recôncavo			
Manuel Álvares de Morais Navarro	Provisão	Oficio de escrivão dos Órfãos na Bahia	1698	Sim	Sim						
Manuel Álvares Ribeiro	Patente	Ajudante	1709	Sim	Sim						
Manuel Barbalho	Patente	Sargento-mor	1694	Sim	Sim						
Manuel Barbalho de Lira	Patente	Mestre de campo	1726	Sim							
Manuel Bernardes Cardoso	Patente	Capitão de infantaria	1694	Sim							
Manuel Carvalho	Patente	Capitão de infantaria	1703	Sim							
Manuel Carvalho Fialho	Provisão	Capitão-mor de Sergipe Del-Rei	1700	Sim							
Manuel Cordeiro da Silva	Patente	Capitão	1688	Sim							

Manuel da Mata	Patente	Alferes da companhia de cavalos	1682	Sim				Recôncavo			
Manuel da Mata	Patente	Capitão da guarda	1682	Sim							
Manuel da Rocha Lima	Patente	Ajudante supra	1698	Sim					Sim	2	CE 0252; CE 0075
Manuel da Rocha Lima	Patente	Capitão de infantaria	1698	Sim							
Manuel de Abreu Soares	Patente	Capitão-mor	1656	Sim	Sim			Holandeses	Sim	2	RN 0004; RN 1261
Manuel de Abreu Soares	Provisão	Capitão-mor da capitania de Sergipe del-Rei	1677	Sim	Sim			Holandeses			
Manuel de Abreu Soares	Patente	Capitão-mor	1688	Sim	Sim			Holandeses			
Manuel de Azevedo da Silva	Patente	Sargento-mor	1689	Sim	Sim			Holandeses	Sim	1	PE 0366
Manuel de Inojosa	Provisão	Capitão-mor de Benguela	1684	Sim							
Manuel de Melo Bezerra	Patente	Sargento-mor	1711	Sim							
Manuel de Melo e Albuquerque	Patente	Capitão	1702		Sim				Sim	4	RN 0954; RN 0961; RN 0480; RN 1005
Manuel de Melo e Albuquerque	Patente	Sargento-mor	1705		Sim						
Manuel Dias Pinheiro	Patente	Capitão	1705	Sim	Sim						
Manuel Ferreira Rabelo	Patente	Sargento-mor	1714	Sim							
Manuel Gomes Cardoso	Provisão	Meirinho	1673	Sim							
Manuel Justo Santiago	Patente	Capitão	1700	Sim							
Manuel Lopes	Patente	Sargento-mor	1673	Sim				Holandeses			
Manuel Lopes	Patente	Mestre de campo	1689	Sim				Holandeses			
Manuel Marques	Patente	Ajudante	1703	Sim							
Manuel Marques	Patente	Capitão de infantaria	1705	Sim							
Manuel Nogueira Ferreira	Patente	Capitão	1688			Sim	Sim		Sim	1	RN 1264
Manuel Pereira da Silva	Patente	Ajudante do número	1688			Sim		Holandeses	Sim	2	CE 0081; CE 0205

Manuel Pinto	Patente	Sargento-mor	1705	Sim							
Manuel Rodrigues de Sá	Patente	Sargento-mor	1694	Sim	Sim						
Manuel Rodrigues de Sá	Patente	Capitão de infantaria	1702	Sim	Sim	Sim					
Manuel Rodrigues Vieira	Patente	Sargento-mor das ordenanças da capitania de Sergipe Del-Rei	1687	Sim							
Manuel Simões	Patente	Capitão	1718		Sim				Sim	2	RN 0969; RN 0972
Manuel Viegas de Brito	Patente	Capitão de infantaria	1695	Sim				Holandeses			
Marcelino Leitão de Oliveira Albuquerque	Patente	Alferes	1699	Sim	Sim	Sim					
Martim Calado	Patente	Cabo	1706	Sim							
Mateus Serqueira	Patente	Capitão de companhia	1698	Sim							
Matias Cardoso de Almeida	Patente	Mestre de campo	1690	Sim	Sim			Recôncavo			
Miguel Ferreira Rabelo	Patente	Capitão de infantaria	1705	Sim							
Miguel Godoi de Vasconcelo	Patente	Capitão de infantaria	1690		Sim						
Miguel Rodrigues de Sepulveda	Patente	Capitão da Fortaleza	1686	Sim				Holandeses	Sim	1	PE 0426
Pascoal Coelho de Freitas	Patente	Ajudante	1703	Sim							
Pascoal Coelho de Freitas	Patente	Capitão de infantaria	1726	Sim							
Paulo de Souza Alvim	Provisão	Sargento-mor da capitania da Paraíba	1687	Sim							
Pedro Aranha Pacheco	Patente	Capitão-mor	1680	Sim	Sim				Sim	1	PE0352
Pedro Carvalho	Patente	Ajudante do terço de gente preta	1683	Sim		Sim		Holandeses			
Pedro da Costa Faleiro	Patente	Sargento-mor	1696	Sim	Sim			Holandeses			
Pedro da Guarda	Patente	Sargento	1671		Sim						
Pedro de Albuquerque da Câmara	Patente	Sargento-mor	1688		Sim				Sim	1	RN 0037
Pedro de Sousa de Castro	Patente	Capitão	1683	Sim							

Pedro Ferreira Braga	Patente	Sargento-mor	1720		Sim						
Pedro Lelou	Provisão	Posto de Capitão do Ceará	1694	Sim				Restauração			
Pedro Lelou	Patente	Sargento-mor	1703	Sim		Sim	Sim				
Plácido de Azevedo Falcão	Patente	Capitão de infantaria	1703	Sim							
Roque da Costa Faleiro	Patente	Capitão	1694		Sim						
Sebastião Barreto	Patente	Ajudante de infantaria do terço de gente preta	1684	Sim		Sim		Holandeses			
Sebastião de Sá	Provisão	Capitão-mor do Ceará	1678	Sim				Holandeses			
Sebastião Dias Maneli	Patente	Capitão-mor	1696	Sim					Sim	1	PE 0334
Sebastião Pimentel	Provisão	Capitão-mor do Rio Grande	1692	Sim			Sim				
Sebastião Pinheiro Camarão	Provisão	Capitão-mor e governador dos índios	1694	Sim	Sim						
Simão Cordeiro	Patente	Capitão de infantaria	1703	Sim	Sim						
Simão da Costa	Patente	Capitão	1695	Sim	Sim						
Simão Toscano de Barros	Patente	capitão	1668		Sim			Holandeses			
Simão Vieira Lindo	Patente	Ajudante	1719	Sim	Sim				Sim	1	PE 0095
Teodosio da Rocha	Patente	Cabo	1696		Sim				Sim	1	CE 0016
Teodosio Freire de Amorim	Patente	Coronel	1727		Sim						
Tomás de brito Ferraz	Patente	Sargento-mor	1707		Sim						
Zenóbio Acioli de Vasconcelos	Patente	Mestre de campo	1681	Sim				Holandeses			

Fontes: ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 18, fls. 25-25v; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 65v-66v; DHBN, vol. 25, p. 376-380; AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 18, D. 1799; ANTT, Chancelaria de d. João V, L. 47, fls. 15v-17; AHU_ACL_CU_015, Cx. 019, D. 1884, anexo 02 (Pernambuco); DHBN, vol. 21, p. 20-23.; "IHGAL, Livro contendo 96 cópias extraídas do Segundo livro de vereações da câmara da vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul, 1666 - 1681. Cx. 01, Pac. 02, Doc. 02, fls. 59-59v; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 245-246"; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 41-41v.; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 124-124v.; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 62, fls. 460v-461v; ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 40, fls. 138-138v; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 154-156; N 138

- (Img 000000126); DHBN, vol. 27, p. 442-447.; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 57v-58v; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 52-52v; AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 30; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 50-51; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 125-125v; AUC, CA, Dis. Gov. PE, Cód. 31 - Doc. 29, Fls 51; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 148; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 123-124; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 64v-64v; DHBN, vol 12, p. 300-302; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 121-121v; Mello, Antonio Joaquim de. Biografia de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco. Recife: Typographia Universal,1858, tomo 2, pp. 167-168; AHU_ACL_CU_015, Cx. 019, D. 1863, anexo 32 (Pernambuco); ANTT, Registro Geral de Mercês, reinado de d. Pedro II, L. 1, fl. 343v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 17, fls. 35v-36; ANTT, Registro Geral de Mercês, reinado de d. Pedro II, L. 4, fl. 157; DHBN, vol. 27, p. 362-365; DHBN, vol. 25, p. 188-191;IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 92-92v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 64, fls. 33-33v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 61-62, doc. 449; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 104-106, doc. 491; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 26, fls. 10v-11; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 30-31v; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 46-47v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 5-6; "ANTT, Chancelaria de d. João V, L. 33, fls. 76-77; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 464-466"; AHU_ACL_CU_015, Cx. 038, D. 3398, anexo 21 (Pernambuco); ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 197-198; AHU-PE, Papéis Avulsos, Cx. 15, Doc. 1556; "ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 39, fl. 277v; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 257-259"; "ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 58, fls. 233v-235; 1690-1693. Provisões, patentes, alvarás. Documentos Históricos, 30 (1935): 263-268"; 1678-1681. Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc. Documentos Históricos, 27 (1934): 295-298; IHGRN, LCPSCN - Livro 7 (1720-1728), fls. 92-93; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 26, fls. 6v-7; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 26, fls. 9v-10; AHU_ACL_CU_015, Cx. 026, D. 2384, anexo 01 (Pernambuco); AHU_ACL_CU_015, Cx. 026, D. 2384, anexo 02 (Pernambuco); AHU_ACL_CU_015, Cx. 026, D. 2384, anexo 03 (Pernambuco); DP - Fonte: ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 80-81; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 212v-213v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 23, fls. 248-248v; AHU_ACL_CU_015, Cx. 022, D. 2016, anexo 02 (Pernambuco); AHU_ACL_CU_015, Cx. 022, D. 2016, anexo 03 (Pernambuco); AHU_ACL_CU_004, Cx. 1, D. 37, anexo 01 (Alagoas); DHBN, vol. 26, p. 330-334; AUC_CCA_DG-PE_Tomo 1, fls. 524-525; AHU-Ultramarino, Papéis Avulsos, Cx. 2, D. 192; ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 48, fls. 231-231v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 244-244v; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 143-145; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 36, fls. 198v-199v; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 72v-73; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 26-28, doc. 421; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 245-245v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 245v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 246v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 246v-247; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 247; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 247v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 247v-248; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 248; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 248v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 248v-249; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fl. 249; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 101-101v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 36 (1922): 195-196, doc. 370; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 26, fls. 4-4v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 270-271; AHU_ACL_CU_004, Cx. 1, D. 24, anexo 01 (Alagoas); Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 108-109, doc. 496; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 63, fls. 251v-252; "IHGAL, Livro contendo 96 cópias extraídas do Segundo livro de vereações da câmara da vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul, 1666 - 1681. Cx. 01, Pac. 02, Doc. 02, fls. 42v-4v; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, p. 217"; AHU_ACL_CU_Ofícios, Cod. 119, fls. 273-274v; AUC_CCA_DG-PE_Tomo 1, fls. 575; AHU_ACL_CU_015, Cx. 032, D. 2927, anexo 19b (Pernambuco); DHBN, vol. 24, p. 208-210; AHU_ACL_CU_015, Cx. 026, D. 2354, anexo 10 (Pernambuco); ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 17, fls. 212-213; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 173-174; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 252v-253v; IHGRN, LCPSCN - Livro 6 (1713-1720), fls. 121-122; 1690-1693. Provisões, patentes, alvarás. Documentos Históricos, 30 (1935): 381-384; DHBN, vol. 59, p. 346-350; "ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 30, fls. 191v-192; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 198-199;DHBN, vol. 25, p. 33-38; DHBN, vol. 24, p. 121-125; ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 51, fls. 18-19v; "IHGAL, Segundo livro de vereações da câmara da vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul, 1666 -1681. Cx. 01, Pac. 02, Doc. 01a; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 134-134v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 36 (1922): 180-181, doc. 360; AHU_ACL_CU_015, Cx. 033, D. 2999, anexo 09 (Pernambuco); ANTT, Registro Geral de Mercês,

reinado de d. Pedro II, L. 10, fl. 332; DHBN, vol. 30, p. 12-15; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 63v-64; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 18, fls. 262-263v; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 135-136; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 23, fls. 8v-9; "AHU_ACL_CU_015, Cx. 016, D. 1601, anexo 01 (Pernambuco); ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 23, fls. 202-202v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 174-174v; ANTT, Chancelaria de d. João V, L. 38, fls. 237v-238v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 128-130, doc. 502; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 133-134v;ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 48, fls. 324-325v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 168-169v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 194v-196; DHBN, vol. 30, p. 24-26; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 98-99, doc. 486; AHU_ACL_CU_015, Cx. 024, D. 2199 (Pernambuco); ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 59, fls. 227-227v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 25, fls. 351-351v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 18, fls. 225v-226; DHBN, vol. 30, p. 21-24; AUC_CCA_DG-PE_Tomo 1, fls. 574-575v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 35 (1921): 80-82, doc. 303;Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 35 (1921): 68-70, doc. 299; AHU_ACL_CU_015, Cx. 021, D. 1959, anexo 02 (Pernambuco); ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 168-169v; AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 2, Doc. 91; IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 127-127v; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 12-12v; AHU_ACL_CU_004, Cx. 2, D. 145, anexo 18 (Alagoas); IHGRN, LCPSCN - Livro 2 (1673-1690), fls. 140v-141; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 64v-65v; IHGRN, LCPSCN - Livro 7 (1720-1728), fls. 167v-168; DHBN, vol. 30, p. 27-29; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 243v-244; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 175v-176; "ANTT, Registro Geral de Mercês, reinado de d. Pedro II, L. 11, fl. 293; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 52, fls. 240v-242; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 147-148; DHBN, vol. 57, p. 279-281; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 59, fls. 44v-45; ANTT, Chancelaria de d. João V, L. 68, fls. 269v-270v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 126-127; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 26, fls. 2-3; "1681-1686. Provisões, patentes, alvarás. Documentos Históricos, 28 (1934): 150-153; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 255-256; DHBN, vol. 28, p. 155-158; "ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 176-177; Ennes, Ernesto. As guerras nos Palmares. Subsídios para sua história. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, pp. 390-393, doc. 66c; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 24, fls. 269-269v; AHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 156-157; DHBN, vol. 27, p. 109-114; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 35, fls. 111-113v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 17, 120v-121v; AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2200 (Pernambuco); IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 17-18; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 110-11v; ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 42, fls. 25-25v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 43, fls. 259-260; ANTT, Chancelaria de d. Afonso VI, L. 30, fls. 206v-207; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 20, fls. 27v-28v; Mello, Antonio Joaquim de. Biografia de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco. Recife: Typographia Universal,1858, tomo 2, pp. 170-172; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 141-142; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 30, fls. 73v-74v; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 36 (1922): 199-202, doc. 373; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 36 (1922): 98-101, doc. 334; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 29, fls. 224-224v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 44, fls. 282-282v; DHBN, vol. 56, p. 203-206; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 17, fls. 363-364; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 296-298; IHGRN, LCPSCN - Livro 6 (1713-1720), fls. 126v-127; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 205-206; AHU_ACL_CU_015, Cx. 028, D. 2543, anexo 25 (Pernambuco); BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 145-147. /// DHBN, vol. 30, p. 7-12; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 56, fls. 110v-111v; DHBN, vol. 30, p. 19-21; DHBN, vol 28, p. 454-458; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 55, fls. 18-18v; AHU_ACL_CU_015, Cx. 033, D. 3025, anexo 01b (Pernambuco); "ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 17, 369v-370; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 283-284"; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 167-169; "Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 259-260; Mello, Antonio Joaquim de. Biografia de alguns poetas e homens ilustres de Pernambuco. Recife: Typographia Universal,1859, tomo 3, pp. 287-288; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 69-71; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 149-150; BAHIA. Annais do Archivo Publico e do Museu do Estado da Bahia. Anno III, Vols IV e V. Salvador: Imprensa Official do Estado, 1919, p. 150-151; AHU_ACL_CU_015, Cx. 013, D. 1269 (Pernambuco); AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 1, Doc. 84; "Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 37 (1923): 39-41, doc. 428; ANTT, Registro Geral de Mercês, reinado de d. Pedro II, L. 9, fl. 129v; AHU_CU_015, Cx.16, D. 1658;

ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 122-123; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 53-53v; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 260-261; Documentos para a História do Brasil e especialmente a do Ceará (Colleção Studart). Revista do Instituto do Ceará, 35 (1921): 94-96, doc. 313; DHBN, vol. 30, p. 339-343; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 22, fls. 16-16v; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 28, fls. 121-122; ANTT, Chancelaria de d. Pedro II, L. 23, fls. 27v-28v; Gomes, Flávio (org). Mocambos de Palmares. Histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010, pp. 181-182; ANTT, Registro Geral de Mercês, reinado de d. João V, L. 10, fls. 418v-419; IHGRN, LCPSCN - Livro 3 (1691-1702), fls. 80-82; AHU-RN, Papéis Avulsos, Cx. 2, Doc. 129; IHGRN, LCPSCN - Livro 4 (1702-1707), fls. 108v-109v.